

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO COPIRN****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Tasso Dantas**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº001/2016**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a locação de um imóvel localizado à Rua Doutor Abelardo Calafange nº 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, livre de quaisquer ônus fiscal ou embaraço possessório, para fins de funcionamento da sede do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação objeto deste documento obrigacional tem origem nos termos do artigo, 24, X, da Lei 8.666/93 e da Lei 8245/91 no que couber.**VIGÊNCIA:** A presente locação contratual terá vigência de três (03) anos, contados a partir de janeiro de 2016.**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA****BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteonar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSINATURAS: Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Presidente do COPIRN e Tasso Dantas – Locador.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 04 de janeiro de 2016**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:D79E0951**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Comercial Petróleo e Derivados**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº002/2016**OBJETO:** O presente Contrato tem como objetivo o fornecimento de combustível para atender as necessidade do COPIRN.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação objeto deste documento obrigacional tem lastro legal no Artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e *artigo 2º, §1º, inciso III e artigo 17 da lei nº 11.107, – DISPENSA DE LICITAÇÃO –* Processo nº 36074/09-4 de 03/03/2009.**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de doze (12) meses, contados a partir de janeiro de 2016.**ASSINATURAS:** Selma Santiago Nunes – Diretora Executiva do COPIRN e Augusto Paulo Neto – Sócio do Comercial Petróleo e Derivados.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 04 de janeiro de 2016**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:F9E4FFCA**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Domingos Sávio Batista Guará**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº003/2016**OBJETO:** O presente Contrato tem como objetivo Assessoria Técnica com a finalidade de acompanhar o Sistema de Gestão de Convênio – SICONV do Governo Federal nº 117/2012 – FUNASA/COPIRN.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação objeto deste documento obrigacional tem origem nos termos do artigo, 23, § 8º c/c inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de seis (06) meses, contados a partir de janeiro de 2016.**ASSINATURAS:** Selma Santiago Nunes – Diretora Executiva do COPIRN e Domingos Sávio Batista Guará

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 04 de janeiro de 2016

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:E26BAEDB

DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Francisco Alves da Costa Sobrinho

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº005/2016

OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços certos e eventuais com a finalidade de assessoramento ao COPIRN na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação objeto deste documento obrigacional tem origem no disposto do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação – Ratificado em 09/09/09 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Proc. nº 36074/09-4, de 03/03/09.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de dez (10) meses, contados a partir de janeiro de 2016.

ASSINATURAS: Selma Santiago Nunes – Diretora Executiva do COPIRN e Francisco Alves da Costa Sobrinho

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 04 de janeiro de 2016.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:1COB0D67

DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Luiz Eduardo Ferreira da Silva

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº008/2016

OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços certos e eventuais na organização, operacionalização e acompanhamento de um processo licitatório na modalidade pregão, tipo presencial, para contratação de pessoa jurídica especializada para locação e direito de uso de software de gestão em consórcio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação objeto deste documento obrigacional tem origem no disposto do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação – Ratificado em 09/09/09 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Proc. nº 36074/09-4, de 03/03/09.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de quatro (04) meses, contados a partir de fevereiro de 2016.

ASSINATURAS: Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Presidente do COPIRN e Luiz Eduardo Ferreira da Silva – Membro da CEL.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 11 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:89EAF7E6

DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Marcelo Lucas da Silva

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº009/2016

OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços certos e eventuais na organização, operacionalização e acompanhamento de um processo licitatório na modalidade pregão, tipo presencial, para contratação de pessoa jurídica especializada para locação e direito de uso de software de gestão em consórcio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação objeto deste documento obrigacional tem origem no disposto do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação – Ratificado em 09/09/09 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Proc. nº 36074/09-4, de 03/03/09.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de quatro (04) meses, contados a partir de fevereiro de 2016.

ASSINATURAS: Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Presidente do COPIRN e Marcelo Lucas da Silva – Membro da CEL.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 11 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:A5CDDAAB

DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Loiane Tamara dos Santos Alves

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº020/2016

OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços certos e eventuais com a finalidade de assessoramento ao COPIRN na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação objeto deste documento obrigacional tem origem no disposto do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação – Ratificado em 09/09/09 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Proc. nº 36074/09-4, de 03/03/09.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de trinta (30) dias, contados a partir de junho de 2016.

ASSINATURAS: Selma Santiago Nunes – Diretora Executiva do COPIRN e Loiane Tamara dos Santos Alves

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 01 de junho de 2016.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:3255526E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE
 2019 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE 2/2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.181.927,52	24.226.992,42	24.261.217,59	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.320.024,05	5.329.938,33	5.337.467,87	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.788.021,65	4.796.944,50	4.803.721,08	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (VII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:58BAA24D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE
2019 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO DE ACARI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
QUADRIMESTRE 2/2019		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)

Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	116.198,05
Interna	-	116.198,05
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	116.198,05
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
TOTAL (III)	-	116.198,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.261.217,59	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	116.198,05	0,48
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.881.794,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.493.615,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.698.285,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	10.888.689,21
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	10.752.118,64
FGTS	-	136.570,57
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:4FC3E166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE
2019 - SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
QUADRIMESTRE 2/2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6	1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	24.261.217,59	
Receita Corrente líquida Ajustada	24.261.217,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.265.297,31	54,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.101.057,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.446.004,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.790.951,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	ATÉ O % SOBRE A RCL

	QUADRIMESTRE REFERÊNCIA	DE
Dívida Consolidada Líquida	8.688.430,79	35,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.113.461,11	120,00
GARANTIAS VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.337.467,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	116.198,05	0,48
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.881.794,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.698.285,23	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:00F4B663

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 153/2019 - (INEXIGIBILIDADE Nº 046/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2488/2019

EXTRATO DE CONTRATO 153/2019 - (Inexigibilidade nº 046/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2488/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO:** MAPRI EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 29.002.788/0001-57. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CHAVE DE ACESSO DA VERSÃO COMPLETA DO SOFTWARE “APERTAQUEM PREMIUM” PARA AUXILIAR NA ELEIÇÃO 2019 DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **VALOR GLOBAL:** – R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**A presente contratação vigorará a partir da sua assinatura até 31 de outubro de 2019. **Assinatura** sem 23/09/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.14.422.0008.2.042.3390.39.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF nº: 392.181.124-49,
Prefeito Municipal;

Pela Contratada:
MARCELO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS,
CPF nº 227.695.228-84.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:75C9234E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2742/2019- EXTRATO DE

CONTRATO Nº 152/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019 - (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2742/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, SN, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN. **CONTRATADO:** RAIMUNDA LOPES DE SOUZA, CPF: 336.792.664-72. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICÍPIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.14.422.0008.2.042.3390.39. **VALOR MENSAL R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), **VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar a partir da data de assinatura do contrato. **Assinaturas** em 23/09/2019, **Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392181124-49, **Pela Contratada:** RAIMUNDA LOPES DE SOUZA, CPF: 336.792.664-72.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:BB1B6B43

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2970/2019.

MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 24/09/2019, EDIÇÃO 2111, COM CÓDIGO IDENTIFICADOR C59B6213.

ONDE SE LÊ: **VIGÊNCIA:** Com vigência a partir da data de assinatura do contrato até 31 de outubro de 2019.
LEIA-SE: Com vigência a partir da emissão da ordem de serviço, até 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:7FF8826A

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 049/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1551/2019

AVISO AOS INTERESSADOS – RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019.

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPIS E CONFEÇÃO DE FARDAMENTO** destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Natural e Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 12 meses, foi Iniciada a reunião na data de 24/09/2019, para fase de recebimento e credenciamento de documentação de habilitação e proposta de preços, momento em que foram credenciadas as seguintes empresas: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA –ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60**, representada por seu procurador o senhor Alexandre Carlos Oliveira da Silva, portador da carteira de identidade nº: 880.609 SSP/RN e CPF nº 555.180.444-53, procuração outorgada pela sua empresária a Sra. Maria de Fatima Araújo Silva, portadora da carteira de identidade nº: 1.085.628 SSP/RN e CPF nº 652.681.724-68, **COMERCIAL APOLO LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.440.676/0001-21**, representada por seu sócio administrador o senhor Antônio Felix Barbosa Filho, portador da carteira de identidade nº: 374.359 ITEP/RN e CPF nº 199.239.024-04 e **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 12.607.846/0001-73**, representada por sua empresária a senhora Layssa Matias Medeiros, portadora da carteira de identidade nº: 2.622.663 SSP/RN e CPF nº 072.512.044-44. O

Pregoeiro e equipe de apoio deram continuidade a reunião abrindo os envelopes das propostas de preços, tendo as propostas dos licitantes sido classificadas, por atenderem as especificações exigidas no edital, momento em que foi confeccionado o **Mapa de Classificação da Proposta (MAPA INICIAL)** anexo, momento em que foi detectado que o item 007 cód 6138 constava apenas no termo de referência, e não constava no Mediador, sendo o mesmo declarado FRACASSADO, em seguida a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 12.607.846/0001-73** pediu desistência dos itens: 001 cód 3240, 002 cód 3289, 013 cód 9167, sob alegação de erros de digitação, tendo o pregoeiro acatado por ter ficado claro o referido erro, inclusive em comparação a pesquisa mercadológica e os preços dos demais licitantes, ato contínuo o pregoeiro convocou os licitantes a iniciarem a fase de lances verbais. Após a conclusão dos lances, conforme **Mapa de Apuração dos Lances (MAPA FINAL)** anexo, os mesmos produziram os seguintes resultados:

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA –ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60, Vencedora do item: 4641, 6136, 9165, 9167, 9205, 9206 e 9278. **Total Fornecedor: R\$ 11.997,10** (onze mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos), **COMERCIAL APOLO LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.440.676/0001-21**, Vencedora dos itens: 3240, 3289, 9134. **Total Fornecedor: R\$ 18.664,00** (dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) e **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 12.607.846/0001-73**, Vencedora dos itens: 4619, 6137, 6833, 9135, 9166, 9168, 9169, 9195, 9196, 9197, 9198 e 9259. **Total Fornecedor: R\$ 12.239,60** (doze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **VALOR GLOBAL DOS TRÊS LICITANTE: R\$ 42.900,70** (quarenta e dois mil e novecentos reais e setenta centavos).

Em seguida foi procedida a abertura do envelope com as documentações, sendo constatado que as empresas vencedoras apresentaram todos os documentos de habilitação exigidos no edital. Nada mais havendo a registrar, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto da licitação as empresas licitantes: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA –ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60, COMERCIAL APOLO LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.440.676/0001-21, e CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 12.607.846/0001-73**. Em seguida o pregoeiro deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os Licitantes presentes, o resultado do certame será encaminhado ao excelentíssimo senhor prefeito para homologação, e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município de Afonso Bezerra/RN.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:D59B451F

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 049/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1551/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPIs E CONFEÇÃO DE FARDAMENTO** destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Natural e Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 12 meses, teve como vencedoras a empresas licitantes: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA –ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60**, Vencedora do item: 4641, 6136, 9165, 9167, 9205, 9206 e 9278. **Total Fornecedor: R\$ 11.997,10** (onze mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos), **COMERCIAL APOLO LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.440.676/0001-21**, Vencedora dos itens: 3240, 3289, 9134. **Total Fornecedor: R\$ 18.664,00** (dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) e **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 12.607.846/0001-73**, Vencedora dos itens: 4619,

6137, 6833, 9135, 9166, 9168, 9169, 9195, 9196, 9197, 9198 e 9259. **Total Fornecedor: R\$ 12.239,60** (doze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **VALOR GLOBAL DOS TRÊS LICITANTE: R\$ 42.900,70** (quarenta e dois mil e novecentos reais e setenta centavos). **ADJUDICADO** em 24/09/2019.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:123E7FE5

LICITAÇÃO

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DA TP 043/2019**

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DA TP 043/2019**

MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 18/09/2019, NA FEMURN, COM CÓDIGO IDENTIFICADOR: 395D7902, EDIÇÃO 2107.

ONDE LÊ-SE: AVISO DE REVOGAÇÃO E REVOGAR O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1860/2019, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 043/2019.

LEIA-SE: AVISO DE ANULAÇÃO E ANULAR O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1860/2019, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 043/2019.

Afonso Bezerra/RN, em 24 de setembro de 2019

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,

CPF nº. 392.181.124-49.

Publicado por:

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra

Código Identificador:A7B6D9CB

LICITAÇÃO

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1860/2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1860/2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 19/09/2019, NA FEMURN, COM CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7DFA0C7D, EDIÇÃO 2108.

ONDE LÊ-SE: REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEIA-SE: ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE ORDEM DO EXMº SR. PREFEITO.

Afonso Bezerra/RN, 24 de setembro de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra

Código Identificador:5DA6FC53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE ÁGUA NOVA RN.**

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Água Nova, criado pela Lei Municipal nº 236/2019 de 06 de Junho de 2019, tem a finalidade de acompanhar a implementação e execução da Política Cultural no Município, em conjunto com o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º - O Conselho apresenta como objetivos os itens elencados no artigo segundo da Lei de criação.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Política Cultural é composto de 06 membros e respectivos suplentes, em composição paritária entre representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil organizada, especificamente os representantes dos segmentos artístico-culturais, a saber: I – Artesanato, II – Artes Cênicas, III - Artes Visuais / Audiovisual, IV Carnaval/Tradicionalismo, V - Danças, VI - Folclore e Festas Religiosas, VII – Literatura, VIII – Música, IX - Patrimônio Histórico Material e Imaterial.

Art. 4º - O mandato terá duração de dois anos, admitindo-se a recondução dos mesmos, mediante eleição.

Art. 5º - Na hipótese da ausência do Conselheiro titular em três reuniões ordinárias consecutivas, sem comunicação prévia por escrito à presidência do conselho, o suplente completará o tempo de mandato do titular. A justificativa deverá ser feita ao Presidente ou Secretário até seis horas antes da reunião. Na hipótese de três faltas do titular e do suplente, a vaga no Conselho passará a ser ocupada por um substituto indicado pelos demais Conselheiros, respeitando representatividade das classes artísticas indicadas no artigo terceiro.

Art. 6º - Poderá o Conselho Municipal de Política Cultural constituir comissões especiais de caráter temporário para análise de assuntos específicos. As comissões especiais constituir-se-ão de pessoas com conhecimento técnico ou experiência na área em questão, indicadas pelo Conselho. Para emitir parecer acerca de assuntos que envolvam membros do Conselho Municipal de Política Cultural ou seus parentes diretos, o Presidente recorrerá à formação de comissão especial a fim de preservar o caráter imparcial da decisão.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Do Presidente

Art. 7º - São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural:

- I – Convocar e presidir reuniões;
- II – Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;
- III – Assinar documentos relativos ao Conselho;
- IV – Promulgar as decisões do Conselho através de Resoluções;
- V – Coordenar as atividades do Conselho;
- VI – Organizar a ordem do dia das reuniões;
- VII – Assinar atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho.
- VIII – Colocar as matérias em discussão e votação;
- IX – Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
- X – Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
- XI – Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso no Regimento Interno;
- XII – Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XIII – Determinar o destino do expediente lido nas sessões;

- XIV – Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam representação;
- XV – Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
- XVI – Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
- XVII – Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias;
- XVIII – Buscar vincular atividades culturais do Poder Executivo Municipal ao conhecimento do Conselho.

Seção II Do Vice-Presidente

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

- I – Auxiliar o Presidente nas suas funções;
- II – Representar o Presidente, na falta ou impedimento deste.

Seção III Do Secretário

Art. 9º - Compete ao Secretário:

- I – Secretariar as reuniões do Conselho;
- II – Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
- III – Preparar a pauta das reuniões;
- IV – Providenciar os serviços de digitação e impressão;
- V – Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
- VI – Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
- VII – Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
- VIII – Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
- IX – Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
- X – Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, convites e comunicações;
- XI – Emitir resumos informativos das ações do Conselho aos membros e também à imprensa;

Seção IV Dos Membros

Art. 10 – Compete aos membros do Conselho:

- I – Participar de todas as discussões e deliberações;
- II – Votar as proposições submetidas à deliberação deste Conselho;
- III – Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- IV – Comparecer às reuniões na hora pré-fixada;
- V – Desempenhar as funções para as quais for designado;
- VI – Relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presidente;
- VII – Obedecer às normas Regimentais;
- VIII – Assinar as atas das reuniões deste Conselho;
- IX – Apresentar retificações ou impugnações às atas;
- X – Justificar o voto, quando for o caso;
- XI – Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições;
- XII – Participar de eventos Culturais.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 11 – As Reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural serão realizadas ordinariamente uma vez por mês, nas dependências da Escola Municipal Manoel Raimundo, podendo, entretanto, por decisão do seu Presidente ou Plenário, realizarem-se em outro local e data.

Art. 12 – As reuniões serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.

Parágrafo 1º - Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, aguardar-se-á quinze minutos.

Parágrafo 2º - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior deste artigo, a Reunião acontecerá com qualquer número de participantes.

Parágrafo 3º - A convite do Presidente ou por indicação de qualquer membro, poderão participar das Reuniões pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos, informações e assessoramento aos assuntos em estudo e debate.

Parágrafo 4º - As Reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural são abertas à participação popular desde que esta não interfira na ordem dos trabalhos. Os participantes das Reuniões que não integram o Conselho não têm direito a voto.

Art. 13 – As Reuniões terão duração máxima de uma hora e meia, obedecendo a seguinte ordem dos trabalhos:

I – Instalação dos trabalhos pelo Presidente;

II – Leitura, discussão, votação e assinatura da ata da Reunião anterior;

III – Leitura e distribuição do expediente;

IV – Apresentação dos assuntos em pauta para apreciação, discursão e votação;

V – Palavra livre com máximo de dez minutos para explanação, por inscrito.

Art. 14 – O Conselho Municipal de Política Cultural terá recesso no período de 15 de dezembro a 15 de fevereiro. Neste período não haverá Reunião Ordinária.

CAPÍTULO V DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Seção I Das Discussões

Art. 15 – Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Art. 16 – As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único: Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na Reunião poderá ser discutida e votada na Reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

Seção II Das Votações

Art. 17 – Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 18 – As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

Parágrafo 1º - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.

Parágrafo 2º - A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada em plenário.

Parágrafo 3º - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder Sim ou Não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 19 – Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

Art. 20 – O Conselho Municipal de Política Cultural terá prazo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, após a realização de reunião de apreciação/votação, para manifestar parecer acerca de assuntos colocados em discussão.

CAPÍTULO VII DAS ATAS

Art. 21 – A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

Parágrafo 1º - As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas. No caso da necessidade imprescindível de emendas, estas devem ser devidamente justificadas.

Art. 22 – As atas serão sobscritas pelo Presidente do Conselho e pelos seus membros presentes à reunião.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 – As decisões do Conselho Municipal de Política Cultural que criem despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 24 – A participação dos Conselheiros nas Reuniões e atividades pertinentes é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art.25) Este Regimento foi aprovado em Plenário pelo Conselho Municipal de Política Cultural e entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Água Nova/RN, 17 de Setembro de 2019.

MARIA VITÓRIA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Água Nova/RN.

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:FC4B87EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 595, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 595, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA RITA DA SILVA**, Matrícula nº 49, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 14 de setembro a 13 de outubro de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de setembro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2F54B4E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 596, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, Matrícula n.º 44, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 05 de agosto a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DF4982A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 597, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **JOSE ROSENO DA SILVA**, Matrícula n.º 35, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a ser gozada de 01 de agosto de 2019 a 27 de janeiro de 2020.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9A9D9D00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 598, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ANDREA MEIRISTER ANANIAS DE SOUSA PIRES**, Matrícula n.º 493, ocupante do Emprego Público de Enfermeira - PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6D51C4B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 599, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **JOÃO BATISTA FILHO**, Matrícula n.º 527, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2018 a 30/04/2019, a serem gozadas de 01 a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:D40141D6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 600, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.****PORTARIA Nº 600, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **YANE CAROLINE ALVES DE ANDRADE**, Matrícula n.º 263, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:737B56C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 CONTRATO Nº 075/2018
TERMO ADITIVO Nº 002**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA 01237167485, CNPJ: 21.860.082/0001-14.

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a **DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA 01237167485**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **21.860.082/0001-14**, sediada a R. São Francisco, 03, Valadão, Macau/RN neste ato representada por Damião Francisco Sena da Cunha 01237167485, portador do CPF n.º 012.371.674-85, residente e domiciliado(a) à R. São Francisco, 03, Valadão, Macau/RN, daqui a diante denominada **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 10 de Outubro de 2018, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º **075/2018**, oriundo do Pregão Presencial n.º 046/2018-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, no **075/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGÊNCIA MUSICAL (ORIENTAÇÃO A MÚSICOS, REGÊNCIA, ENSAIO, ARRANJOS E APRESENTAÇÕES) PARA A BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL ITANILDO MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 075/2018 de 10/08/2019 até o dia 10/08/2020, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º **075/2018**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 02 de agosto de 2019.

Município De Angicos	Damião Francisco Sena Da Cunha 01237167485
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ:21.860.082/0001-14
DEUSDETE GOMES DE BARROS	DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA
Prefeito Municipal	CPF: 012.371.674-85
Contratante	Contratada

Publicado por:

Tonzette Darlyton da Silva

Código Identificador:168A550E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2019**

A comissão de licitação, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de serviço especializado para execução dos serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, para o exercício de 2019, visando suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Angicos/RN**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

E com a finalidade de assegurar o acesso do cidadão á informação pública, foi instituída a política de Governança Digital para a administração pública, por meio do Decreto n.º 8.638 de 15 de janeiro de 2016

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **IMPrensa NACIONAL** inscrito no **CNPJ: 04.196.645/0001-00** cujo valor será de **R\$ 198,24**(cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 24 de Setembro de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:0B75D37F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 086/2019

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de **pessoa jurídica para ministrar oficinas de teatro popular, danças folclóricas, violão e montagem de espetáculo Natalino.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se pela necessidade de fortalecimento da arte e da cultura local Angicana, bem como ofertar formação e oportunidade para o desenvolvimento sócio cultural, educativo, histórico e patrimonial aos jovens Angicanos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **COMPANHIA CULTURAL CIRANDUIS** inscrita no CNPJ: **04.061.386/0001-00** cujo valor será de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 24 de Setembro de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:5FA0EDC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 - SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial N° **032/2019**, tipo menor preço por item, no dia **08/10/2019**, às **09H00MIN**, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 24 de setembro de 2019

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F9905ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 46/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à **Sra. Andréia da Cunha Bezerra**, Mat. 5070, Nutricionista, Contratada, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar do “Curso de Atualização: Cuidado nutricional de pessoas com deficiência na atenção básica”, no dia 27 de setembro de 2019, em Natal/RN.

Art. 2º A saída está programada para 5h no dia 27 de setembro de 2019 e retorno previsto para 18h desse mesmo dia.

Art. 3º O valor de meia diária para capital do estado é de **R\$ 115,00** (cento e quinze reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JESSYKA CUNHA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3344

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:39EE6637

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO N° 020/2019 – CMDCA /AM.

Dispõe sobre a divulgação dos Fiscais de urnas dos candidatos para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Antônio Martins/RN, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Antônio Martins/RN, usando de suas atribuições legais conforme preconiza a Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Antônio Martins/RN para o mandato 2020/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a relação dos Fiscais de urnas dos candidatos para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Antônio Martins/RN, de acordo com a resolução 019/2019 de 17 de setembro de 2019, conforme lista abaixo:

CANDIDATO	FISCAL CADASTRADO
Amanda Sousa	Cledimar Andrade de Mesquita
Andressa de Raimundo de Juvênia	Gildevania Patricia da Silva
Bebezinho de Antônio de Agripino	Francisca Dalcineide da Silva
Berguinho	Luciano Lúcio da Silva
Fábio Júnior Venceslau	Jussara Patricia de Oliveira
Frenando André	Larissa Vieira de Souza
Giovani de César	Ana Lima Calisto da Fonseca
Irmão Zizi	Antônia Mikaelly Xavier de Oliveira
José de Dedé do Leite	
Marquinhos Neto de Cosme da Padaria	Rayonara Alves da Silva
Raquel de Bosco	José Miguel da Silva Filho
Rodrigo de Tia Ritinha	Rita Gomes da Costa Filha
Socorrinha	Leodercio Bezerra de Lima
Verônica Rosa	José Jalisson da Silva Souza
Williana de Mago	Francisco Williane da Silva

Art. 2. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Antônio Martins/RN, 23 de setembro de 2019.

PEDRO KIARELLY DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:5DD55B0F

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 021/2019 – CMDCA /AM.

Dispõe sobre os procedimentos a Convocação dos Conselheiros de Direitos e Servidores para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários e a Comissão da Junta de Apuração do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Antônio Martins/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Antônio Martins/RN, usando de suas atribuições legais conforme preconiza a Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, através da Comissão Especial Eleitoral constituída na forma da resolução nº. 004/2019 CMDCA AM do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Antônio Martins/RN para o mandado 2020/2024:

RESOLVE:

Art. 1. Convoca os Conselheiros de Direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Antônio Martins, no dia 06 de outubro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas na Escola Municipal José Inácio de Carvalho, situada na Praça Boa Esperança – Centro de Antônio Martins/RN.

II - Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme Portaria do Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Antônio Martins, no dia 06 de outubro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas na Escola Municipal José Inácio de Carvalho, situada na Praça Boa Esperança – Centro de Antônio Martins/RN.

III - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

IV - Ficam desde já convocados os conselheiros e servidores para participar de **reunião que se realizará no dia 26 de setembro de 2019, às 15:00, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**, nesta cidade, cujos objetivos são cada um atuar e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

Art. 2. Ficam relacionados os conselheiros e servidores de acordo com as seções receptoras:

I) Escola Municipal José Inácio de Carvalho - Seção 1 (A; B; C; D; E e Y)

Presidente: Francisca Priscilla de Mesquita Nunes

Mesário: Tássia Priscilla de Oliveira

Mesário: Maria José Ferreira de Oliveira

Secretário/a: Kátia Silene Fernandes

II) Escola Municipal José Inácio de Carvalho - Seção 2 (F; G; H; I; T; X e Z)

Presidente: Lucimar Xavier de Mesquita

Mesário: Expedito Medeiros da Silva Neto

Mesário: Daniela Xavier da Fonseca

Secretário/a: Euraxsandra dos Santos Oliveira

III) Escola Municipal José Inácio de Carvalho - Seção 3 (J; K; L; R; S; V e W)

Presidente: Francisco Fagner Amorim da Silva

Mesário: Gerlandia Ferreira de Sousa Oliveira

Mesário: Cláudio Mayke Vieira de Sousa

Secretário/a: Wdeana Maria da Silva Oliveira

IV) Escola Municipal José Inácio de Carvalho - Seção 4 (M; N; O; P; Q e U)

Presidente: Ildivan Dantas da Silva

Mesário: Mara Milly da Silva Brito

Mesário: Maria José de Sousa

Secretário/a: Francisca Suênia de Sousa Oliveira

Art. 3. Convoca os conselheiros e servidores para a Junta Apuradora de votos, a ser realizada na Câmara Municipal Palácio Francisco Pedro Neto, Praça Boa Esperança, nº. 84, Centro – Antônio Martins/RN, após o encerramento das Eleições.

I - Ficam desde já convocados os conselheiros e servidores para participarem de **reunião que se realizará no dia 27 de setembro de 2019, às 9:00, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**, nesta cidade, cujos objetivos são cada um atuar e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a apuração.

Art. 4. Ficam relacionados os conselheiros e servidores:

Membro da Junta Apuradora 1: Pedro Kiarely da Silva

Membro da Junta Apuradora 2: Rosineide de Mesquita Pereira

Membro da Junta Apuradora 3: Silvaleno Michel Bezerra

Membro da Junta Apuradora 4: Everton Augusto de Mesquita

Membro da Junta Apuradora 5: Evaristo Venceslau de Sousa Filho

Art. 5. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Antônio Martins/RN, 23 de setembro de 2019.

PEDRO KIARELLY DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:572B0974

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019**

PROCESSO Nº. **26080001/2019** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresas vencedoras: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09**, foi vencedora dos itens: 10, 11, 18, 19, 66 com o valor global de R\$ 47.623,00 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais); **PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75**, foi vencedora dos itens: 30, 44, 45 com o valor global de R\$ 54.095,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e cinco reais); **DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26**, foi vencedora dos itens: 5, 7, 29, 36, 38, 40, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 67 com o valor global de R\$ 77.295,00 (setenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais); **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ: 07.055.280/0001-84**, foi vencedora dos itens: 3, 8, 14, 16, 20, 21, 23, 24, 27, 32, 33, 39, 42, 43, 48, 50, 59, 60, 65 com o valor global de R\$ 164.043,80 (cento e sessenta e quatro mil quarenta e três reais e oitenta centavos) e **RDFDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73**, foi vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 9, 12, 13, 15, 17, 22, 25, 26, 31, 34, 35, 37, 46, 51, 58, 61, 63, 64 com o valor global de R\$ 185.423,10 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos). Valor global da licitação R\$ 528.479,90 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e nove mil e noventa centavos). Os itens 28, 41, 47 e 52, não foram cotados. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do

processo. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento para a COMAD, para atender as necessidades diárias, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência)..

Apodi/RN, 16 de setembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1FA8A091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Art. 1º - Venho através deste convocar a Senhora, **Fátima Lima Torres**, matrícula nº 1536. Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço e considerando que a sua função é de extrema necessidade, de modo que as suas faltas estão ficando acumulativas, e que ocasionará prejuízos na sua vida funcional. Vimos através desta NOTIFICA-LO a comparecer imediatamente ao trabalho assumir suas funções.

Art. 2º - O seu não comparecimento no prazo de (05) cinco dias contados desta publicação, significará abandono de cargo a qual resultará em abertura de processo administrativo, ocasionando sua demissão por justa causa na forma do disposto nos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Apodi/RN.

Art. 4º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 143 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 4º - Esta Carata convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de setembro de 2019.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:87EB7616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1348/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Itamara Isis Silveira de Sena**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 26 de setembro de 2019, para participar do Evento de Comemoração dos 20 anos de luta do COEGEMAS/RN,

quando na oportunidade discutiremos palestra e projetos a serem implantas pelo mesmo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de setembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C0D6AB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 19090001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 19090001/2019

CONTRATO Nº: 19090001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN

CONTRATADA: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA

OBJETO: Solicitamos a contratação emergencial de serviços de plantão em Anestesiologia (12 horas), junto à Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL:R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 1384.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA:19/09/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:5F2653E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2019 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Extinguir** a Gratificação de Representação de Gabinete – GRG FA-2 do servidor **GUSTAVO DE MENEZES GALVÃO**, matrícula 09.223, Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 24 de setembro de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:0873B676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2019 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora do RG nº 001.913.027, para o cargo de Subcoordenadora da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 09.09.2019.

Arez/RN, 24 de setembro de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:A2A24D84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2019 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Representação de Gabinete – GRG FAI-1 ao servidor **GUSTAVO DE MENEZES GALVÃO**, matrícula 09.223, Agente Administrativo, para exercer a Coordenação de Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 24 de setembro de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:6FDD30D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE N°. 003/2019 DECISÃO**

CONSIDERANDO, o disposto no art. 109, §4º. da Lei nº. 8.666/93; CONSIDERANDO, que a Assessoria Jurídica do Município, opinou pela manutenção da decisão da Presidente da CPL, conhecendo e dando provimento ao recurso. DECIDO: Conhecer do Recurso apresentado pela empresa TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME, tendo em vista que foi protocolado tempestivamente, para no mérito, NEGAR PROVIMENTO, para manter a decisão da Presidente da CPL, que declarou a empresa TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME inabilitada para o presente certame.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Arez/RN, 23 de setembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:FD04B6F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE N°. 004/2019 DECISÃO**

CONSIDERANDO, o disposto no art. 109, §4º. da Lei nº. 8.666/93; CONSIDERANDO, que a Assessoria Jurídica do Município, opinou pela manutenção da decisão da Presidente da CPL, conhecendo e dando provimento ao recurso. DECIDO: Conhecer do Recurso apresentado pela empresa TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME, tendo em vista que foi protocolado tempestivamente, para no mérito, NEGAR PROVIMENTO, para manter a decisão da Presidente da CPL, que declarou a empresa TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME inabilitada para o presente certame.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Arez/RN, 23 de setembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:88486A9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2019**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo Administrativo para Aquisição de aparelhos de telefone e rádio comunicadores, junto a A B COMPUTAÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ/CPF: 02.737.691/0001-36, com valor global de R\$ 3.381,00 (Três Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 24 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

JANE KELLY DA SILVA VIANA

Presidente da CPL

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:9089F98B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N° 038/2019.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N° 032/2016 –TCE/RN;

LEI N° 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação do fornecimento de alimentos variados e seguros, para pacientes internos e funcionários plantonistas do Hospital e Maternidade Dr. Juca.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.529/0001-70, no valor de R\$ 1.008,96 (Hum mil e oito reais e noventa e seis centavos), R\$: 1.730,09 (Hum mil, setecentos e trinta reais e nove centavos), R\$: 999,09 (novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), R\$: 837,26 (Oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), R\$: 829,63 (Oitocentos e vinte e nove e sessenta e três centavos), R\$: 905,68 (novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), R\$: 1.127,94 (Hum mil, cento e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), R\$: 493,78 (Quatrocenos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), R\$: 914,23 (Novecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), correspondente a Nota Fiscal, nº 35632, 35228, 35232, 35469, 35485, 35527, 35679, 35632, 35563, respectivamente.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2019.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria: 004/2017-GP
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:D3CE5EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso das suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento dos Princípios Basilares que norteiam a Administração Pública, sobretudo no que versa sobre a publicidade dos atos;

CONSIDERANDO a Assistência Social como política pública;

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais constituem direito garantido pela Lei Municipal Nº 488/2011;

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária das famílias que irão receber o benefício eventual, na forma de Aluguel Social;

RESOLVE:

Tornar público a concessão de Benefício Eventual, na forma de Aluguel Social, aos contemplados abaixo descritos:

BENEFICIÁRIO	LOCADOR	ENDEREÇO	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Vanessa Lima da Silva	Josefa Avelino de Moura	Rua Raimundo Alves Freire, Nº 16.	01/08/2019 31/07/2020	R\$: 250,00	R\$: 3.000,00

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 24 de setembro de 2019.

DARLAN FERREIRA MATOS

Portaria 003/2017 – GP

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:802753EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INFORMAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO (CORREÇÃO DE E-MAIL)

INFORMAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO (CORREÇÃO DE E-MAIL)

Informamos que no Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 07/2019, publicado no Diário Oficial da FAMURN Edição 2107 de 18/09/2019, onde se lê: cpl@baiaformosa.com.br, **LEIA-SE: cpl@baiaformosa.rn.gov.br**.

Baia Formosa/RN, 24 de setembro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6E39E963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 16/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 16/2019, realizada em 24/09/2019, a saber:

Objeto: Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade os serviços de gestão da folha de pagamento do Município de Baía Formosa/RN.

EMPRESA:

BANCO BRADESCO S/A- CNPJ: 60.746.948/0001-12, saiu vencedor do item 01, totalizando o valor de **R\$ 146.702,00 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e dois reais)**.

Baía Formosa/RN, em, 24 de setembro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:47566F25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 16/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 16/2019 com início 10 de setembro de 2019, realizada em 24 de setembro de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

EMPRESA VENCERODA: **BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, com o valor de R\$ 146.702,00 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e dois reais).**

BAIA FORMOSA/RN, 24 de setembro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EDE61554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2019, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia a Coordenadora Geral da Educação do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Robéria Vieira de Oliveira** para o cargo **Coordenadora Geral da Educação do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de setembro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:FA206F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Sra. **NAZUCA MARQUES DA SILVA GOMES**, matrícula 171415-5 inscrito no CPF nº 637.852.004-63, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município de

Barcelona, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Baraúna/RN, no dia 26 de setembro do corrente ano, para participar da Assembleia Ordinária do **COEGEMAS/RN**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 24 de agosto de 2019.

VICENTE MAFRA NET
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:1798AD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Sr. **MÁRCIO PAULO BARRETO DA SILVA** matrícula 170295-5, inscrito no CPF nº 078.823.764-00, Articulador de Regime de Colaboração da BNCC deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 25 do corrente mês de setembro, para tomar parte na Formação de Elaboração e Atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos a Base Nacional Comum Curricular.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 23 de setembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:61B84B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Sra. **RIZOLANGIRA MAURÍCIO DE MACEDO NEVES** matrícula 170535-0, inscrita no CPF nº 000.553.194-24, Coordenadora de Ensino Fundamental II deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 25 do corrente mês de setembro, para tomar parte na Formação de Elaboração e Atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos a Base Nacional Comum Curricular.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 23 de setembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:D66D8771

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA DE MACEDO** matrícula 170440-0 inscrita no CPF nº 036.817.044-65, Coordenadora de Educação Infantil deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 25 do corrente mês de setembro, para tomar parte na Formação de Elaboração e Atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos a Base Nacional Comum Curricular.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 23 de setembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:8B3C346C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
033/2019 - UASG 926788**

Nº **Processo:** 3.835/2019. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com e sem condutor, de forma continuada e eventual, de acordo com a solicitação para atender a demanda dos órgãos da Administração Municipal de Boa Saúde/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com, ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2019 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Boa Saúde, 24 de setembro de 2019.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:BB6E6374

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
63/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000164, parte integrante do Processo nº 3857/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a

contratação de EDINALDO GOMES DA SILVA, CPF: 026.123.554-05 referente ao Serviço de instalação de forro de PVC na sala de merenda da Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.^a Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 24 de setembro de 2019

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:0354699A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/ 2019**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/ 2019
PROCESSO Nº013/2019

PERMITENTE :MUNICÍPIO BODÓ-RN, CNPJ nº 01.612.374/0001-20.

PERMISSIONÁRIA: Igreja Mundial Justiça de Deus, CNPJ nº 508232.485-34.

OBJETO: Permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito, do imóvel situado no Sítio Cabeço dos Ferreiras, Escola Municipal José Ferreira dos Santos, unidade V, INEP nº 24030198, localizada na Zona Rural do Município de Bodó-RN.

VIGÊNCIA:31 de Maio de 2019 à 31 de maio de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.2º daLei Nº 8.987/1995

BODÓ-RN, DATA DA ASSINATURA

ASSINATURAS:

MARCELO MARIO PORTO FILHO – Pela permitente
AURELINO DE OLIVEIRA LIMA– Pela permissionária

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E7D49EF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 094/2018**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Reajuste financeiro com vistas ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 094/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de serviços técnicos de alimentação e monitoramento da assistência farmacêutica do Programa QUALIFAR – SUS – SISTEMA HORUS, na farmácia básica do município de Bom Jesus/RN. Aditivo de Valor fundamentado conforme disposto no Art. 65, d, II, § 1º da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Presencial (SRP) nº 015/2018. Licitante: **CARLOS ROBERTO AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.967.743/0001-29**. Início da vigência: 01/09/2019. Assinatura do Aditivo: 30/08/2019.

Bom Jesus/RN, 30/08/2019

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C517E304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE (SRP) Nº 001/2019 (*)

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de equipamentos para reestruturação das unidades de saúde do município de Bom Jesus/RN.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico(SRP) nº 001/2019, realizado em 13 de setembro de 2019, a saber:

VENCEDOR

A. A. DE S. WANDERLEY – CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedora nos lotes 01 e 02 com um valor total de R\$ 45.709,30 (quarenta e cinco mil, setecentos e nove reais e trinta centavos);

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedora no lote 03 com um valor total de R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Bom Jesus/RN, 23 de setembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
Pregoeiro

(*) **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE DATA**

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:216A22BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES-CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE BREJINHO/RN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE BREJINHO/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brejinho/RN, convoca os eleitores para participarem da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN.

1– A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 8 às 17 horas, na Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz.

Seção Eleitoral	Ordem Alfabética
01	A, B, C, D, E, F, G.
02	H, I, J, K, L, M, N.
03	O, P, Q, R, S, T, U, V, X, W, Y, Z.

2 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 30 de julho de 2019**.

2.1. O voto é facultativo para todos;

2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido dos seguintes documentos:

- via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- carteira de reservista;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação.

2.3. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

3. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
26	WILLIETE
32	NEGA DO FEIJÃO VERDE
34	JOÃO PAULO LOTAÇÃO
38	ALINE CRISTINA
41	ROSE BALIZA
44	CLÁUDIA DE VALDIRENE
47	ELIELSON MATIAS
52	MARCELO
56	EDNA
58	SANDRA
60	CARLOS COSTA
62	RENATA
63	KELINHA NORA DE CHICÃO

Brejinho/RN, 24 de setembro de 2019.

MARCUS ANTÔNIO FRANÇA DE AMORIM
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:4834ECC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP.

Objeto: Registo de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (motor, suspensão e congêneres) e elétricos de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, que serão executados para manutenção e conservação da frota de veículos do Município de Caiçara do Norte.

Critério de Julgamento: Maior Desconto.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresas HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI CNPJ (MF) Nº 18.559.664/0001-50, vencendo os itens 01, 02, M LOPES ME/ CNPJ (MF) Nº 11.979.812/0001-47, vencendo os item 03 da Licitação.

Data:19 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 19 de Setembro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:09D12A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de

empresa para prestação de serviços mecânicos (motor, suspensão e congêneres) e elétricos de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, que serão executados para manutenção e conservação da frota de veículos do Município de Caiçara do Norte.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresas HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI CNPJ (MF) Nº 18.559.664/0001-50, vencendo os itens 01, 02, M LOPES ME/ CNPJ (MF) Nº 11.979.812/0001-47, vencendo os item 03 da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 19 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 19 de Setembro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:75691E12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (motor, suspensão e congêneres) e elétricos de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, que serão executados para manutenção e conservação da frota de veículos do Município de Caiçara do Norte., haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresas HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI CNPJ (MF) Nº 18.559.664/0001-50, vencendo os itens 01, 02, M LOPES ME/ CNPJ (MF) Nº 11.979.812/0001-47, vencendo os item 03 da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 19 de Setembro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4111C343

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP**

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (motor, suspensão e congêneres) e elétricos de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, que serão executados para manutenção e conservação da frota de veículos do Município de Caiçara do Norte.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

FORNECEDOR: **Empresas HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI CNPJ (MF)**

Nº 18.559.664/0001-50, vencendo os itens 01, 02, M LOPES ME/ CNPJ (MF) Nº 11.979.812/0001-47, vencendo os item 03 da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 19 de Setembro de 2019.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:82EB03C1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.657.875/0001-99.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Reforma da edificação do Ginásio Poliesportivo Eurico Montenegro de Brito no Município de Caiçara do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 284.360,16 (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária existente no Orçamento Geral do Município, através do elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações”.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

DATA: 13 de setembro de 2019

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:678C7F51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN E O INSTITUTO
DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL –
IEPTB-RN.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – IEPTB-RN.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – IEPTB, SEÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, VISANDO AO PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA - CDA, COM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, doravante denominada PMC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.570/0001-39, com sede na AV CORONEL MARTINIANO, 993 - CENTRO - CEP: 59300-000 CAICÓ - RN. Representado, neste ato, pelo seu Prefeito, ROBSON DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.946.624-15 com endereço profissional na sede da PMC, e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL, Seção do Estado do Rio Grande do Norte, doravante designado IEPTB/RN, com sede na Avenida Rio Branco, 571, Sala 503, Centro, em Natal/RN, CEP 59.025-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.529.563/0001-50, Representado, neste ato, por seu Presidente Seccional, AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA, inscrito

no CPF/MF sob o n.º 702.345.404-78, Considerando ser interesse público a promoção da racionalização e da otimização da cobrança de créditos da PMC, notadamente aqueles representados em títulos executivos;

Considerando o número expressivo de créditos da PMC, de pequeno valor e cuja propositura da respectiva ação executiva revela-se antieconômica, especialmente quando não empreendidos previamente meios alternativos para a cobrança; Considerando a clara disposição do art. 1º da Lei nº 9.492, de 1997, que estabelece o protesto como ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos em dívida, conjugada à inexistência de qualquer disposição legal que imponha vedação à utilização do serviço de protesto de títulos pelas entidades da Administração Pública; Considerando o interesse pelas partes deste Termo de Cooperação Técnica em conferir aplicação eficiente, racionalizada, ágil e segura ao procedimento do protesto extrajudicial dos créditos da PMC; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, com observância, no que couber, das disposições da Lei n.º 8.666/1993 e demais normas que regem a matéria, de acordo com as cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a remessa para protesto extrajudicial de decisões proferidas pela PMC das quais resulte a cominação de Certidão de Dívida Ativa, com eficácia de título executivo, nos termos da Lei n.º 9.492/1997, alterada pela Lei n.º 12.767/2012, da Lei Estadual n.º 9.278/2009, dos Provimentos n.º 097/2012 e 100/2013 - CGJ/RN, com suas alterações posteriores, em especial aquelas levadas a efeito pelo Provimento n.º 143/2016-CGJ/RN, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou quaisquer outras despesas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins deste Termo de Cooperação Técnica, considera-se:

I – DECISÃO: decisão proferida pela PMC da qual resulte a cominação de Certidão de Dívida Ativa, com eficácia de título executivo;

II – APRESENTAÇÃO DA DECISÃO: o ato da PMC de encaminhar a DECISÃO às Centrais de Remessa de Arquivos (CRA) para lavratura do protesto extrajudicial pelo Tabelionato;

III – DESISTÊNCIA: o ato da PMC de retirar a DECISÃO do Tabelionato, no tríduo legal, impedindo a lavratura do protesto, sem ônus para a PMC e para o devedor, em caso de remessa indevida pelo apresentante;

IV – PAGAMENTO NO TABELIONATO: o ato do devedor de realizar o pagamento da dívida;

V – SUSTAÇÃO JUDICIAL: a decisão judicial que impede a lavratura do protesto, condicionando o pagamento, o protesto e a retirada da dívida objeto da DECISÃO à autorização judicial;

VI – ELISÃO: o ato do devedor de comparecer ao Tabelionato e evitar o protesto da dívida objeto da DECISÃO ainda não lavrado, realizando o pagamento;

VII – CANCELAMENTO: o ato do Tabelionato de Protesto de cancelar o protesto já lavrado, em razão de pagamento, solicitação de cancelamento diretamente pela PMC ou decisão judicial de cancelamento;

VIII – AUTORIZAÇÃO DA PMC PARA CANCELAMENTO: o ato da PMC de declarar, após o protesto, que o devedor está em situação regular e que, por solicitação deste, poderá o Tabelionato cancelar o protesto da dívida objeto da DECISÃO, desde que pagos, pelo devedor, os emolumentos, custas, contribuições e demais despesas devidas pelo ato de cancelamento, nos termos da lei;

IX – SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DIRETAMENTE PELA PMC: o ato da PMC de solicitar ao Tabelionato o cancelamento do protesto da dívida objeto da DECISÃO (Certidão de Dívida Ativa), sem ônus para a PMC e para o devedor; e

X – DECISÃO JUDICIAL DE CANCELAMENTO: a decisão judicial que determina o cancelamento do protesto já lavrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A DECISÃO apresentada a protesto extrajudicial poderá ser subscrita manualmente ou por chancela mecânica ou eletrônica, nos termos do art. 11, caput, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A DECISÃO será apresentada no primeiro decêndio de cada mês, em conformidade com o § 2º do art. 10, da MPVC nº 2.200/2001, preferencialmente por objeto da DECISÃO e/ou dos emolumentos e demais despesas; meio eletrônico, juntamente com a guia bancária, devidamente preenchidas, diretamente às CRA instaladas, ou a serem instaladas, nas sedes do IEPTB/RN.

PARÁGRAFO QUARTO – Inexistindo centrais ou serviços de distribuição instalados na unidade da federação, o encaminhamento poderá ser feito diretamente ao Tabelionato de Registro de Protesto de títulos competente.

PARÁGRAFO QUINTO - Não será exigido da PMC depósito prévio dos valores dos emolumentos, custas, contribuições e de quaisquer outras despesas reembolsáveis para registro da distribuição, onde houver, e para os Tabelionatos de Protesto, cujos valores serão exigidos exclusivamente dos devedores.

PARÁGRAFO SEXTO: Não serão devidos emolumentos, custas, ou quaisquer outras despesas quanto a PMC solicitar a desistência ou cancelamento do protesto por remessa indevida, bem como, no caso de sustação judicial definitivamente **PARÁGRAFO SÉTIMO** – A autorização da PMC para o cancelamento do protesto não dispensa o devedor do pagamento de emolumentos, custas, contribuições e demais despesas.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores relativos aos pagamentos de emolumentos, custas e contribuições e demais despesas serão pagos pelos devedores:

I – no ato elisivo do protesto; ou

II – no ato do pedido de cancelamento do título protestado ao respectivo registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO – o pagamento da dívida protestada ou executada deve ser realizado exclusivamente no Tabelionato de Protesto competente, diretamente ou por meio de guia bancária, antes da lavratura do protesto, que pode ocorrer de um a três dias úteis após a intimação do devedor, de modo que, neste momento, não será aceito pagamento e pedido de parcelamento diretamente na PMC, ficando bloqueadas a emissão de guia bancária e parcelamento pelo sítio eletrônico da PMC na Internet;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos casos de pagamentos realizados através de cheques administrativos ou visados, nominativos ao apresentante, ficam autorizados os tabeliões de protesto a endossá-los, depositando-os em conta vinculada à atividade cartorial, conforme regulamentação da respectiva Corregedoria, a fim de viabilizar a quitação por guia bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a lavratura do protesto, a dívida executada seguirá o fluxo normal e os pagamentos poderão ser realizados normalmente, com a liberação da emissão de guia bancária e possibilidade de parcelamento pelo sítio eletrônico da PMC na Internet, sem a necessidade de que sejam feitos diretamente no Tabelionato de Protesto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para o cancelamento do protesto lavrado, o interessado deverá:

(i) efetuar o pagamento da dívida objeto da CERTIDÃO por meio de guia bancária emitida no sítio eletrônico da PMC;

(ii) dirigir-se ao Tabelionato de Protesto competente, após seis dias úteis de tal pagamento, para requerer o cancelamento do protesto e efetuar o pagamento dos emolumentos e demais despesas cartorárias, inclusive as relativas à intimação.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento por parte do devedor, ou celebrado o respectivo acordo para parcelamento da dívida, depois do protesto, a autorização do cancelamento do protesto será expedido pela PMC, constando que o devedor deverá arcar com o pagamento dos emolumentos, custas e contribuições e quaisquer despesas, inclusive as relativas à intimação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESISTÊNCIA AUTOMÁTICA – Caso o Tabelião não consiga efetuar a intimação do devedor em até três dias úteis antes do término do mês de envio a protesto, ou, perceba que, efetuada a intimação, não haverá tempo hábil para que o pagamento da dívida seja feito dentro do vencimento, o trâmite do protesto será automaticamente obstado, significando a desistência da PMC no prosseguimento do procedimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, a PMC estará dispensado de recolher emolumentos, custas, contribuições e demais despesas, conforme previsto no **PARÁGRAFO QUINTO** da **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste Termo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Tabelião que não observar o previsto nesta cláusula, havendo pagamento do título pelo devedor no vencimento, será responsável pelo pagamento da diferença do valor do título em virtude da atualização de multa, juros e INPC.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O protesto que for objeto de desistência nas condições desta cláusula será devolvida a PMC acompanhadas de código específico que possibilite a sua identificação e o seu reenvio nos meses seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – Para o cumprimento do objeto pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, as partes obrigam-se a:

I – IEPTB/RN e TABELIÃES:

a) recepcionar, protocolar e distribuir a DECISÃO ao Tabelionato de Protesto correspondente ao domicílio do devedor, onde será feito o respectivo protesto, em decorrência do princípio da territorialidade;

b) entregar a PMC por meio eletrônico o recibo referido no parágrafo único do art. 5º da Lei n.º 9.492/1997;

c) verificar os caracteres formais extrínsecos, consoante art. 9º, caput e parágrafo único, da Lei n.º 9.492/1997, sendo-lhe vedado alterar, rasurar ou emendar a DECISÃO;

d) devolver à PMC, por meio eletrônico, a DECISÃO que contenha irregularidades formais de envio e recepção, com seus respectivos motivos de devolução;

e) repassar os pagamentos recebidos, à PMC, no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, conforme previsto no art. 19, § 2º, da Lei n.º 9.492/1997, respondendo pelo atraso ou omissão em tal repasse, nos termos do art. 38 da Lei n.º 9.492/1997;

f) incluir na carta de intimação esclarecimentos quanto à dívida, conforme texto encaminhado pela PMC;

g) zelar pela tempestividade e efetividade do cumprimento das intimações dos devedores na forma da Lei n.º 9.492/1997;

h) recepcionar, por meio eletrônico, e observar as autorizações da PMC para o cancelamento do protesto, ficando a cargo do Tabelionato a cobrança dos emolumentos, custas, contribuições e demais despesas;

i) promover a retirada da DECISÃO quando houver a desistência do protesto pela PMC, desde que a desistência seja formalizada antes da lavratura do protesto;

j) identificar com código específico as DECISÕES retiradas do protesto nos termos da

CLÁUSULA TERCEIRA;

k) quando requerida, enviar certidão em forma de relação contendo todos os nomes, protestados e posteriormente cancelados, às associações de proteção ao crédito e ao Banco de Dados dos Tabelionatos de Protesto do Brasil, que oferece a todo cidadão pesquisa gratuita de protesto;

l) encaminhar à PMC, por meio eletrônico, até o dia quinze de cada mês, relatórios de informação sobre todas as DECISÕES recebidas para protesto, informando seu valor e a situação do respectivo procedimento, separando-as em: (i) apresentadas (ii) pendentes (em tramitação), (iii) desistidas ou canceladas, por motivo administrativo, (iv) desistidas ou canceladas, por motivo judicial e (v) pagas – e outras classificações que se entenda pertinentes; e, ainda, relatórios numéricos de desempenho.

II – PMC:

a) adotar todas as providências e cautelas administrativas necessárias para evitar pedidos de desistência e/ou cancelamento de protestos, em decorrência da indevida remessa de DECISÕES a protesto;

b) dar autorização ao Tabelionato para o cancelamento do protesto quando houver quitação da dívida junto à rede bancária arrecadadora;

c) comunicar a desistência do protesto ao Tabelionato;

d) orientar os devedores a realizarem o pagamento diretamente nos Tabelionatos até a lavratura do protesto;

e) subsidiar o IEPTB/RN com informações que deverão constar da intimação, em razão da peculiaridade da DECISÃO, cabendo a este a mera instrumentalização dos títulos, bem como a verificação dos caracteres formais extrínsecos, não devendo imiscuir-se nas causas que ensejaram a sua criação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E TRANSMISSÕES – Os partícipes empenharam esforços para implementar os procedimentos necessários para que as comunicações e transmissões inerentes ao procedimento do protesto extrajudicial das DECISÕES referidas neste Termo de Cooperação Técnica possam ser efetuadas por meio de arquivos eletrônicos, com a indispensável segurança e o devido resguardo do sigilo das informações.

CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO PESSOAL – Não se estabelecerá, por conta deste Termo de Cooperação Técnica, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou de qualquer outra espécie entre um partícipe e o quadro de pessoal do outro partícipe;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PELOS TABELIÃES DE PROTESTO – A efetividade deste Termo de Cooperação Técnica dependerá da ratificação a ser feita pelos respectivos tabeliães de cada Comarca para as quais serão enviados os títulos a protestar.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ESFORÇOS CONJUNTOS – A PMC e o IEPTB/RN envidarão todos os esforços e ações necessárias objetivando a implantação do presente Termo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO – Anteriormente à efetivação definitiva deste Termo de Cooperação Técnica, os partícipes poderão desenvolver projetos-piloto.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência por 12 (doze) meses, contados da

data de sua assinatura, passando a vigorar por prazo indeterminado após o decurso do prazo estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSPENSÃO – A PMC poderá suspender a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, imediatamente e por prazo indeterminado, mediante a comunicação escrita ao IEPTB/RN, no caso de decisão judicial provisória impeditiva da realização do protesto extrajudicial do protesto das DECISÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DA DENÚNCIA – O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por consenso, mediante termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, por meio de comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos partícipes, sem que disso resulte ao denunciante o direito a reclamação ou a indenização pecuniária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS E DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS ENTRE OS PARTÍCIPES – Os casos omissos e as controvérsias porventura existentes entre os partícipes serão resolvidos administrativamente, mediante comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso haja necessidade de manifestação judicial para solucionar qualquer controvérsia do ajuste, elege-se o Foro da Comarca de Natal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para dirimi-la.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A PMC providenciará a publicação deste Termo de Cooperação Técnica, por extrato, no seu Diário Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. E, por estarem de acordo os partícipes e prezarem ao máximo os princípios e regras do direito, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

2 de julho de 2019

ROBSON DE ARAUJO
Prefeito da PMC

AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA
Presidente do IEPTB/RN

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:E70ADCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1480/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1480/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Veículo Ambulância QGI - 9704		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Sirlayne de Medeiros Soares, para realizar exames e consulta no Hospital Angiovascular, em Natal/RN. Dia 19.09.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/09/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

01	Natal/RN	19/09/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	----------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:374E54BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1481/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1481/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Arthur Gabriel Lopes de Oliveira, para realizar consulta no Hospital Getúlio Vargas, em Recife/PE, no dia 19.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	19/09/2019	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FEDAEA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1483/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1483/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Vanuzia Medeiros Santos, para realizar consulta medica na Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN. No dia 19.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/09/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:FD404785**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1485/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1485/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Heloisa Medeiros de Lima, para realizar consulta no SARAII, em Fortaleza/CE. No dia 20.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Fortaleza/CE	20/09/2019	RS 110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C2BAABF1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1486/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1486/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13 RG: 1.825.227-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Manoel Araújo da Silva, para realizar retorno cirúrgico no Hospital Memorial, em Natal/RN. Dia 20.09.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:75129FEB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1492/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1492/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir Maria Luciana de Lucena, Aline Gomes dos Santos, Amanda Gabriele Monteiro Nunes, Juliana Costa da Fonseca, para Reunião da Oficina de Saúde do Trabalhador no CEREST, em Natal/RN. No dia 20.09.2019				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4B58955A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1493/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1493/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o recém-nascido Luiz Gustavo Souto Vicente, para realizar consulta no HOSPED, em Natal/RN, no dia 20.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DE639E39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1494/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1494/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL - 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Tarcísio Pinha da Silva, na Casa de Apoio, por estar de alta hospitalar, em Natal/RN. No dia 20.09.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D81D3031

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1496/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1496/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francieleide O. de Assis grávida de alto risco, para a Maternidade Escola Januário Cicco, em Natal/RN. No dia 20.09.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:35DF8E3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1497/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1497/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AGUIDA MARIA MENDES			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15872			
DOCUMENTOS:	CPF: 865.873.804-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Veículo Ambulância QGO - 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Francieleide O. de Assis grávida de alto risco, para a Maternidade Escola Januário Cicco, em Natal/RN. No dia 20.09.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	20/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BD95823E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1498/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1498/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Veículo SPIN QGQ - 8204		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Denise Raquel França Santos de Araújo, para realizar procedimento médico na AMICO - Associação Amigos do Coraçãoda Criança, em Natal/RN, no dia 20.09.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2D8F8EEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1499/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1499/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDE BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Lara Sofia Dantas Avelino, para realizar procedimento médico no Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN. No dia 20.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:DB602BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1500/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1500/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5607			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Lara Sofia Dantas Avelino, para realizar procedimento médico no Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN. No dia 20.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:BA2A84CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1501/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1501/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Edimilson Tavares Gomes, para realizar cirurgia no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 21.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	21/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:EED6EA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1502/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1502/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Willemberg Fernandes da Silva, para realizar exame no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 21.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	21/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:618CBD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1503/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1503/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	HELIO LEONARDO VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	11228431			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.682.914-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGU - 8723			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Benício Wanderley Medeiros, para realizar tratamento Intensivo de Reabilitação na Clínica CPRN, em Natal/RN, no dia 22.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:42727E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1508/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1508/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDE BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87 RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Dantas de Almeida, para realizar consulta medica no CECAN, em Natal/RN. No dia 23.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:05FEFCA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2019			
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	28.635.320,30	29.367.375,86	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	6.299.770,47	6.460.822,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:B8011A25

CONTADORIA DO MUNICÍPIO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		29.367.375,86	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO		4.698.780,14	16,00

FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	4.228.902,12	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.055.716,31	7,00
VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No	Até o
	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:16AFBCA3

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RGF SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
Período de Referência: MAI a AGO/2019			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		29.367.375,86	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		15.106.586,97	51,44
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		15.858.382,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		15.065.463,82	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		17.025.220,21	59,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		34.362.384,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		6.299.770,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.698.780,14	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.055.716,31	7,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:9E4564C7

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECEITAS DE OP. DE
CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:9F4A51AD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2019.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	50.000,00		
02.05.00	FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		
4	04.122.0031.1180.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)			
02.05.00	FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		
14	09.271.0031.1181.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS	-50.000,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
ANULAÇÃO (-)			-50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 16 de setembro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:7ADA62BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APRAZAMENTO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
055/2019

APRAZAMENTO DE SESSÃO

Pregão Presencial nº 055/2019

Considerando o feriado no Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/10/2019, a sessão do Pregão Presencial nº 055/2019, fica aprazada para às 08:30 horas do dia 07/10/2019.

Canguaretama/RN, 24 de setembro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:98BFC027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 047/2019

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de andaimes.

DATA: 09 de outubro de 2019.

HORA: 09h00min horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: pregao@canguaretama.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 24 de setembro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:14549799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 31/2019.

OBJETO: Locação de equipamentos e software, para instalação do programa Prontuário Eletrônico do para todas as UBS do Município, e aplicativo mobile em tablets para os agentes comunitários de Saúde. Data da Sessão: 09 de outubro de 2019.

Hora da Sessão: 10h30min horas

Informações: O edital e anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, diretamente na sala da CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Praça Augusto Severo, 242, Centro, no horário das 8:00 às 14:00 horas, ou pelo e-mail: pregao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 24 de setembro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:09D67C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 56/2019.

Objeto: Fogos de artifícios.

Data da Sessão: 07 de outubro de 2019.

Hora: 14h00min - (horário local).

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Augusto Severo, nº 242 - 1º Andar - Centro - Canguaretama/RN.

Informações Complementares: Os interessados poderão solicitar o edital pelo email: pregao@canguaretama.rn.gov.br; pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, ou ainda na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal.

Canguaretama/RN, 24 de setembro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:16F86CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 139/2019-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de membros para composição da Comissão Especial para Seleção do Coordenador do Pólo UAB – Caraúbas/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR membros para composição da Comissão Especial para seleção do Coordenador do Pólo da Universidade Aberta do Brasil – UAB da cidade de Caraúbas-RN:

I - Membro representante do Poder Executivo:

ANTONIO JAIMAR GOMES

RG: 001.704.374

CPF: 050.884.994-26

II - Membro representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto:

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES FRANCO

RG: 002.113.065

CPF: 050.021.664-90

III - Membro representante do Núcleo da UAB – Pólo Caraúbas/RN:

MARINALDA DE OLIVEIRA BENEVIDES SOUZA

RG: 001.521.292

CPF: 009.062.924-84

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 24 de setembro de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3A110118

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 138/2019-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Caraúbas/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 3º, parágrafo I, da Lei nº 648, de 31 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR e empossar os membros abaixo relacionados, para composição do **Conselho Municipal de Educação do Município de Caraúbas/RN**, para cumprimento de mandatos durante o biênio 2019/2021:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**Titular:** Raumízia Vieira da Costa**Suplente:** Rosângela Maria Sinésio de Araújo**Titular:** Gleidistone Rubens de Santana**Suplente:** Neuma Saldanha Barreto**II - Representantes da Entidade de Classe do Magistério do Município:****Representantes da Educação Infantil****Titular:** Amécia Nunes de Morais**Suplente:** Isabel Cristina Fernandes de Araújo**Representantes do Ensino Fundamental****Titular:** Herculana da Costa Neta Viana**Suplente:** Idalene Praxedes de Almeida**III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:****Titular:** Ubirajara Silva Praxedes**Suplente:** Antonia Iranete Gomes**IV - Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:****Titular:** Silvanir Pereira da Silva**Suplente:** Jeine Souza Sena**V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:****Titular:** Djuliane Macnamara Jácome de Morais**Suplente:** Antonia Regina da Conceição Neta**VI - Representantes da Comissão Permanente de Educação da Câmara de Vereadores:****Titular:** Francisco Hamilton Bezerra**Suplente:** Francisca Leite de Medeiros Alves**VII - Representantes da Rede Escolar Privada:****Titular:** Maria Ireide Menezes**Suplente:** Antonia Vanda Benevides Solano**VIII - Representantes da Assessoria Jurídica do Município:****Titular:** Gilson Monteiro da Costa**Suplente:** Ádija Fernandes Marques**IX - Representantes do SINDSPUMC:****Titular:** Wésia Nogueira de Sena**Suplente:** Maria de Fátima Fernandes**X - Representantes do SINTE-RN:****Titular:** Francisca Luzia da Silva**Suplente:** Maria Aparecida Costa**XI - Representantes de pais com Assento em Cooperativa Escolar:****Titular:** Patrícia Raiane da Silva**Suplente:** Suely Linhares

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 127/2017-GP**.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 24 de setembro de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B2D37E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4508/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso das suas atribuições institucionais,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2019), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2019) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Considerando o dever de prestação de serviços de exames aos usuários do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **locação de aparelho CPAP automático e acessório**, nos quantitativos e especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto a **FISIOVITALIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.842.555/0001-92, com sede à Rua Avenida Hermes da Fonseca, 1596, Loja 02, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.078-600, denominada Contratada, tendo em vista ter esta

apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

Art. 3º - O município contratante pagará à Contratada, identificada no art. 2º, a importância estimada de **R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais)**, dividida nos valores unitários de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) por diária, pelos serviços em epígrafe;

Art. 4º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais;

Art. 5º - Ratifico o presente ato, sendo que o presente termo passará a produzir efeitos na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de agosto de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:5CA9840A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3954/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando a urgência e risco de prejuízo à saúde dos usuários do SUS, estes que necessitam de imediato da realização dos procedimentos, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando a necessidade de oferecimento de subsídios necessários ao desenvolvimento das atividades dos profissionais de saúde no atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde no diagnóstico de enfermidades;

Considerando o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, nos termos seguintes:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2019), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2019) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **contratação de clínica prestadora de serviços de ressonância magnética de crânio e ressonância magnética lombo-sacra**, conforme termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será contratado junto a **LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.428.765/0001-39, com sede à Avenida Miguel Castro, 1355, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

Art. 3º - O município contratante fica autorizado a pagar à Contratada, identificada no art. 2º, o valor de até a importância estimada de **R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)**, distribuídos mediante procedimentos individuais no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) cada;

Art. 4º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais;

Art. 5º - O presente termo passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de Agosto de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:7976760B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2019- GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Portaria de Diária nº 062/2019- GP, de 30 de agosto de 2019

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à na cidade de Natal/RN no dia 02 de setembro de 2019, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete

CPF 068.029.284-50

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:71AD9ED3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2019- GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Portaria de Diária nº 063/2019- GP, de 30 de agosto de 2019

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e

estadia à na cidade de Natal/RN no dia 03 de setembro de 2019, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8838DA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2019- GP, DE 19 DE
SETEMBRO DE 2019.

Portaria de Diária nº 068/2019- GP, de 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. LAECIO JUNIOR DA SILVA LOURENÇO, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ocupante do Cargo de Secretário, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 20 de setembro de 2019, para resolver assuntos referentes COSIP.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:73C1B1A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2019- GP, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2019.

Portaria de Diária nº 067/2019- GP, de 18 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSEAN DANTAS DE CARVALHO lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, ocupante do Cargo de Coordenador, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para participar do Seminário Formalização e Fortalecimentos das Instancias de Governança Regionais, no dia 19 de setembro de 2019, no Centro de Convenções – pavilhão Morton Mariz, na cidade de Natal/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:965A74A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2019- GP, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2019.

Portaria de Diária nº 066/2019- GP, de 17 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para entregar Prestação de Contas do Termo de Adesão nº 39/2019 do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN 2019 e receber livros que foram doados pela Secretaria Estadual de Educação para o Instituto Municipal João Candido Filho, no dia 17 de setembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4442B84D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2019- GP, DE 06 DE
SETEMBRO DE 2019

Portaria de Diária nº 065/2019- GP, de 06 de setembro de 2019

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 2 (duas) “meia” diária na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à na cidade de Natal/RN nos dias 09 e 10 de setembro de 2019, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:37D972FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 64/2019- GP, DE 03 DE
SETEMBRO DE 2019

Portaria de Diária nº 64/2019- GP, de 03 de setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sr. MARIA DE FATIMA SOARES SILVA, ocupante do Cargo de Controladora, ½ (meia) diária na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais) no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Currais Novos/RN, para participar do Evento “Oficinas de Noções Básicas e

Operacionalização das COMDEC'S", promovido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – COPDEC, no dia 04 de setembro do corrente ano em Currais Novos/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F479EC26

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3950/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, nos moldes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata;

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando a necessidade de manutenção das atividades da pasta requisitante, sendo o objeto do presente termo insumo de relevância e utilidade ao andamento de tais atividades;

Considerando o referido objeto ter sido objeto de licitação anterior, na modalidade Pregão Presencial, e ter restado fracassado;

Considerando o disposto no art. 24, inciso II c/c inciso V, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, nos termos seguintes:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]
V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2019), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2019) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **aquisição de roçadeira motorizada**, conforme termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto a JAILSON SEVERO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.386.930/0001-37, com sede à Rua Teotônio Freire, 588, JK, Currais Novos/RN, denominada doravante Contratada, tendo em vista ter apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

Art. 3º - O município contratante pagará à Contratada, identificada no art. 2º, a importância de **R\$ 5.369,62 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, pelo produto em epígrafe;

Art. 4º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou nota fiscal;

Art. 5º - O presente termo passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas, 05 de setembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A52CF9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 574/2019 - FSMCD CARNAÚBA
DOS DANTAS/RN, 05 DE SETEMBRO DE 2019 À PORTARIA
DE DIÁRIA Nº 594/2019 - FSMCD CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria de Diária nº 574/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Parnamirim/RN, no dia 05 de setembro, conduzindo o paciente **Luiz Victor dos Santos** CPF nº 406.249.784-00, para tratamento de saúde junto ao Hospital Regional Deoclécio Marques.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 575/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de setembro, conduzindo a paciente **Carmem Celia Medeiros Dantas** CPF nº 095.441.514-64, para tratamento de saúde junto ao Hemolab.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 576/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de Setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de Setembro, para conduzir a paciente **Sofia Carvalho da Silva Santos** CPF nº115.925.954-27, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes .

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 577/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 09 de setembro, conduzindo o paciente **Francisco das Chagas Silva** CPF nº 301.271.144-91, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

Inês Aline de Araújo Dantas Neves
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 578/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Verônica Pires Ferreira Lucas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Básica, meia diária na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 10 de setembro, para participar da **Oficina do PLANIFICASUS**, realizado no Auditório da 4 URSAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 579/2019 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 10 de setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria do Socorro Calixto Dantas**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de setembro, acompanhando a paciente **Ieda Cristina da Silva Azevedo**, CPF nº 066.600.774-80, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 580/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 10 de setembro, conduzindo a paciente **Ieda Cristina da Silva Azevedo** CPF nº 066.600.774-80, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 581/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sr. **Franciwyllame Sales**, lotado no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de Setembro, com o objetivo de acompanhar a paciente **Ana Emília de Azevedo** CPF nº 049.143.204-60, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 582/2019 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 11 de Setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de Setembro, para conduzir a paciente **Ana Emília de Azevedo** CPF nº 049.143.204-60, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 583/2019- FSMCD C. dos Dantas/RN, 11 de setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **José Lair Justino**, lotado na Secretaria de Saúde Pública, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de setembro, conduzindo a paciente **Vitoria Suzana de Medeiros** RG nº 661.612, para tratamento de saúde junto a Clínica Med Família.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES
Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 584/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Inês Aline de Araújo Dantas Neves**, lotada na Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 12 de Setembro, para participar do **Encontro Regional do Programa Saúde na Escola da 4ª Região de Saúde**, realizado no Auditório da IV URSAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES
Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 585/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 12 de setembro, conduzindo a paciente **Maria Cristina Dantas de Castro** RG nº 212.001.541, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES
Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 586/2019 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 12 de setembro, para conduzir a paciente **Maria Gorete de Medeiros**, RG nº 1.464.429, para tratamento de saúde junto a Clínica do Rins.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES
Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 587/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Ana Martha Gomes da Silva de Macedo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 11 de Setembro, para participar do **Treinamento do Gal Biologia Médica + Teste do Pezinho**, realizado no LAREC.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES
Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 588/2019 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 11 de Setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jarleide Luciano de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 11 de setembro, para participar do **Treinamento do Gal Biologia Médica + Teste do Pezinho**, realizado no LAREC.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES
Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 589/2019 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 11 de Setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Renata Lima Araújo Medeiros**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnica em Enfermagem, (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 11 de setembro, para participar do **Treinamento do Gal Biologia Médica + Teste do Pezinho**, realizado no LAREC.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES
Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 590/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Parnamirim/RN, no dia 12 de setembro, conduzindo o paciente **José Laurentino de Araujo** CPF nº 025.447.104-89, para tratamento de saúde junto ao Hospital Regional Deoclecio Marques.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 591/2019 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 13 de Setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de Setembro, para conduzir a paciente **Francisca de Assis Dantas Pereira**, CPF nº 588.762.864-20, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 592/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de setembro, conduzindo a paciente **Sofia Carvalho da Silva Santos**, RG nº 021.344.00, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 593/2019 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de setembro, com o objetivo de conduzir a paciente **Marcelly Andriazio Silva Dantas** CPF nº 700.200.324-04, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 594/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de Setembro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Ivonete de Azevedo Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de Setembro, com o objetivo de acompanhar a paciente **Marcelly Andriazio Silva Dantas**, CPF nº 700.200.324-04, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:0458E491

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 899 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA n.º 899 de 16 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Luan Bruno Nascimento da Silva** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Engenharia**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:3DD09AF1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS AO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024

RESOLUÇÃO nº 004/2019 - CMDCA

Sobre a prorrogação do período de campanha eleitoral do processo de escolha do Conselho Tutelar de Ceará-Mirim

CONSIDERANDO que o período de campanha eleitoral estabelecido na Resolução 003/2019 se dá de 29 de agosto à 29 de setembro de 2019, a Comissão Eleitoral Especial

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar o prazo de campanha eleitoral até às 23h 59min do dia 04 de outubro de 2019.

Ceará-Mirim, 23 de setembro de 2019.

A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:CB6552DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 981 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA n.º 981 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Manoel Roberto da Cunha para a Gratificação denominada Função de Confiança 4 (FC4), junto a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E978F380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.020 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.020 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Flávio Henrique Alves da Silva**, para ocupador o cargo comissionado de **Diretor de Programas de Saúde** com a representação de 60% do referido cargo, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B2F51F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.017 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.017 de 23 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria de Lourdes Severo**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretária Municipal Adjunta de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:71436A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.019 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 1.639/2013 e com o artigo 112 da Lei Orgânica Municipal que determina que a direção e vice direção das escolas do município são de nomeação do Prefeito, através de cargos em comissão a serem preenchidos preferencialmente por servidores efetivos da educação;

RESOLVE:

Nomear Raquel Cristina Souza da Cruz, para ocupar o cargo de GV – Vice Diretor Escolar Nível II da Escola Municipal Dr. Júlio gomes de Senna, com a representação de 60% do referido cargo, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:AD2460E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.018 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 1.639/2013 e com o artigo 112 da Lei Orgânica Municipal que determina que a direção e vice direção das escolas do município são de nomeação do Prefeito, através de cargos em comissão a serem preenchidos preferencialmente por servidores efetivos da educação;

RESOLVE:

Nomear Edson José Dantas Torres, para ocupar o cargo de GV – Diretor Escolar Nível II da Escola Municipal Dr. Júlio gomes de Senna, com a representação de 60% do referido cargo, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5E54A7A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 914 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 914 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Cicero Marques Siqueira Neto**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Engenharia e Arquitetura**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7C178EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.032 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.032 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ana Paula de Farias**, para o cargo de **Contador Geral do Município**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:253986CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.033 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.033 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Simony Mylene da Silva Batista**, para o cargo de **Gestor do Departamento de Planejamento**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D71C2DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.034 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.034 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Giuliano Moreira de Oliveira**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Empenho**, com a representação de 60% do referido cargo, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:986197A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.006 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.006 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Luiz Carlos Marcelino Correia**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Defesa Agropecuária**, junto a **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:B9449E66

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.041 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.041 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Glênio Ramalho Praxedes**, para o cargo de **Gestor do Departamento de Compras**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:4C01425F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.040 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.040 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Joelson França de Araújo**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Gestão do Controle Interno**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:3D78896E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.042 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.042 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Thaísa Sobral Arruda Câmara**, para o cargo de **Gestor da Divisão de Pesquisa de Mercado**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:032D32AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.039 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.039 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Isabelle Flávia Augusto da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Controle**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:0189AF8B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.043 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.043 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Yara Dantas da Silva**, para o cargo de **Gestor da Divisão de Fiscalização de Contratos**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:453BF6AD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.038 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.038 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Gilberto Alves da Silva Júnior**, para ocupar o cargo comissionado de **Auditor Chefe**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:3BC4F347

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.036 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.036 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Antônio Tássio de Souza**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Fiscalização**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:44F381FB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.044 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.044 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Hylane Larissa Bezerra de Souza**, para o cargo de **Gestor da Divisão de Controle**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:C5D9753F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 893 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 893 de 16 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Luiz Henrique Silva de Souza**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Defesa Civil**, com a representação de 60% do referido cargo junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:92C1D17B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.045 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.045 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Macileide Silva dos Santos**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Finanças**, com a representação de 60% do referido cargo, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:BF9F45F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.031 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.031 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Adna Paulyne Duarte da Silva** para ocupar o cargo comissionado de **Encarregada da Secretaria Executiva**, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:047AC9ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.030 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.030 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jamille Fernandes dos Reis**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregada do Setor de Educação e Fiscalização de Trânsito**, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:9B4C8673

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.046 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.046 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento das licitações de obras, serviços e compras desta Municipalidade:

1. MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ – CPF 025.893.534-05, no cargo de Presidente da comissão de licitação;
2. HYLANE LARISSA BEZERRA DE SOUZA – CPF 104.686.384-31 no cargo de membro da comissão de licitação;
3. GIULIANO MOREIRA DE OLIVEIRA – CPF 103.948.374-79, no cargo de membro da comissão de licitação;
4. RICARDO ALEXANDRE DE LIMA – CPF 916.404.824-15, no cargo de membro da comissão permanente de licitação;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:3AEC3B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.029 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.029 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **José Antônio de Souza Farias**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado da Seção de Limpeza do Ginásio**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:40D6FCEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.028 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.028 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ailson Moreira**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado do Setor de Eventos**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:13919775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.027 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.027 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Wallace Lucena da Nobrega**, para ocupar o cargo comissionado de **Administrador do Ginásio**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:93030F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.026 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Carlos Adriano do Nascimento Gomes**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado da Seção de Limpeza do Parque da Cidade**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:221DEE10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.024 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Francisco de Assis Gomes**, para ocupar o cargo comissionado de **Administrador do Parque da Cidade**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:853F517F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.023 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.023 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Djalma Vitorino da Silva Neto**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado da Secretaria Executiva (Esporte)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:89F39FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.025 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Antônio Augusto de Souza Fonsêca**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão da Juventude e Lazer**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:3DCD15D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.022 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.022 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Renier Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado da Seção de Limpeza (Esporte)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:3687B47F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 946 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 946 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Paulo José de Moraes Nogueira**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal Adjunto da Juventude, Esporte, e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F0298AA3

SAAE
PORTARIA N.º 016/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria N.º 016/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019..

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Viviany Ribeiro Vieira**, CPF: 053.930.424-77, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessora Especial**, junto ao **Setor Financeiro** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:3F9C6677

SAAE

PORTARIA Nº 017/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 017/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Thaise Roberta da Silva Barbosa**, CPF: 011.152.774-05, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestora de Departamento**, junto ao **Setor Financeiro** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:A62FDC67

SAAE

PORTARIA Nº 018/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 018/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Tanielli Erica de Oliveira Targino**, CPF: 067.115.124-05, para o Cargo Comissionado de **Assessora Especial**, responsável pela **Unidade Setorial de Controle Interno**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:4CDAB60E

SAAE

PORTARIA Nº 019/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 019/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o servidor **Francisco de Assis Santos Moraes**, Matrícula Nº: 10.148, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Especial/Correlatos**, com a representação de 60% do referido cargo, junto ao **Setor Comercial** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:E75319B2

SAAE

PORTARIA Nº 020/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 020/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Alexandro Amaro de Araújo**, CPF: 074.435.694-67, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestor de Departamento**, junto ao **Setor de Compras** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:30126CF5

SAAE

PORTARIA Nº 021/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 021/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Cassiano Lemos de Almeida**, CPF: 119.848.234-69, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestor de Divisão**, junto ao **Setor de Atendimento ao Consumidor** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:B4FB8D81

SAAE

PORTARIA Nº 022/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 022/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Alan Bezerra da Cruz Barbosa**, CPF: 074.975.694-22, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestor de Divisão**, junto ao **Setor de Atendimento ao Consumidor** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:4D4748D4

SAAE

PORTARIA Nº 023/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 023/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Altair de Assis Damasceno**, CPF: 582.342.504-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestora da Divisão de Recepção** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:85939FC2

SAAE

PORTARIA Nº 024/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 024/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Elmano Campos Tito**, CPF: 075.407.094-80, para ocupar o Cargo Comissionado de **Coordenador dos Recursos Humanos – (AE)** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:4578EC59

SAAE

PORTARIA Nº 025/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 025/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Tamiza Fabíola Dias de Oliveira Macedo**, CPF: 045.755.284-04, para ocupar o Cargo Comissionado de **Procuradora de Autarquia (SA)**, junto ao **Setor de Jurídico** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:F36BBF6C

SAAE

PORTARIA Nº 026/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 026/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Franci Oliveira Maia de Medeiros**, CPF: 406.595.504-15, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessora Especial**, com a representação de 60% do referido cargo, responsável pelo **Setor de Licitação** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:0AD97D73

SAAE

PORTARIA Nº 027/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 027/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Estéfano Nunes Moreira**, Matrícula Nº: 10.118, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Especial/Correlatos**, com a representação de 60% do referido cargo, junto ao **Setor de Relacionamento Empresarial** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:FF5FE0CB

SAAE

PORTARIA Nº 028/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 028/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Leide Rubênia Trindade de França**, CPF: 049.320.934-46, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestora do Departamento de Esgotos**, junto ao **Setor de Fiscalização e Controle Ambiental** desta Autarquia

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:423A9333

SAAE

PORTARIA Nº 029/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 029/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Dannylo Wane Souza da Rocha**, CPF: 108.233.004-39, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestor de Departamento** junto ao **Setor de Manutenção** desta Autarquia

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:3120E89B

SAAE

PORTARIA Nº 030/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 030/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Wilson Pinheiro de Lima**, CPF: 874.774.404-91, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestor de Departamento**, junto ao **Setor Operacional** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:ACE1206C

SAAE

PORTARIA Nº 031/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 031/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o servidor **João Maria Assis Ferreira**, Matrícula Nº: 10.161, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Especial/Correlatos**, com a representação de 60% do referido cargo, junto ao **Setor de Viabilidade** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:706F330D

SAAE

PORTARIA Nº 032/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 032/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o servidor **Ivanilton Machado de Moraes**, Matrícula CPF: 036.960.084-35, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestor do Departamento**, junto ao **Setor de Fiscalização e Controle Ambiental** desta Autarquia

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:A42AE1FC

SAAE

PORTARIA Nº 033/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 033/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Ládson de Lima Sá**, CPF: 099.808.954-03, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestor de Divisão**, junto ao **Setor de Tecnologia da Informação** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:0AD18E43

SAAE

PORTARIA Nº 034/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 034/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Elizabete Lima Bezerra de Menezes**, Matrícula Nº: 10.119, a Função de Confiança-5, de **Responsável pelo Setor de Faturamento** desta Autarquia

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:45D0F52C

SAAE

PORTARIA Nº 035/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 035/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Glauca Galvão de Araújo**, Matrícula Nº: 10.149, a Função de Confiança-5, de **Responsável pelo Setor de Arrecadação** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:1A7E91E0

SAAE

PORTARIA Nº 036/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 036/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Mônica Maria Lemos Bezerra**, Matrícula Nº: 10.132, a Função de Confiança-5, de **Responsável pelo Setor de Pessoal** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:1ED49282

SAAE

PORTARIA Nº 037/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 037/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Jussê dos Santos da Silva**, CPF: 074.249.864-65, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestor da Divisão de Fiscalização** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:517C99E3

SAAE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 com a empresa **FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **08.969.637/0001-00**, pela Contratação dos serviços de manutenção corretiva com substituição de peças do veículo Montana, de placa MZI-6481, pertencente a esta Autarquia Municipal, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 23 de agosto de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:8650A653

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: **Francisco André da Silva- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.969.637/0001-00.

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção corretiva com substituição de peças do veículo Montana, de placa MZI-6481, pertencente a esta autarquia Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 -(dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 23/08/2018 à 20/11/2018.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo

E PELA EMPRESA CONTRATADA: Francisco André da Silva.

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:59155537

SAAE

PORTARIA Nº 038/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 038/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Josivan Morais Pereira**, CPF: 060.096.124-97, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado pelo Serviço de Fiscalização** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:F490C4AD

SAAE

PORTARIA Nº 039/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Portaria Nº 039/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Matheus Rodrigues Barbosa de Queiroz**, CPF: 701.679.834-82, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado pelo Serviço de Fiscalização** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:4F13E121

SAAE

PORTARIA Nº 040/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 040/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Wagner Morais da Silva**, CPF: 017.964.334-70, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado pelo Serviço de Fiscalização** desta Autarquia

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:F8D6B268

SAAE

PORTARIA Nº 041/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 041/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Lenilton Costa e Silva**, CPF: 104.170.024-59, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado pelo Serviço de Fiscalização** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:F8AC5122

SAAE

PORTARIA Nº 042/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 042/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Joel Silva Durval**, CPF: 111.284.724-30, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado do Setor de Almoarifado**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:4FF61BDA

SAAE

PORTARIA Nº 043/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 043/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Rodrigo Silva de Souza**, CPF: 097.431.104-96, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado do Setor** junto ao **Setor Operacional** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:D357DCE5

SAAE

PORTARIA Nº 044/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 044/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Marcos Alexandre de Melo Silva**, CPF: 032.671.684-06, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado do Setor** junto ao **Setor Operacional** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:7FC96D2D

SAAE

PORTARIA Nº 045/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 045/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Romário Gomes da Silva**, CPF: 083.478.194-83, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado do Setor**, junto ao **Setor Operacional** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:E2B31496

SAAE

PORTARIA Nº 046/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 046/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Maria Goretti Lacerda**, CPF: 838.992.434-04, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregada pelo Serviço de Limpeza** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:23995338

SAAE

PORTARIA Nº 047/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 047/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Lenilson Ribeiro Pacheco Silva**, CPF: 055.171.474-37, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado do Setor** junto ao **Setor Operacional** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:208C4609

SAAE

PORTARIA Nº 048/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 048/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Josué Viana da Silva**, CPF: 490.270.004-25, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado do Setor de Ponta do Mato**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:AAF541A5

SAAE

PORTARIA Nº 049/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 049/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Jailson de Oliveira Varela**, CPF: 036.960.084-35, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado da Seção de Primeira Lagoa**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:84BF8488

SAAE

PORTARIA Nº 050/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 050/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Francisco Brito das Flores**, CPF: 231.066.114-72, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado da Seção de Massaranduba**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:0FB6FD38

SAAE

PORTARIA Nº 051/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 051/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Francisco de Assis Basílio da Silva**, CPF: 231.066.114-72, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado do Setor** junto ao **Setor Operacional** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:F565E58C

SAAE

PORTARIA Nº 052/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 052/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais

que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Antônio Firmino da Silva**, CPF: 342.704.504-87, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado do Setor**, junto ao **Setor de Operacional** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:B9FD9A40

SAAE

PORTARIA Nº 053/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 053/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Sebastião David Ferreira de Lima**, CPF: 622.376.404-91, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado do Setor de Raposa**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:0C86863D

SAAE

PORTARIA Nº 055/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 055/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Francisca Marília Soares da Silva**, CPF: 008.128.574-45, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestora da Divisão**, junto ao **Setor Comercial** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:5B0CA09E

SAAE

PORTARIA Nº 054/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**Portaria Nº 054/2019 de 20 de Setembro de 2019.**

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Jonas Amâncio de Oliveira**, CPF: 053.681.254-37, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado de Setor**, junto ao **Setor de Fiscalização** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:79210076

SAAE

PORTARIA Nº 056/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**Portaria Nº 056/2019 de 20 de Setembro de 2019.**

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Francisco Canindé Avelino da Silva**, CPF: 053.111.374-44, para o Cargo Comissionado de **Encarregado de Setor**, junto ao **Setor Operacional** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:F40936DE

SAAE

PORTARIA Nº 057/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**Portaria Nº 057/2019 de 20 de Setembro de 2019.**

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Joseáno Torres da Silva**, CPF: 040.819.554-17, para o Cargo Comissionado de **Encarregado de Setor**, junto ao **Setor de Manutenção** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:2FB2E210

SAAE

PORTARIA Nº 058/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**Portaria Nº 058/2019 de 20 de Setembro de 2019.**

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **José Angelino de Farias**, CPF: 897.140.408-68, para o Cargo Comissionado de **Gestor de Divisão**, junto ao **Setor de Fiscalização** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:333A3E62

SAAE

PORTARIA Nº 059/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**Portaria Nº 059/2019 de 20 de Setembro de 2019.**

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Edmilson da Silva Gomes**, CPF: 045.603.854-08, para o Cargo Comissionado de **Encarregado de Setor**, junto ao **Setor de Fiscalização** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:8BD0D650

SAAE
PORTARIA Nº 060/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 060/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 098/2019-GP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Edson Pereira da Silva**, CPF: 097.865.874-48, para o Cargo Comissionado de **Gestor de Divisão**, junto ao **Setor de Fiscalização** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:80FC0864

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – 23080001/2019 TOMADA DE
PREÇOS Nº. 001/2019 – PMCC PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1806001/2019

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA JVA LTDA – CNPJ 07.062.69/0001-30 com sede na Rua Dona Alexandrina, 52 QD 40, Lote 60, Bernadino de Sena, Lagoa Nova/RN – CEP 59390-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DAS RUAS SANTANA DO SERIDÓ E CRUZETA E PARTE DA RUA CARNAÚBA DOS DANTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 854420/2017 – MCIDADES/PMCC E CONTRATO DE REPASSE Nº 1038585-02/2017 – CAIXA/PMCC. conforme proposta de preço apresentada. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 205.219,84 (duzentos e cinco mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço nº 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 10120001/18. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**– pelo Contratante **JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO** pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 24 de setembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:5D06B83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 076/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O secretário de saúde de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ALCIONE DE LIMA SOARES**, para a CONFECÇÃO DE JALECOS DESTINADOS AOS FISCALIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no valor global de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 24/09/2019

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3C6FF17E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019 AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SMS- FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - (RN), por meio da Secretaria Municipal de saúde, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeada através da Portaria Nº 001/2019/SMS de 12/09/2019, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS, conforme procedimentos elencadas no ANEXO I deste Edital.

OBS.: O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO FISICAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou solicitado pelo seguinte e-mail: pmceadm@gmail.com

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	Dias 25 de setembro de 2019 – (Site oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN)
Disponibilização do Edital	25 de setembro de 2019.
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	18 de outubro de 2019.
Divulgação da Nota de Esclarecimento e /ou Impugnação	22 de outubro de 2019.
Credenciamento	Das 08h às 08h30min do dia 25 de outubro de 2019.
Entrega dos Envelopes	Às 08h30min do dia 25 de outubro de 2019.

SESSÃO DE ABERTURA: 25 de outubro de 2019, às 09h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura de Coronel Ezequiel – RN, situada à Rua João Antunes Sobrinho nº 165 - Centro – Coronel Ezequiel – RN - CEP 59.220-000

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C22B42F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2019-GP

Portaria nº 110/2019-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a senhora MARIA GERUZA DOS SANTOS, portador do CPF/MF Nº 089.769.624-78 e RG 002573086 SSP RN, para o cargo/função de comissão de “Assistente de Gabinete” -CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de setembro 2019 e será publicado no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0AE99329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019-GP

Portaria nº 113/2019-GP. Em, 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Tornar público que Concedeu meio diária, ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a JOSEILMA SOUTO SILVA, portadora do CPF/MF Nº 083.663.514-08, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Coronel Ezequiel/ RN. Essa diária se faz necessária para arcar com despesas de sua alimentação em Natal/RN, onde irá apurar “denúncias de violação de direitos do adolescente” no Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP/RN, no dia 24 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:42D4B9DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019GP.

Portaria nº 114/2019GP.

Em, 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Tornar público que Concedeu meio diária, ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, portador do CPF/MF Nº 063.390.784-78, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Coronel Ezequiel/ RN. Essa diária se faz necessária para arcar com despesas de sua alimentação em Natal/RN, onde irá apurar “denúncias de violação de direitos do adolescente” no Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP/RN, 24 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

RECIBO R\$ 50,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a importância de R\$ R\$50,00 00 (cinquenta Reais), referente a concessão de 1(uma) meia diárias para fazer face ao deslocamento acima especificado.

Em, ___ de agosto de 2019

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Servidor Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F320F1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019-GP.

Portaria nº 112/2019-GP.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão de férias anuais dos membros titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Ezequiel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que nomeou a Senhora Raniele da Silva Soares, portadora do CPF 109.752.654-23, suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Ezequiel/RN, eleita nas eleições realizadas no dia 04 de Outubro de 2015, para substituir a senhora MARIA NAILDA DA SILVA, membro titular que entrou de férias a no dia 01º de SETEMBRO de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 1º setembro de 2019 e será publicado no diário da FEMURN.

Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de setembro de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8F5D6109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2019.

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0111/2019.
Portaria nº 111/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Tonar público que concedeu férias regulamentares de 30 (trinta) dias no mês de setembro/2019 aos servidores das seguintes repartições (anexa relação). **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

09/2019

Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
CONSELHO TUTELAR			
0040484 - 1	MARIA NAILDA DA SILVA	01/05/2018 - 30/04/2019	01/09/2019 30/09/2019
ENDEMIAS			
0000267 - 1	ALLIS DANILTON DA COSTA	08/01/2018 - 07/01/2019	01/09/2019 30/09/2019
PACS			
0000314 - 1	ELIANE FERREIRA DA SILVA	16/08/2018 - 15/08/2019	01/09/2019 30/09/2019
0000357 - 1	FRANCISCO EVANDRO SILVA	03/11/2018 - 02/11/2019	02/09/2019 01/10/2019
SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS			
0000157 - 1	EXPEDITO JOSE DOS SANTOS	14/03/2018 - 13/03/2019	01/09/2019 30/09/2019
0000328 - 1	ITALO EMERSON COSTA DE OLIVEIRA	04/07/2017 - 03/07/2018	01/09/2019 30/09/2019
SEC.MUN.SAUDE			
0000269 - 1	ANELLYESE DE AZEVEDO LOPES	08/01/2018 - 07/01/2019	02/09/2019 01/10/2019
0000192 - 1	IRIS LILIANE DA SILVA	01/10/2018 - 30/09/2019	02/09/2019 01/10/2019
0000046 - 1	MARIA GERALDA DA SILVA	30/04/2017 - 29/04/2018	02/09/2019 01/10/2019
0000188 - 1	VANUSIA COSTA DOS SANTOS	01/10/2018 - 30/09/2019	02/09/2019 01/10/2019
0003988 - 1	FRANCISCO EVANDRO NOGUEIRA DE CARVALHO	10/01/2017 - 01/01/2019	02/09/2019 01/10/2019

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:ECBD895E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 07/10/2019, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de setembro de 2019.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:41BC5401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **Tipo:**

Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 08/10/2019, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de setembro de 2019.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:95FD652B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 17/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 17/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material para expediente, para atender a demanda das secretarias solicitantes.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 08 de Outubro de 2019, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de setembro de 2019.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:874EEOCF

CORONELPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Ordenador de Despesa da Fundo de Previdência dos Servidores, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de Setembro de 2019.

GERSON LOPES MORAIS

Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:D98D3274

CORONELPREV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o abastecimento de água canalizada para o Instituto de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa - CORONELPREV

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), objetivando Contratação de empresa para o abastecimento de água canalizada para o Instituto de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa - CORONELPREV, com o valor total julgado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de Setembro de 2019

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:9CFC244B

CORONELPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 001/2019

Processo Administrativo: 007/2019 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2019

Objeto: Contratação de empresa para o abastecimento de água canalizada para o Instituto de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV

Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

Valor Total Julgado: R\$ 1.800,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:E9A2F969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 003/2019

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **CESSIONÁRIA:** FRANCISCO SOARES FILHO56603649420 - CNPJ sob nº 34.026.267/0001-70 – VALOR: R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) mensais. Objeto: cessão de uso oneroso de bem público (imóvel), pertencente ao patrimônio municipal, em caráter precário, consistente em "GALPÃO". Base legal: Processo nº 078/2019 – Concorrência Pública nº 003/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura. DATA: 24 de setembro de 2019.

Cedente:
JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Cruzeta

FRANCISCO SOARES FILHO56603649420
Cessionária

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:E3162059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 003/2019

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **CESSIONÁRIA:** IONARA LEONARDO DA COSTA09015255458 - CNPJ nº 27.424.211/0001-08 – VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. Objeto: cessão de uso oneroso de bem público (imóvel), pertencente ao patrimônio municipal, em caráter precário, consistente em "GALPÃO". Base legal: Processo nº 078/2019 – Concorrência Pública nº 003/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura. DATA: 24 de setembro de 2019.

Cedente:
JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Cruzeta

IONARA LEONARDO DA COSTA09015255458
Cessionária

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:7C843056

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR PRAZO DETERMINADO

PARTES: Município de Cruzeta-RN, CNPJ nº 08.106.510/0001-50 e Victor Fabrício Alexandre Sales, CPF nº 100.438.844-66. **OBJETO:** Prestação de serviços por Tempo Determinado na função de Professor de Matemática, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019. **VALOR:** R\$ 2.301,97 (dois mil trezentos e um reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006.12.361.0028.2010 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Fonte 11120000 – Transferências do Fundeb 60% – Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado. **VIGÊNCIA:** 19/09/2019 a 19/09/2020.

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2019.

*Republicado por incorreção.

Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito - Contratante. Victor Fabrício Alexandre Sales- Contratado.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1F7987CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Contratada: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 08.838.881/0001-26
Processo: 1.922/2019 – Tomada de Preço – 02/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para realizar a obra de construção da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Malhada da Areia.
Valor Total: R\$ 66.106,25 (sessenta e seis mil, cento e seis reais, vinte e cinco centavos)
Período de Vigência: 23/09/2019 à 22/09/2020

Currais Novos, 23 de setembro de 2019

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BA8B7F32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
041/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 080, de 09 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Padronizados para Equipar as Escolas da Rede Municipal de Ensino nas Etapas: Ensino Fundamental I e II, conforme especificações oriundas da solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 10/10/2019

HORÁRIO: 11h00

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1C60CA7A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.170, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 56, V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 2.304, de 24 de abril de 2012, que cria o Conselho Municipal de Cultura de Currais Novos e dá outras providências;

Considerando o teor do Ofício nº 129/2019, de 19 de setembro de 2019, expedido pelo Fundação Cultural “José Bezerra Gomes”, no qual solicita a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura de Currais Novos;

Considerando ainda, que o Conselho Municipal de Cultura é um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações culturais do Município, cujo objetivo é promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para compor o Conselho Municipal de Cultura com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.304/2012, gestão 2019/2021, os seguintes membros:

I – Prefeitura Municipal de Currais Novos

Fundação Cultural José Bezerra Gomes (FCJBG)

Titular: Ronaldo Gomes da Silva

Suplente: José Carlos Souza de Medeiros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (PMCN)

Titular: Maria do Socorro Xavier de Góis

Suplente: Raianne Kely Lopes de Araújo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (PMCN)

Titular: Yuma Ferreira

Suplente: Ana Juralice de Oliveira de Medeiros

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (PMCN)

Titular: Patrício Luciano da Silva Dantas

Suplente: Edson Rodrigues de Lima

II – Câmara Municipal de Currais Novos

Titular: Tércia Lêda Cardoso Bezerra

Suplente: Ezequiel Pereira da Silva Neto

III – Instituições de Ensino Superior Públicas de Currais Novos

Titular: Edneide Maria Pinheiro Galvão

Suplente: Gabriela Bon

IV – Instituições de Ensino Superior Privadas de Currais Novos

Titular: Maria Josenete Borges de Oliveira

Suplente: Daniel da Silva Cortez

V – Teatro

Titular: Ríome Ian Pereira Cavalcante

Suplente: Adriano Bezerra Nunes

VI – Artes Visuais

Titular: Ana Lúcia da Silva

Suplente: Rayssa Aline Batista de Araújo

VII – Literatura

Titular: Luciana Maria Carvalho de Medeiros dos Santos

Suplente: Soraia Rodrigues Dantas Saldanha

VIII – Música

Titular: Flávia Maria Silva Vieira

Suplente: Francisco Allan Nascimento Ibiapino

IX – Dança

Titular: Rodrigo Silva Ferreira

Suplente: José Vinicius Carneiro

X – Cultura Popular

Titular: Francinaldo da Silva Moura

Suplente: Carlos Henrique Galvão

XI – Artistas Informais

Titular: Sebastião Batista dos Santos Filho

Suplente: Andrea Tito da Silva

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme §2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.304/2012.

Art. 2º. Os membros do Conselho não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 637, de 23 de março de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de setembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FD993530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2019
PROCESSO DE DESPESA 3.760/2019 PROTOCOLO
11.674/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa Terra Sal

automóveis AFG LTDA, inscrita no CNPJ: 13.536.641/0001-07 com sede na Av. Presidente Dutra, 499 A, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP 59625-000, com a finalidade de adquirir:

1 Vedador Alumínio pelo valor unitário de 6,08 (seis reais e oito centavos);

1 FILTRO DE OLEO - SPIN 18L AT PREMIER pelo valor unitário de 20,32 (vinte reais e trinta e dois centavos);

1 FILTRO DE COMBUSTIVEL pelo valor unitário de 37,34 (trinta e sete reais e trinta e quatro centavos);

4 Lub ACDELCO 0W20 SN pelo valor unitário de 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

A aquisição tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 24 de setembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima
Código Identificador:538F9F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
232/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.761/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA CNPJ Nº 13.536.641/0001-07, para serviços de REVISÃO DE 10.000 KM DA SPIN AT PREMIER DE PLACA QGU2D35/RN, com valor global de 100,00 (cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11675/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 17 de setembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:19C4A7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - GABRIEL
FELIPE DANTAS ABDIAS

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 30 de setembro de 2019, o contrato de prestação de serviços com o Sr. **GABRIEL FELIPE DANTAS ABDIAS**, cadastrado no CPF 706.353.444-08, para prestação de serviços como Entrevistador Social no Programa Bolsa Família, com início em 01 de julho de 2019 e término em 27 de dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), celebrado em 17 de junho de 2019, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do referido contrato.

Currais Novos, 23 de setembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:00C23F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 014/2019

Decreto 014/2019 DOUTOR SEVERIANO, 01 de AGOSTO de 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 615.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (Seiscentos e Quinze Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	40.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	120.000,00
10.301.010-2065-PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	15.000,00
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.023-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
12.361.023-2011-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
12.361.023-2032-APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	615.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-1029-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	120.000,00
10.301.010-2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	40.000,00
10.301.010-2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.000,00
10.302.010-1020-REPASSE SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.023-1018-PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T.ESCOLAR	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
12.361.023-2075-Manutenção de outros programas de transferência do FNDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	30.000,00
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
12.361.023-2081-TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB 40 %	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	615.000,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	615.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	615.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a parti de 01/0/2019 revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C24A4108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 006/2019.

CONTRATO Nº 2019.345

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME/
CNPJ:00.642.003/0001-29

OBJETO: SRP (Sistema de Registro de Preço), destinado a registrar os menores preços referente a aquisição quando e se necessária de material de construção, destinados a obras de pavimentação e manutenção de vias públicas no Município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 84.740,00(oitenta e quatro mil setecentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2019:

Unidade Orçamentária 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade 1040-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Classificação Econômica 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sub Elemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:24 de setembro a 25 de outubro de 2019.

DATA DA ASSINATURA:24 de setembro2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:B3254FA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PregãoPresencial

TIPO: Menor PreçoPor Item

EDITAL Nº 023/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: SRP destinado a contratação de empresa especializada visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática afim de atender as necessidades da Administração Municipal.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que pregão que seria realizado no dia **03 de Outubro de 2019 às 08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano-RN, foi adiado para o **dia 04 de outubro de 2019** e que nesta data estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 mailto:licitapmds@gmail.commailto:licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 24 de setembro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:C8C1EC6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2019**

Portaria nº 150/2019, Doutor Severiano, 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NILTON LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 851.557.304-06, para exercer a Função de Responsável pela Junta Militar e Expedição de Documentos, e criar gratificação de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o exercício da referida função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:38990716

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº013/2019

CONTRATO Nº2019.0346.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS/ CNPJ:21.062.777/0001-50

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FORMALIZAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECER MATERIAIS PERMANENTE, AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, E AQUISIÇÃO DE UM GABINETE ODONTOLÓGICO OBEDECENDO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2403201712291556184.

VALOR TOTAL :R\$ 196,00(CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2019:

Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA:24 DE SETEMBRO DE 2019 A 04 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:24 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:F16FD162

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019.

CONTRATO Nº 2019.0347.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): EDVAN BORGES DE SOUZA - ME/
CNPJ:03.936.626/0002-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSE DESÍLIO FERNANDES E DA UNIDADE MÓVEL DO SUPORTE BÁSICO (AMBULÂNCIA) QUE ATENDEM OS PACIENTES DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DA URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 12.395,00(DOZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PROJETO ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 339003000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 100; PROJETO DE ATIVIDADE 2.036 – MAC, MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 114.

VIGÊNCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2019 A 04 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:313B7375

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º
BIMESTRE 2019**

**CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			34.076.243,00
Previsão Atualizada			34.076.243,00
Receitas Realizadas	3.553.101,80		12.699.620,36
Déficit Orçamentário	792.277,04		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			35.674.111,00
Créditos Adicionais			597.800,00
Dotação Atualizada			36.271.911,00
Despesas Empenhadas	3.457.408,57		14.130.099,75
Despesas Liquidadas	3.418.100,40		13.491.897,40
Superávit Orçamentário			-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		3.457.408,57	14.130.099,75
Despesas Liquidadas		3.418.100,40	13.491.897,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			19.499.616,59
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		27.681,97	103.013,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		27.681,97	103.013,68
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		671.579,01	3.477.763,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		397.778,19	1.358.902,27
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		273.800,82	2.118.861,10
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	1.307.648,10	620.921,85	47%
Resultado Primário	471.438,00	591.266,93	125%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
			Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	315.996,19	-	306.100,09	9.896,10
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	748.160,17	1.000,00	547.169,24	199.990,93
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.064.156,36	1.000,00	853.269,33	209.887,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.119.207,41		25%	26,07%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.786.312,15		60%	80,66%
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.098.305,58	4.291.192,39	10.751.857,84	2.126.395,58
Despesas Previdenciárias (V)	1.437.101,51	5.068.528,72	11.899.523,15	21.300.911,32
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	661.204,07	-777.336,33	-1.147.665,31	-19.174.515,94
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.495.028,66		15%	22,34%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E3CE89DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - 2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição		RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	4.012.453,33	3.904.704,80	3.806.479,49	-
Divida Mobiliária				
Divida Contratual	4.012.453,33	3.904.704,80	3.806.479,49	-
Interna	4.012.453,33	3.904.704,80	3.806.479,49	-
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	2.000.992,03	1.347.187,04	748.179,97	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.316.988,22	1.366.979,24	758.076,07	-
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	315.996,19	19.792,20	9.896,10	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.011.461,30	2.557.517,76	3.058.299,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.005.204,77	19.598.334,01	19.499.616,59	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	21,11%	19,92%	19,52%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	10,58%	13,05%	15,68%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.806.245,72	23.518.000,81	23.399.539,91	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		4.012.453,33	3.904.704,80	3.806.479,49
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	4.012.453,33	3.904.704,80	3.806.479,49	-
De Tributos				
De Contribuições Sociais	4.012.453,33	3.904.704,80	3.806.479,49	-
Previdenciárias	4.012.453,33	3.904.704,80	3.806.479,49	-
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)¹	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5C803C8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2019**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR		
Receita Corrente líquida	19.499.616,59		
Receita Corrente líquida Ajustada	19.499.616,59		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.472.995,54	58,84%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	10.529.792,96	54,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	10.003.303,31	51,30%	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	3.264.273,36	16,74%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.399.539,91	120%	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EXERCÍCIO)	
Valor Total			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A0ABF28C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 2º
QUADRIMESTRE 2019**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.005.204,77	19.499.616,59	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DD87D6C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1TP06/2018**

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ANEXOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP06/2018 - M. A. Empreendimentos e Serviços LTDA - CNPJ: 18.917.544/0001-88 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 20.09.19.

Equador - RN, 19 de Setembro de 2019.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:B063A478

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Nº: 001/ANO: 2019

O Município de Equador/RN, representando por seu Prefeita Constitucional, no uso das atribuições legais, vem:

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da Administração Pública obedecer e cumprir rigorosamente os princípios constitucionais, dentre os quais **LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E EFICIÊNCIA;**

CONSIDERANDO que a Administração Pública, diante de eventuais inexecuções ou irregularidades contratuais, pode tomar as providências cabíveis, aplicando as sanções previstas no contrato firmado entre as partes e nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, como multas e, inclusive, rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o imotivado atraso na entrega do bem objeto do contrato firmado, solicitado através do pedido/ordem de compra nº 008616, datado do dia 06.09.2019 às 09:15, em violação a suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO a existência de contatos via telefônico e por e-mail pela Contratante no sentido de confirmar o pedido e requerer o cumprimento do que foi firmado;

CONSIDERANDO que, até o momento, a Contratada não apresentou nenhuma justificativa razoável ou resposta à falta de entrega do pedido;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.633.952/0001-21, para que entregue o objeto do contrato, no prazo de 02 (dois) dias, a partir do recebimento desta, conforme solicitado através da Ordem de Compra nº compra nº 008616, datado do dia 06.09.2019 às 09:15.

Informamos que o não cumprimento da entrega no prazo estabelecido, nem a manifestação da contratada justificando o atraso, acarretará a rescisão unilateral do contrato, a aplicação de sanções estabelecidas neste e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, **INCLUSIVE, PODERÁ RESULTAR NA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM TODOS OS NÍVEIS.**

A presente notificação será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Equador - RN, em 23 de setembro de 2019.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:C70E5D7E

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00032/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B. M. SANTANA EIRELI - R\$ 15.312,50.

Equador - RN, 12 de Setembro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita**Publicado por:**
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:C73C5E66**GABINETE DA PREFEITA**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00032/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 12/09/2019.

Equador - RN, 12 de Setembro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita**Publicado por:**
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:CFDFF37A**GABINETE DA PREFEITA**
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00032/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente; DESIGNO os servidores Francisco Sobrinho Gambarra, Secretário de Obras e Serviços Públicos, como Gestor; e José Antônio dos Santos, Chefe da divisão de compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00032/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 12 de Setembro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita**Publicado por:**
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:B272280A**GABINETE DA PREFEITA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV32/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2019. DOTAÇÃO: 02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV32/2019 - 13.09.19 - B. M. SANTANA EIRELI - R\$ 15.312,50

Equador - RN, 13 de Setembro de 2019.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita**Publicado por:**
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:B5A75EBD**GABINETE DA PREFEITA**
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00033/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2019, que objetiva: Aquisição de pintos de 1 dia (tipo fêmea e macho) com medicamentos para prevenção de possíveis doenças, para doação/entrega/distribuição dos participantes das associações comunitárias rurais do município de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - R\$ 8.832,00.

Equador - RN, 19 de Setembro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita**Publicado por:**
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:7C695090**GABINETE DA PREFEITA**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00033/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00033/2019. OBJETO: Aquisição de pintos de 1 dia (tipo fêmea e macho) com medicamentos para prevenção de possíveis doenças, para doação/entrega/distribuição dos participantes das associações comunitárias rurais do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 19/09/2019.

Equador - RN, 19 de Setembro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita**Publicado por:**
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:E1165E9A**GABINETE DA PREFEITA**
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00033/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de pintos de 1 dia (tipo fêmea e macho) com medicamentos para prevenção de possíveis doenças, para doação/entrega/distribuição dos participantes das associações comunitárias rurais do município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Crystiano Gomes de Andrade Santos, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor; e Wildemar Matias da Silva, Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00033/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 19 de Setembro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita**Publicado por:**
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:305D6BA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/049 -
SEMEC**

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. Contratada: RANIELLE DA SILVA. Objeto: Professora Auxiliar, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Dr. Aluizio Alves. Carga Horária: 30 horas semanais. Valorda Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

RANIELLE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CCCB1CD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/050 -
SEMEC**

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. Contratada: RAQUEL FAUSTINO DA SILVA SOUZA. Objeto: Professora Polivalente, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Dr. Aluizio Alves. Carga Horária: 30 horas semanais. Valorda Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

RAQUEL FAUSTINO DA SILVA SOUZA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CAB1E732

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/051 -
SEMEC**

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. Contratada: SILVANA BISPO DA SILVA. Objeto: Professora Auxiliar, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Dr. Aluizio Alves. Carga Horária: 30 horas semanais. Valorda Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

SILVANA BISPO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B084659D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/052 -
SEMEC**

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. Contratada: MARIA MADALENA SILVA DE ANDRADE DE SOUZA. Objeto: Professora Auxiliar, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Elvira Martins de Araújo. Carga Horária: 30 horas semanais. Valorda Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA MADALENA SILVA DE ANDRADE DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0590A5A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/053 -
SEMEC**

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. Contratada: MARICÉLIA GUEDES DA SILVA. Objeto: Professora Auxiliar, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Humberto de Meiroz Grilo. Carga Horária: 30 horas semanais. Valorda Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

MARICÉLIA GUEDES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D27715DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/054 -
SEMEC**

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. Contratada: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO. Objeto: Professora Polivalente, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Profa. Lenira Gomes Teixeira. Carga Horária: 30 horas semanais. Valorda Remuneração Mensal: R\$ 1.200,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4A1CBF67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/055 -
SEMEC**

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. Contratada: ANA MARIA DA SILVA CHAVES. Objeto: Professora Auxiliar, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Maria do Socorro Cortez. Carga Horária: 30 horas semanais. Valorda Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

ANA MARIA DA SILVA CHAVES
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2E3227BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/056 - SEMEC

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. Contratada: ELAINE CRISTINA DA SILVA. Objeto: Professora Auxiliar, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Maria do Socorro Cortez. Carga Horária: 30 horas semanais. Valorda Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:BF90019C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/057 - SEMEC

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. Contratada: EVENY MONARA DA SILVA. Objeto: Professora Auxiliar, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Maria do Socorro Cortez. Carga Horária: 30 horas semanais. Valorda Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

EVENY MONARA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:27B86298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/058 - SEMEC

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. Contratada: LUANA DA SILVA BEZERRA. Objeto: Professora Polivalente, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Maria do Socorro Cortez. Carga Horária: 30 horas semanais. Valorda Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

LUANA DA SILVA BEZERRA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3F7091D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/059 - SEMEC

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. Contratada: MARIA HELENA DE LIMA. Objeto: Professora Auxiliar, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Maria do Socorro Cortez. Carga Horária: 30 horas semanais. Valorda Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA HELENA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:75819858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/060 - SEMEC

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. Contratada: MAURICELIA FERREIRA DA CUNHA. Objeto: Professora Polivalente, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Maria do Socorro Cortez. Carga Horária: 30 horas semanais. Valorda Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

MAURICELIA FERREIRA DA CUNHA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2A29BD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/061 - SEMEC

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. Contratada: SILVIANE BATISTA CHACON ROCHA. Objeto: Professora Auxiliar, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Maria do Socorro Cortez. Carga Horária: 30 horas semanais. Valorda Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

SILVIANE BATISTA CHACON ROCHA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3E459A1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 06.050.403/0001-21 no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), referente a nota fiscal nº 4810 empenho 04010004 para suprir as necessidades de Administração, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 20 de Setembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5394D9D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa Z . G .DE QUEIROZ -ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 04.528.533/0001-20 no valor de R\$ 1.573,20 (Hum mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos), referente a nota fiscal nº 372 empenho 04010003 para suprir as necessidades da Sec de Saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 13 de Setembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:CDA17E0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa KAIO VICTOR B DE MORAIS inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 24.291.386/0001-04 no valor de R\$ 2.275,00 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais), referente a nota fiscal nº 147;150;148;149 empenho 22080001;22080002;22080003;22080004 para suprir as necessidades de Educação, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 19 de Setembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:14D02614

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa V DE MOURA BEZERRA CONSTRUÇÃO-ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 23.219.516/0001-27 no valor de R\$ 3.756,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais), referente a nota fiscal nº 24 empenho 04010031 para suprir as necessidades de Educação, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 16 de Setembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:56737139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa KAIO VICTOR B DE MORAIS inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 24.291.386/0001-04 no valor de R\$ 910,00 (Novecentos e Dez Reais), referente a nota fiscal nº 146 empenho 25030008 para suprir as necessidades de Educação, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 20 de Setembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:2E0C84B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa KAIO VICTOR B DE MORAIS inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 24.291.386/0001-04 no valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta Reais), referente a nota fiscal nº 141;145;144;143;142;140 empenho 25030006; 25030009; 25030007; 25030005; 25030004; 25030003 para suprir as necessidades da

Administração, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 19 de Setembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:3B211386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa MIKIAS LEITE FERNANDES inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 26.200.783/0001-40 no valor de R\$ 1.242,00 (Hum mil duzentos e quarenta e dois Reais), referente a nota fiscal nº 206;207;244;245 empenho 25010003;25010002; para suprir as necessidades da Administração, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 20 de Setembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6F72A0FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa ROGERIO APARECIDO GONÇALVES

ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 10.755.950/0001-80 no valor de R\$ 433,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Reais), referente a nota fiscal nº 1664 empenho 02090004 para suprir as necessidades de Administração, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 20 de Setembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: B59149D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0198/2018 TOMADA DE PREÇOS. Nº 02/2018

PROCESSO Nº. 17050001/18 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA AVENIDA LOURIVAL DE SOUZA BARRA, na Zona Urbana da Cidade de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Prazo: de 21/09/2019 até 20/12/2019, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019.

Felipe Guerra/RN, 20 de setembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: 7BA29154

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0109025/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109025/2019

Objeto: Aquisição de Diesel S10

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 5.377,44

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: A3110EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0140/2019/GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base

Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao sr. **SAULO PAULO FERREIRA LEÃO**, portador do CPF nº **012.184.944-92**, **Secretário Municipal Turismo**, brasileiro, residente na Rua Prefeito Nhô Galvão, 258, nesta cidade de Galinhos/RN, CEP: 59.596.000, a importância de pagamento de 3 (Três) diárias no valor unitário de **R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais)**, **Totalizando o valor total de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais)** para custear despesas durante sua permanência na ABAV EXPO 2019, de 25 até 27 de setembro do corrente ano.

Objeto/Justificativa: 47ª ABAV Expo Internacional de Turismo e 52º Encontro Comercial Braztoa apresenta sua edição de 2019 consolidada como uma das maiores e mais importantes feiras de negócios e turismo do Brasil. Em São Paulo, SP 02055-000 Brasil, Rua José Bernardo Pinto, 333 - Vila Guilherme.

Local de destino: São Paulo, SP

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 24 de setembro de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

CPF nº 041.995.564-00

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador: AC78B43D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Galinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado do Conselheiros Tutelares;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que o processo de escolha unificado é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária na eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de **Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares** que ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral e municipal, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I- O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado;

II- O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha unificado;

III- Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV- As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V- Os servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de RH através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de RH adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha unificado, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo eleitoral, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 de setembro de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BC021E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 033/2019

PORTARIA Nº 033/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE, Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE** a servidora **MARIA LILIANE LIMA DE FREITAS**, Cargo professora, PNII, classe J matrícula nº 131.943-4, carga horária 30 (trinta) horas, inscrita no CPF/MF nº 018.562.954-78, PASEP nº 1.900.266.852-2, nascida em 16 de setembro de 1968, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianinha/RN, nos termos do Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 40 da CF/88 e os Arts. 30 e 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) **Salário Base:** correspondente ao Cargo 426, Professor, em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do Art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) **Adicional Quinquenal:** correspondente a 25% (quinze por cento), Art. 58 c/c o Art. 64, todos da Lei Complementar nº 684/2017;

c) **Gratificação de Título:** correspondente há 10% (dez por cento), conforme Art.23, I, da Lei Municipal nº 860/2005;

d) **Gratificação de Título:** correspondente há 15% (quinze por cento), conforme Art.23, II, da Lei Municipal nº 860/2005;

e) **Proventos:** correspondente à remuneração do cargo 426, professor, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da lei Municipal nº 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 24 de setembro de 2019.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:AC3C19FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 034/2019

PORTARIA Nº 034/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE, Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ GUEDES DA SILVA**, matrícula, 131488-2, Cargo Vigia, inscrito no CPF/MF nº 942.313.464-53, PASEP nº 190.02411.99-8, nascido em 08 de julho de 1958, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianinha/RN,

nos termos do Art.º 3 da EC47/2005 bem como o Art. 28 e 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) **Salário Base:** correspondente ao Cargo; vigia em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do Art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) **Adicional Quinquenal:** correspondente a 15% (quinze por cento), Art. 58 c/c o Art. 64, todos da Lei Complementar nº 684/2017;

c) **Proventos:** correspondente à remuneração do cargo vigia, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da lei Municipal nº 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 24 de Setembro de 2019.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo
CGRPPS 3142

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:5DCA6FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019

PROCESSO Nº: 72501/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para fins de prestação de serviços especializados voltados para a recuperação de créditos financeiros e tributários, decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, no âmbito do território do município de Gov. Dix-sept Rosado/RN.

CONTRATADO: MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA - CNPJ nº 06.337.074/0001-02

VALOR CONTRATUAL :

A remuneração a ser paga pelos serviços jurídicos está vinculada ao êxito pelo serviço a ser desenvolvido, com percentual fixado em 20% sobre o efetivo benefício econômico em favor do município, com estimativa mensal máxima de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGENCIA: 26 de julho de 2019 a 25 de julho de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Ação: 1010 - Serviços Técnicos Especializados. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 1004 - Gestão Financeira e Orçamentária Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade, conforme Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 26/07/2019

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Macedo Dantas & Ramalho Advocacia
FELIPE MACEDO DANTAS

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:176097AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 01/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal deGrossos/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 86/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 1/2019, cujo objeto é a Prestar serviços de reforma e restauração do Ginásio Poliesportivo Francisco Caetano Filho e das quadras Poliesportivas do Bairro Coqueiros, Comunidade de Pernambuco, Comunidade de Areias Alvas, Comunidade de Valença., com abertura marcada para o dia 11 de outubro de 2019 (sexta-feira) às 08:30 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa Souza Machado, 146, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação licitacaoprefeituradegrossos@gmail.com. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos24 de setembro de 2019.

LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:4782D251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2019,

DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de RAQUEL RAIZA FERREIRA DE FRANÇA, CPF Nº 086.771.124 - 80, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária, no valor de 40,00 R\$ (quarenta reais), para custear despesas com fins de na 85ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional/CIR, no município de Upanema/RN, no dia 25/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:01472A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2019,

DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pessoa de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF Nº 814153544-72, Secretária Municipal de Saúde de Grossos/RN, meia diária, no valor de 50,00 R\$ (cinquenta reais), para custear despesas com fins de participação na 85ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional/CIR, no município de Upanema/RN, no dia 25/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:01AB0B1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
079/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 079/2019 - Processo Administrativo nº 5473/2019 - Originado pelo Memorando nº 1301/2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Aquisição de Vestuário, Calçados, Cama, Mesa e Banho, para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Caminho do Lar, gerenciada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guararé / RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 09 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 08h:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guararé/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guararé/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966/99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 24 de Setembro de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:3B8780A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 026/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 026/2019, Processo Nº 6650/2019 originado pelo Memorando nº 1.932/2019 – Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE., conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.379.154/0001-95), quanto ao(s) ITEN(S) [8, 13, 84, 128, 155], no valor total de R\$ 24.230,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta reais), CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA (02.800.122/0001-98), quanto ao(s) ITEN(S) [19, 28, 30, 31, 32, 50, 58, 98, 104, 105, 106, 109, 110, 113, 127, 131, 156], no valor total de R\$ 208.487,00 (duzentos e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais), DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26), quanto ao(s) ITEN(S) [7, 25, 44, 51, 56, 62, 68, 75, 78, 80, 82, 85, 112, 119, 129, 132, 137, 144, 157], no valor total de R\$ 149.773,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta e três reais), F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84), quanto ao(s) ITEN(S) [10, 11, 12, 14, 17, 23, 38, 41, 42, 52, 53, 54, 57, 59, 63, 71, 73, 96, 100, 101, 108, 118, 125, 133, 139, 152, 153], no valor total de R\$ 219.884,00 (duzentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e quatro reais), NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME (18.588.224/0001-21), quanto ao(s) ITEN(S) [20, 22, 27, 36, 37, 61, 64, 87, 90, 91, 107], no valor total de R\$ 58.743,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais), PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75), quanto ao(s) ITEN(S) [55, 77, 81, 124, 135], no valor total de R\$ 18.191,00 (dezoito mil cento e noventa e um reais), RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387.0001-73.), quanto ao(s) ITEN(S) [1, 2, 3, 4, 5, 6, 15, 16, 18, 21, 24, 26, 34, 35, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 60, 65, 66, 67, 69, 72, 76, 79, 86, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 111, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 126, 130, 134, 136, 140, 141, 142, 143, 145, 148, 149, 150, 151], no valor total de R\$ 792.695,00 (setecentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 1.472.003,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e três reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 24 de Setembro de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:402B00FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
067/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 067/2019, Processo Nº 5417/2019 originado pelo Memorando nº 1253/2019 – Secretaria

Municipal de Assistência Social que objetiva a Contratação de Empresa Especializada, objetivando a Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento com fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel s500 e Diesel s10), para atender as necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (12.039.966/0001-11), quanto ao(s) ITEM(S) [u' 1 (Desconto de 1.07%)], no valor total de R\$ 624.782,35 (seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 624.782,35 (seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Maior Desconto Por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 24 de Setembro de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:FABC1B38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 051/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 051/2019, Processo Nº 4445/2019 originado pelo Memorando nº 4445/2019 – Secretaria Municipal de Administração que objetiva a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Expediente), destinados a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA (21.189.579/0001-52), quanto ao(s) ITEM(S) [77], no valor total de R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), COMERCIAL J A LTDA (01.653.918/0001-00), quanto ao(s) ITEM(S) [6, 7, 8, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 31, 34, 35, 40, 46, 47, 64, 67, 74, 79, 81, 82, 83, 85, 86], no valor total de R\$ 211.168,10 (duzentos e onze mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos), COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA (10.461.277/0001-75), quanto ao(s) ITEM(S) [73], no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP (24.208.480/0001-49), quanto ao(s) ITEM(S) [33], no valor total de R\$ 694,80 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14), quanto ao(s) ITEM(S) [1, 10, 11], no valor total de R\$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais), G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS (24.926.220/0001-09), quanto ao(s) ITEM(S) [15], no valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA (03.851.189/0001-14), quanto ao(s) ITEM(S) [28], no valor total de R\$ 3.518,90 (três mil quinhentos e dezoito reais e noventa centavos), HELIO MASASHI SAITO E CIA LTDA (62.492.798/0001-93), quanto ao(s) ITEM(S) [9, 12, 16, 22, 24, 27, 30, 36, 38, 41, 55, 76, 78], no valor total de R\$ 20.842,31 (vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), M & S SERVICOS DE LIMPEZA E REPRESENTACOES LTDA (33.184.298/0001-96), quanto ao(s) ITEM(S) [29, 49, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 71, 72, 80, 84], no valor total de R\$ 48.430,90 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos), OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (27.427.212/0001-06), quanto ao(s) ITEM(S) [23, 26, 37, 43, 44, 45, 48, 50, 52, 53, 54], no valor total de R\$ 7.089,83 (sete mil e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), TUPIRATINS

MATERIAIS ESCOLARES EIRELI (31.953.767/0001-69), quanto ao(s) ITEM(S) [17], no valor total de R\$ 83.790,00 (oitenta e três mil setecentos e noventa reais), W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (07.018.761/0001-10), quanto ao(s) ITEM(S) [2, 3, 4, 5, 25, 32, 39, 42, 56, 65, 70], no valor total de R\$ 18.264,80 (dezoito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 570.117,14 (quinhentos e setenta mil cento e dezessete reais e catorze centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 23 de Setembro de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:6ADC7D25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 051/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 051/2019, Processo Nº 4445/2019 originado pelo Memorando nº 4445/2019 – Secretaria Municipal de Administração que objetiva a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Expediente), destinados a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA (à(s) empresa(s) BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA (21.189.579/0001-52), quanto ao(s) ITEM(NS) [77], no valor total de R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), COMERCIAL J A LTDA (01.653.918/0001-00), quanto ao(s) ITEM(NS) [6, 7, 8, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 31, 34, 35, 40, 46, 47, 64, 67, 74, 79, 81, 82, 83, 85, 86], no valor total de R\$ 211.168,10 (duzentos e onze mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos), COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA (10.461.277/0001-75), quanto ao(s) ITEM(NS) [73], no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP (24.208.480/0001-49), quanto ao(s) ITEM(NS) [33], no valor total de R\$ 694,80 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14), quanto ao(s) ITEM(NS) [1, 10, 11], no valor total de R\$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais), G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS (24.926.220/0001-09), quanto ao(s) ITEM(NS) [15], no valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA (03.851.189/0001-14), quanto ao(s) ITEM(NS) [28], no valor total de R\$ 3.518,90 (três mil quinhentos e dezoito reais e noventa centavos), HELIO MASASHI SAITO E CIA LTDA (62.492.798/0001-93), quanto ao(s) ITEM(NS) [9, 12, 16, 22, 24, 27, 30, 36, 38, 41, 55, 76, 78], no valor total de R\$ 20.842,31 (vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), M & S SERVICOS DE LIMPEZA E REPRESENTACOES LTDA (33.184.298/0001-96), quanto ao(s) ITEM(NS) [29, 49, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 71, 72, 80, 84], no valor total de R\$ 48.430,90 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos), OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (27.427.212/0001-06), quanto ao(s) ITEM(NS) [23, 26, 37, 43, 44, 45, 48, 50, 52, 53, 54], no valor total de R\$ 7.089,83 (sete mil e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI (31.953.767/0001-69), quanto ao(s) ITEM(NS) [17], no valor total de R\$ 83.790,00 (oitenta e três mil setecentos e noventa reais), W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (07.018.761/0001-10), quanto ao(s) ITEM(NS) [2, 3, 4, 5, 25, 32, 39, 42, 56, 65, 70], no valor total de R\$ 18.264,80 (dezoito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 570.117,14 (quinhentos e setenta mil cento e dezessete reais e catorze centavos), respeitado os valores

máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 24 de Setembro de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5866A8E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
066/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico Nº 066/2019, Processo Nº 5413/2019 originado pelo Memorando nº 1548/2019 – Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a Contratação de Empresa Especializada, objetivando a Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento com fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel s500 e Diesel s10), para atender as necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guimarães/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA (às empresa(s) LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (12.039.966/0001-11), quanto ao(s) ITEM(NS) [u'1 (Desconto de 6.04%)], no valor total de R\$ 1.571.903,48 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil novecentos e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 1.571.903,48 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil novecentos e três reais e quarenta e oito centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Maior Desconto Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 24 de Setembro de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:CA425BC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
066/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 066/2019, Processo Nº 5413/2019 originado pelo Memorando nº 1548/2019 – Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a Contratação de Empresa Especializada, objetivando a Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento com fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel s500 e Diesel s10), para atender as necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (12.039.966/0001-11), quanto ao(s) ITEM(S) [u' 1 (Desconto de 6.04%)], no valor total de R\$ 1.571.903,48 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil novecentos e três reais e oito centavos), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 1.571.903,48 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil novecentos e três reais e quarenta e oito centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Maior Desconto Por Item, para que

produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 24 de Setembro de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:953B6B83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentada pelas licitantes, julgou como **HABILITADAS** a participar da fase seguinte do certame as empresas **A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 04.693.484/0001-52; APIAN ENGENHARIA EIRELI - 21.969.421/0001-03; BMB CONSTRUÇÕES LTDA - 00.715.720/0001-33; CONSTRUTORA DANTAS LTDA - 97.519.353/0001-34; CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - 10.522.228/0001-03; CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA - 70.144.357/0001-29; CONTRUTORA VECON LTDA - 03.414.699/0001-24 e R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - 07.555.440/0001-54**, face o atendimento das condições editalícias pertinentes ao conteúdo do **Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação)**; e como **INABILITADAS** as empresas **ARKO CONSTRUÇÕES LTDA - 10.715.077/0001-00**, face o não cumprimento do disposto nos Subitens subitem 1.8.1, “a” (garantia de participação), 5.3.3 – Quanto a Qualificação econômica e financeira – Letras “b”, “c” e “c.1”; **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 10.710.366/0001-08**, face o não cumprimento do disposto no subitem 1.8.1, “a” (garantia de participação); **CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 18.715.796/0001-24**, face o não cumprimento do disposto no Subitem - Qualificação Técnica – “5.3.2.4.1”, do Edital, conforme verificação do acervo técnico acima citado pelo setor de engenharia; **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 11.306.141/0001-53**: face o não cumprimento do disposto no Subitem - Qualificação Técnica – “5.3.2.4.1”, do Edital, conforme verificação do acervo técnico acima citado pelo setor de engenharia; **MATERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI - 08.150.094/0001-97**: face o não cumprimento do disposto no Subitem - Qualificação Técnica – “5.3.2.4.1”, do Edital, conforme verificação do acervo técnico acima citado pelo setor de engenharia e **TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME - 03.681.329/0001-53**: face o não cumprimento do disposto no Subitem 5.3.3 – Quanto a Qualificação econômica e financeira – Letras “c”, face o não cumprimento do disposto no Subitem 5.3.5 – Outras Certidões e/ou Declarações – Letra “b” e face o não cumprimento do disposto no Subitem - Qualificação Técnica – “5.3.2.4.1”, do Edital, conforme verificação do acervo técnico acima citado pelo setor de engenharia.

Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou haja desistência do prazo recursal, a abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** da empresa **HABILITADA** ocorrerá no dia **07 DE OUTUBRO DE 2019, PELAS 10H00MIN**, no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: **59.598-000**, para a qual as licitantes ficam desde já cientificadas.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 99982-3647.

Guamaré (RN), 24 de setembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:78993F83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME - CNPJ: 28.932.954/0001-51;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 068/2018 E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 047/2018 – PMG/RN, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 7442/2019;
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 12.209,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS)
FIRMADO EM: 11/09/2019
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF N°. 032.313.434-37
CONTRATADA: ELIZABETE ALVES CAVALCANTI DE A SALES - CPF N°. 625.455.824-68

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:E9F69BBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 094/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - CNPJ: 07.805.649/0001-29;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 068/2018 E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 047/2018 – PMG/RN, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 7442/2019;
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 33.178,44 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
FIRMADO EM: 11/09/2019
SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF N°. 032.313.434-37
CONTRATADA: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES - CPF N°. 132.832.354-49

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:F4645043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2019,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: JJ SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.277.650/0001-32;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4916/2019;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 134.547,70 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, SETENTA CENTAVOS);

FIRMADO EM: 13/09/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF N°. 032.313.434-37

CONTRATADO: JUNG SIUNG CAMELO DANTAS - CPF N°. 423.495.404-72

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:5112F7E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 209 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Ielmo Marinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei n° 8.069/90 e o teor da Resolução n° 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado do Conselheiros Tutelares;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal n° 8.868/1994;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504/1997;

Considerando que o processo de escolha unificado é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária na eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do processo de escolha unificado.

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha unificado;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha unificado, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo eleitoral, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto, sob pena de preclusão.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 20 de Setembro de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho

AÉCIO VARELA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:10F6A387

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 371/2019

De 24 de Setembro de 2019

Exoneração do(a) Senhor(a) KARLA MONALIZA CAVALCANTE A DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **KARLA MONALIZA CAVALCANTE A DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº **031.419.764-81**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:907AAB24

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 372/2019

De 24 de Setembro de 2019.

Nomeação do Senhor KARLA MONALIZA CAVALCANTE A DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **KARLA MONALIZA CAVALCANTE A DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº **031.419.764-81**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMAS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:0E0F534E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 373/2019

De 24 de Setembro de 2019.

Nomeação da Senhora ELIANE CAMPELO BORGES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, ELIANE CAMPELO BORGES, inscrito no CPF sob o nº 011.784.954-50, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:905CDBC7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019**

Contrato firmado, que entre si celebram a **PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/RN.

CONTRATADA: **PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.232.729/0001-40, estabelecida na Rua Belas, nº 42 – Boa Esperança, Parnamirim/RN – CEP: 59.140-530, sendo representada pelo(a) Senhor(a) Harllington Luiz Avelino Pinheiro, inscrito no CPF sob nº 029.329.364-33 e RG 1693772 ITEP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES EQUIPADOS COM PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000L (oito mil litros), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL COM RETIRADA EM POÇOS LOCALIZADOS NO POVOADO DE CANTO DE MOÇA, DISTRITO DE IELMO MARINHO/RN, COM DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA BEBER, BEM COMO, PARA O CONSUMO DOMÉSTICO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 034/2019 vinculado ao Processo administrativo nº 2.669/2019 da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, estando subordinado à disciplina da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 208/2019 do estado de situação de emergência.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviços emitidas, o valor unitário de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), totalizando o valor **global de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os produtos/serviços serão contratados na data da assinatura contratual, até o término do exercício financeiro vigente, de 24 de Setembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV. Decreto Municipal nº 208/2019.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Setembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Contratante

PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 27.232.729/0001-40

Contratada

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:7FBAFDA8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019**

Contrato firmado, que entre si celebram a **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA** e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/RN.

CONTRATADA: **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob nº 358.158.414-04 e RG 441620 ITEP/RN, residente e domiciliada ao Povoado de Canto das Moças, nº 4692, distrito de Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, sendo representada pelo(a) Senhor(a) Josivan Nunes da Silva, inscrito no CPF sob nº 054.618.464-24 e RG 1934069 ITEP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MANANCIAL PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL localizado no distrito de Canto das Moças neste município, para distribuição as famílias residentes na zona rural do município, tendo em vista o prolongamento da estiagem a situação torna-se ainda mais evidente, pois nos preocupamos com o abastecimento de água potável (água de beber) e também a água para o consumo doméstico que já começa a faltar em algumas comunidades.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 033/2019 vinculado ao Processo administrativo nº 2.668/2019 da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, estando subordinado à disciplina da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 208/2019 do estado de situação de emergência.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviços emitidas, totalizando o valor **global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** equivalente ao limite de 1.000 (um mil) carradas de água potável, sendo de 8.000L (oito mil litros) cada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os produtos/serviços serão contratados na data da assinatura contratual, até o término do exercício financeiro vigente, de 24 de Setembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV. Decreto Municipal nº 208/2019.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Setembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA

CPF: 358.158.414-04

RG 441620 ITEP/RN

Contratada

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:0EA229EC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019**

Contrato firmado, que entre si celebram a **SANDRY AUGUSTO DA COSTA GUEDES** e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/RN.

CONTRATADA: **SANDRY AUGUSTO DA COSTA GUEDES**, inscrita no CPF sob nº 016.747.104-02 e RG 003147428

SSP/RN/RN, residente e domiciliado ao Povoado de Canto das Moças, nº 900, distrito de Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, sendo representado pelo(a) Senhor(a) Silvio Antônio de Araújo Guedes, inscrito no CPF sob nº 444.616.234-91 e RG 585270 ITEP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MANANCIAL PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL localizado no distrito de Canto das Moças neste município, para distribuição as famílias residentes na zona rural do município, tendo em vista o prolongamento da estiagem a situação torna-se ainda mais evidente, pois nos preocupamos com o abastecimento de água potável (água de beber) e também a água para o consumo doméstico que já começa a faltar em algumas comunidades.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 033/2019 vinculado ao Processo administrativo nº 2.668/2019 da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, estando subordinado à disciplina da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 208/2019 do estado de situação de emergência.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviços emitidas, totalizando o valor **global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** equivalente ao limite de 1.000 (um mil) carradas de água potável, sendo de 8.000L (oito mil litros) cada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os produtos/serviços serão contratados na data da assinatura contratual, até o término do exercício financeiro vigente, de 24 de Setembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV. Decreto Municipal nº 208/2019.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Setembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Contratante

SANDRY AUGUSTO DA COSTA GUEDES

CPF: 016.747.104-02

RG 003147428 SSP/RN

Contratada

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:F77B971F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 033/2019**

O Prefeito Municipal de IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Art.24.É dispensável a licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social;

CONSIDERANDO o desabastecimento de água principalmente na Zona Rural do Município em virtude da ausência de chuvas regulares;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal 208/2019, que coloca o município de Ielmo Marinho em situação de emergência proveniente da intensa redução das precipitações Hídricas em decorrência de estiagem;

CONSIDERANDO que cabe ao Executivo Municipal encontrar meios para minimizar os efeitos da estiagem, especialmente no que se refere a oferta de água potável à população;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de água em quantidade suficiente para o abastecimento da população, sendo necessário captar água em reservatórios particulares.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para o **FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL localizado no distrito de Canto das Moças neste município, para distribuição as famílias residentes na zona rural do município, tendo em vista o prolongamento da estiagem a situação torna-se ainda mais evidente, pois nos preocupamos com o abastecimento de água potável (água de beber) e também a água para o consumo doméstico que já começa a faltar em algumas comunidades.** A contratação do(a)s Senhores(as) **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA**, inscrita no **CPF sob nº 358.158.414-04** e RG 441620 ITEP/RN, residente e domiciliada ao Povoado de Canto das Moças, nº 4692, distrito de Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, sendo representada pelo(a) Senhor(a) Josivan Nunes da Silva, inscrito no CPF sob nº 054.618.464-24 e RG 1934069 ITEP/RN e do Senhor **SANDRY AUGUSTO DA COSTA GUEDES**, inscrito no **CPF sob nº 016.747.104-02** e RG 003147428 SSP/RN/RN, residente e domiciliado ao Povoado de Canto das Moças, nº 900, distrito de Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, sendo representado pelo(a) Senhor(a) Silvio Antônio de Araújo Guedes, inscrito no CPF sob nº 444.616.234-91 e RG 585270 ITEP/RN.

2 – Para efeito de contratação estima-se um total de 16.000m³ (dezesesseis mil, metros cúbicos) de água a serem fornecidas no período de 24 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

3 – Pelos serviços de que trata o “item 1” a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, pagará a importância de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por 1m³ fornecida, tendo em vista uma estimativa de 2.000 (duas mil) carradas de água potável, sendo de 8.000 (oito mil litros) cada, equivalente a 8m³ cada, totalizando um valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

4 – As despesas de que se trata o presente termo, encontra lastro no Orçamento Geral do Município de Ielmo Marinho para o ano de 2019, com as seguintes rubricas:

Unid. Orçamentaria	02.008	Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
Função	08	Assistência
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Fortalecimento da Política de Assistência Social
Ação	2106	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais
Natureza	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuições gratuitas
Fonte	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Fonte	10010000	Recursos Ordinários
Região	0001	Ielmo Marinho

5 – Determinar a emissão de Termo Contratual, no qual, será pactuado todas as condições e obrigações contratuais.

7 – Determinar a publicação do presente Termo na íntegra, em cumprimento ao que determina a legislação vigente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Setembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:9C38224B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de caráter **EMERGENCIAL** objetivando **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MANANCIAL PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL** localizado no distrito de Canto das Moças neste município, para distribuição as famílias residentes na zona rural do município, tendo em vista o prolongamento da estiagem a situação torna-se ainda mais evidente, pois nos preocupamos com o abastecimento de água potável (água de beber) e também a água para o consumo doméstico que já começa a faltar em algumas comunidades. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV, foram declaradas aptas ao fornecimento: **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA, inscrita no CPF sob nº 358.158.414-04 e RG 441620 ITEP/RN**, residente e domiciliada ao Povoado de Canto das Moças, nº 4692, distrito de Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000 e **SANDRY AUGUSTO DA COSTA GUEDES, inscrita no CPF sob nº 016.747.104-02 e RG 003147428 SSP/RN/RN**, residente e domiciliado ao Povoado de Canto das Moças, nº 900, distrito de Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, com valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ielmo Marinho/RN, 24 de Setembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:5348D1E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 034/2019

O Prefeito Municipal de IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Art.24.É dispensável a licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social;

CONSIDERANDO o desabastecimento de água principalmente na Zona Rural do Município em virtude da ausência de chuvas regulares;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal 208/2019, que coloca o município de Ielmo Marinho em situação de emergência proveniente da intensa redução das precipitações Hídricas em decorrência de estiagem;

CONSIDERANDO que cabe ao Executivo Municipal encontrar meios para minimizar os efeitos da estiagem, especialmente no que se refere a oferta de água potável à população;

CONSIDERANDO a necessidade de TRANSPORTAR até as comunidades a água captada nos reservatórios particulares.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES EQUIPADOS COM PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 8.000L (oito mil litros), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL COM RETIRADA EM POÇOS LOCALIZADOS NO POVOADO DE CANTO DE MOÇA, DISTRITO DE IELMO MARINHO/RN, COM DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA BEBER, BEM COMO, PARA O CONSUMO DOMÉSTICO.** A contratação da empresa **PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.232.729/0001-40**, estabelecida na Rua Belas, nº 42 – Boa Esperança, Parnamirim/RN – CEP: 59.140-530, com o objetivo de transportar uma estimativa de 2.000 (duas mil) carradas de água potável para as comunidades rurais do Município de Ielmo Marinho durante o período de 24 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

2 – Para efeito de contratação estima-se um total de 03 (três) caminhões equipamentos com pipa de 8.000L (oito mil litros) para atender o período de 24 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

3 – Pelos serviços de que trata o “item 1” a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, pagará a importância de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) por cada veículo locado, perfazendo o valor mensal de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), totalizando um valor global de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais) para o período especificado no “item 2”.

4 – As despesas de que se trata o presente termo, encontra lastro no Orçamento Geral do Município de Ielmo Marinho para o ano de 2019, com as seguintes rubricas:

Unid. Orçamentaria	02.008	Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
Função	08	Assistência
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Fortalecimento da Política de Assistência Social
Ação	2055	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Fonte	10010000	Recursos Ordinários
Região	0001	Ielmo Marinho

5 – Determinar a emissão de Termo Contratual, no qual, será pactuado todas as condições e obrigações contratuais.

7 – Determinar a publicação do presente Termo na íntegra, em cumprimento ao que determina a legislação vigente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Setembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:B78D7E60

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de caráter **EMERGENCIAL** objetivando **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES EQUIPADOS COM PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000L (oito mil litros), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL COM RETIRADA EM POÇOS LOCALIZADOS NO POVOADO DE CANTO DE MOÇA, DISTRITO DE IELMO MARINHO/RN, COM DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA BEBER, BEM COMO, PARA O CONSUMO DOMÉSTICO. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.232.729/0001-40**, estabelecida na Rua Belas, nº 42 – Boa Esperança, Pamamirim/RN – CEP: 59.140-530, sendo representada pelo(a) Senhor(a) Harllington Luiz Avelino Pinheiro, inscrito no CPF sob nº 029.329.364-33 e RG 1693772 ITEP/RN, com o valor unitário de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), totalizando o valor **global de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).**

Ielmo Marinho/RN, 24 de Setembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:E7CE7D1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 315/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
HELDER MIKAEL PEREIRA DA SILVA COSTA**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 317/2019, firmado com e do outro o Sr. **HELDER MIKAEL PEREIRA DA SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 021.660.733-79, RG. 2.646.138 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Rocha de Oliveira, nº 64, Bairro Veneza, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 315/2019, firmado no dia 02 de setembro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA:A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 02 de setembro de 2019.

WANDERLY BERTOLDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:B32658DB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 319/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E
CAIQUE DE MEDEIROS SOUZA**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 319/2019, firmado com e do outro o Sr. **CAIQUE DE MEDEIROS SOUZA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 092.982.714-76, RG. 002.503.584 - ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua João Leocádia Gonzaga, nº 136, Bairro Cohab, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 319/2019, firmado no dia 02 de setembro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA:A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 02 de setembro de 2019.

WANDERLY BERTOLDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:B2369878

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N 80/2019-GP, DE
23 DE SETEMBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para o Servidor **RONNISTAINÉ PEREIRA DE MELO**, matrícula

funcional nº 6174, CPF nº 054.853.604-08, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Carnaubais/RN, para participar do II Encontro de Secretários do Pólo Vale de Assú, com o tema: Desafios e oportunidades para melhoria da qualidade da educação pública, na Cidade de Carnaubais/RN, **no dia 11 setembro de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 23 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:5BA3F8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N 81/2019-GP, DE
23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para a Servidora **AMAILZA FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula funcional nº 2716, CPF nº 660.369.504-97, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Carnaubais/RN, para participar do II Encontro de Secretários do Pólo Vale de Assú, com o tema: Desafios e oportunidades para melhoria da qualidade da educação pública, na Cidade de Carnaubais/RN, **no dia 11 setembro de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 23 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:11E16E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N 82/2019-GP, DE
23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para a Servidora **ODAILMA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 1254, CPF nº 028.343.994-76, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal de Ensino Fundamental Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Carnaubais/RN, para participar do II Encontro de Secretários do Pólo Vale de Assú, com o tema: Desafios e oportunidades para melhoria da qualidade da educação pública, na Cidade de Carnaubais/RN, **no dia 11 setembro de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 23 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:58BEE936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N 83/2019-GP, DE
23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para a Servidora **FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 60270, CPF nº 074.404.054-04, ocupante do cargo de Coordenadora do Cras, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, para participar da reunião na Sede da Empresa Sociedade para o Desenvolvimento Integrado nas Cidades LTDA- (SODIC), para acompanhamento do assessoramento relacionados aos serviços local do Centro de Referência de Assistência Social- (CRAS) em Natal/RN, **no dia 09 setembro de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 23 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:5D446C1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019
PROCESSO/MI/RN nº 990/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE CONTRATADA: A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, com valor global de R\$ 14.325,00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de dezembro de 2019, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 11 de setembro de 2019

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:3EF6ABDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 144/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 01.045.534/0001-05, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de N/F **002.064 R\$ 313,65** (trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Itaú/RN, 24 de setembro de 2019.

JAYRA NERI ANDRADE MARTINS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:6D91C780

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 145/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no

CNPJ sob o número 30.508.821/0001-02, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, nota de N/F **002.065 R\$ 2.867,29** (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Itaú/RN, 24 de setembro de 2019.

MIRIANETE DE FREITAS BRASIL

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:5B6B08FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 146/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nota de N/F **002.063 R\$ 5.874,51** (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Itaú/RN, 24 de setembro de 2019.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:66D27E56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RETIFICAÇÃO**

No aviso de Adjudicação do Pregão nº 023/2019-SRP, publicado na Edição no dia 24/09/2019, Pág. 258 e 259, no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte – FEMURN, no título onde se lê: O Pregoeiro. Leia-se: A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:1CD866DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 147/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de N/F **002.067** valores de **R\$ 6.975,04** (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), N/F **002.066** valores de **R\$ 1.303,93** (um mil trezentos e três reais e noventa e três centavos).

Itaú/RN, 24 de setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:8DCD2130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 96/2019-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 96/2019

Marina Dias Marinho Prefeita Municipal, do Município de Jandaíra, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

1.0 -Kênio José da Silva Fernandes – CPF Nº 007.563.164-48 – Chefe do RH – (Coordenador do comitê)-keniofernandes@msn.com-cel.(84)98878-7686

End. Av. Aristofanes Fernandes sn

2.0 - Ormind Bezerra da Silva – CPF Nº 534.528.364-87- Geografa-ormindabs@gmail.com-cel(84)98887-3029

End. Rua Francisco das Chagas Fernandes

3.0 - Alcinda Uberacyra de M. Cavalcante – Pedagoga -(secretaria executiva)-adjunto_adm@hotmail.com- cel.(84)98835-7249

End. Rua Luzia do Carmo de Souza.

REPRESENTANTE DO STR:

4.0 - Daniel Matias

Av. Aristófanos Fernandes

REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL:

5.0 - LARISSA ELAINE MARTINS SILVA DA MATA- CPF Nº 087.495.804-00- Assistente Social –Cel.(84)98723-2166 - larizaelaine@bol.com.br
End. Rua Francisco das Chagas Fernandes
6.0 -Maria José de Melo e Silva – CPF Nº 048.313.284-56 – SOCIEDADE CIVIL – Cel.(84) 98866-0600 - mariajoseoldair@hotmail.com
End. Av. Aristófares Fernandes nº420
7.0 -VIRGINIA MARIA AGOSTINHO ALVES – CPF Nº 701.007.504-27 –Representante Igreja Católica- Cel(84)98719-4588
End Praça Antônio Messias SN
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8.0- Luan Nunes Alexandre
Cpf 092.453.494-03
Sec.admjandaira00@gmail.com
Cel. 987224749

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS

9.0 -Mayra Raiza Bezerra Silvino de Araújo.
mayrabsa@hotmail.com
CPF: 064.837.214-63
Cel. 98842-6588

10.- Ronnie Peterson Castro de Andrade.
CPF. 876.805.724-53
99980-8480

11. Jaime Evangelista Pinto Júnior
Cpf: 093.016.764-35

12. Elaine Gurgel Carvalho de Andrade
CPF 837.884.414-53
elainenatal@hotmail.com
Cel. 99981-9189

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO URBANISMO

13. Valmir Wagner Fernandes Damas cena Pinheiro.
CPF. 008983154-33: cel.98747-5575.

REPRESENTANTE DO MEIO AMBIENTE

14. José de Anchieta Lourenço dos Santos
CPF 027.011.934-51
meioambientecavernas@gmail.com
Cel. 98632-6465

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

15. Francisco Melo Medeiros
CPF 061.210.464-81
jandairarn.agricultura@gmail.com
Cel. 98719-3892

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

16.Laize Minelle de Souza Meneses
CPF 054324444-02
laizemeneses2015@gmail.com
celular 987572417

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

- Ivanaldo Alexandre – Vereador – Câmara Municipal de Vereadores – (84) 98785-0542 ;
- Ricardo Paulino Bezerra – Presidente da câmara – Camara Municipal de Jandaíra - (84) 98832-9449;
- Solange Alexandre – Recepcionista - Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura Municipal de Jandaíra – (84) 98722-1829
- Raimundo Soares Júnior – Assessor de Informática - Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Jandaíra – (84) 98706-1876 – nike901920@hotmail.com
- Gilberto Cipriano do Nascimento - Pastor – Igreja Evangélica – (84) 98751-4628 – ciprianogilberto40@gmail.com

- Daniel Matias – Presidente – Sindicato dos Trabalhadores Rurais – (84) 98888-4543

Natalia da Silva Rocha – Representante da Saúde- CPF 117.523.524-59- rochanatalia01@gmail.com, (84) 98851-2719.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Prefeitura Municipal de Jandaíra, Rio Grande do Norte, em 20 de Setembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:27905095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2019.**

CONCEDE 1 (uma) diária a Secretária Municipal de Governo abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com a Secretária Municipal de Governo, a senhora. ADRIANA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF: 073.873.054-80, matrícula nº 756 em viagem a cidade de Natal/RN, para participar de uma reunião na AGN (Agência de Fomento do RN) em Natal/RN, situada na Rua Seridó, 466, Petrópolis – CEP: 59020-010, na ocasião serão entregues Contratos de Negociação de Dividas, referente a empréstimos concedidos pelo programa Microcrédito do Empreender, nesse dia 28 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:8446F434

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Diretor Presidente da Fundação Cultural de Janduí abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária ao preço de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com o Diretor Presidente da Fundação

Cultural o Sr. Lindemberg da Silva Bezerra, inscrito no CPF: 009.990.684-82, matrícula nº 763 em viagem a cidade de Fortaleza/CE, para participar da segunda etapa do Curso de Especialização em Educação Popular e Promoção de Territórios Saudáveis na Convivência com o Semiárido na FIOCRUZ (Fundação Oswaldo Cruz), no período de 10 a 16 de junho de 2019, conforme programação e cronograma em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se
Registra-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B32E8F8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2019.**

CONCEDE 1/2 (meia) diária ao Coordenador de Agricultura e Recursos Hídricos abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 1/2 (meia) diária ao preço de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com o Coordenador de Agricultura e Recursos Hídricos o Senhor, CACIO ALMEIDA FREIRE, inscrito no CPF: 000.499.974-67 matrícula nº 785 em viagem a cidade de Assú/RN, para resolver questões da municipalidade de âmbito da Secretária Municipal de Agricultura em HIGOR ESCAPAMENTOS – Assú/RN, nesse dia 03 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D4BAFEC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019.**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduí abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF: 067.180.784-68 matrícula nº 777 em viagem a cidade de Mossoró/RN, para resolver questões referentes a peças e manutenção de um Trator na MONTEC MONTAGENS TÉCNICAS E RETIFICAÇÃO DE MOTORES LTDA, localizada na Av. Alberto Maranhão, 1784 – CEP: 59600-485 – Mossoró/RN, nesse dia 15 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1ECA6B23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2019.**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduí abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF: 067.180.784-68 matrícula nº 777 em viagem a cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos pertinentes aos Contratos de Repasse do referido município, junto a Caixa Econômica Federal – Gerencia Executiva de Governo Natal/RN (GIGOV), nesse dia 02 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:27DB607F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2019.**

CONCEDE 1 (uma) diária a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 1 (uma) diária ao preço de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Sra. **ADRIANA GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF. 073.873.054-80, Portaria nº 001/2019-GP, em viagem a cidade de Natal-RN, para participar da **2ª Etapa da Oficina de Planejamento para Elaboração e Atualização do Plano e Lei da Assistência Social**, que ocorrerá no próximo dia 03 de setembro do corrente ano, a partir das 08h30, no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte – Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7563A316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2019.

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduí abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF: 067.180.784-68 matrícula nº 777 em viagem a Natal/RN, para participar de reunião com o Diretor do SENAR (Serviços Nacional de Aprendizagem Rural) na rua Dom José Tomaz, 995, Tirol – Natal/RN – CEP: 59022-250, para assinatura de Convênios de Cursos, nesse dia 28 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B730FA7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2019.

CONCEDE 1 (uma) diária a Secretária Municipal de Governo abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com a Secretária Municipal de Governo, a senhora. ADRIANA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF: 073.873.054-80, matrícula nº 756 em viagem a cidade de Natal/RN, para participar do IV Encontro Estadual do Programa Água Doce – PAD/RN – Tema: O Papel dos Estados, Municípios e Comunidades na Gestão Compartilhada dos Sistemas de Dessalinização com Foco na Saúde e Educação, no Auditório da Escola de Governo, nesse dia 27 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:82B7E3F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2019.

CONCEDE 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas com o Servidor o Sr. ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE, inscrito no CPF: 051.445.274-93, matrícula nº 418 em viagem a cidade de Serrinha dos Pintos/RN, para participar da “Oficina Regional para o encontro e diálogo dos atores envolvidos na demanda da alimentação escola e na produção da Agricultura Familiar”, que será realizado pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE), em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nesse dia 10 de julho de 2019, na cidade de Serrinha dos Pintos/RN, no Auditório da Escola Municipal Leis Gomes, localizada na Rua José Marcelino de Araújo Filho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1E2BB299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2019.

CONCEDE 1 (uma) diária ao Diretor da Junta de Serviço Militar abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Servidor o Sr. José Matias Lemos, inscrito no CPF: 634.006.504-04, matrícula nº 767 em viagem a cidade de Natal/RN, para fazer a prestação de contas de documentos militar referente ao mês de agosto do corrente ano, junto ao PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização) e levar documentos militar, nesse dia 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B2A13006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2019.

CONCEDE 1 (uma) diária ao Diretor da Junta de Serviço Militar abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Servidor o Sr. José Matias Lemos, inscrito no CPF: 634.006.504-04, matrícula nº 767 em viagem a cidade de Natal/RN, para fazer a prestação de contas de documentos militar referente ao mês de maio do corrente ano, junto ao PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização) e levar documentos militar, como: Atestado de Desobrigado e CDI (Certificado de Dispensa e Incorporação) para o Delegado do Serviço Militar, nesse dia 03 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CBCAAD88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2019.**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 1 (uma) diária ao preço de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, o Senhor, ELVÉCIO GURGEL DE SALES, inscrito no CPF: 262.026.974-15, matrícula nº 775, em viagem a cidade de Mossoró/RN, para resolver questões referentes a peças e manutenção de um Trator na MONTEC MONTAGENS TÉCNICAS E RETIFICAÇÃO DE MOTORES LTDA, localizada na Av. Alberto Maranhão, 1784 – CEP: 59600-485 – Mossoró/RN, nesse dia 15 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:34B11169

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019.**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal de Janduí abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1 (uma) diária no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF: 067.180.784-68 matrícula nº 777 em viagem a cidade de Natal/RN, para participar de evento realizado pela FIERN “Fórum Mais RN e Desenvolvimento o Municipal”, nesse dia 07 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduí/RN, ____/____/____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1234A49D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
120919.1/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **MARGARETE DANTAS ALVES** / CPF: 074.839.204-16 RG nº 2.236.366 - ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas Ano Jardim Escola Municipal Tia Alice – Janduí/RN. **Vigência:** de 12 de setembro a 31 de dezembro de 2019. Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.592,79** (três mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2013 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40%. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, ICMS e OUTROS.**

ANA IVANEIDE PAULA GURGEL

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Contratante

MARGARETE DANTAS ALVES

Contratada

Janduí (RN), 12 de setembro de 2019.

ANA IVANEIDE PAULA GURGEL

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Port. Nº 058/2018 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 055.131.814-79

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:58F737C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
26/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1027/2019
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2019-GP de 07 de Janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002,

Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, que fará realizar licitação com **exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**:

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de outubro de 2019 (quinta-feira).

HORA: 09:00

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 24 de setembro de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro/PMJA
Portaria nº 01/2019

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:36AA5261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
27/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 964/2019
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2019-GP de 07 de Janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, que fará realizar licitação com **exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**:

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados (psicotrópicos)..

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de outubro de 2019 (sexta-feira).

HORA: 08:30

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 24 de setembro de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro/PMJA
Portaria nº 01/2019

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:17A75754

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 296/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 296, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 meia diária) a servidora Priscilla Dorate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 26 de setembro do corrente ano, tendo em vista a participação na Assembleia Comemorativa do COEGEMAS que trás como tema: “Seguridade Social e o Cofinanciamento Regular” que ocorrerá em Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 24 de setembro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:0848DDDF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 297/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 297, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Alexsandro Alencar Pereira, Matrícula nº 2232, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 26 de setembro do

corrente ano, tendo em vista a participação na Assembleia Comemorativa do COEGEMAS que trás como tema: “Seguridade Social e o Cofinanciamento Regular” que ocorrerá em Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 24 de setembro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:86368DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 12550011. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2019. DOTAÇÃO: 10.031-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017-FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO 2059- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2019-FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 10010000- Recursos Ordinários 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. VIGÊNCIA: até 24/09/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00091/2019 - 24.09.19 - ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 7.088,00; CT Nº 00092/2019 - 24.09.19 - M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 12.100,00; CT Nº 00093/2019 - 24.09.19 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 6.193,00; CT Nº 00094/2019 - 24.09.19 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - R\$ 6.900,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:46ED93D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 636/2019 de 02 de setembro de 2019, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 009/2019, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA OSVALDO BORGES DA SILVA, MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.** No

dia 11 de outubro de 2019, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL:** Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado e pelo telefone (84) 3423-2220. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de setembro de 2019.

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:C1470812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Chamada Pública nº 001/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Rubênio Dutra dos Santos, perfazendo o valor de R\$ 12.048,00 (doze mil e quarenta e oito reais); José Augusto Filho, com valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e Haroldo Dantas Cassiano, com valor de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais).

Jardim de Piranhas/ RN, 19 de setembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:D28F769E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 514.029/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.033.221/0001-54; **OBJETO:** Aquisição de peças e acessórios para a manutenção de instalações hidráulicas, sanitárias e de rede geral de esgoto que são da responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Setembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 23 de Setembro de 2019 e termo final em 23 de Setembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 12.784,00 (Doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Contratante e Manoel Dionísio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.064.894-04 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Setembro de 2019.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:2884C694**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 308.001/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 08 de outubro de 2019, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, Sistema de Registro de Preços - *do tipo menor preço por item*, visando a Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática e de escritórios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, com itens de participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de setembro de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:022265FD**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2019***

Contrato por tempo determinado direto, já que não existiu candidato selecionado pelo Processo Seletivo simplificado/2018 para o Cargo de Fisioterapeuta, face o pedido de Vacância da Servidora MARIANA FERNANDES DE MEDEIROS GERMANO, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e LAILMA CAVALCANTI GOMES.

BASE LEGAL: ART 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária MARIA DAS GRAÇAS CIRNE, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Vereador Modesto Dantas - 220, Bela Vista Jardim do Seridó-RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO**Nome:** LAILMA CAVALCANTI GOMES DE FRANÇA**Nacionalidade:** Brasileira**Endereço:** Rua Vereador Melquiades Chianca, nº 126, Bairro Comissão**Cidade:** Jardim do Seridó/RN**Identidade:** 1.238.385 / SSP/PB **Expedição:** 05/09/1986**CPF:** 601.329.144 – 68 **CREFITO Nº:** 34252/PB**PIS/PASEP/NIT:** 190.61500.01-2**PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no **Cargo de Fisioterapeuta**, face o pedido de vacância da servidora MARIANA FERNANDES DE MEDEIROS GERMANO /Portaria Municipal nº 191 de 10 de setembro de 2019, por não existiu candidato selecionado pelo Processo Seletivo simplificado/2018, que a mesma será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda do Centro de Fisioterapia Municipal.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, acrescentando sobre esse valor 20% (vinte por cento) de insalubridade R\$ 199,60 (Cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), mediante efetiva comprovação da prestação do serviço no Centro Municipal de Fisioterapia, totalizando um valor mensal de **R\$ 1.197,60 (hum mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, ficando a mesma submetido a uma carga horária de 20h semanais, e incidindo sobre este montante mensal um desconto de 8% de INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, tendo início em **23/09/2019** e término em **20/03/2020**.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADA**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2019, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0005.2004 – CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNIICPAL - ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **01002 - Recursos da Fazenda 01064 - SMS**

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LAILMA CAVALCANTI GOMES DE FRANÇA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: ____-____-____

2. _____

CPF: ____-____-____

Republicado por incorreção.*

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:93C2A678

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 659/2019-GP

“Institui o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue” e a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, e designada a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, a ser realizada no período compreendido entre 18 a 25 de novembro.

Art. 2º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de João Câmara através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º. Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

Art. 4º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no Calendário Oficial do Município e realizada anualmente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 20 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:11E2D1BE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 008/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do Processo de Escolha Unificado do Conselheiros Tutelares;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que o Processo de Escolha Unificado é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária na eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral e municipal (se não

houver previsão na Lei Municipal, manter a referência somente à legislação eleitoral), deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha unificado;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no Processo de Escolha Unificado, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo eleitoral, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 24 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0A78EEC3

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor F. COSME DA SILVA FERRAGENS - ME conforme abaixo:

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
161/2019	715009/2019	1.774,94	000.503
158/2019	716004/2019	117,00	000.501
162/2019	715010/2019	1.952,50	000.505
159/2019	715008/2019	2.055,87	000.500

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de material de expediente para a secretaria municipal de Assistência Social para manutenção, visando a manutenção da secretaria.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega do material para conclusão dos serviços, o que seria impossível sem a aquisição de material, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:787E213E

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME referente a nota de liquidação n.º 189/2019, datada de 09/09/2019, do empenho n.º 823001/2019, no valor de R\$ 1.075,20 (Hum mil setenta cinco reais e vinte centavos), referente nota fiscal n.º. 000062. O referido pagamento refere-se a aquisição de peças para frota automotiva de veículos e equipamentos do município.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega peças para frota automotiva de veículos e equipamentos do município. motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:83C02BAF

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME referente a nota de liquidação n.º 234/2019, datada de 09/09/2019, do empenho n.º 823001/2019, no valor de R\$ 414,08 (quatrocentos quatorze reais e oito centavos), referente nota fiscal n.º. 000065. O referido pagamento refere-se a aquisição de peças para frota automotiva de veículos e equipamentos do município.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega peças para frota automotiva de veículos e equipamentos do município. motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:362FF36C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME referente a nota de liquidação n.º 129/2019, datada de 09/09/2019, do empenho n.º 823001/2019, no valor de R\$ 569,60 (quinhentos sessenta e nove reais e sessenta centavos), referente nota fiscal n.º 000063. O referido pagamento refere-se a aquisição de peças para frota automotiva de veículos e equipamentos do município.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega peças para frota automotiva de veículos e equipamentos do município. motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:777D2E4B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor E. A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME conforme abaixo:

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
088/2019	725001/2019	503,50	089
240/2019	806002/2019	1.007,00	100

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de água mineral e botijão de gás para diversas secretarias.

O pagamento da(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega de água mineral em garrafão de 20 litros e botijão de gás de 13 kg, para o correto e imediato funcionamento das atividades da secretaria saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:32B2C8E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422 /2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Mario Sergio de Lima Batista Secretaria de Tributação deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Mario Sergio de Lima Batista, CPF 490.272.044-20, RG 1.137.780, residente na Rua Sete de Setembro, 213-João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) correspondente a 02 (duas) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Sobral/CE, Para acompanhar na condição de motorista, dirigindo veículo com secretário de educação e técnicos da secretaria municipal de educação para participarem do XXIII Seminário sobre a Educação de Sobral/CE nos dias 26 e 27/09/2019 com viagem marcada para o dia 26/09/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 24/09/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:2091AD28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Genarlene Barbosa, que exerce a função de professora, com matrícula 4405-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 11 de setembro a 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:6918B94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Selma Teixeira Alves dos Santos, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 5061-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 11 de setembro a 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:FEE295C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria Suely da Silva, que exerce a função de agente administrativo, com matrícula 2399-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:39C2E7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Teodora Vicente da Silva Souza, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 7170-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 16 de setembro a 14 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:FCC61B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Mícarla Ferreira Pinheiro, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 8370-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de outubro a 31 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3BAC4D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Lucineide Dantas de Lima Freitas, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9768-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de outubro a 31 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3B7D3473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Milton Gomes da Silva, que exerce a função de guarda municipal, com matrícula 0949-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0944D782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Edilza Pereira do Nascimento, que exerce a função de Monitora, com matrícula 5312-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 11 de setembro a 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:5904DDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Gelson Gonçalo Soares, que exerce a função de Motorista, com matrícula 1058-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C5EBF12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Francisco das Chagas Tixa, que exerce a função de fiscal, com matrícula 2500-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 21 de outubro a 20 de novembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B22384C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Antônio Noberto da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9547-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro a 30 outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:72FAA16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Maxsuel César da Costa, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9938-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro a 30 outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A54557A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - PP 016

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Aos 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019, às 09h:00min, no prédio sede da Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, onde presente se encontra o Senhor Anderson Victor da Silva Costa, PREGOEIRO e Marcelo Henrique Viana da Silva membro da equipe de apoio. Ausente a senhora Ana Lúcia de Lima Bilro, também, membro da equipe de apoio. Tiveram início os trabalhos de abertura das propostas apresentadas, oriunda da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAISATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, conforme especificações contidas no Edital. Feita a primeira chamada dos interessados às 09h:00min, nenhuma empresa se fez presente, feita a segunda chamada às 09h:20min, nenhuma empresa se fez presente. Dessa forma, o pregoeiro, decidiu por dar por deserta a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em uma via, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:652296DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Município de João Câmara/RN, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** que às **08h30min do dia 16 de outubro de 2019**, na sala

de reunião da Comissão de Licitações/Equipe de Pregão da Prefeitura, situada na Rua - Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, Cep: 59.550-000, será realizado licitação, na modalidade Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços, com o tipo menor preço por item, tendo como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (REFEIÇÃO PRONTA), O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara/RN, em, 24 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:637BEDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PP 026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O Município de João Câmara/RN, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** que às **10h30min do dia 16 de outubro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações/Equipe de Pregão da Prefeitura, situada na Rua - Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, Cep: 59.550-000, será realizado licitação, na modalidade Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços, com o tipo menor preço por item, tendo como objeto a Registro de Preço para Aquisição futura e de forma parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de João Câmara/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara/RN, em, 24 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:56E4668D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO CMDCA/JP Nº 007/2019**

RESOLUÇÃO CMDCA/JP Nº 007/2019

Dispõe sobre a prorrogação do período de realização de campanha pelos candidatos ao Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de José da Penha/RN 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE JOSÉ DA PENHA/RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 403/2019, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso "c", da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o **dia 04 de Outubro de 2019** o período para realização de campanha dos candidatos ao Conselho Tutelar de José da Penha/RN.

Art. 2º - As demais vedações e permissões continuam a seguir o disposto na Resolução CMCD/JP 0010/2019, de acesso e conhecimento de todos os candidatos.

José da Penha/RN, 24 de Outubro de 2019.

ANA LARA DINIZ FONTES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

GIANNE ALVES COSTA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

VERA LÚCIA FERREIRA SIMÃO

Membro da Comissão Especial Eleitoral

JOSIAS LEITE FONTES

Membro da Comissão Especial Eleitoral

ANAÍAS DE LIMA LEITE

Membro da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A7A5ACB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 448/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 448/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Setembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 13 de Setembro de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A97E9E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 449/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 449/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Setembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 16 de Setembro de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8B8DCA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 450/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 450/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Setembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 17 de Setembro de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:74AE7B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 451/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 451/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Setembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 19 de Setembro de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:129F4530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 452/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 452/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Setembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 21 de Setembro de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7121D3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 453/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 453/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Setembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 19 de Setembro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:B45599F6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 454/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 454/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Setembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 23 de Setembro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:AFD736E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 455/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº. 455/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Setembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA, CPF: 638.188.684-68, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) totalizando, portanto, R\$ 700,00 (setecentos reais) objetivando a sua ida a Natal/RN, para resolver assuntos da Secretaria Municipal de Saúde junto a LIGA e a Secretaria de Saúde De Natal, na data de 19 e 20 de Setembro de 2019, na cidade de Natal /RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:FC783DAA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 003/2019****AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO**

O Município de José da Penha, através da Prefeitura Municipal de José da Penha, torna público que foi prorrogado para às 13:00 do dia 07/10/2019, a abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº

003/2019, tipo Menor preço global, contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de José da Penha-RN.

José da Penha/RN, 24/09/2019

RAYSSA MAIA COSTA

Presidente CPL

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5852E585**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 004/2019****AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO**

Tomada de Preço 004/2019

O Município de José da Penha, através da Prefeitura Municipal de José da Penha, torna público que foi prorrogado para às 10:00 do dia 08/10/2019, a abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 004/2019, tipo Menor preço global, contratação de empresa de engenharia para construção de uma cobertura para quadra poliesportiva na Comunidade Vila Major Felipe em José da Penha.

José da Penha/RN, 24/09/2019

RAYSSA MAIA COSTA

Presidente CPL

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A3F808D2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 027/2019****Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº11090002 /2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

ASSUNTO: Contratação dos Serviços Artísticos de Apresentação Musical para a Ferinha do Padroeiro de São Miguel.**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 027/2019**

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos Serviços Artísticos de Apresentação Musical para a Ferinha do Padroeiro de São Miguel** junto às empresas: **KALISON GLEIDSON SOARES FERRAIRA 01696121477 – (BANDA OZ PIRAZ) (CNPJ 32.600.601/0001-21), FORROZÃO MESQUITA EIRELI – (FORRÓ MESQUITA) (CNPJ29.181.000/0001-17) e EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS-ME (BANDA BRUNO MARTINS) (CNPJ: 12.931.455/0001-00)**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, perfazendo a importância global de **R\$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Jucurutu/ RN, 20 de Setembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2174ADE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 13090002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **25 de setembro de 2019**, no site oficial do Município www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para serviços de transporte de alunos da Zona Rural do Município de Jucurutu/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN - Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 24 de setembro de 2019.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2A8F98F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 230, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 32/2019, enviado da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Administração no dia 24 de setembro de 2019, solicitando a substituição dos membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os novos membros para a COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Jean José da Silva – Coordenador
Samuel Marques de Figueiredo – Presidente
Mateus Medeiros do Nascimento – Secretário
Roberto de Oliveira Paiva – Setor Técnico
Arinaldo Lopes de Araújo – Setor Operativo

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 220, de 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de setembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A291A15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2019 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.760.233,00	3.923.967,29	8.836.265,71
Investimentos	11.360.233,00	2.545.064,18	8.815.168,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.400.000,00	1.378.903,11	21.096,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.760.233,00	3.923.967,29	8.836.265,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	12.760.233,00	3.923.967,29	8.836.265,71

FONTE: Sistema e-Pública (1701-8161-390). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 14:34.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF: 008.677.144-25

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças

CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista

CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:308DD5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2019 - DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-452.942,77	-916.184,06	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a	0,00	0,00	0,00	

05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	0,00	-452.942,77	-916.184,06	
DESPESA PARCELAMENTO FGTS	0,00	-161.403,51	-323.818,89	
PARCELAMENTO CAERN	0,00	-19.316,12	-38.632,24	
PARCELAMENTO COSERN	0,00	-68.296,88	-194.261,91	
PARCELAMENTO INSS	0,00	-169.614,69	-313.030,59	
PARCELAMENTO PASEP PRINCIPAL	0,00	-34.311,57	-46.440,43	
DEDUÇÕES (II)	1.988.021,04	4.419.487,59	4.685.285,62	
Disponibilidade de Caixa ¹	1.988.021,04	4.405.904,89	4.651.756,53	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.446.917,18	4.494.261,18	4.733.622,38	
(-) Restos a Pagar Processados	1.458.896,14	88.356,29	81.865,85	
Demais Haveres Financeiros	0,00	13.582,70	33.529,09	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-1.988.021,04	-4.872.430,36	-5.601.469,68	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.969.804,52	41.021.517,37	42.912.428,70	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	-1,10	-2,14	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-4,85	-11,88	-13,05	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	49.163.765,42	49.225.820,84	51.494.914,44	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	44.247.388,88	44.303.238,76	46.345.423,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	17.702.586,38	17.702.586,38	17.702.586,38	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.632.627,97	572.862,43	487.770,10	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2130-4287-144). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 15:05.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:55D394B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RGF 2 QUADRIMESTRE 2019 - RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		42.912.428,70
Receita Corrente Líquida Ajustada		42.912.428,70
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.890.631,15	55,67
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.172.711,50	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	22.014.075,92	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	20.855.440,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.601.469,68	-13,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.494.914,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.731.977,18	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.865.988,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.003.870,01	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1879-9848-711). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 15:10.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:01E2404A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN Nº 11090002//2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: FORROZÃO MESQUITA EIRELI; OBJETO: Apresentação Artístico-Musical para a Ferinha do Padroeiro de São Miguel do Forró Mesquitsa; VIGÊNCIA: 20 de setembro a 21 de outubro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.27.695.0063.2047 - Promoção de Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 10010000; VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - Pelo Contratante e Sandi Claudiano de Mesquita - pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de setembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:65CE0201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019
PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN Nº 11090002//2019 –
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: KALISON GLEIDSON SOARES FERREIRA
01696121477; OBJETO: Apresentação Artístico-Musical para a
Ferinha do Padroeiro de São Miguel da Banda Oz Piraz; VIGÊNCIA:
20 de setembro a 21 de outubro de 2019; DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 08.27.695.0063.2047 - Promoção de Eventos;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de
terceiros – PJ; FONTE: 10010000; VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00
(um mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos
25, III da Lei Nº 8.666/93; Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo
Contratante e Kalison Gleidson Soares Ferreira - pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de setembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3188B155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019
PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN Nº 11090002//2019 –
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS-ME;
OBJETO: Apresentação Artístico-Musical para a Ferinha do
Padroeiro de São Miguel Banda Bruno Martins; VIGÊNCIA: 20 de
setembro a 21 de outubro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.27.695.0063.2047 - Promoção de Eventos; ELEMENTO DE
DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE:
10010000; VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93;
SUSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e
Eunice de Castro Reboúças - pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de setembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:862B63A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2019

O MUNICÍPIO LAGOA DE PEDRAS/RN, por intermédio da
Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº.
118/2019, torna público que realizará licitação, modalidade
TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**,
destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA**
PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E
DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS. A sessão pública, para
recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e
propostas de preços será realizada às **10h do dia 10 de outubro de**
2019. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal

de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº
99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda
à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida
no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone
(84) 3692-0175.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de setembro de 2019.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:DCF0AA76

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, por intermédio de
sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de
2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**
PRESENCIAL, tipo **MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR**
PERCENTUAL DE DESCONTO), destinada ao **REGISTRO DE**
PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E
PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA
FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN. A sessão pública,
para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de
documentação de habilitação, será realizada às **11hs30min do dia 10**
de outubro de 2019. O Edital poderá ser adquirido na sede da
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel
Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de
8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer
informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem
como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de setembro de 2019.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:002755F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO SOBRE RECURSO - TOMADA DE PREÇO
007/2019

DESPACHO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de
Preço de nº 007/2019, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN),
que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE
VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE
LAGOA NOVA/RN.

Realizada sessão para abertura e análise das propostas de preço das
empresas participantes do certame, e submetidas as propostas de preço
à análise do setor de engenharia desta prefeitura, foi declarada
vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa licitante
PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
(CNPJ: 04.500.540/0001-95), no valor global de **R\$ 60.224,66**
(sessenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis
centavos, decisão esta devidamente publicado no Diário Oficial do
Município, edição de 17 de setembro do corrente ano;
Inconformada com tal decisão, a licitante **3R CONSTRUÇÕES**
LTDA (CNPJ: 14.141.559/0001-46) interpôs tempestivamente
Recurso Administrativo, pugnando ao final pela desclassificação
da proposta de preço apresentada pela empresa PROSERN
COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI;

Todavia, antes de analisar e decidir o Recurso Administrativo, entendo que, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório, se faz necessário previamente a intimação da empresa recorrida para que, querendo, apresente contrarrazões às alegações contidas na peça recursal;

Sendo assim, determino a intimação do representante legal da empresa licitante **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ: 04.500.540/0001-95) para que, querendo, apresente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contrarrazões ao Recurso Administrativo impetrado, que pede a desclassificação de sua proposta de preço.

Ultrapassado o prazo acima referido, com ou sem manifestação da empresa Recorrida, determino o reenvio dos autos ao Setor de Engenharia desta Prefeitura para que apresente manifestação técnica sobre os argumentos recursais;

Com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, retornem-me os autos para decisão.

Cumpra-se,
Publique-se

Lagoa Nova/RN, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:C414C43D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO REFERENTE A PUBLICAÇÃO ATA DA
SESSÃO “FRACASSADA” DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2019 – SRP – 2ª CHAMADA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E HOSPEDAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS EVENTUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RETIFICAÇÃO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 24/09/2019. EDIÇÃO 2019, CÓDIGO IDENTIFICADOR: CBD256F6. TORNA PUBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OBEDECENDO AOS INTERESSES INERENTES A ADMINISTRAÇÃO, PROCEDE A SEGUINTE RETIFICAÇÃO – ONDE SE LÊ: ATA DA SESSÃO “FRACASSADA” DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – SRP – 2ª CHAMADA. LEIA-SE: ATA DA SESSÃO “FRACASSADA” DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – SRP – 2ª CHAMADA. AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM INALTERADAS.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A355B027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0101/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 0101/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 24 de setembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de outubro de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 276	Francisco Carlos da Silva Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Agente de Endemias	1º período de 07.10.2019 a 16.10.2019 2º período de 25.11.2019 a 09.12.2019
Nº485	Helton Cicero Medeiros Martins	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária	2017/2018	Digitador	01.10.2019 a 30.10.2019
Nº30	Ranicleia Caline de Matos Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	2017/2018	Enfermeira	01.10.2019 a 30.10.2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EEE48CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0102/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 0102/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 24 de setembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de dezembro de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 656	Maria das Graças Macêdo	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	10.12.2019 a 08.01.2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1E4AEC1B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**CONTRATADO (A):** MARINÊS AMBRÓSIO DE ARAÚJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 823.114 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 566.003.564-72, DOMICILIADA NA RUA MANOEL EMÍDIO, 128, CENTRO – FLORÂNIA/RN.**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, PELO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO /2019 A 30 DE SETEMBRO/2020.**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).**VIGÊNCIA:** DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE SETEMBRO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D897C89C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**CONTRATADO (A):** MARIA SALETE ALVES RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADA PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.331.888 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 623.377.184-68, DOMICILIADA NA RUA ANTÔNIO CANDIDO DE MACÊDO, 183, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ARQUIVO – SMS**, PELO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO /2019 A 30 DE SETEMBRO/2020.**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).**VIGÊNCIA:** DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE SETEMBRO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B894B4DB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 3631/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**ANEXO I
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0101.2041	Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos	3390.30	80.000,00
	Fonte: 1001.0000		
	Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos	3390.39	40.000,00
TOTAL			120.000,00

**ANEXO II
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0101.2041	Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos Fonte: 1620.0000	3390.30	40.000,00
	Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos	3390.35	10.000,00
02.004.15.451.0119.1094	Urbanização do bairro Bosque das Pedras	4490.51	30.000,00
02.004.15.451.0120.1095	Expansão da Rede Elétrica Rural	4490.51	10.000,00
02.004.15.451.0121.1021	Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	4491.51	10.000,00
02.004.15.452.0118.2166	Manutenção da Limpeza Pública	3390.39	20.000,00
TOTAL			120.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:7A64EF9A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2019 - Nº 2842/2019

Processo nº 2842/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Aquisição de Software**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **MAPRI EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**

OBJETO: Aquisição de software que possibilite o sistema eletrônico de votação, para ser utilizado nas Eleições Unificadas para Conselheiro Tutelar no dia 06/10/2019.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.128,60 (hum mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:8B5CBF36

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS AVISO AOS INTERESSADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2230/2019 CONVITE Nº 001/2019

Modalidade: CONVITE Nº 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MÉTODO CONVENCIONAL, EM DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO BOSQUE DAS PEDRAS, TRECHO FINAL DA RUA DOS DIAMANTES.

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de Lajes/RN torna público que fará realizar no dia **07/10/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Convite Nº 001/2019, Contratação de empresa para executar os Serviços de Pavimentação com drenagem superficial, método convencional, em diversas ruas do conjunto bosque das pedras, trecho final da Rua dos Diamantes - Zona Urbana do Município de Lajes/RN. Informa ainda, que o Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no seguinte endereço: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes> ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 24 de setembro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:C80137BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 022/2019. SRP 019/2019. PROCESSO 723/2019

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 022/2019. SRP 019/2019. PROCESSO 723/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019. SRP nº 019/2019. Processo nº 723/2019.

OBJETO: Serviço de publicação e veiculação dos atos administrativos institucionais do município de Lajes/RN.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessarem que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa: **JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA – ME, CNPJ: 26.800.511/0001-81**, para assinar a sua respectiva Ata de Registro de Preços na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar(em) as Atas de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Lajes/RN, 24 de Setembro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:AD23F182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADESÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3033/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Município de Lajes/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Municipal nº 006/2019 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes: Pregão Presencial nº 01/2019/PMSR – Sistema de Registro de Preço – SRP – 011/2018

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pertencente ao Município Lajes/RN.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL /RN.

Órgão Participante/Carona: Município de Lajes-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.113.466/0001-05, representado por José Marques Fernandes, Rua Coronel Joaquim Teixeira Nº 324, Centro, Lajes/RN, neste município, portador da Cédula de Identidade RG Nº 824894 e inscrito no CPF sob Nº 429.198.514.20.

Fornecedor Registrado:

KIREI TECNOLAB LTDA – CNPJ: 06.912.821/0001-80, com sede na Rua Da Aurora, 188 – Lagoa Nova - Natal/RN, aqui denominada CONTRATADA representada pelo Sr. Edinaldo Nunes de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG 1061433- ITEP/RN

inscrito no CPF/MF sob o nº 482.296.284-91, residente e domiciliado na Rua Vale do Miranda, 1732, Tirol - Natal/RN, com o montante de R\$ 493.080,00(quatrocentos e noventa e três mil e oitenta reais), Global.

Vigência da ARP: 29/05/2019 à 29/05/2020.

Vigência de Adesão a Ata: 24/09/2019 a 31/12/2019

Lajes/RN, 24 de setembro de 2019.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:72581F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3033/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: KIREI TECNOLOGIA LTDA – CNPJ:
06.912.821/0001-80

OBJETO:Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pertencente ao Município Lajes/RN.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Municipal nº 006/2019 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

Natureza da Despesa: 33.30.30 – Material de Consumo

Valor global da contratação de R\$ 493.080,00 (quatrocentos e noventa e três mil e oitenta reais), Global.

Lajes/RN, 24 de setembro de 2019.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:C7D9BC2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA

PORTARIA Nº 093/2019.

Lajes Pintadas/RN, 24 de setembro de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária ao Sr. JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO, servidor deste município, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento e combustível, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para resolver assuntos de interesse do município, no dia 24 de setembro de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:666F4500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA

PORTARIA Nº 092/2019.

Lajes Pintadas/RN, 24 de setembro de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite para o Sr. FRANCISCO JUCIER FURTADO, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal-RN, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do município, no dia 24 de setembro de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:E1D78151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA

PORTARIA Nº 094/2019.

Lajes Pintadas/RN, 24 de setembro de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite para o Sr. FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com combustível e alimentação durante sua permanência em Natal-RN, com o objetivo de realizar pesquisa de preços e assunto de interesse do município, no dia 24 de setembro de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:AAFDCE2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE LUCRÉCIA/RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lucrécia/RN, convoca os eleitores para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

1- A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 8 às 16 horas, no local abaixo relacionado: 2 - Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 28 de JUNHO de 2019**;

Local de Votação E. E. JOÃO ONOFRE	Urnas Receptoras ELEITORES CUJOS NOMES COMEÇAM COM AS LETRAS
1 - SEÇÃO	A, B, C, D
2 - SEÇÃO	E, F, G, H
3 - SEÇÃO	I, J, K, L
4 - SEÇÃO	M, N, O, P, Q
5 - SEÇÃO	R, S, T, U, V, W, Y, Z

2.1. O voto é facultativo para todos;

2.2. O eleitor Idoso a partir de 60 anos, poderá entrar com acompanhante;

2.3. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido dos seguintes documentos:

- título de eleitor, (e-Título) via digital desde que haja cadastro com fotografia, (indispensável para votar);
- carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- carteira de reservista;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação.

2.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral

NOME CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR	Nº CEDULA	NA CODINOME NA CEDULA
MICHAEL BENTO DE ALENCAR	24	MAICON FILHO DE NELSON DO HOSPITAL
ALINE PEREIRA DA SILVA	26	ALINE DE MANGUINHA
NOÊMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	32	NOÊMIA OLIVEIRA
MARTA SAMARA PAULO DIAS	34	SAMARA DE GUEDES
RACHEL AMARAL DA SILVA	37	RACHEL DE NINÓ
MÁRCIA MARIA LEITE	38	MÁRCIA DE ANTÔNIO CANTOR
ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	39	ELISANGELA DE RITA DE BENEDITO
VANDERLÚCIA DA COSTA SILVA	41	VANDERLÚCIA DO BAIXIO DA ONÇA
MÁRIA DE FÁTIMA LIMA DE MORAIS	42	BÉLO DE DEIJACI
THAISA GABRIELLA QUEIROZ DA COSTA	44	THAISA DE NARCELO
JUSCELINO EDUARDO DE CARVALHO E SILVA	46	NENÊ DE CHICO MARIZAL
JESSILMA MARIA SILVA	47	JESSILMA DE WALBINHO
WALLACE DA SILVA SOARES	48	WALLACE FILHO DE DAMIÃO DE VANZINHO
CLEBERSON DANTAS DE BRITO	49	CLEBERSON
MISLENE ALVES DA COSTA	52	MISLENE DE MANEL CRENTE
MÁRIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA	53	FATINHA DE PIVIDIO
JÉSSICA MORAIS DA SILVA	56	JÉSSICA DE CARLILA

Lucrécia/RN, 24 de Setembro de 2019.

MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:00BF676C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 469/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Manoel Irenilson Tomaz**, CPF nº 664.626.064-87, RG 870.700 ITEP/RN, Matrícula 090050-8, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na capital do Estado, **Natal/RN**, neste dia 24 de setembro de 2019, no transporte de paciente para consulta especializada no Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C810A242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 37-DL/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Gestor Municipal, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 37-DL/2019, iniciado através do Processo Administrativo nº 2019.09.18-0001, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de placa em aço inox, moldura de madeira, contendo a história do município de Marcelino Vieira e o brasão, conforme Termo de Referência. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor da empresa denominada juridicamente de Patrícia Cardoso da Silva - MEI. (Paty Empreendimentos), inscrita no CNPJ nº 34.083.783/0001-36, por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e estar Habilitado, conforme anexos, com fulcro no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:01E220A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006-
IN/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, tornam público a Ratificação do Processo de Inexigibilidade Nº 006-IN/2019, iniciado através do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, do abatedouro e prédios públicos do

município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Inexigibilidade supracitada, RATIFICADA em favor da empresa Aldemir Guedes Rêgo EPP., inscrita no CNPJ nº 11.927.118/0001-86, por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), amparado no Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:7526B5A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA
GARANTIAS DE VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:2EC686E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			

Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS - [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:EF7D32DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019***

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: J R SILVA DE LIMA ME, inscrito no CNPJ n.º 23.024.332/0001-01

Objeto: Aquisição de Leite UHT sem lactose para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

Onde lia-se: **Data da Assinatura:** 19 de outubro 2019.
Leia-se: **Data da Assinatura:** 19 de setembro 2019.

* republicado por incorreção

Maxaranguape/RN, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:48F8CCA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2019 – PMM/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2019 – PMM/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 192/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2019**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO E HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA ISABEL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/2017-SESAF**, no qual a empresa **PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedora nos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 totalizando o valor de R\$ 13.207,61 (TREZE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

Montanhas/RN, 24 de setembro de 2019.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7C258E70

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **27 de setembro de 2019 (sexta feira)**, com início às **09 horas, no Centro de Convivência de Idosos – CCI, situado à Rua Esportiva, Centro, Montanhas, RN**, com objetivo de apresentar e discutir o **Projeto de Lei orçamentária Anual para o Exercício 2020**.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Prefeitura Municipal de Montanhas, RN, 24 de setembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AD215BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 RESULTADO DE
JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019. Que as empresas: **CONSTRUSERV LOCAÇOES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.250.064/0001-62, **S P CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.029.248/0001-50, **H & M CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.233.506/0001-03, **ACC CONSTRUCOES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.195.707/0001-78, foram consideradas “**INABILITADAS**”, por descumprirem com regras editalícias e as empresas: **JOÃO HIGOR PINTO DIAS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.776.149/0001-13, **RFS ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.421.343/0001-13, **EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM.DA CONST. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.651/0001-33, **G M CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.303.933/0001-05, **CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.082.033/0001-84, **LEONARDO R DA**

SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.849.465/0001-40, **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.458.681/0001-90, **JANINNI COUTO PESSOA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.288.569/0001-86, **ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.984.317/0001-96, **CONARTE PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.202.696/0001-40, **CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.635.344/0001-60, **RN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, foram consideradas “**HABILITADAS**” conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação. Desde já fica aberto o prazo para Recurso. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 24 de setembro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EB7C29D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2019.

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Monte Alegre/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado do Conselheiros Tutelares;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;
CONSIDERANDO que o processo de escolha unificado é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;
CONSIDERANDO que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária na eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral e municipal, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado; II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha unificado; III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha unificado, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo eleitoral, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de setembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:83A2C8CC

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 192/2019**

Processo de Despesa nº: 324/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 192/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME. Objeto: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para Serviços de Marcenaria para confecção de bancada para ser utilizada no atendimento ao público do Cadastro Único (Programa Bolsa família) de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R\$ 3.855,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2061 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 24/09/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:7F6BF887

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA TP 0001-2019**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que após a análise das propostas apresentadas para a Tomada de Preços Nº 00001/2019, declara como vencedora a seguinte empresa: **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.769.351/0001-43 – Com o valor de R\$ 95.275,45 (noventa e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 3694-0006. Email: cpl.gameleiras@gmail.com.

Monte das Gameleiras/RN - PB, 24 de setembro de 2019.

UBIRATAN BATISTA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:403D7728

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Monte das Gameleiras/RN, **RETIFICA** o Edital que convoca os eleitores para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, especificamente no que tange as letras da SEÇÃO 5, inserindo a letra S, que havia sido suprimida por falha na elaboração do edital.

1- A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 8 às 16 horas, no local abaixo relacionados:

Local de Votação Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa Seção Eleitoral	Urnas Receptoras Ordem alfabética
1ª - SEÇÃO	A, B, C, D, E
2ª - SEÇÃO	F, G, H, I
3ª - SEÇÃO	J, K, L
4ª - SEÇÃO	M, N, O
5ª - SEÇÃO	P, Q, R, S, T, U, V, X, W, Y, Z

2 - Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 09 de julho de 2019**.

2.1. O voto é facultativo para todos;

2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido dos seguintes documentos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

2.3. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

3. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

NÚMERO	NOME OU CODINOME NA CEDULA ELEITORAL
85	BETA FIGUEREDO

24	CICERA
39	EPONINA PINHEIRO
48	ERIVALDO
83	FLAVIA MEDEIROS
47	JOAB RODRIGUES
79	JOSEVANIA
49	JULIANA DE MIA
80	JUNIOR FERREIRA
69	LUZIA
66	NENÉM DE ZÉ AMAVEL
82	NETO DE TIAO
61	NINA DE TETÉ
78	PEQUENO

Monte das Gameleiras/RN, 24 de setembro de 2019.

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:FF1286C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO - PP 00015/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº17.737.876/0001-18, Objeto: *fornecimento de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN*. Aditamento de Valor; R\$ 6.250,00.

Paraná/RN, 23 de setembro de 2019

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:33FE8D29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 5591/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 45/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITES ESPECIAIS

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 45/2019 realizada em 19 de setembro de 2019 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$702.425,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

NUTRIR SAUDE STORE LTDA- CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 48 ; totalizando o valor de R\$ 95.004,00 (noventa e cinco mil e quatro reais).

FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - ME- CNPJ: 26.877.924/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 10, 17, 18, 37, 39, 42, 44, 49, 52, 54, 62 ; totalizando o valor de R\$ 144.293,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais).

PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI- CNPJ: 04.050.869/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 43, 45, 50, 51, 60, 61 ; totalizando o valor de R\$ 463.128,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e oito reais).

PARELHAS/RN, em 23 de setembro de 2019.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:0180EDB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 5754/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 53/2019**

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às **08:00 (horário local)** do dia **03/10/2019** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA NUTRIÇÃO”**, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail:cplparelhas@hotmail.com.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:9EDAB234

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 565/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/09/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:8A944D07

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 566/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/09/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 24 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:41C527DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 630/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora MARIA ZULEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar Administração Escolar, mat. 100598-7, Incorporação de Vantagens, conforme artigo 87 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:81F892EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 631/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora NATERCIA CELESTINA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administração Escolar, mat. 100160-4, Incorporação de Vantagens, conforme artigo 87 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:7A804711

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 629/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora JANEIDE MARIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, mat. 100591-0, Incorporação de Vantagens, conforme artigo 87 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:2B8C916C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 639/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Rogéria Layanne Caldas Dantas			
MATRÍCULA: 121199-4			
RG: 2.298.218 SSP/RN			
CARGO: Secretária Municipal da Assistência e da Habitação.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência e da Habitação.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Assembleia comemorativa pelos 20 anos de lutas do COEGEMAS/RN, que será no dia 26/09/2019 com início às 14:00h e término previsto para às 18:00h na Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales.BR 101KM 0 Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N- Lagoa Nova, Natal/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/09/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 24 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:3FF182E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 640/2019**

Homologa o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 007/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a lista final de classificados do Processo Seletivo Simplificado para cargos da secretaria municipal de Assistência Social e Habitação regido pelo Edital nº 007/2019 da Secretaria do Gabinete Civil disposta no anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 24 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 007/2019

RESULTADO DEFINITIVO

PEDAGOGO (PROGRAMA FEDERAL)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO CRITÉRIO	POR	PONTUAÇÃO TOTAL
01	AMANDA GALDINO DE OLIVEIRA	CURRÍCULO: 2,4 ENTREVISTA: 2,9		5,3
02	VITÓRIA SUELY DE MEDEIROS	CURRÍCULO: 3,2 ENTREVISTA: 2,0		5,2
03	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S. AZEVEDO	CURRÍCULO: 1,6 ENTREVISTA: 1,9		3,5
04	MAYARA ARAÚJO FERREIRA	CURRÍCULO: 1,2 ENTREVISTA: 1,6		2,8
05	JOSEILZA MIRANDA DOS SANTOS	CURRÍCULO: 1,0 ENTREVISTA: 1,6		2,6
06	ELAILA DALENA DE LIMA	CURRÍCULO: 1,0 ENTREVISTA: 1,3		2,3
07	ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA	CURRÍCULO: 1,1 ENTREVISTA: 1,2		2,3
08	ANA DÉBORA DINIZ MACÊDO	CURRÍCULO: 1,0 ENTREVISTA: 0,8		1,8

PSICÓLOGO (PROGRAMA FEDERAL)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO CRITÉRIO	POR	PONTUAÇÃO TOTAL
01	MARIA SALOMÉ DIAS	CURRÍCULO: 4,3 ENTREVISTA: 2,8		7,1
02	THAIS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE	CURRÍCULO: 4,0 ENTREVISTA: 2,8		6,8
03	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA MEDEIROS	CURRÍCULO: 2,3 ENTREVISTA: 2,8		5,1

SUPERVISOR (CRIANÇA FELIZ)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO CRITÉRIO	POR	PONTUAÇÃO TOTAL
01	LUANA PRISCILA FARIAS DA SILVA MARQUES	CURRÍCULO: 4,1 ENTREVISTA: 3,0		7,1
02	PRISCILA GABRIELA DANTAS ANDRADE	CURRÍCULO: 3,0 ENTREVISTA: 2,2		5,2
03	ADERLENE BEZERRA DE ARAÚJO	CURRÍCULO: 4,2 ENTREVISTA: AUSENTE		4,2

MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO

Matrícula 100.208-2

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:371751A8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA DE Nº 638/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
MATRÍCULA: 120864-0
RG: 1.413.742-SSP/RN

CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião administrativa junto a CAERN para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO: 24/09/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 24 de setembro de 2019.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:A4C11C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2019-GP

NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação prevista no artigo 41, da Lei Municipal nº 451/2017, que são: **ANTÔNIO APOLINÁRIO DO NASCIMENTO FILHO** – Comandante da Guarda Civil Municipal **ANTÔNIO NOGUEIRA DA COSTA** – Subcomandante da Guarda Civil Municipal **RUBINALDO MAIA SANTOS** – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Caberá ao senhor Antônio Apolinário do Nascimento Filho, presidir a Comissão e ao senhor Antônio Nogueira da Costa, secretariá-lo.

Art. 3º - Os membros da Comissão ficarão responsáveis pela avaliação, devendo, para tanto emitir parecer acerca do enquadramento para o cargo de Guarda Civil Municipal, conforme estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Municipal nº 451/2017.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2019.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 18 de setembro de 2019.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:13023904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2019

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2019, reuniu-se a Comissão de Licitação para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da referida Tomada de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ CALIXTA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN**. Após análise dos Documentos de Habilitação a Comissão chegou à conclusão que as Empresas: **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 16.917.533/0001-72, com endereço fixado à RUA JOÃO NOGUEIRA – Nº 196 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - APODI/RN - CEP: 59.700-000; **CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 15.029.666/0001-40, com endereço fixado à RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Nº 20 – SALA 1 - PEGAS – UPANEMA/RN - CEP: 59.670-000; **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 10.634.109/0001-34, com endereço fixado à RUA JOSÉ GODEIRO DA SILVA, Nº 185 - CENTRO – PATU/RN - CEP: 59.770-000; **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, cadastrada no CNPJ Nº 22.924.281/0001-01, com endereço fixado à AV. LAURO MAIA, Nº 932 - SALA 1A - BAIRRO ESTAÇÃO - PATU/RN - CEP: 59.770-000; **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 30.706.798/0001-52, com endereço fixado à RUA MARIA ANA DA CONCEIÇÃO, Nº 309 - DIX-SEPT ROSADO - MOSSORÓ/RN - CEP: 59.609-010; **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, cadastrada no CNPJ Nº 09.254.081/0001-20, com endereço fixado à RUA POETA JOSE REVOREDO NETO, nº 229 – SALA 06, NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.151-380; **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 31.890.755/0001-32, com endereço fixado à RUA MANOEL CLAUDINO, Nº 279 - CENTRO – OLHO D'ÁGUA DOS BORGES/RN - CEP: 59.730-000; **NUNES - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTICASEIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, com endereço fixado à RUA EULALIA ALVES DA SILVA, nº 10 - ANEXO 01 - ANDAR 01 – SALA 02 - CENTRO – ALMINO AFONSO/RN - CEP: 59.760-000; **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 17.039.881/0001-57, com endereço fixado à AVENIDA VEREADOR ELIAS LOPES – Nº 485 - CENTRO - LUCRECIA/PB - CEP: 59.805-000; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, com endereço fixado à RUA LAURO MAIA Nº 50 - CENTRO – OLHO D'ÁGUA DOS BORGES/RN - CEP: 59.730-000; **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 13.518.835/0001-80, com endereço fixado à RUA TREZE DE MAIO, Nº15 - CENTRO - LUCRECIA/RN - CEP: 59.805-000; **W B EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, com endereço fixado à RUA CAPITÃO JOSÉ SEVERINO, Nº 295 - CENTRO - PATU/RN - CEP: 59.770-000 ficaram **HABILITADAS**. A empresa **J F SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 32.883.090/0001-00, com endereço fixado à PC NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº85 – SALA 02 - CENTRO – SEVERIANO MELO/RN - CEP: 59.856-000, estava com a **Certidão de Débito Municipal** vencida e por se tratar de Empresa de Pequeno Porte foi aberto prazo de 5 dias uteis, para que a empresa regularize e caso a empresa **J F SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI** não regularize sua situação dentro do prazo estabelecido, esta será considerada **INABILITADA**. Ficaram **INABILITADAS** as empresas: **FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA**, cadastrada no CNPJ Nº 30.816.848/0001-54, com endereço fixado à RUA IZABEL PEREIRA, nº 04, CENTRO – LAGOA/PB - CEP: 58.835-000 e **W E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 12.423.070/0001-31, com endereço fixado à RUA POMPEU TEIXEIRA, Nº 17 - CENTRO - PATU/RN - CEP: 59.770-000 pelo seguinte motivo: Não apresentaram Declaração de Fatos Impeditivos.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação concede o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis aos interessados. Encerrado o prazo e nenhum licitante tenha impetrado recurso, fica aprazada a abertura dos envelopes contendo as Propostas para o dia **04 de Outubro de 2019 às 09h00min**. Caso não tenha expediente dia 04 de Outubro a mesma será aprazada para o mesmo horário do próximo dia útil, segunda feira dia 07 de outubro de 2019. Nada mais havendo a tratar, Eu LUAN MARCOS LEITE BEZERRA, lavro a Ata que seguirá assinada pela CPL. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu, localizada a Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro -

Patu/RN, aos 24 de Setembro de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS

CPF Nº 672.529.074-49

Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA

CPF Nº 041.750.124-27

Membro da CPL

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:BB87411A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 DO PREGÃO Nº 003/2019 DA PM DE TAIPU/RN**

O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2019 do Pregão Presencial nº 003/2019, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: Pregão Presencial SRP nº 003/2019 - Ata de Registro de Preço nº 003/2019.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Taipu/RN, inscrita no CNPJ: 08.114.753/0001-30.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.896/0001-27.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2019 nos termos do Pregão Presencial SRP nº 003/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN, para Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de confecção, fracionada de próteses dentárias, com material incluso, dos tipos total mandibular, total maxilar, maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender a demanda específica da secretaria municipal de saúde.

Vigência do Termo de Adesão: 24/09/2019 à 07/03/2020

Pedra Grande/RN, 24 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE /RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Órgão Participante

Carona

SAÚDE BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERAPICO EIRELI

Fornecedor

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:AF8BE122

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Ata do Pregão Presencial nº 022/2019 – Aquisição futura de 2400(duas mil e quatrocentas) cestas básicas de forma parcelada, destinadas ao Programa Cesta Solidária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN – Julgamento de documentos de habilitação.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através das portarias de nº 016/2017 e nº 051/2019, para realizar análise de todos os documentos de habilitação da empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP CNPJ: 16.874.662/0001-20, iniciando os trabalhos foram verificados todos os documentos emitidos via internet, em ato contínuo verificou-se os documentos exigidos no edital após análise dos documentos, pode-se constatar que a mesma encontra-se HABILITADA, tornando-se vencedora do certame com o valor global de R\$ 92.400,00(noventa e dois mil e quatrocentos reais), valor unitário de R\$ 38,50(trinta e oito reais e cinquenta centavos) para fornecimento de forma parcelada de 2.400(duas mil e quatrocentas) cestas básicas no período de 12(doze) meses

O pregoeiro facultou a palavra aos presentes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 12h33min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Apoio

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D81E3F7C

CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Ata do Pregão Presencial nº 021/2019 – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, a partir das 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através das portarias de nº 016/2017 e nº 051/2019, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 021/2019, cujo objeto é: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação-credenciamento da empresa licitante e seu respectivo representante legal. Após análise das documentações, foi credenciada a empresa: PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI – EPP, CNPJ nº 29.805.880/0001-55, aqui representada pelo Sr. Francisco Fabio Alves Dantas, identidade de nº 1618935, CPF de nº 032.078.444-48. Inicialmente foi aberto o envelope de proposta e passou-se a analisar a mesma, encontrando-se inicialmente o seguinte valor de: PRM COMERCIO

DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI – EPP, valor global da proposta R\$ 137.401,08 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e um reais e oito centavos), após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão lances verbais e negociação de preços, ao final encontramos o seguinte valor PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI – EPP, valor global final R\$ 136.328,99 (cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), já os que foram fracassados estão constantes na relação de vencedores por item em anexo a esta ata. Em seguida foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa: PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI – EPP, em ato contínuo o Pregoeiro estipula o prazo de 02(dois) dias uteis para análise de todos os documentos apresentados na fase de habilitação.

O pregoeiro facultou a palavra aos presentes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 12h55min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Apoio

FRANCISCO FABIO ALVES DANTAS

PRM Comercio de Aço e Ferramentas EIRELI – EPP

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2BC45F7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

Legislação Aplicada:

· *Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:*

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 001/2019**, o qual destina-se a execução dos serviços de engenharia, visando a Contratação dos serviços de engenharia para reforma e recuperação das escolas municipais de Pedro Avelino/RN, em favor do licitante **Farias & Farias Construções Ltda-ME**, com proposta global no valor de R\$ 189.377,87 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 17 de setembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:F7E70C77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2019**

OBJETO HOMOLOGADO: Contratação dos serviços de engenharia para reforma e recuperação das escolas municipais de Pedro Avelino/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 01/2019**, em particular o Relatório expedido pela Doutra Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **Farias & Farias Construções Ltda-ME**, com proposta global no valor de R\$ 189.377,87 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sete centavos), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 17 de setembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:E7F804DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409017/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 19/09/2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrito no CNPJ: 02.593.711/0001-42, para aquisição de livros Paradidáticos para atender a demanda de alunos da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola da rede municipal de ensino do município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 7.986,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D45CEB3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409017/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido

pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrito no CNPJ: 02.593.711/0001-42, sediada na Rua Dom Pedro II, nº 319, Petrópolis, Passo Fundo-RS, CEP: 99.051-390, com valor global de **R\$ 7.986,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**, referente à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de livros Paradidáticos para atender a demanda de alunos da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola da rede municipal de ensino do município de Pedro Avelino/RN. Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0D19EE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LISTA DOS CONTRATOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2019 SECRETARIA DE AGRICULTURA

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	DATA DA ADMISSÃO
IVANEIDE BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE CULTURA	40	998,00	01/04/2019
LARISSA CRISTINA CABRAL TRINDADE	RECEPCIONISTA	SECRETARIA DE CULTURA	40	998,00	02/01/2019

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:AA859A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES: LICITAÇÃO Nº 045/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES: LICITAÇÃO Nº 045/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019: A Comissão Permanente de Licitação do Município Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, torna público o resultado de apuração das habilitações da Tomada de Preços nº 045/2019, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO (TAPA BURACO), NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. **LICITANTES HABILITADOS:** TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 24.372.340/0001-01, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.303.839/0001-60 e MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61. **LICITANTES INABILITADOS:** CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ Nº 14.022.963/0001-09, S&J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 27.668.411/0001-06, GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EIRELI, CNPJ Nº

23.723.911/0001-42, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 24.372.340/0001-01 e ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 25.575.584/0001-91. A **COMISSÃO**. EM 24/09/2019.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:64E95C1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 046/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL / TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

SETOR DE LICITAÇÕES

**LICITAÇÃO Nº 046/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019.

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) para confecção de fardamento escolar, camisas para formações e fardamento para as bandas marciais das Escolas Municipais como também da banda Filarmônica Flor de Cactus, atendendo assim, aos alunos da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, bem como aos Professores, Técnicos da Secretaria e os componentes da banda Filarmônica Flor de Cactus. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foram declaradas vencedoras as empresas licitantes: **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP – CNPJ Nº 12.607.846/0001-73**, dos itens 1 e 8 ; totalizando o valor estimado de **R\$ 11.494,50** (onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME- CNPJ Nº 04.805.345/0001-73**, dos itens, 4, 5, 7, 10, 11, 12 e 13 ; totalizando o valor estimado de **R\$ 30.346,00** (trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais) e **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA- CNPJ Nº 11.886.312/0001-60**, dos itens, 2, 3, 6 e 9 ; totalizando o valor estimado de **R\$ 30.656,00** (trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do Município.

Pendências/RN: 18/09/2019.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:5E35D6C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 131/2019.**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **09/10/2019 às 09h30min**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE POSSA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS.** A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com -

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:C406461B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 132/2019.**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **10/10/2019 às 09h30min**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO BRANCO (LOUSA) MEDINDO 1,25M X 2,50M, PRODUZIDO EM MDF E RESINA MELAMÍNICA (FORMICA), DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.** A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com -

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:0663040C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 133/2019.**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **11/10/2019 às 09h30min**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.** A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:C5034D51

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019.**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019.

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ: 02.593.711/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros paradidáticos direcionados ao público infante juvenil com o quantitativo de 336 volumes, e com isso distribuir junto aos alunos das Escolas Municipais Maria Cleofas Moura da Rocha, Sebastião Ferreira, Terezinha Justo, Padre José Luiz Silva e Manoel Alves Bezerra, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 24/09/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 24/09/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:11E359F0

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 046/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL / DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 046/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) para confecção de fardamento escolar, camisas para formações e fardamento para as bandas marciais das Escolas Municipais como também da banda Filarmônica Flor de Cactus, atendendo assim, aos alunos da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, bem como aos Professores, Técnicos da Secretaria e os componentes da banda Filarmônica Flor de Cactus.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora das empresas: **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP – CNPJ Nº 12.607.846/0001-73, dos itens 1 e 8 ; totalizando o valor estimado de R\$ 11.494,50 (onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).** **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME- CNPJ Nº 04.805.345/0001-73, dos itens, 4, 5, 7, 10, 11, 12 e 13 ; totalizando o valor estimado de R\$ 30.346,00 (trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais)** e **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA- CNPJ Nº 11.886.312/0001-60, dos itens, 2, 3, 6 e 9 ; totalizando o valor estimado de R\$ 30.656,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).**

Pendências/RN, 24/09/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:3BD814AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada,

bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Contratação de profissional para atuar na área da saúde, prestando serviços de Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN.

PROCESSO: 91901/ 2019

DISPENSANº21/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
CONTRATADO(s): MANOELA JANETHE BARROS COSTA

CNPJ: 060.813.794-42

VALOR R\$: 14.000,00 (quatorze mil reais)

Pilões/RN, 20 de setembro de 2019.

HÉLIO PAIVA DAMASCENO

Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:603793D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS EM GERAL PARA ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS URBANOS.

PROCESSO Nº: 82602/2019

DISPENSA Nº: 20/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES, reconhece situação de realizar aquisição/serviços de AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS EM GERAL PARA ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS URBANOS..

Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração,

A presente dispensa de licitação fundamenta-se no art. 24, I, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no art. 24, I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações subsequentes, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Pilões/RN, 28 de agosto de 2019.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F414AFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 289/2019- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 289/2019- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Idegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865** – SSP/RN, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **23/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, João Viana Marques ao Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, para submeter-se ao procedimento de quimioterapia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de setembro de 2019**

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0F27FF15

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 288/2019- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 288/2019- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **23** do **09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Gildeon de Queiroz Dias até o Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, para submeter-se a consulta especializada em oncologia clínica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de setembro de 2019**

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:45DA0C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 64, DE 24 DE
SETEMBRO DE 2019 - LEI N.416****DECRETO Nº 64, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.416**

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

433 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

165 18.541.0006.1101.0000 PROGRAMA DE COMBATE A AGRESSAO AMBIENTAL -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 24 de setembro de 2019

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:F3F65C48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Pureza - RN, designada através da Resolução CMS 003/2019 de 18 de junho 2019, constituída por Conselheiros da atual conformação do CMS, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores de Saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou sem fins lucrativos para

participarem da Assembléia do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Pureza - RN.

I- Disposições Gerais

- a) A Assembléia destina-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Pureza para o biênio 2019-2021;
- b) A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela Comissão Especial conforme Resolução CMS 003/2019 de 18 de junho de 2019;
- c) Será realizada a Assembléia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: usuários, representantes de trabalhadores de Saúde, representante do executivo municipal e representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

d) Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Pureza - RN conforme disposto abaixo:

50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários, no total de 04(quatro) membros titulares e 04(quatro) membros suplentes.

Poderão se inscrever as entidades representativas que em Plenária interna designar e indicar através de ofício um representante para a entidade.

25 % (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores de saúde, no total de 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes.

Poderão se inscrever trabalhadores da área de saúde que sejam indicados pelos respectivos conselhos de classe ou outras entidades representativas da classe.

25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão membros representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde do SUS, no total de 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes.

II- Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral

a) As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Pureza - RN serão definidas pela Comissão Especial do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.

III- Processo de inscrição e habilitação

a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Pureza deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
2. Declaração do representante legal da entidade indicando dois membros para pleitear a função de titular e suplente;
3. Cópia da Ata da reunião realizada pela Associação em que foi decidido os membros que pleitearão a vaga no CMS, registrada em cartório e autenticada.
4. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

b) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento trabalhadores da saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Pureza - RN deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
2. Declaração do Conselho de Classe indicando dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas, apresentação da cópia da Ata da reunião realizada pela Associação em que decidiu os representantes (titular e suplente) a pleitear a vaga no referido certame, sendo esta registrada em cartório e autenticada.
3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

c) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde no

âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Pureza - RN deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
 2. Se representante da gestão Municipal: Declaração de indicação de titular e suplente do gestor municipal. Serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos: Declaração do Gestor da entidade prestadora de Serviços de saúde indicando titular e suplente.
 3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.
- d) A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Especial de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
- e) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembléia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Pureza - RN.

IV- Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, e Divulgação dos resultados.

As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Pureza - RN, definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	04/09/2019
Divulgação	05/09 a 19/09/2019
Período de Inscrições	23/09 e 27/09/2019
Avaliação das inscrições	04/10/2019
Divulgação das inscrições homologadas	10/10/2019
Apresentação de Recursos	17/10/2019
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	22/10/2019
Assembléia de Eleição	31/10/2019

V- Local para protocolar as Inscrições e Recursos.

a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos por ventura impetrados, serão protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à rua 07 de setembro, SN, Centro, (Antigo Hospital) Pureza-RN.

VI- Forma de Divulgação dos Resultados.

a) Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Sede do Conselho de Saúde e no Diário Oficial do Município, bem como o resultado final da eleição.

VII- Local, data e horário de realização da assembleia.

a) Data: dia 17/09/2019. Credenciamento às 08:00h e realização da Plenária a partir das 09:00h.

b) Local: Centro de Apoio ao Turista. Localizado próximo a fonte.

VIII- Regulamento da Assembleia.

a) A Assembléia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Pureza -RN será conduzida e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS.

b) Só poderão participar da Assembléia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Pureza - RN, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.

c) O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Assembléia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da Comissão Especial.

d) Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Assembléia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Pureza - RN.

e) Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Pureza - RN sendo definido durante processo de inscrição.

f) A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembléia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s).

g) A Comissão Especial indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas **Sub-Plenárias**.

h) A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Pureza - RN no ato de suas finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.

i) Será assegurado, que na Plenária dos segmentos representativos dos Usuários, no mínimo, uma vaga seja destinada ao Sindicato ou Associações atuantes na zona Rural.

j) A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinária a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Saúde de Pureza.- RN

k) Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Pureza - RN.

Pureza - RN, 25 de junho de 2019.

MARIA VANUZIA DE CARVALHO CAETANO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUREZA - RN

Número de Inscrição: _____

Nome da Entidade: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Presidente Atual: _____

Dados dos Representantes da Entidade para participação na Assembléia:

Titular: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

RG: _____ CPF: _____

Suplente: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

RG: _____ CPF: _____

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____

Documentos entregues na oportunidade da inscrição:

- RG e CPF do titular e suplente
 Xerox autenticada da Ata de Reunião Interna da Associação
 Ofício de indicação do representante legal
 Outros _____

Representante da Entidade - responsável pelas informações acima

Responsável pelo recebimento da inscrição

Presidente do CMS

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E7D26BC9

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 003/2019-CMS

Pureza/ RN, 18 de junho de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Pureza para o biênio 2019-2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pureza/RN, durante sua quarta reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal no 220/2005, Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto no 5.839, de 11 de julho de 2006.

Considerando a necessidade de produzir os efeitos legais para a realização das eleições do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Eleitoral do biênio 2019/2021, composta por:

Representante de Gestão/ Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde

Titular – Representante da Sec. Municipal de Saúde – Daniela Jéssica Rodrigues de França

Suplente – Representante da Sec. Municipal de Saúde – Maria Leise Silva de Paula

Representante de Trabalhadores da Saúde

Titular – Representante dos profissionais – Eudes Medeiros Costa

Suplente – Representante dos profissionais – Maria de Fátima Silva do Nascimento

Representantes de Usuários do SUS

Titular – Representante da Educação – Maria José Cardoso

Suplente – Representante do Assentamento Rancho – Rosane Ribeiro Câmara

Titular – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Antonio Carlos Pedroza

Suplente – Representante da Igreja Católica – Francisco de Assis Nunes Reis

§ 1º - Na ausência do (a) Conselheiro(a) titular, o(a) Conselheiro(a) suplente assumirá as suas atribuições conferidas.

§ 2º - Poderá compor a Comissão Eleitoral, representante indicado pelos membros da Comissão, na qualidade de Assessoria Jurídica, objetivando o bom andamento dos trabalhos.

§ 3º - A Comissão Eleitoral se reunirá para definir quem ocupará os cargos de Presidente e secretário.

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

I- Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar no que lhe for pertinente; II - Requisitar a Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de candidaturas e outros assuntos;

IV - Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde Relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral;

V - Indicar e instalar a Mesa Eleitoral das plenárias da cada segmento composta por 01(um) Coordenador, 01(um) Secretário e 01(um) Relator com a função de acompanhar as discussões, disciplinar,

organizar, receber e apurar o resultado das eleições dos fóruns próprios ou grupos nas plenárias dos seguimentos;

VI - Proclamar o resultado eleitoral.

Art. 3º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral, com a Comissão Eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;

II- Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos seguimentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde;

III - Decidir, em última instância respaldada pela Comissão Eleitoral, a respeito das inscrições de candidaturas;

IV - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e encaminhar o procedimento de divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Apuradora.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VANÚZIA DE CARVALHO CAETANO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:36CD063B

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23090001/19**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Comercial do Bebê Eireli ME - CNPJ. 09.001.018/0001-82

Valor Global: R\$ 1.202,70 (Um mil, duzentos e dois reais e setenta centavos);

OBJETIVO: Aquisição de itens para composição de enxovais, destinados ao grupo de gestantes assistidas pelos programas da Assistência Social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 290/2013, de 22/08/2013;

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 23 de setembro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

COMERCIAL DO BEBÊ EIRELI ME
CNPJ. 09.001.018/0001-82
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:7A4B4D68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE** **008/2019**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **008/2019 – PE**

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, torna público a retificação do Aviso de Licitação do pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Município no link: <http://diariomunicipal.com.br/femurn>, Edição nº 2111, do dia 24 de setembro de 2019, na forma abaixo especificada:

Onde se Lê: "Limite para Impugnação: 02/09/2019 – 09h00min."
Leia-se: "Limite para Impugnação: 02/10/2019 – 09h00min."

Riacho da Cruz/RN, 24 de setembro de 2019.

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:01C26A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ **ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES** **DOCUMENTAÇÃO (Nº 01) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019** **- TP.**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES **DOCUMENTAÇÃO (Nº 01) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019** **- TP.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h00min (oito horas), reuniu-se membros da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 053 de 18/07/2019, para a abertura dos envelopes de documentação, relativo à Tomada de Preços nº 004/2019 - TP com o seguinte objeto: Contratação de empresa destinada a execução das obras de construção de 01 (uma) praça no Município de Riacho da Cruz/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.056.612-15/2018 e Convênio n.º 869.883/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Turismo. Protocolaram a entrega dos envelopes, não desejando credenciar-se as empresas: 1) ARTHUR NUNES DE FREITAS ME, CNPJ: 28.432.179/0001-75; 2) CERES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.632.220/0001-91; 3) SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.372.340/0001-01; 4) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 5) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 6) JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32; 7) JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 02.314.871/0001-05; 8) CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.029.666/0001-40; 9) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.917.533/0001-72; e 10) CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01. Não houve empresas interessadas em credenciar-se no certame. No total, compareceram 10 (dez) empresas interessadas em participar do certame que protocolaram os envelopes e posteriormente se ausentaram da sessão. Em seguida, a Comissão de Licitação, após rubricar os envelopes, deu início a fase de habilitação, onde os envelopes n.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de todas as empresas foram abertos. Após analisada toda a documentação, a CPL prosseguiu com o seguinte julgamento: Ficaram inabilitadas as empresas 1) JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, pelo não atendimento dos itens 6.1.3, alíneas "a" e "d", item 6.1.4, alínea "d" e item 6.1.5, alínea "f", pela não apresentação da Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certificado de Registro

Cadastral; 2) CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo não atendimento ao item 6.1.3, alínea “d”, pela não apresentação de Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais. As demais foram habilitadas por apresentar toda a documentação exigida no instrumento convocatório, desta forma ficam habilitadas para a segunda fase do certame as empresas: 1) ARTHUR NUNES DE FREITAS ME, CNPJ: 28.432.179/0001-75; 2) CERES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.632.220/0001-91; 3) SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.372.340/0001-01; 4) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 5) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 6) JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32; 7) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.917.533/0001-72; e 8) CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01. A sessão foi SUSPensa para divulgação do resultado e abertura do prazo de recurso, a contar da publicação. A publicação desta ata será feita na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do RN, e na forma de extrato no Diário Oficial da União. Não havendo interposição de recursos, a sessão de abertura das propostas comerciais ficará fixada para o dia 02 de outubro de 2019, às 16h00min. Nada mais havendo, eu, José Alan da Silva Fernandes, Presidente da CPL do Município de Riacho da Cruz/RN; encerro a presente sessão e lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e por todos os presentes.

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL

FRANCISCO ANTÔNIO DE LISBOA SANTOS FONSECA
Membro da CPL

FRANCISCO JÚNIOR PEREIRA DE LIMA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:5CCE72E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 633/2019 - ALTERA AS ALÍQUOTAS DE
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DECORRENTES DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal do Município de RIACHUELO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A alíquota do custo normal da contribuição patronal mensal de quaisquer dos Poderes do Ente Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, será de 13,40% (treze inteiros e quarenta centésimos por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual a taxa de 2,00% (dois por cento) para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de 2019.

Art. 2º. Para custeio do déficit atuarial fica instituída também, a contribuição a cargo do Ente Patronal, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2019 a 2053.

Período			Custo Suplementar
2019	a	2023	7,00%
2024	a	2053	56,13%

Art. 3º. A alíquota total de contribuição previdenciária do Ente Patronal de 20,40% (vinte inteiros e quarenta centésimos por cento), incluídos o custeio suplementar e a taxa de administração, disposto nos Artigos 1º e 2º da presente Lei, será assim composta:

I – Contribuição Patronal, Custo Normal, prevista no Art. 3º, da Lei nº 561/2014, de 11,40% (onze inteiros e quarenta centésimos por cento);

II – Contribuição Patronal, Custo Suplementar, prevista no Art. 3º, da Lei nº 561/2014, de 7,00% (sete por cento);

III – Taxa de Administração, prevista no Art. 56, da Lei nº 531/2013, de 2,00% (dois por cento).

Art. 4º. Mantem-se inalteradas as alíquotas de contribuição previdenciária de 11,00% (onze por cento) sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos e sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, previstas na Lei Municipal nº 531/2013.

Art. 5º. As contribuições correspondentes às alíquotas relacionadas nos Artigos 1º, 2º e 3º, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao decurso do período de 90 dias da publicação da presente Lei, atendendo ao Artigo 150, III, “b” e “c”, § 1º, e Artigo 195, parágrafo 6º, da CRFB/88.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 24 de Setembro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:E1B62143

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 399/2001 - DISPÕE SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO —Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.**

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de RIACHUELO, será feito através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito a convivência familiar e comunitária.

§ 1º - As ações a que se refere o "capuz" deste artigo serão implementadas através de I — políticas sociais básicas;

II — Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitarem;

III — serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV — Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V — Proteção jurídica-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º - O atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, para efeito de agilização, será efetuado de forma integrada entre órgãos dos Poderes Público e a Comunidade.

Art. 3º - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único — É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO II
POLÍTICA DE ATENDIMENTO
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º - A Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I — Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II — Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CAPÍTULO II**DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****SEÇÃO I****DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO**

Art. 5º - Fica criado o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, vinculado a estrutura do **Gabinete do Prefeito**, que deverá dotá-lo de recursos humanos e material necessários ao funcionamento.

Parágrafo Único — O C.M.D.C.A, terá um FUNDO de recursos destinados ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

SEÇÃO II**DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I — Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

II — Zelar pela execução dessa política, acendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou zona urbana ou rural em que se localizem;

III — formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV — Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas à criança e a adolescência no âmbito do Município, que possam afetar as suas deliberações;

V — Registrar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de

Orientação e apoio sócio -familiar;

Apoio sócio -educativo em meio aberto;

Colocação sócio -familiar;

Abrigo;

Liberdade assistida;

semi -liberdade;

Internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8.069).

VI — Fixar o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no Município;

VII — Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e posse dos membros do Conselho ou Conselhos Tutelares do Município;

VIII — Organizar o processo de escolha e dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei.

IX — Opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da Criança e do Adolescente;

X — Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação e serviços a que se refere os incisos II e III do artigo 2º desta Lei; bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento.

XI — elaborar e aprovar seu regimento interno.

XII — gerir fundo municipal, alocando recursos para entidades não governamentais;

XIII — propor modificações nas Estruturas das Secretarias e Órgãos da Administração ligada a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

XIV — opinar sobre o orçamento municipal destinado as políticas sociais básicas, bem como funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias á consecução da política formulada.

XV — opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programas culturais, esportivos e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

XVI — fixar critérios de utilização de recursos através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.

SEÇÃO III**DA ESTRUTURA BÁSICA DO CONSELHO**

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 07 ; membros, titulares e seus respectivos suplentes, sendo representantes titulares de Secretarias 'Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal . Promoção Social, e entidades não governamentais de atendimento, defesa e pesquisa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Os Conselheiros representantes das Secretarias serão indicados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva Secretaria;

2º - As entidades representativas da Sociedade Civil serão escolhidas mediante processo definido através de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º - Os membros do conselho representantes das entidades da sociedade civil exercerão mandato de 02 anos, admitindo-se renovação.

§ 4º - A função de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada

§ 5º - O C.M.D.C.A elegerá dentre os seus membros o Presidente, vice-presidente e secretário pelo quorum mínimo de 2/3.

SEÇÃO IV**DAS REUNIÕES**

Art. 8º - O C.M.D.C.A, reunir-se-á de forma e prioridade estabelecida em regimento interno.

SEÇÃO V**DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO**

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá uma Secretaria Geral, destinada ao suporte — administrativo — financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único — A forma de funcionamento, local, horário de trabalho e outras especificações, serão estabelecidas em regimento interno.

CAPÍTULO III**DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****SEÇÃO I****DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO**

Art. 10º — Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como dor e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

SEÇÃO II**DA CONSTITUIÇÃO E GERÊNCIA DO FUNDO**

Art. 11º - O Fundo se constitui de:

- Dotações Orçamentárias;
- Doação de entidades nacionais e internacionais governamentais voltadas para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas;
- legados;
- Contribuições Voluntárias;
- os produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
- Q produto de vendas de materiais, publicações em eventos realizados.

Parágrafo Único - A utilização dos recursos financeiros, do fundo será definida através do plano de aplicação mediante aprovação do Conselho.

Art. 12º - O Fundo será gerido pelo Conselho Municipal e vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Parágrafo Único — O Fundo será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

SEÇÃO III**DA COMPETÊNCIA DO FUNDO**

Art. 13º - Compete ao Fundo Municipal:

I —Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União.

II —Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo.

III — Manter o controle escritura) das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV —Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V —Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO IV

DOS CONSELHOS TUTELARES

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 14º -Fica criado o Conselho Tutelar como órgão permanente autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.

§ 1º - O Conselho Tutelar manterá uma secretaria destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações físicas, recursos materiais e pessoal cedidos pelo Município.

§ 2º - Os Conselhos Tutelares criados serão definidos a partir da caracterização geográfica e socioeconômica do Município nos termos das resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 15º -Ficam criados cinco cargos de conselheiros tutelares de representação popular vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, com mandato de três anos permitida uma recondução. Parágrafo Único —Para cada Conselheiro haverá um suplente.

Art 16º -Compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (TÍTULO V).

SEÇÃO III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 17º -São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I —Reconhecida idoneidade moral;

II —Idade superior a 21 anos;

III — residir no Município;

IV — Reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes, em entidades governamentais ou não governamentais.

Art. 18º - Os Conselheiros serão escolhidos pela Comunidade local, por sufrágio universal facultativo, em eleições regulamentadas por Comissão Especial, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e fiscalizada por membro do Ministério Público.

Parágrafo Único — A regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, será feita através de resoluções aprovada pelo Conselho Municipal, sob a fiscalização do Ministério Público.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO, DA FUNÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 19º - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo.

Art. 20º - O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da função perceberá a título de remuneração o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal.

§ 1º - Na vigência de seu mandato o Conselheiro Tutelar, terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao funcionalismo público municipal.

§ 2º -Sendo escolhido um funcionário público municipal, será automaticamente liberado pelo Poder Executivo, sem prejuízo de seus

vencimentos e poderá optar pela remuneração definida nesta Lei, não podendo acumular vencimentos, salvo acumulação expressa em Lei.

SEÇÃO V

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 21º - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime ou contravenção.

Parágrafo Único — Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata suplente, para completar o prazo do mandato do substituído.

Art. 22º -São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.

Parágrafo Único —Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Fórum regional ou distrital, local.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23º -Enquanto não for instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a escolha das entidades representativas da sociedade civil será organizada pelo Fórum Municipal de entidades que atuam no atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24º -Enquanto não for instalado o Conselho Tutelar, as atribuições a eles conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária.

Art. 25º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 26º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo -- RN, 14 de Agosto de 2001.

JOSÉ MARCÍLIO PESSOA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:D1598DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0025/2019 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de arquitetura, destinado a elaboração de projetos de novas edificações ou de áreas de ampliação ou reformas de edificações existentes no Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.161.661/0001-48, com sede na SIT EXU, 24, ZONA RURAL, Lucrécia/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (07.161.661/0001-48)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 20/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F7D64884

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ/CPF/MF Nº 07.161.661/0001-48, com sede na Rua SIT EXU, 24, ZONA RURAL, A, Lucrécia/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Espedita Dias da Costa, CPF: 874.924.744-15, Processo Administrativo Nº 0066/2019, Dispensa Nº 0025/2019DL, Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arquitetura, destinado a elaboração de projetos de novas edificações ou de áreas de ampliação ou reformas de edificações existentes no Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor R\$ 31.875,00 (trinta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais) Vigência: 23/09/2019 à 31/12/2019,

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de Setembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato Nº 2019.09.23-0001 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.

Órgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arquitetura, destinado a elaboração de projetos de novas edificações ou de áreas de ampliação ou reformas de edificações existentes no Município de Rodolfo Fernandes/RN. **CONTRATADO: A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ/CPF/MF Nº 07.161.661/0001-48, com sede na Rua SIT EXU, 24, ZONA RURAL, A, Lucrécia/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Espedita Dias da Costa, CPF: 874.924.744-15. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R\$ 31.875,00 (trinta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), fiscal do contrato – senhor PRISCILA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS, engenheira civil, CPF 013.983.554-70. Base Legal: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 23/09/2019 à 31/12/2019.

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de Setembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D795AE47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0025/2019 DL – MODALIDADE Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0025/2019 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (07.161.661/0001-48)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa para prestação de serviços de arquitetura, destinado a elaboração de projetos de novas edificações ou de áreas de ampliação ou reformas de edificações existentes no Município de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/09/2019.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0025/2019 DL – MODALIDADE Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0025/2019 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa para prestação de serviços de arquitetura, destinado a elaboração de projetos de novas edificações ou de áreas de ampliação ou reformas de edificações existentes no Município de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (07.161.661/0001-48)

Rodolfo Fernandes/RN, 20/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:63DAEB5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N°
040/2019

RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 40/2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 482/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43§ 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	1.001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA	DA 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	DA 3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
NATUREZA DA DESPESA	DA 3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
NATUREZA DA DESPESA	DA 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E 2.000,00
NATUREZA DA DESPESA	DA 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
NATUREZA DA DESPESA	DA 4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
NATUREZA DA DESPESA	DA 4.4.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, em 01 de agosto de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D935F970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 708/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Motorista, **IVANILDO FERREIRA DA COSTA**, CPF: 829.322.634-04, para cobrir suas despesas durante o dia 25/09/19, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual irá buscar idosos que se encontram na cidade de Serra Talhada/PE, conforme solicitação nº 841.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:098DD12A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 709/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder uma diária e meia, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) à Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica, **BIA DANIELA SILVA DE MEDEIROS**, CPF: 065.615.634-17, para cobrir suas despesas durante os dias 25 e 26 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Reunião Ampliada sobre cobertura vacinal, rede de frio e campanha nacional de vacinação contra sarampo 2019, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 3.078.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:70D08957

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 710/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO SOARES**, CPF: 060.617.434-67, para cobrir suas despesas no dia 26 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, onde participará de Assembléia ordinária do COEGEMAS/RN, conforme Solicitação nº 847.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FCD52DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 08 de outubro de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019, Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de material permanente para atender as diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 24 de setembro de 2019.

PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6DFB8ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2019

PORTARIA 165/2019 Santa Maria-RN, 24 de Setembro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12/09/2019 a 09/03/2020 a **MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA**, CPF nº 012.081.004-24, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município em seu Art. 88; inciso II, alínea b); § 2º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:5F21649B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2019

DECRETO 010/2019 Santa Maria-RN, 24 de Setembro de 2019.

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento do Sr. Sebastião Augusto Dantas e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL nos dias 22 e 23 de setembro e manifesta em nome de todos os Secretários Municipais e Servidores da Prefeitura, o profundo pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Augusto Dantas (conhecido por Seu Bastinho), homem guerreiro que lutou até os últimos dias de sua vida. Patriarca de uma família tradicional do nosso município, a família Dantas, pai dos servidores do nosso município, Edimar Dantas de Oliveira e Eldely Oliveira Dantas Pereira. Muito respeitosamente, prestamos as nossas condolências e deixamos os nossos pêsames aos familiares e amigos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:E19236B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1382/2019

Portaria de diária nº 1382/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Universitário Tiago Dias, no dia 18 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:2E45095B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1383/2019

Portaria de diária nº 1383/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospede, no dia 17 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:66ED9C94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1384/2019**

Portaria de diária nº 1384/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o CDA, no dia 18 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:07994C43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1385/2019**

Portaria de diária nº 1385/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Clínica do Rim LTDA, no dia 24 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:EECB4E3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1386/2019**

Portaria de diária nº 1386/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Clínica do Rim LTDA, no dia 26 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:74D51190

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
2212/2019**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.127.406/0001-26, e sede na Rua Major Lula Gomes, Nº 335, Tancredo Neves, Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000, neste ato representada pelo Sr. **EWERTON TALLISSON DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 3.365.086 – (SSP/RN) e CPF nº 701.313.774-00, residente na Rua Major Lula Gomes, Nº 335, Tancredo Neves, Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 23 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 28.671,30 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos), reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
21376	EVENTUAL - MALHADA FUNDA - SÍTIO TAPUIA - SÍTIO SANTA MARIA - SÍTIO AVE MARIA - SÍTIO MULUNGU - DISTRITO SAO JOSE DA PASSAGEM	Km Rodado	8.610	R\$ 3,33	R\$ 28.671,30

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MS/ RN nº 2212/2019 – Pregão Presencial nº 046/2019**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução de serviços** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar das redes municipal e estadual de ensino, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja

insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 046/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/RN, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	EWERTON TALLISSON DE CARVALHO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:073CDA72

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1387/2019

Portaria de diária nº 1387/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Dialise, no dia 23 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:9F2D4FBB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1388/2019

Portaria de diária nº 1388/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Dialise, no dia 25 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:B5303292

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1389/2019

Portaria de diária nº 1389/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Dialise, no dia 27 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:0F640ECE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1391/2019

Portaria de diária nº 1391/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 23 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:27E9DF31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1392/2019**

Portaria de diária nº 1392/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 24 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:D4DE6483

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1393/2019**

Portaria de diária nº 1393/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada

da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 25 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:88580FF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1394/2019**

Portaria de diária nº 1394/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 26 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:376B4BD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1395/2019**

Portaria de diária nº 1395/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 27 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:7CD8055B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1396/2019

Portaria de diária nº 1396/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar paciente até Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 19 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:615C7D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1397/2019

Portaria de diária nº 1397/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sra. **ANA CARLA SILVA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM, com matrícula 2112**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 19 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:4358D842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1398/2019

Portaria de diária nº 1398/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 17 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:DD3718DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1399/2019

Portaria de diária nº 1399/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 18 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:665E74E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1400/2019

Portaria de diária nº 1400/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00

(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 22 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:EE1B9D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1401/2019

Portaria de diária nº 1401/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 20 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:704643FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1402/2019

Portaria de diária nº 1402/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 23 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:83DAABAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1403/2019

Portaria de diária nº 1403/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 24 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:9BC56CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1404/2019

Portaria de diária nº 1404/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 25 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:E66E67CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1405/2019

Portaria de diária nº 1405/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 26 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:663CD0A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1406/2019

Portaria de diária nº 1406/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 27 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:5332701B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1407/2019

Portaria de diária nº 1407/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 16 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:EC9A8409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1408/2019

Portaria de diária nº 1408/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 17 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:C77B5665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1409/2019

Portaria de diária nº 1409/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 18 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:02230110

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1410/2019**

Portaria de diária nº 1410/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 19 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:8AA56040

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº1411/2019**

Portaria de diária nº 1411/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 20 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:E44AD19D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº1412/2019**

Portaria de diária nº 1412/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 23 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:F08158FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1413/2019**

Portaria de diária nº 1413/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 24 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:9CA4C25C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1414/2019**

Portaria de diária nº 1414/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 25 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:3999C17B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1415/2019

Portaria de diária nº 1415/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 26 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:A6A762D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1416/2019

Portaria de diária nº 1416/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo

de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 27 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:A31DEBA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23091/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PROC. ADMINIST.
MSM/RN Nº 2212/2019

CONTRATANTE: Município de Santana do Matos/RN;

CONTRATADO: EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ nº 32.127.406/0001-26

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 9.830,16 (nove mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: termo inicial 23 de Setembro de 2019 e termo final em 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Santana do Matos/RN, 23 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:FA5F0795

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 306/2019 – GP

Santana do Matos, 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/03/2007 a 09/03/2012;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a concordância do Secretário da pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO CANINDE DE ASSUNCAO**, cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº 94 e CPF nº 302.969.604-97, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/09/2019 à 24/12/2019, reassumindo suas funções a partir do dia 25 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Nicolau Barbosa Neto
Código Identificador:74E2989F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0127/2019/PMSS/CD/ADM -
PUBLICAR POR INCORREÇÃO**

PORTARIA N.º 0127/2019/PMSS/CD/ADM de 23 de Setembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vice-Prefeita a Srª. Tatiana Fátima Ferreira de Araújo, inscrita no CPF nº 038.XXX.XXX-60, 01 (uma) diária e ½ (meia) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, nos dias de 26/09 e 27/09 de 2019, para participar de uma Assembleia Comemorativa pelos 20 anos de lutas do COEGEMAS/RN, cujo tema tratar-se-á sobre: "A seguridade Social e o Cofinanciamento Regular", além de um Seminário promovido pela CNM Qualifica sobre Rotinas de Compras e uma palestra sobre: "Meios e Garantias de Participação da Mulher na Política", no Plenário da OAB, conforme ofício em anexo, e os termos descritos na **Portaria de N.º 0127/2019/PMSS/CD/ADM de 23 de setembro de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B746E66A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0313/2019 - PUBLICAR POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 0313/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR: IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO, do cargo Comissionado de ASSESSOR FINANCEIRO - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Santana do Seridó (RN), 20 de setembro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CDF6A2B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 19070007/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - PMSS, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 09/10/2019 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E6261D94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO - RN
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2019**

A Prefeitura do Município de Santo Antônio/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços N.º 014/2019, objetivando a contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção de uma Unidade básica de Saúde UBS, localizada na rua Manoel Targino Bezerra, Centro do município de Santo Antônio-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos do edital, a ser realizado no dia 14 de outubro de 2019 às 08:30 (oito e trinta horas). O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas). Ou através do email. Pmsa.cpl45@gmail.com

Santo Antônio/RN, em 24 de setembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A692C803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2019 PROCESSO Nº 100901/2019**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a EDISANGELA DOS SANTOS COSTA 77367049453, inscrita sob o CNPJ nº 30.097.958/0001-03 para a **Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Placas para a Identificação dos Prédios da Secretaria Municipal de**

Saúde de São Bento do Norte., no valor global de R\$ 16.752,00(dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 23 de setembro de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:4271F1EF

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 PROCESSO Nº 120901/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 PROCESSO Nº 120901/2019

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **RM DOS SANTOS INDENTIFICAÇÃO - ME**, inscrita sob o CNPJ nº **24.080.714/0001-15** para a **Aquisição de Relógios Eletrônico de Ponto Para Unidades da Saúde do município de São Bento do Norte/RN.**, no valor global de R\$ 6.575,00 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais);, ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 24 de setembro de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:06C87202

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 899/2019.**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403. **CNPJ/CPF:** 17.352.525/0001-99 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona Rural para zona Urbana, no município de São Fernando-RN. Esta contratação dar-se em virtude da frota particular de veículos deste município que realizam o transporte escolar municipal estarem deteriorados e necessitem de recuperação na parte de mecânica e funilaria para poder dar continuidade na prestação de serviço de qualidade aos alunos deste município, assim sendo necessária a contratação de veículo extra adequado para garantir o transporte dos estudantes com segurança. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 267 - 2 . 19001 . 12 . 361 . 42 . 2.99 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**17 de Setembro de 2019. **Vigência:**17 de Setembro de 2019 a 17 de Novembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOSERI FERNANDES BRAGA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 17 de Setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:6C48F1DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 911/2019.**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de fornecimento de água para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e as Escolas Municipais de São Fernando-RN. O serviço torna-se necessário em razão do fornecimento de água ser indispensável para a manutenção das atividades e funcionamento das referidas entidades públicas. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 257 - 2 . 19001 . 12 . 361 . 42 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 25, Inc. I, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**20 de Setembro de 2019. **Vigência:**20 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOÃO ALBERTO DANTAS DA COSTA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 20 de Setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:9A8C55EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO DO CERTAME (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00847/2019) (PREGÃO PRESENCIAL N.º 0058/2019)**

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;

Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais;

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, verificando vício na formalização do processo licitatório, RESOLVE cancelar o Processo Licitatório supracitado.

Outrossim, comunicamos que um Novo Certame será publicado.

São Fernando/RN, 24 de Novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:C648465A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é **Registro de Preços para aquisição Gradual de Medicamentos Extras Municipais Vigente, o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 09h00 do dia 25/09/2019.** A sessão eletrônica será aberta às 10h00min (horário de Brasília) do dia

08/10/2019 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br e-mail: licitacaooplfsf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda sexta feira. esclarecimento sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN, 24 de Setembro de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:A4973C81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO N.º 6.438 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI-RN, PELO FALECIMENTO DA SR. FRANCISCA
COSTA DE MEDEIROS SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, Prefeita Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o falecimento da Sr. Francisca Costa de Medeiros Silva, ocorrido no dia 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Sr. Francisca Costa de Medeiros Silva, foi servidora, Merendeira na Escola Mun. Pe. Joaquim Felix do Município de São João do Sabugi,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no município de São João do Sabugi/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 24 de setembro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:14FBE33B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17090001/19**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de manutenção dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológico pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jose do Campestre/RN.

Contratado.....: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

Valor Total: 17.140,00 (Dezessete mil e cento e quarenta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 17 de Setembro de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:515C6D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público que realizará no dia 08/10/2019, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: o Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na locação e montagem de estrutura básica para realização de eventos do município de São Jose do Campestre-RN. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 24 de setembro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E5154A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público que realizará no dia 08/10/2019, às 11:00 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento e transporte de barro, areia e Saibro (piçarro), para suprir a necessidade das obras diversas bem como para o conserto de estradas vicinais de São Jose do Campestre-RN. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 24 de setembro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:91D41D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público que realizará no dia 08/10/2019, às 14:30 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na realização, organização e consultoria em eventos esportivos do município de São Jose do Campestre-RN. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 24 de setembro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4270C20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2019

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2019 as 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/10/2019 – 09:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares para utilização no hospital Municipal e nas Unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose de Campestre. – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getulio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 24 de setembro de 2019.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:85C51CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2019

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2019 as 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/10/2019 – 14:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de materiais e insumos odontológicos para utilização nas Unidades básicas de saúde da e no CEO (centro de especialidades odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose de Campestre. – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getulio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 24 de setembro de 2019.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C75CFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2019

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2019 as 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/10/2019 – 16:30 HORAS - OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no controle ambiental de pragas através de dedetização dos prédios e logradouros públicos do município de São Jose do Campestre-RN. – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getulio

Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 24 de setembro de 2019.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3595D595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 39/2019-SMA

São José do Campestre/RN, 24 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½ (uma meia) diária, ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a Senhora **Joseilma Borges da Costa**, ocupante do cargo de Diretora do Setor de Compras do Município, no dia 27 de setembro de 2019, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do Seminário de Qualificação: Rotinas de Compras, do Programa CNM Qualifica.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO DE PALHARES

Secretária Adjunta de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:80E27A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 40/2019-SMA

São José do Campestre/RN, 24 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½ (uma meia) diária, ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o Senhor **Leonardo do Nascimento**, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município, no dia 27 de setembro de 2019, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Seminário de Qualificação: Rotinas de Compras, do Programa CNM Qualifica.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO DE PALHARES

Secretária Adjunta de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6D1C8EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 282/2019, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	23 de setembro de 2019	RS 200,00	RS100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de setembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de setembro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EF9839B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 283/2019, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	23 de setembro de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de setembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de setembro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D72B4ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2019

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição de fardamento e acessórios para a Guarda Municipal de São Miguel - RN.**

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **08 de outubro de 2019**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Processo Administrativo nº 03226/2019. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 24 de setembro de 2019.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:486834A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2019

O Município de São Miguel/RN, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº. 13.880.529/0001-99, torna público para ciência dos interessados, que receberá credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, localizadas geograficamente no âmbito do Município de São Miguel para a prestação de serviços de exames laboratoriais visando a composição da Rede de Atenção Básica, nas quantidades especificadas e conforme especificação técnica. Período de Recebimento entre 25 de setembro de 2019 à 25 de outubro de 2019, das 07h00min às 13h00min, no Setor de Licitações. No dia 28 de outubro de 2019 às 09h00min, a comissão de licitações realizará sessão pública para analisar a documentação e projetos. O Edital estará à disposição de forma gratuita no setor de licitação, das 07h00min às 13h00min, na rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel/RN ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br. Maiores informações pelo telefone (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 24 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL
Secretária da Municipal de Saúde

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3D49421C

RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 030-2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 024/2018;
CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais na área de saúde aos municípios;
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;
Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a serviços contínuos de mão de obra para reformas e ampliações nos prédios públicos da administração pública Municipal de São Miguel, originou-se do Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2019, nota de empenho 22080002/2019 de 22/08/2019, no valor de R\$ 4.683,70 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e três e setenta centavos).

São Miguel/RN, 24 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5DF7D20E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI- RN - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12090001/2018
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

Contratada: Francisca Dantas da Silva – CPF: 019.796.534-29.
Objeto: Locação de imóvel localizado na rua, Domingos Cavalcante, 69 – CENTRO, para funcionamento da Biblioteca Municipal.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 12/09/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 11/09/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F9C85F37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI- RN 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29030001/2017
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

Contratada: Antônio Elias Silva – CPF: 254.719.534-87.
Objeto: locação de imóvel para funcionamento da unidade de saúde – Santos Dumont, localizado na Rua Francisco Rafael de Oliveira, 181 – Santos Dumont – São Paulo do Potengi-RN.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 24/09/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:2F95E952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI- RN 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18090001/2017
PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 055/2017.

Contratada: LABORATÓRIO LAPAC LTDA – CNPJ: 04.585.870/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de exames laboratoriais (análises clínicas).
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30/09/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 24/09/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:C0FBD3A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO - RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO - RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019- A

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, Através do Sr. Prefeito municipal, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preço para Contratação dos serviços de lavagem de veículos e Máquinas Pesadas (LAVAJATO) vinculados ao município de São Paulo do Potengi e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados. À empresa do ramo pertinente: **MARCEU DIRCEU ÂNGELO DA SILVA** com o valor global de R\$ 152.019,00 (cento e cinquenta e dois mil e dezenove reais). Importa o presente Registro de Preços no valor de R\$ 152.019,00 (cento e cinquenta e dois mil e dezenove reais). Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi-RN, 23 de setembro de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:C6AF83D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170093

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 01.504.211/0001-24, com sede na RUA - JOSÉ LEITE DE CARVALHO, 1745, COHAB, Pacajus-CE, CEP 62870-000, representada por ANTÔNIO JOSÉ MENESES BARBOSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Requisitante: 04 – Sec. Mun. de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 01 – Sec. Mun. de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 20 de Setembro de 2019, e terá sua vigência até 20 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 20 de Setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ 01.504.211/0001-24

Contratado(a)

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:0D5BD30C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolvem:

HOMOLOGAR o processo licitatório Nº 003/2019, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE..

ADJUDICAR o objeto do certame a empresa: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ: 08.838.881/0001-26) ofertante de uma melhor proposta para o item: **01**, perfazendo o valor global de **R\$ 412.369,50 (quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)** nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas

SÃO VICENTE - RN, 24 de setembro de 2019

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:78CA5C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**

A Administração Municipal convoca a empresa: **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ: 08.838.881/0001-26)**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e aplicação de sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

SÃO VICENTE - RN, 24 de setembro de 2019

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A19D03EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 218/2019-FMS, DE 10 SETEMBRO DE 2019**

Concede diária(s) a NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **NATHÁLIA DANTAS DE ARAÚJO**, Mat. 738, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de participar da capacitação em “SOFTWARE GAL E TESTE DO PEZINHO”, promovido pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande Do Norte – LACEN junto ao Laboratório Regional de Caicó – LAREC, para os municípios da 4ª região de saúde, no dia 11 de setembro de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de setembro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde
CPF 046.117.704-86

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:35448438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 219/2019-FMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Concede diária(s) a JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO**, Mat. 961, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 07 e 08 de setembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de setembro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde
CPF 046.117.704-86

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CD00C1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 220/2019-FMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Concede diária(s) a JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO**, Mat. 961, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 10 e 11 de setembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de setembro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde
CPF 046.117.704-86

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B99FDF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 221/2019-FMS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diária(s) a ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, Mat. 354, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, para participar da 16ª Reunião Extraordinária do Colegiado, no auditório do STTR Sindicato Dos Trabalhadores Rurais, no dia 13 de setembro de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de setembro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:03B7DD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 222/2019-FMS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, para participar da 16ª Reunião Extraordinária do Colegiado, no auditório do STTR Sindicato Dos Trabalhadores Rurais, no dia 13 de setembro de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de setembro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
CPF 046.117.704-86

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8D557794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 223/2019-FMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) de ¼ (um quarto)** ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no mês de setembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de setembro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
CPF 046.117.704-86

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:636D6CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 224/2019-FMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diária(s) a DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** Diária(s) a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Mat. 792, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de participar da “Oficina de Formação Presencial para Tutores do PlanificaSUS Da 4ª Região de Saúde, RN”, no dia 17 de setembro de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de setembro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
CPF 046.117.704-86

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D6F52665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 225/2019-FMS, DE 18 SETEMBRO DE 2019.

Concede diária(s) a DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** Diária(s) a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Mat. 792, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de participar como Tutor do Projeto PLANIFICASUS da 4ª Região de Saúde “Oficina para Alinhamento Pós Tutoria”, no dia 19 de setembro de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de setembro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
CPF 046.117.704-86

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:235671A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e quatro dias do mês setembro do ano de dois mil e dezenove, às 11h00, transcorreu à Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde Serra Caiada, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL referente à aplicação dos recursos financeiros pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, realizados durante o primeiro quadrimestre do ano de 2019, tendo em vista os princípios que regeu à política do financiamento do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-FNS no âmbito do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, expressos nas LEIS 8.080/90 e 141/12. A referida Audiência Pública contou com as presenças de várias autoridades convidadas, dentre elas a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Janeide Herculano e alguns dos Conselheiros, representando as diversas instituições públicas, privadas, sociedade civil, entidades religiosas, comercial, educacional e povo em geral. A Sra. Secretária Municipal de Saúde Simone Tavares da Silva Oliveira, fez uma breve reflexão sobre a importância deste evento democrático, de caráter transparente. Em seguida foi oportunizada a fala ao contador Francisco Dias de Oliveira, onde apresentou os números referentes a receitas e despesas, realçou ainda ao público presente a necessidade e a importância da gestão Municipal cumprir o percentual mínimo de 15% da receita, em despesas com saúde, cumprindo assim a obrigação Constitucional, e demonstrou o que no primeiro quadrimestre de 2019 o percentual investido em saúde da receita do município foi de 16,21%. A secretária Simone Tavares passou a palavra para convidada Elisa Emanuely Bezerra Alves, que procedeu à explanação geral das ações referidas e o investimento (outros equipamentos) no âmbito do sistema Municipal de saúde, durante o período em tela. Isso é, execução de receitas e despesas relativas ao Fundo Municipal de Saúde durante o citado período, com enfoque nos percentuais com aplicação em saúde. Dando continuidade, a palavra foi aberta aos presentes, onde várias pessoas se manifestaram e fizeram suas considerações, indagações e constatações, caracterizando através do debate, assim a essência democrática participativa e respeitosa a Audiência Pública para sociedade em geral. Nada mais havendo a tratar, sendo a Ata foi lavrada e assinada por todos os presentes.

Serra caiada/RN 24 de setembro de 2019

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E20C67BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 361/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando sentença judicial do processo nº 0101469-90.2016.8.20.0133 expedido pelo Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

I – **ALTERAR** a data da posse do Sr. **HERBERTH RINALDO COSTA DE CARVALHO**, candidato aprovado no Concurso Público 2014, classificação 1º, inscrito no CPF sob nº 056.711.394-90 e Portador do RG sob nº 001.805.221 SSP/RN para provimento do cargo do quadro efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, e **CONVOCA** o candidato ora citado para posse no referido cargo no próximo dia 26 de setembro do corrente ano (26/09/2019), a ser realizada no Gabinete da Prefeita, sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro de Serra Caiada/RN, às 10:00 horas.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de setembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9A7FEEC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2019 - GP**

PORTARIA Nº 362/2019 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 25 de setembro do corrente ano, a fim de participar de reunião junto à **UNDIME para tratar da Implementação da BNCC na Rede de Ensino do município de Serra Caiada/RN**, na sala de reunião da UNDIME localizada no Centro Administrativo Rio Grande do Norte, Av. Senador Salgado Filho, S/N - Lagoa Nova, Natal/RN, 59064-901 – Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC, Bloco 2, térreo.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I– **CONCEDER** à Srª. **JANAINA PATRICIA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 0263, inscrita no CPF nº 046.607.784-01, ocupante do cargo de **Secretária Adjunta**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de setembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E83F23A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020 DO
MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – RN.**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020 DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – RN.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 9h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, localizada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 334 – Centro, foi realizada a audiência pública destinada a elaboração e

discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2020. Estiveram presentes a Sra. Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves, Secretária de Planejamento, a Sra. Débora Daniela Silva da Cruz, Secretária de Administração e Recursos Humanos, o Sr. Raimundo Regeson Vicente da Silva, Controlador Geral do Município e o Sr. Francisco Dias de Oliveira, Contador do Município e demais presentes que juntamente assinaram a lista de presença. O Sr. Controlador abriu a audiência enfatizando o objetivo e importância da discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e agradeceu a participação de todos. Em seguida pediu ao Sr. Francisco Dias que desse início a explanação do Orçamento para 2020. O Sr. Francisco Dias – Contador do Município explicou que a LOA – Lei Orçamentária Anual é uma das peças de planejamento do Governo, cujo objetivo é estimar e fixar a previsão orçamentária de Receitas e Despesas para determinado exercício financeiro, no caso em discussão o exercício de 2020 e que o projeto de lei apresentado na audiência foi fruto de uma participação coletiva de todos os secretários que fazem parte da gestão e controle social. Enfatizou que a LOA complementa o conjunto de peças de planejamento, cujo objetivo é estabelecer parâmetros para o alcance de metas físicas e financeiras e manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do município, evidenciando que baseado na execução orçamentária de 2019 o município vem se comportando quanto ao orçamento e finanças de forma equilibrada. Lembrou que já foi elaborado o PPA – Plano Plurianual e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde estão previstos os projetos e atividades do governo municipal a serem realizadas no exercício 2020. A LOA – Lei Orçamentária Anual vem complementar as outras peças, com descrição mais detalhada das receitas e despesas, por elemento de despesa, dentro de cada unidade executora. O valor total do orçamento para o próximo ano corresponde a uma previsão de R\$ 33.984.700,00 (trinta e três milhões novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais). Este valor tem a previsão de refletir a realidade do município, frente a atual situação econômica do país. Continuou dizendo que o orçamento deve ser enxuto, mesmo o município mudando de coeficiente, sendo hoje 08, pois a Administração Pública não pode superestimá-lo, pois se não houver o cumprimento, não estaria atendendo ao que foi planejado. Se por ventura ocorrer a necessidade de dotação para convênios ou outro instrumento correlato assinados posteriormente à sua aprovação, que não puderam ser previstos no orçamento, deverá ser encaminhado projeto de lei à Câmara Municipal, solicitando autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, criando uma dotação específica para aquele projeto e sua respectiva despesa. Em seguida, demonstrou aos presentes as receitas que fazem parte do orçamento, detalhando por categoria econômica, deixando claro que o município continua muito dependente quanto à receita de transferências obrigatórias principalmente da união. Em relação à Despesa, demonstrou ainda as várias Unidades Executoras do Orçamento e os valores correspondentes a cada uma delas para o exercício de 2020 exemplificando através do Quadro Detalhado da Despesa. Reforçou que fica evidente que a prioridade da gestão é Educação e Saúde. Após a finalização de sua fala, o Sr. Francisco Dias abriu a palavra aos presentes para que dela pudessem fazer uso. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Controlador retomou a palavra, agradecendo a presença de todos e encerrou a audiência. Eu, Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves, redigi a presente ata, que segue assinada pelos presentes conforme Lista de Presença a ela acostada.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C4C63665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 250/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda,

ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para a Taxa de sedação para realização de exame de Ressonância Magnética de crânio, no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 24 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

913.468.274-00

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:DEB48008

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 038/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a Publicação da **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/09/2019. Edição 2111, sob o código identificador nº 8DF5E1CB. A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente a natureza da Lei mencionada em decreto Municipal.

Onde se lê:

Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Passa-se a ler:

Lei Orçamentária vigente e na Lei nº 754, de 16 Agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 24 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:65D84ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 251/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DE Serra do Mel/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art.24 - É dispensável a licitação:

[...]

IV – Nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos .

CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade que se encontra o município de Serra do Mel, no que tange; a necessidade de Combustível tipo: ÓLEO DIESEL S-500 na quantidade de 20.000 (vinte mil) litros perfazendo o importe de R\$ 70.800,00 (setenta mil, oitocentos reais), para atender a demanda da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município.

CONSIDERANDO ainda que para se realizar a contratação através de processo licitatório demoraria em torno de 45 dias para ser concluído, acarretando assim prejuízo a população que necessitam frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município;
CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte das despesas;

CONSIDERANDO a contratação por emergência, justificam-se em razão de atendimento as necessidades essenciais e imprescindíveis, evitando que a população fique desassistida por falta de transporte nas comunidades e vilas do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela empresa MIGUEL SOARES DE MOURA E CIA LTDA-ME, estão dentro dos limites praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de Combustível tipo: ÓLEO DIESEL S-500 na quantidade de 20.000 (vinte mil) litros, para atender demanda da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, pelo período de 60 (sessenta dias) e perderá sua eficácia a partir do momento que for publicado outro contrato referente ao novo processo licitatório para o referido objeto.

2 - Encaminhe-se o presente processo a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Serra do Mel para elaboração da minuta contratual.

Serra do Mel, RN, em 19 de Setembro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:6FF32EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 334/2019

PORTARIA Nº: 334/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	24 de setembro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de setembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:D0FE6445

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 335/2019

PORTARIA Nº: 335/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	24 de setembro de 2019	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 24 de setembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:1072EFED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 336/2019

PORTARIA Nº: 336/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Catolé do Rocha-PB	24 de setembro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite						
(X) Diárias sem Pernoite						
	TOTAL				RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Catolé do Rocha-PB, no(s) dia(s) 24 de setembro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:9281F05E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 160/2019**

PORTARIA Nº 160/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Cargo/Função:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/PESQUISADOR OFICIAL -CPL
CPF	018.048.254-84

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Natal/RN	27 de setembro de 2019	100,00		50,00
() Diárias com Pernoite					
(x) Diárias sem Pernoite					
	TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de setembro de 2019, com o objetivo de participar do Curso "ROTINA DE COMPRAS", promovido pela CNM Qualifica conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:2828CFD3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 161/2019**

PORTARIA Nº 161/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/PRESIDENTE DA CPL
CPF	057.832.064-90

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	Natal/RN	27 de setembro de 2019	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite				
(x) Diárias sem Pernoite				
	TOTAL		RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de setembro de 2019, com o objetivo de participar do Curso "ROTINA DE COMPRAS", promovido pela CNM Qualifica conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:313F524D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 017/2019**

Aviso de adiamento

Pregão Presencial - SRP nº. 017/2019

Processo nº. 1030/2019

O Município de Serrinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.144.792/0001-80, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público o **ADIAMENTO DA SESSÃO** do Pregão supramencionado, que ocorreria em **25/09/2019, às 09h30min**, em decorrência de impugnação ao edital, ocorrida ontem via email institucional (serrinha.rn.licitacoes@gmail.com), oriunda do Senhor **CARLOS RÉGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO** – CPF: 721.930.344-00 (pedido esse, enviado do email **DR SAT LICITAÇÕES licitacoesdrsat@gmail.com**) às 15h35min do dia 23/09/2019, de maneira tempestiva. Diante do fato supracitado, reitero o adiamento

da sessão, para que possamos analisar julgamento do pedido, a luz das jurisprudências.

Serrinha/RN, 24/09/2019.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:F4F9CC2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00022/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº DV00022/2019**, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias deste município; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **J P DE QUEIROZ MERCEARIA - R\$ 16.084,45.**

Serrinha dos Pintos - RN, 24 de Setembro de 2019

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:75E00878

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00022/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2019. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 24/09/2019.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:99DF7FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEVERIANO MELO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Severiano Melo, convoca os eleitores para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO. 1- A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 8 às 16 horas, na Escola Municipal Ricardo Sergio de Lucena Melo. A distribuição dos eleitores se dará por ordem alfabética, abaixo relacionados:

Local de Votação Seção Eleitoral	Urnas Receptoras
Seção 01 -Letras: A; B; C; D; E.	Urna 01

Seção 02- Letras: F; G; H.	Urna 02
Seção 03- Letras: I; J; k; L; O; P; R; S; T; U; V; W; X; Y; Z.	Urna03
Seção 04- Letras: M; N.	Urna04

- 2 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 30 de agosto de 2019.**
- 2.1. O voto é facultativo para todos;
- 2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido dos seguintes documentos:
- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
 - b) carteira de identidade (RG), passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
 - c) carteira de reservista;
 - d) carteira de trabalho;
 - e) carteira nacional de habilitação.
- 2.3. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.
3. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Nº Eleitoral	Nome dos Candidatos
Nº 34	Matheus Cavalcante Nunes
Nº 38	Maria José das Chagas Neta (Maria José de Gorete Urta)
Nº 39	Breno Samuel de Morais Silva
Nº 46	Erika Micheli de Freitas Alves
Nº 48	José Lairton Ferreira Paiva
Nº 54	Lourival Ferreira da Silva Neto (Louro)
Nº 57	Cosma Fernandes da Silva
Nº 59	Jaiany Pinheiro dos Santos (Jaiany de Cearense)
Nº 60	Ana Cristina Vieira Carvalho
Nº 62	Maria Mércia Franco Freitas
Nº 63	João Paulo Amorim de Oliveira
Nº 67	Antonio Nunes de Oliveira Júnior
Nº 68	Francisco Airton de Lima Costa (Airton Lima)
Nº 69	João de Deus das Chagas Neto (João Netto)
Nº 72	Francisco Ocilene Cavalcante Nascimento (Hocilene)
Nº 74	Paulo Henrique de Lima Araújo
Nº 84	Maria Eleníria Torres Fernandes (Hellen Torres)
Nº 87	Maria da Conceição Martins Oliveira (Maria Martins)

Severiano Melo/RN, 24 de Setembro de 2019.

MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F9476EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TACIO TORRES MORAIS, referente à Aquisição de espelhos retrovisores, equipamento do tipo câmara-monitor ou outro dispositivo equivalente conforme, Resolução nº504, a ser instalado na frota de veículos destinados ao transporte escolar, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Setembro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D90F0453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de espelhos retrovisores, equipamento do tipo câmara-monitor ou outro dispositivo equivalente conforme, Resolução nº504, a ser instalado na frota de veículos destinados ao transporte escolar, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: TACIO TORRES MORAIS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Setembro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:BF04DFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RN, referente à Prestação de serviço de uma ART referente a fiscalização da obra de ampliação do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, ART Contrato/Honorários - Faixa 03 RN20190291059, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Setembro de 2019

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:5505D23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de uma ART referente a fiscalização da obra de ampliação do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, ART Contrato/Honorários - Faixa 03 RN20190291059, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde.

Contratado.....: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Setembro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:F7881CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RN, referente à Prestação de serviço de uma ART referente a pavimentação das ruas 13 de Maio, Francisca das chagas, Pedro Alcântara, Luis Belo, localizadas no Distrito de Santo Amtonio, conforme convênio nº846277/2017, ART Contrato/honorários - Faixa 03 RN20190290219, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Setembro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:99508EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de uma ART referente a pavimentação das ruas 13 de Maio, Francisca das chagas, Pedro Alcântara, Luis Belo, localizadas no Distrito de Santo Amtonio, conforme convênio nº846277/2017, ART Contrato/honorários - Faixa 03 RN20190290219, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo.

Contratado.....: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Setembro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D6CC400D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RN, referente à Prestação de serviço de pagamento de uma ART referente a fiscalização de quadra coberta, conforme projeto de FMDE, ART Contrato/honorários Faixa 03 RN20190291058, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Setembro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:825CCD50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de pagamento de uma ART referente a fiscalização de quadra coberta, conforme projeto de FMDE, ART Contrato/honorários Faixa 03 RN20190291058, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Setembro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A13C255E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2019**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A SER DESTINADO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MALHADA VERMELHA - ACOMAV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 632/2019, de 20 de Setembro de 2019, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 23 de Setembro de 2019, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

Dagoberto Bessa Cavalcante – Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Severiano Melo e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir material de construção para destinar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MALHADA VERMELHA – ACOMAV – CNPJ/MF Nº 10.699.585/0001-33, com sede no sítio Malhada Vermelha, Zona Rural do Município de Severiano Melo, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a construção da sede da associação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º da presente lei, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

4. Fundo Municipal de Assistência Social

04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
0001	Programa de Apoio Administrativo					
2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social					
4	Despesas de Capital					
44	Investimentos					
4490	Aplicações Diretas					
449032	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	Fonte	10010000	RS	6.000,00	
Total					RS	6.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte classificação orçamentária:

2. Poder Executivo

02.03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento					
04	Administração					
122	Administração Geral					
0001	Programa de Apoio Administrativo					
2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento					
3	Despesas Correntes					
31	Pessoal e Encargos Sociais					
3190	Aplicações Diretas					
319091	Sentenças Judiciais	Fonte	10010000	RS	6.000,00	
Total de Anulação					RS	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 24 de Setembro de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:68FEB1D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017019601**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ

sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TEREZINHA RODRIGUES DE MELO, inscrito(a) no CPF 298.580.894-49, com sede na R. Santa Clara, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por TEREZINHA RODRIGUES DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2019 Atividade 0302.101220001.2.050 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.16

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 25 de Setembro de 2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 – CONTRATANTE - TEREZINHA RODRIGUES DE MELO - CPF 298.580.894-49 - CONTRATADO(A).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:F5D09EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018010502

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF 967.753.354-15, com sede na RUA SÃO PEDRO, 21, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2019 Atividade 0302.101220001.2.044 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 24 de Setembro de 2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 – CONTRATANTE - FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - CPF 967.753.354-15 - CONTRATADO(A).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:A34B6E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2019 – PMSN/RN RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2019 – PMSN/RN RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Sítio Novo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000059/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000010/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO**, no qual a empresa licitante **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 18.588.224/0001-21)** saiu vencedora da licitação para os **Itens 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10 e 11** no valor total de R\$ 10.945,00 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais); a empresa **EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP (CNPJ: 12.710.916/0001-14)** saiu vencedora da licitação para o **Item 06** no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e a empresa **CRM COMERCIAL LTDA (CNPJ: 04.679.119/0001-93)** saiu vencedora da licitação para os **Itens 03, 08, 12 e 13** no valor total de R\$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).

Sítio Novo/RN, 29 de agosto de 2019.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPARI PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:DDA64E1F

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no

inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2019**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 18.588.224/0001-21)** vencedora da licitação para os **Itens 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10 e 11** no valor total de R\$ 10.945,00 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais); a empresa **EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP (CNPJ: 12.710.916/0001-14)** vencedora da licitação para o **Item 06** no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e a empresa **CRM COMERCIAL LTDA (CNPJ: 04.679.119/0001-93)** vencedora da licitação para os **Itens 03, 08, 12 e 13** no valor total de R\$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais), conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 02 de setembro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:7559041A

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2019 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA OS ITENS 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10 e 11:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 18.588.224/0001-21) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.945,00 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais) – **EMPRESA REGISTRADA PARA O ITEM 06:** EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP (CNPJ: 12.710.916/0001-14) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – **EMPRESA REGISTRADA PARA OS ITENS 03, 08, 12 e 13:** CRM COMERCIAL LTDA (CNPJ: 04.679.119/0001-93) – **VALOR TOTAL:** R\$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 04 de setembro de 2019

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:81A5565E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 – PMSN/RN - GP.

Dispõe de Concessão de Diária a servidora ocupante do cargo de Diretora de Programas Sociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 1/2(meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em favor da senhora **STENIA GABRIELLY DA SILVA MELO**, inscrita no CPF/MF nº.075.699.924-31, portadora da cédula de identidade nº 002.712.350 SSP/RN,ocupante do cargo de Diretora de Programas Sociais,quando a mesma participará do **ASSEMBLEIA COMEMORATIVA DOS 20 ANOS COEGEMAS/RN**, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2019, com início 14:00H e termino previsto às 18:00H, no Centro de Administrativo de Rio Grande do Norte S/N – Lagoa Nova Natal/RN

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo (RN), 24 de Setembro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:560861EE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 341/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 – PMSN/RN - GP.

Dispõe de Concessão de Diária a Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 1/2(meia) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) em favor da senhora **CARMEM EMANUELLE COSME MAFRA**, inscrita no CPF/MF nº 018.048.134-78, portadora da cédula de identidade nº 3.382.789-SSP/RN,ocupante de Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social,quando a mesma participará do **ASSEMBLEIA COMEMORATIVA DOS 20 ANOS COEGEMAS/RN**, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2019, com início 14:00H e termino previsto às 18:00H, no Centro de Administrativo de Rio Grande do Norte S/N – Lagoa Nova Natal/RN

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo (RN), 24 de Setembro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:027E6AAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2019**

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central para prestação de serviços bancários, com exclusividade necessária ao pagamento de salários e vencimentos da folha gerada pelo Município de Tangará/RN, em exclusividade à concessão de créditos consignados aos Servidores Públicos Municipais.

Critério de Julgamento: MAIOR LANCE OU OFERTA.

Licitante Vencedor: BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 60.746.948/0001-12.

Valor Global Ofertado: R\$ 140.141,40 (Cento e quarenta mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Data: 24 de setembro de 2019.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:425B79FA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2019**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central para prestação de serviços bancários, com exclusividade necessária ao pagamento de salários e vencimentos da folha gerada pelo Município de Tangará/RN, em exclusividade à concessão de créditos consignados aos Servidores Públicos Municipais.

Critério de Julgamento: MAIOR LANCE OU OFERTA.

Licitante Vencedor: BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 60.746.948/0001-12.

Valor Global Ofertado: R\$ 140.141,40 (Cento e quarenta mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Tangará/RN, em 24 de setembro de 2019.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:D85357E3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2019**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central para prestação de serviços bancários, com exclusividade necessária ao pagamento de salários e vencimentos da folha gerada pelo Município de Tangará/RN, em exclusividade à concessão de créditos consignados aos Servidores Públicos Municipais.

Critério de Julgamento: MAIOR LANCE OU OFERTA.

Licitante Vencedor: BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 60.746.948/0001-12.

Valor Global Ofertado: R\$ 140.141,40 (Cento e quarenta mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Tangará/RN, em 24 de setembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:F8896F6B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO/CARONA – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2019-SRP**

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Tangará.
FORNECEDOR: Empresa COMERCIAL ZONA SUL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.091.529/0001-70.

OBJETO: ADESÃO à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP devidamente instaurado pela Prefeitura Municipal de Touros, objetivando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atendimento às diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Tangará.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Touros.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 11 da Lei nº 10.520/2002 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

DATA: 23 de setembro de 2019.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal/Órgão Aderente.

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:52D15388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 013/2019–
SMAMARH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 094/2019 – Secretaria Municipal Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), ao servidor **JOSÉ EDSON DA SILVA** Mat. 1589, ocupante o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Acari/RN, no (s) dia (s) 19 de setembro de 2019, com objetivo de participar de uma Reunião do Programa Garantia Safra.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de setembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:71BB60DD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 036/2019 –
SMEC (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando N.º 412/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, sendo 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) a servidora **CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS** Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 12 e 13 de setembro de 2019, com o objetivo de participar de Encontro Regional do PSE da 4ª Região de Saúde, da 10ª e da 9ª Diretorias de Educação (DIRECs) e da 5ª (DRAE), que acontecerá no Auditório da IV Regional de Saúde.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de setembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0A9A0C29

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 035/2019 –
SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 404/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) ao servidor **JOSÉ MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO** Mat. 112, ocupante do cargo de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 04 de setembro de 2019, com o objetivo de levar transporte ônibus para conserto da porta.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de setembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:65F19DF2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 025/2019 – GP.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 021/2019 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 24 de setembro de 2019, com o objetivo de participar da Mobilização dos Prefeitos do RN contra a redução do ICMS e resolução de problemas da Administração Municipal.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de setembro de 2019.

LUCAS BELCHIOR M DOS SANTOS

Chefe de Gabinete
CPF nº 701.697.124-43

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B00132FA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 026/2019 – GP.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 022/2019 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LUCAS BELCHIOR M. DOS SANTOS**, Mat. 1986 ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 24 de setembro de 2019, com o objetivo de participar da Mobilização dos Prefeitos do RN contra a redução do ICMS e resolução de problemas da Administração Municipal.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de setembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:F0D67DC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, 24 DE SETEMBRO DE 2019**

REGULAMENTA A FOLGA COMPENSATÓRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO TRABALHO REALIZADO NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TIBAU - RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU**, Estado do RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO que o processo de escolha unificado é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária na eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha

unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º - Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha unificado;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha unificado, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo eleitoral, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Tibau/RN, 24 de setembro de 2019.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:16332707

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0265/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN /NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **RELATIVO A ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CRI/CRA (PROCESSO DE CADEIRA DE RODAS) E PROCESSOS JUNTO A SUVISA**, no período: de **19/09/2019** à **19/09/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de setembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DE29D12F

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0266/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora: **ALEXSANDRA RAYANNE CIRILO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS - SEFIN**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN /NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar do **SEMINÁRIO CNM QUALIFICA - ROTINA DE COMPRAS**, no período: **27/09/2019** à **27/09/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 26 de setembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7D131C89

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0267/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor: **PERTESON DAVID BATISTA CRUZ**, ocupante do Cargo de **COORDENADOR DE SETOR**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS - SEFIN**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN /NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar do **SEMINÁRIO CNM QUALIFICA - ROTINA DE COMPRAS**, no período: **27/09/2019** à **27/09/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 26 de setembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D584F2DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO
005/2018-CC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 319/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018-CV

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA:CG - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 15.029.666/0001-40.

OBJETO:O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU ETNOLÓGICO DE TIBAU DO SUL/RN**, conforme Carta Convite nº **005/2018**.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 10 de abril de 2019.

Do término da vigência: 09 de outubro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao valor contratado.

Tibau do Sul/RN, 10 de abril de 2019.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:59DB0D02**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
003/2016-TP****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2016.
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.**CONTRATADA:** R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 13.385.475/0001-95.**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, CONFORME CONVÊNIO SUDENE Nº 828298/2016.**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**

Do início da vigência: 13 de março de 2019.

Do término da vigência: 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12 de março de 2019.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de março de 2019.

Tibau do Sul, 12 de março de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL/PMTS.

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:7D941BD4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO SRP 006/2019 (REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO)****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2018.
CONTRATO SRP Nº. 006/2019.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.**CONTRATADA:** TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 05.831.823/0001-82.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial 023/2018-SRP, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE SRP N. 022/2018.**VALOR GLOBAL:** R\$ 448.683,76 (Quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).**VIGÊNCIA INICIAL:** 17 de agosto de 2019.**VIGÊNCIA FINAL:** 16 de agosto de 2020.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 005/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2019.

Tibau do Sul, 15 de agosto de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL / PMTS

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:0788D753**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 035/2019****PROCESSO LICITATORIO Nº. 489/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2019.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.**CONTRATADA:** GIULLIAN MONTE HENRIQUE – CNPJ: 14.898.657/0001-22**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público da atração musical GIULLIAN MONTE, no dia 13 de setembro de 2019, com show de duração de 2h, em comemoração a Padroeira de Nossa Senhora das Dores, no distrito do Piau no Município de Tibau do Sul/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12 de setembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 12 de setembro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:4F707609**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 036/2019****PROCESSO LICITATORIO Nº. 490/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2019.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.**CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LIMA 35872454368 – CNPJ: 23.893.710/0001-93.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público de SOCORRO LIMA E BANDA, no dia 14 de setembro de 2019, com show de duração de 2h, em comemoração a Padroeira de Nossa Senhora das Dores, no distrito do Piau no Município de Tibau do Sul/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12 de setembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 12 de setembro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:D6AADCF4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 037/2019****PROCESSO LICITATORIO Nº. 491/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2019.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.**CONTRATADA:** FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE 07608285478 – CNPJ: 28.433.424/0001-98.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público da BANDA FORRÓ MEIRÃO, no dia 14 de setembro de 2019, com show de duração de 2h, em comemoração a Padroeira de Nossa Senhora das Dores, no distrito do Piau no Município de Tibau do Sul/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12 de setembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 12 de setembro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:391EAF95**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 038/2019****PROCESSO LICITATORIO Nº. 492/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2019.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.**CONTRATADA:** ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA – CNPJ: 27.721.223/0001-02**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público da banda AMOR DO BRASIL, no dia 13 de setembro de 2019, com show de duração de 2h, em comemoração a Padroeira de Nossa Senhora das Dores, no distrito do Piau no Município de Tibau do Sul/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12 de setembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 12 de setembro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:BAB35019**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2019 – GP/GMTS****GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de interesses particulares do servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,**CONSIDERANDO** a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, em seu Art. 73, alterado pela Lei nº 431 de 11 de novembro de 2011 do Município de Tibau do Sul/RN;**R E S O L V E:****Art. 1º.** Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos a servidora:**FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.167.864-82, com matrícula nº 785-4, no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia na sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 24 de setembro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:627D4A7F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 061/2019****PROCESSO LICITATORIO Nº. 487/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2019.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.**CONTRATADA:** W COSTA, inscrita no CNPJ: 16.675.704/0001-92.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DIGISUS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO NO CONSELHO DE SAÚDE, INCLUINDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 09 de agosto de 2019.

Tibau do Sul, 09 de agosto de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:2AE2A4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4. OPER CRÉDITO DESC IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.466.312,78	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.754.610,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.579.149,04	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.142.641,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:CB3B6CE3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4. OPER CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019	Exercício: 2019
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.624.098,99	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.099.855,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.889.870,25	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.293.686,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1DE69AFF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RGF SIMPLF DESC IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019
Período de Referência: MAI a AGO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	73.466.312,78	
DESPAÇA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.252.120,92	68,40
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	39.671.808,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.688.218,46	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	17.921.414,24	25,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.755.098,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.538.434,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.754.610,04	16,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.142.641,89	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.157.786,21)		

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:FCFBE05E**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RGF SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2019	Exercício: 2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	73.466.312,78	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.252.120,92	68,40
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	39.671.808,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.688.218,46	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	17.921.414,24	25,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.755.098,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.538.434,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.754.610,04	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.142.641,89	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.157.786,21)		

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:A53B1D0E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS EMISSÃO DE PARECER
TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.800/2019, AVALIAÇÃO FINAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviço de reparo da malha urbana pavimentada em asfalto, que se encontra desgastada, através da operação Tapa Buracos. Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2019, às 15h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA e LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a p residência da primeira, para os trabalhos de reabertura, após apresentação de parecer técnico sobre a proposta de preços. Foi submetida à proposta final para análise técnica por parte do

Engenheiro civil, para que o mesmo atestasse se todos os quesitos do edital e seus anexos foram atendidos. Nesta feita, leu-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, o Senhor LEANDRO HOLANDA DA COSTA – CREA-RN 211.500.360-8, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça através do Ofício nº 0101/2019-GPMU, de 20 de setembro de 2019, onde se constatou que o mesmo opinou como favorável a aceitação da proposta, e que a mesma atendeu as indicações aferidas instrumento convocatório. Ato contínuo, a Comissão acatou os termos ali contidos e declarou habilitada a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, com proposta no valor de R\$ 85.477,52 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 20 de setembro de 2019.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS

Membro da CPL

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:ED412328**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2019**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: RAILSON COSTA HONORATO 04463571464 CNPJ: 25.240.860/0001-23

Processo nº 02.247/2019 - Inexigibilidade nº 025/2019

Objeto: Contratação de companhia de teatro para adaptação, organização, estruturação e apresentação da peça de caráter cultural “Tributo a Upanema- Versão 2019”, em alusão aos festejos culturais dos 66 anos de emancipação política do município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Unidade Orçamentária: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2107 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 122 – Administração

Programa: 0018 – Programa de gestão e manutenção da Sec. Mun. Assistência Social

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0100100000 – Recursos Ordinários

Vigência: 05/09/2019 a 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

RAILSON COSTA HONORATO 04463571464 CNPJ: 25.240.860/0001-23

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B7DC38C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º 020/2019 – SGP DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA N.º 020/2019 – SGP DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião no escritório Agem Assessoria, para tratar de convênios e contratos de repasse da caixa.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 24 de setembro de 2019;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:31DD0D87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO FINAL-PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2019**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da final licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 022/2019**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL TRANSPORTADA EM CARRO PIPA PARA ATENDER A DEMANDA DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, O licitante **AGUA POTAVEL SANTA FE LTDA, CNPJ: 28.620.515/0001-03**, foi o licitante vencedor do presente certame e tendo sido garantido ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a certidão emitida pela receita federal vigente na condição de micro empresa, salientando-se que o licitante apresentou em 20/09/2019 dentro do prazo estabelecido. Encaminho o referido processo ao gabinete do prefeito para que seja dado prosseguimento.

Várzea/RN, 20 de setembro de 2019.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:5D9EA4B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL SRP
023/2019**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 023/2019**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**,

em **24/09/2019**, com o seguinte resultado: A licitante **I L DE AGUIAR SANTOS ME - CNPJ (MF) 28.802.384/0001-85**, foi a licitante vencedora do presente certame.

Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia.

Várzea/RN, 24 de setembro de 2019.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:3DD3FEBA

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO
PRESENCIAL SRP 022/2019**

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeira da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia 20 de setembro de 2019, que indicou como vencedora em todos os itens a empresa **AGUA POTAVEL SANTA FE LTDA, CNPJ: 28.620.515/0001-03**, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **ADJUDICAR eHOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP N° 022/2019**, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em todos os Itens, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Várzea/RN, 23 de Setembro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:37C5BB01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2019**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear **JOSEMILTON PAULO DA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº 2340756, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 30 de agosto de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:9C5699CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2019**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da

Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Coordenadoria da Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear JEDIEL LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS, portador de Documento de Identidade nº 3077336, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadoria da Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:A7FF961B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2019**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear LUCICLEIDE DO REGO SILVA, portador de Documento de Identidade nº 2141189, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:440481FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2019**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Sub Coordenadoria de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear JOSENILSON DO REGO SANTOS, portador de Documento de Identidade nº 3042070, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Sub Coordenadoria de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:296F034C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2019**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Coordenador da Divisão da Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, MARCOS SALVADOR DA SILVA, portador de Documento de Identidade nº 28156714-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão da Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:31D9AD08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2019**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Coordenadoria de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, WILSON JOSÉ SILVA, portador de Documento de Identidade nº 1400798, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:1C56B1FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2019**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Sub Coordenador de Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, PEDRO PAULINO DO REGO, portador de Documento de Identidade nº 1284165, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Sub Coordenador de Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:1E75FE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Sub Coordenador de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, EMANOEL GOMES DA SILVA, portador de Documento de Identidade nº 2911929, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Sub Coordenador de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:9DA72FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Informática, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA, portador de Documento de Identidade nº 3134998, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Sub Coordenador de Informática, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:B83670C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador da Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, ISAIAS FRANCISCO DA SILVA, portador de Documento de Identidade nº 2713234, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador da Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:2084ECF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Parques e Jardins, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, portador de Documento de Identidade nº 2684861, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Parques e Jardins, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:56105E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, LUANA MARIA DA SILVA AVELINO, portador de Documento de Identidade nº 3159248, para ocupar o cargo de

provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:984DDEFÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Nutrição, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, LUANA MARIA AVELINO FERNANDES, portador de Documento de Identidade nº 3159412, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Nutrição, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:8FB45928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, ELYGENIA MARIA CASSIANO DA SILVA, portador de Documento de Identidade nº 2641830, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:483DFDDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, DAVYSON JAYMY DE MASSENA PEGADO, portador de Documento de Identidade nº 2415120, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:3186AD26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, CIRENILDA MARIA DA SILVA, portador de Documento de Identidade nº 1753824, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D56959F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Supervisão Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, JOSÉ HERIBERTO VASCONCELOS DE LIMA, portador de Documento de Identidade nº 3271893, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Supervisão Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:A274F707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, LIDIANE GOMES PEREIRA, portador de Documento de Identidade nº 3013268, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:05028B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora da Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, MARIA REJANE DE ARAÚJO OLIVEIRA, portador de Documento de Identidade nº 1750250, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora da Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:A9BD3192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, SIMONE MARIA SOARES DA SILVA, portador de Documento de Identidade nº 2200741, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:6869A7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Unidade Desportiva, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, SILVANIA MARIA DO REGO ALEXANDRIA, portador de Documento de Identidade nº 2713467, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Unidade Desportiva, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:4F6CA9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Educação de Jovens e Adulto, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, FRANCINEUMA BARBOSA DA SILVA, portador de Documento de Identidade nº 2462147, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Educação de Jovens e Adulto, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:DB58B503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear, ANDRE LUIZ VIANA DA SILVA, portador de Documento de Identidade nº 2892273, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de setembro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:DE086730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 – PMVV

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 11 de outubro de 2019, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 006/2019 - PMVV, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço, cujo objeto é SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MONUMENTO DE FREI DAMIÃO com valor estimado no projeto de engenharia de R\$ 125.984,48 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Os interessados poderão adquirir o Edital na sala de Licitações, na sede da Prefeitura das segundas as sextas feiras, das 07h00min às 13h00min horas. Ou pelo E-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br ou pelo site www.venhaver.rn.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3355-0001.

Venha-Ver/RN, 24 de setembro 2019.

JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:13A731DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC 2019

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que a empresa: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI – ME CNPJ 18.578.731/0001-84 a qual tem por ramo pertinente: **construção de edifícios; construções de barragens e represas; dentre outros.** Empresa com sede no Rua Eng. Paulo Pires Ferreira CEP: 58.900-000 BAIRRO: Centro Cajazeira/PB. Realizou o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2019 na Prefeitura deste Município na data de 24 de setembro de 2019

OBS: Não há pendência de documentação
Validade do CRC – 31/12/2019

Venha-Ver/RN, 24 de setembro de 2019

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:809B6018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PERÍODO DE APURAÇÃO: 2º QUADRIMESTRE DE 2019

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Município: Vera Cruz/RN
Período de Apuração: 2º Quadrimestre de 2019

1 – APRESENTAÇÃO.

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF relativo ao 2º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes e encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se seguem a esta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos Gastos com Pessoal e Encargos, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade das seguintes medidas administrativas visando a redução desse gasto, que foram:

Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

Avaliação da situação do trabalho noturno, o qual gera adicional à remuneração mensal do servidor;

Avaliação das situações de insalubridade e periculosidade, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de contratos temporários ou concessão de benefícios a servidores;

Desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2017 e 2018, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, visando cumprir a norma legal, dará continuidade às medidas com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 30 de Agosto de 2019.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora Geral

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:75ABEA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, torna público o requerimento protocolado pela Sra. Jatianne Gurgel Pinheiro, solicitando sua exoneração do cargo de técnico de laboratório, conforme transcrição do referido documento a seguir:

"Eu, Jatianne Gurgel Pinheiro, portador do RN n.º 1.510.028 e CPF: 021.010.894-08, residente e domiciliado na Praça Marcolino Bessa, n.º 126, na cidade de Itaú/RN, venho através deste solicitar junto a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, a minha desistência/exoneração no cargo/função de Técnico de Laboratório.

Antecipadamente, agradeço pela atenção e devidas providências com a maior brevidade possível.

Viçosa/RN, em 24 de setembro de 2019

JATIANNE GURGEL PINHEIRO

Requerente"

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:3CCAACE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017001702

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IDEAL SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.375.164/0001-05, com sede na RUA PEDRO TARGINO, 96, NAZARÉ, Natal-RN, CEP 59062-160, representada por FABIO BESSERA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Julho de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1201.154520001.2.074 Manutenção da Limpeza Urbana Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 08 de Abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

IDEAL SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ 08.375.164/0001-05

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:0F604F29**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017001702**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IDEAL SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.375.164/0001-05, com sede na RUA PEDRO TARGINO, 96, NAZARÉ, Natal-RN, CEP 59062-160, representada por FABIO BESSERA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Novembro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1201.154520001.2.074 Manutenção da Limpeza Urbana Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 04 de Julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

IDEAL SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ 08.375.164/0001-05

Contratado (a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:E34E3816**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170112**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RENOVA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ 17.400.197/0001-59, com sede na RUA PIERRE CURIE, 176 - SALA B, CORDEIRO, Recife-PE, CEP 50711-450, representada por BRENO DE ARAÚJO BEZERRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Projeto 1201.154510001.1.036 Construção, Recuperação e Urbanização de Praças, Vias, Canteiros e Logradouro, Classificação econômica 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 27 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

RENOVA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ 17.400.197/0001-59

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:4D6C8E4B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 971/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA**

SILVA Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 22 de setembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E249934C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 972/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de setembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2C94D203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 973/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de setembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7ECD794A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 974/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de setembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 24 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:534D92D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
BIMESTRE 04/2019								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.751.329,00	34.751.329,00	4.696.729,83	13,52	16.385.267,82	47,15	18.366.061,18	
RECEITAS CORRENTES	32.565.401,00	32.565.401,00	4.476.473,92	13,75	16.165.011,91	49,64	16.400.389,09	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	914.399,00	914.399,00	133.396,77	14,59	514.921,72	56,31	399.477,28	
Impostos	830.399,00	830.399,00	129.316,77	15,57	491.431,72	59,18	338.967,28	
Taxas	84.000,00	84.000,00	4.080,00	4,86	23.490,00	27,96	60.510,00	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	553.692,00	553.692,00	100.684,63	18,18	393.494,34	71,07	160.197,66	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	553.692,00	553.692,00	100.684,63	18,18	393.494,34	71,07	160.197,66	
RECEITA PATRIMONIAL	554.845,00	554.845,00	46.316,73	8,35	101.422,36	18,28	453.422,64	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	33.564,00	47,95	50.381,00	71,97	19.619,00	
Valores Mobiliários	470.790,00	470.790,00	12.752,73	2,71	51.041,36	10,84	419.748,64	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	14.055,00	14.055,00	-	-	-	-	14.055,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	23.070,00	23.070,00	-	-	-	-	23.070,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.070,00	13.070,00	-	-	-	-	13.070,00	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.360.094,00	30.360.094,00	4.195.434,61	13,82	15.146.964,37	49,89	15.213.129,63	
Transferências da União e de suas Entidades	21.128.494,00	21.128.494,00	2.837.501,48	13,43	9.503.482,42	44,98	11.625.011,58	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.336.600,00	3.336.600,00	515.662,01	15,45	2.072.267,05	62,11	1.264.332,95	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.800.000,00	5.800.000,00	834.628,42	14,39	3.563.473,88	61,44	2.236.526,12	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00	7.642,70	38,21	7.741,02	38,71	12.258,98	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.301,00	159.301,00	641,18	0,40	8.209,12	5,15	151.091,88	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	153,68	0,77	4.524,12	22,62	15.475,88	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	139.301,00	139.301,00	487,50	0,35	3.685,00	2,65	135.616,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.185.928,00	2.185.928,00	220.255,91	10,08	220.255,91	10,08	1.965.672,09	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.676,00	57.676,00	-	-	-	-	57.676,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.676,00	57.676,00	-	-	-	-	57.676,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	34.606,00	34.606,00	-	-	-	-	34.606,00	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	34.606,00	34.606,00	-	-	-	-	34.606,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.093.646,00	2.093.646,00	220.255,91	10,52	220.255,91	10,52	1.873.390,09	
Transferências da União e de suas Entidades	1.893.646,00	1.893.646,00	120.255,91	6,35	120.255,91	6,35	1.773.390,09	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	100.000,00	50,00	100.000,00	50,00	100.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.751.329,00	34.751.329,00	4.696.729,83	13,52	16.385.267,82	47,15	18.366.061,18	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.751.329,00	34.751.329,00	4.696.729,83	13,52	16.385.267,82	47,15	18.366.061,18	
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.751.329,00	34.751.329,00	2.848.587,56	22.102.764,45	12.648.564,55	5.247.595,04	16.900.415,34	17.850.913,66	16.699.763,74	-	
DESPESAS CORRENTES	28.409.936,00	28.961.266,00	2.181.607,01	20.547.845,40	8.413.420,60	4.456.067,61	15.610.043,49	13.351.222,51	15.419.555,19	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.306.000,00	18.198.561,90	1.074.284,85	14.185.580,79	4.012.981,11	2.927.713,52	10.275.906,60	7.922.655,30	10.172.957,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.083.936,00	10.760.704,10	1.107.322,16	6.362.264,61	4.398.439,49	1.528.354,09	5.334.136,89	5.426.567,21	5.246.598,19		
Transferências a Municípios ²					-			-			
Demais Despesas Correntes ²	11.083.936,00	10.760.704,10	1.107.322,16	6.362.264,61	4.398.439,49	1.528.354,09	5.334.136,89	5.426.567,21	5.246.598,19		
DESPESAS DE CAPITAL	6.291.393,00	5.740.063,00	666.980,55	1.554.919,05	4.185.143,95	791.527,43	1.290.371,85	4.449.691,15	1.280.208,55		
INVESTIMENTOS	5.599.393,00	4.918.713,00	537.705,94	800.786,25	4.117.926,75	599.960,20	772.413,39	4.146.299,61	762.250,09		
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	29.350,00	-	-	29.350,00	-	-	29.350,00	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	642.000,00	792.000,00	129.274,61	754.132,80	37.867,20	191.567,23	517.958,46	274.041,54	517.958,46		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.751.329,00	34.751.329,00	2.848.587,56	22.102.764,45	12.648.564,55	5.247.595,04	16.900.415,34	17.850.913,66	16.699.763,74	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna					-			-			
Dívida Mobiliária					-			-			
Dívida Contratual					-			-			
Amortização da Dívida Externa					-			-			
Dívida Mobiliária					-			-			
Dívida Contratual					-			-			
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.751.329,00	34.751.329,00	2.848.587,56	22.102.764,45	12.648.564,55	5.247.595,04	16.900.415,34	17.850.913,66	16.699.763,74	-	
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)											
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:7383B9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2019 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 04/2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.565.401,00	16.165.011,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	914.399,00	514.921,72
IPTU	75.000,00	43.909,37
ISS	461.000,00	235.949,11
ITBI	21.000,00	5.905,00
IRRF	270.000,00	205.668,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.399,00	23.490,00
Contribuições	553.692,00	393.494,34
Receita Patrimonial	554.845,00	101.422,36
Aplicações Financeiras (II)	467.999,00	51.041,36
Outras Receitas Patrimoniais	86.846,00	50.381,00
Transferências Correntes	30.360.094,00	15.146.964,37
Cota-Parte do FPM	12.400.000,00	6.820.444,93
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	1.656.423,81
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	270.525,95
Cota-Parte do ITR	5.600,00	1.156,27
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	1.430,59
Transferências do FUNDEB	5.700.000,00	3.563.473,88
Outras Transferências Correntes	9.420.894,00	2.833.508,94
Demais Receitas Correntes	182.371,00	8.209,12
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	182.371,00	8.209,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.097.402,00	16.113.970,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.185.928,00	220.255,91

Operações de Crédito (VI)	57.676,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)		-
Alienação de Bens	0,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	34.606,00	-
Transferências de Capital	2.093.646,00	220.255,91
Convênios	1.993.646,00	220.255,91
Outras Transferências de Capital	100.000,00	-
Outras Receitas de Capital	0,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.128.252,00	220.255,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.225.654,00	16.334.226,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.961.266,00	20.547.845,40	15.610.043,49	15.419.555,19	138.595,53		8.796,80	8.796,80
Pessoal e Encargos Sociais	18.198.561,90	14.185.580,79	10.275.906,60	10.172.957,00	106.128,49		-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	-	-	-	-		-	-
Outras Despesas Correntes	10.760.704,10	6.362.264,61	5.334.136,89	5.246.598,19	32.467,04		8.796,80	8.796,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.959.266,00	20.547.845,40	15.610.043,49	15.419.555,19	138.595,53		8.796,80	8.796,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.740.063,00	1.554.919,05	1.290.371,85	1.280.208,55	-		52.620,76	176.449,54
Investimentos	4.918.713,00	800.786,25	772.413,39	762.250,09	-		52.620,76	176.449,54
Inversões Financeiras	29.350,00	-	-	-	-		-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras	29.350,00	-	-	-	-		-	-
Amortização da Dívida (XX)	792.000,00	754.132,80	517.958,46	517.958,46	-		-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.948.063,00	800.786,25	772.413,39	762.250,09	-		52.620,76	176.449,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-		-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.957.329,00	21.348.631,65	16.382.456,88	16.181.805,28	138.595,53		61.417,56	185.246,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								- 171.420,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								460.791,00
JUROS NOMINAIS								Até o Bimestre/ 2019
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								51.041,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)								- 120.379,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								- 127.296,00
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL								SALDO
								Em 31/Dez/2018(a)
								Até 31/Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)								10.348.383,52
DEDUÇÕES (XXIX)								11.004.887,26
Disponibilidade de Caixa								2.754.471,77
Disponibilidade de Caixa Bruta								2.316.456,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)								2.754.471,77
Demais Haveres Financeiros								3.014.972,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)								260.500,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)								121.904,90
AJUSTE METODOLÓGICO								Até o Bimestre/ 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)								138.595,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)								
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)								10.888.689,21
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)								
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)								
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)								
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)								
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								9.655.574,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)								9.604.533,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais								-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador: B18C6FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2019 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 4 /2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.237,70	168.262,73	138.595,53	-	121.904,90	7.816,56	241.830,64	185.246,34	185.246,34	-	64.400,86	186.305,76
PODER EXECUTIVO	92.237,70	168.262,73	138.595,53	-	121.904,90	7.816,56	241.830,64	185.246,34	185.246,34	-	64.400,86	186.305,76
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	92.237,70	168.262,73	138.595,53	-	121.904,90	7.816,56	241.830,64	185.246,34	185.246,34	-	64.400,86	186.305,76

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:4B43D283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2019 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 4 /2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	827.000,00	827.000,00	491.431,72	59,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.000,00	75.000,00	43.909,37	58,55
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	28.166,97	56,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	15.742,40	62,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	21.000,00	21.000,00	5.905,00	28,12
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	5.905,00	29,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	461.000,00	461.000,00	235.949,11	51,18
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	233.259,34	51,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	2.689,77	24,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	270.000,00	270.000,00	205.668,24	76,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.649.000,00	18.649.000,00	10.813.389,70	57,98
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	8.401.469,11	55,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	7.905.121,73	58,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	950.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	496.347,38	76,36
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.070.529,56	64,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.788,26	14,90
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.445,29	20,65
2.6- Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	338.157,48	105,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.476.000,00	19.476.000,00	11.304.821,42	58,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	22,15	0,11
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	806.000,00	806.000,00	277.733,49	34,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	143.478,69	57,39
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	116.238,20	64,58
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	16.154,22	32,31
5.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	1.862,38	10,35
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	350.000,00	123.139,67	35,18
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	118.315,41	33,80
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	4.824,26	#DIV/0!
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.176.000,00	1.176.000,00	400.895,31	34,09
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.409.800,00		3.409.800,00		2.063.408,15		60,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00		2.700.000,00		1.581.024,18		58,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00		640.000,00		414.105,75		64,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00		2.000,00		-		-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.400,00		2.400,00		357,67		14,90
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.400,00		1.400,00		289,02		20,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	64.000,00		64.000,00		67.631,53		105,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.820.000,00		5.820.000,00		3.564.694,02		61,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.700.000,00		5.700.000,00		3.563.473,88		62,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00		100.000,00		-		-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00		20.000,00		1.220,14		6,10
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.290.200,00		2.290.200,00		1.500.065,73		65,50
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.152.000,00	4.650.000,00	4.387.474,08	94,35	2.818.726,92	60,62	
13.1- Com Educação Infantil	1.252.000,00	1.689.000,00	1.583.785,06	93,77	993.497,14	58,82	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.900.000,00	2.961.000,00	2.803.689,02	94,69	1.825.229,78	61,64	
14- OUTRAS DESPESAS	1.530.000,00	1.659.000,00	1.347.607,88	81,23	767.903,65	46,29	
14.1- Com Educação Infantil	480.000,00	484.000,00	405.166,22	83,71	227.626,54	47,03	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.175.000,00	942.441,66	80,21	540.277,11	45,98	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.682.000,00	6.309.000,00	5.735.081,96	90,90	3.586.630,57	56,85	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							14.502,33
17.1 - FUNDEB 60%							14.502,33
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							14.502,33
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.572.128,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							78,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							21,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 0,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							14.502,33
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							14.502,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.431.600,00	2.539.600,00	1.991.250,83	78,41	1.223.423,23	48,17	
22.1 - Creche	94.500,00	1.745.100,00	1.291.250,83	73,99	823.423,23	47,18	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	1.473.000,00	1.288.951,28	87,51	821.123,68	55,74	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	94.500,00	272.100,00	2.299,55	0,85	2.299,55	0,85	
22.2 - Pré-escola	2.337.100,00	794.500,00	700.000,00	88,11	400.000,00	50,35	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.732.000,00	700.000,00	700.000,00	100,00	400.000,00	57,14	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	605.100,00	94.500,00	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.090.000,00	6.408.300,00	5.435.168,33	84,81	3.870.328,51	60,40	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.950.000,00	4.136.000,00	3.746.130,68	90,57	2.365.506,89	57,19	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.140.000,00	2.272.300,00	1.689.037,65	74,33	1.504.821,62	66,22	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	0	-	0	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	0	-	0	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0	-	0	
27- OUTRAS	-	-	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.521.600,00	8.947.900,00	7.426.419,16	0,01	5.093.751,74	56,93	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.500.065,73
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6							1.500.065,73
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6							3.593.686,01
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5							31,79
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0	-	0	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.000,00	253.000,00	149.747,79	59,19	139.520,70	55,15	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0	-	0	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.031.000,00	845.700,00	255.461,69	30,21	232.098,07	27,44	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.286.000,00	1.098.700,00	405.209,48	36,88	371.618,77	33,82	

43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.807.600,00	10.046.600,00	7.831.628,64	0,01	5.465.370,51	54,40	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						12,28	556,83
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						3.563.473,88	143.478,69
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						3.564.706,30	138.698,10
47.1 (-) Orçamento do Exercício						3.564.706,30	136.998,10
47.2 (-) Restos a Pagar							1.700,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.220,14	119,54
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						- 0,00	5.456,96
50- (+) AJUSTES						136,73	-
50.1 (+) Retenções							
50.2 (-) Valores a recuperar							
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							
50.4 (+) Conciliação Bancária						136,73	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						136,73	5.456,96

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
 Matheus Ítalo Batista Gomes de Araújo
Código Identificador:C8E8697A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2019 - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 4 /2019				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	827.000,00	827.000,00	491.431,72	59,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	43.909,37	58,55
IPTU	50.000,00	50.000,00	28.166,97	56,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	15.742,40	62,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	5.905,00	28,12
ITBI	20.000,00	20.000,00	5.905,00	29,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	461.000,00	461.000,00	235.949,11	51,18
ISS	450.000,00	450.000,00	233.259,34	51,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	2.689,77	24,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	205.668,24	76,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.049.000,00	17.049.000,00	10.317.042,32	60,51
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	7.905.121,73	58,56
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.445,29	20,65
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	338.157,48	105,67
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.070.529,56	64,70
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.788,26	14,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.876.000,00	17.876.000,00	10.808.474,04	60,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) x 100	% (f/e)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.898.000,00	3.004.300,00	2.016.140,55	67,11	1.589.007,20	52,89	1.566.391,44	52,14	-
Despesas Correntes	2.564.000,00	2.766.300,00	2.014.008,70	72,81	1.586.875,35	57,36	1.564.259,59	56,55	-
Despesas de Capital	334.000,00	238.000,00	2.131,85	0,90	2.131,85	0,90	2.131,85	0,90	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	788.000,00	797.000,00	322.479,08	40,46	281.711,55	35,35	274.606,12	34,45	-
Despesas Correntes	733.000,00	742.000,00	322.479,08	43,46	281.711,55	37,97	274.606,12	37,01	-
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	48.000,00	2.200,00	4,58	2.200,00	4,58	2.200,00	4,58	-
Despesas Correntes	130.000,00	48.000,00	2.200,00	4,58	2.200,00	4,58	2.200,00	4,58	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	188.000,00	133.148,25	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	163.000,00	108.148,25	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	145.000,00	142.200,00	650,00	0,46	650,00	0,46	650,00	0,46	-
Despesas Correntes	41.000,00	38.200,00	650,00	1,70	650,00	1,70	650,00	1,70	-
Despesas de Capital	104.000,00	104.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.149.000,00	4.124.648,25	2.341.469,63	56,77	1.873.568,75	45,42	1.843.847,56	44,70	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.341.469,63	1.873.568,75	1.843.847,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.341.469,63	1.873.568,75	1.843.847,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.621.271,11		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.621.271,11		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - XVII)	252.297,64		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,33		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	62.888,55	62.888,55	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	52,26	-	52,26	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.160.000,00	5.160.000,00	2.120.738,03	41,10
Proveniente da União	4.960.000,00	4.960.000,00	2.020.738,03	40,74
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	100.000,00	50,00
Proveniente de outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				-
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	123.070,00	123.070,00	20.812,81	16,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.283.070,00	5.283.070,00	2.141.550,84	40,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c)	Até bimestre (f)	% (f/c)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.637.000,00	3.543.500,00	2.092.743,64	59,06	1.807.504,57	51,01	1.780.486,32	50,25	-	
Despesas Correntes	3.137.000,00	3.038.500,00	1.875.674,65	61,73	1.590.435,58	52,34	1.563.417,33	51,45	-	
Despesas de Capital	500.000,00	505.000,00	217.068,99	42,98	217.068,99	42,98	217.068,99	42,98	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.412.000,00	1.366.000,00	644.581,34	47,19	405.631,88	29,69	403.851,88	29,56	-	
Despesas Correntes	1.187.000,00	1.141.000,00	644.581,34	56,49	405.631,88	35,55	403.851,88	35,39	-	
Despesas de Capital	225.000,00	225.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	120.000,00	239.000,00	166.276,66	69,57	151.922,78	63,57	151.922,78	63,57	-	
Despesas Correntes	115.000,00	234.000,00	166.276,66	71,06	151.922,78	64,92	151.922,78	64,92	-	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	281.639,37	-	281.639,37	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	187.759,58	-	187.759,58	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	290.000,00	334.851,75	131.401,90	39,24	93.879,79	28,04	93.879,79	28,04	-	
Despesas Correntes	249.000,00	293.851,75	131.401,90	44,72	93.879,79	31,95	93.879,79	31,95	-	
Despesas de Capital	41.000,00	41.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.459.000,00	5.483.351,75	3.035.003,54	55,35	2.458.939,02	44,84	2.430.140,77	44,32	-	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados				
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.535.000,00	6.547.800,00	4.108.884,19	62,75	3.396.511,77	51,87	3.346.877,76	51,11	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.200.000,00	2.163.000,00	967.060,42	44,71	687.343,43	31,78	678.458,00	31,37	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	250.000,00	287.000,00	168.476,66	58,70	154.122,78	53,70	154.122,78	53,70	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	478.000,00	468.000,00	131.401,90	28,08	93.879,79	20,06	93.879,79	20,06	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	145.000,00	142.200,00	650,00	0,46	650,00	0,46	650,00	0,46	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.608.000,00	9.608.000,00	5.376.473,17	55,96	4.332.507,77	45,09	4.273.988,33	44,48	-	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.459.000,00	5.483.351,75	3.035.003,54	55,35	2.458.939,02	44,84	2.430.140,77	44,32	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.149.000,00	4.124.648,25	2.341.469,63	56,77	1.873.568,75	45,42	1.843.847,56	44,70	-	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:E4822CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2019 - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BIMESTRE 4 /2019					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial	34.751.329,00				
Previsão Atualizada	34.751.329,00				
Receitas Realizadas	16.385.267,82				
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial	34.751.329,00				
Dotação Atualizada	34.751.329,00				
Despesas Empenhadas	22.102.764,45				
Despesas Liquidadas	16.900.415,34				
Despesas Pagas	16.699.763,74				
Superávit Orçamentário					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	22.102.764,45				
Despesas Liquidadas	16.900.415,34				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	24.261.217,59				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		460.791,00	- 171.420,69	- 37,20	
Resultado Nominal - Acima da Linha		- 127.296,00	- 120.379,33	94,57	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		260.500,43	-	138.595,53	121.904,90
Poder Executivo		260.500,43	-	138.595,53	121.904,90
Poder Legislativo		-	-	-	-
Poder Judiciário		-	-	-	-
Ministério Público		-	-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	249.647,20	-	185.246,34	64.400,86
Poder Executivo	249.647,20	-	185.246,34	64.400,86
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	510.147,63	-	323.841,87	186.305,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.593.686,01	25,00	31,79	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.572.128,24	60,00	78,67	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.873.568,75	15,00	17,33	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA			
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7			

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador: B8EB6503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2019 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
QUADRIMESTRE 2 / 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.348.383,52	10.556.240,91	11.004.887,26	-
Divida Mobiliária	-	-	-	-
Divida Contratual	10.348.383,52	10.556.240,91	11.004.887,26	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.211.527,95	10.429.714,10	10.888.689,21	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	9.933.401,47	10.222.466,81	10.752.118,64	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	278.126,48	207.247,29	136.570,57	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	136.855,57	126.526,81	116.198,05	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.754.471,77	2.982.361,90	2.316.456,47	-
Disponibilidade de Caixa¹	2.754.471,77	2.982.361,90	2.316.456,47	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.014.972,20	3.139.366,80	2.438.361,37	-
(-) Restos a Pagar Processados	260.500,43	157.004,90	121.904,90	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	7.593.911,75	7.573.879,01	8.688.430,79	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.181.927,52	24.226.992,42	24.261.217,59	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	42,79%	43,57%	45,36%	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	31,40%	31,26%	35,81%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	29.018.313,02	29.072.390,90	29.113.461,11	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.116.481,72	26.165.151,81	26.202.115,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²				

PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	285.164,26	318.810,04	345.201,15
RP NÃO-PROCESSADOS	249.647,20	112.478,44	64.400,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO

Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:DE287711

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1518/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para Ação 2.149 – Subvenções Sociais a Entidades sem fins Lucrativos, e dá outras providências.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/6, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	21	DIREITO E CIDADANIA			
Ação	2.149	Subvenções Sociais a Entidades sem fins lucrativos – Emendas Impositivas			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras despesas correntes			
Modalidade de Aplicação	33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	33504300	Subvenções Sociais	Fonte	15300000	R\$ 15.000,00
Total da Suplementação					R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	20	Esporte para Todos			
Ação	1.77	Obras e Melhorias de Infraestrutura Desportiva – Emendas Impositivas			
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 15.000,00
Total da Anulação (R\$)					15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 06 de setembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:54FBF915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019**

PROCESSO Nº26080001/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove(2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Apodi, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº . 060/2019**, do processo nº **26080001/2019**. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 16/09/2019**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE registrar** os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento para a COMAD, para atender as necessidades diárias, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência).

- DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

444 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (RS)	Valor total (RS)
3	10288 - Acido ascorbico 100mg/ml	AMPOLA	FARMACE	1.000	0,63	630,00
8	10292 - Agua Bi-distilada 10ml	AMPOLA	FARMACE	15.000	0,15	2.250,00
14	10302 - Bromoprida 5mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	1,29	1.290,00
16	7751 - Cefalotina 1G injetável	F/A	ABL	3.000	5,99	17.970,00
20	10429 - CETAMINA 57,67mg	F/A	CRISTALIA	200	79,50	15.900,00
21	10309 - Cefiazidima 1g	F/A	ABL	500	12,90	6.450,00
23	10313 - Ciprofloxacino 400mg	Bolsa	HALEX ISTAR	1.000	47,00	47.000,00
24	10314 - Ciprofloxacino 2mg/ml- 200ml	Bolsa	HALEX ISTAR	1.000	28,00	28.000,00
27	10322 - Cloridrato de Tramadol 50mg/ml	AMPOLA	TEUTO	500	0,65	325,00
32	10327 - Escopolamina, N-Butil brometo 4mg	AMPOLA	FARMACE	3.000	0,99	2.970,00
33	10431 - Etiléfina 5mg	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.000	1,14	1.140,00
39	10333 - Gentamicina 80mg	AMPOLA	HYPOFARMA	3.000	0,80	2.400,00
42	10338 - Hidrocortisona ,succinato sódico 100mg	F/A	TEUTO	2.000	2,10	4.200,00
43	10339 - Hidrocortisona,succinato sódico 500mg	F/A	TEUTO	3.000	4,30	12.900,00
48	10344 - Meropenem 500mg	F/A	ABL	1.000	12,70	12.700,00
50	10346 - Metilergometrina 0,2mg	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	120	1,49	178,80
59	10361 - Sulfato de Amicacina 250mg/ml	AMPOLA	TEUTO	2.000	1,35	2.700,00
60	10362 - Sulfato de Amicacina 50mg/ml	AMPOLA	TEUTO	2.000	0,62	1.240,00
65	10369 - Vancomicina 500mg	F/A	TEUTO	1.000	3,80	3.800,00
Total (RS):						164.043,80

918 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (RS)	Valor total (RS)
1	4349 - ÁCIDO ACÉTICO 1L.	UND	QEEL	10	10,35	103,50
2	10287 - Acido Aminocaproico 20mg/ml	F/A	NIKKHO	300	18,55	5.565,00
4	10289 - Acido Épsilon-aminocaproico 200mg/ml- 4g	F/A	NIKKHO	30	25,10	753,00
6	10290 - Acido tranexâmico 50mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	3,10	6.200,00
9	10293 - Agua Bi-distilada 100ml	FRASCO	HALEX ISTAR	3.000	2,20	6.600,00
12	10298 - Atropina 0,25 mg/ml	AMPOLA	ISOFARMA	300	0,38	114,00
13	10604 - Bota de uma- Bandagem de algodão puro ou misto impregnada com óxido de zinco,glicerina,óleo de castor ou mineral	UND	LM FARMA	30	35,00	1.050,00
15	10303 - Bromidrato de fenoterol 100mcg	FRASCO	HIPOLABOR	100	4,26	426,00
17	10306 - cefazolina 1g	F/A	BLAU	4.000	10,58	42.320,00
22	10311 - Ceftriaxona 1g EV	F/A	TEUTO FARMA	6.000	7,81	46.860,00
25	10319 - Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml	AMPOLA	CRISTALIA	1.000	4,98	4.980,00
26	10430 - Cloridrato de Lidocaina + glicose 50mg/ml + 75mg/ml	F/A	CRISTALIA	2.000	5,20	10.400,00
31	10326 - Escopolamina,N-Butil brometo + Dipirona (4mg+500mg)	AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	1,20	6.000,00
34	10329 - Fitometadiona 10mg/ml (vitamina K.)	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	1,13	1.130,00
35	10432 - Formol Tamponado 10% 1L	UND	QEEL	20	8,08	161,60
37	10606 - Gaze Rayon	UND	LM FARMA	200	6,80	1.360,00
46	10341 - Imunoglobulina anti-Rho(D)	AMPOLA	BOEHRINGER	50	292,00	14.600,00
51	10374 - Morfina 0,1mg/ml	AMPOLA	CRISTALIA	1.000	2,60	2.600,00
58	10359 - Simeticona 75mg/ml	FR	NATULAB HOSP.	5.000	0,77	3.850,00
61	10363 - Sulfato de Atropina 0,25mg/ml	AMPOLA	ISOFARMA	500	0,38	190,00
63	10609 - Tenoxicam 40mg + Diluente	F/A	CRISTALIA	500	8,00	4.000,00
64	7750 - Tetraciclina + Anfotericina B Creme Vaginal	BISNAGA	VITAMEDIC FARMA	1.200	21,80	26.160,00
Total (RS):						185.423,10

189 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (RS)	Valor total (RS)
10	10294 - Aminofilina 24mg/ml	AMPOLA	TEUTO	300	0,92	276,00
11	10296 - Ampicilina+Sulbactam 2g+1g	F/A	MYLAN	1.200	17,93	21.516,00
18	10307 - Cefepima 1g	F/A	TEUTO	1.000	7,69	7.690,00
19	10308 - Cefepima 2g + 1g	F/A	TEUTO	1.000	17,39	17.390,00
66	10370 - Vaselina Liquida	FRASCO	VIC PHARMA	50	15,02	751,00
Total (RS):						47.623,00

253 - DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (RS)	Valor total (RS)
5	10603 - Acido Graxo Essencial (AGE) - óleo vegetal composto de ácido cáprico, vitamina A, E e lecitina de soja	UND	HADASSAH	600	2,25	1.350,00
7	10291 - Adrenalina 1mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	500	1,85	925,00

29	10323 - Diclofenaco de sódio 25 mg/ml	AMPOLA	FARMACE	5.000	0,62	3.100,00
36	10330 - Fosfato de Clindamicina 600mg	AMPOLA	HIPOLABOR	1.200	2,20	2.640,00
38	10433 - Gentamicina 40mg	AMPOLA	SANTISA	3.000	0,86	2.580,00
40	10336 - Gliconato de cálcio 10%	AMPOLA	HALEX ISTAR	3.000	1,59	4.770,00
49	10345 - Meropenem 1g	F/A	ABL	1.000	21,70	21.700,00
53	10353 - Ocitocina 5UI/ml	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.500	1,22	1.830,00
54	10354 - Omeprazol sódico IV 40mg + Diluente	F/A	UNIAO QUIMICA	300	5,90	1.770,00
55	10355 - Ondansetrona 2mg/ml	AMPOLA	NOVAFARMA	5.000	1,00	5.000,00
56	10356 - Oxacilina 500mg	F/A	NOVAFARMA	1.500	2,06	3.090,00
57	10358 - Piperacilina+Tazobactam 4,5g	F/A	ABL	500	24,33	12.165,00
62	10368 - Tenoxicam 40mg	F/A	UNIAO QUIMICA	1.500	8,25	12.375,00
67	10372 - Vitamina do complexo B	COMPRESSADO	HYPOFARMA	5.000	0,80	4.000,00
Total (RS):						77.295,00

890 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (RS)	Valor total (RS)
30	10325 - Dimenidrinato+Piridoxina+Glicose+Frutose	AMPOLA	TAKEDA	3.000	4,23	12.690,00
44	10608 - Hidrogel com alginato 85g	BISNAGA	CASEX	100	24,80	2.480,00
45	10340 - Imipenem+Cilastatina 500mg	Bolsa	ABL	1.500	25,95	38.925,00
Total (RS):						54.095,00

- DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

- DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

- OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

- OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

- DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

- DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

A ata esteja vigente;

Haja fornecedores registrados;

A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **060/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **060/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 24 de setembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

RDF- Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

REP. POR: SIDNEY CARLOS DE MELO,

CPF: 785.484.544-15.

Fornecedor 1.

Phospodont LTDA,

CNPJ: 04.451.626/0001-75..

REP. POR: JUCELINO MACAL DE MEDEIROS,

CPF: 007.577.104-76.

Fornecedor 2.

Cirufarma Comercial LTDA,
CNPJ: 40.787.152/0001-09.
REP. POR: ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA,
CPF: 260.809.234-91.
Fornecedor 3.

F. Wilton Cavalcante Monteiro,
CNPJ: 07.055.280/0001-84.
REP. POR: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO,
CPF: 673.151.434-91.
Fornecedor 4.

Drogafonte LTDA,
CNPJ: 08.778.201/0001-26.
REP. POR: FABIO DANIEL ANSELMO PEREIRA,
CPF: 867.889.574-87.
Fornecedor 5.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A34E0BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO Nº 0126/2019**

“Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), e dá outras providências

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1518/2019 de 06 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2100 do dia 09 de setembro de 2019

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/6, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	21	DIREITO E CIDADANIA				
Ação	2.149	Subvenções Sociais a Entidades sem fins lucrativos – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras despesas correntes				
Modalidade de Aplicação	33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	33504300	Subvenções Sociais	Fonte	15300000	R\$	15.000,00
Total da Suplementação					R\$	15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	20	Esporte para Todos				
Ação	1.77	Obras e Melhorias de Infraestrutura Desportiva – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	15.000,00
Total da Anulação (RS)						15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 09 de setembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F9AEDA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 12.018.070/0001-56, com sede na Av. Cunha da Mota, 49 Centro, CEP: 59600-160, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO GLAUBÊNIO FELIX DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.953.250 SSP-RN e inscrito no CPF/MJ nº 012.379.304-13, residente e domiciliado na Rua Ricardo Guilherme de Lima, nº 58 - Aeroporto, CEP: 59.000-000, Mossoró/RN, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao **Registro de Preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à eventual aquisição de fardamento da Banda de Música da Secretaria Municipal da Educação de Baraúna/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º O PRESTADOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Executar o fornecimento dos produtos obedecendo as especificações e cláusulas constantes do Termo de Referência e edital;
- c) A entrega do produto ocorrerá em **até 03 (três) dias úteis**, contadas do recebimento da Ordem de Compra;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimento dos produtos, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecimento dos produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os produtos e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	Ternos lisos, gênero masculino, corte italiano, cor preta, tecido Oxford 100% algodão poliéster, tamanhos únicos.	MM AVIAMENTOS	UND	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
02	Camisas social em tricoline 65% algodão poliéster manga longa, corte tradicional gola clássica.	MM AVIAMENTOS	UND	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
03	Gravatas modeli slin masculinas tam único em cetim 100% poliéster.	MM AVIAMENTOS	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
Valor total RS						R\$ 15.550,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega dos produtos, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na entrega dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo **BENEFICIÁRIO**.

Baraúna/RN, 19 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	MM Aviamentos E Material Serigráfico LTDA - ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	FRANCISCO GLAUBÊNIO FELIX DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador DA ARP	Beneficiário Da ARP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **12.018.070/0001-56**, com sede na Av. Cunha da Mota, 49 Centro, CEP: 59600-160, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO GLAUBÊNIO FELIX DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.953.250 SSP-RN e inscrito no CPF/MJ nº 012.379.304-13, residente e domiciliado na Rua Ricardo Guilherme de Lima, nº 58 - Aeroporto, CEP: 59.000-000, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a *contratação de Pessoa Jurídica visando à eventual aquisição de fardamento da Banda de Música da Secretaria Municipal da Educação de Baraúna/RN*, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	Temos lisos, gênero masculino, corte italiano, cor preta, tecido Oxford 100% algodão poliéster, tamanhos únicos.	MM AVIAMENTOS	UND	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
02	Camisas social em tricoline 65% algodão poliéster manga longa, corte tradicional gola clássica.	MM AVIAMENTOS	UND	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
03	Gravatas modelislin masculinas tam único em cetim 100% poliéster.	MM AVIAMENTOS	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 15,550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais), correspondente ao fornecimento do objeto constante da cláusula primeira, indicado na tabela abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 028/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**6.1 CABERÁ À CONTRATANTE:**

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal da Educação para a entrega dos produtos, objeto deste edital, quando for o caso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal da Educação;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal da Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar entrega dos produtos conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a entrega dos produtos sem nenhum problema de operacionalização **ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 028/2019;**

6.2.9. Os produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega dos produtos será de **até 03 (três) dias úteis**, contadas do recebimento da Ordem de Compra; e,

6.2.11. Executar os fornecimentos dos produtos obedecendo as especificações e cláusulas constantes do Termo de Referência e edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/ Secretaria Municipal da Educação;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega dos produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a entrega dos produtos caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	
2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2021 MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE	
ELEMENTO DE DESPESA	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	
11200000	Transferência do Salário-Educação
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

- Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- Protocolo de envio de arquivos;
- Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)
365
I = (6/100)
365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na entrega dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 028/2019**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 19 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	MM Aviamentos E Material Serigráfico LTDA - ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	FRANCISCO GLAUBÊNIO FELIX DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de BARAÚNA/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador: 1769FB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF: 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada

GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa **JOSE AMADEU & CIA – EPP “CENTELHA”**, CNPJ: **08.248.403/0001-66**, com sede na Rua Coronel Vicente Saboia nº 90, CEP: 59600-120, Centro – Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **DANILO DE SOUSA VALE**, brasileiro, casado, arquiteto portador da cédula de identidade de nº 1691241 - SSP/RN, inscrito no CPF: 047.414.464-09, residente e domiciliado na Rua Antônio Holanda Montenegro, nº 171, Apt. 603, Santo Antônio – Mossoró/RN, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços visando à contratação de Pessoa Jurídica para a eventual aquisição de material de construção destinado à execução de obras, reformas e manutenções dos prédios públicos do Município de Baraúna/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(RS)	VALOR TOTAL(RS)
45	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	GERDAU	KG	0,552	RS 16,00	RS 8,83
46	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	18,588	RS 11,95	RS 222,13
48	DOBRODICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	MERKEL	UN	153	RS 23,00	RS 3.519,00
51	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	3,036	RS 13,72	RS 41,65
52	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	45	RS 50,00	RS 2.250,00
56	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	6	RS 51,00	RS 306,00
57	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	12	RS 47,08	RS 564,96
58	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	CISER	UN	697	RS 0,13	RS 90,61
63	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	CEMAR	UN	3	RS 247,00	RS 741,00
64	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	IPLAN	M	532,488	RS 0,85	RS 452,61
65	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	GERDAU	KG	0,384	RS 11,42	RS 4,39
66	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	LAMESA	M	1199,52	RS 0,79	RS 947,62
68	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IPCL	UN	45	RS 0,41	RS 18,45
69	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IPLAN	UN	120	RS 0,50	RS 60,00
75	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL	SOPRANO	UN	3	RS 63,00	RS 189,00
77	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	252	RS 2,80	RS 705,60
79	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	EMPALUX	UN	141	RS 20,95	RS 2.953,95

80	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32"	SOPRANO	UN	36	RS 5,87	RS 211,32
82	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	LLUM	UN	30	RS 23,90	RS 717,00
90	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	CIPLA	UN	33	RS 2,68	RS 88,44
94	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	LOTUS	UN	60	RS 6,80	RS 408,00
95	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	LEÃO	UN	30	RS 35,00	RS 1.050,00
96	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO	CIPLA	UN	30	RS 7,82	RS 234,60
97	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	DURIN	UN	33	RS 5,44	RS 179,52
100	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	LOTUS	UN	6	RS 10,03	RS 60,18
102	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	DURIN	UN	3	RS 18,28	RS 54,84
105	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	LEÃO	UN	6	RS 32,20	RS 193,20
107	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	TIGRE	UN	6	RS 17,70	RS 106,20
109	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	ITALY	UN	6	RS 5,27	RS 31,62
116	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	LEÃO	UN	42	RS 15,32	RS 643,44
118	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	TIGRE	M	119,922	RS 21,74	RS 2.607,10
120	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	TIGRE	UN	56	RS 1,40	RS 78,40
127	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	TIGRE	UN	3	RS 10,46	RS 31,38
128	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	TIGRE	M	232,017	RS 2,48	RS 575,40
136	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE	UN	15	RS 2,76	RS 41,40
140	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	33	RS 1,02	RS 33,66
141	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	TIGRE	M	133,974	RS 2,30	RS 308,14
142	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	60	RS 4,44	RS 266,40
145	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE	UN	18	RS 0,83	RS 14,94
148	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	CIPLA	UN	6	RS 2,28	RS 13,68
149	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2 " X 20 CM)	CIPLA	UN	6	RS 5,70	RS 34,20
155	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	BLUKIT	UN	24	RS 68,68	RS 1.648,32
158	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	GERDAU	KG	16,602	RS 12,86	RS 213,50
159	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	TIGRE	M	15	RS 10,97	RS 164,55
160	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	9	RS 9,28	RS 83,52
165	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	TIGRE	UN	123	RS 1,83	RS 225,09
166	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	87	RS 5,36	RS 466,32
167	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	36	RS 34,20	RS 1.231,20
168	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	36	RS 5,92	RS 213,12
169	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	LEÃO	UN	18	RS 141,49	RS 2.546,82
175	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	GERDAU	KG	4,938	RS 14,46	RS 71,40
177	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	GERDAU	KG	4,029	RS 12,37	RS 49,84
181	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	TIGRE	UN	140	RS 0,34	RS 47,60
197	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	HIDRACOR	L	16,89	RS 20,18	RS 340,84
VALOR TOTAL						RS 28.360,99

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(RS)	VALOR TOTAL(RS)
45	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	GERDAU	KG	0,368	RS 16,00	RS 5,89
46	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	12,392	RS 11,95	RS 148,08
48	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	MERKEL	UN	102	RS 23,00	RS 2.346,00
51	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	2,024	RS 13,72	RS 27,77
52	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	30	RS 50,00	RS 1.500,00
56	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	4	RS 51,00	RS 204,00
57	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	8	RS 47,08	RS 376,64
58	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	CISER	UN	465	RS 0,13	RS 60,45
63	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	CEMAR	UN	2	RS 247,00	RS 494,00
64	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	IPLAN	M	354,992	RS 0,85	RS 301,74
65	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	GERDAU	KG	0,256	RS 11,42	RS 2,92
66	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	LAMESA	M	799,68	RS 0,79	RS 631,75
68	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IPCL	UN	30	RS 0,41	RS 12,30
69	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IPLAN	UN	80	RS 0,50	RS 40,00
75	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL	SOPRANO	UN	2	RS 63,00	RS 126,00
77	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	168	RS 2,80	RS 470,40
79	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	EMPALUX	UN	94	RS 20,95	RS 1.969,30
80	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32"	SOPRANO	UN	24	RS 5,87	RS 140,88
82	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	LLUM	UN	20	RS 23,90	RS 478,00
90	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	CIPLA	UN	22	RS 2,68	RS 58,96
94	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	LOTUS	UN	40	RS 6,80	RS 272,00
95	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	LEÃO	UN	20	RS 35,00	RS 700,00
96	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO	CIPLA	UN	20	RS 7,82	RS 156,40
97	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	DURIN	UN	22	RS 5,44	RS 119,68
100	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	LOTUS	UN	4	RS 10,03	RS 40,12
102	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	DURIN	UN	2	RS 18,28	RS 36,56
105	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	LEÃO	UN	4	RS 32,20	RS 128,80
107	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	TIGRE	UN	4	RS 17,70	RS 70,80
109	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	ITALY	UN	4	RS 5,27	RS 21,08
116	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	LEÃO	UN	28	RS 15,32	RS 428,96
118	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	TIGRE	M	79,948	RS 21,74	RS 1.738,07
120	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	TIGRE	UN	37	RS 1,40	RS 51,80
127	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	TIGRE	UN	2	RS 10,46	RS 20,92
128	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	TIGRE	M	154,678	RS 2,48	RS 383,60
136	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE	UN	10	RS 2,76	RS 27,60
140	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	22	RS 1,02	RS 22,44
141	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	TIGRE	M	89,316	RS 2,30	RS 205,43

142	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	40	RS 4,44	RS 177,60
145	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE	UN	12	RS 0,83	RS 9,96
148	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	CIPLA	UN	4	RS 2,28	RS 9,12
149	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	CIPLA	UN	4	RS 5,70	RS 22,80
155	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	BLUKIT	UN	16	RS 68,68	RS 1.098,88
158	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	GERDAU	KG	11,068	RS 12,86	RS 142,33
159	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEL, DN 100 MM (NBR 7362)	TIGRE	M	10	RS 10,97	RS 109,70
160	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	6	RS 9,28	RS 55,68
165	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	TIGRE	UN	82	RS 1,83	RS 150,06
166	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	58	RS 5,36	RS 310,88
167	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	24	RS 34,20	RS 820,80
168	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	24	RS 5,92	RS 142,08
169	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	LEÃO	UN	12	RS 141,49	RS 1.697,88
175	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	GERDAU	KG	3,292	RS 14,46	RS 47,60
177	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	GERDAU	KG	2,686	RS 12,37	RS 33,23
181	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	TIGRE	UN	93	RS 0,34	RS 31,62
197	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	HIDRACOR	L	11,26	RS 20,18	RS 227,23
VALOR TOTAL						RS 18.906,79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(RS)	VALOR TOTAL(RS)
45	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	GERDAU	KG	0,092	RS 16,00	RS 1,47
46	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	3,098	RS 11,95	RS 37,02
48	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	MERKEL	UN	25	RS 23,00	RS 575,00
51	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	0,506	RS 13,72	RS 6,94
52	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	7	RS 50,00	RS 350,00
56	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	1	RS 51,00	RS 51,00
57	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	2	RS 47,08	RS 94,16
58	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	CISER	UN	116	RS 0,13	RS 15,08
63	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	CEMAR	UN	1	RS 247,00	RS 247,00
64	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	IPLAN	M	88,748	RS 0,85	RS 75,44
65	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	GERDAU	KG	0,064	RS 11,42	RS 0,73
66	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	LAMESA	M	199,92	RS 0,79	RS 157,94
68	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IPCL	UN	7	RS 0,41	RS 2,87
69	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IPLAN	UN	20	RS 0,50	RS 10,00
75	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL	SOPRANO	UN	1	RS 63,00	RS 63,00
77	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	42	RS 2,80	RS 117,60
79	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	EMPALUX	UN	23	RS 20,95	RS 481,85
80	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32"	SOPRANO	UN	6	RS 5,87	RS 35,22
82	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	LLUM	UN	5	RS 23,90	RS 119,50
90	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	CIPLA	UN	5	RS 2,68	RS 13,40
94	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	LOTUS	UN	10	RS 6,80	RS 68,00
95	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	LEÃO	UN	5	RS 35,00	RS 175,00
96	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2" SEM LADRAO	CIPLA	UN	5	RS 7,82	RS 39,10
97	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	DURIN	UN	5	RS 5,44	RS 27,20
100	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	LOTUS	UN	1	RS 10,03	RS 10,03
102	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	DURIN	UN	1	RS 18,28	RS 18,28
105	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1416)	LEÃO	UN	1	RS 32,20	RS 32,20
107	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	TIGRE	UN	1	RS 17,70	RS 17,70
109	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	ITALY	UN	1	RS 5,27	RS 5,27
116	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1400)	LEÃO	UN	7	RS 15,32	RS 107,24
118	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	TIGRE	M	19,987	RS 21,74	RS 434,52
120	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	TIGRE	UN	9	RS 1,40	RS 12,60
127	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	TIGRE	UN	1	RS 10,46	RS 10,46
128	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	TIGRE	M	38,6695	RS 2,48	RS 95,90
136	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE	UN	2	RS 2,76	RS 5,52
140	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	5	RS 1,02	RS 5,10
141	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	TIGRE	M	22,329	RS 2,30	RS 51,36
142	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	10	RS 4,44	RS 44,40
145	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE	UN	3	RS 0,83	RS 2,49
148	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	CIPLA	UN	1	RS 2,28	RS 2,28
149	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	CIPLA	UN	1	RS 5,70	RS 5,70
155	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	BLUKIT	UN	4	RS 68,68	RS 274,72
158	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	GERDAU	KG	2,767	RS 12,86	RS 35,58
159	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEL, DN 100 MM (NBR 7362)	TIGRE	M	2,5	RS 10,97	RS 27,43
160	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	1	RS 9,28	RS 9,28
165	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	TIGRE	UN	20	RS 1,83	RS 36,60
166	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	14	RS 5,36	RS 75,04
167	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	6	RS 34,20	RS 205,20
168	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	6	RS 5,92	RS 35,52
169	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	LEÃO	UN	3	RS 141,49	RS 424,47
175	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	GERDAU	KG	0,823	RS 14,46	RS 11,90
177	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	GERDAU	KG	0,6715	RS 12,37	RS 8,31
181	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	TIGRE	UN	23	RS 0,34	RS 7,82
197	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	HIDRACOR	L	2,815	RS 20,18	RS 56,81
VALOR TOTAL						RS 4.834,24

d)SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(RS)	VALOR TOTAL(RS)
45	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	GERDAU	KG	0,184	RS 16,00	RS 2,94
46	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	6,196	RS 11,95	RS 74,04
48	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	MERKEL	UN	51	RS 23,00	RS 1.173,00
51	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	1,012	RS 13,72	RS 13,88
52	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	15	RS 50,00	RS 750,00
56	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	2	RS 51,00	RS 102,00
57	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	4	RS 47,08	RS 188,32
58	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	CISER	UN	232,6	RS 0,13	RS 30,24
63	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	CEMAR	UN	1	RS 247,00	RS 247,00
64	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	IPLAN	M	177,496	RS 0,85	RS 150,87
65	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	GERDAU	KG	0,128	RS 11,42	RS 1,46
66	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	LAMESA	M	399,84	RS 0,79	RS 315,87
68	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IPCL	UN	15	RS 0,41	RS 6,15
69	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IPLAN	UN	40	RS 0,50	RS 20,00
75	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL	SOPRANO	UN	1	RS 63,00	RS 63,00
77	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	84	RS 2,80	RS 235,20
79	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	EMPALUX	UN	47	RS 20,95	RS 984,65
80	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32ª	SOPRANO	UN	12	RS 5,87	RS 70,44
82	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	LLUM	UN	10	RS 23,90	RS 239,00
90	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	CIPLA	UN	11	RS 2,68	RS 29,48
94	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	LOTUS	UN	20	RS 6,80	RS 136,00
95	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	LEÃO	UN	10	RS 35,00	RS 350,00
96	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2" SEM LADRAO	CIPLA	UN	10	RS 7,82	RS 78,20
97	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	DURIN	UN	11	RS 5,44	RS 59,84
100	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	LOTUS	UN	2	RS 10,03	RS 20,06
102	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	DURIN	UN	1	RS 18,28	RS 18,28
105	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1416)	LEÃO	UN	2	RS 32,20	RS 64,40
107	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	TIGRE	UN	2	RS 17,70	RS 35,40
109	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	ITALY	UN	2	RS 5,27	RS 10,54
116	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1400)	LEÃO	UN	14	RS 15,32	RS 214,48
118	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	TIGRE	M	39,974	RS 21,74	RS 869,03
120	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	TIGRE	UN	18,799	RS 1,40	RS 26,32
127	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	TIGRE	UN	1	RS 10,46	RS 10,46
128	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	TIGRE	M	77,339	RS 2,48	RS 191,80
136	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE	UN	5	RS 2,76	RS 13,80
140	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	11	RS 1,02	RS 11,22
141	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	TIGRE	M	44,658	RS 2,30	RS 102,71
142	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	20	RS 4,44	RS 88,80
145	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE	UN	6	RS 0,83	RS 4,98
148	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	CIPLA	UN	2	RS 2,28	RS 4,56
149	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	CIPLA	UN	2	RS 5,70	RS 11,40
155	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	BLUKIT	UN	8	RS 68,68	RS 549,44
158	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	GERDAU	KG	5,534	RS 12,86	RS 71,17
159	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	TIGRE	M	5	RS 10,97	RS 54,85
160	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	3	RS 9,28	RS 27,84
165	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	TIGRE	UN	41	RS 1,83	RS 75,03
166	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	29	RS 5,36	RS 155,44
167	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	12	RS 34,20	RS 410,40
168	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	12	RS 5,92	RS 71,04
169	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	LEÃO	UN	6	RS 141,49	RS 848,94
175	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	GERDAU	KG	1,646	RS 14,46	RS 23,80
177	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	GERDAU	KG	1,343	RS 12,37	RS 16,61
181	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	TIGRE	UN	46,836	RS 0,34	RS 15,92
197	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	HIDRACOR	L	5,63	RS 20,18	RS 113,61
Valor Total						RS 9.453,94

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(RS)	VALOR TOTAL(RS)
45	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	GERDAU	KG	0,184	RS 16,00	RS 2,94
46	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	6,196	RS 11,95	RS 74,04
48	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	MERKEL	UN	51	RS 23,00	RS 1.173,00
51	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	1,012	RS 13,72	RS 13,88
52	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	15	RS 50,00	RS 750,00
56	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	2	RS 51,00	RS 102,00
57	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	4	RS 47,08	RS 188,32
58	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	CISER	UN	232	RS 0,13	RS 30,16
63	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	CEMAR	UN	1	RS 247,00	RS 247,00
64	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	IPLAN	M	177,496	RS 0,85	RS 150,87
65	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	GERDAU	KG	0,128	RS 11,42	RS 1,46
66	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	LAMESA	M	399,84	RS 0,79	RS 315,87
68	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IPCL	UN	15	RS 0,41	RS 6,15

69	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IPLAN	UN	40	RS 0,50	RS 20,00
75	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL	SOPRANO	UN	1	RS 63,00	RS 63,00
77	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	84	RS 2,80	RS 235,20
79	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	EMPALUX	UN	47	RS 20,95	RS 984,65
80	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32°	SOPRANO	UN	12	RS 5,87	RS 70,44
82	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	LLUM	UN	10	RS 23,90	RS 239,00
90	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	CIPLA	UN	11	RS 2,68	RS 29,48
94	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	LOTUS	UN	20	RS 6,80	RS 136,00
95	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	LEÃO	UN	10	RS 35,00	RS 350,00
96	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO	CIPLA	UN	10	RS 7,82	RS 78,20
97	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	DURIN	UN	11	RS 5,44	RS 59,84
100	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	LOTUS	UN	2	RS 10,03	RS 20,06
102	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	DURIN	UN	1	RS 18,28	RS 18,28
105	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	LEÃO	UN	2	RS 32,20	RS 64,40
107	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	TIGRE	UN	2	RS 17,70	RS 35,40
109	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	ITALY	UN	2	RS 5,27	RS 10,54
116	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	LEÃO	UN	14	RS 15,32	RS 214,48
118	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	TIGRE	M	39,974	RS 21,74	RS 869,03
120	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	TIGRE	UN	18	RS 1,40	RS 25,20
127	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	TIGRE	UN	1	RS 10,46	RS 10,46
128	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	TIGRE	M	77,339	RS 2,48	RS 191,80
136	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE	UN	5	RS 2,76	RS 13,80
140	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	11	RS 1,02	RS 11,22
141	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	TIGRE	M	44,658	RS 2,30	RS 102,71
142	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	20	RS 4,44	RS 88,80
145	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE	UN	6	RS 0,83	RS 4,98
148	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	CIPLA	UN	2	RS 2,28	RS 4,56
149	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2 " X 20 CM)	CIPLA	UN	2	RS 5,70	RS 11,40
155	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	BLUKIT	UN	8	RS 68,68	RS 549,44
158	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	GERDAU	KG	5,534	RS 12,86	RS 71,17
159	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	TIGRE	M	5	RS 10,97	RS 54,85
160	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	3	RS 9,28	RS 27,84
165	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	TIGRE	UN	41	RS 1,83	RS 75,03
166	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	29	RS 5,36	RS 155,44
167	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	12	RS 34,20	RS 410,40
168	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	12	RS 5,92	RS 71,04
169	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	LEÃO	UN	6	RS 141,49	RS 848,94
175	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	GERDAU	KG	1,646	RS 14,46	RS 23,80
177	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	GERDAU	KG	1,343	RS 12,37	RS 16,61
181	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	TIGRE	UN	46	RS 0,34	RS 15,64
197	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	HIDRACOR	L	5,63	RS 20,18	RS 113,61
VALOR TOTAL						RS 9.452,46

f) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(RS)	VALOR TOTAL(RS)
45	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	GERDAU	KG	0,276	RS 16,00	RS 4,42
46	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	9,294	RS 11,95	RS 111,06
48	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	MERKEL	UN	76,5	RS 23,00	RS 1.759,50
51	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	1,518	RS 13,72	RS 20,83
52	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	22,5	RS 50,00	RS 1.125,00
56	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	3	RS 51,00	RS 153,00
57	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	6	RS 47,08	RS 282,48
58	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	CISER	UN	348,9	RS 0,13	RS 45,36
63	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	CEMAR	UN	1,5	RS 247,00	RS 370,50
64	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	IPLAN	M	266,244	RS 0,85	RS 226,31
65	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	GERDAU	KG	0,192	RS 11,42	RS 2,19
66	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	LAMESA	M	599,76	RS 0,79	RS 473,81
68	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IPCL	UN	22,5	RS 0,41	RS 9,23
69	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IPLAN	UN	60	RS 0,50	RS 30,00
75	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL	SOPRANO	UN	1,5	RS 63,00	RS 94,50
77	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	126	RS 2,80	RS 352,80
79	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	EMPALUX	UN	70,5	RS 20,95	RS 1.476,98
80	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32°	SOPRANO	UN	18	RS 5,87	RS 105,66
82	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	LLUM	UN	15	RS 23,90	RS 358,50
90	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	CIPLA	UN	16,5	RS 2,68	RS 44,22
94	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	LOTUS	UN	30	RS 6,80	RS 204,00
95	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	LEÃO	UN	15	RS 35,00	RS 525,00
96	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO	CIPLA	UN	15	RS 7,82	RS 117,30
97	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	DURIN	UN	16,5	RS 5,44	RS 89,76
100	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	LOTUS	UN	3	RS 10,03	RS 30,09
102	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	DURIN	UN	1,5	RS 18,28	RS 27,42
105	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	LEÃO	UN	3	RS 32,20	RS 96,60
107	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	TIGRE	UN	3	RS 17,70	RS 53,10
109	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	ITALY	UN	3	RS 5,27	RS 15,81
116	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	LEÃO	UN	21	RS 15,32	RS 321,72
118	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	TIGRE	M	59,961	RS 21,74	RS 1.303,55
120	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	TIGRE	UN	28,1985	RS 1,40	RS 39,48
127	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	TIGRE	UN	1,5	RS 10,46	RS 15,69

128	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	TIGRE	M	116,0085	RS 2,48	RS 287,70
136	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE	UN	7,5	RS 2,76	RS 20,70
140	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	16,5	RS 1,02	RS 16,83
141	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	TIGRE	M	66,987	RS 2,30	RS 154,07
142	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	30	RS 4,44	RS 133,20
145	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE	UN	9	RS 0,83	RS 7,47
148	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	CIPLA	UN	3	RS 2,28	RS 6,84
149	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	CIPLA	UN	3	RS 5,70	RS 17,10
155	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	BLUKIT	UN	12	RS 68,68	RS 824,16
158	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	GERDAU	KG	8,301	RS 12,86	RS 106,75
159	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	TIGRE	M	7,5	RS 10,97	RS 82,28
160	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	4,5	RS 9,28	RS 41,76
165	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	TIGRE	UN	61,5	RS 1,83	RS 112,55
166	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	43,5	RS 5,36	RS 233,16
167	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	18	RS 34,20	RS 615,60
168	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	18	RS 5,92	RS 106,56
169	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	LEÃO	UN	9	RS 141,49	RS 1.273,41
175	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	GERDAU	KG	2,469	RS 14,46	RS 35,70
177	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	GERDAU	KG	2,0145	RS 12,37	RS 24,92
181	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	TIGRE	UN	70,254	RS 0,34	RS 23,89
197	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	HIDRACOR	L	8,445	RS 20,18	RS 170,42
VALOR TOTAL						RS14.180,91

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(RS)	VALOR TOTAL(RS)
45	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	GERDAU	KG	0,092	RS 16,00	RS 1,47
46	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	3,098	RS 11,95	RS 37,02
48	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS	MERKEL	UN	25	RS 23,00	RS 575,00
51	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	0,506	RS 13,72	RS 6,94
52	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	7	RS 50,00	RS 350,00
56	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	1	RS 51,00	RS 51,00
57	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	2	RS 47,08	RS 94,16
58	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	CISER	UN	116	RS 0,13	RS 15,08
64	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	CEMAR	M	88,748	RS 0,85	RS 75,44
65	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	IPLAN	KG	0,064	RS 11,42	RS 0,73
66	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	GERDAU	M	199,92	RS 0,79	RS 157,94
68	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	LAMESA	UN	7,5	RS 0,41	RS 3,08
69	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IPCL	UN	20	RS 0,50	RS 10,00
77	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	IPLAN	UN	42	RS 2,80	RS 117,60
79	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SOPRANO	UN	23	RS 20,95	RS 481,85
80	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32"	ROMAZI	UN	6	RS 5,87	RS 35,22
82	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	EMPALUX	UN	5	RS 23,90	RS 119,50
90	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SOPRANO	UN	5	RS 2,68	RS 13,40
94	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	LLUM	UN	10	RS 6,80	RS 68,00
95	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	CIPLA	UN	5	RS 35,00	RS 175,00
96	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2" SEM LADRAO	LOTUS	UN	5	RS 7,82	RS 39,10
97	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	LEÃO	UN	5	RS 5,44	RS 27,20
100	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	CIPLA	UN	1	RS 10,03	RS 10,03
105	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1416)	DURIN	UN	1	RS 32,20	RS 32,20
107	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	LOTUS	UN	1	RS 17,70	RS 17,70
109	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	DURIN	UN	1	RS 5,27	RS 5,27
116	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1400)	LEÃO	UN	7	RS 15,32	RS 107,24
118	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	TIGRE	M	19,987	RS 21,74	RS 434,52
120	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	ITALY	UN	9	RS 1,40	RS 12,60
128	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	LEÃO	M	38,6695	RS 2,48	RS 95,90
136	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE	UN	2	RS 2,76	RS 5,52
140	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	5	RS 1,02	RS 5,10
141	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	TIGRE	M	22,329	RS 2,30	RS 51,36
142	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	10	RS 4,44	RS 44,40
145	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE	UN	3	RS 0,83	RS 2,49
148	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	TIGRE	UN	1	RS 2,28	RS 2,28
149	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	TIGRE	UN	1	RS 5,70	RS 5,70
155	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	TIGRE	UN	4	RS 68,68	RS 274,72
158	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	TIGRE	KG	2,767	RS 12,86	RS 35,58
159	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	CIPLA	M	2,5	RS 10,97	RS 27,43
160	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	CIPLA	UN	1	RS 9,28	RS 9,28
165	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	BLUKIT	UN	20	RS 1,83	RS 36,60
166	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	GERDAU	UN	14	RS 5,36	RS 75,04
167	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	6	RS 34,20	RS 205,20
168	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	6	RS 5,92	RS 35,52
169	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	TIGRE	UN	3	RS 141,49	RS 424,47
175	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	TIGRE	KG	0,823	RS 14,46	RS 11,90
177	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	TIGRE	KG	0,6715	RS 12,37	RS 8,31
181	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	TIGRE	UN	23	RS 0,34	RS 7,82
197	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	LEÃO	L	2,815	RS 20,18	RS 56,81
Valor Total						RS 4.495,70

h) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(RS)	VALOR TOTAL(RS)
45	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	GERDAU	KG	0,092	RS 16,00	RS 1,47
46	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	3,098	RS 11,95	RS 37,02
48	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	MERKEL	UN	26,5	RS 23,00	RS 609,50
51	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	0,506	RS 13,72	RS 6,94
52	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	8,5	RS 50,00	RS 425,00
56	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	1	RS 51,00	RS 51,00
57	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	STAM	CJ	2	RS 47,08	RS 94,16
58	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	CISER	UN	117,6	RS 0,13	RS 15,29
63	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	CEMAR	UN	0,5	RS 247,00	RS 123,50
64	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	IPLAN	M	88,748	RS 0,85	RS 75,44
65	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	GERDAU	KG	0,064	RS 11,42	RS 0,73
66	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	LAMESA	M	199,92	RS 0,79	RS 157,94
68	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IPCL	UN	8	RS 0,41	RS 3,28
69	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IPLAN	UN	20	RS 0,50	RS 10,00
75	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL	SOPRANO	UN	0,5	RS 63,00	RS 31,50
77	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	42	RS 2,80	RS 117,60
79	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	EMPALUX	UN	24,5	RS 20,95	RS 513,28
80	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32ª	SOPRANO	UN	6	RS 5,87	RS 35,22
82	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	LLUM	UN	5	RS 23,90	RS 119,50
90	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	CIPLA	UN	6,5	RS 2,68	RS 17,42
94	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	LOTUS	UN	10	RS 6,80	RS 68,00
95	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	LEÃO	UN	5	RS 35,00	RS 175,00
96	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2" SEM LADRAO	CIPLA	UN	5	RS 7,82	RS 39,10
97	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	DURIN	UN	6,5	RS 5,44	RS 35,36
100	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	LOTUS	UN	1	RS 10,03	RS 10,03
102	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	DURIN	UN	0,5	RS 18,28	RS 9,14
105	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1416)	LEÃO	UN	1	RS 32,20	RS 32,20
107	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	TIGRE	UN	1	RS 17,70	RS 17,70
109	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	ITALY	UN	1	RS 5,27	RS 5,27
116	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1400)	LEÃO	UN	7	RS 15,32	RS 107,24
118	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	TIGRE	M	19,987	RS 21,74	RS 434,52
120	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	TIGRE	UN	11,9855	RS 1,40	RS 16,78
127	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	TIGRE	UN	0,5	RS 10,46	RS 5,23
128	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	TIGRE	M	38,6695	RS 2,48	RS 95,90
136	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE	UN	3,5	RS 2,76	RS 9,66
140	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	6,5	RS 1,02	RS 6,63
141	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	TIGRE	M	22,329	RS 2,30	RS 51,36
142	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	10	RS 4,44	RS 44,40
145	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE	UN	3	RS 0,83	RS 2,49
148	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	CIPLA	UN	1	RS 2,28	RS 2,28
149	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	CIPLA	UN	1	RS 5,70	RS 5,70
155	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	BLUKIT	UN	4	RS 68,68	RS 274,72
158	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	GERDAU	KG	2,767	RS 12,86	RS 35,58
159	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	TIGRE	M	2,5	RS 10,97	RS 27,43
160	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	2,5	RS 9,28	RS 23,20
165	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	TIGRE	UN	21,5	RS 1,83	RS 39,35
166	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	15,5	RS 5,36	RS 83,08
167	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	6	RS 34,20	RS 205,20
168	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	6	RS 5,92	RS 35,52
169	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	LEÃO	UN	3	RS 141,49	RS 424,47
175	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	GERDAU	KG	0,823	RS 14,46	RS 11,90
177	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	GERDAU	KG	0,6715	RS 12,37	RS 8,31
181	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	TIGRE	UN	25,722	RS 0,34	RS 8,75
197	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	HIDRACOR	L	2,815	RS 20,18	RS 56,81
VALOR TOTAL						RS 4.854,07

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 10 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Jose Amadeu & Cia – EPP
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	DANILO DE SOUSA VALE
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:033CACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF: 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **P.J. CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ: **07.930.750/0001-01**, com sede na Av. Dr. Luiz Carlos nº 3755, Sala B CEP: 59.650-000, Novo Horizonte - Assú/RN, neste ato representada pelo Sr. **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 001.859.807 - SSP/RN, inscrito no CPF: 008.709.734-60, residente domiciliado na Av. Vicente Barbosa Tinoco, nº 337, Novo Horizonte – Assú/RN, doravante denominado

BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços visando à contratação de Pessoa Jurídica para a eventual aquisição de material de construção destinado à execução de obras, reformas e manutenções dos prédios públicos do Município de Baraúna/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integre presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	60,00	RS 2,95	RS 177,00
2	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	1803,276	RS 8,00	RS 14.426,21
3	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	CHAPA BF	M2	18	RS242,00	RS 4.356,00
4	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	KG	8,469	RS 12,00	RS 101,63
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	445,533	RS 57,00	RS 25.395,38
6	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MIZU	KG	161051,3	RS 0,44	RS 70.862,56
7	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	41,403	RS 92,00	RS 3.809,08
8	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	148,125	RS 8,50	RS 1.259,06
9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	POLIMIX	M3	115,179	RS341,00	RS 39.276,04
10	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	VEDACIT IMPERMEABILIZANTES	L	88,158	RS 6,90	RS 608,29
11	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	KG	25,41	RS 14,00	RS 355,74
12	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	110,871	RS 5,95	RS 659,68
13	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	NAVAL NATURAL	M2	628,533	RS 32,00	RS 20.113,06
14	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	2624,886	RS 2,80	RS 7.349,68
15	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	KG	54,735	RS 12,00	RS 656,82
16	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	PLASTIFORMAS	M2	53,523	RS 45,50	RS 2.435,30
17	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	INTERFORMA	M	10,899	RS 42,00	RS 457,76
19	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	ASTRA	UND	10859	RS 0,12	RS 1.303,08
20	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	963,96	RS 5,52	RS 5.321,06
21	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	2055,858	RS 5,80	RS 11.923,98
22	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	1937,556	RS 6,50	RS 12.594,11
23	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	7349,964	RS 5,50	RS 40.424,80

24	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	1422,207	RS 5,30	RS 7.537,70	
25	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	971,319	RS 5,30	RS 5.147,99	
26	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	1007,094	RS 4,95	RS 4.985,12	
27	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	208,323	RS 5,70	RS 1.187,44	
28	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	GERDAU	KG	14,583	RS 12,40	RS 180,83	
29	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M2	800,619	RS 8,70	RS 6.965,39	
30	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	CERÂMICA PROGRESSO	M2	73,275	RS 51,50	RS 3.773,66	
31	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	POLIMIX	M3	139,545	RS350,00	RS 48.840,75	
32	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	ANCORA	CENTO	15,057	RS 26,40	RS 397,50	
33	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	GERDAU	M	1260,12	RS 1,30	RS 1.638,16	
34	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	CERÂMICA PROGRESSO	MIL	59,571	RS400,00	RS 23.828,40	
35	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	ITAÚ	KG	6273,021	RS 0,32	RS 2.007,37	
36	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	CERÂMICA PROGRESSO	UND	10432	RS 0,39	RS 4.068,48	
38	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	ELIZABETH CERAMICA	M2	1591,47	RS 21,40	RS 34.057,46	
39	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	FORTCOLA	KG	10342,2	RS 0,39	RS 4.033,46	
40	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	QUARTZOLIT	KG	623,52	RS 2,50	RS 1.558,80	
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	ELIZABETH CERAMICA	M2	658,653	RS 23,00	RS 15.149,02	
42	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	41,589	RS 68,00	RS 2.828,05	
43	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - PEDREIRA	M3	9,96	RS120,00	RS 1.195,20	
44	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	ZANI MADEIRAS	KG	51	RS127,00	RS 6.477,00	
47	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	QUARTZOLIT	L	8,799	RS 7,60	RS 66,87	
49	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	6	RS203,00	RS 1.218,00	
50	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	GERDAU	UND	1079	RS 0,04	RS 43,16	
53	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	528,6	RS 3,85	RS 2.035,11	
54	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	39	RS215,00	RS 8.385,00	
55	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	6	RS209,00	RS 1.254,00	
59	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIVERSAL	UND	33,00	RS 270,00	RS 8.910,00	
61	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIVERSAL	M2	10,5	RS277,00	RS 2.908,50	
62	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	UNIVERSAL	M2	6	RS178,00	RS 1.068,00	
71	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	TRAMONTINA	UND	270	RS 1,05	RS 283,50	
84	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	ASTRA	UND	18	RS 4,98	RS 89,64	
86	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	AMANCO	UND	24	RS 1,53	RS 36,72	
88	REJUNTE EPOXI BRANCO	QUARTZOLIT	KG	3,522	RS 35,00	RS 123,27	
91	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERÉ	KG	12,423	RS 34,00	RS 422,38	
93	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SEM MARCA - REGIONAL	M2	20,205	RS420,00	RS 8.486,10	
98	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERÉ	KG	17,382	RS 33,80	RS 587,51	
101	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	FORUSI	UND	3	RS 29,00	RS 87,00	
103	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	METALPRESS	UND	3	RS100,00	RS 300,00	
106	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	ICASA	UND	6	RS238,00	RS 1.428,00	
110	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	CERÂMICA PROGRESSO	UND	5808	RS 0,24	RS 1.393,92	
111	ACO CA-60, 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	GERDAU	KG	173,91	RS 6,28	RS 1.092,15	
112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	ZANI MADEIRAS	M2	117,675	RS 34,00	RS 4.000,95	
113	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	3,96	RS 16,00	RS 63,36	
117	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	AMAZONAS	UND	12,00	RS 37,00	RS 444,00	
119	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	AMANCO	UND	18,00	RS 32,00	RS 575,84	
121	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	AMANCO	UND	9	RS 15,70	RS 141,30	
123	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	42	RS 0,45	RS 18,90	
124	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	3	RS 1,40	RS 4,20	
125	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	DOCOL SANITÁRIOS	METAIS	UND	9	RS 49,90	RS 449,10
126	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	DOCOL SANITÁRIOS	METAIS	UND	3	RS 29,90	RS 89,70
129	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	AMANCO	M	94,473	RS 5,50	RS 519,60	
131	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	AMANCO	UND	18	RS 2,94	RS 52,92	
133	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	AMANCO	UND	6	RS 9,55	RS 57,30	
135	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	AMANCO	UND	6	RS 1,20	RS 7,20	
137	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	AMANCO	UND	3	RS 1,05	RS 3,15	
138	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	AMANCO	UND	33	RS 9,70	RS 320,10	
143	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	AMANCO	UND	24	RS 29,70	RS 712,80	
146	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	DECA	UND	6	RS522,50	RS 3.135,00	
147	CIMENTO BRANCO	CEMEX	KG	3,516	RS 2,62	RS 9,21	
150	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	DECA	UND	6	RS 47,80	RS 286,80	
151	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	DECA	UND	6	RS237,00	RS 1.422,00	
152	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	LP PARAFUSOS	UND	12	RS 3,05	RS 36,60	
153	ESTOPA	VONDER	KG	2,88	RS 9,00	RS 25,92	
154	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	HIDRACOR	L	1,92	RS 20,15	RS 38,69	
157	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	6,495	RS 94,50	RS 613,78	
161	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	64,785	RS 4,52	RS 292,83	
162	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M2	28,32	RS 55,00	RS 1.557,60	
163	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	23,739	RS 94,00	RS 2.231,47	
164	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	MANZANO	UND	3	RS 49,40	RS 148,20	
171	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	6	RS 0,41	RS 2,46	
172	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	ZANI MADEIRAS	M2	46,89	RS 29,34	RS 1.375,75	
173	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	42,201	RS 10,00	RS 422,01	
174	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	CERÂMICA PROGRESSO	UND	338	RS 1,18	RS 398,84	

176	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	3457,395	RS 1,48	RS 5.116,94
178	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	2819,691	RS 5,75	RS 16.213,22
179	PRANCAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	944,529	RS 41,15	RS 38.867,37
180	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	CERÂMICA PROGRESSO	MIL	38,394	RS457,00	RS 17.546,06
183	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	SPARLACK	L	26,535	RS 21,00	RS 557,24
184	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	GERDAU	KG	3416,334	RS 6,25	RS 21.352,09
185	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	10,449	RS 13,40	RS 140,02
186	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	SIKAFLEX	310MIL	0,318	RS 35,25	RS 11,21
187	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	nov/54	KG	0,009	RS 35,45	RS 0,32
188	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	VONDER	KG	0,354	RS 95,00	RS 33,63
189	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM (COLETADO CAIXA)	CALHAFORTE	M	6,3	RS 23,30	RS 146,79
191	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	GERDAU	KG	59,307	RS 11,20	RS 664,24
193	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	PLACO	M	2003,388	RS 4,15	RS 8.314,06
194	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	PLACO	UND	1845	RS 1,55	RS 2.859,75
195	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	VONDER	CENTO	18,435	RS 18,88	RS 348,05
196	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	VONDER	CENTO	27,777	RS 32,40	RS 899,97
200	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	SUVINIL	L	3,096	RS 20,80	RS 64,40
201	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	CENTRAL DA GRAMA	M2	386,895	RS 4,60	RS 1.779,72
202	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SEM MARCA - REGIONAL	M2	13,2	RS 302,00	RS 3.986,40
203	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	AÇO SINTER	KG	1407,42	RS 5,50	RS 7.740,81
204	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 3/8" (L X E), 3,79KG/M	AÇO SINTER	M	67,02	RS 7,28	RS 487,91
205	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SEÇÃO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSÓRIOS	GRADIL COLOR	M2	122,88	RS 164,00	RS 20.152,32
206	PORTÃO EM TUBO METALON 20X30, DE CORRER, INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA, S/ AUTOMAÇÃO	SEM MARCA - REGIONAL	M2	12,6	RS 197,00	RS 2.482,20
209	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	MÃO NA OBRA	M	486,27	RS 2,45	RS 1.191,36
210	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 0,60 x 1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	ZANI MADEIRAS	UND	12	RS287,00	RS 3.444,00
211	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	CORTAG	M2	141,537	RS26,40	RS 3.736,58
212	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIJO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	VEDACIT IMPERMEABILIZANTES	KG	306,936	RS 12,00	RS 3.683,23
213	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	SEM MARCA - REGIONAL	M	779,18	RS 21,50	RS 16.752,37
VALOR TOTAL						RS677.977,61

b) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	PONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	1202,184	RS 8,00	RS 9.617,47
3	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	CHAPA BF	M2	12	RS 242,00	RS 2.904,00
4	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	KG	5,646	RS 12,00	RS 67,75
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	297,022	RS 57,00	RS 16.930,25
6	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MIZU	KG	107367,5	RS 0,44	RS 47.241,71
7	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	27,602	RS 92,00	RS 2.539,38
8	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	98,75	RS 8,50	RS 839,38
9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	POLIMIX	M3	76,786	RS 341,00	RS 26.184,03
10	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	VEDACIT IMPERMEABILIZANTES	L	58,772	RS 6,90	RS 405,53
11	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	KG	16,94	RS 14,00	RS 237,16
12	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	73,914	RS 5,95	RS 439,79
13	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	NAVAL NATURAL	M2	419,022	RS 32,00	RS 13.408,70
14	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	1749,924	RS 2,80	RS 4.899,79
15	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	KG	36,49	RS 12,00	RS 437,88
16	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	PLASTIFORMAS	M2	35,682	RS 45,50	RS 1.623,53
17	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	INTERFORMA	M	7,266	RS 42,00	RS 305,17
19	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	ASTRA	UND	7239	RS 0,12	RS 868,68
20	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	642,64	RS 5,52	RS 3.547,37
21	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	1370,572	RS 5,80	RS 7.949,32
22	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	1291,704	RS 6,50	RS 8.396,08
23	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	4899,976	RS 5,50	RS 26.949,87
24	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	948,138	RS 5,30	RS 5.025,13
25	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	647,546	RS 5,30	RS 3.431,99
26	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	671,396	RS 4,95	RS 3.323,41
27	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	138,882	RS 5,70	RS 791,63
28	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	GERDAU	KG	9,722	RS 12,40	RS 120,55
29	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M2	533,746	RS 8,70	RS 4.643,59
30	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	CERÂMICA PROGRESSO	M2	48,85	RS 51,50	RS 2.515,78
31	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	POLIMIX	M3	93,03	RS 350,00	RS 32.560,50
32	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	ANCORA	CENTO	10,038	RS 26,40	RS 265,00
33	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	GERDAU	M	840,08	RS 1,30	RS 1.092,10
34	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	CERÂMICA PROGRESSO	MIL	39,714	RS 400,00	RS 15.885,60
35	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	ITAÚ	KG	4182,014	RS 0,32	RS 1.338,24
36	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	CERÂMICA PROGRESSO	UND	6954	RS 0,39	RS 2.712,06
38	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	ELIZABETH CERAMICA	M2	1060,98	RS 21,40	RS 22.704,97
39	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	FORTCOLA	KG	6894,802	RS 0,39	RS 2.688,97
40	REJUNTE COLORIDO, CIMENCICIO	QUARTZOLIT	KG	415,68	RS 2,50	RS 1.039,20

41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	ELIZABETH CERAMICA	M2	439,102	R\$ 23,00	R\$ 10.099,35
42	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	27,726	R\$ 68,00	R\$ 1.885,37
43	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - PEDREIRA	M3	6,64	R\$ 120,00	R\$ 796,80
44	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	ZANI MADEIRAS	KG	34	R\$ 127,00	R\$ 4.318,00
47	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	QUARTZOLIT	L	5,866	R\$ 7,60	R\$ 44,58
49	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	4	R\$ 203,00	R\$ 812,00
50	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	GERDAU	UND	716	R\$ 0,04	R\$ 28,64
53	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	352,4	R\$ 3,85	R\$ 1.356,74
54	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	26	R\$ 215,00	R\$ 5.590,00
55	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	4	R\$ 209,00	R\$ 836,00
59	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIVERSAL	UND	22,216	R\$ 270,00	R\$ 5.998,32
61	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIVERSAL	M2	7	R\$ 277,00	R\$ 1.939,00
62	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	UNIVERSAL	M2	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
71	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	TRAMONTINA	UND	180	R\$ 1,05	R\$ 189,00
84	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	ASTRA	UND	12	R\$ 4,98	R\$ 59,76
86	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	AMANCO	UND	16	R\$ 1,53	R\$ 24,48
88	REJUNTE EPOXI BRANCO	QUARTZOLIT	KG	2,348	R\$ 35,00	R\$ 82,18
91	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERÉ	KG	8,282	R\$ 34,00	R\$ 281,59
93	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SEM MARCA - REGIONAL	M2	13,47	R\$ 420,00	R\$ 5.657,40
98	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERÉ	KG	11,588	R\$ 33,80	R\$ 391,67
101	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	FORUSI	UND	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
103	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	METALPRESS	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
106	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	ICASA	UND	4	R\$ 238,00	R\$ 952,00
110	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	CERAMICA PROGRESSO	UND	3872	R\$ 0,24	R\$ 929,28
111	ACO CA-60, 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	GERDAU	KG	115,94	R\$ 6,28	R\$ 728,10
112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	ZANI MADEIRAS	M2	78,45	R\$ 34,00	R\$ 2.667,30
113	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	2,64	R\$ 16,00	R\$ 42,24
117	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	AMAZONAS	UND	8	R\$ 37,00	R\$ 296,00
119	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	AMANCO	UND	12,13	R\$ 32,00	R\$ 388,16
121	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	AMANCO	UND	6	R\$ 15,70	R\$ 94,20
123	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	28	R\$ 0,45	R\$ 12,60
124	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	2	R\$ 1,40	R\$ 2,80
125	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	DOCOL METAIS SANITARIOS	UND	6	R\$ 49,90	R\$ 299,40
126	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	DOCOL METAIS SANITARIOS	UND	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
129	TUBO PVC, SOLDADAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	AMANCO	M	62,982	R\$ 5,50	R\$ 346,40
131	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	AMANCO	UND	12	R\$ 2,94	R\$ 35,28
133	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	AMANCO	UND	4	R\$ 9,55	R\$ 38,20
135	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	AMANCO	UND	4	R\$ 1,20	R\$ 4,80
137	LUVIA SOLDADAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	AMANCO	UND	2	R\$ 1,05	R\$ 2,10
138	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	AMANCO	UND	22	R\$ 9,70	R\$ 213,40
143	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	AMANCO	UND	16	R\$ 29,70	R\$ 475,20
146	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	DECA	UND	4	R\$ 522,50	R\$ 2.090,00
147	CIMENTO BRANCO	CEMEX	KG	2,344	R\$ 2,62	R\$ 6,14
150	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	DECA	UND	4	R\$ 47,80	R\$ 191,20
151	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	DECA	UND	4	R\$ 237,00	R\$ 948,00
152	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	LP PARAFUSOS	UND	8	R\$ 3,05	R\$ 24,40
153	ESTOPA	VONDER	KG	1,92	R\$ 9,00	R\$ 17,28
154	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	HIDRACOR	L	1,28	R\$ 20,15	R\$ 25,79
157	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	4,33	R\$ 94,50	R\$ 409,19
161	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	43,19	R\$ 4,52	R\$ 195,22
162	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M2	18,88	R\$ 55,00	R\$ 1.038,40
163	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	15,826	R\$ 94,00	R\$ 1.487,64
164	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	MANZANO	UND	2	R\$ 49,40	R\$ 98,80
171	LUVIA PVC SOLDADAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	4	R\$ 0,41	R\$ 1,64
172	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	ZANI MADEIRAS	M2	31,26	R\$ 29,34	R\$ 917,17
173	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 X 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	28,134	R\$ 10,00	R\$ 281,34
174	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	CERAMICA PROGRESSO	UND	225	R\$ 1,18	R\$ 265,50
176	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	2304,93	R\$ 1,48	R\$ 3.411,30
178	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	1879,794	R\$ 5,75	R\$ 10.808,82
179	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	629,686	R\$ 41,15	R\$ 25.911,58
180	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	CERAMICA PROGRESSO	MIL	25,596	R\$ 457,00	R\$ 11.697,37
183	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	SPARLACK	L	17,69	R\$ 21,00	R\$ 371,49
184	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	GERDAU	KG	2277,556	R\$ 6,25	R\$ 14.234,73
185	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	6,966	R\$ 13,40	R\$ 93,34
186	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	SIKAFLEX	310MIL	0,212	R\$ 35,25	R\$ 7,47
187	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	nov/54	KG	0,006	R\$ 35,45	R\$ 0,21
188	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	VONDER	KG	0,236	R\$ 95,00	R\$ 22,42
189	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM (COLETADO CAIXA)	CALHAFORTE	M	4,2	R\$ 23,30	R\$ 97,86
191	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	GERDAU	KG	39,538	R\$ 11,20	R\$ 442,83

193	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	PLACO	M	1335,592	RS 4,15	RS 5.542,71
194	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	PLACO	UND	1230,438	RS 1,55	RS 1.907,18
195	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	VONDER	CENTO	12,29	RS 18,88	RS 232,04
196	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	VONDER	CENTO	18,518	RS 32,40	RS 599,98
200	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	SUVINIL	L	2,064	RS 20,80	RS 42,93
201	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	CENTRAL DA GRAMA	M2	257,93	RS 4,60	RS 1.186,48
202	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SEM MARCA - REGIONAL	M2	8,8	RS 302,00	RS 2.657,60
203	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	AÇO SINTER	KG	938,28	RS 5,50	RS 5.160,54
204	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 3/8" (L X E), 3,79KG/M	AÇO SINTER	M	44,68	RS 7,28	RS 325,27
205	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECCÃO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSÓRIOS	GRADIL COLOR	M2	81,92	RS 164,00	RS 13.434,88
206	PORTÃO EM TUBO METALON 20X30, DE CORRER, INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA, S/ AUTOMAÇÃO	SEM MARCA - REGIONAL	M2	8,4	RS 197,00	RS 1.654,80
209	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	MÃO NA OBRA	M	324,18	RS 2,45	RS 794,24
210	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 0,60 x 1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	ZANI MADEIRAS	UND	8	RS 287,00	RS 2.296,00
211	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	CORTAG	M2	94,358	RS 26,40	RS 2.491,05
212	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	VEDACIT IMPERMEABILIZANTES	KG	204,624	RS 12,00	RS 2.455,49
VALOR TOTAL						RS 440.758,02

c) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	300,546	RS 8,00	RS 2.404,37
3	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	CHAPA BF	M2	3	RS 242,00	RS 726,00
4	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	KG	1,4115	RS 12,00	RS 16,94
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	74,2555	RS 57,00	RS 4.232,56
6	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MIZU	KG	26841,88	RS 0,44	RS 11.810,43
7	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	6,9005	RS 92,00	RS 634,85
8	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	24,6875	RS 8,50	RS 209,84
9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	POLIMIX	M3	19,1965	RS 341,00	RS 6.546,01
10	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	VEDACIT IMPERMEABILIZANTES	L	14,693	RS 6,90	RS 101,38
11	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	KG	4,235	RS 14,00	RS 59,29
12	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	18,4785	RS 5,95	RS 109,95
13	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	NAVAL NATURAL	M2	104,7555	RS 32,00	RS 3.352,18
14	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	437,481	RS 2,80	RS 1.224,95
15	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	KG	9,1225	RS 12,00	RS 109,47
16	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	PLASTIFORMAS	M2	8,9205	RS 45,50	RS 405,88
17	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	INTERFORMA	M	1,8165	RS 42,00	RS 76,29
19	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	ASTRA	UND	1809	RS 0,12	RS 217,08
20	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	160,66	RS 5,52	RS 886,84
21	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	342,643	RS 5,80	RS 1.987,33
22	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	322,926	RS 6,50	RS 2.099,02
23	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	1224,994	RS 5,50	RS 6.737,47
24	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	237,0345	RS 5,30	RS 1.256,28
25	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	161,8865	RS 5,30	RS 858,00
26	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	167,849	RS 4,95	RS 830,85
27	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	34,7205	RS 5,70	RS 197,91
28	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	GERDAU	KG	2,4305	RS 12,40	RS 30,14
29	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M2	133,4365	RS 8,70	RS 1.160,90
30	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	CERÂMICA PROGRESSO	M2	12,2125	RS 51,50	RS 628,94
31	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	POLIMIX	M3	23,2575	RS 350,00	RS 8.140,13
32	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	ANCORA	CENTO	2,5095	RS 26,40	RS 66,25
33	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	GERDAU	M	210,02	RS 1,30	RS 273,03
34	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	CERÂMICA PROGRESSO	MIL	9,9285	RS 400,00	RS 3.971,40
35	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	ITAÚ	KG	1045,504	RS 0,32	RS 334,56
36	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	CERÂMICA PROGRESSO	UND	1738	RS 0,39	RS 677,82
38	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	ELIZABETH CERAMICA	M2	265,245	RS 21,40	RS 5.676,24
39	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	FORTCOLA	KG	1723,701	RS 0,39	RS 672,24
40	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	QUARTZOLIT	KG	103,92	RS 2,50	RS 259,80
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	ELIZABETH CERAMICA	M2	109,7755	RS 23,00	RS 2.524,84
42	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	6,9315	RS 68,00	RS 471,34
43	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - PEDREIRA	M3	1,66	RS 120,00	RS 199,20
44	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E=*3 CM, L=*13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	ZANI MADEIRAS	KG	8,5	RS 127,00	RS 1.079,50
47	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	QUARTZOLIT	L	1,4665	RS 7,60	RS 11,15
49	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	1	RS 203,00	RS 203,00
50	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	GERDAU	UND	179	RS 0,04	RS 7,16
53	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	88,1	RS 3,85	RS 339,19
54	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	6	RS 215,00	RS 1.290,00
55	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA	EUCAPLAC	UND	1	RS	RS 209,00

	EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA					209,00	
59	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIVERSAL	UND	5	RS 270,00	RS 1.350,00	
61	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIVERSAL	M2	1,75	RS 277,00	RS 484,75	
62	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	UNIVERSAL	M2	1	RS 178,00	RS 178,00	
71	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	TRAMONTINA	UND	45	RS 1,05	RS 47,25	
84	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	ASTRA	UND	3	RS 4,98	RS 14,94	
86	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	AMANCO	UND	4	RS 1,53	RS 6,12	
88	REJUNTE EPOXI BRANCO	QUARTZOLIT	KG	0,587	RS 35,00	RS 20,55	
91	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERÉ	KG	2,0705	RS 34,00	RS 70,40	
93	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SEM MARCA - REGIONAL	M2	3,3675	RS 420,00	RS 1.414,35	
98	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERÉ	KG	2,897	RS 33,80	RS 97,92	
101	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	FORUSI	UND	1	RS 29,00	RS 29,00	
103	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	METALPRESS	UND	1	RS 100,00	RS 100,00	
106	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	ICASA	UND	1	RS 238,00	RS 238,00	
110	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	CERÂMICA PROGRESSO	UND	968	RS 0,24	RS 232,32	
111	ACO CA-60, 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	GERDAU	KG	28,985	RS 6,28	RS 182,03	
112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	ZANI MADEIRAS	M2	19,6125	RS 34,00	RS 666,83	
113	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	0,66	RS 16,00	RS 10,56	
117	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	AMAZONAS	UND	2	RS 37,00	RS 74,00	
119	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	AMANCO	UND	3	RS 32,00	RS 96,00	
121	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	AMANCO	UND	1	RS 15,70	RS 15,70	
123	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	7	RS 0,45	RS 3,15	
124	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	1	RS 1,40	RS 1,40	
125	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2" (REF 1509)	DOCOL SANITÁRIOS METAIS	UND	1	RS 49,90	RS 49,90	
126	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	DOCOL SANITÁRIOS METAIS	UND	1	RS 29,90	RS 29,90	
129	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	AMANCO	M	15	RS 5,50	RS 82,50	
131	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	AMANCO	UND	3	RS 2,94	RS 8,82	
133	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	AMANCO	UND	1	RS 9,55	RS 9,55	
135	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	AMANCO	UND	1	RS 1,20	RS 1,20	
137	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	AMANCO	UND	1	RS 1,05	RS 1,05	
138	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	AMANCO	UND	5	RS 9,70	RS 48,50	
143	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	AMANCO	UND	4	RS 29,70	RS 118,80	
146	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	DECA	UND	1	RS 522,50	RS 522,50	
147	CIMENTO BRANCO	CEMEX	KG	0,586	RS 2,62	RS 1,54	
150	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	DECA	UND	1	RS 47,80	RS 47,80	
151	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	DECA	UND	1	RS 237,00	RS 237,00	
152	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	LP PARAFUSOS	UND	2	RS 3,05	RS 6,10	
153	ESTOPA	VONDER	KG	0,48	RS 9,00	RS 4,32	
154	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	HIDRACOR	L	0,32	RS 20,15	RS 6,45	
157	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	1,0825	RS 94,50	RS 102,30	
161	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	10,7975	RS 4,52	RS 48,80	
162	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M2	4,72	RS 55,00	RS 259,60	
163	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	3,9565	RS 94,00	RS 371,91	
164	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	MANZANO	UND	0,5	RS 49,40	RS 24,70	
171	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	1	RS 0,41	RS 0,41	
172	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	ZANI MADEIRAS	M2	7,815	RS 29,34	RS 229,29	
173	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 X 9") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	7,0335	RS 10,00	RS 70,34	
174	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	CERÂMICA PROGRESSO	UND	56	RS 1,18	RS 66,08	
176	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	576,2325	RS 1,48	RS 852,82	
178	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	469,9485	RS 5,75	RS 2.702,20	
179	PRANCAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	157,4215	RS 41,15	RS 6.477,89	
180	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	CERÂMICA PROGRESSO	MIL	6,399	RS 457,00	RS 2.924,34	
183	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	SPARLACK	L	4,4225	RS 21,00	RS 92,87	
184	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	GERDAU	KG	569,389	RS 6,25	RS 3.558,68	
185	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	1,7415	RS 13,40	RS 23,34	
186	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	SIKAFLEX	310MIL	0,053	RS 35,25	RS 1,87	
187	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	nov/54	KG	0,0015	RS 35,45	RS 0,05	
188	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	VONDER	KG	0,059	RS 95,00	RS 5,61	
189	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM (COLETADO CAIXA)	CALHAFORTE	M	1,05	RS 23,30	RS 24,47	
191	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	GERDAU	KG	9,8845	RS 11,20	RS 110,71	
193	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	PLACO	M	333,898	RS 4,15	RS 1.385,68	
194	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	PLACO	UND	307,6095	RS 1,55	RS 476,79	
195	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	VONDER	CENTO	3,0725	RS 18,88	RS 58,01	
196	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	VONDER	CENTO	4,6295	RS 32,40	RS 150,00	
200	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	SUVINIL	L	0,516	RS 20,80	RS 10,73	
201	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	CENTRAL DA GRAMA	M2	64,4825	RS 4,60	RS 296,62	
202	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SEM MARCA - REGIONAL	M2	2,2	RS 302,00	RS 664,40	
203	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	AÇO SINTER	KG	234,57	RS 5,50	RS 1.290,14	
204	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 3/8" (L X E), 3,79KG/M	AÇO SINTER	M	11,17	RS 7,28	RS 81,32	
205	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSÓRIOS	GRADIL COLOR	M2	20,48	RS 164,00	RS 3.358,72	
206	PORTÃO EM TUBO METALON 20X30, DE CORRER, INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA, S/ AUTOMAÇÃO	SEM MARCA - REGIONAL	M2	2,1	RS 197,00	RS 413,70	
209	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	MÃO NA OBRA	M	81,045	RS 2,45	RS 198,56	
210	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 0,60 x 1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	ZANI MADEIRAS	UND	2	RS	RS 574,00	

211	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	CORTAG	M2	23,5895	RS 26,40	RS 622,76
212	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	VEDACIT IMPERMEABILIZANTES	KG	51,156	RS 12,00	RS 613,87
VALOR TOTAL						RS109.969,73

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	601,092	RS 8,00	RS 4.808,74
3	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	CHAPA BF	M2	6	RS 242,00	RS 1.452,00
4	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	KG	2,823	RS 12,00	RS 33,88
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	148,511	RS 57,00	RS 8.465,13
6	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MIZU	KG	53683,76	RS 0,44	RS 23.620,85
7	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	13,801	RS 92,00	RS 1.269,69
8	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	49,375	RS 8,50	RS 419,69
9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	POLIMIX	M3	38,393	RS 341,00	RS 13.092,01
10	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	VEDACIT IMPERMEABILIZANTES	L	29,386	RS 6,90	RS 202,76
11	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	KG	8,47	RS 14,00	RS 118,58
12	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	36,957	RS 5,95	RS 219,89
13	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	NAVAL NATURAL	M2	209,511	RS 32,00	RS 6.704,35
14	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	874,962	RS 2,80	RS 2.449,89
15	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	KG	18,245	RS 12,00	RS 218,94
16	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	PLASTIFORMAS	M2	17,841	RS 45,50	RS 811,77
17	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	INTERFORMA	M	3,633	RS 42,00	RS 152,59
19	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	ASTRA	UND	3619	RS 0,12	RS 434,28
20	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	321,32	RS 5,52	RS 1.773,69
21	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	685,286	RS 5,80	RS 3.974,66
22	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	645,852	RS 6,50	RS 4.198,04
23	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	2449,988	RS 5,50	RS 13.474,93
24	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	474,069	RS 5,30	RS 2.512,57
25	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	323,773	RS 5,30	RS 1.716,00
26	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	335,698	RS 4,95	RS 1.661,71
27	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	69,441	RS 5,70	RS 395,81
28	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	GERDAU	KG	4,861	RS 12,40	RS 60,28
29	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M2	266,873	RS 8,70	RS 2.321,80
30	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	CERÂMICA PROGRESSO	M2	24,425	RS 51,50	RS 1.257,89
31	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	POLIMIX	M3	46,515	RS 350,00	RS 16.280,25
32	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	ANCORA	CENTO	5,019	RS 26,40	RS 132,50
33	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	GERDAU	M	420,04	RS 1,30	RS 546,05
34	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	CERÂMICA PROGRESSO	MIL	19,857	RS 400,00	RS 7.942,80
35	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	ITAÚ	KG	2091,007	RS 0,32	RS 669,12
36	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	CERÂMICA PROGRESSO	UND	3477	RS 0,39	RS 1.356,03
38	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	ELIZABETH CERAMICA	M2	530,49	RS 21,40	RS 11.352,49
39	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	FORTCOLA	KG	3447,401	RS 0,39	RS 1.344,49
40	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	QUARTZOLIT	KG	207,84	RS 2,50	RS 519,60
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	ELIZABETH CERAMICA	M2	219,551	RS 23,00	RS 5.049,67
42	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	13,863	RS 68,00	RS 942,68
43	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - PEDREIRA	M3	3,32	RS 120,00	RS 398,40
44	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	ZANI MADEIRAS	KG	17	RS 127,00	RS 2.159,00
47	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	QUARTZOLIT	L	2,933	RS 7,60	RS 22,29
49	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	2	RS 203,00	RS 406,00
50	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	GERDAU	UND	359	RS 0,04	RS 14,36
53	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	176,2	RS 3,85	RS 678,37
54	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	13	RS 215,00	RS 2.795,00
55	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	2	RS 209,00	RS 418,00
59	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIVERSAL	UND	11	RS 270,00	RS 2.970,00
61	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIVERSAL	M2	3,5	RS 277,00	RS 969,50
62	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	UNIVERSAL	M2	2	RS 178,00	RS 356,00
71	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	TRAMONTINA	UND	90	RS 1,05	RS 94,50
84	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	ASTRA	UND	6	RS 4,98	RS 29,88
86	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	AMANCO	UND	8	RS 1,53	RS 12,24
88	REJUNTE EPOXI BRANCO	QUARTZOLIT	KG	1,174	RS 35,00	RS 41,09
91	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERÊ	KG	4,141	RS 34,00	RS 140,79
93	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SEM MARCA - REGIONAL	M2	6,735	RS 420,00	RS 2.828,70
98	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERÊ	KG	5,794	RS 33,80	RS 195,84

101	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	FORUSI	UND	1	RS 29,00	RS 29,00
103	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	METALPRESS	UND	1	RS 100,00	RS 100,00
106	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	ICASA	UND	2	RS 238,00	RS 476,00
110	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	CERAMICA PROGRESSO	UND	1936	RS 0,24	RS 464,64
111	ACO CA-60, 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	GERDAU	KG	57,97	RS 6,28	RS 364,05
112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	ZANI MADEIRAS	M2	39,225	RS 34,00	RS 1.333,65
113	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	1,32	RS 16,00	RS 21,12
117	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	AMAZONAS	UND	4	RS 37,00	RS 148,00
119	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	AMANCO	UND	6	RS 32,00	RS 192,00
121	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	AMANCO	UND	3	RS 15,70	RS 47,10
123	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	14	RS 0,45	RS 6,30
124	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	1	RS 1,40	RS 1,40
125	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	DOCOL METAIS SANITÁRIOS	UND	3	RS 49,90	RS 149,70
126	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	DOCOL METAIS SANITÁRIOS	UND	1	RS 29,90	RS 29,90
129	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	AMANCO	M	31,491	RS 5,50	RS 173,20
131	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	AMANCO	UND	6	RS 2,94	RS 17,64
133	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	AMANCO	UND	2	RS 9,55	RS 19,10
135	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	AMANCO	UND	2	RS 1,20	RS 2,40
137	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	AMANCO	UND	1	RS 1,05	RS 1,05
138	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	AMANCO	UND	11	RS 9,70	RS 106,70
143	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	AMANCO	UND	8	RS 29,70	RS 237,60
146	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	DECA	UND	2	RS 522,50	RS 1.045,00
147	CIMENTO BRANCO	CEMEX	KG	1,172	RS 2,62	RS 3,07
150	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	DECA	UND	2	RS 47,80	RS 95,60
151	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	DECA	UND	2	RS 237,00	RS 474,00
152	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	LP PARAFUSOS	UND	4	RS 3,05	RS 12,20
153	ESTOPA	VONDER	KG	0,96	RS 9,00	RS 8,64
154	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	HIDRACOR	L	0,64	RS 20,15	RS 12,90
157	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	2,165	RS 94,50	RS 204,59
161	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	21,595	RS 4,52	RS 97,61
162	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M2	9,44	RS 55,00	RS 519,20
163	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	7,913	RS 94,00	RS 743,82
164	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPAS, D = 40 CM	MANZANO	UND	1	RS 49,40	RS 49,40
171	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	2	RS 0,41	RS 0,82
172	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	ZANI MADEIRAS	M2	15,63	RS 29,34	RS 458,58
173	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 X 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	14,067	RS 10,00	RS 140,67
174	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	CERÂMICA PROGRESSO	UND	112	RS 1,18	RS 132,16
176	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	1152,465	RS 1,48	RS 1.705,65
178	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	939,897	RS 5,75	RS 5.404,41
179	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	314,843	RS 41,15	RS 12.955,79
180	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	CERÂMICA PROGRESSO	MIL	12,798	RS 457,00	RS 5.848,69
183	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	SPARLACK	L	8,845	RS 21,00	RS 185,75
184	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	GERDAU	KG	1138,778	RS 6,25	RS 7.117,36
185	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	3,483	RS 13,40	RS 46,67
186	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	SIKAFLEX	310MIL	0,106	RS 35,25	RS 3,74
187	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	nov/54	KG	0,003	RS 35,45	RS 0,11
188	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	VONDER	KG	0,118	RS 95,00	RS 11,21
189	CALHA QUADRA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM (COLETADO CAIXA)	CALHAFORTE	M	2,1	RS 23,30	RS 48,93
191	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	GERDAU	KG	19,769	RS 11,20	RS 221,41
193	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	PLACO	M	667,796	RS 4,15	RS 2.771,35
194	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	PLACO	UND	615	RS 1,55	RS 953,25
195	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	VONDER	CENTO	6,145	RS 18,88	RS 116,02
196	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	VONDER	CENTO	9,259	RS 32,40	RS 299,99
200	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	SUVINIL	L	1,032	RS 20,80	RS 21,47
201	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	CENTRAL DA GRAMA	M2	128,965	RS 4,60	RS 593,24
202	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SEM MARCA - REGIONAL	M2	4,4	RS 302,00	RS 1.328,80
203	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	AÇO SINTER	KG	469,14	RS 5,50	RS 2.580,27
204	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 3/8" (L X E), 3,79KG/M	AÇO SINTER	M	22,34	RS 7,28	RS 162,64
205	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSÓRIOS	GRADIL COLOR	M2	40,96	RS 164,00	RS 6.717,44
206	PORTÃO EM TUBO METALON 20X30, DE CORRER, INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA, S/ AUTOMAÇÃO	SEM MARCA - REGIONAL	M2	4,2	RS 197,00	RS 827,40
209	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	MÃO NA OBRA	M	162,09	RS 2,45	RS 397,12
210	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 0,60 x 1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	ZANI MADEIRAS	UND	4	RS 287,00	RS 1.148,00
211	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	CORTAG	M2	47,179	RS 26,40	RS 1.245,53
212	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	VEDACIT IMPERMEABILIZANTES	KG	102,312	RS 12,00	RS 1.227,74
VALOR TOTAL					RS	220.346,83

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	601,092	RS 8,00	RS 4.808,74
3	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	CHAPA BF	M2	6	RS 242,00	RS 1.452,00
4	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	KG	2,823	RS 12,00	RS 33,88

5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	148,511	RS 57,00	RS 8.465,13	
6	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MIZU	KG	53683,76	RS 0,44	RS 23.620,85	
7	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	13,801	RS 92,00	RS 1.269,69	
8	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	49,375	RS 8,50	RS 419,69	
9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	POLIMIX	M3	38,393	RS 341,00	RS 13.092,01	
10	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	VEDACIT IMPERMEABILIZANTES	L	29,386	RS 6,90	RS 202,76	
11	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	KG	8,47	RS 14,00	RS 118,58	
12	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	36,957	RS 5,95	RS 219,89	
13	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	NAVAL NATURAL	M2	209,511	RS 32,00	RS 6.704,35	
14	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	874,962	RS 2,80	RS 2.449,89	
15	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	KG	18,245	RS 12,00	RS 218,94	
16	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	PLASTIFORMAS	M2	17,841	RS 45,50	RS 811,77	
17	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	INTERFORMA	M	3,633	RS 42,00	RS 152,59	
19	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	ASTRA	UND	3619	RS 0,12	RS 434,28	
20	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	321,32	RS 5,52	RS 1.773,69	
21	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	685,286	RS 5,80	RS 3.974,66	
22	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	645,852	RS 6,50	RS 4.198,04	
23	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	2449,988	RS 5,50	RS 13.474,93	
24	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	474,069	RS 5,30	RS 2.512,57	
25	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	323,773	RS 5,30	RS 1.716,00	
26	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	335,698	RS 4,95	RS 1.661,71	
27	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	69,441	RS 5,70	RS 395,81	
28	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	GERDAU	KG	4,861	RS 12,40	RS 60,28	
29	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M2	266,873	RS 8,70	RS 2.321,80	
30	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	CERÂMICA PROGRESSO	M2	24,425	RS 51,50	RS 1.257,89	
31	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	POLIMIX	M3	46,515	RS 350,00	RS 16.280,25	
32	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	ANCORA	CENTO	5,019	RS 26,40	RS 132,50	
33	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	GERDAU	M	420,04	RS 1,30	RS 546,05	
34	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	CERÂMICA PROGRESSO	MIL	19,857	RS 400,00	RS 7.942,80	
35	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	ITAÚ	KG	2091,007	RS 0,32	RS 669,12	
36	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	CERÂMICA PROGRESSO	UND	3477	RS 0,39	RS 1.356,03	
38	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20,25 CM	ELIZABETH CERAMICA	M2	530,49	RS 21,40	RS 11.352,49	
39	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	FORTCOLA	KG	3447,401	RS 0,39	RS 1.344,49	
40	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	QUARTZOLIT	KG	207,84	RS 2,50	RS 519,60	
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20,25 CM	ELIZABETH CERAMICA	M2	219,551	RS 23,00	RS 5.049,67	
42	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	13,863	RS 68,00	RS 942,68	
43	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - PEDREIRA	M3	3,32	RS 120,00	RS 398,40	
44	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	ZANI MADEIRAS	KG	17	RS 127,00	RS 2.159,00	
47	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	QUARTZOLIT	L	2,933	RS 7,60	RS 22,29	
49	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	2	RS 203,00	RS 406,00	
50	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	GERDAU	UND	359	RS 0,04	RS 14,36	
53	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	176,2	RS 3,85	RS 678,37	
54	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	13	RS 215,00	RS 2.795,00	
55	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	2	RS 209,00	RS 418,00	
59	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIVERSAL	UND	11	RS 270,00	RS 2.970,00	
61	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIVERSAL	M2	3,5	RS 277,00	RS 969,50	
62	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	UNIVERSAL	M2	2	RS 178,00	RS 356,00	
71	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	TRAMONTINA	UND	90	RS 1,05	RS 94,50	
84	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	ASTRA	UND	6	RS 4,98	RS 29,88	
86	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	AMANCO	UND	8	RS 1,53	RS 12,24	
88	REJUNTE EPOXI BRANCO	QUARTZOLIT	KG	1,174	RS 35,00	RS 41,09	
91	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERÉ	KG	4,141	RS 34,00	RS 140,79	
93	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SEM MARCA - REGIONAL	M2	6,735	RS 420,00	RS 2.828,70	
98	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERÉ	KG	5,794	RS 33,80	RS 195,84	
101	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	FORUSI	UND	1	RS 29,00	RS 29,00	
103	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	METALPRESS	UND	1	RS 100,00	RS 100,00	
106	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	ICASA	UND	2	RS 238,00	RS 476,00	
110	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	CERÂMICA PROGRESSO	UND	1936	RS 0,24	RS 464,64	
111	ACO CA-60, 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	GERDAU	KG	57,97	RS 6,28	RS 364,05	
112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	ZANI MADEIRAS	M2	39,225	RS 34,00	RS 1.333,65	
113	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	1,32	RS 16,00	RS 21,12	
117	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	AMAZONAS	UND	4	RS 37,00	RS 148,00	
119	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	AMANCO	UND	6	RS 32,00	RS 192,00	
121	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	AMANCO	UND	3	RS 15,70	RS 47,10	
123	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	14	RS 0,45	RS 6,30	
124	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	1	RS 1,40	RS 1,40	
125	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	DOCOL SANITÁRIOS	METAIS	UND	3	RS 49,90	RS 149,70
126	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	DOCOL SANITÁRIOS	METAIS	UND	1	RS 29,90	RS 29,90

129	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	AMANCO	M	31,491	RS 5,50	RS 173,20
131	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	AMANCO	UND	6	RS 2,94	RS 17,64
133	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	AMANCO	UND	2	RS 9,55	RS 19,10
135	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	AMANCO	UND	2	RS 1,20	RS 2,40
137	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	AMANCO	UND	1	RS 1,05	RS 1,05
138	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	AMANCO	UND	11	RS 9,70	RS 106,70
143	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	AMANCO	UND	8	RS 29,70	RS 237,60
146	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	DECA	UND	2	RS 522,50	RS 1.045,00
147	CIMENTO BRANCO	CEMEX	KG	1,172	RS 2,62	RS 3,07
150	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	DECA	UND	2	RS 47,80	RS 95,60
151	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	DECA	UND	2	RS 237,00	RS 474,00
152	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	LP PARAFUSOS	UND	4	RS 3,05	RS 12,20
153	ESTOPA	VONDER	KG	0,96	RS 9,00	RS 8,64
154	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	HIDRACOR	L	0,64	RS 20,15	RS 12,90
157	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	2,165	RS 94,50	RS 204,59
161	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	21,595	RS 4,52	RS 97,61
162	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M2	9,44	RS 55,00	RS 519,20
163	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	7,913	RS 94,00	RS 743,82
164	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPAS, D = 40 CM	MANZANO	UND	1	RS 49,40	RS 49,40
171	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	2	RS 0,41	RS 0,82
172	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	ZANI MADEIRAS	M2	15,63	RS 29,34	RS 458,58
173	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	14,067	RS 10,00	RS 140,67
174	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	CERÂMICA PROGRESSO	UND	112	RS 1,18	RS 132,16
176	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	1152,465	RS 1,48	RS 1.705,65
178	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	939,897	RS 5,75	RS 5.404,41
179	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	314,843	RS 41,15	RS 12.955,79
180	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	CERÂMICA PROGRESSO	MIL	12,798	RS 457,00	RS 5.848,69
183	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	SPARLACK	L	8,845	RS 21,00	RS 185,75
184	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	GERDAU	KG	1138,778	RS 6,25	RS 7.117,36
185	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	3,483	RS 13,40	RS 46,67
186	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	SIKAFLEX	310MIL	0,106	RS 35,25	RS 3,74
187	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	noV54	KG	0,003	RS 35,45	RS 0,11
188	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	VONDER	KG	0,118	RS 95,00	RS 11,21
189	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM (COLETADO CAIXA)	CALHAFORTE	M	2,1	RS 23,30	RS 48,93
191	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	GERDAU	KG	19,769	RS 11,20	RS 221,41
193	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	PLACO	M	667,796	RS 4,15	RS 2.771,35
194	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	PLACO	UND	615	RS 1,55	RS 953,25
195	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	VONDER	CENTO	6,145	RS 18,88	RS 116,02
196	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	VONDER	CENTO	9,259	RS 32,40	RS 299,99
200	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	SUVINIL	L	1,032	RS 20,80	RS 21,47
201	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	CENTRAL DA GRAMA	M2	128,965	RS 4,60	RS 593,24
202	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SEM MARCA - REGIONAL	M2	4,4	RS 302,00	RS 1.328,80
203	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	AÇO SINTER	KG	469,14	RS 5,50	RS 2.580,27
204	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 3/8" (L X E), 3,79KG/M	AÇO SINTER	M	22,34	RS 7,28	RS 162,64
205	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECCÃO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSÓRIOS	GRADIL COLOR	M2	40,96	RS 164,00	RS 6.717,44
206	PORTÃO EM TUBO METALON 20X30, DE CORRER, INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA, S/ AUTOMAÇÃO	SEM MARCA - REGIONAL	M2	4,2	RS 197,00	RS 827,40
209	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	MÃO NA OBRA	M	162,09	RS 2,45	RS 397,12
210	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 0,60 x 1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	ZANI MADEIRAS	UND	4	RS 287,00	RS 1.148,00
211	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	CORTAG	M2	47,179	RS 26,40	RS 1.245,53
212	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIJO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁSTICA)	VEDACIT IMPERMEABILIZANTES	KG	102,312	RS 12,00	RS 1.227,74
VALOR TOTAL						RS220.346,83

f) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	901,638	RS 8,00	RS 7.213,10
3	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	CHAPA BF	M2	9	RS 242,00	RS 2.178,00
4	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	KG	4,2345	RS 12,00	RS 50,81
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	222,7665	RS 57,00	RS 12.697,69
6	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MIZU	KG	80525,64	RS 0,44	RS 35.431,28
7	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	20,7015	RS 92,00	RS 1.904,54
8	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	74,0625	RS 8,50	RS 629,53
9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	POLIMIX	M3	57,5895	RS 341,00	RS 19.638,02
10	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	VEDACIT IMPERMEABILIZANTES	L	44,079	RS 6,90	RS 304,15
11	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	KG	12,705	RS 14,00	RS 177,87
12	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	55,4355	RS 5,95	RS 329,84
13	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	NAVAL NATURAL	M2	314,2665	RS 32,00	RS 10.056,53
14	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	1312,443	RS 2,80	RS 3.674,84
15	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	KG	27,3675	RS 12,00	RS 328,41
16	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	PLASTIFORMAS	M2	26,7615	RS 45,50	RS 1.217,65
17	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	INTERFORMA	M	5,4495	RS 42,00	RS 228,88
19	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5*	ASTRA	UND	5429	RS 0,12	RS 651,48

	MM, COBRIMENTO 20 MM					
20	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	481,98	R\$ 5,52	R\$ 2.660,53
21	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	1027,929	R\$ 5,80	R\$ 5.961,99
22	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	968,778	R\$ 6,50	R\$ 6.297,06
23	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	3674,982	R\$ 5,50	R\$ 20.212,40
24	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	711,1035	R\$ 5,30	R\$ 3.768,85
25	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	485,6595	R\$ 5,30	R\$ 2.574,00
26	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	503,547	R\$ 4,95	R\$ 2.492,56
27	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	104,1615	R\$ 5,70	R\$ 593,72
28	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	GERDAU	KG	7,2915	R\$ 12,40	R\$ 90,41
29	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M2	400,3095	R\$ 8,70	R\$ 3.482,69
30	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	CERÂMICA PROGRESSO	M2	36,6375	R\$ 51,50	R\$ 1.886,83
31	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	POLIMIX	M3	69,7725	R\$ 350,00	R\$ 24.420,38
32	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	ANCORA	CENTO	7,5285	R\$ 26,40	R\$ 198,75
33	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	GERDAU	M	630,06	R\$ 1,30	R\$ 819,08
34	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	CERÂMICA PROGRESSO	MIL	29,7855	R\$ 400,00	R\$ 11.914,20
35	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	ITAÚ	KG	3136,511	R\$ 0,32	R\$ 1.003,68
36	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	CERÂMICA PROGRESSO	UND	5216	R\$ 0,39	R\$ 2.034,24
38	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20,5 CM2	ELIZABETH CERAMICA	M2	795,735	R\$ 21,40	R\$ 17.028,73
39	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	FORTCOLA	KG	5171,102	R\$ 0,39	R\$ 2.016,73
40	REJUNTE COLORIDO, CIMENCICIO	QUARTZOLIT	KG	311,76	R\$ 2,50	R\$ 779,40
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20,5 CM2	ELIZABETH CERAMICA	M2	329,3265	R\$ 23,00	R\$ 7.574,51
42	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	20,7945	R\$ 68,00	R\$ 1.414,03
43	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - PEDREIRA	M3	4,98	R\$ 120,00	R\$ 597,60
44	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	ZANI MADEIRAS	KG	25,5	R\$ 127,00	R\$ 3.238,50
47	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENCICIOS	QUARTZOLIT	L	4,3995	R\$ 7,60	R\$ 33,44
49	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	3	R\$ 203,00	R\$ 609,00
50	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	GERDAU	UND	539	R\$ 0,04	R\$ 21,56
53	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	264,3	R\$ 3,85	R\$ 1.017,56
54	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	19,5	R\$ 215,00	R\$ 4.192,50
55	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	3	R\$ 209,00	R\$ 627,00
59	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIVERSAL	UND	16	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00
61	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIVERSAL	M2	5,25	R\$ 277,00	R\$ 1.454,25
62	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	UNIVERSAL	M2	3	R\$ 178,00	R\$ 534,00
71	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	TRAMONTINA	UND	135	R\$ 1,05	R\$ 141,75
84	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	ASTRA	UND	9	R\$ 4,98	R\$ 44,82
86	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	AMANCO	UND	12	R\$ 1,53	R\$ 18,36
88	REJUNTE EPOXI BRANCO	QUARTZOLIT	KG	1,761	R\$ 35,00	R\$ 61,64
91	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERÊ	KG	6,2115	R\$ 34,00	R\$ 211,19
93	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SEM MARCA - REGIONAL	M2	10,1025	R\$ 420,00	R\$ 4.243,05
98	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERÊ	KG	8,691	R\$ 33,80	R\$ 293,76
101	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	FORUSI	UND	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
103	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	METALPRESS	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
106	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	ICASA	UND	3	R\$ 238,00	R\$ 714,00
110	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	CERÂMICA PROGRESSO	UND	2904	R\$ 0,24	R\$ 696,96
111	ACO CA-60, 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	GERDAU	KG	86,955	R\$ 6,28	R\$ 546,08
112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	ZANI MADEIRAS	M2	58,8375	R\$ 34,00	R\$ 2.000,48
113	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	1,98	R\$ 16,00	R\$ 31,68
117	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	AMAZONAS	UND	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
119	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	AMANCO	UND	9	R\$ 32,00	R\$ 288,00
121	ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	AMANCO	UND	4	R\$ 15,70	R\$ 62,80
123	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	21	R\$ 0,45	R\$ 9,45
124	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	1	R\$ 1,40	R\$ 1,40
125	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	DOCOL SANITÁRIOS METAIS	UND	4	R\$ 49,90	R\$ 199,60
126	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	DOCOL SANITÁRIOS METAIS	UND	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
129	TUBO PVC, SOLDAREL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	AMANCO	M	47,2365	R\$ 5,50	R\$ 259,80
131	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	AMANCO	UND	9	R\$ 2,94	R\$ 26,46
133	ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	AMANCO	UND	3	R\$ 9,55	R\$ 28,65
135	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	AMANCO	UND	3	R\$ 1,20	R\$ 3,60
137	LUVIA SOLDAREL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	AMANCO	UND	1	R\$ 1,05	R\$ 1,05
138	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	AMANCO	UND	16	R\$ 9,70	R\$ 155,20
143	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	AMANCO	UND	12	R\$ 29,70	R\$ 356,40
146	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	DECA	UND	3	R\$ 522,50	R\$ 1.567,50
147	CIMENTO BRANCO	CEMEX	KG	1,758	R\$ 2,62	R\$ 4,61
150	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	DECA	UND	3	R\$ 47,80	R\$ 143,40
151	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	DECA	UND	3	R\$ 237,00	R\$ 711,00
152	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	LP PARAFUSOS	UND	6	R\$ 3,05	R\$ 18,30

153	ESTOPA	VONDER	KG	1,44	RS 9,00	RS 12,96
154	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	HIDRACOR	L	0,96	RS 20,15	RS 19,34
157	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	3,2475	RS 94,50	RS 306,89
161	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	32,3925	RS 4,52	RS 146,41
162	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M2	14,16	RS 55,00	RS 778,80
163	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	11,8695	RS 94,00	RS 1.115,73
164	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D= 40 CM	MANZANO	UND	1	RS 49,40	RS 49,40
171	LUVÁ PVC SOLDADAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	3	RS 0,41	RS 1,23
172	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	ZANI MADEIRAS	M2	23,445	RS 29,34	RS 687,88
173	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	21,1005	RS 10,00	RS 211,01
174	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	CERAMICA PROGRESSO	UND	169	RS 1,18	RS 199,42
176	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	1728,698	RS 1,48	RS 2.558,47
178	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	1409,846	RS 5,75	RS 8.106,61
179	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	472,2645	RS 41,15	RS 19.433,68
180	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	CERÂMICA PROGRESSO	MIL	19,197	RS 457,00	RS 8.773,03
183	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	SPARLACK	L	13,2675	RS 21,00	RS 278,62
184	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	GERDAU	KG	1708,167	RS 6,25	RS 10.676,04
185	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1/4 X 13)	GERDAU	KG	5,2245	RS 13,40	RS 70,01
186	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	SIKAFLEX	310MIL	0,159	RS 35,25	RS 5,60
187	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	nov/54	KG	0,0045	RS 35,45	RS 0,16
188	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	VONDER	KG	0,177	RS 95,00	RS 16,82
189	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM (COLETADO CAIXA)	CALHAFORTE	M	3,15	RS 23,30	RS 73,40
191	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	GERDAU	KG	29,6535	RS 11,20	RS 332,12
193	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	PLACO	M	1001,694	RS 4,15	RS 4.157,03
194	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	PLACO	UND	922	RS 1,55	RS 1.429,10
195	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	VONDER	CENTO	9,2175	RS 18,88	RS 174,03
196	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	VONDER	CENTO	13,8885	RS 32,40	RS 449,99
200	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	SUVINIL	L	1,548	RS 20,80	RS 32,20
201	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	CENTRAL DA GRAMA	M2	193,4475	RS 4,60	RS 889,86
202	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SEM MARCA - REGIONAL	M2	6,6	RS 302,00	RS 1.993,20
203	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	AÇO SINTER	KG	703,71	RS 5,50	RS 3.870,41
204	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 3/8" (L X E), 3,79KG/M	AÇO SINTER	M	33,51	RS 7,28	RS 243,95
205	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSÓRIOS	GRADIL COLOR	M2	61,44	RS 164,00	RS 10.076,16
206	PORTÃO EM TUBO METALON 20X30, DE CORRER, INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA, S/ AUTOMAÇÃO	SEM MARCA - REGIONAL	M2	6,3	RS 197,00	RS 1.241,10
209	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	MÃO NA OBRA	M	243,135	RS 2,45	RS 595,68
210	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 0,60 x 1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	ZANI MADEIRAS	UND	6	RS 287,00	RS 1.722,00
211	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	CORTAG	M2	70,7685	RS 26,40	RS 1.868,29
212	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	VEDACIT IMPERMEABILIZANTES	KG	153,468	RS 12,00	RS 1.841,62
VALOR TOTAL						RS 330.242,88

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	300,546	RS 8,00	RS 2.404,37
3	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	CHAPA BF	M2	3	RS 242,00	RS 726,00
4	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	KG	1,4115	RS 12,00	RS 16,94
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	74,2555	RS 57,00	RS 4.232,56
6	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MIZU	KG	26841,88	RS 0,44	RS 11.810,43
7	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	6,9005	RS 92,00	RS 634,85
8	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	24,6875	RS 8,50	RS 209,84
9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	POLIMIX	M3	19,1965	RS 341,00	RS 6.546,01
10	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	VEDACIT IMPERMEABILIZANTES	L	14,693	RS 6,90	RS 101,38
11	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	KG	4,235	RS 14,00	RS 59,29
12	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	18,4785	RS 5,95	RS 109,95
13	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	NAVAL NATURAL	M2	104,7555	RS 32,00	RS 3.352,18
14	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	437,481	RS 2,80	RS 1.224,95
15	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	KG	9,1225	RS 12,00	RS 109,47
16	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	PLASTIFORMAS	M2	8,9205	RS 45,50	RS 405,88
17	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	INTERFORMA	M	1,8165	RS 42,00	RS 76,29
19	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	ASTRA	UND	1809	RS 0,12	RS 217,08
20	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	160,66	RS 5,52	RS 886,84
21	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	342,643	RS 5,80	RS 1.987,33
22	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	322,926	RS 6,50	RS 2.099,02
23	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	1224,994	RS 5,50	RS 6.737,47
24	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	237,0345	RS 5,30	RS 1.256,28
25	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	161,8865	RS 5,30	RS 858,00
26	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	167,849	RS 4,95	RS 830,85
27	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	34,7205	RS 5,70	RS 197,91
28	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	GERDAU	KG	2,4305	RS 12,40	RS 30,14
29	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M2	133,4365	RS 8,70	RS 1.160,90
30	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	CERÂMICA PROGRESSO	M2	12,2125	RS 51,50	RS 628,94
31	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI	POLIMIX	M3	23,2575	RS	RS 8.140,13

	SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)					350,00	
32	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	ANCORA	CENTO	2,5095	RS 26,40	RS 66,25	
33	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	GERDAU	M	210,02	RS 1,30	RS 273,03	
34	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	CERÂMICA PROGRESSO	MIL	9,9285	RS 400,00	RS 3.971,40	
35	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	ITAÚ	KG	1045,504	RS 0,32	RS 334,56	
36	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM	CERÂMICA PROGRESSO	UND	1738	RS 0,39	RS 677,82	
38	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	ELIZABETH CERAMICA	M2	265,245	RS 21,40	RS 5.676,24	
39	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	FORTCOLA	KG	1723,701	RS 0,39	RS 672,24	
40	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	QUARTZOLIT	KG	103,92	RS 2,50	RS 259,80	
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	ELIZABETH CERAMICA	M2	109,7755	RS 23,00	RS 2.524,84	
42	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	6,9315	RS 68,00	RS 471,34	
43	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - PEDREIRA	M3	1,66	RS 120,00	RS 199,20	
44	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	ZANI MADEIRAS	KG	8,5	RS 127,00	RS 1.079,50	
47	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	QUARTZOLIT	L	1,4665	RS 7,60	RS 11,15	
49	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	1	RS 203,00	RS 203,00	
50	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	GERDAU	UND	179	RS 0,04	RS 7,16	
53	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	88,1	RS 3,85	RS 339,19	
54	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	6	RS 215,00	RS 1.290,00	
55	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	1	RS 209,00	RS 209,00	
59	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIVERSAL	UND	5	RS 270,00	RS 1.350,00	
61	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIVERSAL	M2	1,75	RS 277,00	RS 484,75	
62	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	UNIVERSAL	M2	1	RS 178,00	RS 178,00	
71	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	TRAMONTINA	UND	45	RS 1,05	RS 47,25	
84	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	ASTRA	UND	3	RS 4,98	RS 14,94	
86	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	AMANCO	UND	4	RS 1,53	RS 6,12	
88	REJUNTE EPOXI BRANCO	QUARTZOLIT	KG	0,587	RS 35,00	RS 20,55	
91	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERÉ	KG	2,0705	RS 34,00	RS 70,40	
93	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTEL/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SEM MARCA - REGIONAL	M2	3,3675	RS 420,00	RS 1.414,35	
98	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERÉ	KG	2,897	RS 33,80	RS 97,92	
106	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	ICASA	UND	1	RS 238,00	RS 238,00	
110	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	CERÂMICA PROGRESSO	UND	968	RS 0,24	RS 232,32	
111	ACO CA-60, 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	GERDAU	KG	28,985	RS 6,28	RS 182,03	
112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	ZANI MADEIRAS	M2	19,6125	RS 34,00	RS 666,83	
113	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	0,66	RS 16,00	RS 10,56	
117	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	AMAZONAS	UND	2	RS 37,00	RS 74,00	
119	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	AMANCO	UND	3	RS 32,00	RS 96,00	
121	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	AMANCO	UND	1	RS 15,70	RS 15,70	
123	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	7	RS 0,45	RS 3,15	
125	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	DOCOL METALIS SANITÁRIOS	UND	1	RS 49,90	RS 49,90	
129	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	AMANCO	M	15,7455	RS 5,50	RS 86,60	
131	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	AMANCO	UND	3	RS 2,94	RS 8,82	
133	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	AMANCO	UND	1	RS 9,55	RS 9,55	
135	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	AMANCO	UND	1	RS 1,20	RS 1,20	
138	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	AMANCO	UND	5	RS 9,70	RS 48,50	
143	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	AMANCO	UND	4	RS 29,70	RS 118,80	
146	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	DECA	UND	1	RS 522,50	RS 522,50	
147	CIMENTO BRANCO	CEMEX	KG	0,586	RS 2,62	RS 1,54	
150	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	DECA	UND	1	RS 47,80	RS 47,80	
151	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	DECA	UND	1	RS 237,00	RS 237,00	
152	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	LP PARAFUSOS	UND	2	RS 3,05	RS 6,10	
153	ESTOPA	VONDER	KG	0,48	RS 9,00	RS 4,32	
154	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	HIDRACOR	L	0,32	RS 20,15	RS 6,45	
157	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	1,0825	RS 94,50	RS 102,30	
161	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	10,7975	RS 4,52	RS 48,80	
162	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M2	4,72	RS 55,00	RS 259,60	
163	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	3,9565	RS 94,00	RS 371,91	
171	LUBRIFICANTE PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	1	RS 0,41	RS 0,41	
172	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	ZANI MADEIRAS	M2	7,815	RS 29,34	RS 229,29	
173	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 X 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	7,0335	RS 10,00	RS 70,34	
174	CUMEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	CERÂMICA PROGRESSO	UND	56	RS 1,18	RS 66,08	
176	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	576,2325	RS 1,48	RS 852,82	
178	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	469,9485	RS 5,75	RS 2.702,20	
179	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	157,4215	RS 41,15	RS 6.477,89	
180	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	CERÂMICA PROGRESSO	MIL	6,399	RS 457,00	RS 2.924,34	
183	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	SPARLACK	L	4,4225	RS 21,00	RS 92,87	
184	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	GERDAU	KG	569,389	RS 6,25	RS 3.558,68	
185	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	1,7415	RS 13,40	RS 23,34	
186	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	SIKAFLEX	310MIL	0,053	RS 35,25	RS 1,87	
187	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	nov/54	KG	0,0015	RS 35,45	RS 0,05	

188	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	VONDER	KG	0,059	RS 95,00	RS 5,61
189	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM (COLETADO CAIXA)	CALHAFORTE	M	1,05	RS 23,30	RS 24,47
191	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	GERDAU	KG	9,8845	RS 11,20	RS 110,71
193	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	PLACO	M	333,898	RS 4,15	RS 1.385,68
194	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	PLACO	UND	307	RS 1,55	RS 475,85
195	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	VONDER	CENTO	3,0725	RS 18,88	RS 58,01
196	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	VONDER	CENTO	4,6295	RS 32,40	RS 150,00
200	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	SUVINIL	L	0,516	RS 20,80	RS 10,73
201	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	CENTRAL DA GRAMA	M2	64,4825	RS 4,60	RS 296,62
202	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SEM MARCA - REGIONAL	M2	2,2	RS 302,00	RS 664,40
203	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	AÇO SINTER	KG	234,57	RS 5,50	RS 1.290,14
204	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 3/8" (L X E), 3,79KG/M	AÇO SINTER	M	11,17	RS 7,28	RS 81,32
205	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSÓRIOS	GRADIL COLOR	M2	20,48	RS 164,00	RS 3.358,72
206	PORTÃO EM TUBO METALON 20X30, DE CORRER, INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA, S/ AUTOMAÇÃO	SEM MARCA - REGIONAL	M2	2,1	RS 197,00	RS 413,70
209	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	MÃO NA OBRA	M	81,045	RS 2,45	RS 198,56
210	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 0,60 x 1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	ZANI MADEIRAS	UND	2	RS 287,00	RS 574,00
211	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	CORTAG	M2	23,5895	RS 26,40	RS 622,76
212	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁSTICA)	VEDACIT IMPERMEABILIZANTES	KG	51,156	RS 12,00	RS 613,87
VALOR TOTAL					RS	109.786,84

h) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	PONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	300,546	RS 8,00	RS 2.404,37
3	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	CHAPA BF	M2	3	RS 242,00	RS 726,00
4	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	KG	1,4115	RS 12,00	RS 16,94
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	74,2555	RS 57,00	RS 4.232,56
6	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MIZU	KG	26841,88	RS 0,44	RS 11.810,43
7	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	6,9005	RS 92,00	RS 634,85
8	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	24,6875	RS 8,50	RS 209,84
9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	POLIMIX	M3	19,1965	RS 341,00	RS 6.546,01
10	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	VEDACIT IMPERMEABILIZANTES	L	14,693	RS 6,90	RS 101,38
11	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	KG	4,235	RS 14,00	RS 59,29
12	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	18,4785	RS 5,95	RS 109,95
13	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	NAVAL NATURAL	M2	104,7555	RS 32,00	RS 3.352,18
14	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	437,481	RS 2,80	RS 1.224,95
15	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	KG	9,1225	RS 12,00	RS 109,47
16	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	PLASTIFORMAS	M2	8,9205	RS 45,50	RS 405,88
17	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	INTERFORMA	M	1,8165	RS 42,00	RS 76,29
19	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	ASTRA	UND	1813,676	RS 0,12	RS 217,64
20	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	160,66	RS 5,52	RS 886,84
21	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	342,643	RS 5,80	RS 1.987,33
22	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	322,926	RS 6,50	RS 2.099,02
23	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	1224,994	RS 5,50	RS 6.737,47
24	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	237,0345	RS 5,30	RS 1.256,28
25	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	161,8865	RS 5,30	RS 858,00
26	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	167,849	RS 4,95	RS 830,85
27	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	KG	34,7205	RS 5,70	RS 197,91
28	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	GERDAU	KG	2,4305	RS 12,40	RS 30,14
29	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M2	133,4365	RS 8,70	RS 1.160,90
30	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	CERÂMICA PROGRESSO	M2	12,2125	RS 51,50	RS 628,94
31	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	POLIMIX	M3	23,2575	RS 350,00	RS 8.140,13
32	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	ANCORA	CENTO	2,5095	RS 26,40	RS 66,25
33	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	GERDAU	M	210,02	RS 1,30	RS 273,03
34	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	CERÂMICA PROGRESSO	MIL	9,9285	RS 400,00	RS 3.971,40
35	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	ITAÚ	KG	1045,504	RS 0,32	RS 334,56
36	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	CERÂMICA PROGRESSO	UND	1741,716	RS 0,39	RS 679,27
38	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	ELIZABETH CERAMICA	M2	265,245	RS 21,40	RS 5.676,24
39	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	FORTCOLA	KG	1723,701	RS 0,39	RS 672,24
40	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	QUARTZOLIT	KG	103,92	RS 2,50	RS 259,80
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	ELIZABETH CERAMICA	M2	109,7755	RS 23,00	RS 2.524,84
42	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEM MARCA - REGIONAL	M3	6,9315	RS 68,00	RS 471,34
43	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - PEDREIRA	M3	1,66	RS 120,00	RS 199,20
44	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	ZANI MADEIRAS	KG	8,5	RS 127,00	RS 1.079,50
47	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	QUARTZOLIT	L	1,4665	RS 7,60	RS 11,15
49	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	1	RS 203,00	RS 203,00
50	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	GERDAU	UND	184,6	RS 0,04	RS 7,38
53	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO	ZANI MADEIRAS	M	88,1	RS 3,85	RS 339,19

	CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO					
54	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	7,5	R\$ 215,00	R\$ 1.612,50
55	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	EUCAPLAC	UND	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
59	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIVERSAL	UND	7,756	R\$ 270,00	R\$ 2.094,12
61	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UNIVERSAL	M2	1,75	R\$ 277,00	R\$ 484,75
62	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	UNIVERSAL	M2	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00
71	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	TRAMONTINA	UND	45	R\$ 1,05	R\$ 47,25
84	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	ASTRA	UND	3	R\$ 4,98	R\$ 14,94
86	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	AMANCO	UND	4	R\$ 1,53	R\$ 6,12
88	REJUNTE EPOXI BRANCO	QUARTZOLIT	KG	0,587	R\$ 35,00	R\$ 20,55
91	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERÉ	KG	2,0705	R\$ 34,00	R\$ 70,40
93	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SEM MARCA - REGIONAL	M2	3,3675	R\$ 420,00	R\$ 1.414,35
98	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	IBERÉ	KG	2,897	R\$ 33,80	R\$ 97,92
101	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	FORUSI	UND	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
103	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	METALPRESS	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
106	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	ICASA	UND	1	R\$ 238,00	R\$ 238,00
110	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	CERÂMICA PROGRESSO	UND	968	R\$ 0,24	R\$ 232,32
111	ACO CA-60, 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	GERDAU	KG	28,985	R\$ 6,28	R\$ 182,03
112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	ZANI MADEIRAS	M2	19,6125	R\$ 34,00	R\$ 666,83
113	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	0,66	R\$ 16,00	R\$ 10,56
117	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	AMAZONAS	UND	2,084	R\$ 37,00	R\$ 77,11
119	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	AMANCO	UND	4,3325	R\$ 32,00	R\$ 138,64
121	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	AMANCO	UND	3	R\$ 15,70	R\$ 47,10
123	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	7	R\$ 0,45	R\$ 3,15
124	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	1	R\$ 1,40	R\$ 1,40
125	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	DOCOL METAIS SANITÁRIOS	UND	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70
126	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	DOCOL METAIS SANITÁRIOS	UND	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
129	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	AMANCO	M	16,491	R\$ 5,50	R\$ 90,70
131	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	AMANCO	UND	3	R\$ 2,94	R\$ 8,82
133	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	AMANCO	UND	1	R\$ 9,55	R\$ 9,55
135	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	AMANCO	UND	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20
137	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	AMANCO	UND	1	R\$ 1,05	R\$ 1,05
138	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	AMANCO	UND	7	R\$ 9,70	R\$ 67,90
143	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	AMANCO	UND	4	R\$ 29,70	R\$ 118,80
146	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	DECA	UND	1	R\$ 522,50	R\$ 522,50
147	CIMENTO BRANCO	CEMEX	KG	0,586	R\$ 2,62	R\$ 1,54
150	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	DECA	UND	1	R\$ 47,80	R\$ 47,80
151	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	DECA	UND	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
152	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUOLA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	LP PARAFUSOS	UND	2	R\$ 3,05	R\$ 6,10
153	ESTOPA	VONDER	KG	0,48	R\$ 9,00	R\$ 4,32
154	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	HIDRACOR	L	0,32	R\$ 20,15	R\$ 6,45
157	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	1,0825	R\$ 94,50	R\$ 102,30
161	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	10,7975	R\$ 4,52	R\$ 48,80
162	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M2	4,72	R\$ 55,00	R\$ 259,60
163	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM MARCA - REGIONAL	M3	3,9565	R\$ 94,00	R\$ 371,91
164	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	MANZANO	UND	1,5	R\$ 49,40	R\$ 74,10
171	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	1	R\$ 0,41	R\$ 0,41
172	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	ZANI MADEIRAS	M2	7,815	R\$ 29,34	R\$ 229,29
173	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 X 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	7,0335	R\$ 10,00	R\$ 70,34
174	CUMEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	CERÂMICA PROGRESSO	UND	59,81	R\$ 1,18	R\$ 70,58
176	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	576,2325	R\$ 1,48	R\$ 852,82
178	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	469,9485	R\$ 5,75	R\$ 2.702,20
179	PRANCAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ZANI MADEIRAS	M	157,4215	R\$ 41,15	R\$ 6.477,89
180	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	CERÂMICA PROGRESSO	MIL	6,399	R\$ 457,00	R\$ 2.924,34
183	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	SPARLACK	L	4,4225	R\$ 21,00	R\$ 92,87
184	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	GERDAU	KG	569,389	R\$ 6,25	R\$ 3.558,68
185	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	1,7415	R\$ 13,40	R\$ 23,34
186	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	SIKAFLEX	310MIL	0,053	R\$ 35,25	R\$ 1,87
187	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	nov/54	KG	0,0015	R\$ 35,45	R\$ 0,05
188	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	VONDER	KG	0,059	R\$ 95,00	R\$ 5,61
189	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM (COLETADO CAIXA)	CALHAFORTE	M	1,05	R\$ 23,30	R\$ 24,47
191	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	GERDAU	KG	9,8845	R\$ 11,20	R\$ 110,71
193	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	PLACO	M	333,898	R\$ 4,15	R\$ 1.385,68
194	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	PLACO	UND	310,533	R\$ 1,55	R\$ 481,33
195	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	VONDER	CENTO	3,0725	R\$ 18,88	R\$ 58,01
196	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	VONDER	CENTO	4,6295	R\$ 32,40	R\$ 150,00
200	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	SUVINIL	L	0,516	R\$ 20,80	R\$ 10,73
201	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	CENTRAL DA GRAMA	M2	64,4825	R\$ 4,60	R\$ 296,62
202	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SEM MARCA - REGIONAL	M2	2,2	R\$ 302,00	R\$ 664,40
203	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	AÇO SINTER	KG	234,57	R\$ 5,50	R\$ 1.290,14
204	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 3/8" (L X E), 3,79KG/M	AÇO SINTER	M	11,17	R\$ 7,28	R\$ 81,32
205	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSÓRIOS	GRADIL COLOR	M2	20,48	R\$ 164,00	R\$ 3.358,72

206	PORTÃO EM TUBO METALON 20X30, DE CORRER, INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA, S/ AUTOMAÇÃO	SEM MARCA - REGIONAL	M2	2,1	RS 197,00	RS 413,70
209	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	MÃO NA OBRA	M	81,045	RS 2,45	RS 198,56
210	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 0,60 x 1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	ZANI MADEIRAS	UND	2	RS 287,00	RS 574,00
211	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	CORTAG	M2	23,5895	RS 26,40	RS 622,76
212	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICÃO DE ELASTOMEROS DILUÍDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICAÇÃO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA)	VEDACIT IMPERMEABILIZANTES	KG	51,156	RS 12,00	RS 613,87
VALOR TOTAL					RS	111.301,56

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 10 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	P. J. Construtora LTDA
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	HUGO RICARDO FONSECA REIS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:7B9D416B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF: 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **R B D DA SILVA**, CNPJ: 31.859.224/0001-87, com sede na Av. Cunha da Mota, nº 79, CEP: 59.600-160, Centro – Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO BARBOSA DOMINGUES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 524.887-4 SSP/PE, inscrito no CPF: 010.216.694-31, residente e domiciliado na Rua Luiz Pereira, nº 61, CEP: 59612-020, Mossoró/RN, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços visando à contratação de Pessoa Jurídica para a eventual aquisição de material de construção destinado à execução de obras, reformas e manutenções dos prédios públicos do Município de Baraúna/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
18	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MARANGUAPE	KG	361,113	R\$ 10,95	R\$ 3.954,19
37	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	POTENGY	L	547,104	R\$ 7,85	R\$ 4.294,77
60	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	ORBI QUIMICA	UN	43	R\$ 12,60	R\$ 541,80
67	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	IMPERIAL	UN	9,072	R\$ 1,70	R\$ 15,42
70	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ROMAZI	UN	270	R\$ 2,02	R\$ 545,40
72	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
73	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	INTELLI	UN	84	R\$ 0,19	R\$ 15,96
74	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	STECK	UN	24	R\$ 25,30	R\$ 607,20
76	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	24	R\$ 5,60	R\$ 134,40
78	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, (EXCLUSOS LAMPADAS)	TASCHIBRA	UN	141	R\$ 25,20	R\$ 3.553,20
81	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	PHILIPS	UN	60	R\$ 8,55	R\$ 513,00
83	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	BRASFIO	M	648	R\$ 1,12	R\$ 725,76
85	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	JOMARCA	UN	36	R\$ 2,67	R\$ 96,12
87	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	DECA	UN	12	R\$105,50	R\$ 1.266,00
89	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	CENSI	UN	11	R\$ 1,65	R\$ 18,15
92	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	FIX	UN	198	R\$ 0,53	R\$ 104,94
99	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	DECA	UN	30	R\$ 67,67	R\$ 2.030,10
104	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	INSOL	UN	12	R\$ 3,95	R\$ 47,40
114	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	CENSI	UN	1	R\$ 3,25	R\$ 3,25
122	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	CENSI	UN	2	R\$ 1,42	R\$ 2,84
130	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	TIGRE	M	9	R\$ 9,28	R\$ 83,52
132	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEVE	UN	3	R\$1.683,69	R\$ 5.051,07
134	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	TIGRE	UN	3	R\$ 8,90	R\$ 26,70
139	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	TIGRE	UN	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00
156	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	TIGRE	UN	18	R\$ 18,70	R\$ 336,60
170	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	INOX LEVE	UN	24	R\$ 13,77	R\$ 330,48
190	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	POTENGY	KG	583,089	R\$ 5,83	R\$ 3.399,41
192	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	ARAFORROS	M2	861,312	R\$ 18,03	R\$15.529,46
198	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	HIDRACOR	L	1793,136	R\$ 4,65	R\$ 8.338,08
199	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	BOSCH	UN	8	R\$ 1,46	R\$ 11,68
207	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	MARANGUAPE	KG	67,164	R\$ 13,90	R\$ 933,58
208	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SUVINIL	GL	0,864	R\$ 44,00	R\$ 38,02
Valor Total						R\$53.032,49

b) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
18	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MARANGUAPE	KG	240,742	R\$ 10,95	R\$ 2.636,12
37	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	POTENGY	L	364,736	R\$ 7,85	R\$ 2.863,18
60	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	ORBI QUIMICA	UN	28	R\$ 12,60	R\$ 352,80
67	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	IMPERIAL	UN	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
70	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ROMAZI	UN	180	R\$ 2,02	R\$ 363,60
72	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	80	R\$ 2,90	R\$ 232,00
73	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	INTELLI	UN	56	R\$ 0,19	R\$ 10,64
74	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	STECK	UN	16	R\$ 25,30	R\$ 404,80
76	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	16	R\$ 5,60	R\$ 89,60
78	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, (EXCLUSOS LAMPADAS)	TASCHIBRA	UN	94	R\$ 25,20	R\$2.368,80
81	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	PHILIPS	UN	40	R\$ 8,55	R\$ 342,00
83	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	BRASFIO	M	432	R\$ 1,12	R\$ 483,84
85	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	JOMARCA	UN	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08
87	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	DECA	UN	8	R\$105,50	R\$ 844,00
89	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	CENSI	UN	7	R\$ 1,65	R\$ 11,55

92	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	FIX	UN	132	RS 0,53	RS 69,96
99	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	DECA	UN	20	RS 67,67	RS1.353,40
104	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	INSOL	UN	8	RS 3,95	RS 31,60
114	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	CENSI	UN	1	RS 3,25	RS 3,25
122	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	CENSI	UN	2	RS 1,42	RS 2,84
130	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	TIGRE	M	6	RS 9,28	RS 55,68
132	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPAS	FORTLEVE	UN	2	RS1.683,69	RS3.367,38
134	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	TIGRE	UN	2	RS 8,90	RS 17,80
139	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	TIGRE	UN	6	RS 13,60	RS 81,60
156	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	TIGRE	UN	12	RS 18,70	RS 224,40
170	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS	INOX LEVE	UN	16	RS 13,77	RS 220,32
190	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	POTENGY	KG	388,726	RS 5,83	RS2.266,27
192	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	ARAFORROS	M2	574,208	RS 18,03	RS10.352,97
198	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	HIDRACOR	L	1195,424	RS 4,65	RS 5.558,72
199	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	BOSCH	UN	5	RS 1,46	RS 7,30
207	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	MARANGUAPE	KG	44,776	RS 13,90	RS 622,39
208	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SUVINIL	GL	0,576	RS 44,00	RS 25,34
Valor Total						RS35.338,44

c) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(RS)	VALOR TOTAL(RS)
18	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MARANGUAPE	KG	60,1855	RS 10,95	RS 659,03
37	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	POTENGY	L	91,184	RS 7,85	RS 715,79
60	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	ORBI QUIMICA	UN	7	RS 12,60	RS 88,20
67	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	IMPERIAL	UN	1	RS 1,70	RS 1,70
70	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ROMAZI	UN	45	RS 2,02	RS 90,90
72	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	20	RS 2,90	RS 58,00
73	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	INTELLI	UN	14	RS 0,19	RS 2,66
74	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	STECK	UN	4	RS 25,30	RS 101,20
76	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	4	RS 5,60	RS 22,40
78	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, (EXCLUSOS LAMPADAS)	TASCHIBRA	UN	23	RS 25,20	RS 579,60
81	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	PHILIPS	UN	10	RS 8,55	RS 85,50
83	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	BRASFIO	M	108	RS 1,12	RS 120,96
85	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	JOIMARCA	UN	6	RS 2,67	RS 16,02
87	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	DECA	UN	2	RS105,50	RS 211,00
89	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	CENSI	UN	1	RS 1,65	RS 1,65
92	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	FIX	UN	33	RS 0,53	RS 17,49
99	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	DECA	UN	5	RS 67,67	RS 338,35
104	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	INSOL	UN	2	RS 3,95	RS 7,90
114	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	CENSI	UN	0,08	RS 3,25	RS 0,26
122	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	CENSI	UN	1	RS 1,42	RS 1,42
130	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	TIGRE	M	2	RS 9,28	RS 18,56
132	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPAS	FORTLEVE	UN	0,5	RS1.683,69	RS 841,85
134	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	TIGRE	UN	0,5	RS 8,90	RS 4,45
139	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	TIGRE	UN	1	RS 13,60	RS 13,60
156	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	TIGRE	UN	3	RS 18,70	RS 56,10
170	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS	INOX LEVE	UN	4	RS 13,77	RS 55,08
190	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	POTENGY	KG	97,1815	RS 5,83	RS 566,57
192	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	ARAFORROS	M2	143,552	RS 18,03	RS2.588,24
198	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	HIDRACOR	L	298,856	RS 4,65	RS1.389,68
199	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	BOSCH	UN	1	RS 1,46	RS 1,46
207	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	MARANGUAPE	KG	11,194	RS 13,90	RS 155,60
208	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SUVINIL	GL	0,144	RS 44,00	RS 6,34
Valor Total						RS8.817,55

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
18	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MARANGUAPE	KG	120,371	RS 10,95	RS 1.318,06
37	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	POTENGY	L	182,368	RS 7,85	RS 1.431,59
60	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	ORBI QUIMICA	UN	14	RS 12,60	RS 176,40
67	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	IMPERIAL	UN	3	RS 1,70	RS 5,10
70	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ROMAZI	UN	90	RS 2,02	RS 181,80
72	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	40	RS 2,90	RS 116,00
73	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	INTELLI	UN	28	RS 0,19	RS 5,32
74	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	STECK	UN	8	RS 25,30	RS 202,40
76	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	8	RS 5,60	RS 44,80
78	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, (EXCLUSOS LAMPADAS)	TASCHIBRA	UN	47	RS 25,20	RS1.184,40
81	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	PHILIPS	UN	20	RS 8,55	RS 171,00
83	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	BRASFIO	M	216	RS 1,12	RS 241,92
85	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	JOMARCA	UN	12	RS 2,67	RS 32,04
87	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	DECA	UN	4	RS 105,50	RS 422,00
89	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	CENSI	UN	3	RS 1,65	RS 4,95
92	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	FIX	UN	66	RS 0,53	RS 34,98
99	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	DECA	UN	10	RS 67,67	RS 676,70
104	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	INSOL	UN	4	RS 3,95	RS 15,80
122	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	CENSI	UN	1,24	RS 1,42	RS 1,76
130	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	CENSI	M	3	RS 9,28	RS 27,84
132	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMP	TIGRE	UN	1	RS1.683,69	RS 1.683,69
134	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	FORTLEVE	UN	1	RS 8,90	RS 8,90
139	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	TIGRE	UN	3	RS 13,60	RS 40,80
156	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	TIGRE	UN	6	RS 18,70	RS 112,20
170	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP	TIGRE	UN	8	RS 13,77	RS 110,16
190	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	INOX LEVE	KG	194,363	RS 5,83	RS1.133,14
192	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	POTENGY	M2	287,104	RS 18,03	RS5.176,49
198	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	ARAFORROS	L	597,712	RS 4,65	RS2.779,36
199	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	HIDRACOR	UN	2	RS 1,46	RS 2,92
207	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	BOSCH	KG	22,388	RS 13,90	RS 311,19
208	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	MARANGUAPE	GL	0,288	RS 44,00	RS 12,67
Valor Total						RS17.666,38

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
18	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MARANGUAPE	KG	120,371	RS 10,95	RS 1.318,06
37	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	POTENGY	L	182,368	RS 7,85	RS1.431,59
60	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	ORBI QUIMICA	UN	14,336	RS 12,60	RS 180,63
67	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	IMPERIAL	UN	3,024	RS 1,70	RS 5,14
70	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ROMAZI	UN	90	RS 2,02	RS 181,80
72	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	40	RS 2,90	RS 116,00
73	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	INTELLI	UN	28	RS 0,19	RS 5,32
74	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	STECK	UN	8	RS 25,30	RS 202,40
76	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	8	RS 5,60	RS 44,80
78	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, (EXCLUSOS LAMPADAS)	TASCHIBRA	UN	47	RS 25,20	RS 1.184,40
81	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	PHILIPS	UN	20	RS 8,55	RS 171,00
83	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	BRASFIO	M	216	RS 1,12	RS 241,92
85	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	JOMARCA	UN	12	RS 2,67	RS 32,04
87	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	DECA	UN	4	RS 105,50	RS 422,00
89	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	CENSI	UN	3,669	RS 1,65	RS 6,05
92	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	FIX	UN	66	RS 0,53	RS 34,98

99	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	DECA	UN	10	RS 67,67	RS 676,70
104	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	INSOL	UN	4	RS 3,95	RS 15,80
130	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	CENSI	M	3	RS 9,28	RS 27,84
132	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	CENSI	UN	1	RS1.683,69	RS1.683,69
134	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	TIGRE	UN	1	RS 8,90	RS 8,90
139	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	FORTLEVE	UN	3,026	RS 13,60	RS 41,15
156	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	TIGRE	UN	6	RS 18,70	RS 112,20
170	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	TIGRE	UN	8	RS 13,77	RS 110,16
190	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	TIGRE	KG	194,363	RS 5,83	RS1.133,14
192	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	INOX LEVE	M2	287,104	RS 18,03	RS5.176,49
198	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	POTENGY	L	597,712	RS 4,65	RS2.779,36
199	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	ARAFORROS	UN	2	RS 1,46	RS 2,92
207	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	HIDRACOR	KG	22,388	RS 13,90	RS 311,19
208	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	BOSCH	GL	0,288	RS 44,00	RS 12,67
Valor Total						RS17.670,35

f) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(RS)	VALOR TOTAL(RS)
18	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MARANGUAPE	KG	180,5565	RS 10,95	RS1.977,09
37	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	POTENGY	L	273,552	RS 7,85	RS2.147,38
60	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	ORBI QUIMICA	UN	21	RS 12,60	RS 264,60
67	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	IMPERIAL	UN	4	RS 1,70	RS 6,80
70	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ROMAZI	UN	135	RS 2,02	RS 272,70
72	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	60	RS 2,90	RS 174,00
73	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2.5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	INTELLI	UN	42	RS 0,19	RS 7,98
74	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	STECK	UN	12	RS 25,30	RS 303,60
76	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	12	RS 5,60	RS 67,20
78	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, (EXCLUSOS LAMPADAS)	TASCHIBRA	UN	70	RS 25,20	RS1.764,00
81	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	PHILIPS	UN	30	RS 8,55	RS 256,50
83	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	BRASFIO	M	324	RS 1,12	RS 362,88
85	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	JOMARCA	UN	18	RS 2,67	RS 48,06
87	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	DECA	UN	6	RS105,50	RS 633,00
89	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	CENSI	UN	5	RS 1,65	RS 8,25
92	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	FIX	UN	99	RS 0,53	RS 52,47
99	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	DECA	UN	15	RS 67,67	RS1.015,05
104	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	INSOL	UN	6	RS 3,95	RS 23,70
130	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	CENSI	M	4,5	RS 9,28	RS 41,76
132	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	CENSI	UN	1	RS1.683,69	RS1.683,69
134	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	TIGRE	UN	1	RS 8,90	RS 8,90
139	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	FORTLEVE	UN	4	RS 13,60	RS 54,40
156	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	TIGRE	UN	9	RS 18,70	RS 168,30
170	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	TIGRE	UN	12	RS 13,77	RS 165,24
190	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	TIGRE	KG	291,5445	RS 5,83	RS1.699,70
192	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	INOX LEVE	M2	430,656	RS 18,03	RS7.764,73
198	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	POTENGY	L	896,568	RS 4,65	RS4.169,04
199	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	ARAFORROS	UN	3	RS 1,46	RS 4,38
207	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	HIDRACOR	KG	33,582	RS 13,90	RS 466,79
208	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	BOSCH	GL	0,432	RS 44,00	RS 19,01
Valor Total						RS25.631,21

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(RS)	VALOR TOTAL(RS)
18	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MARANGUAPE	KG	60,1855	RS 10,95	RS 659,03
37	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE	POTENGY	L	91,184	RS 7,85	RS 715,79

REVESTIMENTOS CIMENTICIOS						
60	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	ORBI QUIMICA	UN	7	RS 12,60	RS 88,20
67	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	IMPERIAL	UN	1	RS 1,70	RS 1,70
70	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ROMAZI	UN	45	RS 2,02	RS 90,90
72	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	20	RS 2,90	RS 58,00
73	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	INTELLI	UN	14	RS 0,19	RS 2,66
74	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	STECK	UN	4	RS 25,30	RS 101,20
76	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	4	RS 5,60	RS 22,40
78	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, (EXCLUSOS LAMPADAS)	TASCHIBRA	UN	23	RS 25,20	RS 579,60
81	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	PHILIPS	UN	10	RS 8,55	RS 85,50
83	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	BRASFIO	M	108	RS 1,12	RS 120,96
85	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	JOMARCA	UN	6	RS 2,67	RS 16,02
87	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	DECA	UN	2	RS 105,50	RS 211,00
89	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	CENSI	UN	1	RS 1,65	RS 1,65
92	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	FIX	UN	33	RS 0,53	RS 17,49
99	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	DECA	UN	5	RS 67,67	RS 338,35
104	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	INSOL	UN	2	RS 3,95	RS 7,90
130	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	CENSI	M	1,5	RS 9,28	RS 13,92
132	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPAS	CENSI	UN	1	RS1.683,69	RS1.683,69
134	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	TIGRE	UN	1	RS 8,90	RS 8,90
139	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	FORTLEVE	UN	1	RS 13,60	RS 13,60
156	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	TIGRE	UN	3	RS 18,70	RS 56,10
170	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS	TIGRE	UN	4	RS 13,77	RS 55,08
190	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	TIGRE	KG	97,1815	RS 5,83	RS 566,57
192	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	INOX LEVE	M2	143,552	RS 18,03	RS2.588,24
198	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	POTENGY	L	298,856	RS 4,65	RS1.389,68
199	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	ARAFORROS	UN	1	RS 1,46	RS 1,46
207	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	HIDRACOR	KG	11,194	RS 13,90	RS 155,60
208	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	BOSCH	GL	0,144	RS 44,00	RS 6,34
Valor Total						RS9.657,53

h) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(RS)	VALOR TOTAL(RS)
18	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MARANGUAPE	KG	60,1855	RS 10,95	RS 659,03
37	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	POTENGY	L	91,184	RS 7,85	RS 715,79
60	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	ORBI QUIMICA	UN	9,024	RS 12,60	RS 113,70
67	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	IMPERIAL	UN	3,216	RS 1,70	RS 5,47
70	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ROMAZI	UN	45	RS 2,02	RS 90,90
72	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	20	RS 2,90	RS 58,00
73	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	INTELLI	UN	14	RS 0,19	RS 2,66
74	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	STECK	UN	4	RS 25,30	RS 101,20
76	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	ROMAZI	UN	4	RS 5,60	RS 22,40
78	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, (EXCLUSOS LAMPADAS)	TASCHIBRA	UN	25	RS 25,20	RS 630,00
81	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	PHILIPS	UN	10	RS 8,55	RS 85,50
83	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	BRASFIO	M	108	RS 1,12	RS 120,96
85	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	JOMARCA	UN	6	RS 2,67	RS 16,02
87	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	DECA	UN	2	RS 105,50	RS 211,00
89	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	CENSI	UN	5,021	RS 1,65	RS 8,28
92	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	FIX	UN	33	RS 0,53	RS 17,49
99	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	DECA	UN	5	RS 67,67	RS 338,35
104	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	INSOL	UN	2	RS 3,95	RS 7,90
130	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	CENSI	M	1	RS 9,28	RS 9,28
132	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPAS	CENSI	UN	0,5	RS1.683,69	RS 841,85

	TAMPA					
134	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	TIGRE	UN	0,5	RS 8,90	RS 4,45
139	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	FORTLEVE	UN	2,234	RS 13,60	RS 30,38
156	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	TIGRE	UN	3	RS 18,70	RS 56,10
170	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	TIGRE	UN	4	RS 13,77	RS 55,08
190	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	TIGRE	KG	97,1815	RS 5,83	RS 566,57
192	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	INOX LEVE	M2	143,552	RS 18,03	RS 2.588,24
198	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	POTENGY	L	298,856	RS 4,65	RS 1.389,68
199	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	ARAFORROS	UN	3,8	RS 1,46	RS 5,55
207	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	HIDRACOR	KG	11,194	RS 13,90	RS 155,60
208	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	BOSCH	GL	0,144	RS 44,00	RS 6,34
Valor Total						RS 8.913,95

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 10 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	R B D DA Silva
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	RODRIGO BARBOZA DOMINGUES DA SILVA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:BC84927D

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019.

Às 15h30 do dia 23 de setembro de 2019, reuniu-se o Pregoeiro do Município, designado pela Portaria n.º 084-B/2019, de 01 de abril de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial SRP nº 029/2019. Objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**. Fora concedido 5 minutos de tolerância, tendo sido declarada aberta a sessão às 15h35min.

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados.

LICITANTES PARTICIPANTES	
LICITANTES	REPRESENTANTES
RAZÃO SOCIAL / CNPJ	NOME / CPF
COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA-EPP, CNPJ: 70.316.179/0001-76.	MARCELO MASSONE, CPF: 264.369.488-05
ECOMAC - ENGENHARIA E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 08.612.245/0001-81.	CORNÉLIO YURI, CPF: 703.704.994-58.

Quando da análise do credenciamento do licitante **ECOMAC - ENGENHARIA E SERVIÇOS-EPP, CNPJ: 08.612.245/0001-81**, fora observado que a procuração e a declaração de requisitos de habilitação estavam assinados de forma digital por JOSELI DE SOUZA FERREIRA:09329832865 DADOS: 2019.09.12 15:11:06 -03'00', no entanto nos documentos referidos não foram localizados linques de acesso visando a consulta de autenticidade.

Sendo assim, visando à promoção da competitividade, princípio do formalismo moderado e busca da proposta mais vantajosa, fora solicitado que a referida empresa enviasse o arquivo referente a procuração na extensão PDF para o email: licitabarauna@gmail.com, o que foi prontamente atendido, de análise do arquivo digital, conforme documentos acostados em forma de diligência complementar observou-se que os documentos apresentados estavam certificados pela AC CERTISIGN RFB G5, ICP-BRASIL. Diante o exposto o licitante foi devidamente credenciado.

A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e aos registros dos valores apresentados pelos proponentes acima nominados tendo sido classificados e convocados para a fase de lances/negociação, conforme quadro comparativo de preços, documento que compõe os autos do presente processo.

FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	COMERCIAL DISTRIBUIDORA	ECOMAC - ENGENHARIA E
				NATAL LTDA-EPP	SERVIÇOS - EPP
				VALOR UNIT (R\$)	
01	Equipamento dessalinizador para tratamento de água com vazão de 1000 litros por hora de água purificada.	Und	8	R\$ 28.229,26	R\$ 62.801,39
02	Equipamento dessalinizador para tratamento de água com vazão de 1000 litros por hora de água purificada. RESERVA DE COTA DE 20% DESTINADA À ME/EPP.	Und	2	R\$ 28.229,26	R\$ 62.801,40
03	Membrana para dessalinoizador, osmose reserva mod.4040, alta pressão.	Und	50	R\$ 1.650,00	R\$ 5.679,71
04	Filtro cartuchos em pp2,5"x 9 3/4 de 5 micra para dessalinizado- osmose reversa.	Und	200	R\$ 19,50	R\$ 162,28
04	Anti incrustante para dessalinizador- osmose reversa.	Und	100	R\$ 69,39	R\$ 64,91

Quando da análise da proposta, fora observado que o licitante **ECOMAC - ENGENHARIA E SERVIÇOS-EPP, CNPJ: 08.612.245/0001-81** apresentou a proposta sem os valores unitários, tão somente apresentou os valores totais de cada item, no entanto, considerando o princípio do formalismo moderado e a busca pela proposta mais vantajosa e princípio da competitividade, realizei os cálculos dos valores unitários dos referidos

itens, com base nos valores totais apresentados em cada item, os quais foram registrados na tabela da fase de análise de proposta, conforme acima descrito.

FASE DE LANCES/NEGOCIAÇÃO DE VALORES CONFORME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA-EPP VALOR UNIT (RS)	ECOMAC - ENGENHARIA E SERVIÇOS - EPP
01	Equipamento dessalinizador para tratamento de água com vazão de 1000 litros por hora de água purificada.	Und	8	RS 28.229,26	RS 62.801,39
				RS 28.200,00	RS 28.217,00
				RS 28.195,00	RS 28.199,00
				SEM LANCE	RS 28.190,00
					FOI NEGOCIADO POR RS 28.100,00
02	Equipamento dessalinizador para tratamento de água com vazão de 1000 litros por hora de água purificada. <u>RESERVA DE COTA DE 20% DESTINADA À ME/EPP.</u>	Und	2	RS 28.229,26	RS 62.801,40
				RS 28.195,00	RS 28.190,00
				SEM LANCE	FOI NEGOCIADO POR RS 28.100,00
03	Membrana para dessalinoizador, osmose reserva mod.4040, alta pressão.	Und	50	RS 1.650,00	RS 5.679,71
				FOI NEGOCIADO POR RS 1.640,00	SEM LANCE
04	Filtro cartuchos em pp2,5" x 9 3/4 de 5 micra para dessalinizado- osmose reversa.	Und	200	RS 19,50	RS 162,28
				RS 19,40	RS 19,45
				SEM LANCE	RS 19,35
					FOI TENTADO NEGOCIAR POR MENOR VALOR. LICITANTE NÃO ACEITOU NEGOCIAR. ITEM ACEITO POR RS 19,35
04	Anti incrustante para dessalinizador- osmose reversa.	Und	100	RS 69,39	RS 64,91
				SEM LANCE	FOI TENTADO NEGOCIAR POR MENOR VALOR. LICITANTE NÃO ACEITOU NEGOCIAR. ITEM ACEITO POR RS 64,91

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

Após a fase de análise de propostas e fase de lances/negociação passou-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos **licitantes: COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA-EPP, CNPJ: 70.316.179/0001-76 e ECOMAC - ENGENHARIA E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 08.612.245/0001-81 CLASSIFICADOS E VENCEDORES** conforme MAPA DE FASE DE LANCES/NEGOCIAÇÃO.

Ao analisar os documentos de habilitação do licitante **COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA-EPP, CNPJ: 70.316.179/0001-76** fora observado que o mesmo deixou de apresentar as seguintes declarações: *item 59.3.2. Apresentar declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários à sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações técnicas e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do futuro contrato, 59.3.3. Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante e 59.3.4. Apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, considerando o princípio do formalismo moderado,* fora oportunizado ao representante legal Sr Marcelo Massone que procedesse de próprio punho a confecção dos referidos documentos, o que foi prontamente atendido, tendo com isso preenchido os requisitos constantes dos itens nº 59.3.2, 59.3.3 e 59.3.4.

Diante da aceitabilidade da proposta/lances/negociação e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, fora declarado pelo Pregoeiro, vencedoras do certame, conforme mapa de apuração, as empresas: **COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA-EPP, CNPJ: 70.316.179/0001-76 e ECOMAC - ENGENHARIA E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 08.612.245/0001-81. Os licitantes participantes declinaram do interesse de interpor recurso conforme item 69 do edital de Pregão Presencial SRP nº 029/2019.**

O Pregoeiro nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos às 17h49min do dia 23 de setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro Municipal

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Equipe de Apoio

JOSÉ EVILÁZIO DA SILVA

Equipe de Apoio

Licitantes Participantes Presentes:

COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA-EPP

CNPJ: 70.316.179/0001-76

ECOMAC - ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP

CNPJ: 08.612.245/0001-81

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:93E80E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.840.028,31	11.750.042,69	23.462.541,11	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.840.028,31	11.750.042,69	23.467.541,11	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.798.954,71	11.708.969,09	23.385.393,91	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.710.532,79	11.620.547,17	23.208.550,07	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	88.421,92	88.421,92	176.843,84	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	41.073,60	41.073,60	82.147,20	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.394.154,96	7.142.586,93	6.437.320,90	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.394.154,96	7.142.586,93	6.437.320,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.264.692,02	7.940.061,30	7.873.399,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	870.537,06	797.474,37	1.436.078,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.445.873,35	4.607.455,76	17.025.220,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.871.979,44	28.635.320,30	29.367.375,86	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	42,48	41,03	79,89	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	33,89	16,09	57,97	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	34.362.384,36	35.240.851,03	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	30.926.145,92	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1CFAEF51

CONTADORIA DO MUNICÍPIO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Exercício: 2019
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.225.578,62	0,00	964.667,57	0,00	828.031,93	432.879,12	2.457.766,41	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	582,45	-582,45	22.231,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	636.753,26	0,00	604.397,92	-1.241.151,18	1.006.682,99	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	111.672,64	0,00	78.449,20	-190.121,84	477.260,05	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	1.211.853,02	0,00	44.858,30	0,00	235,00	1.166.759,72	34.601,29	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	12.910,47	-12.910,47	20.894,20	0,00

Outros Recursos Destinados à Saúde	893.620,95	0,00	142.591,27	0,00	113.986,43	637.043,25	38.809,93	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	101.152,32	0,00	28.657,79	0,00	17.470,46	55.024,07	29.283,24	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	134,31	0,00	0,00	-134,31	592.420,77	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	18.952,33	0,00	0,00	0,00	0,00	18.952,33	235.582,94	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.195.763,12	0,00	450.527,77	0,00	300.705,61	4.444.529,74	1.061.299,51	0,00
Recursos Ordinário	5.195.763,12	0,00	450.527,77	0,00	300.705,61	4.444.529,74	1.061.299,51	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	7.421.341,74	0,00	1.415.195,34	0,00	1.128.737,54	4.877.408,86	3.519.065,92	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: B01859F0

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019						Exercício: 2019				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1										
Receitas						Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
								No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes					32.570.300,00	32.570.300,00	5.444.159,78	20.472.137,51	12.098.162,49
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					972.000,00	972.000,00	35.850,40	150.089,65	821.910,35
1.1.1	Impostos					892.000,00	892.000,00	35.619,30	149.173,61	742.826,39
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					350.000,00	350.000,00	21.653,58	95.084,36	254.915,64
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte					350.000,00	350.000,00	21.653,58	95.084,36	254.915,64
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho					250.000,00	250.000,00	21.653,58	95.084,36	154.915,64
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal					250.000,00	250.000,00	21.653,58	95.084,36	154.915,64
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal					150.000,00	150.000,00	21.653,58	95.084,36	54.915,64
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal					100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos					100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal					100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios					542.000,00	542.000,00	13.965,72	54.089,25	487.910,75
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios					222.000,00	222.000,00	265,56	4.788,32	217.211,68
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana					132.000,00	132.000,00	0,00	3.021,85	128.978,15
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal					50.000,00	50.000,00	0,00	3.021,85	46.978,15
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa					12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.7	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.8	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis					90.000,00	90.000,00	265,56	1.766,47	88.233,53
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe					20.000,00	20.000,00	265,56	1.766,47	18.233,53
1.1.1.8.01.4.2	Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.3	Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.4	Imp. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul/Juros Div.Ativa					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.5	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.6	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.7	Imp. sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas Div.Ativa					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.8	Imp. sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros Mora div.Ativ					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços					320.000,00	320.000,00	13.700,16	49.300,93	270.699,07
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza					320.000,00	320.000,00	13.700,16	49.300,93	270.699,07
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal					200.000,00	200.000,00	13.700,16	49.300,93	150.699,07
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora					30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa					30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.02.3.5	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.6	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.7	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2	Taxas					50.000,00	50.000,00	231,10	916,04	49.083,96
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços					50.000,00	50.000,00	231,10	916,04	49.083,96
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços					50.000,00	50.000,00	231,10	916,04	49.083,96
1.1.3	Contribuição de Melhoria					30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios					30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria					30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria					30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal					30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2	Contribuições					1.428.800,00	1.428.800,00	203.495,62	843.881,21	584.918,79

1.2.1	Contribuições Sociais	1.178.800,00	1.178.800,00	180.131,45	741.391,86	437.408,14
1.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.178.800,00	1.178.800,00	180.131,45	741.391,86	437.408,14
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.178.800,00	1.178.800,00	180.131,45	741.391,86	437.408,14
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	432.000,00	432.000,00	11.370,53	51.963,65	380.036,35
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	432.000,00	432.000,00	11.370,53	51.963,65	380.036,35
1.2.1.8.01.2	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	168.000,00	168.000,00	39.462,59	160.833,34	7.166,66
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	168.000,00	168.000,00	39.462,59	160.833,34	7.166,66
1.2.1.8.01.3	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	372.400,00	372.400,00	101.882,29	416.652,96	-44.252,96
1.2.1.8.01.3.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	372.400,00	372.400,00	101.882,29	416.652,96	-44.252,96
1.2.1.8.01.4	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	127.200,00	127.200,00	17.673,46	69.492,11	57.707,89
1.2.1.8.01.4.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	127.200,00	127.200,00	17.673,46	69.492,11	57.707,89
1.2.1.8.01.5	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FMAS	64.800,00	64.800,00	8.505,30	37.500,68	27.299,32
1.2.1.8.01.5.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FMAS	64.800,00	64.800,00	8.505,30	37.500,68	27.299,32
1.2.1.8.01.6	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CAMARA	14.400,00	14.400,00	1.237,28	4.949,12	9.450,88
1.2.1.8.01.6.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CAMARA	14.400,00	14.400,00	1.237,28	4.949,12	9.450,88
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	23.364,17	102.489,35	147.510,65
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	23.364,17	102.489,35	147.510,65
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	23.364,17	102.489,35	147.510,65
1.3	Receita Patrimonial	505.000,00	505.000,00	29.633,07	180.024,70	324.975,30
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.3	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.4	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.5	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.6	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.7	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.8	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	435.000,00	435.000,00	29.633,07	180.024,70	254.975,30
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	435.000,00	435.000,00	29.633,07	180.024,70	254.975,30
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	315.000,00	315.000,00	174,12	236,96	314.763,04
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	315.000,00	315.000,00	174,12	236,96	314.763,04
1.3.2.1.0.0.1.1.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	174,12	236,96	49.763,04
1.3.2.1.0.0.1.1.0.2	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.0.4	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.0.5	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.0.6	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.0.8	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.0.9	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.0.0.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS	120.000,00	120.000,00	29.458,95	179.787,74	-59.787,74
1.3.2.1.0.0.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	120.000,00	120.000,00	29.458,95	179.787,74	-59.787,74
1.3.2.1.0.0.4.1.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	120.000,00	120.000,00	29.458,95	179.787,74	-59.787,74
1.6	Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9	Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.0.99	Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7	Transferências Correntes	29.624.500,00	29.624.500,00	5.175.180,69	19.298.141,95	10.326.358,05
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	15.796.500,00	15.796.500,00	2.971.315,22	10.012.231,52	5.784.268,48
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	15.796.500,00	15.796.500,00	2.971.315,22	10.012.231,52	5.784.268,48
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	10.208.000,00	10.208.000,00	1.822.761,59	6.820.805,65	3.387.194,35
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.200.000,00	9.200.000,00	1.326.414,21	6.324.097,54	2.875.902,46
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal	9.200.000,00	9.200.000,00	1.326.414,21	6.324.097,54	2.875.902,46
1.7.1.8.01.2.1.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.500.000,00	11.500.000,00	1.658.017,70	7.905.121,72	3.594.878,28
1.7.1.8.01.2.1.0.9	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.300.000,00	-2.300.000,00	-331.603,49	-1.581.024,18	-718.975,82
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	496.347,38	496.347,38	3.652,62
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	500.000,00	500.000,00	496.347,38	496.347,38	3.652,62
1.7.1.8.01.4.1.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	496.347,38	496.347,38	3.652,62
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	360,73	7.639,27
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	360,73	7.639,27
1.7.1.8.01.5.1.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	450,90	9.549,10
1.7.1.8.01.5.1.0.9	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	-90,17	-1.909,83
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	155.000,00	155.000,00	35.625,15	129.748,29	25.251,71
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	4.120,75	12.073,68	-7.073,68
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	5.000,00	5.000,00	4.120,75	12.073,68	-7.073,68
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00	150.000,00	31.504,40	117.674,61	32.325,39
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00	150.000,00	31.504,40	117.674,61	32.325,39
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.273.000,00	3.273.000,00	873.099,28	2.081.364,04	1.191.635,96
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.000.000,00	2.000.000,00	632.835,34	1.183.690,92	816.309,08
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	632.835,34	1.183.690,92	816.309,08
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200.000,00	200.000,00	34.039,84	136.159,36	63.840,64
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	200.000,00	200.000,00	34.039,84	136.159,36	63.840,64
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	15.162,88	59.070,08	20.929,92
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	15.162,88	59.070,08	20.929,92
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	16.375,08	53.500,32	46.499,68
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	16.375,08	53.500,32	46.499,68
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	853.000,00	853.000,00	174.686,14	648.943,36	204.056,64
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	853.000,00	853.000,00	174.686,14	648.943,36	204.056,64
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	803.000,00	803.000,00	169.614,87	664.294,44	138.705,56
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	75.335,21	343.155,06	16.844,94
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	360.000,00	360.000,00	75.335,21	343.155,06	16.844,94
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	384.000,00	384.000,00	76.657,60	268.273,20	115.726,80
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	384.000,00	384.000,00	76.657,60	268.273,20	115.726,80
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	8.688,40	30.409,40	9.590,60
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	33.000,00	33.000,00	4.536,80	15.878,80	17.121,20
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	190.000,00	190.000,00	38.100,00	135.835,00	54.165,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	1.208,40	4.229,40	770,60
1.7.1.8.05.3.1.05	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	24.000,00	24.000,00	28,40	71,00	23.929,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	92.000,00	92.000,00	23.385,60	81.849,60	10.150,40
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	48.000,00	48.000,00	17.622,06	52.866,18	-4.866,18
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	48.000,00	48.000,00	17.622,06	52.866,18	-4.866,18
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	6.000,00	6.000,00	1.245,04	3.735,12	2.264,88
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	42.000,00	42.000,00	11.460,72	34.382,16	7.617,84
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	0,00	0,00	4.916,30	14.748,90	-14.748,90
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	798.500,00	798.500,00	70.214,33	316.019,10	482.480,90
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	798.500,00	798.500,00	70.214,33	316.019,10	482.480,90
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	798.500,00	798.500,00	70.214,33	316.019,10	482.480,90
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.828.000,00	3.828.000,00	348.272,80	1.386.300,15	2.441.699,85
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	3.828.000,00	3.828.000,00	348.272,80	1.386.300,15	2.441.699,85
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	3.178.000,00	3.178.000,00	348.272,80	1.320.465,15	1.857.534,85
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	307.856,23	1.189.608,63	1.210.391,37
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	307.856,23	1.189.608,63	1.210.391,37
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	384.820,24	1.487.010,60	1.512.989,40
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-600.000,00	-600.000,00	-76.964,01	-297.401,97	-302.598,03
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	36.533,49	118.333,02	1.666,98
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	120.000,00	120.000,00	36.533,49	118.333,02	1.666,98
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	36.533,49	118.333,02	31.666,98
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	253,65	1.022,28	6.977,72
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00	8.000,00	253,65	1.022,28	6.977,72
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	253,65	1.022,28	8.977,72
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	3.629,43	11.501,22	38.498,78
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	3.629,43	11.501,22	38.498,78
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	65.835,00	184.165,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	65.835,00	-15.835,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	65.835,00	-15.835,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.855.592,67	7.899.610,28	2.100.389,72
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.000.000,00	10.000.000,00	1.855.592,67	7.899.610,28	2.100.389,72
1.7.5.8.01	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.855.592,67	7.899.610,28	2.100.389,72
1.7.5.8.01.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.855.592,67	7.899.610,28	2.100.389,72
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.855.592,67	7.899.610,28	2.100.389,72
1.9	Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1	Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2	Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2	Receitas de Capital	2.321.900,00	2.321.900,00	0,00	0,00	2.321.900,00
2.2	Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.2.2.0.0.1	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.301.900,00	2.301.900,00	0,00	0,00	2.301.900,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.698.500,00	1.698.500,00	0,00	0,00	1.698.500,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.698.500,00	1.698.500,00	0,00	0,00	1.698.500,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	798.500,00	798.500,00	0,00	0,00	798.500,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	798.500,00	798.500,00	0,00	0,00	798.500,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	798.500,00	798.500,00	0,00	0,00	798.500,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	603.400,00	603.400,00	0,00	0,00	603.400,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	603.400,00	603.400,00	0,00	0,00	603.400,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	403.400,00	403.400,00	0,00	0,00	403.400,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	403.400,00	403.400,00	0,00	0,00	403.400,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	403.400,00	403.400,00	0,00	0,00	403.400,00
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária	701.200,00	701.200,00	197.698,41	1.048.839,35	-347.639,35
7.2	Contribuições	701.200,00	701.200,00	197.698,41	1.048.839,35	-347.639,35
7.2.1	Contribuições Sociais	701.200,00	701.200,00	197.698,41	1.048.839,35	-347.639,35
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	701.200,00	701.200,00	197.698,41	1.048.839,35	-347.639,35
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	701.200,00	701.200,00	156.304,00	889.920,51	-188.720,51
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	701.200,00	701.200,00	156.304,00	889.920,51	-188.720,51
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	256.800,00	256.800,00	13.703,75	61.591,11	195.208,89
7.2.1.8.03.1.2	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	60.000,00	60.000,00	48.673,77	206.664,26	-146.664,26
7.2.1.8.03.1.3	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	278.800,00	278.800,00	73.497,31	496.790,37	-217.990,37
7.2.1.8.03.1.4	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FMAS	40.800,00	40.800,00	6.985,97	43.034,01	-2.234,01
7.2.1.8.03.1.5	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CAMARA	16.800,00	16.800,00	1.735,20	6.744,00	10.056,00
7.2.1.8.03.1.6	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	48.000,00	48.000,00	11.708,00	75.096,76	-27.096,76
7.2.1.8.04	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	41.394,41	158.918,84	-158.918,84
7.2.1.8.04.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	41.394,41	158.918,84	-158.918,84
7.2.1.8.04.1.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	41.394,41	158.918,84	-158.918,84
Total Receitas		35.593.400,00	35.593.400,00	5.641.858,19	21.520.976,86	14.072.423,14

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	31.632.900,00	31.303.760,00	5.770.215,11	21.421.095,19	4.920.111,94	18.366.572,78	12.937.187,22	17.023.736,42	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.545.800,00	18.820.718,00	4.448.630,00	13.480.466,20	3.152.304,91	11.578.731,02	7.241.986,98	10.283.844,94	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.889.400,00	17.110.468,00	4.194.160,00	12.512.445,01	2.898.170,99	10.631.592,19	6.478.875,81	10.276.641,74	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	722.000,00	1.372.000,00	650.000,00	1.372.000,00	221.423,20	874.057,57	497.942,43	874.057,57	0,00
319003 PENSÕES	120.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	2.244,00	8.976,11	21.023,89	8.976,11	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	316.500,00	295.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.500,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	24.000,00	24.000,00	0,00	16.000,00	0,00	4.270,81	19.729,19	4.153,90	0,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.158.000,00	13.080.072,00	3.436.310,00	10.389.079,34	2.547.920,47	9.113.756,12	3.966.315,88	9.113.756,12	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.714.400,00	1.619.300,00	102.850,00	512.864,81	121.583,32	438.030,72	1.181.269,28	83.197,18	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	189.000,00	168.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.096,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	280.000,00	138.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	133.000,00	5.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	273.500,00	371.624,65	0,00	187.500,86	0,00	187.500,86	184.123,79	187.500,86	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	11.875,35	0,00	0,00	0,00	0,00	11.875,35	0,00	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE ENTRE ÓRGÃOS	1.656.400,00	1.710.250,00	254.470,00	968.021,19	254.133,92	947.138,83	763.111,17	7.203,20	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.656.400,00	1.710.250,00	254.470,00	968.021,19	254.133,92	947.138,83	763.111,17	7.203,20	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	90.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.947.100,00	12.368.042,00	1.321.585,11	7.940.628,99	1.767.807,03	6.787.841,76	5.580.200,24	6.739.891,48	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	89.500,00	38.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.136,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	89.500,00	38.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.136,00	0,00	0,00
3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	80.000,00	5.528,63	0,00	0,00	0,00	0,00	5.528,63	0,00	0,00
337100 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	80.000,00	5.528,63	0,00	0,00	0,00	0,00	5.528,63	0,00	0,00

3390	APLICAÇÕES DIRETAS	11.777.600,00	12.324.377,37	1.321.585,11	7.940.628,99	1.767.807,03	6.787.841,76	5.536.535,61	6.739.891,48	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.781.000,00	2.272.015,99	303.225,00	2.011.654,84	307.978,26	2.003.540,00	268.475,99	2.003.540,00	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00	16.000,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	249.000,00	178.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.471,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.636.000,00	3.267.924,89	674.625,29	2.360.944,32	721.573,62	2.112.982,27	1.154.942,62	2.109.258,49	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	17.000,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	355.000,00	347.189,00	29.356,90	193.909,40	21.072,40	125.917,10	221.271,90	125.917,10	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	166.500,00	150.980,00	0,00	7.546,51	0,00	7.546,51	143.433,49	7.546,51	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	25.500,00	18.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.153,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	294.000,00	129.700,00	0,00	70.200,00	11.700,00	31.800,00	97.900,00	31.800,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	995.000,00	717.563,07	2.000,00	166.440,00	26.160,00	88.175,00	629.388,07	88.175,00	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339038	ARREDAMENTO MERCANTIL	17.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.943.600,00	3.354.938,91	262.377,92	2.492.591,20	653.013,45	1.936.673,70	1.418.265,21	1.935.476,20	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.125.000,00	537.570,00	0,00	12.923,00	2.100,00	8.723,00	528.847,00	8.723,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	67.000,00	54.994,84	0,00	0,00	0,00	0,00	54.994,84	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	282.000,00	245.872,00	0,00	222.935,33	19.609,30	131.418,33	114.453,67	126.189,33	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCIEROS A PESSOAS FÍSICAS	174.000,00	157.295,00	0,00	25.300,00	4.600,00	16.100,00	141.195,00	16.100,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	136.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	262.000,00	535.759,67	50.000,00	374.984,39	0,00	324.965,85	210.793,82	287.165,85	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	170.000,00	154.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.850,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	3.560.500,00	4.187.640,00	64.178,84	1.389.657,67	230.832,26	805.102,08	3.382.537,92	805.102,08	0,00
44	INVESTIMENTO	3.285.500,00	3.954.640,00	37.684,83	1.224.167,06	204.338,25	640.604,51	3.314.035,49	640.604,51	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.285.500,00	3.954.640,00	37.684,83	1.224.167,06	204.338,25	640.604,51	3.314.035,49	640.604,51	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.465.000,00	2.232.700,00	0,00	937.965,17	161.439,42	359.038,62	1.873.661,38	359.038,62	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.477.500,00	1.515.240,00	37.684,83	286.201,89	42.898,83	281.565,89	1.233.674,11	281.565,89	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105.000,00	52.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.700,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	230.000,00	228.000,00	26.494,01	165.490,61	26.494,01	164.497,57	63.502,43	164.497,57	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00	228.000,00	26.494,01	165.490,61	26.494,01	164.497,57	63.502,43	164.497,57	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	210.000,00	226.000,00	26.494,01	165.490,61	26.494,01	164.497,57	61.502,43	164.497,57	0,00
469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
9	Reserva de Contingência	400.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
9999 A	RESERVA DE CONTINGENCI	400.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		35.593.400,00	35.593.400,00	5.834.393,95	22.810.752,86	5.150.944,20	19.171.674,86	16.421.725,14	17.828.838,50	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:43A87C52

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.970.018,95	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.178.800,00	1.178.800,00	741.391,86	0,00
Civil	1.178.800,00	1.178.800,00	741.391,86	0,00
Ativo	559.200,00	559.200,00	121.455,76	0,00
Inativo	232.800,00	232.800,00	198.334,02	0,00
Pensionista	386.800,00	386.800,00	421.602,08	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	701.200,00	701.200,00	1.048.839,35	0,00
Civil	701.200,00	701.200,00	1.048.839,35	0,00
Ativo	701.200,00	701.200,00	1.048.839,35	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	120.000,00	179.787,74	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	179.787,74	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.970.018,95	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.134.000,00	574.000,00	157.628,80	169.999,65	95.903,54	100.392,65	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.026.000,00	466.000,00	157.628,80	164.971,65	95.903,54	95.364,65	0,00	0,00
Despesas de Capital	108.000,00	108.000,00	0,00	5.028,00	0,00	5.028,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	866.000,00	1.426.000,00	1.418.000,00	1.006.556,15	887.304,49	540.898,28	0,00	0,00
Benefícios - Civil	866.000,00	1.426.000,00	1.418.000,00	1.006.556,15	887.304,49	540.898,28	0,00	0,00
Aposentadorias	722.000,00	1.372.000,00	1.372.000,00	996.556,15	874.057,57	537.972,68	0,00	0,00
Pensões	120.000,00	30.000,00	30.000,00	10.000,00	8.976,11	2.925,60	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	24.000,00	24.000,00	16.000,00	0,00	4.270,81	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.575.628,80	1.176.555,80	983.208,03	641.290,93	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	394.390,15	-1.176.555,80	986.810,92	-641.290,93	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:532DFE27

CONTADORIA DO MUNICÍPIO MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	892.000,00	892.000,00	149.173,61	16,72	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	132.000,00	132.000,00	3.021,85	2,29	
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	3.021,85	6,04	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	90.000,00	90.000,00	1.766,47	1,96	
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.766,47	8,83	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	320.000,00	320.000,00	49.300,93	15,41	
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	49.300,93	24,65	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	

1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	95.084,36	27,17
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.675.000,00	15.675.000,00	10.008.285,90	63,85
2.1 - Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	8.401.469,10	67,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	7.905.121,72	68,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	496.347,38	99,27
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.487.010,60	49,57
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.022,28	10,22
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	450,90	4,51
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	118.333,02	78,89
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.567.000,00	16.567.000,00	10.157.459,51	61,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	813.000,00	813.000,00	664.294,44	81,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	343.155,06	95,32
5.2 - Transferências do PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	384.000,00	384.000,00	268.273,20	69,86
5.4 - Transferências do PNATE	48.000,00	48.000,00	52.866,18	110,14
5.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00	65.835,00	31,35
6.1 - Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	65.835,00	32,92
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.023.000,00	1.023.000,00	730.129,44	71,37

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.935.000,00	2.935.000,00	1.878.516,32	64,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.581.024,18	68,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	297.401,97	49,57
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	90,17	4,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.050.000,00	10.050.000,00	7.899.610,28	78,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	7.899.610,28	79,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.065.000,00	7.065.000,00	6.021.093,96	15,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.030.000,00	6.776.700,00	6.070.205,23	89,57	5.063.522,24	74,72	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	973.000,00	973.000,00	541.705,34	55,67	539.377,13	55,43	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.057.000,00	5.803.700,00	5.528.499,89	95,26	4.524.145,11	77,95	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.020.000,00	2.882.060,00	2.088.374,00	72,46	1.604.689,13	55,68	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.020.000,00	2.882.060,00	2.088.374,00	72,46	1.604.689,13	55,68	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.050.000,00	9.658.760,00	8.158.579,23	84,47	6.668.211,37	69,04	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		64,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		20,31
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		15,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.223.000,00	1.220.000,00	546.265,34	44,78	543.937,13	44,59	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.223.000,00	1.220.000,00	546.265,34	44,78	543.937,13	44,59	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	973.000,00	973.000,00	541.705,34	55,67	539.377,13	55,43	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	250.000,00	247.000,00	4.560,00	1,85	4.560,00	1,85	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.303.000,00	9.894.160,00	8.165.230,86	82,53	6.569.960,32	66,40	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.077.000,00	8.685.760,00	7.616.873,89	87,69	6.128.834,24	70,56	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.226.000,00	1.208.400,00	548.356,97	45,38	441.126,08	36,50	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.556.000,00	11.144.160,00	8.711.496,20	78,17	7.113.897,45	63,84	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							6.021.093,96
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							6.021.093,96
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.092.803,49
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							10,75

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	396.000,00	383.411,29	96,82	349.531,84	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	663.000,00	775.540,00	587.414,50	75,74	586.192,66	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.023.000,00	1.171.540,00	970.825,79	82,87	935.724,50	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	12.579.000,00	12.315.700,00	9.682.321,99	78,62	8.049.621,95	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
		VALOR
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
		VALOR
		FUNDEB (h)
		Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (+) Ajustes		0,00
50.1 (+) Retenções		0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:BA610BD8

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
Período: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.550.300,00		20.472.137,51
Receitas Tributárias	972.000,00		150.089,65
IPTU	50.000,00		3.021,85
ISS	200.000,00		49.300,93
IBTI	20.000,00		1.766,47
IRRF	350.000,00		95.084,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.000,00		916,04
Receitas de Contribuições	1.428.800,00		843.881,21
Receita Patrimonial Líquida	505.000,00		180.024,70
Aplicações Financeiras (II)	435.000,00		180.024,70
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00		0,00
Transferências Correntes	29.624.500,00		19.298.141,95
Cota-Parte do FPM	12.500.000,00		8.401.469,10
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00		1.487.010,60
Cota-Parte do IPVA	150.000,00		118.333,02

Cota-Parte do ITR	10.000,00						450,90
Transferências da LC 87/1996	5.000,00						0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00						1.022,28
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00						7.899.610,28
Outras Transferências Correntes	3.949.500,00						1.390.245,77
Demais Receitas Correntes	20.000,00						0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00						0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00						0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.115.300,00						20.292.112,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.321.900,00						0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00						0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00						0,00
Alienação de Bens	20.000,00						0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00						0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00						0,00
Outras Aliações de Bens	20.000,00						0,00
Transferências de Capital	2.301.900,00						0,00
Convênios	400.000,00						0,00
Outras Transferências de Capital	1.901.900,00						0,00
Outras Receitas de Capital	0,00						0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00						0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00						0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.321.900,00						0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.437.200,00						20.292.112,81
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.303.760,00	21.421.095,19	18.366.572,78	17.023.736,42	231.929,59	191.258,12	191.258,12
Pessoal e Encargos Sociais	18.820.718,00	13.480.466,20	11.578.731,02	10.283.844,94	158.863,70	20.000,00	20.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.368.042,00	7.940.628,99	6.787.841,76	6.739.891,48	73.065,89	171.258,12	171.258,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.188.760,00	21.421.095,19	18.366.572,78	17.023.736,42	231.929,59	191.258,12	191.258,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.187.640,00	1.389.657,67	805.102,08	805.102,08	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.954.640,00	1.224.167,06	640.604,51	640.604,51	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	228.000,00	165.490,61	164.497,57	164.497,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	3.959.640,00	1.224.167,06	640.604,51	640.604,51	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.250.400,00	22.645.262,25	19.007.177,29	17.664.340,93	231.929,59	191.258,12	191.258,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.204.584,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							1.757.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							2.204.584,17
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							850.000,00
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/2018 (a)		Até o Bimestre/2019 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				11.840.028,31		11.670.530,74	
DEDUÇÕES (XXIX)				2.394.154,96		7.234.792,07	
Disponibilidade de Caixa				2.394.154,96		7.234.792,07	
Disponibilidade de Caixa Bruta				3.264.692,02		7.873.399,54	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				870.537,06		638.607,47	
Demais Haveres Financeiros				0,00		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				9.445.873,35		4.435.738,67	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)						-5.010.134,68	
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)							0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)							0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS							0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: 12006A23

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.550.300,00	20.472.137,51	
Receitas Tributárias	972.000,00	150.089,65	
IPTU	50.000,00	3.021,85	
ISS	200.000,00	49.300,93	
IBTI	20.000,00	1.766,47	
IRRF	350.000,00	95.084,36	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.000,00	916,04	
Receitas de Contribuições	1.428.800,00	843.881,21	
Receita Patrimonial Líquida	505.000,00	180.024,70	
Aplicações Financeiras (II)	435.000,00	180.024,70	
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	0,00	
Transferências Correntes	29.624.500,00	19.298.141,95	
Cota-Parte do FPM	12.500.000,00	8.401.469,10	
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	1.487.010,60	
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	118.333,02	
Cota-Parte do ITR	10.000,00	450,90	
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	1.022,28	
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00	7.899.610,28	
Outras Transferências Correntes	3.949.500,00	1.390.245,77	
Demais Receitas Correntes	20.000,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	32.115.300,00	20.292.112,81	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.321.900,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	20.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.301.900,00	0,00	
Convênios	400.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.901.900,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.321.900,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.437.200,00	20.292.112,81	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.303.760,00	21.421.095,19	18.366.572,78	17.023.736,42	231.929,59	191.258,12	191.258,12
Pessoal e Encargos Sociais	18.820.718,00	13.480.466,20	11.578.731,02	10.283.844,94	158.863,70	20.000,00	20.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.368.042,00	7.940.628,99	6.787.841,76	6.739.891,48	73.065,89	171.258,12	171.258,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.188.760,00	21.421.095,19	18.366.572,78	17.023.736,42	231.929,59	191.258,12	191.258,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.187.640,00	1.389.657,67	805.102,08	805.102,08	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.954.640,00	1.224.167,06	640.604,51	640.604,51	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	228.000,00	165.490,61	164.497,57	164.497,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.959.640,00	1.224.167,06	640.604,51	640.604,51	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.250.400,00	22.645.262,25	19.007.177,29	17.664.340,93	231.929,59	191.258,12	191.258,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.204.584,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		1.757.000,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.204.584,17
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	850.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.840.028,31	11.670.530,74
DEDUÇÕES (XXIX)	2.394.154,96	7.234.792,07
Disponibilidade de Caixa	2.394.154,96	7.234.792,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.264.692,02	7.873.399,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	870.537,06	638.607,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	9.445.873,35	4.435.738,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		-5.010.134,68

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:07CE29FC

CONTADORIA DO MUNICÍPIO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas				Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				20.000,00	0,00	20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis				10.000,00	0,00	10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis				10.000,00	0,00	10.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)				0,00	0,00	0,00	

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:720B9A80

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5AA95ACE

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	892.000,00	892.000,00	149.173,61	16,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	3.021,85	6,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.766,47	8,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	49.300,93	24,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	95.084,36	27,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.675.000,00	14.675.000,00	9.511.938,52	64,81
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	7.905.121,72	68,74
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	450,90	4,50
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	118.333,02	78,88
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.487.010,60	49,56
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.022,28	10,22
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.567.000,00	15.567.000,00	9.661.112,13	62,06
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.653.000,00	3.653.000,00	2.081.364,04	56,97
Provenientes da União	3.573.000,00	3.573.000,00	2.081.364,04	58,25
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.843.000,00	3.843.000,00	2.081.364,04	54,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.148.500,00	6.193.500,00	4.668.032,17	75,36	4.456.014,24	71,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.745.500,00	2.698.700,00	1.778.060,40	65,88	1.772.141,61	65,66	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.403.000,00	3.494.800,00	2.889.971,77	82,69	2.683.872,63	76,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	883.500,00	838.500,00	35.538,89	4,23	35.538,89	4,23	0,00
Investimentos	883.500,00	838.500,00	35.538,89	4,23	35.538,89	4,23	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.032.000,00	7.032.000,00	4.703.571,06	66,88	4.491.553,13	63,87	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.813.000,00	3.758.150,00	2.083.002,42	55,42	2.030.994,08	54,04	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.663.000,00	3.353.150,00	2.083.002,42	62,12	2.030.994,08	60,56	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	150.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.813.000,00	3.758.150,00	2.083.002,42	55,42	2.030.994,08	54,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.219.000,00	3.273.850,00	2.620.568,64	80,04	2.460.559,05	75,15	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							25,46
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.011.392,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00		0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00		0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00		0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00		0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00		0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00		0,00
TOTAL (VIII)	0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00		0,00
TOTAL (IX)	0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.640.500,00	2.241.310,00	1.606.787,93	71,68	1.565.775,22	69,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	565.000,00	307.730,00	125.321,05	40,72	116.356,05	37,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	198.810,00	165.131,70	83,06	165.131,70	83,06	0,00
Vigilância Sanitária	90.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	527.500,00	559.500,00	185.761,74	33,20	183.731,11	32,83	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.949.000,00	3.646.650,00	2.620.568,64	71,86	2.460.559,05	67,47	0,00
TOTAL	6.932.000,00	6.997.000,00	4.703.571,06	67,22	4.491.553,13	64,19	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: C265839A

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RREO SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		35.593.400,00
Previsão Atualizada		35.593.400,00
Receitas Realizadas		21.520.976,86
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		35.593.400,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		35.593.400,00
Despesas Empenhadas		22.810.752,86
Despesas Liquidadas		19.171.674,86
Despesas Pagas		17.828.838,50
Superávit Orçamentário		2.349.302,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		22.810.752,86
Despesas Liquidadas		19.171.674,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		29.367.375,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		1.970.018,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		983.208,03
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		986.810,92

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	850.000,00	-5.010.134,68	-589,42
Resultado Primário	1.757.000,00	2.204.584,17	125,47

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	870.537,06	0,00	231.929,59	638.607,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	295.884,35	0,00	191.258,12	104.626,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.166.421,41	0,00	423.187,71	743.233,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.092.803,49	25,00	10,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.063.522,24	60,00	64,09

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.460.559,05	15,00	25,46
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:848A9FF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425024/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **10.538.476/0001-34**, com sede na cidade de **Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-340**, neste ato representada pelo Sr. **BERTONY GOMES BEZERRA**, CPF nº 067.490.754-01, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a atenção básica e medicamentos psicotrópicos, atendendo as necessidades do Hospital Regional Dr. Aginaldo Pereira da Silva localizado no Município de Caraúbas/RN, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00003	8000,00	Farmace	Unidade	ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	0,20	1.600,00
00005	715,00	Farmace	Unidade	AMINOFILINA 24MG/10ML	1,36	972,40
00006	400,00	Novafarma	Unidade	AMPICILINA 1G - INJETÁVEL	6,00	2.400,00
00007	400,00	Farmace	Unidade	ATROPINA 0,5MG/ML	0,52	208,00
00009	55,00	Blau	Unidade	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI SUSP INJETÁVEL	11,65	640,75
00010	1200,00	Blau	Unidade	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI SUSP, INJETÁVEL	6,55	7.860,00
00011	2000,00	Teuto	Unidade	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DI SUSP. INJETÁVEL	11,50	23.000,00
00012	300,00	Hipolabor	Unidade	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML	2,08	624,00
00013	300,00	Hipolabor	Unidade	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJETÁVEL	1,42	426,00
00014	700,00	ABL	Unidade	CEFALOTINA 1G - INJETÁVEL	6,00	4.200,00
00016	120,00	Isofarma	Unidade	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 200 ML	39,90	4.788,00
00017	200,00	Blau	Unidade	CLORANFENICOL 1G - INJETÁVEL	2,94	588,00
00019	50,00	U. Química	Unidade	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML- INJETÁVEL	1,70	85,00
00021	100,00	Hipolabor	Unidade	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICTOR	4,10	410,00
00023	200,00	Hypofarma	Unidade	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML - INJETÁVEL	2,45	490,00
00025	700,00	Teuto	Unidade	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETÁVEL	3,23	2.261,00
00029	1000,00	Farmace	Unidade	DEXAMETASONA 2MG/M	0,75	750,00
00030	2007,00	Farmace	Unidade	DEXAMETAZONA 4MG/ML - INJETÁVEL	0,88	1.766,16
00031	5000,00	Farmace	Unidade	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML- INJETÁVEL	0,85	4.250,00
00033	1000,00	Takeda	Unidade	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50MG/ML	1,95	1.950,00
00035	50,00	Hipolabor	Unidade	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	2,54	127,00
00036	100,00	Hypofarma	Unidade	DOMUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, 20ML	8,36	836,00
00038	3000,00	Farmace	Unidade	FUROSEMIDA 20MG/2ML- INJETÁVEL	0,70	2.100,00
00039	300,00	Novafarma	Unidade	GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL	1,24	372,00
00040	1500,00	Santisa	Unidade	GENTAMICINA 40 MG/ML- INJETÁVEL	1,36	2.040,00
00042	200,00	Farmace	Unidade	GLICOSE 25% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,32	64,00
00043	1000,00	Farmace	Unidade	GLICOSE 50% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,35	350,00
00046	700,00	Frengesius	Unidade	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	3,30	2.310,00
00047	800,00	Norvartis	Unidade	MALEATO DE METILERGOMETRINA AMP. 0,2MG/ML 1ML	1,89	1.512,00
00049	300,00	Blau	Unidade	OXACILINA, 500MG PÓ LIÓFILO	3,30	990,00
00050	100,00	Blau	Unidade	OXITOCINA SUI/ ML - INJETÁVEL	1,80	180,00
00053	5000,00	Farmace	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	3,72	18.600,00
00057	100,00	Isofarma	Unidade	MAGNÉSIO SULFATO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	0,58	58,00
00058	300,00	Hipolabor	Unidade	VITAMINA K 10 MG/ ML - INJETÁVEL	1,85	555,00
00060	300,00	Prati	Unidade	ACEBROFILINA SUSPENSÃO 10MG/ML	7,63	2.289,00
00066	700,00	Farmace	Unidade	AMBROXOL 7,5MG/ML	2,27	1.589,00
00069	50,00	Cristália	Unidade	COLAGENASE POMADA	17,45	872,50
00070	10000,00	Cimed	Unidade	DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMP. 50MG	0,10	1.000,00
00071	200,00	E.M.S.	Unidade	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML	4,54	908,00
00073	100,00	Hipolabor	Unidade	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/MI	8,62	862,00
00074	10000,00	Vitamedic	Unidade	NIMESULIDA COMP. 100MG	0,13	1.300,00
00075	500,00	Vitamedic	Unidade	NIMESULIDA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	2,49	1.245,00
00076	2099,00	Imec	Unidade	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO TAMPONADO	0,04	83,96
00083	5000,00	Prati	Unidade	AZITROMICINA COMP. 500 MG	0,85	4.250,00
00087	300,00	Hipolabor	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO DE INALANTE. 0,25MG/ML	1,23	369,00
Total:						104.131,77

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ **104.131,77 (cento e quatro mil, cento e trinta e um reais e setenta e sete centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 021/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **2 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2102 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1214 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2137 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1214 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1520 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 13 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Dismed Distribuidora de Medicamentos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	BERTONY GOMES BEZERRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AC44D543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425024/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**, CNPJ: 32.127.100/0001-70, com sede na cidade de MOSSORÓ/RN, Rua Tercio Rosado, 19, Aeroporto, Mossoró/rn, CEP: 59607-550, neste ato representada pelo Sr **FRANCISCO BEZERRA IRMAO**, CPF nº 093.541.294-80, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a atenção básica e medicamentos psicotrópicos, atendendo as necessidades do Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira da Silva localizado no Município de Caraúbas/RN, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00001	800,00	Unidade	ACIDO ASCORBICO 500MG/ ML- INJETÁVEL	FARMACE	0,85	680,00
00002	700,00	Unidade	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - INJETÁVEL	HIPOLABOR	4,55	3.185,00
00004	700,00	Unidade	ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	FARMACE	2,95	2.065,00
00008	2000,00	Unidade	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	10,65	21.300,00
00015	700,00	Unidade	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJETÁVEL	BLAU	11,10	7.770,00
00020	200,00	Unidade	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL	HYPOFARM	4,05	810,00
00022	1500,00	Unidade	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML -INJETÁVEL	HALEX ISTAR	0,54	810,00
00026	1000,00	Unidade	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COM 2,0 ML- INJETÁVEL	FARMACE	0,59	590,00
00028	4000,00	Unidade	Complexo B injetável	HYPOFAMR	1,18	4.720,00
00032	5000,00	Unidade	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML- INJETÁVEL	TEUTO	0,95	4.750,00
00034	6000,00	Unidade	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL	FARMACE	0,65	3.900,00
00037	100,00	Unidade	EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,49	249,00
00041	2000,00	Unidade	GENTAMICINA 80MG/ML-INJETÁVEL	HYPOFAMR	0,98	1.960,00
00044	700,00	Unidade	HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL	TEUTO	2,99	2.093,00
00045	1100,00	Unidade	HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL	TEUTO	5,37	5.907,00
00048	700,00	Unidade	NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO - 50MG + 5MG/ML - 1ML	MABRA	13,79	9.653,00
00051	300,00	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL	FARMACE	2,67	801,00
00052	440,00	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FARMACE	2,97	1.306,80

00054	1000,00	Unidade	SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	FARMACE	3,47	3.470,00
00055	200,00	Unidade	SORO RINGER LACTATO 500ML INJETÁVEL	FARMACE	3,62	724,00
00056	200,00	Unidade	SORO RINGER SIMPLES - 500 ML	FARMACE	3,83	766,00
00061	300,00	Unidade	ACEBROFILINA SUSPENSÃO 5MG/ML	PRATI	3,97	1.191,00
00062	1200,00	Unidade	ACECLOFENACO COMPRIMIDO 100MG	VITAMEDIC	0,40	480,00
00063	5000,00	Unidade	ACIDO ASCORBICO COMP. 500MG	NATULAB	0,18	900,00
00064	500,00	Unidade	ÁCIDO ASCORBICO GTS 500MG/ML	NATULAB	1,37	685,00
00065	800,00	Unidade	AMBROXOL 15MG/ML	NATULAB	2,13	1.704,00
00068	300,00	Unidade	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA SOL. ORAL - 6,657MG/ML	FARMACE	6,97	2.091,00
00072	700,00	Unidade	DAPIRONA SÓDICA 500MG/ ML GOTAS	NATULAB	0,97	679,00
00081	15000,00	Unidade	AMOXICILINA COMP. 500 MG	TEUTO	0,19	2.850,00
00082	700,00	Unidade	AMOXICILINA SUSP. 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	6,00	4.200,00
00084	100,00	Unidade	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40 MG / ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	8,90	890,00
00085	50000,00	Unidade	CAPTOPRIL 25MG	MEDQUIMICA	0,04	2.000,00
00086	800,00	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML GTS	NATULAB	0,87	696,00
Total:						95.875,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ **95.875,80 (noventa e cinco mil reais, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 021/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **2 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2102 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1214 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2137 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1214 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1520 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 13 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO BEZERRA IRMAO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A5E8BE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº425024/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa): **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**, CNPJ/MF nº **32.127.100/0001-70**, com sede na cidade de MOSSORÓ/RN, na Rua **TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO**, CEP: **59607-550**, neste ato representada pelo Sr. : **FRANCISCO BEZERRA IRMAO**, CPF nº 673,151,434-91, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR. AGUINALDO PEREIRA DA SILVA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00001	800,00	Unidade	ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ ML- INJETÁVEL	FARMACE	0,85	680,00
00002	700,00	Unidade	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL	HIPOLABOR	4,55	3.185,00
00004	700,00	Unidade	ÁGUA BIDENTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	FARMACE	2,95	2.065,00
00008	2000,00	Unidade	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP, INJETÁVEL	TEUTO	10,65	21.300,00
00015	700,00	Unidade	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJETÁVEL	BLAU	11,10	7.770,00
00020	200,00	Unidade	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL	HYPOFARM	4,05	810,00
00022	1500,00	Unidade	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML -INJETÁVEL	HALEX ISTAR	0,54	810,00
00026	1000,00	Unidade	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COM 2,0 ML- INJETÁVEL	FARMACE	0,59	590,00
00028	4000,00	Unidade	Complexo B injetável	HYPOFAMR	1,18	4.720,00
00032	5000,00	Unidade	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML- INJETÁVEL	TEUTO	0,95	4.750,00
00034	6000,00	Unidade	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL	FARMACE	0,65	3.900,00
00037	100,00	Unidade	EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,49	249,00
00041	2000,00	Unidade	GENTAMICINA 80MG/ML-INJETÁVEL	HYPOFAMR	0,98	1.960,00
00044	700,00	Unidade	HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL	TEUTO	2,99	2.093,00
00045	1100,00	Unidade	HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL	TEUTO	5,37	5.907,00
00048	700,00	Unidade	NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO - 50MG + 5MG/ML - 1ML	MABRA	13,79	9.653,00
00051	300,00	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100ML INJETÁVEL	FARMACE	2,67	801,00
00052	440,00	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250 ML	FARMACE	2,97	1.306,80
00054	1000,00	Unidade	SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	FARMACE	3,47	3.470,00
00055	200,00	Unidade	SORO RINGER LACTATO 500ML INJETÁVEL	FARMACE	3,62	724,00
00056	200,00	Unidade	SORO RINGER SIMPLES - 500 ML	FARMACE	3,83	766,00
00061	300,00	Unidade	ACEBROFILINA SUSPENSÃO 5MG/ML	PRATI	3,97	1.191,00
00062	1200,00	Unidade	ACECLOFENACO COMPRIMIDO 100MG	VITAMEDIC	0,40	480,00
00063	5000,00	Unidade	ÁCIDO ASCORBICO COMP. 500MG	NATULAB	0,18	900,00
00064	500,00	Unidade	ÁCIDO ASCORBICO GTS 500MG/ML	NATULAB	1,37	685,00
00065	800,00	Unidade	AMBROXOL 15MG/ML	NATULAB	2,13	1.704,00
00068	300,00	Unidade	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL - 6,657MG/ML	FARMACE	6,97	2.091,00
00072	700,00	Unidade	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML GOTAS	NATULAB	0,97	679,00
00081	15000,00	Unidade	AMOXICILINA COMP. 500 MG	TEUTO	0,19	2.850,00
00082	700,00	Unidade	AMOXICILINA SUSP. 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	6,00	4.200,00
00084	100,00	Unidade	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40 MG / ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	8,90	890,00
00085	50000,00	Unidade	CAPTOPRIL 25MG	MEDQUIMICA	0,04	2.000,00
00086	800,00	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML GTS	NATULAB	0,87	696,00
Total:						95.875,80

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas do presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 13 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO BEZERRA IRMÃO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7182FD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº425024/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 10.538.476/0001-34**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, CEP: 59607-340, neste ato representada pelo Sr. **BERTONY GOMES BEZERRA**, CPF nº 067.490.754-01, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR. AGUINALDO PEREIRA DA SILVA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00003	8000,00	Farmace	Unidade	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	0,20	1.600,00
00005	715,00	Farmace	Unidade	AMINOFILINA 24MG/10ML	1,36	972,40
00006	400,00	Novafarma	Unidade	AMPICILINA 1G - INJETÁVEL	6,00	2.400,00
00007	400,00	Farmace	Unidade	ATROPINA 0,5MG/ML	0,52	208,00
00009	55,00	Blau	Unidade	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI SUSP. INJETÁVEL	11,65	640,75
00010	1200,00	Blau	Unidade	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI SUSP. INJETÁVEL	6,55	7.860,00
00011	2000,00	Teuto	Unidade	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DI SUSP. INJETÁVEL	11,50	23.000,00
00012	300,00	Hipolabor	Unidade	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML	2,08	624,00
00013	300,00	Hipolabor	Unidade	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJETÁVEL	1,42	426,00
00014	700,00	ABL	Unidade	CEFALOTINA 1G - INJETÁVEL	6,00	4.200,00
00016	120,00	Isofarma	Unidade	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 200 ML	39,90	4.788,00
00017	200,00	Blau	Unidade	CLORANFENICOL 1G - INJETÁVEL	2,94	588,00
00019	50,00	U. Quimica	Unidade	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - INJETÁVEL	1,70	85,00
00021	100,00	Hipolabor	Unidade	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICTOR	4,10	410,00
00023	200,00	Hypofarma	Unidade	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML - INJETÁVEL	2,45	490,00
00025	700,00	Teuto	Unidade	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETÁVEL	3,23	2.261,00
00029	1000,00	Farmace	Unidade	DEXAMETASONA 2MG/M	0,75	750,00
00030	2007,00	Farmace	Unidade	DEXAMETAZONA 4MG/ML - INJETÁVEL	0,88	1.766,16
00031	5000,00	Farmace	Unidade	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML - INJETÁVEL	0,85	4.250,00
00033	1000,00	Takeda	Unidade	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50MG/ML	1,95	1.950,00
00035	50,00	Hipolabor	Unidade	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	2,54	127,00
00036	100,00	Hypofarma	Unidade	DOMUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, 20ML	8,36	836,00
00038	3000,00	Farmace	Unidade	FUROSEMIDA 20MG/2ML - INJETÁVEL	0,70	2.100,00
00039	300,00	Novafarma	Unidade	GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL	1,24	372,00
00040	1500,00	Santisa	Unidade	GENTAMICINA 40 MG/ML - INJETÁVEL	1,36	2.040,00
00042	200,00	Farmace	Unidade	GLICOSE 25% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,32	64,00
00043	1000,00	Farmace	Unidade	GLICOSE 50% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,35	350,00
00046	700,00	Frenesius	Unidade	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	3,30	2.310,00
00047	800,00	Norvartis	Unidade	MALEATO DE METILERGOMETRINA AMP. 0,2MG/ML 1ML	1,89	1.512,00
00049	300,00	Blau	Unidade	OXACILINA, 500MG PÓ LÍOFILO	3,30	990,00
00050	100,00	Blau	Unidade	OXITOCINA 5UI/ ML - INJETÁVEL	1,80	180,00
00053	5000,00	Farmace	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	3,72	18.600,00
00057	100,00	Isofarma	Unidade	MAGNÉSIO SULFATO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	0,58	58,00
00058	300,00	Hipolabor	Unidade	VITAMINA K 10 MG/ ML - INJETÁVEL	1,85	555,00
00060	300,00	Prati	Unidade	ACEBROFILINA SUSPENSÃO 10MG/ML	7,63	2.289,00
00066	700,00	Farmace	Unidade	AMBROXOL 7,5MG/ML	2,27	1.589,00
00069	50,00	Cristália	Unidade	COLAGENASE POMADA	17,45	872,50
00070	10000,00	Cimed	Unidade	DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMP. 50MG	0,10	1.000,00
00071	200,00	E.M.S.	Unidade	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML	4,54	908,00
00073	100,00	Hipolabor	Unidade	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/MI	8,62	862,00
00074	10000,00	Vitamedic	Unidade	NIMESULIDA COMP. 100MG	0,13	1.300,00
00075	500,00	Vitamedic	Unidade	NIMESULIDA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	2,49	1.245,00
00076	2099,00	Imec	Unidade	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO TAMPONADO	0,04	83,96
00083	5000,00	Prati	Unidade	AZITROMICINA COMP. 500 MG	0,85	4.250,00
00087	300,00	Hipolabor	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO DE INALANTE. 0,25MG/ML	1,23	369,00
Total:						104.131,77

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas do presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 13 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/ RN	Dismed Distribuidora De Medicamentos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	BERTONY GOMES BEZERRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CC500EDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019**

Aos 03 (Três) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN**, com Sede à Rua General João Varela, 1071, centro - Ceará Mirim/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.120.370/0001-74, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. João Augusto da Cunha Melo, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua João Alves de Melo, 1090 – Lagoa Nova - Natal/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.896.354-34 e RG de nº 109.740 - SSP/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 06/2019, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de ferramentas, material elétrico, de construção e acessórios destinados às demandas desta Autarquia Municipal**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 030/2019, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 2.377, de 03 de junho de 2016 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de ferramentas, material elétrico, de construção e acessórios destinados às demandas desta Autarquia Municipal**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor e/ou prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o SAAE de Ceará Mirim, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor e/ou prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos e/ou serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou ordem de serviço.
- observar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar quando necessário prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR E/OU PRESTADOR DOS SERVIÇOS** obriga-se a:

- Fornecer os equipamentos e materiais/ou prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, da emissão da ordem de compra e/ou ordem de serviço conforme os prazos estipulados no Termo de Referência;
- Fornecer os equipamentos e/ou prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

- c) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- d) Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- g) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento e/ou prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- h) manter durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor e/ou prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento e/ou da prestação dos serviços.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor e/ou prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Autarquia.

Art. 6º. O preço, a quantidade, marca (se for o caso), o fornecedor e/ou prestador dos serviços, as especificações dos materiais/serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: Tijolão Comércio de Materiais de Construção LTDA EPP		
REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA: André Cirilo de Oliveira Pinheiro		
CPF/MF nº: 877.659.424-68 E RG nº: 001.475.920 ITEP/RN		
CNPJ/MF DA EMPRESA CONTRATADA: 08.563.934/0001-43	FONE: 3274-2012	E-MAIL: tijloacom@yahoo.com.br
ENDEREÇO DA EMPRESA CONTRATADA: Rua Dr. José Augusto Meira, 42, Cinco Bocas, Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000		
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1042-1 N° CONTA: 2415-5		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADESIVO INSTANTÂNEO 20g	UND	50	kala	RS 5,00	duzentos e cinquenta reais
02	ADESIVO JUNTA MOTORES	UND	05	3M	RS 7,00	trinta e cinco reais
03	ADITICAL	UND	100	Pluscal	RS 0,45	quarenta e cinco reais
04	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE LITROS	UND	20	Aquarela	RS 180,00	três mil e seiscentos reais
05	ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADA ESPESURA 1" 1,2MM	UND	05	Paraboni	RS 110,00	quinhentos e cinquenta reais
06	ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADA ESPESURA 1" 1,8MM	UND	05	Paraboni	RS 125,00	seiscentos e vinte e cinco reais
07	ALAVANCA METÁLICA 150CM PONTA	UND	03	Tramontina	RS 125,00	trezentos e setenta e cinco reais
08	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UND	10	Lotus	RS 16,00	cento e sessenta reais
09	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	10	Lotus	RS 18,00	cento e oitenta reais
10	ANCINHO METÁLICO C/ CABO DE MADEIRA	UND	10	Collins	RS 13,50	cento e trinta e cinco reais
11	ARAME 18 GALVANIZADO ROLOS - KG	KG	1.000	Sigma	RS 10,50	dez mil, quinhentos reais
12	ARAME FARPADO 100m ROLOS	UND	50	Gerdau	RS 62,00	três mil e cem reais
13	ARAME FARPADO ROLO 250M	UND	50	Gerdau	RS 140,00	sete mil reais
14	ARAME FARPADO ROLO 500M	UND	20	Belgo	RS 250,00	cinco mil reais
15	ARAME GALV. LISO Nº 12 (KG)	KG	250	Gerdau	RS 14,00	três mil, quinhentos reais
16	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL 12"	UND	10	Vonder	RS 25,36	duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos
17	ARGAMASSA 15KG - AC-2	UND	200	Bqmil	RS 8,20	um mil, seiscentos e quarenta reais
18	ASSENTO P/ VASO SANT. C/ ALMOFADA	UND	10	Duda	RS 39,00	trezentos e noventa reais
19	ASSENTO P/ VASO SANT. FLEX	UND	15	Granplast	RS 17,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
20	ASSENTO PARA SANITÁRIO - TAMPA AMOLFADADO	UND	10	Duda	RS 39,00	trezentos e noventa reais
21	BACIA CONV. SANITÁRIA SIMPLES BRANCO	UND	10	Duratex	RS 92,00	novecentos e vinte reais
22	BALDE DE PVC 10L	UND	10	Terraplast	RS 5,20	cinquenta e dois reais
23	BALDE GALVANIZADO 10L	UND	30	Worker	RS 17,00	quinhentos e dez reais
24	BALDE PLÁSTICO 12LT	UND	20	Max	RS 7,20	cento e quarenta e quatro reais
25	BALDE TINTA LAVAVEL 15L INT.	UND	30	Hidro	RS 75,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
26	BENGALA ELETRODULTO 50MM	UND	30	Potiguar Plastic	RS 8,50	duzentos e cinquenta e cinco reais
27	BENGALA MONO SOLDÁVEL 32MM	UND	20	Potiguar Plastic	RS 5,00	cem reais
28	BLOQUEADOR DE AR DE 20MM	UND	100	Aquamax	RS 61,00	seis mil e cem reais
29	BLOQUEADOR DE AR DE 25MM	UND	100	Aquamax	RS 64,00	seis mil, quatrocentos reais
30	BOIA NÍVEL AUTOMÁTICO 250V 1,5M	UND	20	Soprano	RS 34,90	seiscentos e noventa e oito reais
31	BOTA DE BORRACHA CANO	UND	30	kala	RS 34,00	um mil e vinte reais

	LONGO (PVC)							
32	BOTA DE COURO C/ BICO AÇO	UND	60	Rody	RS 55,00	cinquenta e cinco reais	RS 3.300,00	três mil, trezentos reais
33	BOTA DE SEGURANÇA DE COURO/ELÁSTICO	UND	60	Rody	RS 43,70	quarenta e três reais e setenta centavos	RS 2.622,00	dois mil, seiscentos e vinte e dois reais
34	BROCA CÔNICA 1/2	UND	15	Vonder	RS 31,90	trinta e um reais e noventa centavos	RS 478,50	quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos
35	BROCA CÔNICA 3/4	UND	10	Vonder	RS 49,00	quarenta e nove reais	RS 490,00	quatrocentos e noventa reais
36	BROCA DE AÇO 1/4 (AÇO RÁPIDO)	UND	10	Lotus	RS 3,50	três reais e cinquenta centavos	RS 35,00	trinta e cinco reais
37	BROCA DE AÇO 3/8 (AÇO RÁPIDO)	UND	10	Lotus	RS 7,50	sete reais e cinquenta centavos	RS 75,00	setenta e cinco reais
38	BROCA DE AÇO 5/16 (AÇO RÁPIDO)	UND	10	Lotus	RS 5,20	cinco reais e vinte centavos	RS 52,00	cinquenta e dois reais
39	BROCA DE AÇO 5/32 (AÇO RÁPIDO)	UND	10	Lotus	RS 2,20	dois reais e vinte centavos	RS 22,00	vinte e dois reais
40	BROCA DE AÇO 5/64 (AÇO RÁPIDO)	UND	15	Lotus	RS 1,40	um real e quarenta centavos	RS 21,00	vinte e um reais
41	BROCA DE AÇO 8MM (BROCA DE VIDEA)	UND	20	Lotus	RS 3,30	três reais e trinta centavos	RS 66,00	sessenta e seis reais
42	BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X68mm FIO 60mm	UND	20	Condor	RS 3,60	três reais e sessenta centavos	RS 72,00	setenta e dois reais
43	BUCHA 10"	UND	50	Fix all	RS 0,36	trinta e seis centavos	RS 18,00	dezoito reais
44	BUCHA 12"	UND	50	Fix all	RS 0,55	cinquenta e cinco centavos	RS 27,50	vinte e sete reais e cinquenta centavos
45	BUCHA 8"	UND	80	Fix all	RS 0,18	dezoito centavos	RS 14,40	quatorze reais e quarenta centavos
46	BUCHA DE REDUÇÃO 25X32MM	UND	100	Fortlev	RS 0,57	cinquenta e sete centavos	RS 57,00	cinquenta e sete reais
47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 25X20MM	UND	100	Fortlev	RS 0,34	trinta e quatro centavos	RS 34,00	trinta e quatro reais
48	CABINHO FLEXIVEL 2,5MM	MT	1.000	Maxprime	RS 0,78	setenta e oito centavos	RS 780,00	setecentos e oitenta reais
49	CABO /P CHIBANCA E PICARETA	UND	20	M. Julia	RS 11,00	onze reais	RS 220,00	duzentos e vinte reais
50	CABO DE AÇO 1/4" 6/7 GALV. 6,4MM	M	150	Belgo	RS 5,00	cinco reais	RS 750,00	setecentos e cinquenta reais
51	CABO DE AÇO 3/16" 6/7 REV PVC 4,8MM	M	150	Vonder	RS 6,94	seis reais e noventa e quatro centavos	RS 1.041,00	um mil e quarenta e um reais
52	CABO DE MADEIRA P/ ENCHADA E PÁ	UND	20	M. Julia	RS 9,70	nove reais e setenta centavos	RS 194,00	cento e noventa e quatro reais
53	CABO FLEXIVEL 1,5MM	M	1.000	Maxprime	RS 0,50	cinquenta centavos	RS 500,00	quinhentos reais
54	CABO FLEXIVEL 10MM	M	300	Maxprime	RS 6,25	seis reais e vinte e cinco centavos	RS 1.875,00	um mil, oitocentos e setenta e cinco reais
55	CABO FLEXIVEL 2,5MM	M	500	Maxprime	RS 0,78	setenta e oito centavos	RS 390,00	trezentos e noventa reais
56	CABO FLEXIVEL 4MM	M	500	Maxprime	RS 1,45	um real e quarenta e cinco centavos	RS 725,00	setecentos e vinte e cinco reais
57	CABO FLEXIVEL 6MM	M	500	Maxprime	RS 3,16	três reais e dezesseis centavos	RS 1.580,00	um mil, quinhentos e oitenta reais
58	CABO PP COBRE FLEXIVEL 3X1,5MM	M	500	Maxprime	RS 3,10	três reais e dez centavos	RS 1.550,00	um mil, quinhentos e cinquenta reais
59	CABO PP COBRE FLEXIVEL 3X2,5MM	M	500	Maxprime	RS 4,40	quatro reais e quarenta centavos	RS 2.200,00	dois mil, duzentos reais
60	CABO PP COBRE FLEXIVEL 3X6MM	M	500	Maxprime	RS 10,70	dez reais e setenta centavos	RS 5.350,00	cinco mil, trezentos e cinquenta reais
61	CADEADO 30MM	UND	30	Pado	RS 14,30	quatorze reais e trinta centavos	RS 429,00	quatrocentos e vinte e nove reais
62	CADEADO 35MM	UND	40	Pado	RS 18,00	dezoito reais	RS 720,00	setecentos e vinte reais
63	CADEADO 40MM	UND	30	Pado	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	RS 585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais
64	CADEADO 50MM	UND	20	Pado	RS 29,00	vinte e nove reais	RS 580,00	quinhentos e oitenta reais
65	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	UND	30	Dolfin	RS 39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	RS 1.197,00	um mil, cento e noventa e sete reais
66	CAIBRO - MASSARANDUBA	M	500	Massaranduba	RS 5,70	cinco reais e setenta centavos	RS 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
67	CAIBRO DE ANGELIN MT	M	500	Angelim	RS 5,70	cinco reais e setenta centavos	RS 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
68	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 1.000L (POLIETILENO)	UND	10	Fortlev	RS 285,00	duzentos e oitenta e cinco reais	RS 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
69	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 10.000L (POLIETILENO)	UND	10	Fortlev	RS 4.000,00	quatro mil reais	RS 40.000,00	quarenta mil reais
70	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 20.000L (POLIETILENO)	UND	04	Fortlev	RS 8.900,00	oito mil, novecentos reais	RS 35.600,00	trinta e cinco mil, seiscentos reais
71	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 5.000L (POLIETILENO)	UND	10	Fortlev	RS 2.200,00	dois mil, duzentos reais	RS 22.000,00	vinte e dois mil reais
72	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 500L (POLIETILENO)	UND	08	Fortlev	RS 170,00	cento e setenta reais	RS 1.360,00	um mil, trezentos e sessenta reais
73	CAIXA DE DESGARGA SIMPLES/PLÁSTICA	UND	10	Granplast	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	RS 195,00	cento e noventa e cinco reais
74	CAIXA DE GORDURA 40X40	UND	10	Tijolão	RS 28,00	vinte e oito reais	RS 280,00	duzentos e oitenta reais
75	CAIXA DE HIDROMETRO SAAE DE PAREDE	UND	1.000	Taf	RS 22,00	vinte e dois reais	RS 22.000,00	vinte e dois mil reais
76	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO/LIG ENERGIA	UND	40	Inplast	RS 2,70	dois reais e setenta centavos	RS 108,00	cento e oito reais
77	CAIXA DE LUZ 4X2	UND	50	Granplast	RS 0,82	oitenta e dois centavos	RS 41,00	quarenta e um reais
78	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	10	Taf	RS 38,00	trinta e oito reais	RS 380,00	trezentos e oitenta reais
79	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	30	Taf	RS 97,00	noventa e sete reais	RS 2.910,00	dois mil, novecentos e dez reais
80	CAIXA DE PASSAGEM CPT 15 PARA REDE DIST.	UND	10	Tigre	RS 27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS 274,50	duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos

81	CAIXA DE PORTA 210 x 14,3cm X0,80	UND	20	Cupiuba	RS 87,00	oitenta e sete reais	RS 1.740,00	um mil, setecentos e quarenta reais
82	CAIXA PLASTICA RETANGULAR PARA MASSA DE PEDREIRO	UND	15	Du opa	RS 10,50	dez reais e cinquenta centavos	RS 157,50	cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
83	CAP DE ESGOTO PRIM DN 100MM	UND	30	Fortlev	RS 2,70	dois reais e setenta centavos	RS 81,00	oitenta e um reais
84	CAP DE ESGOTO PRIM DN 150MM	UND	30	Fortlev	RS 17,50	dezessete reais e cinquenta centavos	RS 525,00	quinhentos e vinte e cinco reais
85	CAP DE ESGOTO PRIM DN 200MM	UND	30	Krona	RS 43,74	quarenta e três reais e setenta e quatro centavos	RS 1.312,20	um mil, trezentos e doze reais e vinte centavos
86	CAP SOLDAVEL 20MM	UND	300	Fortlev	RS 0,38	trinta e oito centavos	RS 114,00	cento e quatorze reais
87	CAP SOLDAVEL 25MM	UND	200	Fortlev	RS 0,52	cinquenta e dois centavos	RS 104,00	cento e quatro reais
88	CAP SOLDAVEL 60MM	UND	30	Fortlev	RS 6,40	seis reais e quarenta centavos	RS 192,00	cento e noventa e dois reais
89	CAPACETE CONSTRUÇÃO C/ CARNEIRA	UND	50	Worker	RS 11,50	onze reais e cinquenta centavos	RS 575,00	quinhentos e setenta e cinco reais
90	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - AREIA BARRADA	UND	50	D. Marcolino	RS 230,00	duzentos e trinta reais	RS 11.500,00	onze mil, quinhentos reais
91	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - AREIA FINA REBOCO	UND	50	D. Marcolino	RS 245,00	duzentos e quarenta e cinco reais	RS 12.250,00	doze mil, duzentos e cinquenta reais
92	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - AREIA LAVADA	UND	50	Mineiro	RS 270,00	duzentos e setenta reais	RS 13.500,00	treze mil, quinhentos reais
93	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - AREIA LAVADA GROSSA	UND	50	Mineiro	RS 270,00	duzentos e setenta reais	RS 13.500,00	treze mil, quinhentos reais
94	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - AREIA LAVADA MEDIA	UND	50	Mineiro	RS 270,00	duzentos e setenta reais	RS 13.500,00	treze mil, quinhentos reais
95	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - BRITA 19mm	UND	20	Transbrita	RS 690,00	seiscentos e noventa reais	RS 13.800,00	treze mil, oitocentos reais
96	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - BRITA CASCALHINHO	UND	10	Transbrita	RS 690,00	seiscentos e noventa reais	RS 6.900,00	seis mil, novecentos reais
97	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - PEDRA MARROADA	UND	20	Serra Pelada	RS 370,00	trezentos e setenta reais	RS 7.400,00	sete mil, quatrocentos reais
98	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - PEDRA RACHA	UND	20	Serra Pelada	RS 380,00	trezentos e oitenta reais	RS 7.600,00	sete mil, seiscentos reais
99	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - PÓ DE BRITA	UND	10	Transbrita	RS 155,00	cento e cinquenta e cinco reais	RS 1.550,00	um mil, quinhentos e cinquenta reais
100	CARRO DE MÃO REFORÇADO - 55L BRAÇO METAL	UND	10	Tramontina	RS 135,00	cento e trinta e cinco reais	RS 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais
101	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 145CM	UND	30	Kala	RS 25,00	vinte e cinco reais	RS 750,00	setecentos e cinquenta reais
102	CHAVE COMBINADA 13MM	UND	10	Lotus	RS 3,70	três reais e setenta centavos	RS 37,00	trinta e sete reais
103	CHAVE COMBINADA 28MM	UND	10	Lotus	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	RS 195,00	cento e noventa e cinco reais
104	CHAVE GRIFO 10"	UND	10	Lotus	RS 29,00	vinte e nove reais	RS 290,00	duzentos e noventa reais
105	CHAVE GRIFO 12"	UND	06	Lotus	RS 33,00	trinta e três reais	RS 198,00	cento e noventa e oito reais
106	CHAVE GRIFO 14"	UND	06	Lotus	RS 43,00	quarenta e três reais	RS 258,00	duzentos e cinquenta e oito reais
107	CHAVE GRIFO 24"	UND	06	Lotus	RS 87,00	oitenta e sete reais	RS 522,00	quinhentos e vinte e dois reais
108	CHAVE GRIFO 6"	UND	10	Thompson	RS 17,00	dezessete reais	RS 170,00	cento e setenta reais
109	CHAVE GRIFO 8"	UND	10	Lotus	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	RS 195,00	cento e noventa e cinco reais
110	CHIBANCA C/ CABO DE MADEIRA	UND	20	Tramontina	RS 61,36	sessenta e um reais e trinta e seis centavos	RS 1.227,20	um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos
111	CHUVEIRO - frio plástico/PVC	UND	05	Duda	RS 4,20	quatro reais e vinte centavos	RS 21,00	vinte e um reais
112	CIMENTO 50 KG (saco)	UND	1.500	Forte	RS 22,33	vinte e dois reais e trinta e três centavos	RS 33.495,00	trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais
113	COBOGOL VENEZIANA	UND	50	Tijolao	RS 9,30	nove reais e trinta centavos	RS 465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais
114	COLA BRANCA 500ML	UND	20	Norcola	RS 8,50	oito reais e cinquenta centavos	RS 170,00	cento e setenta reais
115	COLA DE PVC 75G	UND	600	Pulvítec	RS 3,50	três reais e cinquenta centavos	RS 2.100,00	dois mil e cem reais
116	COLA DE SILICONE 50G	UND	100	Kala	RS 3,50	três reais e cinquenta centavos	RS 350,00	trezentos e cinquenta reais
117	COLA INSTANTANEA SUPER BOMDER 5G	UND	30	Loctite	RS 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	RS 165,00	cento e sessenta e cinco reais
118	COLA P/ TUBO SOLDAVEL 175g C/ PINCEL	UND	100	Polytubes	RS 10,80	dez reais e oitenta centavos	RS 1.080,00	um mil e oitenta reais
119	COLHER DE PEDREIRO 6"	UND	20	Tramontina	RS 14,20	quatorze reais e vinte centavos	RS 284,00	duzentos e oitenta e quatro reais
120	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	10	Tramontina	RS 16,73	dezesseis reais e setenta e três centavos	RS 167,30	cento e sessenta e sete reais e trinta centavos
121	COLHER DE PEDREIRO 9"	UND	10	Tramontina	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	RS 195,00	cento e noventa e cinco reais
122	COLUNA PRONTA 1/2 6 METROS	UND	20	Tijolão	RS 157,00	cento e cinquenta e sete reais	RS 3.140,00	três mil, cento e quarenta reais
123	COLUNA PRONTA 1/4 6 METROS	UND	20	Tijolão	RS 69,00	sessenta e nove reais	RS 1.380,00	um mil, trezentos e oitenta reais
124	COLUNA PRONTA 3/8 6 METROS	UND	20	Tijolao	RS 98,00	noventa e oito reais	RS 1.960,00	um mil, novecentos e sessenta reais
125	COLUNA PRONTA 5/16 6 METROS	UND	20	Tijolao	RS 73,00	setenta e três reais	RS 1.460,00	um mil, quatrocentos e sessenta reais
126	CONJ. 2 INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A/220V	UND	30	Pluzie	RS 8,70	oito reais e setenta centavos	RS 261,00	duzentos e sessenta e um reais
127	CONJ. 2 INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V	UND	30	Pluzie	RS 7,00	sete reais	RS 210,00	duzentos e dez reais
128	CONJ. 3 INTERRUPTOR 2P+T 10A/250V	UND	25	Pluzie	RS 10,80	dez reais e oitenta centavos	RS 270,00	duzentos e setenta reais
129	CORDA - ROLOS 3/8	M	200	Riomar	RS 129,75	cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos	RS 25.950,00	vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais
130	CORDA DE NYLON 08MM	M	200	Riomar	RS 1,30	um real e trinta centavos	RS 260,00	duzentos e sessenta reais
131	CORDA DE NYLON 10MM	M	300	Riomar	RS 1,73	um real e setenta e três centavos	RS 519,00	quinhentos e dezenove reais

						centavos		
132	CURVA DE 32MM ELETRODUTO 90°	UND	30	Monte Sinai	RS 0,85	oitenta e cinco centavos	RS 25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos
133	CURVA ELETRODUTO 90° - 50MM	UND	30	Monte Sinai	RS 3,30	três reais e trinta centavos	RS 99,00	noventa e nove reais
134	CX. DE FERRAMENTAS 36 GAVETAS 50X19X16	UND	21	Vonder	RS 104,39	cento e quatro reais e trinta e nove centavos	RS 2.192,19	dois mil, cento e noventa e dois reais e dezenove centavos
135	CX. SINFONADA 100X100X50MM C/ GRELHA P/ BANHEIRO EM PVC	UND	10	Fortlev	RS 6,40	seis reais e quarenta centavos	RS 64,00	sessenta e quatro reais
136	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X27cm - DENTADA	UND	02	Lotus	RS 11,50	onze reais e cinquenta centavos	RS 23,00	vinte e três reais
137	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 12X20cm	UND	02	Umburana	RS 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	RS 11,00	onze reais
138	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 14X26cm	UND	02	Umburana	RS 6,20	seis reais e vinte centavos	RS 12,40	doze reais e quarenta centavos
139	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO 12X27cm	UND	02	Thompson	RS 10,20	dez reais e vinte centavos	RS 20,40	vinte reais e quarenta centavos
140	DISCO CERAMICO P/ MAQUITA	UND	30	Lotus	RS 9,50	nove reais e cinquenta centavos	RS 285,00	duzentos e oitenta e cinco reais
141	DISCO DE CORTE 4"	UND	20	Maxi	RS 2,60	dois reais e sessenta centavos	RS 52,00	cinquenta e dois reais
142	DISCO DE CORTE 7"	UND	20	Lotus	RS 3,70	três reais e setenta centavos	RS 74,00	setenta e quatro reais
143	DISCO INOX 4"	UND	10	Lotus	RS 2,20	dois reais e vinte centavos	RS 22,00	vinte e dois reais
144	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	20	Soprano	RS 7,70	sete reais e setenta centavos	RS 154,00	cento e cinquenta e quatro reais
145	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	20	Soprano	RS 7,70	sete reais e setenta centavos	RS 154,00	cento e cinquenta e quatro reais
146	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	20	Soprano	RS 155,00	cento e cinquenta e cinco reais	RS 3.100,00	três mil e cem reais
147	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UND	30	Soprano	RS 42,77	quarenta e dois reais e setenta e sete centavos	RS 1.283,10	um mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos
148	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	20	Soprano	RS 42,77	quarenta e dois reais e setenta e sete centavos	RS 855,40	oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos
149	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	15	Soprano	RS 48,30	quarenta e oito reais e trinta centavos	RS 724,50	setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos
150	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	20	Soprano	RS 137,25	cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos	RS 2.745,00	dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais
151	DOBRADIÇA - FERRO/ZINCO 3 FUROS (CARTELA 3UND) 3,5"	UND	30	Silvana	RS 8,70	oito reais e setenta centavos	RS 261,00	duzentos e sessenta e um reais
152	DOBRADIÇA 3.1/2" C/ 3PG GALV.	UND	25	Silvana	RS 9,50	nove reais e cinquenta centavos	RS 237,50	duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
153	DUCHA HIGIÊNICA P/COZINHA	UND	05	Dicasa	RS 15,20	quinze reais e vinte centavos	RS 76,00	setenta e seis reais
154	ELETRODUTO / (VARA 3M)	UND	100	Potiguar Plastic	RS 2,80	dois reais e oitenta centavos	RS 280,00	duzentos e oitenta reais
155	ELETRODUTO 3/4 (VARA 3M)	UND	100	Potiguar Plastic	RS 4,00	quatro reais	RS 400,00	quatrocentos reais
156	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM ÁGUA FRIA	UND	15	Granplast	RS 2,50	dois reais e cinquenta centavos	RS 37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos
157	ENGATE PLÁSTICO 30CM (RABICHO)	UND	20	Granplast	RS 2,50	dois reais e cinquenta centavos	RS 50,00	cinquenta reais
158	ENGATE PLÁSTICO 40CM (RABICHO)	UND	20	Granplast	RS 2,40	dois reais e quarenta centavos	RS 48,00	quarenta e oito reais
159	ENGATE PLÁSTICO 50CM (RABICHO)	UND	20	Granplast	RS 2,90	dois reais e noventa centavos	RS 58,00	cinquenta e oito reais
160	ENXADA AÇO 3 LIBRAS	UND	20	Tramontina	RS 31,00	trinta e um reais	RS 620,00	seiscentos e vinte reais
161	ESCADA DE ALUM. DUPLA 8 DEGRAUS	UND	05	Botafogo	RS 268,75	duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos	RS 1.343,75	um mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos
162	ESCADA DE ALUMÍNIO 07 DEGRAUS	UND	03	Maestro	RS 188,90	cento e oitenta e oito reais e noventa centavos	RS 566,70	quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos
163	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVEL 2X11 C/ 22 DEGRAUS	UND	02	Botafogo	RS 610,00	seiscentos e dez reais	RS 1.220,00	um mil, duzentos e vinte reais
164	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 820W	UND	02	Bosch	RS 294,00	duzentos e noventa e quatro reais	RS 588,00	quinhentos e oitenta e oito reais
165	ESQUADRO PROFISSIONAL 12"	UND	05	Lotus	RS 8,70	oito reais e setenta centavos	RS 43,50	quarenta e três reais e cinquenta centavos
166	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10 MT 3 POLOS	UND	10	Daneva	RS 26,50	vinte e seis reais e cinquenta centavos	RS 265,00	duzentos e sessenta e cinco reais
167	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 MT 3 POLOS	UND	10	Daneva	RS 13,20	treze reais e vinte centavos	RS 132,00	cento e trinta e dois reais
168	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 MT 3 POLOS	UND	10	Daneva	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	RS 195,00	cento e noventa e cinco reais
169	FARDO SUPER CAL (8PCT)	FARDO	30	Luxcor	RS 31,00	trinta e um reais	RS 930,00	novecentos e trinta reais
170	FECHADURA P/ PORTA EXTERNA C/ ROSETA	UND	15	Soprano	RS 49,63	quarenta e nove reais e sessenta e três centavos	RS 744,45	setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos
171	FECHADURA PARA PORTA 3F TRINCO ROLETE PIVOTANTE	UND	15	Soprano	RS 91,00	noventa e um reais	RS 1.365,00	um mil, trezentos e sessenta e cinco reais
172	FECHADURA PARA PORTA BANHEIRO	UND	10	Soprano	RS 24,00	vinte e quatro reais	RS 240,00	duzentos e quarenta reais
173	FECHADURA PARA PORTA CHAVE TETRA GOLD	UND	15	Stam	RS 73,13	setenta e três reais e treze centavos	RS 1.096,95	um mil e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos
174	FECHADURA PARA PORTA SIMPLES INTERNA C/ CILINDRO	UND	15	Soprano	RS 32,00	trinta e dois reais	RS 480,00	quatrocentos e oitenta reais
175	FERRO BARRA CHATA 1/2 6 METROS	UND	250	Aço Potiguar	RS 23,43	vinte e três reais e quarenta e três centavos	RS 5.857,50	cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
176	FERRO PARA ESTRIBO 4,2mm	KG	50	Aço Cearense	RS 6,00	seis reais	RS 300,00	trezentos reais
177	FERROLHO PARA PORTA GALVANIZADO DE 4"	UND	20	Silvana	RS 6,20	seis reais e vinte centavos	RS 124,00	cento e vinte e quatro reais
178	FIO 6MM RIGIDO COBERTO	M	200	Maxprime	RS 3,30	três reais e trinta centavos	RS 660,00	seiscentos e sessenta reais

179	FITA ISOLANTE 19MMx20M SCOTCH	UND	100	3M	RS 15,83	quinze reais e oitenta e três centavos	RS 1.583,00	um mil, quinhentos e oitenta e três reais
180	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO SCOTCH 19MMX10M	UND	100	3M	RS 29,00	vinte e nove reais	RS 2.900,00	dois mil, novecentos reais
181	FITA VEDA ROSCA ROLO 50M	UND	100	Fitaflon	RS 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	RS 550,00	quinhentos e cinquenta reais
182	FRECHAL - MASSARANDUBA	M	100	Massaranduba	RS 8,50	oito reais e cinquenta centavos	RS 850,00	oitocentos e cinquenta reais
183	FURADEIRA PARA FUSADEIRA BATERIA 12V	UND	05	Bosch	RS 297,20	duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos	RS 1.486,00	um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais
184	FURADEIRA INDUSTRIAL DE IMPACTO 850W/220	UND	02	Bosch	RS 1.000,00	um mil reais	RS 2.000,00	dois mil reais
185	GALÃO ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3,6LT	UND	50	Hidro	RS 49,00	quarenta e nove reais	RS 2.450,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais
186	GALÃO MASSA ACRILICA 3,6LT	UND	50	Hidro	RS 21,50	vinte e um reais e cinquenta centavos	RS 1.075,00	um mil e setenta e cinco reais
187	GROSA 10" PARA MADEIRA C/ CABO	UND	10	K&F	RS 27,46	vinte e sete reais e quarenta e seis centavos	RS 274,60	duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos
188	HASTE DE TERRA COBREADOR P/ LIGAÇÃO MEDIDOR	UND	30	J. Lobato	RS 10,50	dez reais e cinquenta centavos	RS 315,00	trezentos e quinze reais
189	HASTE PARA SERRA COPO DIAMANTADO 10MM	UND	05	Lotus	RS 36,33	trinta e seis reais e trinta e três centavos	RS 181,65	cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos
190	INTERRUPTOR SIMPLES 1Plug	UND	30	Pluzie	RS 3,70	três reais e setenta centavos	RS 111,00	cento e onze reais
191	INTERRUPTOR SIMPLES 2Plug	UND	30	Pluzie	RS 6,70	seis reais e setenta centavos	RS 201,00	duzentos e um reais
192	JANELA ALMOFADA DUAS FOLHAS	UND	10	Tijolão	RS 83,00	oitenta e três reais	RS 830,00	oitocentos e trinta reais
193	JANELA ALMOFADA TRÊS FOLHAS	UND	10	Tijolão	RS 98,00	noventa e oito reais	RS 980,00	novecentos e oitenta reais
194	JANELA BASCULANTE ALUMINIO 40X40cm	UND	10	Tijolão	RS 32,00	trinta e dois reais	RS 320,00	trezentos e vinte reais
195	JANELA BASCULANTE ALUMINIO 60X60cm	UND	10	CLM	RS 73,00	setenta e três reais	RS 730,00	setecentos e trinta reais
196	JANELA VENEZIANA DUAS FOLHAS	UND	06	Super Vidros	RS 84,00	oitenta e quatro reais	RS 504,00	quinhentos e quatro reais
197	JANELA VENEZIANA TRÊS FOLHAS	UND	06	Tijolão	RS 95,00	noventa e cinco reais	RS 570,00	quinhentos e setenta reais
198	JOELHO P/ ESGOTO DN 100	UND	20	Tijolão	RS 2,60	dois reais e sessenta centavos	RS 52,00	cinquenta e dois reais
199	JOELHO P/ ESGOTO DN 150	UND	20	Fortlev	RS 20,00	vinte reais	RS 400,00	quatrocentos reais
200	JOELHO P/ ESGOTO DN 40	UND	30	Fortlev	RS 0,42	quarenta e dois centavos	RS 12,60	doze reais e sessenta centavos
201	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20mmx1/2" LR	UND	100	Fortlev	RS 0,85	oitenta e cinco centavos	RS 85,00	oitenta e cinco reais
202	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25mmx1/2" LR	UND	100	Fortlev	RS 1,00	um real	RS 100,00	cem reais
203	JOGO JARDIM CABO MADEIRA (3 PEÇAS)	UND	03	Lotus	RS 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	RS 49,50	quarenta e nove reais e cinquenta centavos
204	JUNÇÃO DE 45° SIMPLES P/ ESGOTO DN 100X100	UND	10	krona	RS 10,50	dez reais e cinquenta centavos	RS 105,00	cento e cinco reais
205	KIT ACESSÓRIOS P/ SERRA COPO MINIMO 7 PEÇAS VÍDEA	UND	03	Lotus	RS 140,96	cento e quarenta reais e noventa e seis centavos	RS 422,88	quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos
206	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO 5 PCS	UND	03	Duda	RS 28,00	vinte e oito reais	RS 84,00	oitenta e quatro reais
207	KIT MEDIDOR DE ENERGIA TRIF.	UND	20	Taf	RS 176,30	cento e setenta e seis reais e trinta centavos	RS 3.526,00	três mil, quinhentos e vinte e seis reais
208	LÂMINA DE SERRA - manual 12" - 300MM 18T	UND	200	Starret	RS 6,40	seis reais e quarenta centavos	RS 1.280,00	um mil, duzentos e oitenta reais
209	LÂMPADA 10W LED	UND	50	Golden	RS 19,80	dezenove reais e oitenta centavos	RS 990,00	novecentos e noventa reais
210	LÂMPADA 15W LED	UND	50	Phillips	RS 26,50	vinte e seis reais e cinquenta centavos	RS 1.325,00	um mil, trezentos e vinte e cinco reais
211	LÂMPADA 20W LED	UND	20	Bronzearte	RS 44,40	quarenta e quatro reais e quarenta centavos	RS 888,00	oitocentos e oitenta e oito reais
212	LÂMPADA 25W LED	UND	20	Bronzearte	RS 53,75	cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos	RS 1.075,00	um mil e setenta e cinco reais
213	LÂMPADA 6W LED	UND	50	Bronzearte	RS 13,70	treze reais e setenta centavos	RS 685,00	seiscentos e oitenta e cinco reais
214	LÂMPADA 8W LED	UND	50	Bronzearte	RS 14,97	quatorze reais e noventa e sete centavos	RS 748,50	setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
215	LANTERNA C/12 LED'S BATERIA RECARREGAVEL	UND	10	Brasfort	RS 38,00	trinta e oito reais	RS 380,00	trezentos e oitenta reais
216	LATA DE TINTA ZARCÃO 1 LT	UND	20	Hidro	RS 13,00	treze reais	RS 260,00	duzentos e sessenta reais
217	LATÃO AZUL EXTERNO LAVAVEL	UND	30	Hidro	RS 125,00	cento e vinte e cinco reais	RS 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
218	LATÃO BRANCO EXTERNO LAVAVEL	UND	30	Hidro	RS 125,00	cento e vinte e cinco reais	RS 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
219	LAVADO DE BANHEIRO S/ COLUNA 470/425MM	UND	10	Duratex	RS 82,00	oitenta e dois reais	RS 820,00	oitocentos e vinte reais
220	LAVATÓRIO SUSPENSO PARA BANHEIRO S/ COLUNA MEDIO	UND	10	Duratex	RS 41,00	quarenta e um reais	RS 410,00	quatrocentos e dez reais
221	LIMA 8"	UND	10	K&F	RS 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	RS 145,00	cento e quarenta e cinco reais
222	LIMA ENXADA	UND	10	K&F	RS 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	RS 145,00	cento e quarenta e cinco reais
223	LINHA 3X15 MASSARANDUBA	M	100	Massaranduba	RS 23,00	vinte e três reais	RS 2.300,00	dois mil, trezentos reais
224	LINHA 3X20 MASSARANDUBA	M	100	Massaranduba	RS 45,00	quarenta e cinco reais	RS 4.500,00	quatro mil, quinhentos reais
225	LINHA 3X5 MASSARANDUBA	M	200	Massaranduba	RS 21,00	vinte e um reais	RS 4.200,00	quatro mil, duzentos reais
226	LINHA 3X7 MASSARANDUBA	M	200	Massaranduba	RS 34,00	trinta e quatro reais	RS 6.800,00	seis mil, oitocentos reais
227	LINHA 3X8	M	100	Massaranduba	RS 39,50	trinta e nove reais e	RS 3.950,00	três mil, novecentos e

	MASSARANDUBA					cinquenta centavos		cinquenta reais
228	LINHA PARA PEDREIRO 0,8mm ROLO 100m	UND	10	Grilon	RS 9,50	noventa reais e cinquenta centavos	RS 95,00	noventa e cinco reais
229	LIXA 100 PAREDE	UND	100	Tigre	RS 0,55	cinquenta e cinco centavos	RS 55,00	cinquenta e cinco reais
230	LIXA 60 PAREDE	UND	100	Tigre	RS 0,70	setenta centavos	RS 70,00	setenta reais
231	LIXA 80 PAREDE	UND	100	Tatu	RS 0,75	setenta e cinco centavos	RS 75,00	setenta e cinco reais
232	LIXA D'AGUA Nº150	UND	100	Carborundum	RS 1,40	um real e quarenta centavos	RS 140,00	cento e quarenta reais
233	LIXA FERRO Nº100	UND	100	Carborundum	RS 2,10	dois reais e dez centavos	RS 210,00	duzentos e dez reais
234	LIXA FERRO Nº120	UND	100	Carborundum	RS 2,10	dois reais e dez centavos	RS 210,00	duzentos e dez reais
235	LIXA FERRO Nº80	UND	100	Carborundum	RS 2,50	dois reais e cinquenta centavos	RS 250,00	duzentos e cinquenta reais
236	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 250W GEX 125-1	UND	02	Bosch	RS 490,00	quatrocentos e noventa reais	RS 980,00	novecientos e oitenta reais
237	LONA PLASTICA 4M (LARG)	M	100	Lonax	RS 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	RS 550,00	quinhentos e cinquenta reais
238	LONA PLASTICA 6M (LARG)	M	100	Lonax	RS 5,70	cinco reais e setenta centavos	RS 570,00	quinhentos e setenta reais
239	LUMINARIA NOT LED BORB. 220V	UND	10	Bronzearte	RS 9,60	noventa reais e sessenta centavos	RS 96,00	noventa e seis reais
240	LUVA DE CORRER P/ TUBO 50MM	UND	60	Fortlev	RS 12,50	doze reais e cinquenta centavos	RS 750,00	setecentos e cinquenta reais
241	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 60MM	UND	60	krona	RS 21,00	vinte e um reais	RS 1.260,00	um mil, duzentos e sessenta reais
242	LUVA DE ESGOTO SEC DN 40	UND	30	Fortlev	RS 0,65	sessenta e cinco centavos	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos
243	LUVA DE PANO PIGMENTADO PRETA (SEGURANÇA)	UND	100	Kalipso	RS 2,20	dois reais e vinte centavos	RS 220,00	duzentos e vinte reais
244	LUVA DE PVC 35MM (SEGURANÇA)	UND	80	Kalipso	RS 13,50	treze reais e cinquenta centavos	RS 1.080,00	um mil e oitenta reais
245	LUVA DE RASPA COURO CANO CURTO	UND	50	Kalipso	RS 10,20	dez reais e vinte centavos	RS 510,00	quinhentos e dez reais
246	LUVA DE VAQUETA COURO	UND	80	Kalipso	RS 14,20	quatorze reais e vinte centavos	RS 1.136,00	um mil, cento e trinta e seis reais
247	LUVA LATEX FORRADA GRANDE	UND	80	Kalipso	RS 13,60	treze reais e sessenta centavos	RS 1.088,00	um mil e oitenta e oito reais
248	LUVA LATEX FORRADA MEDIA	UND	80	Kalipso	RS 11,00	onze reais	RS 880,00	oitocentos e oitenta reais
249	LUVA MISTA 10"	UND	60	Worker	RS 18,00	dezoito reais	RS 1.080,00	um mil e oitenta reais
250	LUVA SOLDAVEL DE 60MM	UND	100	Fortlev	RS 5,40	cinco reais e quarenta centavos	RS 540,00	quinhentos e quarenta reais
251	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	500	Fortlev	RS 0,32	trinta e dois centavos	RS 160,00	cento e sessenta reais
252	LUVA SOLDAVEL 25MM	UND	300	Fortlev	RS 0,38	trinta e oito centavos	RS 114,00	cento e quatorze reais
253	LUVA SOLDAVEL 50MM	UND	50	Fortlev	RS 1,90	um real e noventa centavos	RS 95,00	noventa e cinco reais
254	LUVA SOLDAVEL 75MM	UND	40	krona	RS 8,00	oito reais	RS 320,00	trezentos e vinte reais
255	MANGUEIRA P/ NIVEL 1/4 X1,5MM	M	200	Plastman	RS 0,95	noventa e cinco centavos	RS 190,00	cento e noventa reais
256	MANGUEIRA POP P/ JARDIM 25M	UND	05	Olicar	RS 37,00	trinta e sete reais	RS 185,00	cento e oitenta e cinco reais
257	MARRETA 0,5KG COM CABO DE MADEIRA	UND	15	Monfort	RS 16,20	dezesseis reais e vinte centavos	RS 243,00	duzentos e quarenta e três reais
258	MARRETA 1.00KG	UND	10	Monfort	RS 24,00	vinte e quatro reais	RS 240,00	duzentos e quarenta reais
259	MARRETA 2KG COM CABO DE MADEIRA	UND	10	Monfort	RS 41,00	quarenta e um reais	RS 410,00	quatrocentos e dez reais
260	MARTELO 023	UND	10	Lotus	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	RS 195,00	cento e noventa e cinco reais
261	MARTELO DE BORRACHA 80MM COM CABO DE MADEIRA	UND	10	Max	RS 33,00	trinta e três reais	RS 330,00	trezentos e trinta reais
262	MARTELO DE UNHA 25MM COM CABO DE MADEIRA	UND	10	Lotus	RS 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos	RS 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
263	MASCARA ANCE-AIR DO PROT C/ VALV.	UND	30	3M	RS 2,30	dois reais e trinta centavos	RS 69,00	sessenta e nove reais
264	MASSA CORRIDA 18 LITROS	UND	30	Hidro	RS 34,00	trinta e quatro reais	RS 1.020,00	um mil e vinte reais
265	MASSA PLASTICA KG	UND	25	Natrielli	RS 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	RS 362,50	trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
266	MEGA PISO (GALÃO)	UND	20	Hidro	RS 35,50	trinta e cinco reais e cinquenta centavos	RS 710,00	setecentos e dez reais
267	MEGA PISO (LATÃO)	UND	30	Hidro	RS 167,00	cento e sessenta e sete reais	RS 5.010,00	cinco mil e dez reais
268	MEGA PISO AZUL ESCURO (LATÃO)	UND	05	Hidro	RS 167,00	cento e sessenta e sete reais	RS 835,00	oitocentos e trinta e cinco reais
269	MICRO ÓLEO SPRAY	UND	40	Kala	RS 8,80	oito reais e oitenta centavos	RS 352,00	trezentos e cinquenta e dois reais
270	NIPEL ROSCAVEL 1/2	UND	100	Fortlev	RS 0,38	trinta e oito centavos	RS 38,00	trinta e oito reais
271	NIVEL ALUMÍNIO 12"	UND	10	Nove 94	RS 13,50	treze reais e cinquenta centavos	RS 135,00	cento e trinta e cinco reais
272	NIVEL ALUMÍNIO 24"	UND	10	Stanley	RS 20,00	vinte reais	RS 200,00	duzentos reais
273	OCULOS DE PROTEÇÃO CINZA	UND	40	Kalipso	RS 4,40	quatro reais e quarenta centavos	RS 176,00	cento e setenta e seis reais
274	OCULOSTRANSARENTE	UND	30	Kalipso	RS 5,80	cinco reais e oitenta centavos	RS 174,00	cento e setenta e quatro reais
275	PÁ DE AÇO DE BICO 71CM	UND	40	Tramontina	RS 25,00	vinte e cinco reais	RS 1.000,00	um mil reais
276	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UND	40	Tramontina	RS 25,00	vinte e cinco reais	RS 1.000,00	um mil reais
277	PARAFUSADEIRA A BATERIA C/ ACESSORIO 12V/220V	UND	02	Bosch	RS 380,00	trezentos e oitenta reais	RS 760,00	setecentos e sessenta reais
278	PARAFUSO 1/4X1	UND	100	Embrafix	RS 0,32	trinta e dois centavos	RS 32,00	trinta e dois reais
279	PARAFUSO 1/4X70	UND	100	Jomarca	RS 0,45	quarenta e cinco centavos	RS 45,00	quarenta e cinco reais
280	PARAFUSO 1/4X75	UND	100	Jomarca	RS 0,58	cinquenta e oito centavos	RS 58,00	cinquenta e oito reais
281	PARAFUSO 8"	UND	100	Jomarca	RS 2,20	dois reais e vinte centavos	RS 220,00	duzentos e vinte reais

282	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO 15MT	UND	05	Vonder	RS 15,50	quinze reais e cinquenta centavos	RS 77,50	setenta e sete reais e cinquenta centavos
283	PIA INOX DE COZINHA 1,20m	UND	02	Branox	RS 130,00	cento e trinta reais	RS 260,00	duzentos e sessenta reais
284	PIA INOX DE COZINHA 2,00m	UND	02	Franke	RS 440,00	quatrocentos e quarenta reais	RS 880,00	oitocentos e oitenta reais
285	PICARETA C/ CABO DE MADEIRA	UND	10	Tramontina	RS 66,00	sessenta e seis reais	RS 660,00	seiscentos e sessenta reais
286	PISO DE CERÂMICA 45 X 45cm EM MT.	M	100	Formigres	RS 17,30	dezessete reais e trinta centavos	RS 1.730,00	um mil, setecentos e trinta reais
287	PISO DE CERÂMICA 48,5 X 48,5cm EM MT.	M	100	Buschinelli	RS 20,00	vinte reais	RS 2.000,00	dois mil reais
288	PLACA CEGA 4X2 C/ SUPORTE	UND	20	Pluzie	RS 1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	RS 31,00	trinta e um reais
289	PLAFON BASE 3-27 SIMPLES POT. ATE 60W	UND	50	Betel	RS 3,80	três reais e oitenta centavos	RS 190,00	cento e noventa reais
290	PLAINA ELÉTRICA 82X2MM/750W	UND	01	Bosch	RS 750,00	setecentos e cinquenta reais	RS 750,00	setecentos e cinquenta reais
291	PLAINA MANUAL	UND	02	Lotus	RS 41,00	quarenta e um reais	RS 82,00	oitenta e dois reais
292	POLYPOX 100G	UND	30	Pulvitec	RS 6,70	seis reais e setenta centavos	RS 201,00	duzentos e um reais
293	POLYPOX 50G	UND	30	Pulvitec	RS 4,20	quatro reais e vinte centavos	RS 126,00	cento e vinte e seis reais
294	PONTEIRO 520MM SDS MAX REDONDO	UND	10	Vonder	RS 67,00	sessenta e sete reais	RS 670,00	seiscentos e setenta reais
295	PORTA COM ALMOFADA 70 x 2,10m	UND	10	Tijolao	RS 210,00	duzentos e dez reais	RS 2.100,00	dois mil e cem reais
296	PORTA DE MADEIRA DE CORRER 80X2,10	UND	10	Tijolao	RS 335,00	trezentos e trinta e cinco reais	RS 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais
297	PORTA LAMINADA 80 x 2,10m	UND	05	Top Portas	RS 69,00	sessenta e nove reais	RS 345,00	trezentos e quarenta e cinco reais
298	PORTA SANFONADA 60x2,10	UND	10	Perfilplast	RS 64,00	sessenta e quatro reais	RS 640,00	seiscentos e quarenta reais
299	PORTA VENEZIANA 80 x 2,10	UND	07	Tijolao	RS 225,00	duzentos e vinte e cinco reais	RS 1.575,00	um mil, quinhentos e setenta e cinco reais
300	PREGO CAIBAR 3x8 KG	KG	20	Gerdau	RS 12,20	doze reais e vinte centavos	RS 244,00	duzentos e quarenta e quatro reais
301	PREGO RIPAR KG	KG	20	Gerdau	RS 13,00	treze reais	RS 260,00	duzentos e sessenta reais
302	PRUMO 1000g	UND	05	Lotus	RS 24,50	vinte e quatro reais e cinquenta centavos	RS 122,50	cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos
303	PRUMO 700g	UND	05	Lotus	RS 21,00	vinte e um reais	RS 105,00	cento e cinco reais
304	QUADRO DE DIST. 0/ 18/24 POLOS DIST. NEMA / DIM	UND	10	Taf	RS 108,00	cento e oito reais	RS 1.080,00	um mil e oitenta reais
305	QUADRO DIST. BEM 6/8 DIST.	UND	10	Taf	RS 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	RS 165,00	cento e sessenta e cinco reais
306	RALO PARA BANHEIRO - 4x4	UND	10	Herc	RS 5,20	cinco reais e vinte centavos	RS 52,00	cinquenta e dois reais
307	REGADOR DE PVC	UND	10	Metasul	RS 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	RS 145,00	cento e quarenta e cinco reais
308	REGISTRO 25MM (3/4)	UND	100	krona	RS 7,20	sete reais e vinte centavos	RS 720,00	setecentos e vinte reais
309	REGISTRO DE ESFERA PVC 20MM	UND	300	krona	RS 4,20	quatro reais e vinte centavos	RS 1.260,00	um mil, duzentos e sessenta reais
310	REGISTRO DE ESFERA PVC 40MM	UND	20	krona	RS 12,50	doze reais e cinquenta centavos	RS 250,00	duzentos e cinquenta reais
311	REGISTRO DE ESFERA SOLD. 60MM	UND	30	krona	RS 23,00	vinte e três reais	RS 690,00	seiscentos e noventa reais
312	RÉGUA DE ALUMÍNIO 1M	UND	05	kala	RS 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	RS 82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos
313	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2M	UND	05	Kala	RS 23,00	vinte e três reais	RS 115,00	cento e quinze reais
314	REJUNTO 1KG	UND	30	Nortcola	RS 1,60	um real e sessenta centavos	RS 48,00	quarenta e oito reais
315	REJUNTO 5KG	UND	10	Quartzolit	RS 15,20	quinze reais e vinte centavos	RS 152,00	cento e cinquenta e dois reais
316	RESPIRADOR DESCART. S/ VALVULA	UND	100	3M	RS 1,90	um real e noventa centavos	RS 190,00	cento e noventa reais
317	RIPA - MASSARANDUBA	M	300	Massaranduba	RS 1,85	um real e oitenta e cinco centavos	RS 555,00	quinhentos e cinquenta e cinco reais
318	ROLO DE 23CM P/ PINTURA	UND	10	Lotus	RS 12,20	doze reais e vinte centavos	RS 122,00	cento e vinte e dois reais
319	ROLO DE Lã 9CM	UND	20	Compel	RS 4,80	quatro reais e oitenta centavos	RS 96,00	noventa e seis reais
320	ROLO DE PINTURA DE Lã 15CM	UND	20	Compel	RS 5,70	cinco reais e setenta centavos	RS 114,00	cento e quatorze reais
321	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE 18 LITROS	UND	30	Hidro	RS 82,00	oitenta e dois reais	RS 2.460,00	dois mil, quatrocentos e sessenta reais
322	SERRA CIRCULAR 1200W/220	UND	01	Bosch	RS 465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais	RS 465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais
323	SERRA COPO 102MM 4"	UND	05	Lotus	RS 175,00	cento e setenta e cinco reais	RS 875,00	oitocentos e setenta e cinco reais
324	SERRA COPO 60MM 3.1/4"	UND	06	Lotus	RS 120,00	cento e vinte reais	RS 720,00	setecentos e vinte reais
325	SERRA COPO 83MM 2.3/8"	UND	06	Lotus	RS 125,00	cento e vinte e cinco reais	RS 750,00	setecentos e cinquenta reais
326	SERRA COPO DIAMANTADO 100MM	UND	03	Lotus	RS 145,00	cento e quarenta e cinco reais	RS 435,00	quatrocentos e trinta e cinco reais
327	SERROTE 22"	UND	05	Lotus	RS 24,00	vinte e quatro reais	RS 120,00	cento e vinte reais
328	SIFÃO PARA PIA sanfonado 40mm/45cm	UND	20	Duda	RS 4,20	quatro reais e vinte centavos	RS 84,00	oitenta e quatro reais
329	SILICONE 280g	UND	30	Pulvitec	RS 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	RS 435,00	quatrocentos e trinta e cinco reais
330	SILICONE 50g	UND	30	Polystic	RS 4,70	quatro reais e setenta centavos	RS 141,00	cento e quarenta e um reais
331	CISCADOR PARA GRAMA	UND	20	Collins	RS 19,70	dezenove reais e setenta centavos	RS 394,00	trezentos e noventa e quatro reais
332	SOLEIRA 0,70 X 0,13	UND	08	Marmoraria Nossa Senhora da Conceição	RS 38,00	trinta e oito reais	RS 304,00	trezentos e quatro reais
333	SOLEIRA 0,80 X 0,13	UND	08	Marmoraria Nossa Senhora da Conceição	RS 42,00	quarenta e dois reais	RS 336,00	trezentos e trinta e seis reais
334	SOLEIRA 1,0 X 0,13	UND	10	Marmoraria Nossa Senhora da Conceição	RS 49,00	quarenta e nove reais	RS 490,00	quatrocentos e noventa reais

335	SOLVENTE IL	UND	50	Itaquar	RS 11,50	onze reais e cinquenta centavos	RS 575,00	quinhentos e setenta e cinco reais
336	SOLVENTE 2L	UND	20	Itaquar	RS 23,00	vinte e três reais	RS 460,00	quatrocentos e sessenta reais
337	SPOT ALUM. DUPLSOQUETE C/ PORC. BF	UND	20	Extraluz	RS 24,00	vinte e quatro reais	RS 480,00	quatrocentos e oitenta reais
338	SUPORTE PLASTICO P/LAMPADA BULBO E-27	UND	50	Romazi	RS 2,90	dois reais e noventa centavos	RS 145,00	cento e quarenta e cinco reais
339	TÁBUA DE MADEIRA 20X5	M	50	Mista	RS 24,00	vinte e quatro reais	RS 1.200,00	um mil, duzentos reais
340	TÁBUA DE MADEIRA 30X5	M	30	Mista	RS 28,00	vinte e oito reais	RS 840,00	oitocentos e quarenta reais
341	TALHADEIRA 5/16X10 DE AÇO REDONDA	UND	10	São Romão	RS 12,00	doze reais	RS 120,00	cento e vinte reais
342	TALHADEIRA DE AÇO C/ BICO CHATO	UND	10	São Romão	RS 9,50	nove reais e cinquenta centavos	RS 95,00	noventa e cinco reais
343	TARJETA DE FERRO 2"	UND	20	Silvana	RS 2,30	dois reais e trinta centavos	RS 46,00	quarenta e seis reais
344	TARJETA DE FERRO 3"	UND	20	Silvana	RS 2,80	dois reais e oitenta centavos	RS 56,00	cinquenta e seis reais
345	TÊ DE ESGOTO PRIM DN 150X150	UND	20	Krona	RS 28,00	vinte e oito reais	RS 560,00	quinhentos e sessenta reais
346	TELA SOLDADA 25MM 5X15X2,30MM	M	100	Belgo	RS 22,00	vinte e dois reais	RS 2.200,00	dois mil, duzentos reais
347	TELHA BRASILIT 2,44X0,50X1,10	UND	50	Eternit	RS 57,00	cinquenta e sete reais	RS 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
348	TELHA CERÂMICA	UND	7.000	Cerâmica JRA Ltda	RS 0,38	trinta e oito centavos	RS 2.660,00	dois mil, seiscentos e sessenta reais
349	TEXTURA 20KG	UND	10	Hidro	RS 95,00	noventa e cinco reais	RS 950,00	novecentos e cinquenta reais
350	TIJOLO BRANCO	UND	10.000	Jose dos Santos	RS 0,22	vinte e dois centavos	RS 2.200,00	dois mil, duzentos reais
351	TIJOLO DE OITO FUROS	UND	40.000	L S de Freitas ME	RS 0,39	trinta e nove centavos	RS 15.600,00	quinze mil, seiscentos reais
352	TINTA ACRÍLICA LAVAVEL 18 LITROS	UND	30	Hidro	RS 148,00	cento e quarenta e oito reais	RS 4.440,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta reais
353	TINTA AZUL FRANÇA GALÃO ESMALT. SINT.	UND	30	Hidro	RS 51,00	cinquenta e um reais	RS 1.530,00	um mil, quinhentos e trinta reais
354	TINTA EM PÓ 2KG - CAL	UND	100	Hidro	RS 5,00	cinco reais	RS 500,00	quinhentos reais
355	TINTA EM PÓ 5KG - CAL	UND	100	Luxcor	RS 3,80	três reais e oitenta centavos	RS 380,00	trezentos e oitenta reais
356	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CERAMICA 1L	UND	10	Hidro	RS 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	RS 145,00	cento e quarenta e cinco reais
357	TINTA SPRAY - uso geral 350ml	UND	50	Tekbond	RS 12,50	doze reais e cinquenta centavos	RS 625,00	seiscentos e vinte e cinco reais
358	TINTA SPRAY LUMINOSA AMARELO/VERM.	UND	50	Tekbond	RS 21,50	vinte e um reais e cinquenta centavos	RS 1.075,00	um mil e setenta e cinco reais
359	TOMADA DUPLA	UND	40	Pluzie	RS 7,20	sete reais e vinte centavos	RS 288,00	duzentos e oitenta e oito reais
360	TOMADA SIMPLES	UND	40	Pluzie	RS 3,60	três reais e sessenta centavos	RS 144,00	cento e quarenta e quatro reais
361	TORNEIRA 18CM	UND	10	Herc	RS 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	RS 45,00	quarenta e cinco reais
362	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA	UND	20	Duda	RS 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	RS 90,00	noventa reais
363	TORNEIRA DE COZINHA DE PAREDE BR C/0004	UND	10	Duda	RS 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	RS 145,00	cento e quarenta e cinco reais
364	TORNEIRA DE JARDIM	UND	20	Herc	RS 2,10	dois reais e dez centavos	RS 42,00	quarenta e dois reais
365	TORNEIRA DE PAREDE INOX - P/COZINHA	UND	10	Talita	RS 52,00	cinquenta e dois reais	RS 520,00	quinhentos e vinte reais
366	TORNEIRA DE PAREDE PVC	UND	10	Herc	RS 3,40	três reais e quarenta centavos	RS 34,00	trinta e quatro reais
367	TORNEIRA P/ LAV. MESA BCA	UND	10	Herc	RS 10,50	dez reais e cinquenta centavos	RS 105,00	cento e cinco reais
368	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX	UND	10	Talita	RS 54,00	cinquenta e quatro reais	RS 540,00	quinhentos e quarenta reais
369	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC	UND	10	Herc	RS 16,00	dezesseis reais	RS 160,00	cento e sessenta reais
370	TORNEIRA PARA PIA	UND	10	Durin	RS 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	RS 165,00	cento e sessenta e cinco reais
371	TORQUÊS 12"	UND	08	São Romão	RS 25,00	vinte e cinco reais	RS 200,00	duzentos reais
372	TORQUÊS 5"	UND	08	São Romão	RS 16,00	dezesseis reais	RS 128,00	cento e vinte e oito reais
373	TRELIÇA DE FERRO 4M	UND	60	Aço Cearense	RS 15,00	quinze reais	RS 900,00	novecentos reais
374	TRELIÇA DE FERRO 6M	UND	100	Aço Cearense	RS 23,00	vinte e três reais	RS 2.300,00	dois mil, trezentos reais
375	TRENA 3M	UND	20	Vonder	RS 8,50	oito reais e cinquenta centavos	RS 170,00	cento e setenta reais
376	TRENA 50M DE FIBRA	UND	05	Brasfort	RS 55,00	cinquenta e cinco reais	RS 275,00	duzentos e setenta e cinco reais
377	TRENA DE AÇO 5MT	UND	10	Lotus	RS 10,00	dez reais	RS 100,00	cem reais
378	TRINCO UNIVERSAL 12CM	UND	20	Isero	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	RS 390,00	trezentos e noventa reais
379	TRINCO UNIVERSAL 9CM	UND	20	Isero	RS 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	RS 290,00	duzentos e noventa reais
380	TRINCHA 3/4	UND	20	Condor	RS 1,90	um real e noventa centavos	RS 38,00	trinta e oito reais
381	TRINCHA 1.1/2"	UND	20	Lotus	RS 2,10	dois reais e dez centavos	RS 42,00	quarenta e dois reais
382	TRINCHA 1"	UND	20	Lotus	RS 1,80	um real e oitenta centavos	RS 36,00	trinta e seis reais
383	TRINCHA 2.1/2"	UND	20	Lotus	RS 3,50	três reais e cinquenta centavos	RS 70,00	setenta reais
384	TRINCHA 2"	UND	20	Lotus	RS 2,80	dois reais e oitenta centavos	RS 56,00	cinquenta e seis reais
385	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM	UND	200	Fortlev	RS 6,50	seis reais e cinquenta centavos	RS 1.300,00	um mil, trezentos reais
386	TUBO SOLDAVEL 20MM	UND	200	Fortlev	RS 5,10	cinco reais e dez centavos	RS 1.020,00	um mil e vinte reais
387	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA SIMPLES	UND	5	Duratex	RS 215,00	duzentos e quinze reais	RS 1.075,00	um mil e setenta e cinco reais
388	VASO SANITÁRIO simples	UND	10	Duratex	RS 95,00	noventa e cinco reais	RS 950,00	novecentos e cinquenta reais
389	VASSOURA PET	UND	30	Cris Tall	RS 7,60	sete reais e sessenta centavos	RS 228,00	duzentos e vinte e oito reais
390	VASSOURA GARI	UND	20	Cris Tall	RS 19,00	dezenove reais	RS 380,00	trezentos e oitenta reais
391	VERGALHÃO 1/2 -12m	UND	50	Aço Cearense	RS 59,00	cinquenta e nove reais	RS 2.950,00	dois mil, novecentos e cinquenta reais

392	VERGALHÃO 1/4 -	UND	50	Aço Cearense	R\$ 16,80	dezesseis reais e oitenta centavos	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
393	VERGALHÃO 3/8 -	UND	50	Aço Cearense	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 1.750,00	um mil, setecentos e cinquenta reais
394	VERGALHÃO 5/16 -	UND	50	Aço Cearense	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 1.250,00	um mil, duzentos e cinquenta reais
395	WHITE LUB	UND	50	Orbi Quimica	R\$ 9,20	nove reais e vinte centavos	R\$ 460,00	quatrocentos e sessenta reais
TOTAL: R\$ 611.063,27 (Seiscentos e onze mil, sessenta e três reais e vinte e sete centavos)								

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Franci Oliveira Maia de Medeiros

Art. 7º. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a ordem cronológica, depois de atestado a entrega dos equipamentos/fornecimento dos serviços pelo servidor responsável e o fornecimento/realização dos serviços pela Direção Administrativa e Financeira, que se dará em prazo não superior a 15 dias, e desde que a EMPRESA CONTRATADA: (Resolução nº 032/2016 do TCE).

- Tenha protocolado junto ao Setor Financeiro, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o contratado deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Setor Financeiro do SAAE de Ceará Mirim, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor Financeiro, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, as certidões de comprovação fiscal como o FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- A solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira, para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do SAAE.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas nesta ARP.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor e/ou prestador dos serviços, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, a marca (se for o caso), o fornecedor e/ou prestador dos serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. O objeto desta licitação deverá ser realizado de forma imediata, de acordo com as necessidades do SAAE de Ceará Mirim, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço conforme o prazo estipulado no Termo de Referência, nos quantitativos desejados, sendo o prazo de execução de 12(doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor e/ou prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. Constatada irregularidades no objeto contratual esta Autarquia poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a EMPRESA CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Autarquia.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Autarquia;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor e/ou prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Autarquia: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Autarquia procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Autarquia, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com esta Autarquia poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor e/ou Prestador dos serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Autarquia, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Autarquia;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor e/ou prestador dos serviços, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Autarquia contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do SAAE.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim/RN

Art. 17. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor e/ou prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

João Augusto da Cunha Melo
TIJOLÃO COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Diretor Geral

ANDRÉ CIRILO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Representante Legal
CPF nº 877.659.424-68 ITEP/RN
RG nº 001.475.920

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

Aos 03 (Três) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN**, com Sede à Rua General João Varela, 1071, centro - Ceará Mirim/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.120.370/0001-74, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. João Augusto da Cunha Melo, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua João Alves de Melo, 1090 – Lagoa Nova - Natal/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.896.354-34 e RG de nº 109.740 - SSP/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 06/2019, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de ferramentas, material elétrico, de construção e acessórios destinados às demandas desta Autarquia Municipal**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 030/2019, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 2.377, de 03 de junho de 2016 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de ferramentas, material elétrico, de construção e acessórios destinados às demandas desta Autarquia Municipal**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor e/ou prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o SAAE de Ceará Mirim, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor e/ou prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos e/ou serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou ordem de serviço.
- c) observar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar quando necessário prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR E/OU PRESTADOR DOS SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Fornecer os equipamentos e materiais/ou prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, da emissão da ordem de compra e/ou ordem de serviço conforme os prazos estipulados no Termo de Referência;
- b) Fornecer os equipamentos e/ou prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- c) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- d) Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- g) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento e/ou prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- h) manter durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor e/ou prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento e/ou da prestação dos serviços.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor e/ou prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Autarquia.

Art. 6º. O preço, a quantidade, marca (se for o caso), o fornecedor e/ou prestador dos serviços, as especificações dos materiais/serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: Tijolão Comércio de Materiais de Construção LTDA EPP		
REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA: André Cirilo de Oliveira Pinheiro		
CPF/MF n°: 877.659.424-68 E RG n°: 001.475.920 ITEP/RN		
CNPJ/MF DA EMPRESA CONTRATADA: 08.563.934/0001-43	FONE: 3274-2012	E-MAIL: tijloaocm@yahoo.com.br
ENDEREÇO DA EMPRESA CONTRATADA: Rua Dr. José Augusto Meira, 42, Cinco Bocas, Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000		
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1042-1 Nº CONTA: 2415-5		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
01	ADESIVO INSTANTÂNEO 20g	UND	50	kala	RS 5,00	cinco reais	RS 250,00	duzentos e cinquenta reais
02	ADESIVO JUNTA MOTORES	UND	05	3M	RS 7,00	sete reais	RS 35,00	trinta e cinco reais
03	ADITICAL	UND	100	Pluscal	RS 0,45	quarenta e cinco centavos	RS 45,00	quarenta e cinco reais
04	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE LITROS	UND	20	Aquarela	RS 180,00	cento e oitenta reais	RS 3.600,00	três mil e seiscentos reais
05	ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADA ESPESSURA 1"	UND	05	Paraboni	RS 110,00	cento e dez reais	RS 550,00	quinhentos e cinquenta reais
06	ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADA ESPESSURA 1"	UND	05	Paraboni	RS 125,00	cento e vinte e cinco reais	RS 625,00	seiscentos e vinte e cinco reais
07	ALAVANCA METÁLICA 150CM PONTA	UND	03	Tramontina	RS 125,00	cento e vinte e cinco reais	RS 375,00	trezentos e setenta e cinco reais
08	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UND	10	Lotus	RS 16,00	dezesseis reais	RS 160,00	cento e sessenta reais
09	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	10	Lotus	RS 18,00	dezoito reais	RS 180,00	cento e oitenta reais
10	ANCINHO METÁLICO C/ CABO DE MADEIRA	UND	10	Collins	RS 13,50	treze reais e cinquenta centavos	RS 135,00	cento e trinta e cinco reais
11	ARAME 18 GALVANIZADO - ROLOS - KG	KG	1.000	Sigma	RS 10,50	dez reais e cinquenta centavos	RS 10.500,00	dez mil, quinhentos reais
12	ARAME FARPADO 100m ROLOS	UND	50	Gerdau	RS 62,00	sessenta e dois reais	RS 3.100,00	três mil e cem reais
13	ARAME FARPADO ROLO 250M	UND	50	Gerdau	RS 140,00	cento e quarenta reais	RS 7.000,00	sete mil reais
14	ARAME FARPADO ROLO 500M	UND	20	Belgo	RS 250,00	duzentos e cinquenta reais	RS 5.000,00	cinco mil reais
15	ARAME GALV. LISO Nº 12 (KG)	KG	250	Gerdau	RS 14,00	quatorze reais	RS 3.500,00	três mil, quinhentos reais
16	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL 12"	UND	10	Vonder	RS 25,36	vinte e cinco reais e trinta e seis centavos	RS 253,60	duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos
17	ARGAMASSA 15KG - AC-2	UND	200	Bqmil	RS 8,20	oito reais e vinte centavos	RS 1.640,00	um mil, seiscentos e quarenta reais
18	ASSENTO P/ VASO SANT. C/ ALMOFADA	UND	10	Duda	RS 39,00	trinta e nove reais	RS 390,00	trezentos e noventa reais
19	ASSENTO P/ VASO SANT. FLEX	UND	15	Granplast	RS 17,00	dezessete reais	RS 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
20	ASSENTO PARA SANITÁRIO - TAMPÁ AMOLFADADO	UND	10	Duda	RS 39,00	trinta e nove reais	RS 390,00	trezentos e noventa reais
21	BACIA CONV. SANITÁRIA SIMPLES BRANCO	UND	10	Duratex	RS 92,00	noventa e dois reais	RS 920,00	novecientos e vinte reais
22	BALDE DE PVC 10L	UND	10	Terraplast	RS 5,20	cinco reais e vinte centavos	RS 52,00	cinquenta e dois reais

23	BALDE GALVANIZADO 10L	UND	30	Worker	RS 17,00	centavos		
						dezesete reais	RS 510,00	quinhentos e dez reais
24	BALDE PLASTICO 12LT	UND	20	Max	RS 7,20	sete reais e vinte centavos	RS 144,00	cento e quarenta e quatro reais
25	BALDE TINTA LAVAVEL 15L INT.	UND	30	Hidro	RS 75,00	setenta e cinco reais	RS 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
26	BENGALA ELETRODUTO 50MM	UND	30	Potiguar Plastic	RS 8,50	oito reais e cinquenta centavos	RS 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
27	BENGALA MONO SOLDADAVEL 32MM	UND	20	Potiguar Plastic	RS 5,00	cinco reais	RS 100,00	cem reais
28	BLOQUEADOR DE AR DE 20MM	UND	100	Aquamax	RS 61,00	sessenta e um reais	RS 6.100,00	seis mil e cem reais
29	BLOQUEADOR DE AR DE 25MM	UND	100	Aquamax	RS 64,00	sessenta e quatro reais	RS 6.400,00	seis mil, quatrocentos reais
30	BOIA NIVEL AUTOMATICO 250V 1,5M	UND	20	Soprano	RS 34,90	trinta e quatro reais e noventa centavos	RS 698,00	seiscentos e noventa e oito reais
31	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO (PVC)	UND	30	kala	RS 34,00	trinta e quatro reais	RS 1.020,00	um mil e vinte reais
32	BOTA DE COURO C/ BICO AÇO	UND	60	Rody	RS 55,00	cinquenta e cinco reais	RS 3.300,00	três mil, trezentos reais
33	BOTA DE SEGURANÇA DE COURO/ELÁSTICO	UND	60	Rody	RS 43,70	quarenta e três reais e setenta centavos	RS 2.622,00	dois mil, seiscentos e vinte e dois reais
34	BROCA CÔNICA 1/2	UND	15	Vonder	RS 31,90	trinta e um reais e noventa centavos	RS 478,50	quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos
35	BROCA CÔNICA 3/4	UND	10	Vonder	RS 49,00	quarenta e nove reais	RS 490,00	quatrocentos e noventa reais
36	BROCA DE AÇO 1/4 (AÇO RAPIDO)	UND	10	Lotus	RS 3,50	três reais e cinquenta centavos	RS 35,00	trinta e cinco reais
37	BROCA DE AÇO 3/8 (AÇO RAPIDO)	UND	10	Lotus	RS 7,50	sete reais e cinquenta centavos	RS 75,00	setenta e cinco reais
38	BROCA DE AÇO 5/16 (AÇO RAPIDO)	UND	10	Lotus	RS 5,20	cinco reais e vinte centavos	RS 52,00	cinquenta e dois reais
39	BROCA DE AÇO 5/32 (AÇO RAPIDO)	UND	10	Lotus	RS 2,20	dois reais e vinte centavos	RS 22,00	vinte e dois reais
40	BROCA DE AÇO 5/64 (AÇO RAPIDO)	UND	15	Lotus	RS 1,40	um real e quarenta centavos	RS 21,00	vinte e um reais
41	BROCA DE AÇO 8MM (BROCA DE VIDEA)	UND	20	Lotus	RS 3,30	três reais e trinta centavos	RS 66,00	sessenta e seis reais
42	BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X68mm FIO 60mm	UND	20	Condor	RS 3,60	três reais e sessenta centavos	RS 72,00	setenta e dois reais
43	BUCHA 10"	UND	50	Fix all	RS 0,36	trinta e seis centavos	RS 18,00	dezoito reais
44	BUCHA 12"	UND	50	Fix all	RS 0,55	cinquenta e cinco centavos	RS 27,50	vinte e sete reais e cinquenta centavos
45	BUCHA 8"	UND	80	Fix all	RS 0,18	dezoito centavos	RS 14,40	quatorze reais e quarenta centavos
46	BUCHA DE REDUÇÃO 25X32MM	UND	100	Fortlev	RS 0,57	cinquenta e sete centavos	RS 57,00	cinquenta e sete reais
47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 25X20MM	UND	100	Fortlev	RS 0,34	trinta e quatro centavos	RS 34,00	trinta e quatro reais
48	CABINHO FLEXIVEL 2,5MM	MT	1.000	Maxprime	RS 0,78	setenta e oito centavos	RS 780,00	setecentos e oitenta reais
49	CABO /P CHIBANCA E PICARETA	UND	20	M. Julia	RS 11,00	onze reais	RS 220,00	duzentos e vinte reais
50	CABO DE AÇO 1/4" 6/7 GALV. 6,4MM	M	150	Belgo	RS 5,00	cinco reais	RS 750,00	setecentos e cinquenta reais
51	CABO DE AÇO 3/16" 6/7 REV PVC 4,8MM	M	150	Vonder	RS 6,94	seis reais e noventa e quatro centavos	RS 1.041,00	um mil e quarenta e um reais
52	CABO DE MADEIRA P/ ENCHADA E PÁ	UND	20	M. Julia	RS 9,70	nove reais e setenta centavos	RS 194,00	cento e noventa e quatro reais
53	CABO FLEXIVEL 1,5MM	M	1.000	Maxprime	RS 0,50	cinquenta centavos	RS 500,00	quinhentos reais
54	CABO FLEXIVEL 10MM	M	300	Maxprime	RS 6,25	seis reais e vinte e cinco centavos	RS 1.875,00	um mil, oitocentos e setenta e cinco reais
55	CABO FLEXIVEL 2,5MM	M	500	Maxprime	RS 0,78	setenta e oito centavos	RS 390,00	trezentos e noventa reais
56	CABO FLEXIVEL 4MM	M	500	Maxprime	RS 1,45	um real e quarenta e cinco centavos	RS 725,00	setecentos e vinte e cinco reais
57	CABO FLEXIVEL 6MM	M	500	Maxprime	RS 3,16	três reais e dezesseis centavos	RS 1.580,00	um mil, quinhentos e oitenta reais
58	CABO PP COBRE FLEXIVEL 3X1,5MM	M	500	Maxprime	RS 3,10	três reais e dez centavos	RS 1.550,00	um mil, quinhentos e cinquenta reais
59	CABO PP COBRE FLEXIVEL 3X2,5MM	M	500	Maxprime	RS 4,40	quatro reais e quarenta centavos	RS 2.200,00	dois mil, duzentos reais
60	CABO PP COBRE FLEXIVEL 3X6MM	M	500	Maxprime	RS 10,70	dez reais e setenta centavos	RS 5.350,00	cinco mil, trezentos e cinquenta reais
61	CADEADO 30MM	UND	30	Pado	RS 14,30	quatorze reais e trinta centavos	RS 429,00	quatrocentos e vinte e nove reais
62	CADEADO 35MM	UND	40	Pado	RS 18,00	dezoito reais	RS 720,00	setecentos e vinte reais
63	CADEADO 40MM	UND	30	Pado	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	RS 585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais
64	CADEADO 50MM	UND	20	Pado	RS 29,00	vinte e nove reais	RS 580,00	quinhentos e oitenta reais
65	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	UND	30	Dolfin	RS 39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	RS 1.197,00	um mil, cento e noventa e sete reais
66	CAIBRO - MASSARANDUBA	M	500	Massaranduba	RS 5,70	cinco reais e setenta centavos	RS 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
67	CAIBRO DE ANGELIN MT	M	500	Angelim	RS 5,70	cinco reais e setenta centavos	RS 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
68	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 1.000L (POLIETILENO)	UND	10	Fortlev	RS 285,00	duzentos e oitenta e cinco reais	RS 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
69	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 10.000L (POLIETILENO)	UND	10	Fortlev	RS 4.000,00	quatro mil reais	RS 40.000,00	quarenta mil reais
70	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 20.000L (POLIETILENO)	UND	04	Fortlev	RS 8.900,00	oito mil, novecentos reais	RS 35.600,00	trinta e cinco mil, seiscentos reais
71	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 5.000L (POLIETILENO)	UND	10	Fortlev	RS 2.200,00	dois mil, duzentos reais	RS 22.000,00	vinte e dois mil reais
72	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 500L (POLIETILENO)	UND	08	Fortlev	RS 170,00	cento e setenta reais	RS 1.360,00	um mil, trezentos e sessenta reais

73	CAIXA DE DESGARGA SIMPLES/PLÁSTICA	UND	10	Granplast	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	RS 195,00	cento e noventa e cinco reais
74	CAIXA DE GORDURA 40X40	UND	10	Tijolão	RS 28,00	vinte e oito reais	RS 280,00	duzentos e oitenta reais
75	CAIXA DE HIDROMETRO SAAE DE PAREDE	UND	1.000	Taf	RS 22,00	vinte e dois reais	RS 22.000,00	vinte e dois mil reais
76	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO/LIG ENERGIA	UND	40	Inplast	RS 2,70	dois reais e setenta centavos	RS 108,00	cento e oito reais
77	CAIXA DE LUZ 4X2	UND	50	Granplast	RS 0,82	oitenta e dois centavos	RS 41,00	quarenta e um reais
78	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	10	Taf	RS 38,00	trinta e oito reais	RS 380,00	trezentos e oitenta reais
79	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	30	Taf	RS 97,00	noventa e sete reais	RS 2.910,00	dois mil, novecentos e dez reais
80	CAIXA DE PASSAGEM CPT 15 PARA REDE DIST.	UND	10	Tigre	RS 27,45	vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	RS 274,50	duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
81	CAIXA DE PORTA 210 x 14,3cm X0,80	UND	20	Cupiuba	RS 87,00	oitenta e sete reais	RS 1.740,00	um mil, setecentos e quarenta reais
82	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA DE PEDREIRO	UND	15	Du opa	RS 10,50	dez reais e cinquenta centavos	RS 157,50	cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
83	CAP DE ESGOTO PRIM DN 100MM	UND	30	Fortlev	RS 2,70	dois reais e setenta centavos	RS 81,00	oitenta e um reais
84	CAP DE ESGOTO PRIM DN 150MM	UND	30	Fortlev	RS 17,50	dezesete reais e cinquenta centavos	RS 525,00	quinhentos e vinte e cinco reais
85	CAP DE ESGOTO PRIM DN 200MM	UND	30	Krona	RS 43,74	quarenta e três reais e setenta e quatro centavos	RS 1.312,20	um mil, trezentos e doze reais e vinte centavos
86	CAP SOLDAVEL 20MM	UND	300	Fortlev	RS 0,38	trinta e oito centavos	RS 114,00	cento e quatorze reais
87	CAP SOLDAVEL 25MM	UND	200	Fortlev	RS 0,52	cinquenta e dois centavos	RS 104,00	cento e quatro reais
88	CAP SOLDAVEL 60MM	UND	30	Fortlev	RS 6,40	seis reais e quarenta centavos	RS 192,00	cento e noventa e dois reais
89	CAPACETE CONSTRUÇÃO C/ CARNEIRA	UND	50	Worker	RS 11,50	onze reais e cinquenta centavos	RS 575,00	quinhentos e setenta e cinco reais
90	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - AREIA BARRADA	UND	50	D. Marcolino	RS 230,00	duzentos e trinta reais	RS 11.500,00	onze mil, quinhentos reais
91	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - AREIA FINA REBOCO	UND	50	D. Marcolino	RS 245,00	duzentos e quarenta e cinco reais	RS 12.250,00	doze mil, duzentos e cinquenta reais
92	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - AREIA LAVADA	UND	50	Mineiro	RS 270,00	duzentos e setenta reais	RS 13.500,00	treze mil, quinhentos reais
93	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - AREIA LAVADA GROSSA	UND	50	Mineiro	RS 270,00	duzentos e setenta reais	RS 13.500,00	treze mil, quinhentos reais
94	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - AREIA LAVADA MEDIA	UND	50	Mineiro	RS 270,00	duzentos e setenta reais	RS 13.500,00	treze mil, quinhentos reais
95	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - BRITA 19mm	UND	20	Transbrita	RS 690,00	seiscentos e noventa reais	RS 13.800,00	treze mil, oitocentos reais
96	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - BRITA CASCALHINHO	UND	10	Transbrita	RS 690,00	seiscentos e noventa reais	RS 6.900,00	seis mil, novecentos reais
97	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - PEDRA MARROADA	UND	20	Serra Pelada	RS 370,00	trezentos e setenta reais	RS 7.400,00	sete mil, quatrocentos reais
98	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - PEDRA RACHA	UND	20	Serra Pelada	RS 380,00	trezentos e oitenta reais	RS 7.600,00	sete mil, seiscentos reais
99	CARRADA CAMINHÃO 6m3 - PÓ DE BRITA	UND	10	Transbrita	RS 155,00	cento e cinquenta e cinco reais	RS 1.550,00	um mil, quinhentos e cinquenta reais
100	CARRO DE MÃO REFORÇADO - 55L BRAÇO METAL	UND	10	Tramontina	RS 135,00	cento e trinta e cinco reais	RS 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais
101	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 145CM	UND	30	Kala	RS 25,00	vinte e cinco reais	RS 750,00	setecentos e cinquenta reais
102	CHAVE COMBINADA 13MM	UND	10	Lotus	RS 3,70	três reais e setenta centavos	RS 37,00	trinta e sete reais
103	CHAVE COMBINADA 28MM	UND	10	Lotus	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	RS 195,00	cento e noventa e cinco reais
104	CHAVE GRIFO 10"	UND	10	Lotus	RS 29,00	vinte e nove reais	RS 290,00	duzentos e noventa reais
105	CHAVE GRIFO 12"	UND	06	Lotus	RS 33,00	trinta e três reais	RS 198,00	cento e noventa e oito reais
106	CHAVE GRIFO 14"	UND	06	Lotus	RS 43,00	quarenta e três reais	RS 258,00	duzentos e cinquenta e oito reais
107	CHAVE GRIFO 24"	UND	06	Lotus	RS 87,00	oitenta e sete reais	RS 522,00	quinhentos e vinte e dois reais
108	CHAVE GRIFO 6"	UND	10	Thompson	RS 17,00	dezesete reais	RS 170,00	cento e setenta reais
109	CHAVE GRIFO 8"	UND	10	Lotus	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	RS 195,00	cento e noventa e cinco reais
110	CHIBANCA C/ CABO DE MADEIRA	UND	20	Tramontina	RS 61,36	sessenta e um reais e trinta e seis centavos	RS 1.227,20	um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos
111	CHUVEIRO - frio plástico/PVC	UND	05	Duda	RS 4,20	quatro reais e vinte centavos	RS 21,00	vinte e um reais
112	CIMENTO 50 KG (saco)	UND	1.500	Forte	RS 22,33	vinte e dois reais e trinta e três centavos	RS 33.495,00	trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais
113	COBOGOL VENEZIANA	UND	50	Tijolao	RS 9,30	nove reais e trinta centavos	RS 465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais
114	COLA BRANCA 500ML	UND	20	Norcola	RS 8,50	oito reais e cinquenta centavos	RS 170,00	cento e setenta reais
115	COLA DE PVC 75G	UND	600	Pulvitec	RS 3,50	três reais e cinquenta centavos	RS 2.100,00	dois mil e cem reais
116	COLA DE SILICONE 50G	UND	100	Kala	RS 3,50	três reais e cinquenta centavos	RS 350,00	trezentos e cinquenta reais
117	COLA INSTANTANEA SUPER BOMDER 5G	UND	30	Loctite	RS 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	RS 165,00	cento e sessenta e cinco reais
118	COLA P/ TUBO SOLDAVEL 175g C/ PINCEL	UND	100	Polytubes	RS 10,80	dez reais e oitenta centavos	RS 1.080,00	um mil e oitenta reais
119	COLHER DE PEDREIRO 6"	UND	20	Tramontina	RS 14,20	quatorze reais e vinte centavos	RS 284,00	duzentos e oitenta e quatro reais
120	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	10	Tramontina	RS 16,73	dezesseis reais e setenta e três centavos	RS 167,30	cento e sessenta e sete reais e trinta centavos
121	COLHER DE PEDREIRO 9"	UND	10	Tramontina	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	RS 195,00	cento e noventa e cinco reais
122	COLUNA PRONTA 1/2 6 METROS	UND	20	Tijolão	RS 157,00	cento e cinquenta e sete reais	RS 3.140,00	três mil, cento e quarenta reais
123	COLUNA PRONTA 1/4 6	UND	20	Tijolão	RS 69,00	sessenta e nove reais	RS 1.380,00	um mil, trezentos e oitenta

	METROS							reais
124	COLUNA PRONTA 3/8 6 METROS	UND	20	Tijolao	RS 98,00	noventa e oito reais	RS 1.960,00	um mil, novecentos e sessenta reais
125	COLUNA PRONTA 5/16 6 METROS	UND	20	Tijolao	RS 73,00	setenta e três reais	RS 1.460,00	um mil, quatrocentos e sessenta reais
126	CONJ. 2 INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A/220V	UND	30	Pluzie	RS 8,70	oito reais e setenta centavos	RS 261,00	duzentos e sessenta e um reais
127	CONJ. 2 INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V	UND	30	Pluzie	RS 7,00	sete reais	RS 210,00	duzentos e dez reais
128	CONJ. 3 INTERRUPTOR 2P+T 10A/250V	UND	25	Pluzie	RS 10,80	dez reais e oitenta centavos	RS 270,00	duzentos e setenta reais
129	CORDA - ROLOS 3/8	M	200	Riomar	RS 129,75	cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos	RS 25.950,00	vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais
130	CORDA DE NYLON 08MM	M	200	Riomar	RS 1,30	um real e trinta centavos	RS 260,00	duzentos e sessenta reais
131	CORDA DE NYLON 10MM	M	300	Riomar	RS 1,73	um real e setenta e três centavos	RS 519,00	quinhentos e dezenove reais
132	CURVA DE 32MM ELETRODUTO 90°	UND	30	Monte Sinai	RS 0,85	oitenta e cinco centavos	RS 25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos
133	CURVA ELETRODUTO 90° 50MM	UND	30	Monte Sinai	RS 3,30	três reais e trinta centavos	RS 99,00	noventa e nove reais
134	CX. DE FERRAMENTAS 36 GAVETAS 50X19X16	UND	21	Vonder	RS 104,39	cento e quatro reais e trinta e nove centavos	RS 2.192,19	dois mil, cento e noventa e dois reais e dezenove centavos
135	CX. SINFONADA 100X100X50MM C/ GRELHA P/ BANHEIRO EM PVC	UND	10	Fortlev	RS 6,40	seis reais e quarenta centavos	RS 64,00	sessenta e quatro reais
136	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X27cm - DENTADA	UND	02	Lotus	RS 11,50	onze reais e cinquenta centavos	RS 23,00	vinte e três reais
137	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 12X20cm	UND	02	Umburana	RS 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	RS 11,00	onze reais
138	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 14X26cm	UND	02	Umburana	RS 6,20	seis reais e vinte centavos	RS 12,40	doze reais e quarenta centavos
139	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO 12X27cm	UND	02	Thompson	RS 10,20	dez reais e vinte centavos	RS 20,40	vinte reais e quarenta centavos
140	DISCO CERAMICO P/ MAQUITA	UND	30	Lotus	RS 9,50	nove reais e cinquenta centavos	RS 285,00	duzentos e oitenta e cinco reais
141	DISCO DE CORTE 4"	UND	20	Maxi	RS 2,60	dois reais e sessenta centavos	RS 52,00	cinquenta e dois reais
142	DISCO DE CORTE 7"	UND	20	Lotus	RS 3,70	três reais e setenta centavos	RS 74,00	setenta e quatro reais
143	DISCO INOX 4"	UND	10	Lotus	RS 2,20	dois reais e vinte centavos	RS 22,00	vinte e dois reais
144	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	20	Soprano	RS 7,70	sete reais e setenta centavos	RS 154,00	cento e cinquenta e quatro reais
145	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	20	Soprano	RS 7,70	sete reais e setenta centavos	RS 154,00	cento e cinquenta e quatro reais
146	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	20	Soprano	RS 155,00	cento e cinquenta e cinco reais	RS 3.100,00	três mil e cem reais
147	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UND	30	Soprano	RS 42,77	quarenta e dois reais e setenta e sete centavos	RS 1.283,10	um mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos
148	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	20	Soprano	RS 42,77	quarenta e dois reais e setenta e sete centavos	RS 855,40	oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos
149	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	15	Soprano	RS 48,30	quarenta e oito reais e trinta centavos	RS 724,50	setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos
150	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	20	Soprano	RS 137,25	cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos	RS 2.745,00	dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais
151	DOBRADIÇA - FERRO/ZINCO 3 FUROS (CARTELA 3UND) 3,5"	UND	30	Silvana	RS 8,70	oito reais e setenta centavos	RS 261,00	duzentos e sessenta e um reais
152	DOBRADIÇA 3.1/2" C/ 3PC GALV.	UND	25	Silvana	RS 9,50	nove reais e cinquenta centavos	RS 237,50	duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
153	DUCHA HIGIÊNICA P/COZINHA	UND	05	Dicasa	RS 15,20	quinze reais e vinte centavos	RS 76,00	setenta e seis reais
154	ELETRODUTO / (VARA 3M)	UND	100	Potiguar Plastic	RS 2,80	dois reais e oitenta centavos	RS 280,00	duzentos e oitenta reais
155	ELETRODUTO 3/4 (VARA 3M)	UND	100	Potiguar Plastic	RS 4,00	quatro reais	RS 400,00	quatrocentos reais
156	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM ÁGUA FRIA	UND	15	Granplast	RS 2,50	dois reais e cinquenta centavos	RS 37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos
157	ENGATE PLÁSTICO 30CM (RABICHO)	UND	20	Granplast	RS 2,50	dois reais e cinquenta centavos	RS 50,00	cinquenta reais
158	ENGATE PLÁSTICO 40CM (RABICHO)	UND	20	Granplast	RS 2,40	dois reais e quarenta centavos	RS 48,00	quarenta e oito reais
159	ENGATE PLÁSTICO 50CM (RABICHO)	UND	20	Granplast	RS 2,90	dois reais e noventa centavos	RS 58,00	cinquenta e oito reais
160	ENXADA AÇO 3 LIBRAS	UND	20	Tramontina	RS 31,00	trinta e um reais	RS 620,00	seiscentos e vinte reais
161	ESCADA DE ALUM. DUPLA 8 DEGRAUS	UND	05	Botafogo	RS 268,75	duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos	RS 1.343,75	um mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos
162	ESCADA DE ALUMÍNIO 07 DEGRAUS	UND	03	Maestro	RS 188,90	cento e oitenta e oito reais e noventa centavos	RS 566,70	quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos
163	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVEL 2X11 C/ 22 DEGRAUS	UND	02	Botafogo	RS 610,00	seiscentos e dez reais	RS 1.220,00	um mil, duzentos e vinte reais
164	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 820W	UND	02	Bosch	RS 294,00	duzentos e noventa e quatro reais	RS 588,00	quinhentos e oitenta e oito reais
165	ESQUADRO PROFISSIONAL 12"	UND	05	Lotus	RS 8,70	oito reais e setenta centavos	RS 43,50	quarenta e três reais e cinquenta centavos
166	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10 MT 3 POLOS	UND	10	Daneva	RS 26,50	vinte e seis reais e cinquenta centavos	RS 265,00	duzentos e sessenta e cinco reais
167	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 MT 3 POLOS	UND	10	Daneva	RS 13,20	treze reais e vinte centavos	RS 132,00	cento e trinta e dois reais
168	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 MT 3 POLOS	UND	10	Daneva	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	RS 195,00	cento e noventa e cinco reais
169	FARDO SUPER CAL (8PCT)	FARDO	30	Luxcor	RS 31,00	trinta e um reais	RS 930,00	novecentos e trinta reais
170	FECHADURA P/ PORTA EXTERNA C/ ROSETA	UND	15	Soprano	RS 49,63	quarenta e nove reais e sessenta e três centavos	RS 744,45	setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos
171	FECHADURA PARA PORTA	UND	15	Soprano	RS 91,00	noventa e um reais	RS 1.365,00	um mil, trezentos e sessenta e

	3F TRINCO ROLETE PIVOTANTE							cinco reais
172	FECHADURA PARA PORTA BANHEIRO	UND	10	Soprano	R\$ 24,00	vinte e quatro reais	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
173	FECHADURA PARA PORTA CHAVE TETRA GOLD	UND	15	Stam	R\$ 73,13	setenta e três reais e treze centavos	R\$ 1.096,95	um mil e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos
174	FECHADURA PARA PORTA SIMPLES INTERNA C/ CILINDRO	UND	15	Soprano	R\$ 32,00	trinta e dois reais	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
175	FERRO BARRA CHATA 1/2 6 METROS	UND	250	Aço Potiguar	R\$ 23,43	vinte e três reais e quarenta e três centavos	R\$ 5.857,50	cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
176	FERRO PARA ESTRIBO 4,2mm	KG	50	Aço Cearense	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 300,00	trezentos reais
177	FERROLHO PARA PORTA GALVANIZADO DE 4"	UND	20	Silvana	R\$ 6,20	seis reais e vinte centavos	R\$ 124,00	cento e vinte e quatro reais
178	FIO 6MM RIGIDO COBERTO	M	200	Maxprime	R\$ 3,30	três reais e trinta centavos	R\$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
179	FITA ISOLANTE 19MMx20M SCOTCH	UND	100	3M	R\$ 15,83	quinze reais e oitenta e três centavos	R\$ 1.583,00	um mil, quinhentos e oitenta e três reais
180	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO SCOTCH 19MMX10M	UND	100	3M	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 2.900,00	dois mil, novecentos reais
181	FITA VEDA ROSCA ROLO 50M	UND	100	Fitaflon	R\$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
182	FRECHAL - MASSARANDUBA	M	100	Massaranduba	R\$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
183	FURADEIRA PARA FUSADEIRA BATERIA 12V	UND	05	Bosch	R\$ 297,20	duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos	R\$ 1.486,00	um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais
184	FURADEIRA INDUSTRIAL DE IMPACTO 850W/220	UND	02	Bosch	R\$ 1.000,00	um mil reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
185	GALÃO ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3,6LT	UND	50	Hidro	R\$ 49,00	quarenta e nove reais	R\$ 2.450,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais
186	GALÃO MASSA ACRILICA 3,6LT	UND	50	Hidro	R\$ 21,50	vinte e um reais e cinquenta centavos	R\$ 1.075,00	um mil e setenta e cinco reais
187	GROSA 10" PARA MADEIRA C/ CABO	UND	10	K&F	R\$ 27,46	vinte e sete reais e quarenta e seis centavos	R\$ 274,60	duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos
188	HASTE DE TERRA COBREADOR P/ LIGAÇÃO MEDIDOR	UND	30	J. Lobato	R\$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R\$ 315,00	trezentos e quinze reais
189	HASTE PARA SERRA COPO DIAMANTADO 10MM	UND	05	Lotus	R\$ 36,33	trinta e seis reais e trinta e três centavos	R\$ 181,65	cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos
190	INTERRUPTOR SIMPLES 1Plug	UND	30	Pluzie	R\$ 3,70	três reais e setenta centavos	R\$ 111,00	cento e onze reais
191	INTERRUPTOR SIMPLES 2Plug	UND	30	Pluzie	R\$ 6,70	seis reais e setenta centavos	R\$ 201,00	duzentos e um reais
192	JANELA ALMOFADA DUAS FOLHAS	UND	10	Tijolão	R\$ 83,00	oitenta e três reais	R\$ 830,00	oitocentos e trinta reais
193	JANELA ALMOFADA TRÊS FOLHAS	UND	10	Tijolão	R\$ 98,00	noventa e oito reais	R\$ 980,00	novecentos e oitenta reais
194	JANELA BASCULANTE ALUMINIO 40X40cm	UND	10	Tijolão	R\$ 32,00	trinta e dois reais	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais
195	JANELA BASCULANTE ALUMINIO 60X60cm	UND	10	CLM	R\$ 73,00	setenta e três reais	R\$ 730,00	setecentos e trinta reais
196	JANELA VENEZIANA DUAS FOLHAS	UND	06	Super Vidros	R\$ 84,00	oitenta e quatro reais	R\$ 504,00	quinhentos e quatro reais
197	JANELA VENEZIANA TRÊS FOLHAS	UND	06	Tijolão	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 570,00	quinhentos e setenta reais
198	JOELHO P/ ESGOTO DN 100	UND	20	Tijolão	R\$ 2,60	dois reais e sessenta centavos	R\$ 52,00	cinquenta e dois reais
199	JOELHO P/ ESGOTO DN 150	UND	20	Fortlev	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais
200	JOELHO P/ ESGOTO DN 40	UND	30	Fortlev	R\$ 0,42	quarenta e dois centavos	R\$ 12,60	doze reais e sessenta centavos
201	JOELHO SOLDAVEL 90° 20mmx1/2" LR	UND	100	Fortlev	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos	R\$ 85,00	oitenta e cinco reais
202	JOELHO SOLDAVEL 90° 25mmx1/2" LR	UND	100	Fortlev	R\$ 1,00	um real	R\$ 100,00	cem reais
203	JOGO JARDIM CABO MADEIRA (3 PEÇAS)	UND	03	Lotus	R\$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$ 49,50	quarenta e nove reais e cinquenta centavos
204	JUNÇÃO DE 45° SIMPLES P/ ESGOTO DN 100X100	UND	10	krona	R\$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R\$ 105,00	cento e cinco reais
205	KIT ACESSÓRIOS P/ SERRA COPO MINIMO 7 PEÇAS VÍDEA	UND	03	Lotus	R\$ 140,96	cento e quarenta reais e noventa e seis centavos	R\$ 422,88	quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos
206	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO 5 PÇS	UND	03	Duda	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 84,00	oitenta e quatro reais
207	KIT MEDIDOR DE ENERGIA TRIF.	UND	20	Taf	R\$ 176,30	cento e setenta e seis reais e trinta centavos	R\$ 3.526,00	três mil, quinhentos e vinte e seis reais
208	LÂMINA DE SERRA - manual 12" - 300MM 18T	UND	200	Starret	R\$ 6,40	seis reais e quarenta centavos	R\$ 1.280,00	um mil, duzentos e oitenta reais
209	LÂMPADA 10W LED	UND	50	Golden	R\$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R\$ 990,00	novecentos e noventa reais
210	LÂMPADA 15W LED	UND	50	Phillips	R\$ 26,50	vinte e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 1.325,00	um mil, trezentos e vinte e cinco reais
211	LÂMPADA 20W LED	UND	20	Bronzearte	R\$ 44,40	quarenta e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 888,00	oitocentos e oitenta e oito reais
212	LÂMPADA 25W LED	UND	20	Bronzearte	R\$ 53,75	cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos	R\$ 1.075,00	um mil e setenta e cinco reais
213	LÂMPADA 6W LED	UND	50	Bronzearte	R\$ 13,70	treze reais e setenta centavos	R\$ 685,00	seiscentos e oitenta e cinco reais
214	LÂMPADA 8W LED	UND	50	Bronzearte	R\$ 14,97	quatorze reais e noventa e sete centavos	R\$ 748,50	setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
215	LANTERNA C/12 LED'S BATERIA RECARREGAVEL	UND	10	Brasfort	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 380,00	trezentos e oitenta reais
216	LATA DE TINTA ZARCÃO 1 LT	UND	20	Hidro	R\$ 13,00	treze reais	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais
217	LATÃO AZUL EXTERNO LAVAVEL	UND	30	Hidro	R\$ 125,00	cento e vinte e cinco reais	R\$ 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
218	LATÃO BRANCO EXTERNO LAVAVEL	UND	30	Hidro	R\$ 125,00	cento e vinte e cinco reais	R\$ 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
219	LAVADO DE BANHEIRO S/	UND	10	Duratex	R\$ 82,00	oitenta e dois reais	R\$ 820,00	oitocentos e vinte reais

	COLUNA 470/425MM							
220	LAVATORIO SUSPENSO PARA BANHEIRO S/ COLUNA MEDIO	UND	10	Duratex	RS 41,00	quarenta e um reais	RS 410,00	quatrocentos e dez reais
221	LIMA 8"	UND	10	K&F	RS 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	RS 145,00	cento e quarenta e cinco reais
222	LIMA ENXADA	UND	10	K&F	RS 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	RS 145,00	cento e quarenta e cinco reais
223	LINHA 3X15 MASSARANDUBA	M	100	Massaranduba	RS 23,00	vinte e três reais	RS 2.300,00	dois mil, trezentos reais
224	LINHA 3X20 MASSARANDUBA	M	100	Massaranduba	RS 45,00	quarenta e cinco reais	RS 4.500,00	quatro mil, quinhentos reais
225	LINHA 3X5 MASSARANDUBA	M	200	Massaranduba	RS 21,00	vinte e um reais	RS 4.200,00	quatro mil, duzentos reais
226	LINHA 3X7 MASSARANDUBA	M	200	Massaranduba	RS 34,00	trinta e quatro reais	RS 6.800,00	seis mil, oitocentos reais
227	LINHA 3X8 MASSARANDUBA	M	100	Massaranduba	RS 39,50	trinta e nove reais e cinquenta centavos	RS 3.950,00	três mil, novecentos e cinquenta reais
228	LINHA PARA PEDREIRO 0,8mm ROLO 100m	UND	10	Grilon	RS 9,50	nove reais e cinquenta centavos	RS 95,00	noventa e cinco reais
229	LIXA 100 PAREDE	UND	100	Tigre	RS 0,55	cinquenta e cinco centavos	RS 55,00	cinquenta e cinco reais
230	LIXA 60 PAREDE	UND	100	Tigre	RS 0,70	setenta centavos	RS 70,00	setenta reais
231	LIXA 80 PAREDE	UND	100	Tatu	RS 0,75	setenta e cinco centavos	RS 75,00	setenta e cinco reais
232	LIXA D'AGUA Nº150	UND	100	Carborundum	RS 1,40	um real e quarenta centavos	RS 140,00	cento e quarenta reais
233	LIXA FERRO Nº100	UND	100	Carborundum	RS 2,10	dois reais e dez centavos	RS 210,00	duzentos e dez reais
234	LIXA FERRO Nº120	UND	100	Carborundum	RS 2,10	dois reais e dez centavos	RS 210,00	duzentos e dez reais
235	LIXA FERRO Nº80	UND	100	Carborundum	RS 2,50	dois reais e cinquenta centavos	RS 250,00	duzentos e cinquenta reais
236	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 250W GEX 125-1	UND	02	Bosch	RS 490,00	quatrocentos e noventa reais	RS 980,00	novecentos e oitenta reais
237	LONA PLASTICA 4M (LARG)	M	100	Lonax	RS 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	RS 550,00	quinhentos e cinquenta reais
238	LONA PLASTICA 6M (LARG)	M	100	Lonax	RS 5,70	cinco reais e setenta centavos	RS 570,00	quinhentos e setenta reais
239	LUMINARIA NOT LED BORB. 220V	UND	10	Bronzearte	RS 9,60	nove reais e sessenta centavos	RS 96,00	noventa e seis reais
240	LUVA DE CORRER P/ TUBO 50MM	UND	60	Fortlev	RS 12,50	doze reais e cinquenta centavos	RS 750,00	setecentos e cinquenta reais
241	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 60MM	UND	60	krona	RS 21,00	vinte e um reais	RS 1.260,00	um mil, duzentos e sessenta reais
242	LUVA DE ESGOTO SEC DN 40	UND	30	Fortlev	RS 0,65	sessenta e cinco centavos	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos
243	LUVA DE PANO PIGMENTADO PRETA (SEGURANÇA)	UND	100	Kalipso	RS 2,20	dois reais e vinte centavos	RS 220,00	duzentos e vinte reais
244	LUVA DE PVC 35MM (SEGURANÇA)	UND	80	Kalipso	RS 13,50	treze reais e cinquenta centavos	RS 1.080,00	um mil e oitenta reais
245	LUVA DE RASPA COURO CANO CURTO	UND	50	Kalipso	RS 10,20	dez reais e vinte centavos	RS 510,00	quinhentos e dez reais
246	LUVA DE VAQUETA COURO	UND	80	Kalipso	RS 14,20	quatorze reais e vinte centavos	RS 1.136,00	um mil, cento e trinta e seis reais
247	LUVA LATEX FORRADA GRANDE	UND	80	Kalipso	RS 13,60	treze reais e sessenta centavos	RS 1.088,00	um mil e oitenta e oito reais
248	LUVA LATEX FORRADA MEDIA	UND	80	Kalipso	RS 11,00	onze reais	RS 880,00	oitocentos e oitenta reais
249	LUVA MISTA 10"	UND	60	Worker	RS 18,00	dezoito reais	RS 1.080,00	um mil e oitenta reais
250	LUVA SOLDABEL DE 60MM	UND	100	Fortlev	RS 5,40	cinco reais e quarenta centavos	RS 540,00	quinhentos e quarenta reais
251	LUVA SOLDABEL 20MM	UND	500	Fortlev	RS 0,32	trinta e dois centavos	RS 160,00	cento e sessenta reais
252	LUVA SOLDABEL 25MM	UND	300	Fortlev	RS 0,38	trinta e oito centavos	RS 114,00	cento e quatorze reais
253	LUVA SOLDABEL 50MM	UND	50	Fortlev	RS 1,90	um real e noventa centavos	RS 95,00	noventa e cinco reais
254	LUVA SOLDABEL 75MM	UND	40	krona	RS 8,00	oito reais	RS 320,00	trezentos e vinte reais
255	MANGUEIRA P/ NIVEL 1/4 X1,5MM	M	200	Plastman	RS 0,95	noventa e cinco centavos	RS 190,00	cento e noventa reais
256	MANGUEIRA POP P/ JARDIM 25M	UND	05	Olicar	RS 37,00	trinta e sete reais	RS 185,00	cento e oitenta e cinco reais
257	MARRETA 0,5KG COM CABO DE MADEIRA	UND	15	Monfort	RS 16,20	dezesseis reais e vinte centavos	RS 243,00	duzentos e quarenta e três reais
258	MARRETA 1.00KG	UND	10	Monfort	RS 24,00	vinte e quatro reais	RS 240,00	duzentos e quarenta reais
259	MARRETA 2KG COM CABO DE MADEIRA	UND	10	Monfort	RS 41,00	quarenta e um reais	RS 410,00	quatrocentos e dez reais
260	MARTELO 023	UND	10	Lotus	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	RS 195,00	cento e noventa e cinco reais
261	MARTELO DE BORRACHA 80MM COM CABO DE MADEIRA	UND	10	Max	RS 33,00	trinta e três reais	RS 330,00	trezentos e trinta reais
262	MARTELO DE UNHA 25MM COM CABO DE MADEIRA	UND	10	Lotus	RS 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos	RS 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
263	MASCARA ANCE-AIR DO PROT C/ VALV.	UND	30	3M	RS 2,30	dois reais e trinta centavos	RS 69,00	sessenta e nove reais
264	MASSA CORRIDA 18 LITROS	UND	30	Hidro	RS 34,00	trinta e quatro reais	RS 1.020,00	um mil e vinte reais
265	MASSA PLASTICA KG	UND	25	Natrielli	RS 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	RS 362,50	trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
266	MEGA PISO (GALÃO)	UND	20	Hidro	RS 35,50	trinta e cinco reais e cinquenta centavos	RS 710,00	setecentos e dez reais
267	MEGA PISO (LATÃO)	UND	30	Hidro	RS 167,00	cento e sessenta e sete reais	RS 5.010,00	cinco mil e dez reais
268	MEGA PISO AZUL ESCURO (LATÃO)	UND	05	Hidro	RS 167,00	cento e sessenta e sete reais	RS 835,00	oitocentos e trinta e cinco reais
269	MICRO ÓLEO SPRAY	UND	40	Kala	RS 8,80	oito reais e oitenta centavos	RS 352,00	trezentos e cinquenta e dois reais
270	NIPEL ROSCAVEL 1/2	UND	100	Fortlev	RS 0,38	trinta e oito centavos	RS 38,00	trinta e oito reais
271	NIVEL ALUMÍNIO 12"	UND	10	Nove 94	RS 13,50	treze reais e cinquenta centavos	RS 135,00	cento e trinta e cinco reais
272	NIVEL ALUMÍNIO 24"	UND	10	Stanley	RS 20,00	vinte reais	RS 200,00	duzentos reais

273	OCULOS DE PROTEÇÃO CINZA	UND	40	Kalipso	RS 4,40	quatro reais e quarenta centavos	RS 176,00	cento e setenta e seis reais
274	OCULOSTRANSARENTE	UND	30	Kalipso	RS 5,80	cinco reais e oitenta centavos	RS 174,00	cento e setenta e quatro reais
275	PÁ DE AÇO DE BICO 71CM	UND	40	Tramontina	RS 25,00	vinte e cinco reais	RS 1.000,00	um mil reais
276	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UND	40	Tramontina	RS 25,00	vinte e cinco reais	RS 1.000,00	um mil reais
277	PARAFUSADEIRA A BATERIA C/ ACESSORIO 12V/220V	UND	02	Bosch	RS 380,00	trezentos e oitenta reais	RS 760,00	setecentos e sessenta reais
278	PARAFUSO 1/4X1	UND	100	Embrafix	RS 0,32	trinta e dois centavos	RS 32,00	trinta e dois reais
279	PARAFUSO 1/4X70	UND	100	Jomarca	RS 0,45	quarenta e cinco centavos	RS 45,00	quarenta e cinco reais
280	PARAFUSO 1/4X75	UND	100	Jomarca	RS 0,58	cinquenta e oito centavos	RS 58,00	cinquenta e oito reais
281	PARAFUSO 8"	UND	100	Jomarca	RS 2,20	dois reais e vinte centavos	RS 220,00	duzentos e vinte reais
282	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO 15MT	UND	05	Vonder	RS 15,50	quinze reais e cinquenta centavos	RS 77,50	setenta e sete reais e cinquenta centavos
283	PIA INOX DE COZINHA 1,20m	UND	02	Branox	RS 130,00	cento e trinta reais	RS 260,00	duzentos e sessenta reais
284	PIA INOX DE COZINHA 2,00m	UND	02	Franke	RS 440,00	quatrocentos e quarenta reais	RS 880,00	oitocentos e oitenta reais
285	PICARETA C/ CABO DE MADEIRA	UND	10	Tramontina	RS 66,00	sessenta e seis reais	RS 660,00	seiscentos e sessenta reais
286	PISO DE CERÂMICA 45 X 45cm EM MT.	M	100	Formigres	RS 17,30	dezessete reais e trinta centavos	RS 1.730,00	um mil, setecentos e trinta reais
287	PISO DE CERÂMICA 48,5 X 48,5cm EM MT.	M	100	Buschinelli	RS 20,00	vinte reais	RS 2.000,00	dois mil reais
288	PLACA CEGA 4X2 C/ SUPORTE	UND	20	Pluzie	RS 1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	RS 31,00	trinta e um reais
289	PLAFON BASE 3-27 SIMPLES POT. ATE 60W	UND	50	Betel	RS 3,80	três reais e oitenta centavos	RS 190,00	cento e noventa reais
290	PLAINA ELÉTRICA 82X2MM / 750W	UND	01	Bosch	RS 750,00	setecentos e cinquenta reais	RS 750,00	setecentos e cinquenta reais
291	PLAINA MANUAL	UND	02	Lotus	RS 41,00	quarenta e um reais	RS 82,00	oitenta e dois reais
292	POLYPOX 100G	UND	30	Pulvitec	RS 6,70	seis reais e setenta centavos	RS 201,00	duzentos e um reais
293	POLYPOX 50G	UND	30	Pulvitec	RS 4,20	quatro reais e vinte centavos	RS 126,00	cento e vinte e seis reais
294	PONTEIRO 520MM SDS MAX REDONDO	UND	10	Vonder	RS 67,00	sessenta e sete reais	RS 670,00	seiscentos e setenta reais
295	PORTA COM ALMOFADA 70 x 2,10m	UND	10	Tijolao	RS 210,00	duzentos e dez reais	RS 2.100,00	dois mil e cem reais
296	PORTA DE MADEIRA DE CORRER 80X2,10	UND	10	Tijolao	RS 335,00	trezentos e trinta e cinco reais	RS 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais
297	PORTA LAMINADA 80 x 2,10m	UND	05	Top Portas	RS 69,00	sessenta e nove reais	RS 345,00	trezentos e quarenta e cinco reais
298	PORTA SANFONADA 60x2,10	UND	10	Perfilplast	RS 64,00	sessenta e quatro reais	RS 640,00	seiscentos e quarenta reais
299	PORTA VENEZIANA 80 x 2,10	UND	07	Tijolao	RS 225,00	duzentos e vinte e cinco reais	RS 1.575,00	um mil, quinhentos e setenta e cinco reais
300	PREGO CAIBAR 3x8 KG	KG	20	Gerdau	RS 12,20	doze reais e vinte centavos	RS 244,00	duzentos e quarenta e quatro reais
301	PREGO RIPAR KG	KG	20	Gerdau	RS 13,00	treze reais	RS 260,00	duzentos e sessenta reais
302	PRUMO 1000g	UND	05	Lotus	RS 24,50	vinte e quatro reais e cinquenta centavos	RS 122,50	cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos
303	PRUMO 700g	UND	05	Lotus	RS 21,00	vinte e um reais	RS 105,00	cento e cinco reais
304	QUADRO DE DIST. 0/ 18/24 POLOS DIST. NEMA / DIM	UND	10	Taf	RS 108,00	cento e oito reais	RS 1.080,00	um mil e oitenta reais
305	QUADRO DIST. BEM 6/8 DIST.	UND	10	Taf	RS 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	RS 165,00	cento e sessenta e cinco reais
306	RALO PARA BANHEIRO - 4x4	UND	10	Herc	RS 5,20	cinco reais e vinte centavos	RS 52,00	cinquenta e dois reais
307	REGADOR DE PVC	UND	10	Metasul	RS 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	RS 145,00	cento e quarenta e cinco reais
308	REGISTRO 25MM (3/4)	UND	100	krona	RS 7,20	sete reais e vinte centavos	RS 720,00	setecentos e vinte reais
309	REGISTRO DE ESFERA PVC 20MM	UND	300	krona	RS 4,20	quatro reais e vinte centavos	RS 1.260,00	um mil, duzentos e sessenta reais
310	REGISTRO DE ESFERA PVC 40MM	UND	20	krona	RS 12,50	doze reais e cinquenta centavos	RS 250,00	duzentos e cinquenta reais
311	REGISTRO DE ESFERA SOLD. 60MM	UND	30	krona	RS 23,00	vinte e três reais	RS 690,00	seiscentos e noventa reais
312	RÉGUA DE ALUMÍNIO 1M	UND	05	kala	RS 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	RS 82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos
313	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2M	UND	05	Kala	RS 23,00	vinte e três reais	RS 115,00	cento e quinze reais
314	REJUNTO 1KG	UND	30	Nortcola	RS 1,60	um real e sessenta centavos	RS 48,00	quarenta e oito reais
315	REJUNTO 5KG	UND	10	Quartzolit	RS 15,20	quinze reais e vinte centavos	RS 152,00	cento e cinquenta e dois reais
316	RESPIRADOR DESCART. S/ VALVULA	UND	100	3M	RS 1,90	um real e noventa centavos	RS 190,00	cento e noventa reais
317	RIPA - MASSARANDUBA	M	300	Massaranduba	RS 1,85	um real e oitenta e cinco centavos	RS 555,00	quinhentos e cinquenta e cinco reais
318	ROLO DE 23CM P/ PINTURA	UND	10	Lotus	RS 12,20	doze reais e vinte centavos	RS 122,00	cento e vinte e dois reais
319	ROLO DE Lã 9CM	UND	20	Compel	RS 4,80	quatro reais e oitenta centavos	RS 96,00	noventa e seis reais
320	ROLO DE PINTURA DE Lã 15CM	UND	20	Compel	RS 5,70	cinco reais e setenta centavos	RS 114,00	cento e quatorze reais
321	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE 18 LITROS	UND	30	Hidro	RS 82,00	oitenta e dois reais	RS 2.460,00	dois mil, quatrocentos e sessenta reais
322	SERRA CIRCULAR 1200W/220	UND	01	Bosch	RS 465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais	RS 465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais
323	SERRA COPO 102MM 4"	UND	05	Lotus	RS 175,00	cento e setenta e cinco reais	RS 875,00	oitocentos e setenta e cinco reais
324	SERRA COPO 60MM 3.1/4"	UND	06	Lotus	RS 120,00	cento e vinte reais	RS 720,00	setecentos e vinte reais
325	SERRA COPO 83MM 2.3/8"	UND	06	Lotus	RS 125,00	cento e vinte e cinco reais	RS 750,00	setecentos e cinquenta reais
326	SERRA COPO DIAMANTADO	UND	03	Lotus	RS 145,00	cento e quarenta e cinco	RS 435,00	quatrocentos e trinta e cinco

327	100MM SERROTE 22"	UND	05	Lotus	RS 24,00	reais vinte e quatro reais	RS 120,00	reais cento e vinte reais
328	SIFÃO PARA PIA sanfonado 40mm/45cm	UND	20	Duda	RS 4,20	quatro reais e vinte centavos	RS 84,00	oitenta e quatro reais
329	SILICONE 280g	UND	30	Pulvitec	RS 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	RS 435,00	quatrocentos e trinta e cinco reais
330	SILICONE 50g	UND	30	Polystic	RS 4,70	quatro reais e setenta centavos	RS 141,00	cento e quarenta e um reais
331	CISCADOR PARA GRAMA	UND	20	Collins	RS 19,70	dezenove reais e setenta centavos	RS 394,00	trezentos e noventa e quatro reais
332	SOLEIRA 0,70 X 0,13	UND	08	Marmoraria Nossa Senhora da Conceição	RS 38,00	trinta e oito reais	RS 304,00	trezentos e quatro reais
333	SOLEIRA 0,80 X 0,13	UND	08	Marmoraria Nossa Senhora da Conceição	RS 42,00	quarenta e dois reais	RS 336,00	trezentos e trinta e seis reais
334	SOLEIRA 1,0 X 0,13	UND	10	Marmoraria Nossa Senhora da Conceição	RS 49,00	quarenta e nove reais	RS 490,00	quatrocentos e noventa reais
335	SOLVENTEIL	UND	50	Itaquar	RS 11,50	onze reais e cinquenta centavos	RS 575,00	quinhentos e setenta e cinco reais
336	SOLVENTE 2L	UND	20	Itaquar	RS 23,00	vinte e três reais	RS 460,00	quatrocentos e sessenta reais
337	SPOT ALUM. DUPL SOQUETE C/ PORC. BF	UND	20	Extraluz	RS 24,00	vinte e quatro reais	RS 480,00	quatrocentos e oitenta reais
338	SUPORTE PLÁSTICO P/LAMPADA BULBO E-27	UND	50	Romazi	RS 2,90	dois reais e noventa centavos	RS 145,00	cento e quarenta e cinco reais
339	TÁBUA DE MADEIRA 20X5	M	50	Mista	RS 24,00	vinte e quatro reais	RS 1.200,00	um mil, duzentos reais
340	TÁBUA DE MADEIRA 30X5	M	30	Mista	RS 28,00	vinte e oito reais	RS 840,00	oitocentos e quarenta reais
341	TALHADEIRA 5/16X10 DE AÇO REDONDA	UND	10	São Romão	RS 12,00	doze reais	RS 120,00	cento e vinte reais
342	TALHADEIRA DE AÇO C/ BICO CHATO	UND	10	São Romão	RS 9,50	nove reais e cinquenta centavos	RS 95,00	noventa e cinco reais
343	TARJETA DE FERRO 2"	UND	20	Silvana	RS 2,30	dois reais e trinta centavos	RS 46,00	quarenta e seis reais
344	TARJETA DE FERRO 3"	UND	20	Silvana	RS 2,80	dois reais e oitenta centavos	RS 56,00	cinquenta e seis reais
345	TÊ DE ESGOTO PRIM DN 150X150	UND	20	Krona	RS 28,00	vinte e oito reais	RS 560,00	quinhentos e sessenta reais
346	TELA SOLDADA 25MM 5X15X2,30MM	M	100	Belgo	RS 22,00	vinte e dois reais	RS 2.200,00	dois mil, duzentos reais
347	TELHA BRASILT 2,44X0,50X1,10	UND	50	Eternit	RS 57,00	cinquenta e sete reais	RS 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
348	TELHA CERÂMICA	UND	7.000	Cerâmica JRA Ltda	RS 0,38	trinta e oito centavos	RS 2.660,00	dois mil, seiscentos e sessenta reais
349	TEXTURA 20KG	UND	10	Hidro	RS 95,00	noventa e cinco reais	RS 950,00	novecientos e cinquenta reais
350	TIJOLO BRANCO	UND	10.000	Jose dos Santos	RS 0,22	vinte e dois centavos	RS 2.200,00	dois mil, duzentos reais
351	TIJOLO DE OITO FUROS	UND	40.000	L S de Freitas ME	RS 0,39	trinta e nove centavos	RS 15.600,00	quinze mil, seiscentos reais
352	TINTA ACRÍLICA LAVAVEL 18 LITROS	UND	30	Hidro	RS 148,00	cento e quarenta e oito reais	RS 4.440,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta reais
353	TINTA AZUL FRANÇA GALÃO ESMALT. SINT.	UND	30	Hidro	RS 51,00	cinquenta e um reais	RS 1.530,00	um mil, quinhentos e trinta reais
354	TINTA EM PÓ 2KG - CAL	UND	100	Hidro	RS 5,00	cinco reais	RS 500,00	quinhentos reais
355	TINTA EM PÓ 5KG - CAL	UND	100	Luxcor	RS 3,80	três reais e oitenta centavos	RS 380,00	trezentos e oitenta reais
356	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CERAMICA 1L	UND	10	Hidro	RS 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	RS 145,00	cento e quarenta e cinco reais
357	TINTA SPRAY - uso geral 350ml	UND	50	Tekbond	RS 12,50	doze reais e cinquenta centavos	RS 625,00	seiscentos e vinte e cinco reais
358	TINTA SPRAY LUMINOSA AMARELO/VERM.	UND	50	Tekbond	RS 21,50	vinte e um reais e cinquenta centavos	RS 1.075,00	um mil e setenta e cinco reais
359	TOMADA DUPLA	UND	40	Pluzie	RS 7,20	sete reais e vinte centavos	RS 288,00	duzentos e oitenta e oito reais
360	TOMADA SIMPLES	UND	40	Pluzie	RS 3,60	três reais e sessenta centavos	RS 144,00	cento e quarenta e quatro reais
361	TORNEIRA 18CM	UND	10	Herc	RS 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	RS 45,00	quarenta e cinco reais
362	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA	UND	20	Duda	RS 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	RS 90,00	noventa reais
363	TORNEIRA DE COZINHA DE PAREDE BR C/0004	UND	10	Duda	RS 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	RS 145,00	cento e quarenta e cinco reais
364	TORNEIRA DE JARDIM	UND	20	Herc	RS 2,10	dois reais e dez centavos	RS 42,00	quarenta e dois reais
365	TORNEIRA DE PAREDE INOX - P/COZINHA	UND	10	Talita	RS 52,00	cinquenta e dois reais	RS 520,00	quinhentos e vinte reais
366	TORNEIRA DE PAREDE PVC	UND	10	Herc	RS 3,40	três reais e quarenta centavos	RS 34,00	trinta e quatro reais
367	TORNEIRA P/ LAV. MESA BCA	UND	10	Herc	RS 10,50	dez reais e cinquenta centavos	RS 105,00	cento e cinco reais
368	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX	UND	10	Talita	RS 54,00	cinquenta e quatro reais	RS 540,00	quinhentos e quarenta reais
369	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC	UND	10	Herc	RS 16,00	dezesseis reais	RS 160,00	cento e sessenta reais
370	TORNEIRA PARA PIA	UND	10	Durin	RS 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	RS 165,00	cento e sessenta e cinco reais
371	TORQUÊS 12"	UND	08	São Romão	RS 25,00	vinte e cinco reais	RS 200,00	duzentos reais
372	TORQUÊS 5"	UND	08	São Romão	RS 16,00	dezesseis reais	RS 128,00	cento e vinte e oito reais
373	TRELIÇA DE FERRO 4M	UND	60	Aço Cearense	RS 15,00	quinze reais	RS 900,00	novecientos reais
374	TRELIÇA DE FERRO 6M	UND	100	Aço Cearense	RS 23,00	vinte e três reais	RS 2.300,00	dois mil, trezentos reais
375	TRENA 3M	UND	20	Vonder	RS 8,50	oito reais e cinquenta centavos	RS 170,00	cento e setenta reais
376	TRENA 50M DE FIBRA	UND	05	Brasfort	RS 55,00	cinquenta e cinco reais	RS 275,00	duzentos e setenta e cinco reais
377	TRENA DE AÇO 5MT	UND	10	Lotus	RS 10,00	dez reais	RS 100,00	cem reais
378	TRINCO UNIVERSAL 12CM	UND	20	Isero	RS 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	RS 390,00	trezentos e noventa reais
379	TRINCO UNIVERSAL 9CM	UND	20	Isero	RS 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	RS 290,00	duzentos e noventa reais
380	TRINCHA 3/4	UND	20	Condor	RS 1,90	um real e noventa centavos	RS 38,00	trinta e oito reais
381	TRINCHA 1.1/2"	UND	20	Lotus	RS 2,10	dois reais e dez centavos	RS 42,00	quarenta e dois reais
382	TRINCHA 1"	UND	20	Lotus	RS 1,80	um real e oitenta centavos	RS 36,00	trinta e seis reais

383	TRINCHA 2.1/2"	UND	20	Lotus	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 70,00	setenta reais
384	TRINCHA 2"	UND	20	Lotus	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 56,00	cinquenta e seis reais
385	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM	UND	200	Fortlev	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 1.300,00	um mil, trezentos reais
386	TUBO SOLDAVEL 20MM	UND	200	Fortlev	R\$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R\$ 1.020,00	um mil e vinte reais
387	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA SIMPLES	UND	5	Duratex	R\$ 215,00	duzentos e quinze reais	R\$ 1.075,00	um mil e setenta e cinco reais
388	VASO SANITÁRIO simples	UND	10	Duratex	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 950,00	novecientos e cinquenta reais
389	VASSOURA PET	UND	30	Cris Tall	R\$ 7,60	sete reais e sessenta centavos	R\$ 228,00	duzentos e vinte e oito reais
390	VASSOURA GARI	UND	20	Cris Tall	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 380,00	trezentos e oitenta reais
391	VERGALHÃO 1/2 -12m	UND	50	Aço Cearense	R\$ 59,00	cinquenta e nove reais	R\$ 2.950,00	dois mil, novecentos e cinquenta reais
392	VERGALHÃO 1/4 -	UND	50	Aço Cearense	R\$ 16,80	dezesseis reais e oitenta centavos	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
393	VERGALHÃO 3/8 -	UND	50	Aço Cearense	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 1.750,00	um mil, setecentos e cinquenta reais
394	VERGALHÃO 5/16 -	UND	50	Aço Cearense	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 1.250,00	um mil, duzentos e cinquenta reais
395	WHITE LUB	UND	50	Orbi Quimica	R\$ 9,20	nove reais e vinte centavos	R\$ 460,00	quatrocentos e sessenta reais
TOTAL: R\$ 611.063,27 (Seiscentos e onze mil, sessenta e três reais e vinte e sete centavos)								

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Franci Oliveira Maia de Medeiros

Art. 7º. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a ordem cronológica, depois de atestado a entrega dos equipamentos/fornecimento dos serviços pelo servidor responsável e o fornecimento/realização dos serviços pela Direção Administrativa e Financeira, que se dará em prazo não superior a 15 dias, e desde que a EMPRESA CONTRATADA: (Resolução nº 032/2016 do TCE).

- Tenha protocolado junto ao Setor Financeiro, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o contratado deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Setor Financeiro do SAAE de Ceará Mirim, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor Financeiro, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, as certidões de comprovação fiscal como o FGTS, CNDT, Tribunais Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- A solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira, para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do SAAE.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas nesta ARP.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor e/ou prestador dos serviços, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, a marca (se for o caso), o fornecedor e/ou prestador dos serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. O objeto desta licitação deverá ser realizado de forma imediata, de acordo com as necessidades do SAAE de Ceará Mirim, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço conforme o prazo estipulado no Termo de Referência, nos quantitativos desejados, sendo o prazo de execução de 12(doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor e/ou prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. Constatada irregularidades no objeto contratual esta Autarquia poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a EMPRESA CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Autarquia.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Autarquia;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor e/ou prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Autarquia: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Autarquia procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Autarquia, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com esta Autarquia poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor e/ou Prestador dos serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Autarquia, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Autarquia;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor e/ou prestador dos serviços, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Autarquia contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do SAAE.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim/RN

Art. 17. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor e/ou prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Tijolão Com.De Materiais De Construção LTDA EPP
Diretor Geral

ANDRÉ CIRILO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Representante Legal
CPF nº 877.659.424-68 ITEP/RN
RG nº 001.475.920

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:504555BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 4º BIMESTRE 2019.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.076.243,00	34.076.243,00	3.553.101,80	10,43%	12.699.620,36	37,27%	21.376.622,64	
RECEITAS CORRENTES	26.183.366,00	26.183.366,00	3.553.101,80	13,57%	12.696.620,36	48,49%	13.486.745,64	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	703.381,00	703.381,00	108.117,63	15,37%	478.119,79	67,97%	225.261,21	
Impostos	665.875,00	665.875,00	106.459,93	15,99%	471.008,20	70,74%	194.866,80	
Taxas	37.506,00	37.506,00	1.657,70	4,42%	7.111,59	18,96%	30.394,41	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	2.836.820,00	2.836.820,00	4.543,83	0,16%	20.743,72	0,73%	2.816.076,28	
Contribuições Sociais	2.736.168,00	2.736.168,00	-	0,00%	-	0,00%	2.736.168,00	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.652,00	100.652,00	4.543,83	4,51%	20.743,72	20,61%	79.908,28	
RECEITA PATRIMONIAL	877.172,00	877.172,00	6.095,22	0,69%	32.075,38	3,66%	845.096,62	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	870.298,00	870.298,00	6.095,22	0,70%	32.075,38	3,69%	838.222,62	
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	6.874,00	6.874,00	-	0,00%	-	0,00%	6.874,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.125.925,00	1.125.925,00	-	0,00%	-	0,00%	1.125.925,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.639,00	14.639,00	-	0,00%	-	0,00%	14.639,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.886,00	10.886,00	-	0,00%	-	0,00%	10.886,00	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	1.100.400,00	1.100.400,00	-	0,00%	-	0,00%	1.100.400,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.555.595,00	20.555.595,00	3.432.393,22	16,70%	12.159.305,56	59,15%	8.396.289,44	
Transferências da União e de suas Entidades	12.722.183,00	12.722.183,00	2.324.142,18	18,27%	7.468.210,00	58,70%	5.253.973,00	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.375.919,00	2.375.919,00	297.403,59	12,52%	1.238.887,05	52,14%	1.137.031,95	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	147.475,00	147.475,00	-	0,00%	-	0,00%	147.475,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.310.018,00	5.310.018,00	810.847,45	15,27%	3.452.208,51	65,01%	1.857.809,49	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.473,00	84.473,00	1.951,90	2,31%	6.375,91	7,55%	78.097,09	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.767,00	22.767,00	1.951,90	8,57%	6.375,91	28,01%	16.391,09	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	61.706,00	61.706,00	-	0,00%	-	0,00%	61.706,00	
RECEITAS DE CAPITAL	7.892.877,00	7.892.877,00	-	0,00%	3.000,00	0,04%	7.889.877,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	43.918,00	43.918,00	-	0,00%	3.000,00	6,83%	40.918,00	
Alienação de Bens Móveis	26.858,00	26.858,00	-	0,00%	3.000,00	11,17%	23.858,00	
Alienação de Bens Imóveis	17.060,00	17.060,00	-	0,00%	-	0,00%	17.060,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.504.510,00	7.504.510,00	-	0,00%	-	0,00%	7.504.510,00	
Transferências da União e de suas Entidades	5.301.769,00	5.301.769,00	-	0,00%	-	0,00%	5.301.769,00	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.202.741,00	2.202.741,00	-	0,00%	-	0,00%	2.202.741,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	344.449,00	344.449,00	-	0,00%	-	0,00%	344.449,00	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	344.449,00	344.449,00	-	0,00%	-	0,00%	344.449,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.076.243,00	34.076.243,00	3.553.101,80	10,43%	12.699.620,36	37,27%	21.376.622,64	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	

Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.076.243,00	34.076.243,00	3.553.101,80	10,43%	12.699.620,36	37,27%	21.376.622,64		
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	2.195.668,00		792.277,04				
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.076.243,00	36.271.911,00	3.553.101,80	9,80%	13.491.897,40	37,20%	22.780.013,60		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.674.111,00	36.271.911,00	3.457.408,57	14.130.099,75	22.141.811,25	3.418.100,40	13.491.897,40	22.780.013,60	13.382.708,86	
DESPESAS CORRENTES	26.841.862,00	27.735.912,00	2.981.783,76	12.099.151,45	15.636.760,55	2.942.475,59	11.750.597,81	15.985.314,19	11.688.771,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.868.626,00	14.258.426,00	1.809.287,73	8.130.297,68	6.128.128,32	1.828.649,91	8.099.574,84	6.158.851,16	8.075.062,76	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.468,00	66.468,00	197,47	2.420,46	64.047,54	197,47	2.420,46	64.047,54	2.420,46	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.906.768,00	13.411.018,00	1.172.298,56	3.966.433,31	9.444.584,69	1.113.628,21	3.648.602,51	9.762.415,49	3.611.287,90	
DESPESAS DE CAPITAL	7.668.316,00	7.452.066,00	475.624,81	2.030.948,30	5.421.117,70	475.624,81	1.741.299,59	5.710.766,41	1.693.937,74	
INVESTIMENTOS	7.268.106,00	7.051.856,00	409.746,34	1.824.974,46	5.226.881,54	409.746,34	1.535.325,75	5.516.530,25	1.487.963,90	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.210,00	380.210,00	65.878,47	205.973,84	174.236,16	65.878,47	205.973,84	174.236,16	205.973,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.163.933,00	1.083.933,00	-	-	1.083.933,00	-	-	1.083.933,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.674.111,00	36.271.911,00	3.457.408,57	14.130.099,75	22.141.811,25	3.418.100,40	13.491.897,40	22.780.013,60	13.382.708,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.674.111,00	36.271.911,00	3.457.408,57	14.130.099,75	22.141.811,25	3.418.100,40	13.491.897,40	22.780.013,60	13.382.708,86	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.674.111,00	36.271.911,00	3.457.408,57	14.130.099,75		3.418.100,40	13.491.897,40		13.382.708,86	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 23/09/2019, às 16:47:49.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0A01ABAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição					RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS			665.875,00	757.290,62	471.008,20	62,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU			46.131,00	46.131,00	31.657,73	68,63
1.1.1- IPTU			37.485,00	37.485,00	31.657,73	84,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			8.646,00	8.646,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI			15.500,00	15.500,00	2.320,00	14,97
1.2.1- ITBI			15.500,00	15.500,00	2.320,00	14,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI						
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS			328.619,00	328.619,00	69.989,85	21,30
1.3.1- ISS			328.619,00	328.619,00	69.989,85	21,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF			275.625,00	367.040,62	367.040,62	100,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			11.993.259,00	11.993.259,00	7.658.102,19	63,85
2.1- Cota-Parte FPM			9.944.550,00	9.944.550,00	6.301.101,81	63,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			9.371.250,00	9.371.250,00	5.928.841,27	63,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d			573.300,00	573.300,00	372.260,54	64,93
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e						
2.2- Cota-Parte ICMS			1.874.250,00	1.874.250,00	1.259.113,48	67,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996			13.770,00	13.770,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação			10.474,00	10.474,00	861,34	8,22
2.5- Cota-Parte ITR			6.890,00	6.890,00	430,72	6,25
2.6- Cota-Parte IPVA			143.325,00	143.325,00	96.594,84	67,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro						
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)			12.659.134,00	12.750.549,62	8.129.110,39	63,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		788.421,00	789.135,44	342.667,44	43,42
5.1- Transferências do Salário-Educação		180.810,00	180.810,00	136.202,06	75,33
5.2- Transferências Diretas - PDDE		17.222,00	17.222,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE		187.425,00	187.425,00	136.335,80	72,74
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		121.275,00	121.275,00	69.415,14	57,24
5.5- Outras Transferências do FNDE		281.689,00	281.689,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			714,44	714,44	100,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		172.222,00	172.222,00	97.920,90	56,86
6.1- Transferências de Convênios		172.222,00	172.222,00	97.920,90	56,86
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		960.643,00	961.357,44	440.588,34	45,83
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB					
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		1.874.250,00	1.874.250,00	1.185.768,06	63,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		374.850,00	374.850,00	251.822,56	67,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		2.754,00	2.754,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		2.095,00	2.095,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))		1.378,00	1.378,00	86,11	6,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		28.665,00	28.665,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB					
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		5.223.905,00	5.223.905,00	3.452.208,51	66,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		181.913,00	181.913,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			2.331,10	2.331,10	100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		2.939.913,00	2.939.913,00	2.014.531,78	68,52
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.053.787,00	4.103.787,00	2.786.312,15	67,90	2.786.312,15	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	744.636,00	744.636,00	449.768,33	60,40	449.768,33	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.309.151,00	3.359.151,00	2.336.543,82	69,56	2.336.543,82	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.438.754,00	1.358.754,00	713.823,80	52,54	713.823,80	100,00	
14.1- Com Educação Infantil	136.469,00	136.469,00	998,00	0,73	998,00	100,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.302.285,00	1.222.285,00	712.825,80	58,32	712.825,80	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.492.541,00	5.462.541,00	3.500.135,95	64,08	3.500.135,95	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%		
16.2 - FUNDEB 40%		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1 - FUNDEB 60%		
17.2 - FUNDEB 40%		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.500.135,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		80,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %		20,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		- 1,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.286.369,00	1.436.369,00	653.319,79	45,48	620.540,79	94,98	
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.087.564,00	5.347.564,00	3.530.017,87	66,01	3.513.198,40	99,52	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.373.933,00	6.783.933,00	4.183.337,66	61,67	4.133.739,19	98,81	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.014.531,78
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (45 j)		

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.014.531,78
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.119.207,41
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	26,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.895.795,00	1.835.795,00	758.520,23	41,32	723.187,06	95,34	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.895.795,00	1.835.795,00	758.520,23	41,32	723.187,06	95,34	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.269.728,00	8.619.728,00	4.941.857,89	57,33	4.856.926,25	98,28	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	103.015,65	2.831,19
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.752.371,37	136.277,52
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.284.854,05	139.821,37
48.1 Orçamento do Exercício	4.177.664,55	137.550,58
48.2 Restos a Pagar	107.189,50	2.270,79
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.331,10	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 427.135,93	- 712,66
51- (+) Ajustes	433.870,75	723,38
51.1 Retenções	433.870,75	723,38
51.2 Valores a recuperar	-	-
51.3 Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.734,82	10,72

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 23/09/2019, às 17:08:54.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:544E8090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 9ª Edição					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	665.875,00	757.290,62	471.008,20	62,20%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.485,00	37.485,00	31.657,73	84,45%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	2.320,00	14,97%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	328.619,00	328.619,00	69.989,85	21,30%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.625,00	367.040,62	367.040,62	100,00%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.994,00	3.994,00	-	0,00%	
Dívida Ativa dos Impostos	4.652,00	4.652,00	-	0,00%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.709.267,00	9.709.267,00	6.220.425,46	64,07%	
Cota-Parte FPM	8.070.300,00	8.070.300,00	5.115.333,75	63,38%	
Cota-Parte ITR	5.512,00	5.512,00	344,61	6,25%	
Cota-Parte IPVA	114.660,00	114.660,00	96.594,84	84,24%	
Cota-Parte ICMS	1.499.400,00	1.499.400,00	1.007.290,92	67,18%	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.379,00	8.379,00	861,34	10,28%	

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.016,00	11.016,00	-	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.016,00	11.016,00	-	0,00%
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I + II	10.375.142,00	10.466.557,62	6.691.433,66	63,93%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.774.034,00	2.774.034,00	1.647.992,07	59,41%
Provenientes da União	2.586.980,00	2.586.980,00	1.645.165,18	63,59%
Provenientes dos Estados	187.054,00	187.054,00	2.826,89	1,51%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.774.034,00	2.774.034,00	1.647.992,07	59,41%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.892.876,00	6.315.876,00	3.421.731,91	54,18%	3.339.457,40	52,87%	
Pessoal e Encargos Sociais	3.621.051,00	3.759.051,00	2.029.170,17	53,98%	2.029.170,17	53,98%	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.271.825,00	2.556.825,00	1.392.561,74	54,46%	1.310.287,23	51,25%	
DESPESAS DE CAPITAL	902.112,00	745.112,00	176.975,00	23,75%	176.975,00	23,75%	
Investimentos	902.112,00	745.112,00	176.975,00	23,75%	176.975,00	23,75%	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.794.988,00	7.060.988,00	3.598.706,91	50,97%	3.516.432,40	49,80%	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.058.050,00	4.306.050,00	2.100.678,25	58,37%	2.021.403,74	57,48%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.058.050,00	4.231.050,00	2.025.678,25	56,29%	1.946.403,74	55,35%	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Outros Recursos	-	75.000,00	75.000,00	2,08%	75.000,00	2,13%	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	-	-	-	-	-	-	
FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	-	-	-	-	-	-	
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.058.050,00	4.306.050,00	2.100.678,25		2.021.403,74		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.736.938,00	2.754.938,00	1.498.028,66		1.495.028,66		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%45	22,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	491.313,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.710.773,00	6.033.773,00	3.133.001,44	87,06%	3.061.925,26	87,07%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	972.851,00	905.851,00	399.009,83	11,09%	387.811,50	11,03%	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	111.364,00	121.364,00	66.695,64	1,85%	66.695,64	1,90%	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	6.794.988,00	7.060.988,00	3.598.706,91		3.516.432,40		

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 23/09/2019, às 17:11:22.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 Ovalar apresentado na intercessão como coluna "i" ou como coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 Ovalar apresentado na intercessão como coluna "i" ou como coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ACE34BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)	35.674.111,00	36.271.911,00	3.457.408,57	14.130.099,75	100,00	22.141.811,25	3.418.100,40	13.491.897,40	100,00	22.780.013,60	
LEGISLATIVA	914.236,00	914.236,00	94.645,99	581.750,45	4,12	332.485,55	130.330,66	516.629,11	3,83	397.606,89	
Ação Legislativa	914.236,00	914.236,00	94.645,99	581.750,45	4,12	332.485,55	130.330,66	516.629,11	3,83	397.606,89	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.704.703,00	6.716.503,00	317.764,00	1.518.783,81	10,75	5.197.719,19	329.643,37	1.421.003,43	10,53	5.295.499,57	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.804.933,00	2.816.733,00	288.170,76	1.406.502,06	9,95	1.410.230,94	300.050,13	1.308.721,68	9,70	1.508.011,32	
Administração Financeira	300.384,00	300.384,00	20.358,24	73.388,43	0,52	226.995,57	20.358,24	73.388,43	0,54	226.995,57	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	96.046,00	96.046,00	9.235,00	38.893,32	0,28	57.152,68	9.235,00	38.893,32	0,29	57.152,68	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	3.503.340,00	3.503.340,00	-	-	-	3.503.340,00	-	-	-	3.503.340,00	

DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.003.077,00	2.003.077,00	189.061,19	699.977,21	4,95	1.303.099,79	188.292,83	696.872,28	5,17	1.306.204,72
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	525.688,00	566.688,00	54.376,64	200.451,11	1,42	366.236,89	53.801,05	199.271,11	1,48	367.416,89
Assistência Comunitária	1.477.389,00	1.436.389,00	134.684,55	499.526,10	3,54	936.862,90	134.491,78	497.601,17	3,69	938.787,83
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	692.616,00	692.616,00	96.318,13	374.005,06	2,65	318.610,94	96.318,13	374.005,06	2,77	318.610,94
Previdência Básica	448.360,00	448.360,00	46.079,87	226.810,98	1,61	221.549,02	46.079,87	226.810,98	1,68	221.549,02
Previdência do Regime Estatutário	244.256,00	244.256,00	50.238,26	147.194,08	1,04	97.061,92	50.238,26	147.194,08	1,09	97.061,92
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	6.794.988,00	7.060.988,00	1.000.632,01	3.598.706,91	25,47	3.462.281,09	961.999,63	3.516.432,40	26,06	3.544.555,60
Atenção Básica	5.710.773,00	6.033.773,00	894.460,60	3.133.001,44	22,17	2.900.771,56	863.181,55	3.061.925,26	22,69	2.971.847,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	972.851,00	905.851,00	92.844,67	399.009,83	2,82	506.841,17	85.491,34	387.811,50	2,87	518.039,50
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	111.364,00	121.364,00	13.326,74	66.695,64	0,47	54.668,36	13.326,74	66.695,64	0,49	54.668,36
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	148.917,00	148.917,00	25.519,71	102.350,20	0,72	46.566,80	25.519,71	102.350,20	0,76	46.566,80
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	148.917,00	148.917,00	25.519,71	102.350,20	0,72	46.566,80	25.519,71	102.350,20	0,76	46.566,80
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.269.728,00	8.619.728,00	1.128.663,44	4.941.857,89	34,97	3.677.870,11	1.063.791,95	4.856.926,25	36,00	3.762.801,75
Ensino Fundamental	6.438.387,00	6.538.387,00	931.035,49	4.049.618,08	28,66	2.488.768,92	897.665,84	3.997.465,44	29,63	2.540.921,56
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.789.598,00	2.039.598,00	197.627,95	892.239,81	6,31	1.147.358,19	166.126,11	859.460,81	6,37	1.180.137,19
Educação de Jovens e Adultos	41.743,00	41.743,00	-	-	-	41.743,00	-	-	-	41.743,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	270.283,00	270.283,00	-	13.000,00	0,09	257.283,00	-	13.000,00	0,10	257.283,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	231.243,00	231.243,00	-	13.000,00	0,09	218.243,00	-	13.000,00	0,10	218.243,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	39.040,00	39.040,00	-	-	-	39.040,00	-	-	-	39.040,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.592.975,00	4.642.975,00	574.538,67	2.145.762,70	15,19	2.497.212,30	589.968,07	1.840.902,53	13,64	2.802.072,47
Infra-Estrutura Urbana	2.048.917,00	2.174.917,00	289.544,58	1.341.439,19	9,49	833.477,81	289.544,58	1.051.790,48	7,80	1.123.126,52
Serviços Urbanos	2.544.058,00	2.468.058,00	284.994,09	804.323,51	5,69	1.663.734,49	300.423,49	789.112,05	5,85	1.678.945,95
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	45.697,00	45.697,00	-	-	-	45.697,00	-	-	-	45.697,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	45.697,00	45.697,00	-	-	-	45.697,00	-	-	-	45.697,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	1.354.647,00	1.354.647,00	-	-	-	1.354.647,00	-	-	-	1.354.647,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	106.772,00	106.772,00	-	-	-	106.772,00	-	-	-	106.772,00

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.247.875,00	1.247.875,00	-	-	-	1.247.875,00	-	-	-	1.247.875,00
GESTÃO AMBIENTAL	45.725,00	45.725,00	-	-	-	45.725,00	-	-	-	45.725,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.725,00	45.725,00	-	-	-	45.725,00	-	-	-	45.725,00
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	985.068,00	985.068,00	3.916,32	55.974,77	0,40	929.093,23	3.916,32	55.974,77	0,41	929.093,23
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	947.556,00	947.556,00	3.916,32	55.974,77	0,40	891.581,23	3.916,32	55.974,77	0,41	891.581,23
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	37.512,00	37.512,00	-	-	-	37.512,00	-	-	-	37.512,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	55.085,00	55.085,00	-	-	-	55.085,00	-	-	-	55.085,00
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	55.085,00	55.085,00	-	-	-	55.085,00	-	-	-	55.085,00
ENERGIA	37.484,00	37.484,00	-	-	-	37.484,00	-	-	-	37.484,00
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	37.484,00	37.484,00	-	-	-	37.484,00	-	-	-	37.484,00
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	570.042,00	570.042,00	23.460,12	89.662,24	0,63	480.379,76	23.460,12	89.662,24	0,66	480.379,76
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	570.042,00	570.042,00	23.460,12	89.662,24	0,63	480.379,76	23.460,12	89.662,24	0,66	480.379,76
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.024.907,00	1.024.907,00	2.888,99	8.268,51	0,06	1.016.638,49	4.859,61	8.139,13	0,06	1.016.767,87
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	721.719,00	721.719,00	2.888,99	8.268,51	0,06	713.450,49	4.859,61	8.139,13	0,06	713.579,87
Lazer	303.188,00	303.188,00	-	-	-	303.188,00	-	-	-	303.188,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA	DE 1.163.933,00	1.083.933,00	-	-	-	1.083.933,00	-	-	-	1.083.933,00

CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	35.674.111,00	36.271.911,00	3.457.408,57	14.130.099,75	100,00	22.141.811,25	3.418.100,40	13.491.897,40	100,00	22.780.013,60	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: C3C5600F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição							Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.309.363,62	1.421.457,86	2.304.722,50	2.807.876,05	1.677.311,18	1.972.169,19	1.552.287,55	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.042,28	29.547,56	107.067,03	59.455,61	43.119,94	157.321,47	40.991,51	
IPTU	3.309,55	-	-	1.616,60	1.826,59	574,27	734,41	
ISS	10.313,88	7.548,91	8.121,27	5.180,82	6.893,75	6.095,26	9.410,52	
ITBI	478,00	204,80	-	140,40	-	-	-	
IRRF	23.112,22	21.433,35	98.945,76	52.227,89	33.781,77	149.481,95	30.237,25	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	828,63	360,50	-	289,90	617,83	1.169,99	609,33	
Contribuições	-	167,22	1.764,21	1.270,43	3.032,12	1.621,11	1.689,94	
Receita Patrimonial	4.288,29	4.353,67	4.474,57	4.549,82	4.582,77	4.908,28	4.376,32	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.288,29	4.353,67	4.474,57	4.549,82	4.582,77	4.908,28	4.376,32	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.267.033,05	1.387.389,41	2.191.416,69	2.742.600,19	1.626.576,35	1.804.137,08	1.505.229,78	
Cota-Parte do FPM	476.650,73	541.146,07	679.743,82	832.341,92	842.060,71	924.953,25	692.552,36	
Cota-Parte do ICMS	141.512,99	166.815,73	138.473,06	155.526,21	180.719,13	152.584,62	149.604,38	
Cota-Parte do IPVA	4.961,69	3.405,02	1.984,39	4.359,79	2.199,60	3.925,20	16.563,13	
Cota-Parte do ITR	80,15	590,09	351,72	361,18	315,01	26,59	49,56	
Transferências da LC 87/1996	180,85	180,85	180,85	180,85	-	-	-	
Transferências da LC 61/1989	97,04	98,50	94,56	113,95	99,17	111,46	107,65	
Transferências do FUNDEB	313.616,10	360.113,69	947.581,06	540.643,91	478.964,39	470.517,90	406.213,63	
Outras Transferências Correntes	329.933,50	315.039,46	423.007,23	1.209.072,38	122.218,34	252.018,06	240.139,07	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	4.181,25	-	
DEDUÇÕES (II)	144.419,31	161.981,19	260.887,35	247.532,07	236.878,33	263.740,74	192.162,29	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	123.684,91	141.746,48	163.749,84	197.682,00	204.618,92	215.512,85	168.441,22	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	20.734,40	20.234,71	97.137,51	49.850,07	32.259,41	48.227,89	23.721,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.164.944,31	1.259.476,67	2.043.835,15	2.560.343,98	1.440.432,85	1.708.428,45	1.360.125,26	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		PREVISÃO ATUALIZADA 2019	
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.586.863,21	1.812.022,01	1.666.608,32	2.321.354,25	1.545.681,38	21.977.717,12	28.467.358,00	
Receita Tributária	42.938,60	43.618,27	42.012,37	44.670,15	63.447,48	712.232,27	703.381,00	
IPTU	1.149,67	805,39	1.020,19	789,35	24.757,86	36.583,88	46.131,00	
ISS	8.232,66	9.300,45	9.675,39	11.817,81	8.564,01	101.154,73	328.619,00	
ITBI	-	2.320,00	-	-	-	3.143,20	15.500,00	
IRRF	31.954,28	29.961,77	31.092,70	31.121,43	29.409,47	562.759,84	275.625,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.601,99	1.230,66	224,09	941,56	716,14	8.590,62	37.506,00	
Receita de Contribuições	2.669,45	7.187,27	-	-	4.543,83	23.945,58	2.836.820,00	
Receita Patrimonial	4.183,78	4.016,42	3.912,59	3.541,11	2.554,11	49.741,73	877.172,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.183,78	4.016,42	3.912,59	3.541,11	2.554,11	49.741,73	868.673,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	8.499,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	1.125.925,00	

Transferências Correntes	1.537.071,38	1.756.957,29	1.620.683,36	2.271.191,09	1.475.135,96	21.185.421,63	22.839.587,00
Cota-Parte do FPM	675.661,04	867.093,22	683.007,43	561.749,58	681.763,68	8.458.723,81	9.371.250,00
Cota-Parte do ICMS	171.068,99	132.135,83	146.849,20	177.792,98	148.358,35	1.861.441,47	1.874.250,00
Cota-Parte do IPVA	15.321,86	14.732,45	16.615,46	15.511,38	11.725,76	111.305,73	143.325,00
Cota-Parte do ITR	6,98	8,91	18,67	-	5,00	1.813,86	6.890,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	723,40	13.770,00
Transferências da LC 61/1989	109,14	106,86	112,07	113,45	101,54	1.265,39	10.474,00
Transferências do FUNDEB	414.268,36	469.120,76	402.276,02	406.674,32	404.173,13	5.614.163,27	5.223.905,00
Outras Transferências Correntes	260.635,01	273.759,26	371.804,51	1.109.349,38	229.008,50	5.135.984,70	6.195.723,00
Outras Receitas Correntes	-	242,76	-	1.951,90	-	6.375,91	84.473,00
DEDUÇÕES (II)	194.793,57	224.098,46	189.806,15	172.550,72	189.250,35	2.478.100,53	2.283.992,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	169.347,36	199.847,54	165.975,01	147.908,48	166.025,35	2.064.539,96	2.283.992,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	25.446,21	24.250,92	23.831,14	24.642,24	23.225,00	413.560,57	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.392.069,64	1.587.923,55	1.476.802,17	2.148.803,53	1.356.431,03	19.499.616,59	26.183.366,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:22D891E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 4º BIMESTRE 2019**

**(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 9ª Edição	Em Reais	
	CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA
		PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	28.462.509,00	14.134.297,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	703.381,00	478.119,79
IPTU	46.131,00	31.657,73
ISS	328.619,00	69.989,85
ITBI	15.500,00	2.320,00
IRRF	275.625,00	367.040,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.506,00	7.111,59
Contribuições	2.836.820,00	20.743,72
Receita Patrimonial	877.172,00	32.075,38
Aplicações Financeiras (II)	868.673,00	32.075,38
Outras Receitas Patrimoniais	8.499,00	-
Transferências Correntes	22.834.738,00	13.596.982,29
Cota-Parte do FPM	7.497.000,00	4.743.073,21
Cota-Parte do ICMS	1.499.400,00	1.007.290,92
Cota-Parte do IPVA	114.660,00	96.594,84
Cota-Parte do ITR	5.512,00	344,61
Transferências da LC 87/1996	13.770,00	-
Transferências da LC 61/1989	10.474,00	861,34
Transferências do FUNDEB	5.223.905,00	3.452.208,51
Outras Transferências Correntes	8.470.017,00	4.296.608,86
Demais Receitas Correntes	1.210.398,00	6.375,91
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.210.398,00	6.375,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.593.836,00	14.102.221,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.892.877,00	3.000,00
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	43.918,00	3.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	26.858,00	3.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	17.060,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	7.504.510,00	-
Convênios	4.577.138,00	-
Outras Transferências de Capital	2.927.372,00	-
Outras Receitas de Capital	344.449,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-

Outras Receitas de Capital Primárias	344.449,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	7.848.959,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.442.795,00	14.102.221,71

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS(c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.874.426,00	11.518.051,00	11.234.618,70	11.172.792,01	306.100,09	31.964,72	31.964,72	
Pessoal e Encargos Sociais	13.536.335,00	7.660.865,99	7.660.865,99	7.636.353,91	221.367,70	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	66.468,00	2.420,46	2.420,46	2.420,46	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	13.271.623,00	3.854.764,55	3.571.332,25	3.534.017,64	84.732,39	31.964,72	31.964,72	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.807.958,00	11.515.630,54	11.232.198,24	11.170.371,55	306.100,09	31.964,72	31.964,72	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.399.316,00	2.030.298,30	1.740.649,59	1.693.287,74	-	515.204,52	515.204,52	
Investimentos	6.999.106,00	1.824.324,46	1.534.675,75	1.487.313,90	-	515.204,52	515.204,52	
Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	380.210,00	205.973,84	205.973,84	205.973,84	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.019.106,00	1.824.324,46	1.534.675,75	1.487.313,90	-	515.204,52	515.204,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.083.933,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.910.997,00	13.339.955,00	12.766.873,99	12.657.685,45	306.100,09	547.169,24	547.169,24	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							591.266,93	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						471.438,00		
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre/2019		
						VALOR INCORRIDO		
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						32.075,38		
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						2.420,46		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						620.921,85		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.307.648,10		
CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA						SALDO		
						Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						4.012.453,33	4.012.453,33	
DEDUÇÕES (XXIX)						2.000.992,03	748.179,97	
Disponibilidade de Caixa						2.000.992,03	748.179,97	
Disponibilidade de Caixa Bruta						2.316.988,22	758.076,07	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						315.996,19	9.896,10	
Demais Haveres Financeiros						-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						2.011.461,30	3.264.273,36	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							(1.252.812,06)	

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		306.100,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		- 1.558.912,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = - XXXVIII - (XXV - XXVI)		(1.588.567,07)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:36350D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		19.499.616,59	19.499.616,59
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4062077A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0909000202/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0909000202/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0909000202/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Peças, para veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

150 - Cremeilda Jacome Sarmento ME (12.701.900/0002-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16489 - Parabrisa	UND		1	750,00	750,00
2	16490 - Palheita	UND		1	100,00	100,00
Total (R\$):						850,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/09/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A7FB34E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1309000203/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1309000203/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1309000203/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de peças para veículo tipo Moto Niveladora RG 140 B pertencente a Sec. Mun. De Agricultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

586 - RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.762.320/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16491 - Lâmina Patrol 13 Furos	UND		2	600,00	1.200,00
2	16492 - Parafuso Lãm. Cant. D4120	UND		26	4,00	104,00
3	16493 - Porca Lãm. Cant. Dent.	UND		26	2,00	52,00
Total (R\$):						1.356,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 13/09/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:75AE8CD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2019**

PROCESSO n.º 73/2019
Pregão Presencial SRP n.º 16/2019

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gás GLP para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 24 de setembro de 2019 ate 23 de setembro de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Maria Leila Machado da Silva Castro		
CNPJ: 21.269.565/0001-49	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Hemeterio Conegundes, 102, Centro, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000		
Representante: Jose Roberto de Castro - CPF: 009.604.044-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029460 - Botijão de Gás GLP, 13Kg.		unid	900,00	73,000	65.700,00

Grossos/RN, 24 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
 Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA
 Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
 Gestora do FMS

Maria Leila Machado da Silva Castro
JOSE ROBERTO DE CASTRO

Publicado por:
 Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:A926AE64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

PROCESSO nº74/2019
Pregão PresencialSRPnº 17/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 24 de setembro de 2019 ate 23 de setembro de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Klefferson de Araújo Moraes		
CNPJ: 25.022.902/0001-50	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Manoel Firmino, 90, Centro, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000		
Representante: Klefferson d Araujo Moraes - CPF: 068.855.964-69		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0021257 - Água Mineral - garrafão com 20-litros		UND	4800,00	6,000	28.800,00

Grossos/RN, 24 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
 Prefeito Constitucional

Klefferson de Araújo Moraes
KLEFFERSON D ARAUJO MORAIS

Publicado por:
 Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:F55F0F1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

PROCESSO nº 75/2019
Pregão Presencial SRP nº 18/2019

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34

OBJETO: Regsitro de Preços para futura aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 24 de setembro de 2019 ate 23 de setembro de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		
CNPJ: 08.345.698/0001-99	Telefone: 84-3234-4008	Email:
Endereço: AV. JAGUARARI, 4227, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-500		
Representante: Fernando Dinoá Medeiros Filho - CPF: 421.650.834-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000054 - Gasolina Comum Natal		Litro	18000,00	4,490	80.820,00
2	0000055 - Óleo Diesel Comum Natal		Litro	5500,00	3,890	21.395,00
3	0024054 - Etanol Natal		Lt	3500,00	3,780	13.230,00
4	0021633 - Diesel S10		Litro	9000,00	3,990	35.910,00

Grossos/RN, 24 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
 Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
 Gestora do FMS

MB Comércio e Derivados de Petróleo LTDA
FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO

Publicado por:
 Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:6261F2C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

PROCESSO nº 81/2019
Pregão Presencial SRP nº 19/2019

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 24 de setembro de 2019 ate 23 de setembro de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM TEC LTDA		
CNPJ: 40.792.210/0001-84	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CORONEL VICENTE SABIOA 121, 0, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000		
Representante: Pedro Jeremias Fernandes Neto - CPF: 150.398.034-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030857 - Bacia Canelada em Polipropileno 13,5 litros, dimensões 16,5 x 40 cm		UND	120,00	27,000	3.240,00
2	0030858 - Bacia Canelada em Polipropileno 34 litros, dimensões 22,8 x 54,6 cm		UND	70,00	42,000	2.940,00
3	0030859 - Bacia plástica com tampa material resistente, atóxico, 40 litros, cor branca		UND	50,00	20,000	1.000,00
4	0030860 - Balde plástico com alça de metal, material atóxico, resistente, capacidade para 15 litros, cor variada		UND	180,00	15,000	2.700,00
5	0030861 - Balde plástico com alça de metal, material atóxico, resistente, capacidade para 20 litros, cor variada		UND	180,00	20,000	3.600,00
6	0030862 - Bandeja plástica, multiuso, lisa, medindo 40 x 60 cm		UND	50,00	24,000	1.200,00
7	0030863 - Caixa para alimentos plástica, medindo 60,5 x 9,2 x 40 cm (C x A L), capacidade para 17 litros, cor branca		UND	40,00	37,000	1.480,00
8	0030864 - Caixa térmica em poliet, com isolam em espuma de PU, capacidade para 6 litros, med ext 298 x 208 x 295 mm (A x L x P) cor azul, com tampa bea e alça removível		UND	80,00	80,000	6.400,00
9	0030865 - Caixa térmica em poliet, com isolam em espuma de PU, 32 litros		UND	80,00	90,000	7.200,00
10	0030866 - Colher de mesa aço inox med 190mm, espes 1,6mm		UND	360,00	2,300	828,00
11	0025461 - FACA EM AÇO INOX DE MESA COM CABO LISO		UND	360,00	3,100	1.116,00
12	0025474 - GARFO EM AÇO INOX DE MESA COM CABO LISO		UND	360,00	2,300	828,00
13	0030899 - Garrafa térmica de pressão, corpo, fundo e tampa em polipropileno, ampola de vidro, com alça, lisa, capacidade 1 litro		UND	70,00	86,000	6.020,00
14	0030867 - Lixeira plástica com tampa basculante, capacidade 50 litros		UND	60,00	56,000	3.360,00
15	0030868 - Lixeira plástica em polipropileno de alta densidade, redonda, com tampa e pedal, capacidade 8 litros		UND	60,00	53,000	3.180,00
16	0030869 - Organizador plástico em polipropileno, capacidade 48 litros		UND	60,00	63,000	3.780,00
17	0030870 - Organizador plástico em polipropileno, capacidade 56 litros		UND	60,00	70,000	4.200,00
18	0030871 - Porta copo descartável epóxi para água (180/200ml), cor branca		UND	60,00	40,000	2.400,00
19	0030872 - Porta papel toalha plástico, medindo 32 x 26,7 x 12,8 cm, fecham lateral por pressão, cor branca e cinza		UND	100,00	45,000	4.500,00
20	0030873 - Prato raso de mesa em porcelana cor branca 26 cm		UND	240,00	8,700	2.088,00
21	0030874 - Saboneteira giratória plástica com tampa suporte de aço inox, capacidade para 500 ml, dimensões 17,5 x 10 x 16 cm		UND	100,00	37,000	3.700,00
22	0030875 - Tábua para passar roupa de ferro 120 x 90 x 40 cm com 3 regulagens, com band p/ descanso		UND	20,00	90,000	1.800,00
23	0030876 - Xicara com pires em porcelana para servir café 80 ml, cor branca.		UND	120,00	8,500	1.020,00
24	0030877 - Xicara com pires em porcelana para servir chá 200 ml, dim xic 85 mm, dim pir 152 mm cor branca.		UND	180,00	10,000	1.800,00
25	0030878 - Copo de vidro para água 300 ml, liso, transparente		UND	240,00	5,800	1.392,00
26	0030879 - Garrafa térmica plástica com tampa rosca e ampola em vidro, capacidade 1 litro		UND	70,00	38,000	2.660,00
27	0030880 - Refil AP200 p/ filtro de água		UND	30,00	76,000	2.280,00
28	0030881 - Caneca de plástico para merenda com alça 300 ml, cor azul		UND	1000,00	2,600	2.600,00
29	0030882 - Prato plástico polipropileno atóxico cor azul		UND	1000,00	3,800	3.800,00

30	0029441 - Balde de 100 LT c/ tampa	UND	150,00	42,000	6.300,00
31	0030883 - Bomboniere em vidro transparente com tampa, capacidade 2,2 litros	UND	80,00	40,000	3.200,00
32	0030884 - Refil p/ filtro de bebedouro AP200 ABS polipropileno e carvão ativado	UND	120,00	14,500	1.740,00
33	0030885 - Refil p/ filtro de bebedouro AP230 ABS polipropileno e carvão ativado	UND	20,00	14,500	290,00
34	0030886 - Colher de mesa aço inox, med 193 mm, espes 1,8 mm	UND	1000,00	3,200	3.200,00
35	0025501 - PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE NA COR A DEFINIR	UND	280,00	8,600	2.408,00
36	0030887 - Maleta primeiros socorros plástica medindo 24 x 22 x 44 cm, cor branca	UND	60,00	40,000	2.400,00
37	0030888 - Garrafa térmica plástica com tampa rosca e ampola em vidro, capacidade 1,8 litros	UND	60,00	85,000	5.100,00
38	0030889 - Gaveteiro em plástico com 4 gavetas, confeccionado em plástico polipropileno injetado. Possui e gavetas e rodízios em nylon sem trava. Dimensões aproximadamente: 30 x 30 x 35 cm.	UND	50,00	75,000	3.750,00
39	0030890 - Balde plástico com alça de arame galvanizado e com capacidade para 20 litros	UND	360,00	24,000	8.640,00
40	0030891 - Gaveteiro plástico multiuso de mesa com 3 gavetas	UND	40,00	52,000	2.080,00
41	0030892 - Liquidificador doméstico 550w 220v 5 velocidades e capacidade para 1,5 litros	UND	20,00	190,000	3.800,00
42	0030893 - Caixa organizadora em material plástico resistente, com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa), para acondicionamento de utensílios medidas aproximadas de 45 litros	UND	40,00	83,000	3.320,00
43	0030894 - Lixeira em aço inox com pedal, capacidade para 20 litros.	UND	60,00	120,000	7.200,00
44	0030895 - Faca do chef em aço inox 8 polegadas, espessura 2,5mm	UND	180,00	60,000	10.800,00
45	0030896 - Balde plástico fechado com tampa e alça fixa, capacidade para 60 litros	UND	240,00	40,000	9.600,00
46	0030897 - Taça de vidro transparente 250 ml	UND	240,00	6,600	1.584,00

Grossos/RN, 24 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Grossos/RN

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal De Assistência Social De Grossos/RN

LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA

Gestora Do FMAS

Fundo Municipal De Saúde De Grossos/RN

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Gestora Do FMS

PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO

Bel Service Eletropeças Com Tec LTDA

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:85570F98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 41.3/2019**

No dia 14/08/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 032/2019, homologado em 12/08/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI (01.886.386/0001-43)	
CNPJ: 01.886.386/0001-43	Telefones: 84 3382-339
Endereço: AV MANOEL BATISTA DE SOUZA, CARNAUBAIS, NÚMERO 14 (ANEXO I) - CENTRO	
Representante Legal: Márcio André Martins	
RG: 1512749	CPF: 967.777.884-68
Email: maconstrucao@oi.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
28	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA MATERIAL PVC-CLORETO POLIVINILA BITOLA DE 3/4 POL. MATERIAL BALÃO EM PLÁSTICO	KRONA	Und. / 20	7,50	150,00
36	CABO ELÉTRICO PP 2 X 2,5 MM2, 750V, rolo com 100m	VERFLEX	Peças / 30	277,00	8.310,00
41	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	COBRERIO	Rolos / 100	95,50	9.550,00
45	CAIBRO EM MADEIRA	MADEIREIRA PARÁ/MTA	M / 800	2,93	2.344,00
87	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMPERES	ALUMBRA	Und. / 10	27,00	270,00
96	ENXADA ESTREITA LEVE COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 150 CM COM 2,5 LIBRAS QUADRADA	RAMADA	Und. / 30	36,89	1.106,70
122	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 X2,40CM- COM CONECTOR	J.LOBATO	Und. / 40	23,00	920,00
123	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X1,5M	J.LOBATO	Und. / 30	18,00	540,00
124	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES EXTERNAS GALÃO 3.6L	VEDAMAISS	Gl / 30	35,00	1.050,00
149	LAVANDERIA TIPO TANQUE DE MÁRMORE	IMASIL	Und. / 15	100,00	1.500,00
151	LIXA PARA FERRO 100	WORK	Und. / 200	1,70	340,00
238	SOLVENTE LITRO	X9	Lt / 50	10,00	500,00
250	TÊ SOLDÁVEL LR 20 MM	KRONA	Und. / 50	1,40	70,00
252	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	CERÂMICA ASSU	Und. / 8000	0,47	3.760,00
256	TINTA DE ÁGUA EM PÓ, TIPO COR BRANCA PACOTE COM 5KG	LUXCOR	Sacos / 500	4,47	2.235,00
270	TORNEIRA DE COZINHA ½ PLÁSTICA	HERC	Und. / 50	3,96	198,00
281	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 50MM, VARA COM 6M	TECTUBO	Tubos / 120	28,70	3.444,00
283	TUBO SOLDÁVEL DE 20 MM	TECTUBO	M / 600	1,35	810,00
284	TUBO SOLDÁVEL DE 25 MM	TECTUBO	M / 600	1,93	1.158,00

289	Vassourão de náilon, base plástica 40 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m	BOM JESUS	Und. / 25	14,70	367,50
294	Viga de concreto pré fabricada para aplicação em forros e pisos de concreto, com armação em aço do tipo treliça, proporção do concreto de 2x1	MA PRE MOLDADO	Und. / 50	52,00	2.600,00
Total	41.223,20 (quarenta e um mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)				

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 14/08/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

MÁRCIO ANDRÉ MARTINS

M. A. Martins Construcoes E Logistica EIRELI

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:73F2934E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2019-SRP**, destinado à **Contratação de empresa Aquisição Pneus, Câmara de Ar e Protetores, para suprir as necessidades dos Veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaú/RN**, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresas:

EMPRESA: BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA, CNPJ: 33.173.286/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PNEU 175/70-13	UN	DUNLOP	16	214,00	3.424,00
7	PNEU 1000/20 R	UN	FIRSTONE	12	2.010,00	24.120,00
10	Pitos	UN	UNIVERSAL	24	3,50	84,00
13	PNEU 275/80R22.5	UN	DAYTON	12	1.800,00	21.600,00
18	PNEU 12.4 - 24 / 18.4 - 30 PNEU DIANTEIRO	UN	FIRESTONE	4	1.849,00	7.396,00
22	PNEU 19.5-24	UN	FIRSTONE	4	3.099,00	12.396,00

EMPRESA: NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	PNEU 90/90 R18	UN	MAGGION	4	114,00	456,00
4	PNEU 195/65 R 15	UN	WESTILAIKE	16	365,00	5.840,00
6	PNEU 215/75 R-17,5	UN	CHAYONG	24	900,00	21.600,00
8	CÂMARA DE AR 1000/20 R	UN	MAGNUS	20	139,00	2.780,00
9	PROTECTOR ARO 20	UN	ECOBOM	54	59,00	3.186,00
11	PNEU 1000/20	UN	CENTELHA	42	1.275,00	53.550,00
12	CÂMARA DE AR 1000-20	UN	MAGNUS	42	139,00	5.838,00
15	PNEU 12.5/80 - 18 19.5 - 24	UN	MRL	4	1.580,00	6.320,00
17	CÂMARA DE AR 19.5-24	UN	MAGNUS	4	275,00	1.100,00
20	PNEU 750 - 18 / 18.4 - 30	UN	MRL	2	799,00	1.598,00
21	CÂMARA DE AR 750-18	UN	MAGNUS	2	98,00	196,00
23	PNEU 235/70-16	UN	GT	8	680,00	5.440,00

EMPRESA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, CNPJ: 23.303.897/0001-28

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	PNEU 175/70-14	UN	FATE	24	275,00	6.600,00
5	PNEU 175/70R14	UN	FATE	8	290,00	2.320,00
14	PNEU 1400/24	UN	ROADGUINDER	12	3.115,00	37.380,00
16	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	UN	MAGNUM	4	119,00	476,00
19	PNEU 18.4-30 PNEU TRASEIRO	UN	ALLIANCE	8	3.850,00	30.800,00

Valor total homologado do licitante: **BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA, CNPJ: 33.173.286/0001-66**, vencedora dos itens: **01, 07, 10, 13, 18 e 22**, com o valor global de **R\$ 69.020,00 (sessenta e nove mil e vinte reais)**.

Valor total homologado do licitante: **NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.151.333/0001-63**, vencedora dos itens: **02, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 15, 17, 20, 21 e 23**, com o valor global de **R\$ 107.904,00 (cento e sete mil e novecentos e quatro reais)**.

Valor total homologado do licitante: **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, CNPJ: 23.303.897/0001-28**, vencedora dos itens: **03, 05, 14, 16 e 19**, com o valor global de **R\$ 77.576,00 (setenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais)**.

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 24/09/2019

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:366E3C03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2019-SRP**, destinado à **Contratação de empresa Aquisição Pneus, Câmara de Ar e Protetores, para suprir as necessidades dos Veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaú/RN**, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

EMPRESA: BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA, CNPJ: 33.173.286/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PNEU 175/70-13	UN	DUNLOP	16	214,00	3.424,00
7	PNEU 1000/20 R	UN	FIRSTONE	12	2.010,00	24.120,00
10	Pitos	UN	UNIVERSAL	24	3,50	84,00
13	PNEU 275/80R22.5	UN	DAYTON	12	1.800,00	21.600,00
18	PNEU 12.4 - 24 / 18.4 - 30 PNEU DIANTEIRO	UN	FIRESTONE	4	1.849,00	7.396,00

22	PNEU 19.5-24	UN	FIRSTONE	4	3.099,00	12.396,00
Total (RS):						69.020,00

EMPRESA: NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	PNEU 90/90 R18	UN	MAGGION	4	114,00	456,00
4	PNEU 195/65 R 15	UN	WESTILAIKE	16	365,00	5.840,00
6	PNEU 215/75 R-17,5	UN	CHAYONG	24	900,00	21.600,00
8	CÂMARA DE AR 1000/20 R	UN	MAGNUS	20	139,00	2.780,00
9	PROTECTOR ARO 20	UN	ECOBOM	54	59,00	3.186,00
11	PNEU 1000/20	UN	CENTELHA	42	1.275,00	53.550,00
12	CÂMARA DE AR 1000-20	UN	MAGNUS	42	139,00	5.838,00
15	PNEU 12.5/80 - 18 19.5 - 24	UN	MRL	4	1.580,00	6.320,00
17	CÂMARA DE AR 19.5-24	UN	MAGNUS	4	275,00	1.100,00
20	PNEU 750 - 18 / 18.4 - 30	UN	MRL	2	799,00	1.598,00
21	CÂMARA DE AR 750-18	UN	MAGNUS	2	98,00	196,00
23	PNEU 235/70-16	UN	GT	8	680,00	5.440,00
Total (RS):						107.904,00

EMPRESA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, CNPJ: 23.303.897/0001-28

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	PNEU 175/70-14	UN	FATE	24	275,00	6.600,00
5	PNEU 175/70R14	UN	FATE	8	290,00	2.320,00
14	PNEU 1400/24	UN	ROADGUINDER	12	3.115,00	37.380,00
16	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	UN	MAGNUM	4	119,00	476,00
19	PNEU 18.4-30 PNEU TRASEIRO	UN	ALLIANCE	8	3.850,00	30.800,00
Total (RS):						77.576,00

A licitação teve como empresas vencedoras: **BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA, CNPJ: 33.173.286/0001-66, NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.151.333/0001-63**, e a empresa **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, CNPJ: 23.303.897/0001-28**.

Itaú-RN, 23/09/2019

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:CC0621A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2019

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 415/2006, de 07 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00048/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 12550011; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 20.934.278/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	SUPORTE DE SORO: material de confecção: aço inoxidável; tipo: pedestal 10.	ARRUDA	UND	10	340,00	3.400,00
9	MESA DE CABECEIRA: Material de Confecção: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; Possui Gaveta, Portas e Rodízios.	CJ MÓVEIS	UND	4	922,00	3.688,00
TOTAL						7.088,00

VENCEDOR: M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS						
CNPJ: 21.062.777/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	CONDICIONADOR DE AR: capacidade: 9.000 a 12.000 btus; Tipo: Split; Função: quente e frio.	AGRATTO ECS12QF	UND	5	2.420,00	12.100,00
TOTAL						12.100,00

VENCEDOR: RITA DE ANDRADE VIEIRA						
CNPJ: 10.719.048/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BANHO MARIA: Capacidade para 100 tubos ou superior temperatura regulável em 5 graus	BENFER	UND	1	1.743,00	1.743,00

	Celsius à 80 graus Celsius; Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas; Capacidade de 9L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço inox ou aço de ferro pintado; Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular; Estante única para tubos de ensaio; Controlador de temperatura com display; Faixa de trabalho entre 37°C e 56°C, com precisão de mais ou menos 0,7 graus Celsius.					
4	DESTILADOR DE ÁGUA: capacidade até 5 litros/hora	BANCADA	UND	1	1.550,00	1.550,00
8	ESCADA 02 DEGRAUS: em aço inoxidável	RVB	UND	10	290,00	2.900,00
TOTAL						6.193,00

VENCEDOR: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS						
CNPJ: 35.662.667/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	CENTRIFUGA LABORATORIAL: tubos-50 amostras digital	GLOBAL	UND	1	4.490,00	4.490,00
5	OTOSCÓPIO SIMPLES: Iluminação: fibra optica / halógena - xenon; Composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	MD	UND	1	630,00	630,00
6	AGITADOR DE KLINE: controle de tempo/velocidade digital/variável dimensão aproximada da plataforma 280mm x 280mm.	KACIL	UND	1	1.780,00	1.780,00
TOTAL						6.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00048/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00048/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00048/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 20.934.278/0001-43.

Item(s): 7 - 9.

Valor: R\$ 7.088,00.

- M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.

CNPJ: 21.062.777/0001-50.

Item(s): 3.

Valor: R\$ 12.100,00.

- RITA DE ANDRADE VIEIRA.

CNPJ: 10.719.048/0001-08.

Item(s): 1 - 4 - 8.

Valor: R\$ 6.193,00.

- SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Item(s): 2 - 5 - 6.

Valor: R\$ 6.900,00.

Total: R\$ 32.281,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de Setembro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:8D9B9C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2019 – BALANÇO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.904.865,00	60.904.865,00	8.404.375,60	13,80	30.791.502,63	50,56	30.113.362,37	
RECEITAS CORRENTES	55.740.754,00	55.740.754,00	8.345.875,60	14,97	30.158.324,02	54,10	25.582.429,98	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.702.341,00	4.702.341,00	556.131,71	11,83	2.260.377,20	48,07	2.441.963,80	
Impostos	4.502.341,00	4.502.341,00	554.536,87	12,32	2.243.313,14	49,83	2.259.027,86	
Taxas	200.000,00	200.000,00	1.594,84	0,80	17.064,06	8,53	182.935,94	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.673.200,00	2.673.200,00	333.818,71	12,49	1.445.607,88	54,08	1.227.592,12	
Contribuições Sociais	1.910.000,00	1.910.000,00	256.023,79	13,40	1.029.894,98	53,92	880.105,02	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	763.200,00	763.200,00	77.794,92	10,19	415.712,90	54,47	347.487,10	
RECEITA PATRIMONIAL	477.500,00	477.500,00	144.365,13	30,23	845.526,45	177,07	-368.026,45	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	3.177,70	31,78	3.191,31	31,91	6.808,69	
Valores Mobiliários	467.500,00	467.500,00	141.187,43	30,20	842.335,14	180,18	-374.835,14	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.827.713,00	47.827.713,00	7.310.534,60	15,29	25.598.643,02	53,52	22.229.069,98	
Transferências da União e de suas Entidades	31.840.964,00	31.840.964,00	4.003.217,05	12,57	15.094.687,40	47,41	16.746.276,60	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.213.768,00	5.213.768,00	986.250,30	18,92	3.127.917,97	59,99	2.085.850,03	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.614.981,00	10.614.981,00	2.321.067,25	21,87	7.376.037,65	69,49	3.238.943,35	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	1.025,45	1,71	8.169,47	13,62	51.830,53	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	117,35	0,00	-117,35	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	1.025,45	5,13	8.052,12	40,26	11.947,88	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	5.164.111,00	5.164.111,00	58.500,00	1,13	633.178,61	12,26	4.530.932,39	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.164.111,00	5.164.111,00	58.500,00	1,13	633.178,61	12,26	4.530.932,39	
Transferências da União e de suas Entidades	5.062.111,00	5.062.111,00	58.500,00	1,16	633.178,61	12,51	4.428.932,39	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.210.000,00	3.210.000,00	385.797,24	12,02	1.554.096,78	48,41	1.655.903,22	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.114.865,00	64.114.865,00	8.790.172,84	13,71	32.345.599,41	50,45	31.769.265,59	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.114.865,00	64.114.865,00	8.790.172,84	13,71	32.345.599,41	50,45	31.769.265,59	
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.114.865,00	64.114.865,00	8.790.172,84	13,71	32.345.599,41	50,45	31.769.265,59	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	185.803,03	-----	-----	-----	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	185.803,03	-----	-----	-----	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.839.579,00	60.252.534,27	4.155.911,51	37.204.402,28	23.048.131,99	7.713.341,69	25.876.988,44	24.762.812,30	34.375.545,83
DESPESAS CORRENTES	46.673.486,00	47.328.391,27	3.581.170,37	33.392.925,49	13.935.465,78	7.039.579,56	23.968.265,09	22.996.821,79	23.360.126,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.424.736,00	29.101.104,52	1.000.360,32	21.495.742,27	7.605.362,25	3.564.571,85	14.787.985,20	14.757.453,08	14.313.119,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.238.750,00	18.223.886,75	2.580.810,05	11.897.183,22	6.326.703,53	3.475.007,71	9.180.279,89	8.239.368,71	9.043.606,86
DESPESAS DE CAPITAL	12.072.183,00	12.830.233,00	574.741,14	3.811.476,79	9.018.756,21	673.762,13	1.908.723,35	1.765.990,51	10.921.509,65
INVESTIMENTOS	10.662.183,00	11.430.233,00	574.741,14	2.432.573,68	8.997.659,32	438.345,95	991.905,97	849.806,45	10.438.327,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.378.903,11	21.096,89	235.416,18	916.817,38	916.184,06	483.182,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.910,00	93.910,00	0,00	0,00	93.910,00	0,00	0,00	0,00	93.910,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.431.286,00	3.051.370,00	58.543,43	2.083.997,31	967.372,69	384.476,33	1.496.852,16	1.485.732,55	1.554.517,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.270.865,00	63.303.904,27	4.214.454,94	39.288.399,59	24.015.504,68	8.097.818,02	27.373.840,60	26.248.544,85	35.930.063,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.270.865,00	63.303.904,27	4.214.454,94	39.288.399,59	24.015.504,68	8.097.818,02	27.373.840,60	26.248.544,85	35.930.063,67
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	4.971.758,81	6.097.054,56	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.270.865,00	63.303.904,27	4.214.454,94	39.288.399,59	24.015.504,68	8.097.818,02	32.345.599,41	32.345.599,41	35.930.063,67
RESERVA DO RPPS	1.844.000,00	1.844.000,00	0,00	0,00	1.844.000,00	0,00	0,00	0,00	1.844.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	3.210.000,00	3.210.000,00	385.797,24	12,02	1.554.096,78	48,41	1.655.903,22
CONTRIBUIÇÕES	3.210.000,00	3.210.000,00	385.797,24	12,02	1.554.096,78	48,41	1.655.903,22
Contribuições Sociais	3.210.000,00	3.210.000,00	385.797,24	12,02	1.554.096,78	48,41	1.655.903,22
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.210.000,00	3.210.000,00	385.797,24	12,02	1.554.096,78	48,41	1.655.903,22

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.431.286,00	3.051.370,00	58.543,43	2.083.997,31	967.372,69	384.476,33	1.496.852,16	1.485.732,55	1.554.517,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.431.286,00	3.051.370,00	58.543,43	2.083.997,31	967.372,69	384.476,33	1.496.852,16	1.485.732,55	1.554.517,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.431.286,00	3.051.370,00	58.543,43	2.083.997,31	967.372,69	384.476,33	1.496.852,16	1.485.732,55	1.554.517,84

FONTE: Sistema e-Pública (1262-9377-259). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 14:17.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:9BEA6E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 4 BIMESTRE 2019 - EXECUCAO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.839.579,00	60.252.534,27	4.155.911,51	37.204.402,28	94,70	23.048.131,99	7.713.341,69	25.876.988,44	94,53	34.375.545,83
LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.975.000,00	60.762,77	1.639.864,31	4,17	335.135,69	146.346,38	1.033.453,23	3,78	941.546,77
Ação Legislativa	1.980.000,00	1.975.000,00	60.762,77	1.639.864,31	4,17	335.135,69	146.346,38	1.033.453,23	3,78	941.546,77
ADMINISTRAÇÃO	6.324.910,00	6.132.325,00	150.727,70	4.326.648,89	11,01	1.805.676,11	878.589,84	2.927.974,23	10,70	3.204.350,77
Planejamento e Orçamento	178.000,00	178.000,00	8.046,80	131.258,80	0,33	46.741,20	21.121,60	74.195,63	0,27	103.804,37
Administração Geral	4.089.910,00	3.912.410,00	100.580,09	2.279.206,12	5,80	1.633.203,88	523.766,86	1.557.367,16	5,69	2.355.042,84
Administração Financeira	2.018.000,00	2.026.915,00	40.131,81	1.913.739,97	4,87	113.175,03	332.756,38	1.294.991,44	4,73	731.923,56
Controle Interno	39.000,00	15.000,00	1.969,00	2.444,00	0,01	12.556,00	945,00	1.420,00	0,01	13.580,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.390.000,00	2.342.121,00	236.326,16	1.342.052,98	3,42	1.000.068,02	332.628,83	1.012.964,58	3,70	1.329.156,42
Assistência ao Idoso	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	407.000,00	383.000,00	20.961,45	170.148,12	0,43	212.851,88	37.985,44	123.211,40	0,45	259.788,60
Assistência Comunitária	1.837.000,00	1.856.121,00	215.364,71	1.171.904,86	2,98	684.216,14	294.643,39	889.753,18	3,25	966.367,82
Fomento ao Trabalho	49.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.656.000,00	3.656.000,00	400.338,43	1.506.371,85	3,83	2.149.628,15	401.198,43	1.506.371,85	5,50	2.149.628,15
Previdência do Regime Estatutário	3.656.000,00	3.656.000,00	400.338,43	1.506.371,85	3,83	2.149.628,15	401.198,43	1.506.371,85	5,50	2.149.628,15
SAÚDE	19.093.047,00	19.893.652,52	1.541.167,71	10.387.126,83	26,44	9.506.525,69	2.222.425,48	7.587.496,00	27,72	12.306.156,52
Assistência ao Portador de Deficiência	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Atenção Básica	9.192.363,00	9.966.274,52	742.770,48	5.281.846,89	13,44	4.684.427,63	1.044.563,36	3.923.882,02	14,33	6.042.392,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.714.663,00	8.709.663,00	586.863,94	4.556.800,88	11,60	4.152.862,12	1.015.586,00	3.277.210,11	11,97	5.432.452,89
Suporte Profilático e Terapêutico	843.763,00	843.763,00	107.217,72	294.206,67	0,75	549.556,33	123.768,02	221.509,94	0,81	622.253,06
Vigilância Sanitária	78.300,00	78.000,00	25.000,00	61.370,23	0,16	16.629,77	8.189,60	32.399,04	0,12	45.600,96
Vigilância Epidemiológica	232.458,00	264.452,00	74.585,17	188.171,76	0,48	76.280,24	30.318,50	132.494,89	0,48	131.957,11
Alimentação e Nutrição	20.500,00	20.500,00	4.730,40	4.730,40	0,01	15.769,60	0,00	0,00	0,00	20.500,00
EDUCAÇÃO	14.675.222,00	15.332.835,75	858.639,86	12.172.999,02	30,98	3.159.836,73	2.333.992,25	8.279.027,49	30,24	7.053.808,26
Formação de Recursos Humanos	7.500,00	9.500,00	3.007,17	4.157,17	0,01	5.342,83	3.007,17	4.157,17	0,02	5.342,83
Ensino Fundamental	9.937.730,00	10.420.995,52	836.598,43	8.898.455,93	22,65	1.522.539,59	1.804.825,94	6.080.144,53	22,21	4.340.850,99
Ensino Superior	17.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Educação Infantil	4.285.767,00	4.480.115,23	13.735,26	3.029.510,46	7,71	1.450.604,77	479.084,25	2.029.875,57	7,42	2.450.239,66
Educação de Jovens e Adultos	312.925,00	299.925,00	3.297,00	236.851,57	0,60	63.073,43	43.051,00	160.826,33	0,59	139.098,67
Educação Especial	8.800,00	8.800,00	0,00	2.021,89	0,01	6.778,11	2.021,89	2.021,89	0,01	6.778,11
Difusão Cultural	105.000,00	101.000,00	2.002,00	2.002,00	0,01	98.998,00	2.002,00	2.002,00	0,01	98.998,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	1.013.500,00	975.500,00	126.757,52	199.143,32	0,51	776.356,68	67.424,10	111.858,90	0,41	863.641,10
Difusão Cultural	676.500,00	656.500,00	13.968,12	22.745,92	0,06	633.754,08	13.418,10	22.195,90	0,08	634.304,00
Turismo	337.000,00	319.000,00	112.789,40	176.397,40	0,45	142.602,60	54.006,00	89.663,00	0,33	229.337,00
URBANISMO	3.991.700,00	4.622.697,69	415.316,86	2.849.575,74	7,25	1.773.121,95	581.686,49	1.608.457,83	5,88	3.014.239,86
Infra-Estrutura Urbana	2.490.700,00	2.808.750,00	415.316,86	2.491.303,30	6,34	317.446,70	581.686,49	1.590.910,14	5,81	1.217.839,86
Serviços Urbanos	1.501.000,00	1.813.947,69	0,00	358.272,44	0,91	1.455.675,25	0,00	17.547,69	0,06	1.796.400,00
HABITAÇÃO	400.000,00	323.800,00	0,00	0,00	0,00	323.800,00	0,00	0,00	0,00	323.800,00
Assistência Comunitária	400.000,00	323.800,00	0,00	0,00	0,00	323.800,00	0,00	0,00	0,00	323.800,00
SANEAMENTO	460.000,00	299.391,66	0,00	0,00	0,00	299.391,66	0,00	0,00	0,00	299.391,66
Saneamento Básico Rural	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	310.000,00	299.391,66	0,00	0,00	0,00	299.391,66	0,00	0,00	0,00	299.391,66
GESTÃO AMBIENTAL	59.500,00	5.430,00	2.250,04	2.250,04	0,01	3.179,96	2.250,04	2.250,04	0,01	3.179,96
Recursos Hídricos	45.500,00	2.500,00	806,00	806,00	0,00	1.694,00	806,00	806,00	0,00	1.694,00
Abastecimento	14.000,00	2.930,00	1.444,04	1.444,04	0,00	1.485,96	1.444,04	1.444,04	0,01	1.485,96
AGRICULTURA	2.106.000,00	2.071.472,31	206.849,08	1.720.976,35	4,38	350.495,96	444.325,57	968.097,52	3,54	1.103.374,79
Controle Ambiental	131.000,00	17.950,00	0,00	11.400,00	0,03	6.550,00	0,00	11.400,00	0,04	6.550,00
Abastecimento	1.103.000,00	1.255.522,31	206.849,08	1.199.595,33	3,05	55.926,98	318.743,43	831.115,38	3,04	424.406,93
Extensão Rural	861.000,00	787.000,00	0,00	509.981,02	1,30	277.018,98	125.582,14	125.582,14	0,46	661.417,86
Reforma Agrária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
Turismo	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
ENERGIA	783.200,00	763.200,00	36.769,50	454.504,45	1,16	308.695,55	138.438,22	334.161,05	1,22	429.038,95
Energia Elétrica	783.200,00	763.200,00	36.769,50	454.504,45	1,16	308.695,55	138.438,22	334.161,05	1,22	429.038,95
TRANSPORTE	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00
Infra-Estrutura Urbana	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transporte Rodoviário	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
DESPORTO E LAZER	1.373.500,00	1.359.108,34	120.005,88	602.888,50	1,53	756.219,84	164.036,06	504.875,72	1,84	854.232,62
Desporto Comunitário	1.342.500,00	1.358.108,34	120.005,88	602.888,50	1,53	755.219,84	164.036,06	504.875,72	1,84	853.232,62
Lazer	31.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.431.286,00	3.051.370,00	58.543,43	2.083.997,31	5,30	967.372,69	384.476,33	1.496.852,16	5,47	1.554.517,84
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	62.270.865,00	63.303.904,27	4.214.454,94	39.288.399,59	100,00	24.015.504,68	8.097.818,02	27.373.840,60	100,00	35.930.063,67
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (d/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.431.286,00	3.051.370,00	58.543,43	2.083.997,31	5,30	967.372,69	384.476,33	1.496.852,16	5,47	1.554.517,84
LEGISLATIVA	10.000,00	15.000,00	1.320,91	4.583,73	0,01	10.416,27	1.320,91	4.583,73	0,02	10.416,27
Ação Legislativa	10.000,00	15.000,00	1.320,91	4.583,73	0,01	10.416,27	1.320,91	4.583,73	0,02	10.416,27
ADMINISTRAÇÃO	111.000,00	142.185,00	0,00	120.985,00	0,31	21.200,00	17.981,62	69.722,14	0,25	72.462,86
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	7.000,00	0,02	3.000,00	1.068,40	3.453,85	0,01	6.546,15
Administração Geral	86.000,00	68.000,00	0,00	50.000,00	0,13	18.000,00	7.840,26	31.121,90	0,11	36.878,10
Administração Financeira	15.000,00	64.185,00	0,00	63.985,00	0,16	200,00	9.072,96	35.146,39	0,13	29.038,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.600,00	88.579,00	0,00	87.078,44	0,22	1.500,56	9.775,10	42.361,68	0,15	46.217,32
Assistência Comunitária	18.600,00	88.579,00	0,00	87.078,44	0,22	1.500,56	9.775,10	42.361,68	0,15	46.217,32
SAÚDE	1.237.800,00	1.237.800,00	26.191,45	694.291,45	1,77	543.508,55	114.284,99	437.315,46	1,60	800.484,54
Atenção Básica	1.184.500,00	1.184.500,00	17.691,45	666.691,45	1,70	517.808,55	107.381,77	417.084,53	1,52	767.415,47
Suporte Profilático e Terapêutico	9.300,00	9.300,00	0,00	1.600,00	0,00	7.700,00	647,50	1.262,22	0,00	8.037,78
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	8.500,00	13.000,00	0,03	0,00	3.011,72	7.161,18	0,03	5.838,82
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	31.000,00	0,00	13.000,00	0,03	18.000,00	3.244,00	11.807,53	0,04	19.192,47
EDUCAÇÃO	1.773.886,00	1.287.806,00	31.031,07	1.029.658,69	2,62	258.147,31	217.032,81	851.889,02	3,11	435.916,98
Ensino Fundamental	1.240.254,00	742.174,00	0,00	710.000,00	1,81	32.174,00	145.200,35	580.764,95	2,12	161.409

DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	5.200,00	0,01	4.800,00	793,18	2.917,46	0,01	7.082,54
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	5.200,00	0,01	4.800,00	793,18	2.917,46	0,01	7.082,54
TOTAL	3.431.286,00	3.051.370,00	58.543,43	2.083.997,31	5,30	967.372,69	384.476,33	1.496.852,16	5,47	1.554.517,84

FONTE: Sistema e-Pública (2040-2068-805). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 14:25.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:50546344

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2019 – RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.915.016,47	3.831.525,46	4.567.872,18	5.519.699,74	3.736.034,45	4.278.397,37	3.515.247,65	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.418,56	456.058,96	1.168.506,63	214.124,70	118.499,79	423.761,19	100.779,60	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	297,99	203,65	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	117.366,39	336.171,74	100.779,60	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,99	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.460,10	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.418,56	456.058,96	1.168.506,63	214.124,70	835,41	9.525,71	0,00	
Contribuições	163.265,23	164.389,13	163.345,75	395.803,29	38.443,10	30.691,72	122.066,41	
Receita Patrimonial	56.396,84	213.704,21	72.213,91	111.194,60	150.606,06	45.604,14	58.545,71	
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.396,84	213.704,21	72.213,91	111.194,60	150.606,06	45.604,14	58.545,71	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.573.958,44	2.978.801,82	3.163.191,24	4.797.245,70	3.428.485,50	3.778.222,97	3.232.684,08	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684.121,39	1.849.906,51	1.385.104,72	
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	439.793,74	367.009,70	359.841,34	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	17.389,60	32.886,86	58.805,53	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	19,17	163,74	60,09	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	306,77	335,14	323,67	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	921.956,76	898.814,65	777.773,47	
Outras Transferências Correntes	2.573.958,44	2.978.801,82	3.163.191,24	4.797.245,70	364.898,07	629.106,37	650.775,26	
Outras Receitas Correntes	977,40	18.571,34	614,65	1.331,45	0,00	117,35	1.171,85	
DEDUÇÕES (II)	412.176,69	449.492,61	486.537,41	672.012,50	551.869,68	575.684,86	492.316,93	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	140.775,29	139.753,47	138.717,42	255.081,40	123.543,59	125.624,53	131.489,89	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	271.401,40	309.739,14	347.819,99	416.931,10	428.326,09	450.060,33	360.827,04	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.502.839,78	3.382.032,85	4.081.334,77	4.847.687,24	3.184.164,77	3.702.712,51	3.022.930,72	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.895.476,52	4.032.015,97	3.972.476,00	4.441.103,84	4.330.370,68	49.035.236,33	59.216.999,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	388.095,18	149.758,56	523.351,17	239.198,30	316.933,41	4.219.486,05	4.702.341,00
IPTU	0,00	384,50	0,00	42,50	2.172,15	3.100,79	292.000,00
ISS	388.095,18	140.569,53	523.351,17	239.155,78	307.247,16	2.152.736,55	3.510.341,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,99	100.000,00
IRRF	0,00	3.696,43	0,00	0,02	5.919,26	85.075,81	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	5.108,10	0,00	0,00	1.594,84	1.976.172,91	200.000,00
Contribuições	63.256,33	23.612,40	59.848,02	18.007,53	59.787,39	1.302.516,30	763.200,00
Receita Patrimonial	84.608,78	173.963,72	187.832,91	116.776,49	27.588,64	1.299.036,01	477.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.608,78	173.963,72	187.819,30	113.738,36	27.449,07	1.295.844,70	467.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	13,61	3.038,13	139,57	3.191,31	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.353.661,41	3.684.681,29	3.201.443,90	4.066.096,07	3.926.061,24	42.184.533,66	53.213.958,00
Cota-Parte do FPM	1.351.322,10	1.734.186,46	1.366.014,85	1.879.537,91	1.363.527,39	12.613.721,33	26.086.277,00
Cota-Parte do ICMS	411.469,92	317.824,50	353.214,37	427.643,01	356.844,31	3.033.640,89	5.310.225,00

Cota-Parte do IPVA	72.833,57	65.464,06	85.473,55	67.050,82	68.380,05	468.284,04	600.000,00
Cota-Parte do ITR	149,09	232,68	115,48	87,28	435,43	1.262,96	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	328,13	321,28	336,96	341,11	305,29	2.598,35	5.000,00
Transferências do FUNDEB	791.825,28	896.145,80	768.454,44	776.856,45	1.544.210,80	7.376.037,65	10.614.981,00
Outras Transferências Correntes	725.733,32	670.506,51	627.834,25	914.579,49	592.357,97	18.688.988,44	10.582.475,00
Outras Receitas Correntes	5.854,82	0,00	0,00	1.025,45	0,00	29.664,31	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	501.355,24	555.005,30	488.709,91	451.503,81	486.142,69	6.122.807,63	7.296.245,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	134.134,73	131.399,56	127.678,89	127.779,56	128.244,23	1.704.222,56	1.910.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	367.220,51	423.605,74	361.031,02	323.724,25	357.898,46	4.418.585,07	5.386.245,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.394.121,28	3.477.010,67	3.483.766,09	3.989.600,03	3.844.227,99	42.912.428,70	51.920.754,00

FONTE: Sistema e-Pública (1560-4023-877). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 14:09.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957
CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:600BE7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2019 – RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.290.000,00	2.290.000,00	1.782.135,27	3.096.209,63	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.910.000,00	1.910.000,00	1.029.894,98	1.188.472,09	
Civil	1.910.000,00	1.910.000,00	1.029.894,98	1.188.472,09	
Ativo	1.810.000,00	1.810.000,00	1.029.894,98	1.188.472,09	
Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	1.400.535,84	
Civil	0,00	0,00	0,00	1.400.535,84	
Ativo	0,00	0,00	0,00	1.400.535,84	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	380.000,00	380.000,00	752.240,29	507.201,70	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	507.201,70	
Receitas de Valores Mobiliários	380.000,00	380.000,00	752.240,29	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	2.290.000,00	2.290.000,00	1.782.135,27	3.096.209,63	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.935,08
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.679,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.256,00
PREVIDENCIA (VI)	3.516.000,00	3.516.000,00	1.506.371,85	0,00	1.506.371,85	1.389.947,68
Benefícios - Civil	2.500.000,00	2.500.000,00	1.070.082,22	0,00	1.070.082,22	1.389.947,68
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.070.082,22	0,00	1.070.082,22	1.125.604,92
Pensões	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.342,76
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.016.000,00	1.016.000,00	436.289,63	0,00	436.289,63	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.016.000,00	1.016.000,00	436.289,63	0,00	436.289,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VII)=(V+VI)	3.516.000,00	3.516.000,00	1.506.371,85	0,00	1.506.371,85	1.718.882,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)²	-1.226.000,00	-1.226.000,00	275.763,42	3.096.209,63	275.763,42	1.377.326,87

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.844.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	10.382.328,91 D	2.107.971,28 D
Investimentos e Aplicações	0,00	83.122.657,74 D
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1929-9852-573). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 14:19.		
Nota:		
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).		

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:93496CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2019 – RESULTADO NOMINAL/PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.740.754,00	30.158.324,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.702.341,00	2.260.377,20
IPTU	292.000,00	3.100,79
ISS	3.510.341,00	2.152.736,55
ITBI	100.000,00	2.399,99
IRRF	600.000,00	85.075,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	17.064,06
Contribuições	2.673.200,00	1.445.607,88
Receita Patrimonial	477.500,00	845.526,45
Aplicações Financeiras (II)	467.500,00	842.335,14

Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	3.191,31
Transferências Correntes	47.827.713,00	25.598.643,02
Cota-Parte do FPM	21.886.077,00	10.242.185,00
Cota-Parte do ICMS	4.248.180,00	2.426.912,87
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	374.627,18
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.010,43
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.078,65
Transferências do FUNDEB	10.614.981,00	7.376.037,65
Outras Transferências Correntes	10.582.475,00	5.175.791,24
Demais Receitas Correntes	60.000,00	8.169,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.000,00	8.169,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	55.273.254,00	29.315.988,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.164.111,00	633.178,61
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.164.111,00	633.178,61
Convênios	3.583.500,00	607.275,00
Outras Transferências de Capital	1.580.611,00	25.903,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.164.111,00	633.178,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.437.365,00	29.949.167,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.328.391,27	33.392.925,49	23.968.265,09	22.996.821,79	1.053.017,62	550.572,84	549.400,99	
Pessoal e Encargos Sociais	29.101.104,52	21.495.742,27	14.787.985,20	14.757.453,08	32.985,99	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	18.223.886,75	11.897.183,22	9.180.279,89	8.239.368,71	1.020.031,63	550.572,84	549.400,99	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	18.223.886,75	11.897.183,22	9.180.279,89	8.239.368,71	1.020.031,63	550.572,84	549.400,99	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.324.991,27	33.392.925,49	23.968.265,09	22.996.821,79	1.053.017,62	550.572,84	549.400,99	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.830.233,00	3.811.476,79	1.908.723,35	1.765.990,51	153.737,66	594.285,03	594.285,03	
Investimentos	11.430.233,00	2.432.573,68	991.905,97	849.806,45	153.737,66	594.285,03	594.285,03	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.400.000,00	1.378.903,11	916.817,38	916.184,06	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.430.233,00	2.432.573,68	991.905,97	849.806,45	153.737,66	594.285,03	594.285,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	93.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.849.134,27	35.825.499,17	24.960.171,06	23.846.628,24	1.206.755,28	1.144.857,87	1.143.686,02	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.752.097,95	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		3.752.097,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2018 (a)
		Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		-916.184,06
DEDUÇÕES (XXIX)		4.685.285,62
Disponibilidade de Caixa		4.651.756,53
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.733.622,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		81.865,85
Demais Haveres Financeiros		33.529,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) -		-5.601.469,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.613.448,64

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.377.030,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.236.418,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.236.418,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	185.803,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	185.803,03
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	1.844.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1973-7983-724). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 14:28.	

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:DF56C464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2019 – MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.502.341,00	4.502.341,00	2.243.313,14	49,83
1.1-Receita resultante do IPTU	292.000,00	292.000,00	3.100,79	1,06
1.1.1-IPTU	292.000,00	292.000,00	3.100,79	1,06
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	100.000,00	100.000,00	2.399,99	2,40
1.2.1-ITBI	100.000,00	100.000,00	2.399,99	2,40
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	3.510.341,00	3.510.341,00	2.152.736,55	61,33
1.3.1-ISS	3.510.341,00	3.510.341,00	2.152.736,55	61,33
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	600.000,00	600.000,00	85.075,81	14,18
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.016.502,00	32.016.502,00	16.119.507,57	50,35
2.1-Cota Parte FPM	26.086.277,00	26.086.277,00	12.613.721,33	48,35
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.086.277,00	24.086.277,00	11.857.682,58	49,23
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	11.517,67	1,15
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	744.521,08	74,45
2.2-Cota Parte ICMS	5.310.225,00	5.310.225,00	3.033.640,89	57,13
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.598,35	51,97
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.262,96	25,26
2.6-Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	468.284,04	78,05
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.518.843,00	36.518.843,00	18.362.820,71	50,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	7.729,70	1.545,94
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.173.850,00	1.173.850,00	497.974,47	42,42
5.1-Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	276.021,44	70,77
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	251.400,00	251.400,00	166.072,20	66,06
5.4-Transferências Diretas - PNATE	93.450,00	93.450,00	21.616,16	23,13
5.5-Outras transferências do FNDE	438.500,00	438.500,00	26.534,97	6,05
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	500,00	500,00	7.729,70	1.545,94
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	377.000,00	377.000,00	259.770,57	68,90
6.1-Transferências de convênios	377.000,00	377.000,00	259.770,57	68,90
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.551.350,00	1.551.350,00	765.474,74	49,34
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.386.245,00	5.386.245,00	3.072.693,44	57,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.200.200,00	4.200.200,00	2.371.536,33	56,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.062.045,00	1.062.045,00	606.728,02	57,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	519,70	51,97

10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)		1.000,00	1.000,00	252,53	25,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		120.000,00	120.000,00	93.656,86	78,05
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		10.624.981,00	10.624.981,00	7.379.824,41	69,46
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		10.614.981,00	10.614.981,00	7.376.037,65	69,49
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB		10.000,00	10.000,00	3.786,76	37,87
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		5.228.736,00	5.228.736,00	4.303.344,21	82,30
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	7.457.681,00	7.445.681,00	6.909.054,82	92,79	4.732.793,09	63,56	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.606.681,00	2.606.681,00	2.281.730,54	87,53	1.598.938,75	61,34	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.851.000,00	4.839.000,00	4.627.324,28	95,63	3.133.854,34	64,76	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.167.300,00	3.160.300,00	2.023.718,25	64,04	1.444.871,72	45,72	0,00
14.1-Com Educação Infantil	1.007.800,00	1.006.800,00	400.000,00	39,73	376.356,90	37,38	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.159.500,00	2.153.500,00	1.623.718,25	75,40	1.068.514,82	49,62	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.624.981,00	10.605.981,00	8.932.773,07	84,22	6.177.664,81	58,25	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)		6.177.664,81
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		64,13
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		19,58
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %		16,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.223.499,00	4.406.776,48	3.202.548,61	72,67	2.182.809,85	49,53	0,00
22.1-Creche	2.707.911,00	2.203.166,68	1.189.948,65	54,01	667.386,30	30,29	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.266.535,00	1.565.535,00	677.252,38	43,26	463.154,70	29,58	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	441.376,00	637.631,68	512.696,27	80,41	204.231,60	32,03	0,00
22.2-Pré-escola	1.515.588,00	2.203.609,80	2.012.599,96	91,33	1.515.423,55	68,77	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.347.946,00	2.047.946,00	2.004.478,16	97,88	1.512.140,95	73,84	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	167.642,00	155.663,80	8.121,80	5,22	3.282,60	2,11	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.136.534,00	9.956.256,52	8.760.869,87	87,99	6.007.522,71	60,34	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	6.694.000,00	6.689.000,00	5.998.542,53	89,68	4.038.261,10	60,37	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	3.442.534,00	3.267.256,52	2.762.327,34	84,55	1.969.261,61	60,27	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.360.033,00	14.363.033,00	11.963.418,48	83,29	8.190.332,56	57,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		4.303.344,21
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		4.303.344,21
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6		3.886.988,35
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		21,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.000,00	473.460,00	413.410,18	87,32	282.054,80	59,57	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	16.059.108,00	16.147.181,75	12.789.247,53	79,20	8.848.861,71	54,80	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	16.449.108,00	16.620.641,75	13.202.657,71	79,44	9.130.916,51	54,94	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	30.809.141,00	30.983.674,75	25.166.076,19	81,22	17.321.249,07	55,90	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.491,34	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	11.491,34	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	20,97	51.527,26
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.376.037,65	276.021,44
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.126.999,38	282.054,80
47.1- (-) Orçamento do Exercício	5.930.575,90	282.054,80
47.2- (-) Restos a Pagar	196.423,48	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.786,76	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.252.846,00	45.493,90
50- (+) Ajustes	535,56	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	535,56	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.253.381,56	45.493,90

FONTE: Sistema e-Pública (1193-9482-788). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 14:32.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:420892D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2019 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1529-0025-784). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 14:41.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957
CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:815A2314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2019 – ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			4.502.341,00	4.502.341,00	2.243.313,14	49,83	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			292.000,00	292.000,00	3.100,79	1,06	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			100.000,00	100.000,00	2.399,99	2,40	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			3.510.341,00	3.510.341,00	2.152.736,55	61,33	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			600.000,00	600.000,00	85.075,81	14,18	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			30.016.502,00	30.016.502,00	15.363.468,82	51,18	
Cota-parte FPM			24.086.277,00	24.086.277,00	11.857.682,58	49,23	
Cota-parte ITR			5.000,00	5.000,00	1.262,96	25,26	
Cota-parte IPVA			600.000,00	600.000,00	468.284,04	78,05	
Cota-parte ICMS			5.310.225,00	5.310.225,00	3.033.640,89	57,13	
Cota-parte do IPI - Exportação			5.000,00	5.000,00	2.598,35	51,97	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			34.518.843,00	34.518.843,00	17.606.781,96	51,01	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			11.829.625,00	11.829.625,00	4.873.291,52	41,20	
Provenientes da União			5.897.537,00	5.897.537,00	3.855.784,17	65,38	
Provenientes dos Estados			51.588,00	51.588,00	12.754,93	24,72	
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS			5.880.500,00	5.880.500,00	1.004.752,42	17,09	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			11.829.625,00	11.829.625,00	4.873.291,52	41,20	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	17.217.864,00	17.560.469,52	10.605.345,22	60,39	7.688.338,40	43,78	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.974.739,00	9.861.139,00	6.616.884,45	67,10	4.664.969,49	47,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.243.125,00	7.699.330,52	3.988.460,77	51,80	3.023.368,91	39,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.112.983,00	3.570.983,00	476.073,06	13,33	336.473,06	9,42	0,00
Investimentos	3.112.983,00	3.570.983,00	476.073,06	13,33	336.473,06	9,42	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.330.847,00	21.131.452,52	11.081.418,28	52,44	8.024.811,46	37,98	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	19.300,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.662.736,00	8.412.341,52	4.387.015,81	39,59	3.467.901,18	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.478.148,00	8.227.753,52	4.387.015,81	39,59	3.467.901,18	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	184.588,00	184.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹								
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.693.036,00	8.444.041,52	4.387.015,81	39,59	3.467.901,18	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.637.811,00	12.687.411,00	6.694.402,47	60,41	4.556.910,28	56,79		0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL								25,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [Vi - (15 x IIIb)/100]⁶								1.915.892,99
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR		PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inscritos em 2018			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inscritos em 2017			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inscritos em 2016			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inscritos em 2015			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final(Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			0,00	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			0,00	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)			0,00	0,00		0,00		0,00
Total (VIII)			0,00	0,00		0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017			0,00	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016			0,00	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015			0,00	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,00	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)			0,00	0,00		0,00		0,00
Total (IX)			0,00	0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁷	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100		
Atenção Básica	10.376.863,00	11.150.774,52	5.948.538,34	53,68	4.340.966,55	54,09	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.714.663,00	8.709.663,00	4.556.800,88	41,12	3.277.210,11	40,84	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	853.063,00	853.063,00	295.806,67	2,67	222.772,16	2,78	0,00	
Vigilância Sanitária	91.300,00	91.000,00	74.370,23	0,67	39.560,22	0,49	0,00	
Vigilância Epidemiológica	263.458,00	295.452,00	201.171,76	1,82	144.302,42	1,80	0,00	
Alimentação e Nutrição	20.500,00	20.500,00	4.730,40	0,04	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	20.330.847,00	21.131.452,52	11.081.418,28	100,00	8.024.811,46	100,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1512-0816-254). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 14:42.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "l+r" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "l+r" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador: E2DA4F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2019 – PPPRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1337-7251-326). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 14:44.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:7B4B93F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2019 – SIMPLIFICADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.114.865,00
Previsão Atualizada	64.114.865,00
Receitas Realizadas	32.345.599,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	185.803,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.270.865,00
Créditos Adicionais	1.033.039,27
Dotação Atualizada	63.303.904,27
Despesas Empenhadas	39.288.399,59
Despesas Liquidadas	27.373.840,60
Despesas Pagas	26.248.544,85
Superávit Orçamentário	4.971.758,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.288.399,59
Despesas Liquidadas	27.373.840,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.912.428,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.782.135,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.506.371,85
Resultado Previdenciário				275.763,42
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	3.752.097,95	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.752.097,95	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.458.896,14	0,00	1.378.202,14
Poder Executivo		1.458.896,14	0,00	1.378.202,14
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.632.627,97	0,00	1.143.686,02
Poder Executivo		1.580.587,97	0,00	1.091.646,02
Poder Legislativo		52.040,00	0,00	52.040,00
TOTAL		3.091.524,11	0,00	2.521.888,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		3.886.988,35	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.732.793,09	25,00	21,17
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.556.910,28	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	25,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1218-5031-801). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 14:44.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:FA2AFB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2019 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.969.804,52	41.021.517,37	42.912.428,70		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	13.110.337,45	13.126.885,56	13.731.977,18		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	11.799.303,70	11.814.197,00	12.358.779,46		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		

DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1780-6985-740). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 15:05.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:5D7ADD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2019 - DESPESA PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2018 a Agosto/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	LIQUIDADAS						
	set/2018	out/2018	nov/2018	dez/2018	jan/2019	fev/2019	mar/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.876.451,23	2.166.239,67	1.774.019,75	3.830.834,19	1.656.488,77	2.099.344,07	2.052.092,28
Pessoal Ativo	1.876.451,23	2.166.239,67	1.774.019,75	3.830.834,19	1.542.315,31	1.985.170,61	1.915.957,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.671.101,23	1.845.885,11	1.489.372,94	3.130.326,61	1.481.305,97	1.777.536,00	1.595.926,19
Obrigações Patronais	205.350,00	320.354,56	284.646,81	700.507,58	36.007,98	188.924,99	298.913,46
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	25.001,36	18.709,62	21.118,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	114.173,46	114.173,46	136.134,62
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	114.173,46	114.173,46	136.134,62
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	139.174,82	132.883,08	157.252,63
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	139.174,82	132.883,08	157.252,63
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.876.451,23	2.166.239,67	1.774.019,75	3.830.834,19	1.517.313,95	1.966.460,99	1.894.839,65
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	LIQUIDADAS						
	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.981.416,33	1.970.483,85	1.947.177,77	1.918.302,00	1.924.656,68	25.197.506,59	0,00
Pessoal Ativo	1.847.583,11	1.833.373,14	1.802.957,40	1.773.083,81	1.779.438,49	24.127.424,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.552.451,94	1.523.813,88	1.543.848,24	1.524.938,16	1.528.486,20	20.664.992,47	0,00
Obrigações Patronais	252.326,01	262.461,23	226.398,66	224.591,39	225.156,01	3.225.638,68	0,00
Benefícios Previdenciários	42.805,16	47.098,03	32.710,50	23.554,26	25.796,28	236.793,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	133.833,22	137.110,71	144.220,37	145.218,19	145.218,19	1.070.082,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	133.833,22	137.110,71	144.220,37	145.218,19	145.218,19	1.070.082,22	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	176.638,38	184.208,74	176.930,87	168.772,45	171.014,47	1.306.875,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	176.638,38	184.208,74	176.930,87	168.772,45	171.014,47	1.306.875,44	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.804.777,95	1.786.275,11	1.770.246,90	1.749.529,55	1.753.642,21	23.890.631,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					42.912.428,70		---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)					0,00		---

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	42.912.428,70	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	23.890.631,15	55,67
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.172.711,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.014.075,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.855.440,35	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1926-2895-285). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 14:56.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957
CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador: AE5C8DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2019 - OPERAÇÃO DE CREDITO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.912.428,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.865.988,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.179.389,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.003.870,01	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1794-6093-902). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 15:06.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças

CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista

CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
 Maria Wagneide de Araújo
 Código Identificador:10461C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2019 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)' (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS A INSCRIÇÃO EM (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-2.019.559,30	76.637,38	594.204,42	399.868,13	950.749,68	0,00	-4.041.018,91	2.927.036,20	0,00	-6.968.055,11
Recursos Ordinários	-2.019.559,30	76.637,38	594.204,42	399.868,13	950.749,68	0,00	-4.041.018,91	2.927.036,20	0,00	-6.968.055,11
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.098.494,71	4.056,62	1.263.412,57	87.901,97	151.762,15	0,00	16.591.361,40	7.494.697,91	0,00	9.096.663,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-83.319,19	0,00	233.465,82	0,00	12.513,95	0,00	-329.298,96	744.229,97	0,00	-1.073.528,93
Transferências do FUNDEB	1.251.190,21	0,00	48.310,19	0,00	73.893,38	0,00	1.128.986,64	2.723.839,07	0,00	-1.594.852,43
Outros Recursos Vinculados à Educação	866.259,08	0,00	140.531,78	0,00	402,69	0,00	725.324,61	92.873,18	0,00	632.451,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.955.794,22	3.352,85	425.151,23	59.183,20	4.397,55	0,00	1.463.709,39	2.020.998,35	0,00	-557.288,96
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.318.887,50	703,77	187.595,26	718,77	34.485,37	0,00	1.095.384,33	975.931,41	0,00	119.452,92
Recursos Vinculados à Assistência Social	94.033,33	0,00	42.201,14	0,00	5.337,11	0,00	46.495,08	116.622,37	0,00	-70.127,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	10.382.328,91	0,00	0,00	0,00	25.694,57	0,00	10.356.634,34	0,00	0,00	10.356.634,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.313.320,65	0,00	186.157,15	28.000,00	-4.962,47	0,00	2.104.125,97	820.203,56	0,00	1.283.922,41
TOTAL (III) = (I + II)	16.078.935,41	80.694,00	1.857.616,99	487.770,10	1.102.511,83	0,00	12.550.342,49	10.421.734,11	0,00	2.128.608,38

FONTE: Sistema e-Pública (1327-7672-841). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 15:08.
 Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF: 008.677.144-25

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças

CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957
CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:D39B3CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19080001/2019

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **JÚLIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.973.569/0001-45, sede na Avenida Heitor Lucatto, 750, Jardim Galante - CEP: 15.895-000 – Cedral/SP, neste ato representada por Júlio Cesar Gasparini Junior, brasileiro, representante, portador de RG nº 44.049.785-1 (SSP/ RN) e CPF nº 337.889.768-61, residente na Rua Prof. José Arroyo Filho, 151, Cristo Rei, S. José do Rio Preto/SP, CEP: 15.076-550, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos articulados para academia em saúde ao ar livre**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 23/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **RS 229.050,00 (duzentos e vinte e nove mil e cinquenta reais)**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4097 - EQUIPAMENTO MULTIPLO EXERCITADOR EQUIPAMENTO MULTIPLO EXERCITADOR produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência,parafusos de aço zincado, utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ), pintura método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização, acabamento de segurança em Polipropileno e PVC Flexível. Instalado e pronto para o Uso.	UN	FLEX EQUIPMENT	5	6.130,00	30.650,00
2	4098 - EQUIPAMENTO PUXADOR PEITORAL EQUIPAMENTO PUXADOR PEITORAL produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência,parafusos de aço zincado, utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ), pintura método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização, acabamento de segurança em Polipropileno e PVC Flexível. Instalado e pronto para o Uso.	UN	FLEX EQUIPMENT	5	4.550,00	22.750,00
3	4099 - EQUIPAMENTO PRESSÃO DE PERNA TRIPLIO EQUIPAMENTO PRESSÃO DE PERNA TRIPLIO produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência,parafusos de aço zincado, utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ), pintura método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização, acabamento de segurança em Polipropileno e PVC Flexível. Instalado e pronto para o Uso.	UN	FLEX EQUIPMENT	5	3.390,00	16.950,00
4	4100 - EQUIPAMENTO ROTAÇÃO VERTICAL C/ DIAGONAL DUPLO EQUIPAMENTO ROTAÇÃO VERTICAL C/ DIAGONAL DUPLO produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência,parafusos de aço zincado, utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ), pintura método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização, acabamento de segurança em Polipropileno e PVC Flexível. Instalado e pronto para o Uso.	UN	FLEX EQUIPMENT	5	2.670,00	13.350,00
5	4101 - PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência,parafusos de aço zincado, utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ), pintura método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização, acabamento de segurança em Polipropileno e PVC Flexível. Instalado e pronto para o Uso.	UN	FLEX EQUIPMENT	5	2.500,00	12.500,00
6	4102 - EQUIPAMENTO SURF DUPLO EQUIPAMENTOSURF DUPLO produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência,parafusos de aço zincado, utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ), pintura método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização, acabamento de segurança em Polipropileno e PVC Flexível. Instalado e pronto para o Uso.	UN	FLEX EQUIPMENT	5	2.390,00	11.950,00
7	4103 - EQUIPAMENTO ABDOMINAL DUPLO EQUIPAMENTO ABDOMINAL DUPLO produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência,parafusos de aço zincado, utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ), pintura método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização, acabamento de segurança em Polipropileno e PVC Flexível. Instalado e pronto para o Uso.	UN	FLEX EQUIPMENT	5	3.580,00	17.900,00
8	4104 - EQUIPAMENTO PUXADOR DE COSTA COM PEITORA EQUIPAMENTO PUXADOR DE COSTA COM PEITORAL produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência,parafusos de aço zincado, utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ), pintura método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização, acabamento de segurança em Polipropileno e PVC Flexível. Instalado e pronto para o Uso.	UN	FLEX EQUIPMENT	5	4.890,00	24.450,00
9	4105 - EQUIPAMENTO CAVALGADA DUPLO EQUIPAMENTO CAVALGADA DUPLO produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência,parafusos de aço zincado, utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ), pintura método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização, acabamento de segurança em Polipropileno e PVC Flexível. Instalado e pronto para o Uso.	UN	FLEX EQUIPMENT	5	3.450,00	17.250,00
10	4106 - EQUIPAMENTO BICICLETA DE CADEIRA DUPLA EQUIPAMENTO BICICLETA DE CADEIRA DUPLA produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência,parafusos de aço zincado, utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ), pintura método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização, acabamento de segurança em Polipropileno e PVC Flexível. Instalado e pronto para o Uso.	UN	FLEX EQUIPMENT	5	3.900,00	19.500,00

11	4107 - EQUIPAMENTO ELIPTICO MECANICO DUPLO EQUIPAMENTO ELIPTICO MECANICO DUPLO produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, parafusos de aço zincado, utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ), pintura método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização, acabamento de segurança em Polipropileno e PVC Flexível. Instalado e pronto para o Uso.	UN	FLEX EQUIPMENT	5	4.950,00	24.750,00
12	4108 - EQUIPAMENTO CAMINHADA DUPLO EQUIPAMENTO CAMINHADA DUPLO produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, parafusos de aço zincado, utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ), pintura método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização, acabamento de segurança em Polipropileno e PVC Flexível. Instalado e pronto para o Uso.	UN	FLEX EQUIPMENT	5	3.410,00	17.050,00
Total (R\$):						229.050,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias)**, fazendo menção ao **Processo Administrativo MJ/ RN nº 1908001/2019 - Pregão Presencial nº 050/2019**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato a ser identificado na Autorização de Compra**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

4.5 – O faturamento das despesas será identificado na **Autorização de Compra** e poderá ser para o:

4.5.1 - **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro;

4.5.2- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Jucurutu/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Jucurutu/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **smcjucurutu@outlook.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 050/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 23 de Setembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	JÚLIO CESAR GASPARINI JUNIOR
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8C39CED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PROCESSO Nº 701016/2019

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 005/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019, homologado em 18 de setembro de 2019, registrando os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de medicamentos para atenção básica atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme descrição abaixo relacionada:**

Fornecedor: SUPRIMED COMERCIO EIRELI		
CNPJ: 10.293.279/0001-00	Telefone: (84) 2010-0809	Email: licitacoes.suprimed@outlook.com
Endereço: R ANALLIA JOVEM DE PAULA, 10, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59149-196		
Representante: GLYCIONE BEZERRA GUEDES MATIAS - CPF: 044.430.244-17		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0008851 - ACICLOVIR CREME, 50MG/G	PRATI	BISNAGA,	500,00	2,820	1.410,00
14	0008857 - ALBENDAZOL 400MG	PRATI	COMPRIMI	3000,00	0,440	1.320,00
17	0008860 - ALOPURINOL 100 mg	PRATI	COMPRIMI	3000,00	0,120	360,00
20	0008863 - AMBROXOL XAROPE, 15MG/ml	NATULAB	FRASCO,	2500,00	1,750	4.375,00
29	0008870 - ATENOLOL 100MG	PRATI	COMPRIMI	24000,00	0,090	2.160,00
57	0008897 - CIMETIDINA 200MG	PRATI	COMPRIMI	2000,00	0,180	360,00
60	0000180 - CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COMPRIMI	10000,00	0,240	2.400,00
86	0008925 - SIMETICONA EMULSÃO, 75MG/mL	NATULAB	FRASCO,	3000,00	0,850	2.550,00
106	0008943 - ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G	SANVAL	BISNAGA	500,00	14,250	7.125,00
113	0008947 - FUROSEMIDA , 40MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	20000,00	0,050	1.000,00
125	0008956 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	NATULAB	FRASCO	3000,00	1,290	6.450,00
126	0000249 - IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	10000,00	0,170	1.700,00
140	0008967 - LIDOCAÍNA GEL, 20MG/G	HIPOLABOR	BISNAGA	1000,00	2,840	2.840,00
164	0008990 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G).	HIPOLABOR	CREME VA	300,00	6,190	1.857,00
165	0008991 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G).	HIPOLABOR	CREME	500,00	2,070	1.035,00
170	0008996 - NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDIC	FRASCO	1000,00	1,800	1.800,00
185	0009010 - PARACETAMOL SOLUÇÃO, 200MG/mL	NATULAB	FRASCO,	5000,00	0,740	3.700,00
207	0009032 - SALBUTAMOL XAROPE, 0,4MG/mL	PRATI	FRASCO,	500,00	1,360	680,00
210	0009035 - SINVASTATINA , 20MG	SANVAL	COMPRIMI	10000,00	0,080	800,00
230	0009053 - VITAMINA DO COMPLEXO B (TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + DEXPANTENOL/ACIDO PANTOTÊNICO + PIRIDOXINA) DRÁGEAS 15MG + 3MG+15MG+5MG	NATULAB	DRÁGEAS	30000,00	0,060	1.800,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 45.722,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d'Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (cinco) dias após o recebimento** da Ordem de Compra.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)** do prazo de validade dos produtos.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.9 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) farmacêutico(s) adquirido(s).

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de setembro de 2019.

Município De Lagoa D'anta
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
Contratante

Suprimed Comercio EIRELI
CNPJ nº 10.293.279/0001-00
GLYCIONE BEZERRA GUEDES MATIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador: 10463AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - PROCESSO Nº 701017/2019

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei n.º 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019, homologado em 18 de setembro de 2019, registrando os preços oferecidos pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de medicamentos psicotrópicos (controlados) atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme descrição abaixo relacionada:**

Fornecedor: SUPRIMED COMERCIO EIRELI		
CNPJ: 10.293.279/0001-00	Telefone: (84) 2010-0809	Email: licitacoes.suprimed@outlook.com
Endereço: R ANA LIA JOVEM DE PAULA, 10, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59149-196		
Representante: GLYCIONE BEZERRA GUEDES MATIAS - CPF: 044.430.244-17		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009058 - AMITRIPTILINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI	4000,00	0,110	4.400,00
2	0009059 - AMITRIPTILINA 75MG	CRISTALIA	COMPRIMI	2000,00	0,360	7.200,00
8	0004650 - Biperideno 2mg	CRISTALIA	COMPRIMI	4000,00	0,220	8.800,00
12	0004655 - Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	COMPRIMI	7200,00	0,340	2.448,00
17	0000182 - CLONAZEPAM 0,5MG	CRISTALIA	COMPRIMI	2000,00	0,140	2.800,00
19	0000184 - CLONAZEPAM 2MG	CRISTALIA	COMPRIMI	4000,00	0,140	5.600,00
20	0009067 - CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/20ML	HIPOLABOR	SOLUÇÃO	1000,00	2,900	2.900,00
22	0000189 - CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI	4000,00	0,290	11.600,00
37	0004676 - Gabapentina 300mg	PRATI	Cápsula	3600,00	0,610	2.196,00
38	0004677 - Gabapentina 400mg	PRATI	Cápsula	1000,00	0,680	680,00
42	0009085 - DECANOATO DE HALOPERIDOLSOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	CRISTALIA	SOLUÇÃO	400,00	8,850	3.540,00
43	0000204 - DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMPRIMI	2000,00	0,080	1.600,00
44	0000203 - DIAZEPAM 10MG	SANTISA	COMPRIMI	4000,00	0,080	3.200,00
45	0009086 - DIAZEPAM INJETÁVEL, 5MG/mL	SANTISA	AMPOLA,	500,00	0,800	400,00
47	0009088 - FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	4000,00	0,150	6.000,00
50	0000226 - FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	COMPRIMI	4000,00	0,170	6.800,00
51	0009091 - FENOBARBITAL SOL.ORAL 40MG/ML 4%	CRISTALIA	SOLUÇÃO	1200,00	4,700	5.640,00
52	0009092 - FENTANILA SOL. INJETÁVEL, 50MCG/mL	CRISTALIA	FRASCO A	500,00	6,200	3.100,00
53	0009093 - FLOUXETINA 20MG	HIPOLABOR	Cápsula	4000,00	0,080	3.200,00
54	0009094 - FLUMAZENIL SOL. INJETÁVEL, 0,1MG/mL	HIPOLABOR	AMPOLA,	50,00	10,320	516,00
55	0009095 - HALOPERIDOL SOL.ORAL 2MG/ML	CRISTALIA	FRASCOS	1200,00	5,150	6.180,00
56	0000242 - HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMPRIMI	4000,00	0,260	10.400,00
58	0004683 - Lamotrigina 25mg	CRISTALIA	COMPRIMI	1000,00	0,330	330,00
59	0004684 - Lamotrigina 50mg	CRISTALIA	COMPRIMI	1000,00	0,420	420,00
60	0004682 - Lamotrigina 100mg	CRISTALIA	COMPRIMI	1000,00	0,460	460,00
61	0009097 - LEVOPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI	2400,00	0,570	13.680,00
66	0009101 - MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL, 5MG/mL	HIPOLABOR	AMPOLA,	300,00	4,100	1.230,00
68	0009103 - MORFINA SOL. INJETÁVEL, 10MG/mL	CRISTALIA	AMPOLA,	500,00	2,800	1.400,00
70	0009104 - NALOXONA SOL. INJETÁVEL, 0,4MG/mL	HIPOLABOR	AMPOLA,	50,00	7,370	368,50
82	0009114 - TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	10000,00	0,150	1.500,00
83	0000297 - RISPERIDONA 1MG	PRATI	COMPRIMI	5000,00	0,170	850,00
84	0009115 - RISPERIDONA 2MG	PRATI	COMPRIMI	10000,00	0,190	1.900,00
85	0009116 - RISPERIDONA SOL. ORAL 1MG/ML FR 30ML	PRATI	SOLUÇÃO	600,00	15,100	9.060,00
86	0009117 - SETRALINA 50MG	PRATI	COMPRIMI	7200,00	0,220	1.584,00
87	0009118 - TOPIRAMATO 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI	3600,00	0,330	1.188,00
88	0003077 - TOPIRAMATO 50MG	CRISTALIA	COMPRIMI	7200,00	0,550	3.960,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 137.130,50 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d'Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
- 6.4** Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (cinco) dias após o recebimento** da Ordem de Compra.
- 6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
- 6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
- 6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
- 6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
- 6.7.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.
- 6.8** No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)** do prazo de validade dos produtos.
- 6.9** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
- 6.10** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
- 6.11** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
- 6.12** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d’Anta, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.5 O Município de LAGOA D’ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.9 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) farmacêutico(s) adquirido(s).

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
 13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
 13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
 13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
 13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
 13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
 13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
 13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
 13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
 14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
 14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
 14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de setembro de 2019.

Município De Lagoa D'anta
 CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TALANNI LOPES SANTOS
 Contratante

Suprimed Comercio EIRELI
 CNPJ nº 10.293.279/0001-00
GLYCIONE BEZERRA GUEDES MATIAS
 Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
 Renato Sena de Moraes
Código Identificador: D6F887BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.994.300,00	32.070.310,00	3.726.145,81	11,62%	12.556.322,73	39,15%	19.513.987,27
RECEITAS CORRENTES	22.747.200,00	22.823.210,00	3.578.289,81	15,68%	12.263.160,73	53,73%	10.560.049,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	482.000,00	482.000,00	74.777,22	15,51%	302.627,35	62,79%	179.372,65
Impostos	461.000,00	461.000,00	74.333,72	16,12%	300.513,92	65,19%	160.486,08
Taxas	18.000,00	18.000,00	443,50	2,46%	2.113,43	11,74%	15.886,57
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	-	0,00%	-	0,00%	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	26.267,52	19,46%	97.788,49	72,44%	37.211,51
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00	135.000,00	26.267,52	19,46%	97.788,49	72,44%	37.211,51
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	131.010,00	7.148,82	5,46%	113.945,07	86,97%	17.064,93

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	51.000,00	51.000,00	7.148,82	14,02%	33.935,07	66,54%	17.064,93	-	-
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	80.010,00	-	0,00%	80.010,00	100,00%	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.041.200,00	22.041.200,00	3.470.006,25	15,74%	11.744.589,14	53,28%	10.296.610,86	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	13.068.300,00	13.068.300,00	2.459.674,51	18,82%	7.669.495,25	58,69%	5.398.804,75	-	-
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.245.400,00	2.245.400,00	339.222,07	15,11%	1.308.772,19	58,29%	936.627,81	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.727.500,00	6.727.500,00	671.109,67	9,98%	2.766.321,70	41,12%	3.961.178,30	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	34.000,00	90,00	0,26%	4.210,68	12,38%	29.789,32	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.000,00	24.000,00	90,00	0,38%	655,68	2,73%	23.344,32	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	3.555,00	35,55%	6.445,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	9.247.100,00	9.247.100,00	147.856,00	1,60%	293.162,00	3,17%	8.953.938,00	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.227.100,00	9.227.100,00	147.856,00	1,60%	293.162,00	3,18%	8.933.938,00	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	5.010.100,00	5.010.100,00	147.856,00	2,95%	293.162,00	5,85%	4.716.938,00	-	-
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	4.217.000,00	4.217.000,00	-	0,00%	-	0,00%	4.217.000,00	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.994.300,00	32.070.310,00	3.726.145,81	11,62%	12.556.322,73	39,15%	19.513.987,27	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.994.300,00	32.070.310,00	3.726.145,81	11,62%	12.556.322,73	39,15%	19.513.987,27	-	-
DÉFICIT (VI)¹	-	-	527.383,07	-	-	-	396.717,04	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.994.300,00	32.597.693,07	3.726.145,81	11,43%	12.953.039,77	39,74%	19.644.653,30	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.994.300,00	32.597.693,07	3.549.677,36	13.251.913,43	19.345.779,64	3.383.548,16	12.953.039,77	19.644.653,30	12.793.012,25	-
DESPESAS CORRENTES	21.801.100,00	22.338.364,20	3.393.289,09	12.513.893,13	9.824.471,07	3.281.333,03	12.269.192,61	10.069.171,59	12.109.165,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.979.200,00	12.133.652,46	1.985.795,80	7.347.877,45	4.785.775,01	1.983.130,80	7.343.882,45	4.789.770,01	7.183.874,93	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.814.900,00	10.197.711,74	1.407.493,29	5.166.015,68	5.031.696,06	1.298.202,23	4.925.310,16	5.272.401,58	4.925.290,16	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.785.000,00	9.851.128,87	156.388,27	738.020,30	9.113.108,57	102.215,13	683.847,16	9.167.281,71	683.847,16	-
INVESTIMENTOS	9.785.000,00	9.851.128,87	156.388,27	738.020,30	9.113.108,57	102.215,13	683.847,16	9.167.281,71	683.847,16	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	408.200,00	408.200,00	-	-	408.200,00	-	-	408.200,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.994.300,00	32.597.693,07	3.549.677,36	13.251.913,43	19.345.779,64	3.383.548,16	12.953.039,77	19.644.653,30	12.793.012,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.994.300,00	32.597.693,07	3.549.677,36	13.251.913,43	19.345.779,64	3.383.548,16	12.953.039,77	19.644.653,30	12.793.012,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.994.300,00	32.597.693,07	3.549.677,36	13.251.913,43	-	3.383.548,16	12.953.039,77	-	12.793.012,25
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA. Emissão: 23/09/2019, às 21:13:38.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:CB7B6033

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.994.300,00	32.597.693,07	3.549.677,36	13.251.913,43	100,00	19.345.779,64	3.383.548,16	12.953.039,77	100,00	19.644.653,30	
LEGISLATIVA	915.000,00	915.000,00	137.093,34	548.373,36	4,14	366.626,64	137.093,34	548.373,36	4,23	366.626,64	
Ação Legislativa	915.000,00	915.000,00	137.093,34	548.373,36	4,14	366.626,64	137.093,34	548.373,36	4,23	366.626,64	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.598.000,00	2.638.596,50	393.139,32	1.360.799,14	10,27	1.277.797,36	371.160,54	1.330.064,36	10,27	1.308.532,14	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.591.000,00	2.631.596,50	393.139,32	1.360.799,14	10,27	1.270.797,36	371.160,54	1.330.064,36	10,27	1.301.532,14	
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.591.400,00	1.605.748,48	130.367,88	459.393,40	3,47	1.146.355,08	122.248,83	451.274,35	3,48	1.154.474,13	

Assistência ao Idoso	14.000,00	14.000,00	-	-	-	14.000,00	-	-	-	14.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.100,00	325.733,11	43.847,20	167.800,81	1,27	157.932,30	41.447,20	165.400,81	1,28	160.332,30
Assistência Comunitária	1.251.300,00	1.254.015,37	86.520,68	291.592,59	2,20	962.422,78	80.801,63	285.873,54	2,21	968.141,83
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	6.935.900,00	7.100.927,17	927.314,18	3.335.705,54	25,17	3.765.221,63	869.422,57	3.246.721,87	25,07	3.854.205,30
Atenção Básica	3.523.900,00	3.599.728,18	476.276,49	1.664.014,88	12,56	1.935.713,30	436.013,61	1.619.633,44	12,50	1.980.094,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.136.000,00	3.225.198,99	436.092,69	1.616.871,81	12,20	1.608.327,18	418.463,96	1.572.269,58	12,14	1.652.929,41
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	-	-	-	9.000,00	-	-	-	9.000,00
Vigilância Epidemiológica	167.000,00	167.000,00	14.945,00	54.818,85	0,41	112.181,15	14.945,00	54.818,85	0,42	112.181,15
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	10.094.800,00	10.278.529,62	1.379.125,22	5.050.210,58	38,11	5.228.319,04	1.358.383,37	5.004.252,33	38,63	5.274.277,29
Ensino Fundamental	6.596.610,00	6.639.489,16	939.019,02	3.697.384,60	27,90	2.942.104,56	918.477,17	3.651.626,35	28,19	2.987.862,81
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	68.000,00	68.000,00	2.036,62	5.908,36	0,04	62.091,64	2.036,62	5.908,36	0,05	62.091,64
Educação Infantil	3.279.190,00	3.407.879,96	412.079,25	1.287.857,11	9,72	2.120.022,85	411.879,25	1.287.657,11	9,94	2.120.222,85
Educação de Jovens e Adultos	123.000,00	135.160,50	20.412,63	47.091,86	0,36	88.068,64	20.412,63	47.091,86	0,36	88.068,64
Educação Especial	28.000,00	28.000,00	5.577,70	11.968,65	0,09	16.031,35	5.577,70	11.968,65	0,09	16.031,35
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	625.000,00	625.000,00	15.259,13	173.101,53	1,31	451.898,47	21.940,57	171.032,97	1,32	453.967,03
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	625.000,00	625.000,00	15.259,13	173.101,53	1,31	451.898,47	21.940,57	171.032,97	1,32	453.967,03
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.285.500,00	4.422.270,50	443.200,45	1.880.595,39	14,19	2.541.675,11	418.211,87	1.796.676,81	13,87	2.625.593,69
Infra-Estrutura Urbana	2.052.000,00	2.002.306,47	72.426,25	367.068,00	2,77	1.635.238,47	72.426,25	367.068,00	2,83	1.635.238,47
Serviços Urbanos	1.843.500,00	2.029.964,03	370.774,20	1.513.527,39	11,42	516.436,64	345.785,62	1.429.608,81	11,04	600.355,22
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	390.000,00	390.000,00	-	-	-	390.000,00	-	-	-	390.000,00
HABITAÇÃO	400.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-	-	400.000,00
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	400.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-	-	400.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	236.000,00	236.000,00	-	100.000,00	0,75	136.000,00	-	100.000,00	0,77	136.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00	-	-	-	130.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	106.000,00	106.000,00	-	100.000,00	0,75	6.000,00	-	100.000,00	0,77	6.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	236.000,00	238.501,02	2.501,02	17.384,66	0,13	221.116,36	2.501,02	17.384,66	0,13	221.116,36
Preservação e Conservação Ambiental	172.000,00	184.384,66	2.501,02	17.384,66	0,13	167.000,00	2.501,02	17.384,66	0,13	167.000,00
Controle Ambiental	64.000,00	54.116,36	-	-	-	54.116,36	-	-	-	54.116,36
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	985.500,00	1.016.276,38	48.136,46	213.411,31	1,61	802.865,07	47.273,66	212.548,51	1,64	803.727,87
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	515.000,00	514.475,01	-	-	-	514.475,01	-	-	-	514.475,01
Extensão Rural	470.500,00	501.801,37	48.136,46	213.411,31	1,61	288.390,06	47.273,66	212.548,51	1,64	289.252,86
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	38.000,00	38.000,00	4.990,00	14.970,00	0,11	23.030,00	4.990,00	14.970,00	0,12	23.030,00
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	38.000,00	38.000,00	4.990,00	14.970,00	0,11	23.030,00	4.990,00	14.970,00	0,12	23.030,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	151.000,00	180.643,40	42.608,65	68.975,26	0,52	111.668,14	29.563,90	55.930,51	0,43	124.712,89
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	151.000,00	180.643,40	42.608,65	68.975,26	0,52	111.668,14	29.563,90	55.930,51	0,43	124.712,89
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.494.000,00	2.494.000,00	25.941,71	28.993,26	0,22	2.465.006,74	758,49	3.810,04	0,03	2.490.189,96
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.064.000,00	2.064.000,00	25.941,71	28.993,26	0,22	2.035.006,74	758,49	3.810,04	0,03	2.060.189,96
Lazer	430.000,00	430.000,00	-	-	-	430.000,00	-	-	-	430.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	408.200,00	408.200,00	-	-	-	408.200,00	-	-	-	408.200,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	31.994.300,00	32.597.693,07	3.549.677,36	13.251.913,43	100,00	19.345.779,64	3.383.548,16	12.953.039,77	100,00	19.644.653,30

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:761A3B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.264.657,99	1.396.444,11	1.547.291,77	2.668.056,25	1.705.384,50	1.871.634,96	1.499.755,50	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.377,42	35.019,67	36.258,53	52.629,31	48.614,04	35.037,86	39.669,21	
IPTU	195,00	165,00	-	675,00	270,00	420,00	175,00	
ISS	10.681,82	6.120,85	11.851,04	26.672,54	17.590,44	5.988,36	9.756,06	
ITBI	-	5.000,00	-	1.000,00	300,00	-	3.100,00	
IRRF	23.275,02	23.707,83	24.275,49	23.765,37	30.136,50	28.147,00	26.238,15	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225,58	25,99	132,00	516,40	317,10	482,50	400,00	
Contribuições	11.566,35	11.345,27	13.364,97	13.565,28	13.762,26	11.477,55	12.010,91	
Receita Patrimonial	3.746,70	3.867,19	5.561,88	2.805,65	86.585,18	4.678,56	4.322,11	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.746,70	3.867,19	5.561,88	2.805,65	6.575,18	4.678,56	4.322,11	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	80.010,00	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.213.425,45	1.346.211,98	1.491.844,36	2.599.055,92	1.556.423,02	1.817.470,99	1.443.168,27	
Cota-Parte do FPM	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	
Cota-Parte do ICMS	173.198,37	204.166,50	169.477,77	190.349,21	206.987,51	172.301,87	168.936,50	
Cota-Parte do IPVA	9.053,87	9.272,45	5.205,12	4.246,47	2.451,38	7.385,38	32.000,62	
Cota-Parte do ITR	688,74	885,71	358,99	54,74	27,73	40,12	38,19	
Transferências da LC 87/1996	221,34	221,34	221,34	221,34	-	-	-	
Transferências da LC 61/1989	120,68	122,48	117,60	141,70	119,96	125,87	121,57	
Transferências do FUNDEB	311.206,50	357.346,78	360.692,69	420.568,27	402.777,51	290.077,04	337.838,72	
Outras Transferências Correntes	242.285,22	233.050,65	276.027,03	793.917,88	101.998,22	422.587,46	211.680,31	
Outras Receitas Correntes	1.542,07	-	262,03	0,09	-	2.970,00	585,00	
DEDUÇÕES (II)	150.381,90	169.946,77	191.190,91	225.313,86	236.906,72	247.606,01	198.543,52	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	130.151,79	149.283,85	169.960,33	204.593,40	209.815,13	219.459,01	172.305,37	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	20.230,11	20.662,92	21.230,58	20.720,46	27.091,59	28.147,00	26.238,15	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.114.276,09	1.226.497,34	1.356.100,86	2.442.742,39	1.468.477,78	1.624.028,95	1.301.211,98	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019	
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.535.966,56	1.703.801,41	1.516.781,73	2.179.262,32	1.721.417,72	20.610.454,82	25.050.900,00	
Receita Tributária	35.907,44	34.172,52	34.449,06	35.122,86	39.654,36	460.912,28	482.000,00	
IPTU	100,00	45,00	-	-	180,00	2.225,00	21.000,00	
ISS	8.493,68	7.821,41	7.768,33	8.063,27	11.583,47	132.391,27	115.000,00	
ITBI	600,00	-	-	1.700,00	1.040,00	12.740,00	20.000,00	
IRRF	26.613,76	26.105,78	26.510,73	25.191,09	26.575,89	310.542,61	305.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	200,33	170,00	168,50	275,00	3.013,40	21.000,00	
Receita de Contribuições	11.026,87	11.449,93	11.793,45	11.306,11	14.961,41	147.630,36	135.000,00	
Receita Patrimonial	4.479,43	3.648,10	3.082,87	3.630,21	3.518,61	129.926,49	55.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.479,43	3.648,10	3.082,87	3.630,21	3.518,61	49.916,49	50.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	80.010,00	5.000,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.484.552,68	1.654.200,32	1.467.221,35	2.129.113,14	1.663.283,34	19.865.970,82	24.344.900,00	
Cota-Parte do FPM	675.661,04	878.232,67	683.007,43	561.749,58	681.763,68	8.827.077,65	9.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	193.174,83	149.210,65	165.825,30	200.767,69	167.529,47	2.161.925,67	2.310.000,00	
Cota-Parte do IPVA	25.420,42	26.563,72	23.928,78	19.342,35	22.276,92	187.147,48	200.000,00	
Cota-Parte do ITR	366,67	6,52	26,25	-	141,23	2.634,89	2.000,00	
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	885,36	3.500,00	
Transferências da LC 61/1989	123,24	120,66	126,55	128,11	114,66	1.483,08	3.000,00	
Transferências do FUNDEB	343.294,52	388.274,64	332.949,60	336.589,94	334.519,73	4.216.135,94	6.727.500,00	
Outras Transferências Correntes	246.511,96	211.791,46	261.357,44	1.010.535,47	456.937,65	4.468.680,75	6.098.900,00	
Outras Receitas Correntes	0,14	330,54	235,00	90,00	-	6.014,87	34.000,00	
DEDUÇÕES (II)	200.454,21	229.367,81	196.282,48	177.694,51	196.462,70	2.420.151,40	2.303.700,00	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	173.840,45	203.262,03	169.771,75	152.503,42	169.886,81	2.124.833,34	2.303.700,00	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	26.613,76	26.105,78	26.510,73	25.191,09	26.575,89	295.318,06	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.335.512,35	1.474.433,60	1.320.499,25	2.001.567,81	1.524.955,02	18.190.303,42	22.747.200,00	

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:38542DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRIMÁRIO-RESULTADO PRIMÁRIORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 9ª Edição		Em Reais	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
			RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.049.600,00	13.734.004,70	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	482.000,00	302.627,35	
IPTU	21.000,00	1.190,00	
ISS	115.000,00	77.065,02	
ITBI	20.000,00	6.740,00	
IRRF	305.000,00	215.518,90	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.000,00	2.113,43	
Contribuições	135.000,00	97.788,49	
Receita Patrimonial	55.000,00	113.945,07	
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	33.935,07	
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	80.010,00	
Transferências Correntes	24.343.600,00	13.215.433,11	
Cota-Parte do FPM	7.200.000,00	4.754.212,66	
Cota-Parte do ICMS	1.848.000,00	1.139.787,21	
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	159.369,57	
Cota-Parte do ITR	1.600,00	517,41	
Transferências da LC 87/1996	3.500,00	-	
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	980,62	
Transferências do FUNDEB	6.727.500,00	2.766.321,70	
Outras Transferências Correntes	8.400.000,00	4.394.243,94	
Demais Receitas Correntes	34.000,00	4.210,68	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	
Receitas Correntes Restantes	34.000,00	4.210,68	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.999.600,00	13.700.069,63	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.247.100,00	293.162,00	
Operações de Crédito (VI)	-	-	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	
Alienação de Bens	10.000,00	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	10.000,00	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	
Outras Alienações de Bens	-	-	
Transferências de Capital	9.227.100,00	293.162,00	
Convênios	9.227.100,00	22.950,00	
Outras Transferências de Capital	-	270.212,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.237.100,00	293.162,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.236.700,00	13.993.231,63	

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.338.364,20	12.513.893,13	12.269.192,61	12.109.165,09	-	11.277,75	11.277,75	
Pessoal e Encargos Sociais	12.133.652,46	7.347.877,45	7.343.882,45	7.183.874,93	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	10.197.711,74	5.166.015,68	4.925.310,16	4.925.290,16	-	11.277,75	11.277,75	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.331.364,20	12.513.893,13	12.269.192,61	12.109.165,09	-	11.277,75	11.277,75	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.851.128,87	738.020,30	683.847,16	683.847,16	-	-	-	
Investimentos	9.851.128,87	738.020,30	683.847,16	683.847,16	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.851.128,87	738.020,30	683.847,16	683.847,16	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	408.200,00	-	-	-	-	-	-	
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.590.693,07	13.251.913,43	12.953.039,77	12.793.012,25	-	11.277,75	11.277,75	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.188.941,63	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-	
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2019	
							VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							33.935,07	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.222.876,70	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-	

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.205.235,55	2.205.235,55
DEDUÇÕES (XXIX)	1.898.792,55	1.538.017,86
Disponibilidade de Caixa	1.898.792,55	1.538.017,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.997.610,81	1.575.780,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	98.818,26	37.762,14
Demais Haveres Financeiros	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	306.443,00	667.217,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(360.774,69)
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		61.056,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		- 421.830,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = - XXXVIII - (XXV - XXVI)		(455.765,88)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:D537939D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	461.000,00	461.000,00	300.513,92	65,19	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.000,00	21.000,00	1.190,00	5,67	
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	1.145,00	11,45	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	45,00	0,41	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	20.000,00	6.740,00	33,70	
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	6.740,00	33,70	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.000,00	115.000,00	77.065,02	67,01	
1.3.1- ISS	110.000,00	110.000,00	76.990,02	69,99	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	75,00	1,50	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	305.000,00	305.000,00	215.518,90	70,66	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.218.500,00	12.240.760,54	7.897.971,98	64,52	
2.1- Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.722.260,54	6.312.241,26	64,93	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	5.939.980,72	66,00	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	372.260,54	372.260,54	100,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	2.310.000,00	2.310.000,00	1.424.733,82	61,68	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.500,00	3.500,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	980,62	32,69	
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	646,71	32,34	
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	159.369,57	79,68	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.679.500,00	12.701.760,54	8.198.485,90	64,55	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	760.000,00	764.398,22	335.377,64	43,87	
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	119.252,06	59,63	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	33.000,00	33.000,00			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	163.000,00	163.000,00	82.540,00	50,64	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	55.000,00	55.000,00	29.833,38	54,24	
5.5- Outras Transferências do FNDE	309.000,00	309.000,00	99.353,98	32,15	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		4.398,22	4.398,22	100,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00			
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	860.000,00	864.398,22	335.377,64	38,80	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.303.700,00	2.303.700,00	1.470.843,97	63,85	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.185.768,06	65,88	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	462.000,00	462.000,00	284.946,61	61,68	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	700,00	700,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	600,00	600,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	129,30	32,33	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.782.500,00	6.782.500,00	2.766.321,70	40,79	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.727.500,00	6.727.500,00	2.766.321,70	41,12	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	55.000,00	55.000,00			

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		4.423.800,00	4.423.800,00	1.295.477,73
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				29,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.209.500,00	5.222.295,82	3.062.482,98	58,64	3.062.482,98	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	1.340.890,00	1.340.890,00	889.054,43	66,30	889.054,43	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.868.610,00	3.881.405,82	2.173.428,55	56,00	2.173.428,55	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.573.000,00	1.691.023,64	1.309.894,13	77,46	1.309.894,13	100,00	
14.1- Com Educação Infantil	208.000,00	326.658,96	301.658,96	92,35	301.658,96	100,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.365.000,00	1.364.364,68	1.008.235,17	73,90	1.008.235,17	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.782.500,00	6.913.319,46	4.372.377,11	63,25	4.372.377,11	100,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		4.372.377,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		110,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		47,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		- 58,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.870.190,00	1.998.879,96	1.239.264,75	62,00	1.239.264,75	100,00	
22.1 - Creche	47.000,00	72.031,00	40.416,99	56,11	40.416,99	100,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	47.000,00	72.031,00	40.416,99	56,11	40.416,99	100,00	
22.2 - Pré-escola	1.823.190,00	1.926.848,96	1.198.847,76	62,22	1.198.847,76	100,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.548.890,00	1.667.548,96	1.190.713,39	71,41	1.190.713,39	100,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	274.300,00	259.300,00	8.134,37	3,14	8.134,37	100,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.846.610,00	5.882.802,46	3.523.016,65	59,89	3.507.125,43	99,55	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.233.610,00	5.245.770,50	3.181.663,72	60,65	3.181.663,72	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	613.000,00	637.031,96	341.352,93	53,58	325.461,71	95,34	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR	68.000,00	68.000,00	5.908,36	8,69	5.908,36	100,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.784.800,00	7.949.682,42	4.768.189,76	59,98	4.752.298,54	99,67	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.295.477,73
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							1.295.477,73
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))							3.450.912,45
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							42,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.282.000,00	2.300.847,20	270.052,17	11,74	239.985,14	88,87	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.282.000,00	2.300.847,20	270.052,17	11,74	239.985,14	88,87	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.066.800,00	10.250.529,62	5.038.241,93	49,15	4.992.283,68	99,09	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>						128.764,00	33.069,26
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						3.844.171,14	120.197,67
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						3.979.350,21	88.351,94
48.1 Orçamento do Exercício						3.979.350,21	88.351,94
48.2 Restos a Pagar						-	-

49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-6.415,07	64.914,99
51- (+) Ajustes	6.479,59	-
51.1 Retenções	6.479,59	-
51.2 Valores a recuperar	-	-
51.3 Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	64,52	64.914,99

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA. Emissão: 23/09/2019, às 21:27:03.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador: D19A7F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 9ª Edição					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	461.000,00	461.000,00	300.513,92	65,19%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	1.145,00	11,45%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	6.740,00	33,70%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	76.990,02	69,99%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	305.000,00	305.000,00	215.518,90	70,66%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	16.000,00	16.000,00	120,00	0,75%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.914.800,00	9.914.800,00	6.427.128,01	64,82%	
Cota-Parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	5.126.473,20	64,89%	
Cota-Parte ITR	1.600,00	1.600,00	517,41	32,34%	
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	159.369,57	99,61%	
Cota-Parte ICMS	1.848.000,00	1.848.000,00	1.139.787,21	61,68%	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	980,62	40,86%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.800,00	2.800,00	-	0,00%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.800,00	2.800,00	-	0,00%	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.375.800,00	10.375.800,00	6.727.641,93	64,84%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.525.800,00	3.525.800,00	1.864.717,53	52,89%	
Provenientes da União	3.425.800,00	3.425.800,00	1.864.717,53	54,43%	
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	-	0,00%	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.525.800,00	3.525.800,00	1.864.717,53	52,89%	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% Inscritas em Restos a (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.454.900,00	5.546.892,97	3.102.921,80	55,94%	3.042.928,05	54,86%	
Pessoal e Encargos Sociais	2.675.000,00	2.697.190,00	1.594.675,66	59,12%	1.590.680,66	58,98%	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.779.900,00	2.849.702,97	1.508.246,14	52,93%	1.452.247,39	50,96%	
DESPESAS DE CAPITAL	1.481.000,00	1.554.034,20	232.783,74	14,98%	203.793,82	13,11%	
Investimentos	1.481.000,00	1.554.034,20	232.783,74	14,98%	203.793,82	13,11%	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.935.900,00	7.100.927,17	3.335.705,54	46,98%	3.246.721,87	45,72%	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.993.900,00	5.083.579,55	2.001.919,26	60,01%	1.943.869,78	59,87%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.425.800,00	3.456.700,75	1.804.350,14	54,09%	1.775.290,58	54,68%	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Outros Recursos	1.568.100,00	1.626.878,80	197.569,12	5,92%	168.579,20	5,19%	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	

SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.993.900,00	5.083.579,55	2.001.919,26		1.943.869,78	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.942.000,00	2.017.347,62	1.333.786,28		1.302.852,09	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						19,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6						293.705,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>					
...					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total (VIII)					
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>					
...					
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>					
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>					
Total (IX)					

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m) (m/total m)	% (m) x 100	
Atenção Básica	3.523.900,00	3.599.728,18	1.664.014,88	49,88%	1.619.633,44	49,89%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.136.000,00	3.225.198,99	1.616.871,81	48,47%	1.572.269,58	48,43%	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	167.000,00	167.000,00	54.818,85	1,64%	54.818,85	1,69%	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	6.935.900,00	7.100.927,17	3.335.705,54		3.246.721,87		

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA. Emissão: 23/09/2019, às 21:29:53.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção da coluna "i" ou da coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "totalj".

3 O valor apresentado na interseção da coluna "i" ou da coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "totalk".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor será virá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador: E4B91121

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		R\$ 1,00	
			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				31.994.300,00
Previsão Atualizada				32.070.310,00
Receitas Realizadas			3.726.145,81	12.556.322,73
Déficit Orçamentário			396.717,04	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				31.994.300,00
Créditos Adicionais				603.393,07
Dotação Atualizada				32.597.693,07
Despesas Empenhadas			3.549.677,36	13.251.913,43
Despesas Liquidadas			3.383.548,16	12.953.039,77
Superávit Orçamentário				-
	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			3.549.677,36	13.251.913,43

Despesas Liquidadas	3.383.548,16	12.953.039,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida	Até o Bimestre	
	18.190.303,42	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	1.222.876,70	0%
Resultado Primário	-	1.188.941,63	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	98.818,26	61.056,12	-	37.762,14
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	894.039,89	23.895,67	11.277,75	858.866,47
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	992.858,15	84.951,79	11.277,75	896.628,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.450.912,45	25%	42,09%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.062.482,98	60%	110,71%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.302.852,09	15%	19,37%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			

FONTE:

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:FA1B2501

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - 2º QUADRIMESTRE**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.205.235,55	2.205.235,55	2.205.235,55	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	2.205.235,55	2.205.235,55	2.205.235,55	-
Interna	2.205.235,55	2.205.235,55	2.205.235,55	

Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	1.898.792,55	1.532.435,88	1.536.513,74	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.997.610,81	1.571.702,14	1.575.780,00	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	98.818,26	39.266,26	39.266,26	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	306.443,00	672.799,67	668.721,81	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.137.535,34	18.400.270,20	18.190.303,42	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,16%	11,98%	12,12%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,69%	3,66%	3,68%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	21.765.042,41	22.080.324,24	21.828.364,10	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.205.235,55	2.205.235,55	2.205.235,55	-
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.785.095,96	1.785.095,96	1.785.095,96	-
De Tributos				
De Contribuições Sociais	1.785.095,96	1.785.095,96	1.785.095,96	-
Previdenciárias	1.785.095,96	1.785.095,96	1.785.095,96	-
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	420.139,59	420.139,59	420.139,59	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X) ¹	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:EE4ACB5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida		18.190.303,42
Receita Corrente líquida Ajustada		18.190.303,42
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.164.879,26	55,88%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.822.763,85	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.331.625,65	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	668.721,81	3,68%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.828.364,10	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPESECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_4º BIMESTRE_2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	38.262.065,00	38.262.065,00	11.518.771,56	30,10	27.805.937,47	72,67	10.456.127,53	
RECEITAS CORRENTES	35.334.185,00	35.334.185,00	10.358.060,56	29,31	26.231.150,28	74,24	9.103.034,72	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.916.497,00	1.916.497,00	6.283.487,52	327,86	7.789.087,27	406,42	-5.872.590,27	
Impostos	1.875.547,00	1.875.547,00	6.283.487,52	335,02	7.639.087,27	407,30	-5.763.540,27	
Taxas	34.650,00	34.650,00	0,00	0,00	150.000,00	432,90	-115.350,00	
Contribuição de melhoria	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	
CONTRIBUIÇÕES	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.050,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.050,00	
RECEITA PATRIMONIAL	238.350,00	238.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.350,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	
Valores mobiliários	228.900,00	228.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.900,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	54.600,00	54.600,00	33.305,13	61,00	1.916.415,39	3.509,92	-1.861.815,39	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	42.000,00	42.000,00	27.305,13	65,01	242.410,18	577,17	-200.410,18	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	3.150,00	3.150,00	6.000,00	190,48	1.674.005,21	3.143,02	-1.670.855,21	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.778.448,00	32.778.448,00	4.041.267,91	12,33	16.525.647,62	50,42	16.252.800,38	
Transferências da União e de suas Entidades	20.370.048,00	20.370.048,00	2.008.842,64	9,86	8.307.009,69	40,78	12.063.038,31	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.882.900,00	1.882.900,00	371.867,18	19,75	1.268.482,94	67,37	614.417,06	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.515.000,00	10.515.000,00	1.660.558,09	15,79	6.950.154,99	66,10	3.564.845,01	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.240,00	240.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.240,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	107.100,00	107.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.100,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	101.640,00	101.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.640,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.927.880,00	2.927.880,00	1.160.711,00	39,64	1.574.787,19	53,79	1.353.092,81	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.628.000,00	2.628.000,00	1.160.711,00	44,17	1.574.787,19	59,92	1.053.212,81	
Transferências da União e de suas Entidades	1.265.000,00	1.265.000,00	1.160.711,00	91,76	1.574.787,19	124,49	-309.787,19	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	287.280,00	287.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.280,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	287.280,00	287.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.280,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	30,10	0,00	72,67	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.262.065,00	38.262.065,00	11.518.771,56	30,10	27.805.937,47	72,67	10.456.127,53	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								

Mobiliária										
Contratual										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO										
Mobiliária										
Contratual										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.262.065,00	38.262.065,00	11.518.771,56	30,10	27.805.937,47	72,67	10.456.127,53			
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-			
TOTAL (VII) = (V+VI)	38.262.065,00	38.262.065,00	11.518.771,56	30,10	27.805.937,47	72,67	10.456.127,53			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	-	-	-	-	-	-			
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-			
Superávit financeiro	-	-	-	-	-	-	-			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	38.262.065,00	42.327.135,00	1.396.614,53	31.114.074,35	11.213.060,65	4.656.723,54	16.601.109,95	25.726.025,05	15.959.971,51	14.512.964,40
DESPESAS CORRENTES	28.075.845,00	38.049.275,00	907.882,74	28.873.859,07	9.175.415,93	4.302.719,49	15.666.458,94	22.382.816,06	15.088.110,02	13.207.400,13
Pessoal e encargos so	11.387.663,00	24.933.663,60	0,00	22.213.186,00	2.720.477,60	3.305.385,94	11.920.860,34	13.012.803,26	11.740.877,82	10.292.325,66
Juros e encargos da d	101.100,00	21.100,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	16.587.082,00	13.094.511,40	907.882,74	6.660.673,07	6.433.838,33	997.333,55	3.745.598,60	9.348.912,80	3.347.232,20	2.915.074,47
DESPESAS DE CAPITAL	10.186.220,00	4.277.860,00	488.731,79	2.240.215,28	2.037.644,72	354.004,05	934.651,01	3.343.208,99	871.861,49	1.305.564,27
Investimentos	9.946.220,00	3.318.860,00	500.000,00	1.294.483,49	2.024.376,51	122.584,68	235.518,29	3.083.341,71	185.401,91	1.058.965,20
Amortização de dívida	240.000,00	959.000,00	-11.268,21	945.731,79	13.268,21	231.419,37	699.132,72	259.867,28	686.459,58	246.599,07
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	38.262.065,00	42.327.135,00	1.396.614,53	31.114.074,35	11.213.060,65	4.656.723,54	16.601.109,95	25.726.025,05	15.959.971,51	14.512.964,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	38.262.065,00	42.327.135,00	1.396.614,53	31.114.074,35	11.213.060,65	4.656.723,54	16.601.109,95	25.726.025,05	15.959.971,51	14.512.964,40
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.204.827,52	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	38.262.065,00	42.327.135,00	1.396.614,53	31.114.074,35	11.213.060,65	4.656.723,54	27.805.937,47	25.726.025,05	15.959.971,51	14.512.964,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	30,10	0,00	72,67	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 21:18:26
 Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
 Contador Geral

Publicado por:
 Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:4D9E4FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_4ºBIMESTRE_2019

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I)	38.262.065,00	42.327.135,00	1.396.614,53	31.114.074,35	100,00	11.213.060,65	4.656.723,54	16.601.109,95	100,00	25.726.025,05	14.512.964,40
LEGISLATIVA	1.646.525,00	1.633.880,00	0,00	0,00	0,00	1.633.880,00	0,00	0,00	0,00	1.633.880,00	0,00
Ação Legislativa	1.633.800,00	1.633.800,00	0,00	0,00	0,00	1.633.800,00	0,00	0,00	0,00	1.633.800,00	0,00
Demais Subfunções	12.725,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.574.695,00	6.201.238,60	89.019,19	5.662.931,40	18,20	538.307,20	816.936,31	3.001.923,19	18,08	3.199.315,41	2.661.008,21
Planejamento e Orçamento	481.950,00	1.264.200,00	600,00	1.136.252,00	3,65	127.948,00	155.545,09	646.053,16	3,89	618.146,84	490.198,84
Administração Geral	3.333.490,00	4.502.429,00	88.419,19	4.130.257,40	13,27	372.171,60	615.650,02	2.177.298,57	13,12	2.325.130,43	1.952.958,83
Administração Financeira	759.255,00	434.609,60	0,00	396.422,00	1,27	38.187,60	45.741,20	178.571,46	1,08	256.038,14	217.850,54
SEGURANÇA PÚBLICA	44.100,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00
Policiamento	44.100,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.163.250,00	1.499.852,00	5.652,32	992.564,55	3,19	507.287,45	125.905,02	504.827,97	3,04	995.024,03	487.736,58
Assistência à Criança e ao	632.300,00	487.800,00	3.990,98	293.140,98	0,94	194.659,02	41.950,78	142.863,46	0,86	344.936,54	150.277,52
Assistência Comunitária	2.287.900,00	480.002,00	1.661,34	228.464,57	0,73	251.537,43	25.372,90	110.830,77	0,67	369.171,23	117.633,80
Administração Geral	243.050,00	532.050,00	0,00	470.959,00	1,51	61.091,00	58.581,34	251.133,74	1,51	280.916,26	219.825,26
SAÚDE	11.107.119,00	9.622.065,00	129.449,66	7.079.204,24	22,75	2.542.860,76	915.621,15	3.765.210,63	22,68	5.856.854,37	3.313.993,61
Atenção Básica	4.514.673,00	8.315.423,00	129.449,66	6.718.701,80	21,59	1.596.721,20	864.392,32	3.602.768,63	21,70	4.712.654,37	3.115.933,17
Assistência Hospitalar e A	6.415.446,00	1.129.642,00	0,00	360.502,44	1,16	769.139,56	51.228,83	162.442,00	0,98	967.200,00	198.060,44
Demais Subfunções	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00
TRABALHO	361.500,00	312.002,00	0,00	255.941,10	0,82	56.060,90	38.660,88	119.679,03	0,72	192.322,97	136.262,07
Proteção e Benefícios ao T	178.500,00	246.002,00	0,00	246.000,00	0,79	2,00	31.660,88	109.737,93	0,66	136.264,07	136.262,07
Empregabilidade	183.000,00	66.000,00	0,00	9.941,10	0,03	56.058,90	7.000,00	9.941,10	0,06	56.058,90	0,00
EDUCAÇÃO	10.205.451,00	15.243.558,40	235.504,05	12.726.909,32	40,90	2.516.649,08	2.046.856,92	6.710.465,93	40,42	8.533.092,47	6.016.443,39
Ensino Fundamental	6.227.234,00	7.166.489,40	235.504,05	5.528.840,32	17,77	1.637.649,08	927.412,91	2.781.396,20	16,75	4.385.093,20	2.747.444,12
Ensino Médio	1.533.404,00	6.442.782,00	0,00	6.238.488,00	20,05	204.294,00	1.018.427,00	3.435.571,15	20,69	3.007.210,85	2.802.916,85
Educação Infantil	1.312.975,00	1.047.645,00	0,00	708.700,00	2,28	338.945,00	87.251,48	404.134,69	2,43	643.510,31	304.565,31
Educação de Jovens e Adult	798.738,00	418.642,00	0,00	146.035,00	0,47	272.607,00	5.944,00	21.141,76	0,13	397.500,24	124.893,24
Educação Especial	228.100,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Demais Subfunções	105.000,00	105.000,00	0,00	104.846,00	0,34	154,00	7.821,53	68.222,13	0,41	36.777,87	36.623,87
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		

CULTURA	479.725,00	214.350,00	12.000,00	58.600,00	0,19	155.750,00	6.400,00	30.600,00	0,18	183.750,00	28.000,00
Difusão Cultural	479.725,00	214.350,00	12.000,00	58.600,00	0,19	155.750,00	6.400,00	30.600,00	0,18	183.750,00	28.000,00
URBANISMO	2.910.500,00	4.624.934,00	895.645,84	3.773.062,05	12,13	851.871,95	579.379,71	2.047.671,95	12,33	2.577.262,05	1.725.390,10
Infra-Estrutura Urbana	2.523.000,00	4.624.934,00	895.645,84	3.773.062,05	12,13	851.871,95	579.379,71	2.047.671,95	12,33	2.577.262,05	1.725.390,10
Serviços Urbanos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	367.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	209.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
Habituação Urbana	209.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.693.000,00	1.673.000,00	0,00	0,00	0,00	1.673.000,00	0,00	0,00	0,00	1.673.000,00	0,00
Preservação e Conservação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.663.000,00	1.643.000,00	0,00	0,00	0,00	1.643.000,00	0,00	0,00	0,00	1.643.000,00	0,00
AGRICULTURA	406.075,00	547.525,00	28.343,47	285.759,97	0,92	261.765,03	76.207,55	199.390,19	1,20	348.134,81	86.369,78
Abastecimento	67.150,00	38.550,00	0,00	0,00	0,00	38.550,00	0,00	0,00	0,00	38.550,00	0,00
Extensão Rural	338.925,00	508.975,00	28.343,47	285.759,97	0,92	223.215,03	76.207,55	199.390,19	1,20	309.584,81	86.369,78
COMERCIO E SERVIÇOS	951.050,00	456.250,00	1.000,00	279.101,72	0,90	177.148,28	50.756,00	221.341,06	1,33	234.908,94	57.760,66
Turismo	951.050,00	456.250,00	1.000,00	279.101,72	0,90	177.148,28	50.756,00	221.341,06	1,33	234.908,94	57.760,66
ENERGIA	207.000,00	183.555,00	0,00	0,00	0,00	183.555,00	0,00	0,00	0,00	183.555,00	0,00
Energia Elétrica	207.000,00	183.555,00	0,00	0,00	0,00	183.555,00	0,00	0,00	0,00	183.555,00	0,00
TRANSPORTE	33.075,00	16.025,00	0,00	0,00	0,00	16.025,00	0,00	0,00	0,00	16.025,00	0,00
Transporte Rodoviário	33.075,00	16.025,00	0,00	0,00	0,00	16.025,00	0,00	0,00	0,00	16.025,00	0,00
DESPORTO E LAZER	270.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	270.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.262.065,00	42.327.135,00	1.396.614,53	31.114.074,35	100,00	11.213.060,65	4.656.723,54	16.601.109,95	100,00	25.726.025,05	14.512.964,40
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 21:19:16											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 21:19:16											

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
 Contador Geral

Publicado por:
 Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:D27933AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_4º BIMESTRE_2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2019 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.906.504,34	1.980.405,69	2.217.038,72	4.743.915,24	2.650.947,08	2.733.711,55	2.037.061,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	15.736,50	12.820,13	25.289,13	8.409,01	24.086,37	33.908,89	17.581,85
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	15.736,50	12.820,13	25.289,13	8.409,01	24.086,37	33.908,89	17.581,85
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.677,73	0,00	3.582,94	1.920,53	216.075,21	187.035,05	0,00
Transferências correntes	1.884.090,11	1.967.585,56	2.188.166,65	4.733.585,70	2.410.785,50	2.512.767,61	2.019.479,64
Cota-parte do FPM	635.534,29	647.883,03	894.152,52	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14
Cota-parte do ICMS	173.423,89	204.432,34	150.995,61	190.597,16	207.036,60	172.301,87	168.936,50
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	1.952,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
Cota-parte do ITR	469,57	7.612,08	435,69	0,00	0,00	21.501,29	123,33
Transferências da LC 87/96	221,63	221,63	221,63	221,63	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	120,68	122,48	102,28	141,70	119,96	102,28	121,57
Transferências do Fundeb	693.526,93	796.351,11	803.807,48	937.240,86	987.193,10	963.585,49	833.513,46
Outras transferências correntes	380.793,12	310.962,89	336.499,44	2.019.309,27	93.688,25	120.305,68	93.381,64
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	127.245,05	147.446,41	181.396,44	222.002,14	370.504,13	287.812,73	218.492,55
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	127.245,05	147.446,41	181.396,44	222.002,14	370.504,13	287.812,73	218.492,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.779.259,29	1.832.959,28	2.035.642,28	4.521.913,10	2.280.442,95	2.445.898,82	1.818.568,94
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.781.855,56	3.638.725,28	3.494.265,35	2.494.337,95	8.269.270,00	38.948.038,25	38.885.387,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	13.209,65	558.675,84	858.137,15	11.394,92	6.272.092,60	7.851.342,04	1.916.497,00
IPTU	0,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	500.000,00	744.450,00
ISS	13.209,65	358.675,84	408.137,15	11.394,92	6.272.092,60	7.201.342,04	526.470,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.627,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	40.950,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.050,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	730.000,00	750.000,00	27.305,13	6.000,00	1.928.596,59	54.600,00
Transferências correntes	2.768.645,91	2.350.049,44	1.886.128,20	2.455.637,90	1.991.177,40	29.168.099,62	36.329.650,00
Cota-parte do FPM	1.598.881,41	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	12.863.114,02	19.900.000,00
Cota-parte do ICMS	193.174,83	149.210,65	165.825,30	200.767,69	167.529,47	2.144.231,91	1.900.000,00
Cota-parte do IPVA	9.673,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	21.325,00	168.000,00
Cota-parte do ITR	47,34	133,35	20,00	0,00	72,50	30.415,15	5.250,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,52	15.000,00
Transferências da LC 61/89	123,24	0,00	126,55	128,11	114,66	1.323,51	2.100,00
Transferências do Fundeb	848.806,87	960.724,35	695.773,63	832.841,71	827.716,38	10.181.081,37	10.515.000,00
Outras transferências correntes	117.939,22	83.856,78	113.706,15	171.553,57	83.726,13	3.925.722,14	3.824.300,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.240,00
DEDUÇÕES (II)	109.128,15	262.234,70	215.304,33	189.953,38	215.594,01	2.547.114,02	3.551.202,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	109.128,15	262.234,70	215.304,33	189.953,38	215.594,01	2.547.114,02	3.551.202,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.672.727,41	3.376.490,58	3.278.961,02	2.304.384,57	8.053.675,99	36.400.924,23	35.334.185,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 21:19:45

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:A373D404

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_4º BIMESTRE_2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.875.547,00	1.875.547,00	7.639.087,27	407,30
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	744.450,00	744.450,00	500.000,00	67,16
1.1.1 - IPTU	744.450,00	744.450,00	500.000,00	67,16
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	526.470,00	526.470,00	7.139.087,27	1.356,03
1.3.1 - ISS	526.470,00	526.470,00	7.139.087,27	1.356,03
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	457.627,00	457.627,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.990.350,00	21.990.350,00	10.566.359,19	48,05
2.1 - Cota parte do FPM	19.900.000,00	19.900.000,00	9.099.469,10	45,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.900.000,00	19.900.000,00	9.099.469,10	45,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.424.782,91	74,99
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.100,00	2.100,00	836,37	39,83
2.5 - Cota parte ITR	5.250,00	5.250,00	21.897,81	417,10
2.6 - Cota parte IPVA	168.000,00	168.000,00	19.373,00	11,53
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.865.897,00	23.865.897,00	18.205.446,46	76,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.030.000,00	1.030.000,00	542.150,49	52,64
5.1 - Transferências do salário-educação	400.000,00	400.000,00	282.683,17	70,67
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	164.893,40	74,95
5.4 - Transferências diretas - PNATE	160.000,00	160.000,00	92.743,92	57,96
5.5 - Outras transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	1.830,00	0,73

5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	557.500,00	557.500,00	65.488,50	11,75
6.1 - Transferências de convênios	557.500,00	557.500,00	65.488,50	11,75
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.587.500,00	1.587.500,00	607.638,99	38,28

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.551.202,00	3.551.202,00	1.869.023,98	52,63
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.551.202,00	1.551.202,00	1.581.024,18	101,92
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	281.231,77	56,25
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	500.000,00	500.000,00	6.768,03	1,35
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.542.000,00	10.542.000,00	6.950.154,99	65,93
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	10.500.000,00	10.500.000,00	6.950.154,99	66,19
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.948.798,00	6.948.798,00	5.081.131,01	73,12
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<=0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	579.438,00	6.722.898,00	3.508.548,00	52,19	1.927.852,34	28,68
13.1 - Com educação infantil	160.000,00	520.060,00	520.060,00	100,00	278.129,54	53,48
13.2 - Com ensino fundamental	419.438,00	6.202.838,00	2.988.488,00	48,18	1.649.722,80	26,60
14-OUTRAS DESPESAS	1.910.750,00	3.817.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	171.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.739.650,00	3.813.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	2.490.188,00	10.540.443,00	3.508.548,00	33,29	1.927.852,34	18,29

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		1.927.852,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		27,74
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		72,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.144.975,00	879.645,00	541.460,00	61,55	299.458,18	34,04
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.144.975,00	879.645,00	541.460,00	61,55	299.458,18	34,04
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	331.100,00	524.160,00	520.060,00	99,22	278.129,54	53,06
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	813.875,00	355.485,00	21.400,00	6,02	21.328,64	6,00
23-Ensino fundamental	6.216.422,00	6.054.049,00	4.710.431,93	77,81	2.488.677,27	41,11
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.434.925,00	3.641.543,00	3.453.188,00	94,83	1.809.137,77	49,68
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.781.497,00	2.412.506,00	1.257.243,93	52,11	679.539,50	28,17
24-Ensino médio	809.241,00	68.042,00	40.000,00	58,79	35.054,00	51,52
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	8.170.638,00	7.001.736,00	5.291.891,93	75,58	2.823.189,45	40,32
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR				
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						5.081.131,01
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)						0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)						5.081.131,01
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)						-2.292.995,56
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%						0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100

38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	682.500,00	775.500,00	297.632,50	38,38	215.509,79	27,79
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	628.150,00	1.091.582,40	938.896,89	86,01	271.249,54	24,85
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.310.650,00	1.867.082,40	1.236.529,39	66,23	486.759,33	26,07
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	9.481.288,00	8.868.818,40	6.528.421,32	73,61	3.309.948,78	37,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	137.517,02	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	20.073,00	24,43
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	117.444,02	52,06
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		913.206,96
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.950.154,99	282.683,17
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício	6.475.456,08	282.683,17
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.387.905,87	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 21:26:51

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:8982F25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_4ºBIMESTRE_2019

Governo Municipal de Maxaranguape		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			
		POR PODER E ÓRGÃO			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00			
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR(b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	824.588,83	659.105,72	4.500,00	0,00	1.479.194,55
Executivo	824.588,83	659.105,72	4.500,00	0,00	1.479.194,55
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	50.143,04	0,00	0,00	0,00	50.143,04
2017-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	1.668,18	0,00	0,00	0,00	1.668,18
2017-Secretaria Municipal de Saúde	260.646,10	0,00	0,00	0,00	260.646,10
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	83.467,48	0,00	0,00	0,00	83.467,48
2017-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	307.764,86	0,00	0,00	0,00	307.764,86
2017-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	2.787,80	0,00	0,00	0,00	2.787,80
2017-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	107.311,37	0,00	0,00	0,00	107.311,37
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	34.879,27	0,00	0,00	34.879,27
2018-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	0,00	81.301,79	4.500,00	0,00	76.801,79
2018-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	0,00	12.311,91	0,00	0,00	12.311,91
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	4.600,32	0,00	0,00	4.600,32
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	183.579,27	0,00	0,00	183.579,27
2018-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	0,00	60.229,93	0,00	0,00	60.229,93
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	153.613,80	0,00	0,00	153.613,80
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	0,00	102.070,00	0,00	0,00	102.070,00
2018-Sec.Mun.de Gestão Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
2018-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	0,00	8.519,43	0,00	0,00	8.519,43
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	824.588,83	659.105,72	4.500,00	0,00	1.479.194,55

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS(h)	PAGOS(i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO							
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	1.920.112,02	4.467.289,66	661.425,49	661.425,49	0,00	5.725.976,19	7.205.170,74
Executivo	1.920.112,02	4.467.289,66	661.425,49	661.425,49	0,00	5.725.976,19	7.205.170,74
2017-Gabinete do Prefeito	9.077,01	0,00	0,00	0,00	0,00	9.077,01	9.077,01
2017-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	133.098,98	0,00	0,00	0,00	0,00	133.098,98	183.242,02
2017-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	42.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.280,00	53.080,00
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.796,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796,10	6.464,28
2017-Secretaria Municipal de Saúde	256.260,06	0,00	11.670,00	11.670,00	0,00	244.590,06	505.236,16
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	382.201,03	0,00	0,00	0,00	0,00	382.201,03	465.668,51
2017-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	930.920,91	0,00	11.670,00	11.670,00	0,00	919.250,91	1.227.015,77
2017-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	17.787,80
2017-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	146.477,93	0,00	0,00	0,00	0,00	146.477,93	253.789,30
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	52.455,45	0,00	0,00	0,00	52.455,45	87.334,72
2018-Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Mater	0,00	1.061.932,95	20.169,00	20.169,00	0,00	1.041.763,95	1.118.565,74
2018-Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Plan	0,00	165.645,54	0,00	0,00	0,00	165.645,54	177.957,45
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	96.788,22	1.799,97	1.799,97	0,00	94.988,25	99.588,57
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.233.332,97	146.747,26	146.747,26	0,00	1.086.585,71	1.270.164,98
2018-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	0,00	463.655,68	135.469,14	135.469,14	0,00	328.186,54	388.416,47
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	1.240.314,00	299.500,12	299.500,12	0,00	940.813,88	1.094.427,68
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário	0,00	23.805,25	0,00	0,00	0,00	23.805,25	125.875,25
2018-Sec.Mun.de Gestão Tributária	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	0,00	39.900,00	34.400,00	34.400,00	0,00	5.500,00	23.500,00
2018-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-	0,00	79.459,60	0,00	0,00	0,00	79.459,60	87.979,03
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS(j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.920.112,02	4.467.289,66	661.425,49	661.425,49	0,00	5.725.976,19	7.205.170,74

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 21:24:12
 NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
 - Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
 Contador Geral

Publicado por:
 Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:1929A4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_4ºBIMESTRE_2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0001		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	29.639.430,96	36.400.924,23									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape- DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 21:37:58											

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:04737C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_4ºBIMESTRE_2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.875.547,00	1.875.547,00	1.382.197,27	73,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	744.450,00	744.450,00	500.000,00	67,16
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.470,00	526.470,00	882.197,27	167,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	457.627,00	457.627,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.011.350,00	22.011.350,00	10.566.359,19	48,00
Cota Parte FPM	19.900.000,00	19.900.000,00	9.099.469,10	45,73
Cota Parte ITR	5.250,00	5.250,00	21.897,81	417,10
Cota Parte IPVA	168.000,00	168.000,00	19.373,00	11,53
Cota Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.424.782,91	74,99
Cota Parte IPI - Exportação	2.100,00	2.100,00	836,37	39,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	23.886.897,00	23.886.897,00	11.948.556,46	50,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	712.300,00	712.300,00	1.844.502,50	258,95
Provenientes da União	280.000,00	280.000,00	1.574.787,19	562,42
Provenientes do Estado	327.300,00	327.300,00	27.305,13	8,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	105.000,00	105.000,00	242.410,18	230,87
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.125,00	13.125,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.525.425,00	2.525.425,00	1.844.502,50	73,04

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100

DESPESAS CORRENTES	6.190.649,00	9.168.095,00	7.073.608,24	77,15	3.765.210,63	41,07
Pessoal e Encargos Sociais	2.853.949,00	5.565.395,00	5.211.000,00	93,63	2.890.445,65	51,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.336.700,00	3.602.700,00	1.862.608,24	51,70	874.764,98	24,28
DESPESAS DE CAPITAL	4.916.470,00	453.970,00	5.596,00	1,23	0,00	0,00
Investimentos	4.916.470,00	453.970,00	5.596,00	1,23	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.107.119,00	9.622.065,00	7.079.204,24	73,57	3.765.210,63	39,13
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.093.000,00	3.630.500,00	2.650.296,76	73,00	1.206.373,95	33,23
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	252.000,00	762.500,00	600.000,00	78,69	210.043,80	27,55
Recursos de Operações de Crédito	0,00	310.500,00	310.500,00	100,00	161.560,92	52,03
Outros Recursos	4.841.000,00	2.557.500,00	1.739.796,76	68,03	834.769,23	32,64
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.093.000,00	3.630.500,00	2.650.296,76	73,00	1.206.373,95	33,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	6.014.119,00	5.991.565,00	4.428.907,48	73,92	2.558.836,68	42,71
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI/h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,42
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						766.553,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	4.514.673,00	8.315.423,00	6.718.701,80	94,91	3.602.768,63	95,69
Assistência hospitalar e ambulatorial	6.415.446,00	1.129.642,00	360.502,44	5,09	162.442,00	4,31
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	11.107.119,00	9.622.065,00	7.079.204,24	100,00	3.765.210,63	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:57:13

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:183A2169

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_4ºBIMESTRE_2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
LRF, Art 48, Anexo XIV	RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		38.262.065,00
Previsão Atualizada da Receita		38.262.065,00
Receitas Realizadas		21.549.047,47
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		4.065.070,00
DESPESAS		
Dotação inicial		38.262.065,00
Créditos Adicionais		4.065.070,00
Dotação Atualizada		42.327.135,00
Despesas Empenhadas		31.114.074,35
Despesas Liquidadas		16.601.109,95
Despesas Pagas		15.959.971,51
Superavit Orçamentário		4.947.937,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		31.114.074,35
Despesas Liquidadas		16.601.109,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		30.144.034,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	2.000.000,00	5.159.610,05	257,98 %
Resultado Primário	500.000,00	5.609.610,05	1.121,92 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.483.694,55	0,00	4.500,00	1.479.194,55
Poder Executivo	1.483.694,55	0,00	4.500,00	1.479.194,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.387.401,68	0,00	661.425,49	5.725.976,19
Poder Executivo	6.387.401,68	0,00	661.425,49	5.725.976,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.871.096,23	0,00	665.925,49	7.205.170,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-2.292.995,56	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.927.852,34	60%	27,74
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.558.836,68	15,00 %	21,42 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 20:02:32

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M. GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:DC060987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE RECURSO

Rio Grande do Norte
Prefeitura de Nísia Municipal Floresta
Secretaria Municipal de Educação
CONSOLIDAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
(Art. 16, da Lei Complementar 003/2009 – GP/PMNF – Decretos 015/2000/003/2014 GP/PMNF)

RESULTADO DE RECUSO

REF. ANOS: 2016/17/18	RESULTADO FINAL								
INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	PROFESSORES AVALIADOS	NÍVEL/LETRA	NOTA 2016	NOTA 2017	NOTA 2018	MÉDIA GERAL	Média Final Geral	PROMOÇÃO LETRA	OBSERVAÇÃO
E. M. Yayá Paiva - Centro	Adriano de Almeida	E	7,0	7,4	7,4	7,2	7,5	F	PROMOVIDO

Nísia Floresta/RN, 29 de julho de 2019

VALÉRIA LOPES DE AQUINO
Presidente

Membros:

ALEXANDRE REINALDO DA SILVA
Secretário

GIZELDA MARIA DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ LIMA TRINDADE DE CARVALHO

JOSÉ MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

SANDRA WANDERLEY PEREIRA

MARINETE MAGALHAES DE OLIVEIRA DA CRUZ JORGE

MARIA JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:84F406B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 22/2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 22/2019, destinado ao **AQUISIÇÃO DE AGUA ADICONADA DE SAIS EM BOTIJÃO RETORNAVEL E BOTIJÕES DE GÁS GLP DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN** realizada em 30/08/2019, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): T P S DO NASCIMENTO-ME				
CNPJ: 17.642.145/0001-99		Telefone:		Email:
Endereço: AV PREFEITO JOÃO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000				
Representante: Valdiran Bezerra da Rocha - RG: 1607959 - SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	4242,00	UND	AGUA ADICONADA DE SAIS, ENVAZADA EM GARRAFÕES RETORNAVEIS DE	4,00

			20L, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE.	
00002	1533,00	UND	GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO -GLP EM BOTTIÃO DE 13 KG, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE	70,00
00003	800,00	PCT	AGUA ADICIONADA DE SAIS, ENVAZADA EM GARRAFAS DE 500ml, SEM GÁS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	12,00

T P S DO NASCIMENTO-ME- CNPJ: 17.642.145/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 133.878,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais)**.

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 30 de agosto de 2019

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:7317C547

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 22/2019.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 22/2019, realizada em 30 de agosto de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): T P S DO NASCIMENTO-ME				
CNPJ: 17.642.145/0001-99		Telefone:		Email:
Endereço: AV PREFEITO JOÃO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000				
Representante: Valdiran Bezerra da Rocha - RG: 1607959 - SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	4242,00	UND	AGUA ADICIONADA DE SAIS, ENVAZADA EM GARRAFÕES RETORNAVEIS DE 20L, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE.	4,00
00002	1533,00	UND	GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO -GLP EM BOTTIÃO DE 13 KG, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE	70,00
00003	800,00	PCT	AGUA ADICIONADA DE SAIS, ENVAZADA EM GARRAFAS DE 500ml, SEM GÁS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	12,00

T P S DO NASCIMENTO-ME- CNPJ: 17.642.145/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 133.878,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais)**.

Paraú/RN, 31 de agosto de 2019.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:9CE976C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 44/2019
Pregão Presencial nº 22/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 22/2019; Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA ADICIONADA DE SAIS EM BOTTIÃO RETORNAVEL E BOTTIÕES DE GÁS GLP DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: T P S DO NASCIMENTO-ME - CNPJ: 17.642.145/0001-99; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 31/08/2019 à 30/08/2020; Data de Assinatura: 31/08/2019.

Preços registrados:

Fornecedor: T P S DO NASCIMENTO-ME

CNPJ: 17.642.145/0001-99		Telefone:		Email:	
Endereço: AV PREFEITO JOÃO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: Valdiran Bezerra da Rocha - CPF: 027.953.994-07					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002836 - AGUA ADICIONADA DE SAIS, ENVAZADA EM GARRAFÕES RETORNAVEIS DE 20L, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE.	UND	4242,00	4,00	16.968,00
2	0002837 - GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO -GLP EM BOTOIÃO DE 13 KG, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE	UND	1533,00	70,00	107.310,00
3	0004153 - AGUA ADICIONADA DE SAIS, ENVAZADA EM GARRAFAS DE 500ml, SEM GÁS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	800,00	12,00	9.600,00

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:1C32E4C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5393/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**

Objeto: INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Ata de Registro de Preços nº 99/2019

Data de assinatura: 06/09/2019

Vigência: 06/09/2019 a 05/09/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Rogéria Layanne Caldas Dantas

Fornecedor: S. M. LEITE & CIA. LTDA - ME		
CNPJ: 10.863.094/0001-86	Telefone: 8434174861/999622111/998190257	Email: S.M.LEITEREFRI@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA MAJOR CAMBOIM, 827, PARAÍBA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Railson Lucena de Araujo		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005724 - MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA. Itens básicos: Limpeza completa com desmontagem e remontagem.		SERV	36,00	80,000	2.880,00
2	0005729 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS. Itens básicos: Instalação com fornecimento de tubulação de cobre de no mínimo 2m, suportes de sustentação e carga de gás.		SERV	60,00	157,490	9.449,40
3	0005725 - MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTU'S. Itens básicos: Limpeza completa com desmontagem e remontagem e recarga de gás.		SERV	116,00	76,490	8.872,84
4	0006301 - MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTU'S. Itens básicos: Limpeza completa com desmontagem e remontagem e recarga de gás.		SERV	40,00	89,990	3.599,60
5	0006302 - TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU'S. Itens básicos: Fornecimento de tubulação de cobre de no mínimo 2m, suportes de sustentação e carga de gás.		SERV	64,00	148,490	9.503,36
6	0005732 - TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 9000 BTU'S. Itens básicos: Fornecimento de tubulação de cobre de no mínimo 2m, suportes de sustentação e carga de gás.		SERV	52,00	98,990	5.147,48
7	0006303 - TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S. Itens básicos: Fornecimento de tubulação de cobre de no mínimo 2m, suportes de sustentação e carga de gás.		SERV	28,00	161,990	4.535,72
8	0005730 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 48.000 BTUS. Itens básicos: Instalação com fornecimento de tubulação de cobre de no mínimo 2m, suportes de sustentação e carga de gás.		SERV	28,00	616,490	17.261,72
9	0006300 - MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. Itens básicos: Limpeza completa com desmontagem e remontagem e recarga de gás.		SERV	164,00	143,990	23.614,36
10	0005728 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 9000 BTUS. Itens básicos: Instalação com fornecimento de tubulação de cobre de no mínimo 2m, suportes de sustentação e carga de gás.		SERV	32,00	170,990	5.471,68

Valor Total R\$90.336,16

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:DC86B40B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 78**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 78

Processo nº7339/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CASA DE APOIO

JUSTIFICATIVA

ESSAS SOLICITAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL VIABILIZAR MELHORES CONDIÇÕES NO TRATAMENTO DE PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) QUE SÃO USUÁRIOS DO TRANSPORTE ELETIVO SANITÁRIO QUE FAZEM TRATAMENTO EM NATAL, OFERECENDO MAIS HUMANIZAÇÃO A ESSES PACIENTES, QUE POR MAIS DE UM DIA DA SEMANA OU PERMANECER O DIA EM HOSPITAIS SEM NENHUMA CONDIÇÃO FÍSICA PARA TAL SITUAÇÃO. TAL FATO É CONSEQUÊNCIA DO ALTO QUANTITATIVO DE CRIANÇAS COM SÍNDROMES E DEFICIÊNCIAS E PACIENTES ONCOLÓGICOS QUE COTIDIANAMENTE SÃO TRANSPORTADOS, DEVENDO SER RESPALDADO PARA ELAS MELHORES CONDIÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ACORDO COM O ECA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E EM SENSIBILIDADE AOS EFEITOS COLATERAIS DE UM TRATAMENTO ONCOLÓGICO. SALIENTANDO TAMBÉM QUE FOI UMA PROPOSTA APROVADA POR UNANIMIDADE DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93. FONTE DE RECURSO: ORDINÁRIOS.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA						
CNPJ: 23.113.752/0001-64					Email:	Telefone:
Endereço: R SARGENTO OVIDIO, 974, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59022-090						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	200,00	UND	DIÁRIA COMPLETA: COM ALIMENTAÇÃO COM PERNOITE E TRANSLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR.		45,00	9.000,00
00002	250,00	UND	MEIA DIÁRIA: ALIMENTAÇÃO SEM PERNOITE E TRANSLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE.		32,00	8.000,00
Total:						17.000,00

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Parelhas/RN, 24 de setembro de 2019.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária De Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador: 94CD6644

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 78**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7339/2019

DISPENSA Nº 78/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CASA DE APOIO

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA						
CNPJ: 23.113.752/0001-64					Email:	Telefone:
Endereço: R SARGENTO OVIDIO, 974, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59022-090						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	200,00	UND	DIÁRIA COMPLETA: COM ALIMENTAÇÃO COM PERNOITE E TRANSLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR.		45,00	9.000,00
00002	250,00	UND	MEIA DIÁRIA: ALIMENTAÇÃO SEM PERNOITE E TRANSLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE.		32,00	8.000,00
Total:						17.000,00

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Parelhas/RN, 24 de setembro de 2019.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária De Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador: 37C26F08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000124/19

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000124/19

Objeto: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I – RELAÇÃO DE PRODUTOS. O Presidente da Comissão

Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da Chamada Pública acima descrita.

PARTICIPANTES:

Grupo Informal de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo: Francisco Cassimiro de Farias, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, inscrito no CPF sob n.º 021.481.504-80; **João Marques de Farias**, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, inscrito no CPF sob n.º 012.905.494-19, conforme Relação abaixo:

Grupo Informal de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo: Francisco Cassimiro de Farias, CPF sob n.º 021.481.504-80					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QNTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	CARNE BOVINA COM OSSO DE QUALIDADE – COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA, RESFRIADA, FILÉ DE COSTELA COM OSSO, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, ODOR: PRÓPRIO, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS APRESENTANDO O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM) E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	50	RS12,00	RS 600,00
	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO - COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, SEM PONTAS E ABAS, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS APRESENTANDO O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM) E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	275	RS22,00	RS 6.050,00
	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA- COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, SEM PONTAS E ABAS, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS APRESENTANDO O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM) E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	220	RS17,00	RS 3.470,00
Valor Total do Agricultor					RS10.390,00
Grupo Informal de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo: João Marques de Farias, CPF sob n.º 012.905.494-19					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QNTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	CARNE BOVINA COM OSSO DE QUALIDADE – COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA, RESFRIADA, FILÉ DE COSTELA COM OSSO, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, ODOR: PRÓPRIO, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS APRESENTANDO O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM) E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	50	RS12,00	RS 600,00
	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO - COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, SEM PONTAS E ABAS, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS APRESENTANDO O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM) E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	275	RS22,00	RS 6.050,00
	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA- COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, SEM PONTAS E ABAS, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS APRESENTANDO O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM) E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	230	RS17,00	RS 3.910,00
Valor Total do Agricultor					RS10.560,00

O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta, das 07h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 20 de setembro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C39315A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000124/19

AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000124/19

Objeto: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I – RELAÇÃO DE PRODUTOS. O Presidente da Comissão

Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Chamada Pública acima descrita.

PARTICIPANTES:

Grupo Informal de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo: Francisco Cassimiro de Farias, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, inscrito no CPF sob n.º 021.481.504-80; **João Marques de Farias**, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, inscrito no CPF sob n.º 012.905.494-19, conforme Relação abaixo:

Grupo Informal de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo: Francisco Cassimiro de Farias, CPF sob n.º 021.481.504-80					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QNTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	CARNE BOVINA COM OSSO DE QUALIDADE – COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA, RESFRIADA, FILÉ DE COSTELA COM OSSO, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, ODOR: PRÓPRIO, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS APRESENTANDO O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM) E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	50	RS12,00	RS 600,00
	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO - COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, SEM PONTAS E ABAS, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS APRESENTANDO O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM) E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	275	RS22,00	RS 6.050,00
	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA- COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, SEM PONTAS E ABAS, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS APRESENTANDO O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM) E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	220	RS17,00	RS 3.470,00
Valor Total do Agricultor					RS10.390,00
Grupo Informal de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo: João Marques de Farias, CPF sob n.º 012.905.494-19					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QNTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	CARNE BOVINA COM OSSO DE QUALIDADE – COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA, RESFRIADA, FILÉ DE COSTELA COM OSSO, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, ODOR: PRÓPRIO, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS APRESENTANDO O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM) E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	50	RS12,00	RS 600,00
	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO - COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, SEM PONTAS E ABAS, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS APRESENTANDO O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM) E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	275	RS22,00	RS 6.050,00
	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA- COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, SEM PONTAS E ABAS, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS APRESENTANDO O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM) E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	230	RS17,00	RS 3.910,00
Valor Total do Agricultor					RS10.560,00

O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta, das 07h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 20 de setembro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:23E0DB8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 007/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ

Pregão Eletrônico nº 007/2019 - PE

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Mesa para Computador
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	290,0000
Valor Final:	148,0000
Valor Total:	148,0000
Situação:	Homologado em 24/09/2019 13:41:50 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	CJ MÓVEIS / MC2

Item:	0002
Descrição:	Computador (Desktop Básico)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.500,0000
Valor Final:	1.499,9800
Valor Total:	1.499,9800
Situação:	Homologado em 24/09/2019 13:41:58 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	BLUE CASE / PROFESSIONAL

Item:	0003
Descrição:	Cadeira
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,0000
Valor Final:	63,9900
Valor Total:	1.919,7000
Situação:	Homologado em 24/09/2019 13:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	Gqs Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

Item:	0004
Descrição:	Mesa para Impressora
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,0000
Valor Final:	89,0000
Valor Total:	89,0000
Situação:	Homologado em 24/09/2019 13:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	VITAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
Marca:	CAMEL

Item:	0005
Descrição:	Arquivo
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	580,0000
Valor Final:	359,0000
Valor Total:	718,0000
Situação:	Homologado em 24/09/2019 13:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	Gqs Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

Item:	0006
Descrição:	Lavadora de Roupas Hospitalar (50kg)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38.000,0000
Valor Final:	20.000,0000
Valor Total:	20.000,0000
Situação:	Homologado em 24/09/2019 13:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS LTDA EPP
Marca:	wahs lav

Item:	0007
Descrição:	Secadora de Roupas Hospitalar (30kg)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22.000,0000
Valor Final:	13.800,0000
Valor Total:	13.800,0000
Situação:	Homologado em 24/09/2019 13:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS LTDA EPP
Marca:	WASH LAV

Item:	0008
Descrição:	Calandra de Baixa Produção (Cilindro 2 metros)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25.600,0000
Valor Final:	15.000,0000
Valor Total:	15.000,0000
Situação:	Homologado em 24/09/2019 13:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS LTDA EPP
Marca:	WASH LAV

Item:	0009
Descrição:	Seladora
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.200,0000
Valor Final:	219,9900
Valor Total:	219,9900
Situação:	Homologado em 24/09/2019 13:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	STERMAX

Item:	0010
Descrição:	Balança Antropométrica Infantil
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.000,0000
Valor Final:	565,0000
Valor Total:	1.130,0000
Situação:	Homologado em 24/09/2019 13:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me
Marca:	Bálmak

Item:	0011
Descrição:	Escada com 2 degraus
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,0000
Valor Final:	144,0000
Valor Total:	864,0000
Situação:	Homologado em 24/09/2019 13:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	Gqs Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

Item:	0012
Descrição:	Balança Antropométrica Adulto
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.500,0000
Valor Final:	858,0000
Valor Total:	858,0000
Situação:	Homologado em 24/09/2019 13:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	líder

Item:	0013
Descrição:	Mesa de Exames
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.600,0000
Valor Final:	388,0000
Valor Total:	388,0000
Situação:	Homologado em 24/09/2019 13:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	VITAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
Marca:	VM

Item:	0014
Descrição:	Armário Vitrine
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.600,0000
Valor Final:	415,0000
Valor Total:	1.660,0000
Situação:	Homologado em 24/09/2019 13:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	Gqs Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

Item:	0015
Descrição:	Armário (40 kg)
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,0000
Valor Final:	314,6000
Valor Total:	1.258,4000
Situação:	Homologado em 24/09/2019 13:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	VITAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

Marca:	IDEAL
Item:	0016
Descrição:	Mesa de Cabeceira
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	950,0000
Valor Final:	199,0000
Valor Total:	1.791,0000
Situação:	Homologado em 24/09/201913:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	CJ MÓVEIS / MCAB

Item:	0017
Descrição:	Poltrona Hospitalar
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.250,0000
Valor Final:	585,0000
Valor Total:	2.925,0000
Situação:	Homologado em 24/09/201913:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE

Item:	0018
Descrição:	Laringoscópio Adulto
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.400,0000
Valor Final:	534,9700
Valor Total:	1.069,9400
Situação:	Homologado em 24/09/201913:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	MD

Item:	0019
Descrição:	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,0000
Valor Final:	139,9900
Valor Total:	279,9800
Situação:	Homologado em 24/09/201913:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	AMBIENTLINE

Item:	0020
Descrição:	Balde a Chute
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,0000
Valor Final:	299,9900
Valor Total:	299,9900
Situação:	Homologado em 24/09/201913:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	AMBIENTLINE

Item:	0021
Descrição:	Laringoscópio Infantil
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.400,0000
Valor Final:	545,9700
Valor Total:	545,9700
Situação:	Homologado em 24/09/201913:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	AMBIENTLINE

Item:	0022
Descrição:	Mesa de Mayo
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	550,0000
Valor Final:	280,0000
Valor Total:	280,0000
Situação:	Homologado em 24/09/201913:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	ARRUDA / AR180

Item:	0023
Descrição:	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7.200,0000
Valor Final:	2.349,9900

Valor Total:	9.399,9600
Situação:	Homologadoem 24/09/201913:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	AMBIENTLINE

Item:	0024
Descrição:	Mesa de Escritório
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,0000
Valor Final:	167,0000
Valor Total:	167,0000
Situação:	Homologadoem 24/09/201913:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	CJ MÓVEIS / ME2

Item:	0025
Descrição:	Negatoscópio
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,0000
Valor Final:	358,0000
Valor Total:	358,0000
Situação:	Homologadoem 24/09/201913:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	ARRUDA / AR300

Item:	0027
Descrição:	Cama PPP
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.500,0000
Valor Final:	4.999,9900
Valor Total:	4.999,9900
Situação:	Homologadoem 24/09/201913:42:03 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	ARRUDA / AR2700

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:1F3E588B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - PP

Aos 17/09/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 034/2019 - PP, destinado a Prestação de serviços de lavagem, serviços de borracharia (Consertos e trocas de pneus e câmaras de ar) e troca de óleo dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1784 - KERLA KALLYANY PEREIRA CARDOSO 05232486446 (33.673.528/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14335 - LAVAGEM AMBULÂNCIA FIAT/DOBLÔ - MZE 8287	UNIDADE		24	21,50	516,00
3	14337 - TROCA DE ÓLEO FIAT/DOBLÔ - MZE 8287	UNIDADE		6	16,20	97,20
4	14338 - LAVAGEM AMBULÂNCIA FIAT/DOBLÔ - QGN 5653	UNIDADE		24	21,50	516,00
6	14340 - TROCA DE ÓLEO FIAT/DOBLÔ - QGN 5653	UNIDADE		6	16,20	97,20
7	14341 - LAVAGEM AMBULÂNCIA SEMI-UTI - NNQ 4472	UNIDADE		24	29,99	719,76
9	14343 - TROCA DE ÓLEO AMBULÂNCIA SEMI-UTI - NNQ 4472	UNIDADE		6	17,80	106,80
10	14344 - LAVAGEM AMBULÂNCIA MONTANA - QGP 2126	UNIDADE		20	21,60	432,00
12	14346 - TROCA DE ÓLEO AMBULÂNCIA MONTANA - QGP 2126	UNIDADE		6	16,25	97,50
13	14347 - LAVAGEM AMBULÂNCIA MONTANA - QGT 4D59	UNIDADE		20	21,60	432,00
15	14349 - TROCA DE ÓLEO AMBULÂNCIA MONTANA - QGT 4D59	UNIDADE		6	16,20	97,20
16	14350 - LAVAGEM A20 - MXO 0130	UNIDADE		20	30,00	600,00
18	14352 - TROCA DE ÓLEO A20 - MXO 0130	UNIDADE		6	19,15	114,90
19	14353 - LAVAGEM GRAND SIENA - QGD 8590	UNIDADE		20	21,50	430,00
21	14355 - TROCA DE ÓLEO GRAND SIENA - QGD 8590	UNIDADE		6	16,20	97,20
22	14356 - LAVAGEM DUCATO - QGN 8503	UNIDADE		20	30,90	618,00
25	14359 - LAVAGEM CORSA - NNM 4966	UNIDADE		20	24,90	498,00
27	14361 - TROCA DE ÓLEO CORSA - NNM 4966	UNIDADE		6	16,20	97,20
28	14362 - LAVAGEM FIAT/UNO - QGT 0C62	UNIDADE		20	21,60	432,00
30	14364 - TROCA DE ÓLEO FIAT/UNO - QGT 0C62	UNIDADE		6	16,20	97,20
31	14365 - LAVAGEM MOTO YAMAHA - QGT 0D32	UNIDADE		10	9,00	90,00
33	14367 - TROCA DE ÓLEO MOTO YAMAHA - QGT 0D32	UNIDADE		5	4,80	24,00
43	14377 - LAVAGEM CITROEN/JUMPER - MZD 4302	UNIDADE		20	30,70	614,00
45	14379 - TROCA DE ÓLEO CITROEN/JUMPER - MZD 4302	UNIDADE		6	19,20	115,20
46	14380 - LAVAGEM FIAT/UNO - QGD 8630	UNIDADE		20	21,60	432,00
48	14382 - TROCA DE ÓLEO FIAT/UNO - QGD 8630	UNIDADE		6	16,20	97,20

49	14383 - LAVAGEM CITROEN/AIRCROSS - QGI 6703	UNIDADE	20	21,50	430,00
51	14385 - TROCA DE ÓLEO CITROEN/AIRCROSS - QGI 6703	UNIDADE	6	16,20	97,20
90	14331 - TROCA DE ÓLEO VW SAVEIRO	UNIDADE	6	16,20	97,20
91	14332 - LAVAGEM FORD/FIESTA NNV - 8440	UNIDADE	20	21,50	430,00
93	14334 - TROCA DE ÓLEO FORD/FIESTA NNV - 8440	UNIDADE	6	16,20	97,20
Total (RS):					8.620,16

1785 - EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468 (34.155.280/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	14336 - BORRACHARIA FIAT/DOBLÔ - MZE 8287	HORA		20	17,50	350,00
5	14339 - BORRACHARIA FIAT/DOBLÔ - QGN 5653	HORA		20	16,95	339,00
8	14342 - BORRACHARIA AMBULÂNCIA SEMI-UTI - NQQ 4472	HORA		20	16,90	338,00
11	14345 - BORRACHARIA AMBULÂNCIA MONTANA - QGP 2126	HORA		20	16,95	339,00
14	14348 - BORRACHARIA AMBULÂNCIA MONTANA - QGT 4D59	HORA		20	16,95	339,00
17	14351 - BORRACHARIA A20 - MXO 0130	HORA		20	18,49	369,80
20	14354 - BORRACHARIA GRAND SIENA - QGD 8590	HORA		20	17,25	345,00
23	14357 - BORRACHARIA DUCATO - QGN 8503	HORA		20	17,23	344,60
24	14358 - TROCA DE ÓLEO DUCATO - QGN 8503	UNIDADE		6	19,16	114,96
26	14360 - BORRACHARIA CORSA - NNM 4966	HORA		20	16,14	322,80
29	14363 - BORRACHARIA FIAT/UNO - QGT 0C62	HORA		20	15,50	310,00
32	14366 - BORRACHARIA MOTO YAMAHA - QGT 0D32	HORA		10	9,13	91,30
34	14368 - LAVAGEM M ÔNIBUS MP VOLARE - MZJ 3374	UNIDADE		20	120,00	2.400,00
35	14369 - BORRACHARIA M ÔNIBUS MP VOLARE - MZJ 3374	HORA		20	15,85	317,00
36	14370 - TROCA DE ÓLEO M ÔNIBUS MP VOLARE - MZJ 3374	UNIDADE		6	38,80	232,80
37	14371 - LAVAGEM M ÔNIBUS IVECO - OJT 8075	UNIDADE		20	121,90	2.438,00
38	14372 - BORRACHARIA M ÔNIBUS IVECO - OJT 8075	HORA		20	14,29	285,80
39	14373 - TROCA DE ÓLEO M ÔNIBUS IVECO - OJT 8075	UNIDADE		6	38,90	233,40
40	14374 - LAVAGEM ÔNIBUS VW - NOH 5437	UNIDADE		20	122,00	2.440,00
41	14375 - BORRACHARIA ÔNIBUS VW - NOH 5437	HORA		20	16,14	322,80
42	14376 - TROCA DE ÓLEO ÔNIBUS VW - NOH 5437	UNIDADE		6	38,80	232,80
44	14378 - BORRACHARIA CITROEN/JUMPER - MZD 4302	HORA		20	14,95	299,00
47	14381 - BORRACHARIA FIAT/UNO - QGD 8630	HORA		20	16,30	326,00
50	14384 - BORRACHARIA CITROEN/AIRCROSS - QGI 6703	HORA		20	16,00	320,00
52	8834 - LAVAGEM DE VEÍCULOS JEEP COMPASS	UNIDADE		20	21,50	430,00
53	10632 - BORRACHARIA JEEP COMPASS	HORA		20	16,30	326,00
54	14297 - TROCA DE ÓLEO JEEP COMPASS	UNIDADE		6	16,20	97,20
55	9063 - LAVAGEM TRATOR MF 290 4X2	UNIDADE		20	60,00	1.200,00
56	14298 - BORRACHARIA TRATOR MF 290 4X2	HORA		20	16,00	320,00
57	14299 - TROCA DE FILTROS/ÓLEO TRATOR MF 290 4X2	UNIDADE		6	22,00	132,00
58	14300 - LAVAGEM DE CARRETA DO TRATOR MF 290 4X2	UNIDADE		20	30,00	600,00
59	14301 - BORRACHARIA CARRETA DO TRATOR MF 290 4X2	UNIDADE		20	17,00	340,00
60	14302 - LAVAGEM TRATOR VALTRA	UNIDADE		20	59,00	1.180,00
61	14303 - BORRACHARIA TRATOR VALTRA	HORA		20	16,00	320,00
62	14304 - TROCA DE FILTROS/ÓLEO TRATOR VALTRA	UNIDADE		6	23,00	138,00
63	14305 - LAVAGEM DE CARRETA TRATOR VALTRA	UNIDADE		20	21,00	420,00
64	14306 - BORRACHARIA CARRETA DO TRATOR VALTRA	UNIDADE		20	17,27	345,40
65	14307 - LAVAGEM CAMINHÃO COLETOR/COMPAC. FORD C1319	UNIDADE		20	118,40	2.368,00
66	14308 - BORRACHARIA CAMINHÃO COLETOR/COMPAC. FORD C 1319	HORA		20	17,00	340,00
67	14309 - TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO COLETOR/COMPAC. FORD C 1319	UNIDADE		6	39,00	234,00
68	13239 - LAVAGEM TRATOR MF 290 4X4	UNIDADE		20	59,00	1.180,00
69	14310 - BORRACHARIA TRATOR MF 290 4X4	HORA		20	16,95	339,00
70	14311 - TROCA DE ÓLEO TRATOR MF 290 4X4	UNIDADE		6	21,95	131,70
71	14312 - LAVAGEM DA CARRETA DO TRATOR MF 290 4X4	UNIDADE		20	21,00	420,00
72	14313 - BORRACHARIA TRATOR MF 290 4X4	UNIDADE		20	17,21	344,20
73	14314 - LAVAGEM CAMINHÃO BASCULANTE FORD C 2629	UNIDADE		20	118,30	2.366,00
74	14315 - BORRACHARIA CAMINHÃO BASCULANTE FORD C 2629	HORA		20	16,00	320,00
75	14316 - TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO BASCULANTE FORD C 2629	UNIDADE		6	39,00	234,00
76	14317 - LAVAGEM CAMINHÃO PIPA	UNIDADE		20	118,00	2.360,00
77	14318 - BORRACHARIA CAMINHÃO PIPA	HORA		20	16,70	334,00
78	14319 - TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO PIPA	UNIDADE		6	37,90	227,40
79	14320 - LAVAGEM MOTONIVELADOR NEW HOLLAND	UNIDADE		20	134,70	2.694,00
80	14321 - BORRACHARIA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	HORA		20	16,00	320,00
81	14322 - TROCA DE ÓLEO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UNIDADE		6	29,50	177,00
82	14323 - LAVAGEM RETROESCAVADEIRA	UNIDADE		20	134,00	2.680,00
83	14324 - BORRACHARIA RETROESCAVADEIRA	HORA		20	16,00	320,00
84	14325 - TROCA DE ÓLEO RETROESCAVADEIRA	UNIDADE		6	29,70	178,20
85	14326 - LAVAGEM PÁ-CARREGADEIRA	UNIDADE		20	138,40	2.768,00
86	14327 - BORRACHARIA PÁ-CARREGADEIRA	HORA		20	17,00	340,00
87	14328 - TROCA DE ÓLEO PÁ-CARREGADEIRA	UNIDADE		6	27,90	167,40
88	14329 - LAVAGEM VW SAVEIRO	UNIDADE		20	21,50	430,00
89	14330 - BORRACHARIA VW SAVEIRO	HORA		20	17,50	350,00
92	14333 - BORRACHARIA FORD/FIESTA NNV - 8440	HORA		20	16,00	320,00
Total (RS):						41.242,56

Riacho da Cruz/RN, 20 de setembro de 2019

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:9FBC247F**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - PP

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 034/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1784 - KERLA KALLYANY PEREIRA CARDOSO 05232486446 (33.673.528/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14335 - LAVAGEM AMBULÂNCIA FIAT/DOBLÔ - MZE 8287	UNIDADE		24	21,50	516,00
3	14337 - TROCA DE ÓLEO FIAT/DOBLÔ - MZE 8287	UNIDADE		6	16,20	97,20
4	14338 - LAVAGEM AMBULÂNCIA FIAT/DOBLÔ - QGN 5653	UNIDADE		24	21,50	516,00
6	14340 - TROCA DE ÓLEO FIAT/DOBLÔ - QGN 5653	UNIDADE		6	16,20	97,20
7	14341 - LAVAGEM AMBULÂNCIA SEMI-UTI - NNQ 4472	UNIDADE		24	29,99	719,76
9	14343 - TROCA DE ÓLEO AMBULÂNCIA SEMI-UTI - NNQ 4472	UNIDADE		6	17,80	106,80
10	14344 - LAVAGEM AMBULÂNCIA MONTANA - QGP 2126	UNIDADE		20	21,60	432,00
12	14346 - TROCA DE ÓLEO AMBULÂNCIA MONTANA - QGP 2126	UNIDADE		6	16,25	97,50
13	14347 - LAVAGEM AMBULÂNCIA MONTANA - QGT 4D59	UNIDADE		20	21,60	432,00
15	14349 - TROCA DE ÓLEO AMBULÂNCIA MONTANA - QGT 4D59	UNIDADE		6	16,20	97,20
16	14350 - LAVAGEM A20 - MXO 0130	UNIDADE		20	30,00	600,00
18	14352 - TROCA DE ÓLEO A20 - MXO 0130	UNIDADE		6	19,15	114,90
19	14353 - LAVAGEM GRAND SIENA - QGD 8590	UNIDADE		20	21,50	430,00
21	14355 - TROCA DE ÓLEO GRAND SIENA - QGD 8590	UNIDADE		6	16,20	97,20
22	14356 - LAVAGEM DUCATO - QGN 8503	UNIDADE		20	30,90	618,00
25	14359 - LAVAGEM CORSA - NNM 4966	UNIDADE		20	24,90	498,00
27	14361 - TROCA DE ÓLEO CORSA - NNM 4966	UNIDADE		6	16,20	97,20
28	14362 - LAVAGEM FIAT/UNO - QGT 0C62	UNIDADE		20	21,60	432,00
30	14364 - TROCA DE ÓLEO FIAT/UNO - QGT 0C62	UNIDADE		6	16,20	97,20
31	14365 - LAVAGEM MOTO YAMAHA - QGT 0D32	UNIDADE		10	9,00	90,00
33	14367 - TROCA DE ÓLEO MOTO YAMAHA - QGT 0D32	UNIDADE		5	4,80	24,00
43	14377 - LAVAGEM CITROEN/JUMPER - MZD 4302	UNIDADE		20	30,70	614,00
45	14379 - TROCA DE ÓLEO CITROEN/JUMPER - MZD 4302	UNIDADE		6	19,20	115,20
46	14380 - LAVAGEM FIAT/UNO - QGD 8630	UNIDADE		20	21,60	432,00
48	14382 - TROCA DE ÓLEO FIAT/UNO - QGD 8630	UNIDADE		6	16,20	97,20
49	14383 - LAVAGEM CITROEN/AIRCROSS - QGI 6703	UNIDADE		20	21,50	430,00
51	14385 - TROCA DE ÓLEO CITROEN/AIRCROSS - QGI 6703	UNIDADE		6	16,20	97,20
90	14331 - TROCA DE ÓLEO VW SAVEIRO	UNIDADE		6	16,20	97,20
91	14332 - LAVAGEM FORD/FIESTA NNV - 8440	UNIDADE		20	21,50	430,00
93	14334 - TROCA DE ÓLEO FORD/FIESTA NNV - 8440	UNIDADE		6	16,20	97,20
Total (RS):						8.620,16

1785 - EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468 (34.155.280/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	14336 - BORRACHARIA FIAT/DOBLÔ - MZE 8287	HORA		20	17,50	350,00
5	14339 - BORRACHARIA FIAT/DOBLÔ - QGN 5653	HORA		20	16,95	339,00
8	14342 - BORRACHARIA AMBULÂNCIA SEMI-UTI - NNQ 4472	HORA		20	16,90	338,00
11	14345 - BORRACHARIA AMBULÂNCIA MONTANA - QGP 2126	HORA		20	16,95	339,00
14	14348 - BORRACHARIA AMBULÂNCIA MONTANA - QGT 4D59	HORA		20	16,95	339,00
17	14351 - BORRACHARIA A20 - MXO 0130	HORA		20	18,49	369,80
20	14354 - BORRACHARIA GRAND SIENA - QGD 8590	HORA		20	17,25	345,00
23	14357 - BORRACHARIA DUCATO - QGN 8503	HORA		20	17,23	344,60
24	14358 - TROCA DE ÓLEO DUCATO - QGN 8503	UNIDADE		6	19,16	114,96
26	14360 - BORRACHARIA CORSA - NNM 4966	HORA		20	16,14	322,80
29	14363 - BORRACHARIA FIAT/UNO - QGT 0C62	HORA		20	15,50	310,00
32	14366 - BORRACHARIA MOTO YAMAHA - QGT 0D32	HORA		10	9,13	91,30
34	14368 - LAVAGEM M ÔNIBUS MP VOLARE - MZJ 3374	UNIDADE		20	120,00	2.400,00
35	14369 - BORRACHARIA M ÔNIBUS MP VOLARE - MZJ 3374	HORA		20	15,85	317,00
36	14370 - TROCA DE ÓLEO M ÔNIBUS MP VOLARE - MZJ 3374	UNIDADE		6	38,80	232,80
37	14371 - LAVAGEM M ÔNIBUS IVECO - OJT 8075	UNIDADE		20	121,90	2.438,00
38	14372 - BORRACHARIA M ÔNIBUS IVECO - OJT 8075	HORA		20	14,29	285,80
39	14373 - TROCA DE ÓLEO M ÔNIBUS IVECO - OJT 8075	UNIDADE		6	38,90	233,40
40	14374 - LAVAGEM ÔNIBUS VW - NOH 5437	UNIDADE		20	122,00	2.440,00
41	14375 - BORRACHARIA ÔNIBUS VW - NOH 5437	HORA		20	16,14	322,80
42	14376 - TROCA DE ÓLEO ÔNIBUS VW - NOH 5437	UNIDADE		6	38,80	232,80
44	14378 - BORRACHARIA CITROEN/JUMPER - MZD 4302	HORA		20	14,95	299,00
47	14381 - BORRACHARIA FIAT/UNO - QGD 8630	HORA		20	16,30	326,00
50	14384 - BORRACHARIA CITROEN/AIRCROSS - QGI 6703	HORA		20	16,00	320,00
52	8834 - LAVAGEM DE VEÍCULOS JEEP COMPASS	UNIDADE		20	21,50	430,00
53	10632 - BORRACHARIA JEEP COMPASS	HORA		20	16,30	326,00
54	14297 - TROCA DE ÓLEO JEEP COMPASS	UNIDADE		6	16,20	97,20
55	9063 - LAVAGEM TRATOR MF 290 4X2	UNIDADE		20	60,00	1.200,00
56	14298 - BORRACHARIA TRATOR MF 290 4X2	HORA		20	16,00	320,00
57	14299 - TROCA DE FILTROS/ÓLEO TRATOR MF 290 4X2	UNIDADE		6	22,00	132,00

58	14300 - LAVAGEM DE CARRETA DO TRATOR MF 290 4X2	UNIDADE	20	30,00	600,00
59	14301 - BORRACHARIA CARRETA DO TRATOR MF 290 4X2	UNIDADE	20	17,00	340,00
60	14302 - LAVAGEM TRATOR VALTRA	UNIDADE	20	59,00	1.180,00
61	14303 - BORRACHARIA TRATOR VALTRA	HORA	20	16,00	320,00
62	14304 - TROCA DE FILTROS/ÓLEO TRATOR VALTRA	UNIDADE	6	23,00	138,00
63	14305 - LAVAGEM DE CARRETA TRATOR VALTRA	UNIDADE	20	21,00	420,00
64	14306 - BORRACHARIA CARRETA DO TRATOR VALTRA	UNIDADE	20	17,27	345,40
65	14307 - LAVAGEM CAMINHÃO COLETOR/COMPAC. FORD C1319	UNIDADE	20	118,40	2.368,00
66	14308 - BORRACHARIA CAMINHÃO COLETOR/COMPAC. FORD C 1319	HORA	20	17,00	340,00
67	14309 - TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO COLETOR/COMPAC. FORD C 1319	UNIDADE	6	39,00	234,00
68	13239 - LAVAGEM TRATOR MF 290 4X4	UNIDADE	20	59,00	1.180,00
69	14310 - BORRACHARIA TRATOR MF 290 4X4	HORA	20	16,95	339,00
70	14311 - TROCA DE ÓLEO TRATOR MF 290 4X4	UNIDADE	6	21,95	131,70
71	14312 - LAVAGEM DA CARRETA DO TRATOR MF 290 4X4	UNIDADE	20	21,00	420,00
72	14313 - BORRACHARIA TRATOR MF 290 4X4	UNIDADE	20	17,21	344,20
73	14314 - LAVAGEM CAMINHÃO BASCULANTE FORD C 2629	UNIDADE	20	118,30	2.366,00
74	14315 - BORRACHARIA CAMINHÃO BASCULANTE FORD C 2629	HORA	20	16,00	320,00
75	14316 - TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO BASCULANTE FORD C 2629	UNIDADE	6	39,00	234,00
76	14317 - LAVAGEM CAMINHÃO PIPA	UNIDADE	20	118,00	2.360,00
77	14318 - BORRACHARIA CAMINHÃO PIPA	HORA	20	16,70	334,00
78	14319 - TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO PIPA	UNIDADE	6	37,90	227,40
79	14320 - LAVAGEM MOTONIVELADOR NEW HOLLAND	UNIDADE	20	134,70	2.694,00
80	14321 - BORRACHARIA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	HORA	20	16,00	320,00
81	14322 - TROCA DE ÓLEO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UNIDADE	6	29,50	177,00
82	14323 - LAVAGEM RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	20	134,00	2.680,00
83	14324 - BORRACHARIA RETROESCAVADEIRA	HORA	20	16,00	320,00
84	14325 - TROCA DE ÓLEO RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	6	29,70	178,20
85	14326 - LAVAGEM PA-CARREGADEIRA	UNIDADE	20	138,40	2.768,00
86	14327 - BORRACHARIA PA-CARREGADEIRA	HORA	20	17,00	340,00
87	14328 - TROCA DE ÓLEO PA-CARREGADEIRA	UNIDADE	6	27,90	167,40
88	14329 - LAVAGEM VW SAVEIRO	UNIDADE	20	21,50	430,00
89	14330 - BORRACHARIA VW SAVEIRO	HORA	20	17,50	350,00
92	14333 - BORRACHARIA FORD/FIESTA NNV - 8440	HORA	20	16,00	320,00
Total (RS):					41.242,56

Riacho da Cruz/RN, 23/09/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:8358905B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - SETEMBRO DE 2019

FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
RIACHUELO/RN - SETEMBRO/2019

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Paragrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN.

A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diário oficial dos municípios no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	RS 91,00	LIBERADA
ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	RS 91,00	LIBERADA
ADELRIZA PEREIRA NUNES	12834098648	RS 268,00	LIBERADA
ADELVINA DA SILVA	16055704308	RS 179,00	LIBERADA
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	RS 357,00	LIBERADA
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	RS 358,00	LIBERADA
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	RS 447,00	LIBERADA
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA SANTOS	16069391080	RS 180,00	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	RS 180,00	LIBERADA
ADRIANA ESTEVAM DE SOUZA	13225102643	RS 179,00	LIBERADA
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	RS 447,00	LIBERADA
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	RS 446,00	LIBERADA
ADRIANA MARIA DA SILVA	16013590037	RS 178,00	LIBERADA
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	RS 446,00	LIBERADA
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	RS 268,00	LIBERADA
ALAIDE ALEXANDRE DA SILVA	16055718937	RS 357,00	LIBERADA
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	RS 82,00	LIBERADA
ALBA JACIRA GONCALVES ALVES DE MEDEIROS	21212296925	RS 123,00	LIBERADA
ALBANIZA DA SILVA	16013958131	RS 269,00	LIBERADA
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	RS 268,00	LIBERADA
ALCINA JESSICA DE OLIVEIRA LIMA	20056525553	RS 130,00	BLOQUEADA
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	RS 358,00	LIBERADA
ALCIRA MARIA GABRIEL	21211840737	RS 125,00	LIBERADA
ALDAIZA NEVES DE OLIVEIRA	16013963321	RS 269,00	LIBERADA

ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	RS 536,00	LIBERADA
ALESANDRA GOMES DE OLIVEIRA	16159451023	RS 179,00	LIBERADA
ALESSANDRA DA SILVA	20746155896	RS 357,00	LIBERADA
ALEXANDRA LOURENCO DE MELO	16013660655	RS 41,00	BLOQUEADA
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	RS 212,00	LIBERADA
ALICIA QUIRINO DA SILVA	20181228895	RS 446,00	LIBERADA
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	RS 358,00	LIBERADA
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	RS 212,00	LIBERADA
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	RS 624,00	LIBERADA
ALINE SANTOS CARDOSO MARQUES	16059805974	RS 357,00	LIBERADA
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	RS 269,00	LIBERADA
ALTAIR FELIPE DOS SANTOS	12756791646	RS 89,00	LIBERADA
ALUCINEIA BENTO	20916207107	RS 269,00	LIBERADA
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	RS 180,00	LIBERADA
ALZENIR BEZERRA DE OLIVEIRA	16049577065	RS 268,00	LIBERADA
AMANDA CRISTINA DE SOUZA	16059246738	RS 180,00	LIBERADA
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	RS 268,00	LIBERADA
AMANDA MAIARA DA SILVA	20626203249	RS 358,00	LIBERADA
AMANDA PERLLA CAMARA	16013704504	RS 180,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	RS 268,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ DA SILVA	16059272550	RS 447,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ FELIX DA ROCHA	16029805755	RS 179,00	LIBERADA
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	RS 358,00	LIBERADA
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	RS 446,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	RS 358,00	LIBERADA
ANA CARLA FERNANDES DA ROCHA LIMA	16059271686	RS 164,00	LIBERADA
ANA CATARINA DE MEDEIROS	16059270280	RS 714,00	LIBERADA
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	RS 357,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	RS 130,00	BLOQUEADA
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	RS 171,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	RS 268,00	LIBERADA
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	RS 358,00	BLOQUEADA
ANA CLEIDE FELIPE DA SILVA	16013899224	RS 268,00	LIBERADA
ANA CRISTINA DA SILVA	16013910988	RS 179,00	LIBERADA
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	RS 358,00	LIBERADA
ANA HELOIZE LOURENCO DO NASCIMENTO	21200597321	RS 179,00	LIBERADA
ANA JADIELE DE LIMA PONTES	20181418554	RS 268,00	LIBERADA
ANA KAROLYNNE DA SILVA	20144670857	RS 357,00	BLOQUEADA
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	RS 447,00	LIBERADA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	RS 180,00	LIBERADA
ANA LUCIA ESTEVAM DA SILVA	20181228313	RS 268,00	LIBERADA
ANA MARIA BARRETO	16024001488	RS 180,00	LIBERADA
ANA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	16013892696	RS 269,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16069424698	RS 91,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903167	RS 230,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903051	RS 253,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	RS 301,00	LIBERADA
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	RS 536,00	LIBERADA
ANA MARIA MATIAS	20932812974	RS 358,00	LIBERADA
ANA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS PONTES	16089315886	RS 170,00	LIBERADA
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	RS 536,00	LIBERADA
ANA PATRICIA DE MACEDO DANTAS	13442882280	RS 180,00	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	RS 535,00	LIBERADA
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	RS 179,00	LIBERADA
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	RS 624,00	LIBERADA
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	RS 268,00	LIBERADA
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	RS 220,00	LIBERADA
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	RS 269,00	LIBERADA
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	RS 180,00	LIBERADA
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	RS 447,00	LIBERADA
ANALIA MARIA FRANCA DOS SANTOS	16013919098	RS 624,00	LIBERADA
ANALINE LOURENCO LEANDRO DE OLIVEIRA	13153005272	RS 171,00	LIBERADA
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	RS 91,00	LIBERADA
ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	RS 268,00	LIBERADA
ANDIARA ALEXANDRE DA SILVA	16013727245	RS 357,00	LIBERADA
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	RS 269,00	BLOQUEADA
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	RS 180,00	LIBERADA
ANDREIA DA SILVA TARGINO	13086118643	RS 357,00	LIBERADA
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	16025694908	RS 358,00	LIBERADA
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	RS 179,00	LIBERADA
ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	RS 180,00	BLOQUEADA
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	RS 446,00	LIBERADA
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	RS 446,00	BLOQUEADA
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	RS 624,00	LIBERADA
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	RS 536,00	LIBERADA
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	RS 193,00	LIBERADA
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	RS 180,00	LIBERADA
ANDREZA SILVA DO NASCIMENTO	16025107239	RS 91,00	LIBERADA
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	RS 535,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANELLY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	RS 254,00	LIBERADA
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	RS 447,00	LIBERADA
ANGELA MARIA QUINRINO SILVA	16126070160	RS 163,00	LIBERADA
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	RS 269,00	LIBERADA
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	RS 269,00	BLOQUEADA
ANTONIO GUALBERTO DE FREITAS	12525995734	RS 91,00	LIBERADA
APARECIDA SUERDA GOMES DE ALMEIDA	16165223525	RS 179,00	LIBERADA
ARILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069430256	RS 357,00	LIBERADA

AVANIR GOMES DA SILVA SOTERO	16059284370	RS 714,00	LIBERADA
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	RS 269,00	LIBERADA
BARBARA DA SILVA ALVES	16059284575	RS 91,00	LIBERADA
BENICLECIA DE OLIVEIRA SANTOS	16025239763	RS 269,00	BLOQUEADA
BETANIA FURTUNATO DOS SANTOS	21207412785	RS 179,00	LIBERADA
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	RS 268,00	LIBERADA
BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	RS 180,00	LIBERADA
BRENDA DA SILVA ALVES	16059287256	RS 180,00	LIBERADA
BRENO JERONIMO DA SILVA	16014020552	RS 230,00	LIBERADA
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	RS 268,00	LIBERADA
BRUNA MARIA COSTA DE ARAUJO	16024088109	RS 268,00	LIBERADA
BRUNA VIANA DO NASCIMENTO	20181422942	RS 179,00	LIBERADA
BRUNO DA SILVA BEZERRA	21278159934	RS 268,00	LIBERADA
BUANA ANDRIELI CELESTINO LOPES	16126109180	RS 180,00	LIBERADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	RS 179,00	LIBERADA
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	RS 447,00	LIBERADA
CAMILA CAROLINE FIRMINO DA COSTA	20181429122	RS 268,00	LIBERADA
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	RS 180,00	LIBERADA
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	RS 446,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	RS 91,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO DA SILVA	20915773605	RS 91,00	LIBERADA
CARLOS JAILSON BASILIO	16059521917	RS 91,00	LIBERADA
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	RS 447,00	LIBERADA
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	RS 91,00	LIBERADA
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	RS 536,00	LIBERADA
CATARINA JESICA DANTAS ROMAO MACIEL	13525283457	RS 357,00	LIBERADA
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	RS 269,00	LIBERADA
CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	RS 358,00	LIBERADA
CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	RS 268,00	LIBERADA
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA LOURENCO	16539020784	RS 268,00	LIBERADA
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	RS 180,00	LIBERADA
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	RS 268,00	BLOQUEADA
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	RS 358,00	LIBERADA
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	RS 505,00	BLOQUEADA
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	RS 269,00	LIBERADA
CINTHIA GOMES GALDINO DA SILVA	16059735453	RS 268,00	LIBERADA
CINTIA GABRIELA DA SILVA	20917879524	RS 268,00	LIBERADA
CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	RS 447,00	LIBERADA
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	RS 548,00	LIBERADA
CLAUDEANE CARDOSO	16047432914	RS 357,00	LIBERADA
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	RS 446,00	LIBERADA
CLÉCIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	RS 357,00	LIBERADA
CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	RS 268,00	LIBERADA
CLEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16049642193	RS 179,00	LIBERADA
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	RS 294,00	LIBERADA
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	RS 268,00	LIBERADA
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	RS 268,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	RS 268,00	LIBERADA
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	RS 358,00	LIBERADA
CLEONIZIA ACIOLI DA SILVA SOUZA	16363276234	RS 268,00	LIBERADA
CLESIONARA ACIOLI DA SILVA	16049643580	RS 179,00	LIBERADA
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	RS 268,00	LIBERADA
COSMA ALEXANDRE	20989432429	RS 269,00	LIBERADA
CRISMARA KELLE DE OLIVEIRA ALVES	16059535780	RS 180,00	LIBERADA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	RS 358,00	LIBERADA
CRISTIANE SOARES ALVES	16466284221	RS 179,00	LIBERADA
CRISTIANE VICTORIA MEDEIROS DA SILVA	20181224164	RS 180,00	LIBERADA
CRISTINA GOMES DA ROCHA SOARES	16450384760	RS 357,00	LIBERADA
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	RS 277,00	LIBERADA
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	RS 447,00	LIBERADA
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	RS 179,00	LIBERADA
DAIANE GONCALVES VIANA	16114307470	RS 358,00	LIBERADA
DALVANEIDE VARELA	13210176190	RS 624,00	LIBERADA
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	RS 624,00	LIBERADA
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	RS 357,00	LIBERADA
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	RS 269,00	LIBERADA
DAMIANA DE MEDEIROS SILVA SERAFIM	16014068679	RS 269,00	LIBERADA
DAMIANA MAYARA BEZERRA DO NASCIMENTO	21248654147	RS 268,00	LIBERADA
DAMIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	RS 91,00	LIBERADA
DANIEL DANTAS ROMAO	12699265642	RS 91,00	LIBERADA
DANIELA DE ARAUJO GONZAGA	16049579459	RS 269,00	LIBERADA
DANIELA MEDEIROS	16059294465	RS 535,00	LIBERADA
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	RS 123,00	LIBERADA
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	RS 180,00	LIBERADA
DANIELE SOARES	21247231714	RS 179,00	LIBERADA
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	RS 269,00	LIBERADA
DAYANE ALVES PAULO	16014053094	RS 447,00	LIBERADA
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	RS 802,00	LIBERADA
DAYSE MORGANIA VICTOR DE SOUZA	16049578967	RS 268,00	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	RS 268,00	LIBERADA
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	RS 446,00	LIBERADA
DEYSE DIANE DE SOUZA PEGADO	16165245758	RS 268,00	LIBERADA
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	RS 268,00	LIBERADA
DIANA SERAFIM DA SILVA	20133989865	RS 357,00	LIBERADA
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	RS 357,00	LIBERADA
DILENE DA SILVA	16014196278	RS 130,00	BLOQUEADA
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	RS 357,00	LIBERADA
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	RS 357,00	LIBERADA

DIONE DA SILVA MEDEIROS FELIX	12898317642	RS 447,00	LIBERADA
DIALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	RS 91,00	LIBERADA
DONATO ACIOLI SOBRINHO	10850238894	RS 89,00	LIBERADA
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	RS 358,00	LIBERADA
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	RS 536,00	LIBERADA
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	RS 180,00	LIBERADA
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	RS 245,00	LIBERADA
EDILEUZA DAMASCENO FELIPE SOUZA	21255957702	RS 357,00	LIBERADA
EDILEUZA DE OLIVEIRA PORFIRIO	21209609128	RS 179,00	LIBERADA
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	RS 269,00	LIBERADA
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	RS 268,00	LIBERADA
EDILMA GERONIMO DA SILVA SANTANA	12551507393	RS 447,00	BLOQUEADA
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	RS 268,00	LIBERADA
EDILZA NUNES GOMES	12629312641	RS 91,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	RS 219,00	LIBERADA
EDILZA SEBASTIAO DE LIMA	16116657746	RS 447,00	LIBERADA
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	RS 447,00	LIBERADA
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	RS 357,00	LIBERADA
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	RS 179,00	LIBERADA
EDIVALDO DA SILVA BEZERRA	16059319611	RS 91,00	LIBERADA
EDIVANIA LOPES DA SILVA	16059318445	RS 41,00	LIBERADA
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	RS 91,00	LIBERADA
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	RS 212,00	LIBERADA
EDNA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	16159513029	RS 268,00	LIBERADA
EDNA MONTEIRO DA SILVA	20970183180	RS 268,00	LIBERADA
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	RS 446,00	LIBERADA
EDUARDA ADEILDA DA SILVA CATRARIO	20322660879	RS 357,00	LIBERADA
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	RS 446,00	LIBERADA
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	RS 167,00	LIBERADA
ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	RS 357,00	LIBERADA
ELENILDA LOPES DA SILVA	16188861110	RS 179,00	LIBERADA
ELENIZIA MARTINS DOS SANTOS	16055874955	RS 268,00	LIBERADA
ELIAMARA NASCIMENTO DA SILVA	20422423313	RS 357,00	LIBERADA
ELIANA CAMPELO DA SILVA	16025418560	RS 269,00	LIBERADA
ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	RS 357,00	LIBERADA
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	RS 458,00	LIBERADA
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	RS 179,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	RS 254,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	RS 714,00	LIBERADA
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	RS 625,00	LIBERADA
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	RS 268,00	LIBERADA
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	RS 358,00	LIBERADA
ELIENAY NASCIMENTO DANTAS	16087678175	RS 535,00	LIBERADA
ELIENE CANDIDO MOTA	16059327991	RS 268,00	LIBERADA
ELIENE DA SILVA CORDEIRO	16025427268	RS 358,00	LIBERADA
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	RS 269,00	LIBERADA
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	RS 536,00	LIBERADA
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	RS 269,00	LIBERADA
ELIETE PEREIRA DA SILVA	21207908659	RS 268,00	LIBERADA
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	RS 268,00	LIBERADA
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	RS 268,00	LIBERADA
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	RS 269,00	LIBERADA
ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	RS 171,00	LIBERADA
ELISBAO BATISTA DA SILVA	23640998363	RS 91,00	LIBERADA
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	RS 268,00	LIBERADA
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	RS 268,00	LIBERADA
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	RS 137,00	LIBERADA
ELIZABETE DE SOUZA	16155923257	RS 179,00	LIBERADA
ELIZABETE DOS SANTOS LIMA	21214378570	RS 269,00	LIBERADA
ELIZABETI RICARDO DA SILVA	13373442191	RS 536,00	LIBERADA
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	RS 536,00	LIBERADA
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	RS 446,00	LIBERADA
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	RS 447,00	LIBERADA
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	RS 209,00	LIBERADA
ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	RS 268,00	BLOQUEADA
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	RS 713,00	LIBERADA
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	RS 269,00	LIBERADA
ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	RS 179,00	LIBERADA
EMADALON DE OLIVEIRA SILVA	16055890713	RS 268,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	RS 179,00	LIBERADA
EMERSON MARTINS VIANA	23786597371	RS 91,00	LIBERADA
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	RS 180,00	LIBERADA
ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	RS 358,00	LIBERADA
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	RS 268,00	LIBERADA
ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	RS 268,00	LIBERADA
ERICA LAVINIA DA SILVA SOUZA	20181224512	RS 268,00	LIBERADA
ERICA NAIARA DA SILVA	20617776606	RS 179,00	LIBERADA
ERICA VANESSA LOPES DA SILVA	16014465104	RS 357,00	LIBERADA
ERICARLA NAYARA DA SILVA	16059336699	RS 179,00	LIBERADA
ERIKA MONALIZA ALVES DE PONTES	21233513240	RS 180,00	LIBERADA
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	RS 624,00	LIBERADA
ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	RS 179,00	LIBERADA
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	RS 625,00	LIBERADA
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	RS 447,00	LIBERADA
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	RS 96,00	LIBERADA
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	RS 269,00	LIBERADA
EVA BARROSO PIRES	16014516515	RS 358,00	LIBERADA

EVA MARIA DA SILVA	16158442861	RS 269,00	LIBERADA
IVALDO INACIO DE MOURA	19022490931	RS 179,00	BLOQUEADA
EVANGELINA MARIA DA SILVA	16014523902	RS 357,00	LIBERADA
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	RS 91,00	BLOQUEADA
EVELINE PATRICIO GERONIMO DE SOUZA	16165282106	RS 171,00	SUSPensa
EVEN CARMEN DA SILVA SOUZA	16014530585	RS 180,00	LIBERADA
EVERTON NUNES DOS SANTOS	23663505126	RS 268,00	LIBERADA
FABIA GOMES	16165283471	RS 91,00	LIBERADA
FABIANA IDALINO DA SILVA	20080940085	RS 447,00	LIBERADA
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	RS 268,00	LIBERADA
FABIO JOAO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12343623424	RS 269,00	LIBERADA
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	RS 268,00	LIBERADA
FELIPE DO NASCIMENTO RODRIGUES	19050404157	RS 91,00	LIBERADA
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	16014599364	RS 446,00	LIBERADA
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	RS 536,00	LIBERADA
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	RS 180,00	LIBERADA
FLAVIA AMILY MACIEL DE SOUZA	16311530881	RS 179,00	LIBERADA
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	RS 268,00	LIBERADA
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	RS 357,00	LIBERADA
FRANCICLEBIA CAROL PAULINO DA SILVA	16059356738	RS 358,00	LIBERADA
FRANCILANIA DA SILVA BEZERRA	16049595896	RS 269,00	LIBERADA
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	RS 624,00	LIBERADA
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	RS 268,00	LIBERADA
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	RS 357,00	LIBERADA
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	RS 358,00	LIBERADA
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	RS 89,00	LIBERADA
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	RS 48,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	RS 447,00	LIBERADA
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	RS 123,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	RS 358,00	LIBERADA
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	RS 269,00	LIBERADA
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	RS 357,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELA MONTEIRO BEZERRA	16245136807	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	RS 268,00	LIBERADA
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	RS 536,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	RS 269,00	LIBERADA
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS ANJOS CANDIDO	20698056684	RS 89,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	RS 268,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	RS 180,00	LIBERADA
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	RS 357,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	RS 269,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	RS 447,00	LIBERADA
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	RS 357,00	LIBERADA
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	RS 180,00	LIBERADA
FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA	16216622545	RS 268,00	LIBERADA
FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	RS 358,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	RS 358,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	RS 357,00	LIBERADA
FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	RS 268,00	LIBERADA
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	RS 250,00	LIBERADA
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	RS 179,00	BLOQUEADA
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	RS 178,00	LIBERADA
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	RS 536,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	16304610727	RS 268,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	RS 357,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	RS 1.070,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	RS 358,00	LIBERADA
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	RS 713,00	LIBERADA
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA LAURIDETE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	RS 358,00	LIBERADA
FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	RS 293,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DE MELO SILVA	12355075656	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA IZABEL DOS SANTOS	16217460018	RS 268,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	RS 269,00	LIBERADA
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	RS 89,00	LIBERADA
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	RS 357,00	LIBERADA
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	RS 357,00	LIBERADA
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	RS 180,00	LIBERADA
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	RS 89,00	LIBERADA
FRANCISCA ROBERTO DA SILVA	16225300105	RS 180,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSANGELA LEONARDO DE MOURA	16245139520	RS 180,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSEMERE DA SILVA BATISTA	16059359893	RS 137,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	RS 358,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR LEONARDO DE MOURA	16188610460	RS 180,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	RS 446,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	RS 357,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	RS 397,00	LIBERADA
FRANCISCA SEBASTIANA DA SILVA	16295298959	RS 268,00	LIBERADA
FRANCISCA VERONICA RICARDO	16188616698	RS 357,00	LIBERADA

FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	RS 268,00	LIBERADA
FRANCISCO ADMILSON DA SILVA	12726238647	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCO BARBOSA DE LIMA	12597015647	RS 91,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	12089409551	RS 91,00	BLOQUEADA
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	12419429011	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	20181227546	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	RS 89,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE LOURENCO	10869097390	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	RS 89,00	LIBERADA
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CRISTINO DE VASCONCELOS FILHO	12920828640	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO DAMIAO BATISTA	12356911733	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ARAUJO GONZAGA	16325217250	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	RS 180,00	LIBERADA
FRANCISCO HELIO DOMINGOS DA SILVA	16049600571	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO HELIO JERONIMO	12664961642	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCO IVO DA SILVA	16059381368	RS 268,00	LIBERADA
FRANCISCO JEOVA DA SILVA	12597339647	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO LINDEMBERGUE DA SILVA	13041543647	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	RS 269,00	LIBERADA
FRANCISCO MARINALDO PINHEIRO	12404616864	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO MENDES PAULO	12715353644	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO RANIERE ARAUJO DE ALMEIDA	20953914245	RS 269,00	LIBERADA
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO VALDERIO DINIZ	12613140641	RS 91,00	LIBERADA
FRANKLEIDE ALVES	16188567964	RS 536,00	LIBERADA
FRANSUELE FELICIANO TEIXEIRA	20200697530	RS 357,00	LIBERADA
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	RS 179,00	LIBERADA
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	RS 269,00	LIBERADA
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	RS 179,00	LIBERADA
GEANE MIRANDA SALES	16188958483	RS 180,00	LIBERADA
GEANUZE MIRANDA DE SALES	16283922504	RS 180,00	LIBERADA
GEICONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	RS 447,00	LIBERADA
GEILZA MIRANDA DE SALES	20181228267	RS 357,00	LIBERADA
GEIZA GOMES DA SILVA	20954146144	RS 269,00	LIBERADA
GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	RS 91,00	LIBERADA
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	RS 357,00	LIBERADA
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	RS 447,00	LIBERADA
GEOVAR ANGELO DA SILVA	16059421599	RS 91,00	LIBERADA
GERALDA SALES DE MOURA FILHA	12630634649	RS 357,00	BLOQUEADA
GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	RS 268,00	LIBERADA
GERLIZA DE SOUZA	20181230873	RS 179,00	LIBERADA
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	RS 269,00	LIBERADA
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	RS 357,00	LIBERADA
GEUSILENE ARRUDA DE LIMA	16309635507	RS 357,00	LIBERADA
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	RS 358,00	LIBERADA
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	RS 179,00	LIBERADA
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	RS 123,00	LIBERADA
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	RS 268,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	RS 91,00	LIBERADA
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	RS 268,00	LIBERADA
GILVAN TRAJANO	21007019672	RS 89,00	LIBERADA
GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	RS 446,00	LIBERADA
GILVANEIDE ELIAS DE SOUZA	16194912872	RS 179,00	LIBERADA
GISONITA SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	14607363274	RS 171,00	LIBERADA
GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	RS 179,00	LIBERADA
GIZELHA MARIA AUGUSTA DA SILVA	16257199159	RS 269,00	LIBERADA
GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	RS 179,00	LIBERADA
GLEYCIANE COSTA DA SILVA	20180912229	RS 357,00	LIBERADA
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	RS 446,00	LIBERADA
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	RS 269,00	LIBERADA
GUIOMARA RANELLY DO NASCIMENTO MACEDO	16283041133	RS 212,00	LIBERADA
HALYSSON JEFFERSON DA SILVA	20715512352	RS 268,00	BLOQUEADA
HELOISE THAIMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	RS 130,00	LIBERADA
HEMERSON SABINO DA SILVA	16014442503	RS 268,00	LIBERADA
HIALY MEDEIROS	16192536342	RS 357,00	LIBERADA
HOZANA DE LIMA BEZERRA	16694286717	RS 220,00	LIBERADA
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	RS 536,00	LIBERADA
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	RS 268,00	LIBERADA
IRACI CONSTANTINO NETA	16191064137	RS 179,00	LIBERADA
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	RS 535,00	LIBERADA
IRAILDE VENCESLAU DA SILVA FRANCA	16055976200	RS 625,00	LIBERADA
IRANI DA SILVA FRANCA	21287223690	RS 180,00	LIBERADA
IRANILDE TOMAZ	16308767221	RS 179,00	LIBERADA
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	RS 447,00	LIBERADA
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	RS 91,00	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	RS 89,00	LIBERADA

IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	RS 89,00	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	RS 89,00	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	RS 89,00	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	RS 89,00	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	RS 91,00	LIBERADA
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	RS 358,00	LIBERADA
IRIS MICARLA MONTEIRO	16188776512	RS 446,00	LIBERADA
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	RS 357,00	LIBERADA
IRIS QUERINO	16200112631	RS 179,00	LIBERADA
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	RS 536,00	LIBERADA
ISABEL MEDEIROS DE SALES NETA	16049611034	RS 89,00	LIBERADA
ISABEL PAULINO DA SILVA	16055994985	RS 179,00	LIBERADA
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	RS 447,00	LIBERADA
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	RS 236,00	BLOQUEADA
ISAC FERREIRA DA SILVA	16308903281	RS 179,00	LIBERADA
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	RS 357,00	BLOQUEADA
IVANEIDE CLAUDINO DA SILVA	13425287272	RS 446,00	LIBERADA
IVANEIDE CONSTANTINO NETA	20375706342	RS 179,00	LIBERADA
IVANEIDE MAIARA VIANA DA SILVA	16288533581	RS 89,00	LIBERADA
IVANILDA CAMARA	16188821666	RS 179,00	LIBERADA
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	RS 268,00	LIBERADA
IVANILDO IDALINO DA SILVA	12343068404	RS 446,00	LIBERADA
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	RS 446,00	LIBERADA
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	RS 91,00	LIBERADA
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	RS 268,00	LIBERADA
IVONETE CELESTINO	16254441048	RS 268,00	LIBERADA
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	RS 179,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
IZA SOUZA TEODORO	20373907065	RS 180,00	LIBERADA
IZABEL PEREIRA TOMAZ	20421986861	RS 268,00	LIBERADA
IZABEL SERAFIM MONTEIRO TAVARES SOUTO	16245169810	RS 179,00	LIBERADA
IZIANNY MOURA FONSECA	16226495511	RS 310,00	LIBERADA
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	RS 536,00	LIBERADA
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	RS 357,00	LIBERADA
JACIARA SIPRIANO DA SILVA	16059414347	RS 268,00	LIBERADA
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	RS 494,00	LIBERADA
JACKELINE DO NASCIMENTO TERTULINO	16059235809	RS 269,00	LIBERADA
JACKSON CRISOSTOMO DE LIMA	16278415160	RS 91,00	LIBERADA
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	RS 802,00	LIBERADA
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	RS 268,00	LIBERADA
JAILSON DE FRANCA	20917879664	RS 91,00	BLOQUEADA
JAILSON FELIX DE ASSIS	23699642956	RS 91,00	LIBERADA
JAINÉ SALESIA DA SILVA SOARES	16245172773	RS 180,00	LIBERADA
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	RS 89,00	LIBERADA
JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	RS 397,00	LIBERADA
JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	RS 447,00	LIBERADA
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	RS 447,00	LIBERADA
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	RS 625,00	LIBERADA
JANCLEIDE BRASIL DE AZEVEDO CRUZ	17052412150	RS 269,00	LIBERADA
JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	RS 357,00	LIBERADA
JANE MEDEIROS	20957456683	RS 179,00	LIBERADA
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	RS 446,00	LIBERADA
JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	RS 293,00	LIBERADA
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	RS 358,00	LIBERADA
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	RS 179,00	LIBERADA
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	RS 180,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	RS 535,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	RS 358,00	LIBERADA
JANEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	RS 179,00	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	RS 180,00	LIBERADA
JANIERV MONTEIRO BEZERRA	12977911644	RS 447,00	LIBERADA
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	RS 536,00	LIBERADA
JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	RS 89,00	LIBERADA
JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	RS 535,00	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	RS 349,00	LIBERADA
JARLEIDE DUARTE	16188939020	RS 268,00	LIBERADA
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	RS 235,00	LIBERADA
JARLENE KELY QUIRINO SILVA	20181229824	RS 268,00	LIBERADA
JEFERSON MARCOS DOS SANTOS	16059416897	RS 269,00	LIBERADA
JEKSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16188980748	RS 151,00	LIBERADA
JERLANI DE LIMA SOUZA	16242509920	RS 446,00	LIBERADA
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	RS 357,00	LIBERADA
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	RS 180,00	LIBERADA
JESSICA JANAINA VARELA DA SILVA	16189046615	RS 179,00	LIBERADA
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	RS 41,00	LIBERADA
JOANA D ARC DA SILVA SOUZA	16189340874	RS 91,00	LIBERADA
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	17034371960	RS 268,00	LIBERADA
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	RS 446,00	LIBERADA
JOANA DARC CORREIA	16189334130	RS 91,00	LIBERADA
JOANA MARIA DA SILVA	16195458172	RS 91,00	LIBERADA
JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	RS 447,00	LIBERADA
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	RS 269,00	LIBERADA
JOANA SEBASTIANA DA SILVA	16069604521	RS 268,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	RS 91,00	LIBERADA
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	RS 91,00	LIBERADA
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	RS 268,00	LIBERADA
JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	12594860648	RS 91,00	LIBERADA
JOAO DE DEUS DE MACEDO DANTAS	12643729643	RS 130,00	LIBERADA

JOAO EDUARDO DOS SANTOS	12704256642	RS 91,00	LIBERADA
JOAO FERREIRA DA SILVA	20675134948	RS 180,00	LIBERADA
JOAO JOB DE FRANCA	13113735644	RS 89,00	LIBERADA
JOAO MARIA BEZERRA DA SILVA	12296124846	RS 91,00	LIBERADA
JOAO MARIA CRISPIM DE SOUZA	16056153356	RS 91,00	LIBERADA
JOAO MARIA DA SILVA	16059510435	RS 91,00	LIBERADA
JOAO MARIA DE BRITO	12756085644	RS 91,00	LIBERADA
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	RS 91,00	LIBERADA
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	RS 358,00	LIBERADA
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	RS 268,00	LIBERADA
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA DE MORAIS	16295401385	RS 269,00	LIBERADA
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	RS 268,00	LIBERADA
JOSAFÁ DA SILVA	12706640644	RS 89,00	LIBERADA
JOSE ALDIR PEDRO DA SILVA	16056114490	RS 91,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	RS 358,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	RS 624,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	RS 179,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO FLORENCIO	12619880647	RS 91,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	RS 91,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	RS 91,00	LIBERADA
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	RS 91,00	LIBERADA
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	RS 179,00	LIBERADA
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	RS 447,00	LIBERADA
JOSE CIPRIANO DA SILVA NETO	16059470794	RS 180,00	LIBERADA
JOSE COSTA VIEIRA JUNIOR	12445792098	RS 91,00	LIBERADA
JOSE DA SILVA	16189270159	RS 89,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA PAIVA	20422161254	RS 91,00	LIBERADA
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	RS 91,00	LIBERADA
JOSE EXPEDITO DA SILVA	23827878175	RS 91,00	LIBERADA
JOSE FELIX DA SILVA	13290248193	RS 91,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	12607398640	RS 91,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	RS 269,00	LIBERADA
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	RS 91,00	LIBERADA
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	RS 179,00	LIBERADA
JOSE LEONARDO DE MOURA FILHO	17044895954	RS 91,00	LIBERADA
JOSE MOACIR DE SOUZA	12222272485	RS 212,00	LIBERADA
JOSE MOACIR DE SOUZA	12222272485	RS 212,00	LIBERADA
JOSE MOACIR DE SOUZA	12222272485	RS 212,00	LIBERADA
JOSE ROBERTO MONTEIRO	12765917819	RS 91,00	BLOQUEADA
JOSE ROGERIO EDUARDO DIAS	12640562640	RS 91,00	LIBERADA
JOSE SALES DE OLIVEIRA	12601924642	RS 268,00	LIBERADA
JOSE SOARES DA SILVA FILHO	16304707186	RS 269,00	LIBERADA
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	RS 535,00	LIBERADA
JOSELEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	RS 268,00	LIBERADA
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	RS 358,00	LIBERADA
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	RS 179,00	LIBERADA
JOSEFA DE BRITO	20917879206	RS 268,00	LIBERADA
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	RS 269,00	LIBERADA
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	RS 269,00	LIBERADA
JOSEFA LEANDRA DOS SANTOS	12874677649	RS 269,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOSEFA LIMA DA SILVA	16068594360	RS 268,00	LIBERADA
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	RS 535,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	RS 180,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DE LIMA BRITO	12343032736	RS 179,00	LIBERADA
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	RS 269,00	LIBERADA
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	RS 89,00	LIBERADA
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	RS 713,00	LIBERADA
JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	RS 358,00	LIBERADA
JOSEFA VASCONCELOS DA SILVA	16189188282	RS 89,00	LIBERADA
JOSEILSON DE OLIVEIRA COSTA	16236368539	RS 180,00	LIBERADA
JOSELIA DA SILVA SABINO	20172506241	RS 41,00	BLOQUEADA
JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	RS 41,00	LIBERADA
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	RS 268,00	LIBERADA
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	RS 357,00	LIBERADA
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	RS 358,00	LIBERADA
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	RS 89,00	LIBERADA
JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	RS 357,00	LIBERADA
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	RS 91,00	LIBERADA
JOSENILDO COSME DE LIMA	13440222305	RS 91,00	LIBERADA
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	RS 439,00	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA	20321033056	RS 269,00	LIBERADA
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	RS 268,00	LIBERADA
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	RS 82,00	LIBERADA
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	RS 624,00	LIBERADA
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	RS 536,00	LIBERADA
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	RS 268,00	LIBERADA
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	RS 268,00	LIBERADA
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	RS 269,00	LIBERADA
JOSILENE NUNES PEREIRA	20916267797	RS 180,00	LIBERADA
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	RS 357,00	LIBERADA
JOSIMARA JERONIMO DA SILVA	16049631612	RS 180,00	LIBERADA
JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	RS 178,00	BLOQUEADA
JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	RS 269,00	LIBERADA
JOSINEIDE INACIO DE MELO	12130430777	RS 91,00	LIBERADA
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	RS 358,00	LIBERADA
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	RS 624,00	LIBERADA
JUAREZ BATISTA DA SILVA	19024857794	RS 91,00	LIBERADA
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	RS 357,00	LIBERADA

JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	RS 180,00	LIBERADA
JUCILEIDE MARTINS DE MEDEIROS BASILIO	16056164552	RS 180,00	LIBERADA
JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	RS 179,00	LIBERADA
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	RS 180,00	LIBERADA
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	RS 357,00	LIBERADA
JULIA ALFRA PEREIRA SILVESTRE	16189381341	RS 446,00	LIBERADA
JULIANA BATISTA GOMES	16189384820	RS 268,00	LIBERADA
JULIANA DA SILVA ANTUNES	16242532094	RS 41,00	LIBERADA
JULIANA DE LIMA GONCALVES	20745356340	RS 180,00	LIBERADA
JULIANA DE SOUZA SOARES	16189396233	RS 268,00	LIBERADA
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	RS 357,00	LIBERADA
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	RS 446,00	LIBERADA
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	RS 164,00	LIBERADA
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	RS 258,00	LIBERADA
JUSIELMA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964668	RS 357,00	LIBERADA
JUSSIARA ELIAS DA COSTA	16078595920	RS 268,00	LIBERADA
JUSSIELLY MARA DA SILVA	13049451644	RS 269,00	BLOQUEADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	RS 91,00	LIBERADA
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	RS 91,00	LIBERADA
KAMILA DE OLIVEIRA DA SILVA	16056667392	RS 268,00	LIBERADA
KARLA MICHELY TEIXEIRA DA SILVA	20988503756	RS 268,00	LIBERADA
KAROLINE CANDIDO DE SOUZA	16485857894	RS 268,00	LIBERADA
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	RS 624,00	LIBERADA
KATIA NERYS DA SILVA ALMEIDA	16059526048	RS 357,00	LIBERADA
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	RS 89,00	LIBERADA
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	RS 357,00	LIBERADA
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	RS 358,00	LIBERADA
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	RS 212,00	LIBERADA
KELIANE VIANA DE SOUZA	16059526927	RS 447,00	LIBERADA
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	RS 357,00	LIBERADA
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	RS 357,00	LIBERADA
KELLY SIMONE DA SILVA	12557918646	RS 357,00	LIBERADA
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	RS 179,00	LIBERADA
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	RS 269,00	LIBERADA
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	RS 446,00	LIBERADA
LAIANE MARIA DA SILVA	20448686346	RS 268,00	LIBERADA
LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	RS 346,00	LIBERADA
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	RS 180,00	LIBERADA
LALICIA SILVA DE OLIVEIRA	16389983450	RS 180,00	LIBERADA
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	RS 357,00	LIBERADA
LARISSA BEATRIZ DE SOUZA ROZA	20373907456	RS 268,00	LIBERADA
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	RS 268,00	LIBERADA
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	RS 317,00	LIBERADA
LEANDRO MACIEL DA SILVA	20181229131	RS 205,00	LIBERADA
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	RS 268,00	BLOQUEADA
LEIGTON EWERTON PEREIRA	16032058639	RS 180,00	LIBERADA
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	RS 536,00	LIBERADA
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	RS 357,00	LIBERADA
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	RS 91,00	LIBERADA
LEONCIO SABINO DE OLIVEIRA	23641363531	RS 91,00	LIBERADA
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	RS 269,00	LIBERADA
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	RS 446,00	LIBERADA
LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	RS 357,00	LIBERADA
LIDIA NAIARA VIRGINIO FERREIRA	23793536617	RS 180,00	LIBERADA
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	RS 164,00	BLOQUEADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	RS 130,00	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	RS 130,00	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	RS 130,00	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	RS 130,00	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	RS 130,00	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	RS 130,00	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	RS 130,00	LIBERADA
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	RS 179,00	BLOQUEADA
LIDIANY MONTEIRO DA SILVA	20970183172	RS 268,00	LIBERADA
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	RS 91,00	LIBERADA
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	RS 91,00	LIBERADA
LILIANE SILVA DE LIMA	16461141570	RS 268,00	LIBERADA
LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	RS 357,00	LIBERADA
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	RS 535,00	LIBERADA
LINDOMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16363442754	RS 268,00	LIBERADA
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	RS 358,00	LIBERADA
LOURIVAL CORDEIRO DE MOURA	12199662499	RS 91,00	LIBERADA
LUANA CARLOS DE LIMA	15133968276	RS 163,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	RS 358,00	LIBERADA
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	RS 236,00	LIBERADA
LUCAS KLEBISON DA SILVA	16485911120	RS 91,00	LIBERADA
LUCAS MARTINS TAUMATURGO DOS SANTOS	16059559663	RS 178,00	LIBERADA
LUCIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	16394539830	RS 179,00	LIBERADA
LUCIANA ANDRADE DA SILVA BENTO	20918702741	RS 178,00	LIBERADA
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	RS 446,00	LIBERADA
LUCIENE ESTEVAM DA SILVA	20181228216	RS 268,00	LIBERADA
LUCIENE FELIPE DA SILVA FELIX	20932636149	RS 357,00	LIBERADA
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	RS 357,00	LIBERADA
LUCILENE FELIPE DE SOUZA	16059565795	RS 179,00	LIBERADA
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	RS 180,00	LIBERADA
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	RS 447,00	LIBERADA
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	RS 625,00	LIBERADA
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	RS 179,00	LIBERADA

LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	RS 91,00	LIBERADA
LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	RS 268,00	LIBERADA
LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	RS 535,00	LIBERADA
LUCINEIDE FELIPE DA SILVA SOUZA	16363572860	RS 358,00	LIBERADA
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	RS 714,00	LIBERADA
LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	RS 268,00	LIBERADA
LUIZ CARLOS RIBEIRO GONCALVES	16061830816	RS 268,00	LIBERADA
LUIZ CHAGAS FERREIRA	12659774643	RS 91,00	LIBERADA
LUIZ DE GONZAGA PEREIRA	23753090154	RS 91,00	BLOQUEADA
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	RS 91,00	LIBERADA
LUIZA VANDERLEIA DE LIMA SILVA	16363497613	RS 269,00	LIBERADA
LUZIA CLEDNA TOMAZ DE PAIVA	20988503764	RS 179,00	LIBERADA
LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	RS 91,00	LIBERADA
LUZIA GOMES DA SILVA	16059569073	RS 130,00	LIBERADA
LUZIA MARIA DA SILVA	20961141926	RS 139,00	BLOQUEADA
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	RS 137,00	LIBERADA
LUZIA RAFAEL	16056259952	RS 345,00	LIBERADA
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	RS 447,00	LIBERADA
LUZIMAR BARBOSA DA SILVA	16059569596	RS 91,00	LIBERADA
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	RS 179,00	LIBERADA
MACELANGELA CIRINO	16466358926	RS 358,00	LIBERADA
MACIEL DE ARAUJO	16497425749	RS 91,00	LIBERADA
MAGDALY DA SILVA OLIVEIRA	20918830502	RS 268,00	LIBERADA
MAGNA SUELEM DA SILVA PEREIRA	20181226272	RS 536,00	LIBERADA
MAIANY KALINE DA SILVA ALEXANDRE	20618549034	RS 89,00	BLOQUEADA
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	RS 358,00	LIBERADA
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	RS 446,00	LIBERADA
MANOEL CARDOSO DA SILVA FILHO	16069666659	RS 91,00	LIBERADA
MANOEL DE LIMA DOS SANTOS	12692189649	RS 91,00	LIBERADA
MANOEL FILHO DA CRUZ	13227653647	RS 91,00	LIBERADA
MANOEL JOSE DOS SANTOS	16679344426	RS 179,00	LIBERADA
MANOEL LEITE FILHO	12953655648	RS 91,00	LIBERADA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	RS 91,00	LIBERADA
MANOEL VENANCIO DA SILVA	20970183695	RS 91,00	LIBERADA
MANOELE ALVES DA SILVA	12984265647	RS 446,00	LIBERADA
MARA NASCIMENTO DA SILVA	16059578943	RS 269,00	LIBERADA
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	RS 673,00	LIBERADA
MARCIA CILENE BASILIO	20181230105	RS 180,00	LIBERADA
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	12594729649	RS 130,00	LIBERADA
MARCIA CRISTINA DE VASCONCELOS SILVA	16486441810	RS 446,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARCIA LAYSLA UMBELINA DE SOUZA	16394923517	RS 89,00	LIBERADA
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	RS 357,00	LIBERADA
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	RS 357,00	LIBERADA
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	RS 268,00	LIBERADA
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	RS 447,00	LIBERADA
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA FERREIRA	16479571496	RS 358,00	LIBERADA
MARCOS ALEXANDRE CERINO DA SILVA	20063904998	RS 91,00	LIBERADA
MARCOS ANTONIO LOPES	23740960864	RS 91,00	LIBERADA
MARCOS SUELIO SILVA SANTOS	16373811973	RS 91,00	LIBERADA
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	RS 447,00	BLOQUEADA
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	RS 171,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA DE LIMA	13356643273	RS 416,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	RS 268,00	LIBERADA
MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	RS 357,00	LIBERADA
MARIA ALCIMARA DE LIMA	16056303188	RS 180,00	LIBERADA
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	RS 268,00	LIBERADA
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	RS 536,00	LIBERADA
MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	RS 446,00	LIBERADA
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	RS 357,00	LIBERADA
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	RS 180,00	LIBERADA
MARIA ANGELICA SILVA DA CAMARA	20341437470	RS 180,00	LIBERADA
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	RS 179,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA RIBEIRO ANDRADE	16418744714	RS 357,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	RS 137,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	RS 91,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13327847273	RS 179,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	RS 268,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	RS 446,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	RS 179,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	RS 447,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	RS 219,00	BLOQUEADA
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	RS 179,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	RS 357,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	RS 179,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	RS 358,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	RS 180,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	RS 536,00	LIBERADA
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	RS 130,00	LIBERADA
MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	RS 358,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA CORREIA DE LIMA	20741407102	RS 269,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	RS 446,00	LIBERADA
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	RS 179,00	LIBERADA
MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	RS 358,00	LIBERADA
MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	20427578137	RS 357,00	LIBERADA
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	RS 180,00	LIBERADA
MARIA CLARA DA SILVA	20373908460	RS 91,00	LIBERADA
MARIA CLARA PALHARES	20073275756	RS 180,00	LIBERADA
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	RS 91,00	LIBERADA

MARIA CONCEBIDA DE LIMA SILVA	16429428320	RS 447,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	RS 268,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	RS 212,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	RS 358,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA VILAR DA TRINDADE	20661257023	RS 130,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	RS 536,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16056341837	RS 180,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	RS 536,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	RS 625,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	RS 91,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	RS 358,00	LIBERADA
MARIA DA GUIA ESTEVAM	16519238679	RS 180,00	LIBERADA
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	RS 535,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	RS 536,00	LIBERADA
MARIA DA SOLEDADE SILVA	16047593780	RS 357,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO SILVA	20625435693	RS 130,00	BLOQUEADA
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	RS 91,00	LIBERADA
MARIA DAIANE GOMES MONTEIRO	16363846154	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DAIARA SILVA IDALINO	20625435936	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DALVA DA COSTA	13525431456	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA DA SILVA BEZERRA	16486736322	RS 219,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA GOMES MONTEIRO ALVES	16363846146	RS 431,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	RS 714,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	RS 82,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	RS 357,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	RS 180,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	RS 89,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	RS 358,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	RS 357,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	RS 130,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	RS 357,00	LIBERADA
MARIA DAS VIRGENS FERREIRA	17021217577	RS 91,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA DE SOUZA	16059634991	RS 357,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	RS 535,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	RS 357,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	RS 624,00	BLOQUEADA
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	RS 358,00	LIBERADA
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	RS 358,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA ROCHA	12620416649	RS 357,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16364019170	RS 268,00	BLOQUEADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	RS 358,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	RS 469,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	RS 535,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	RS 91,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	RS 381,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	20329981719	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	16369583236	RS 358,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PEREIRA	22818749394	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	RS 179,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	RS 536,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	RS 180,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA	16364056831	RS 180,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	RS 130,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16387688737	RS 447,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	RS 358,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	RS 357,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA PEREIRA	20625435723	RS 180,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	RS 358,00	LIBERADA
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	RS 91,00	LIBERADA
MARIA DENISIA DA CRUZ	13260033814	RS 91,00	LIBERADA
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DEUZA DE MEDEIROS	16056308163	RS 212,00	LIBERADA
MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	RS 536,00	LIBERADA
MARIA DILVA VIANA SOUZA	12130650165	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DO CARMO DE ARAUJO FELIX	12794042647	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	RS 147,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	RS 269,00	LIBERADA

MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	RS 269,00	LIBERADA
MARIA EFIGENIA BARRETO DA SILVA	12879823643	RS 179,00	LIBERADA
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	RS 357,00	LIBERADA
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	RS 130,00	LIBERADA
MARIA FABIONE DA SILVA	20970183369	RS 536,00	LIBERADA
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	RS 233,00	LIBERADA
MARIA FRANCIELMA DA SILVA BENTO	20917879087	RS 179,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	RS 268,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA MONTEIRO VICENTE	16433914692	RS 130,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA MONTEIRO VICENTE	16433914692	RS 130,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA MONTEIRO VICENTE	16433914692	RS 130,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA MONTEIRO VICENTE	16433914692	RS 358,00	LIBERADA
MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	RS 179,00	BLOQUEADA
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	RS 277,00	LIBERADA
MARIA GEOVANIA CARDOSO DA SILVA	16460578002	RS 212,00	LIBERADA
MARIA GESSIA DOS SANTOS	16049666238	RS 179,00	LIBERADA
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	RS 91,00	LIBERADA
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	RS 447,00	BLOQUEADA
MARIA GORETHE DE LIMA MAXIMO PONTES	16486741547	RS 179,00	LIBERADA
MARIA GORETI DO NASCIMENTO	16363858101	RS 358,00	LIBERADA
MARIA HELENA DA SILVA	16461247611	RS 179,00	LIBERADA
MARIA ILMA DA SILVA	16364029028	RS 179,00	LIBERADA
MARIA ILZA SANTA ROSA	20988503934	RS 358,00	LIBERADA
MARIA INES DA SILVA LIMA	12719378641	RS 180,00	LIBERADA
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	RS 180,00	LIBERADA
MARIA JACIA DE LIMA	16363808775	RS 268,00	LIBERADA
MARIA JACILENE CERINO	12676349645	RS 180,00	LIBERADA
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	RS 269,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	RS 269,00	LIBERADA
MARIA JESSICA TEIXEIRA BARBOSA	16393286289	RS 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	RS 82,00	LIBERADA
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	RS 535,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	RS 91,00	LIBERADA
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	RS 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE COSME DE LIMA	16445288783	RS 447,00	LIBERADA
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	RS 358,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	RS 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	RS 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	RS 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16369588858	RS 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	RS 447,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA FELIPE	20052835132	RS 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA NUNES	16460577715	RS 178,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	RS 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	RS 179,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	20617776436	RS 179,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	RS 219,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	RS 535,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	RS 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	RS 179,00	LIBERADA
MARIA JOSE EURICO	20907822392	RS 358,00	LIBERADA
MARIA JOSE FELIPE LOPES NASCIMENTO	13281490645	RS 358,00	LIBERADA
MARIA JOSE FELIX DE SOUZA	16059588256	RS 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	RS 179,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	RS 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	RS 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	RS 981,00	LIBERADA
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	RS 391,00	LIBERADA
MARIA JOSE GOMES DE MELO	16059603875	RS 179,00	LIBERADA
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	RS 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	RS 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	RS 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	RS 269,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	RS 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	RS 358,00	LIBERADA
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	RS 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	RS 625,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	RS 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	RS 446,00	LIBERADA
MARIA JOSILDA GOMES	20422394615	RS 179,00	LIBERADA
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	RS 318,00	LIBERADA
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	RS 268,00	LIBERADA
MARIA JOZENICE DA SILVA	13525232453	RS 202,00	LIBERADA
MARIA JOZIANE MEDEIROS DE LIMA	16059603530	RS 178,00	LIBERADA
MARIA JUDINEIA ARAUJO GONZAGA	16049659886	RS 269,00	LIBERADA
MARIA LAIANE DOS SANTOS	16049666440	RS 212,00	LIBERADA
MARIA LIANA BEZERRA DE FRANCA	16363732019	RS 180,00	LIBERADA
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	RS 268,00	LIBERADA
MARIA LUANA DE FREITAS	16363735018	RS 268,00	LIBERADA
MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	RS 91,00	LIBERADA
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	RS 137,00	LIBERADA
MARIA LUCIA DA CONCEICAO	16422917857	RS 446,00	LIBERADA
MARIA LUCIA MARQUES	20696145558	RS 269,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	RS 446,00	LIBERADA
MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO	12054212638	RS 269,00	LIBERADA

MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	RS 358,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	RS 180,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	RS 212,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	RS 446,00	LIBERADA
MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	RS 446,00	LIBERADA
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	RS 230,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	RS 179,00	LIBERADA
MARIA MAYANE BEZERRA DOS SANTOS	16389715146	RS 91,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	RS 358,00	LIBERADA
MARIA MOURA BARBOSA	12084500321	RS 179,00	LIBERADA
MARIA NATALY DOS SANTOS	16049666653	RS 268,00	LIBERADA
MARIA NAZARETH BRITO EDUARDO OLIVEIRA	16452375505	RS 447,00	LIBERADA
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	RS 179,00	LIBERADA
MARIA NILDA PAULA DE SOUSA	16351544697	RS 358,00	LIBERADA
MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	RS 179,00	LIBERADA
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	RS 536,00	LIBERADA
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	RS 357,00	LIBERADA
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	RS 268,00	LIBERADA
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	RS 269,00	LIBERADA
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	RS 179,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	RS 180,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	RS 536,00	LIBERADA
MARIA ROSINEIDE DE LIMA	20373908525	RS 358,00	LIBERADA
MARIA ROSINEIDE QUIRINO	16374714823	RS 180,00	LIBERADA
MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	RS 171,00	LIBERADA
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	RS 130,00	LIBERADA
MARIA SABRINA DA SILVA	20063904769	RS 268,00	LIBERADA
MARIA SANTANA JOB DE FRANCA COSTA	19016501617	RS 269,00	LIBERADA
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	RS 446,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	RS 268,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA DO NASCIMENTO	16372956528	RS 91,00	LIBERADA
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	RS 714,00	LIBERADA
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	RS 91,00	LIBERADA
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	RS 269,00	LIBERADA
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	RS 357,00	LIBERADA
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	RS 446,00	LIBERADA
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	RS 357,00	LIBERADA
MARIA VALESSA ROSA DE VASCONCELOS	20181225233	RS 268,00	LIBERADA
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	RS 358,00	LIBERADA
MARIA VANUSIA DE PAIVA	16378995878	RS 358,00	LIBERADA
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	RS 536,00	LIBERADA
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	RS 268,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	RS 245,00	LIBERADA
MARIA ZULEIDE DA SILVA	20042691006	RS 447,00	LIBERADA
MARILENE TRAJANO	16364160566	RS 91,00	LIBERADA
MARILIA NATALIA DE SOUZA	20625435537	RS 268,00	LIBERADA
MARILIA PEREIRA DE MELO	16364162089	RS 357,00	LIBERADA
MARILIA VALERIA ROSA DE VASCONCELOS	16364163646	RS 268,00	LIBERADA
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	RS 357,00	LIBERADA
MARINALVA FIRMINO BERNARDO	12828148647	RS 130,00	LIBERADA
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	RS 447,00	LIBERADA
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	RS 358,00	LIBERADA
MARINEIDE DA CRUZ	16061853980	RS 179,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARINETE TRAJANO DE ARAUJO	16076822075	RS 269,00	LIBERADA
MARINEZIA BEZERRA DA SILVA SANTOS	16364178945	RS 91,00	LIBERADA
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	RS 447,00	LIBERADA
MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	RS 446,00	LIBERADA
MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	RS 357,00	LIBERADA
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	RS 535,00	BLOQUEADA
MARIZETE ESTEVAM BARBOSA	20618549255	RS 89,00	LIBERADA
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	RS 446,00	LIBERADA
MARLIETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	RS 268,00	LIBERADA
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	RS 446,00	LIBERADA
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	RS 91,00	LIBERADA
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	RS 357,00	LIBERADA
MATHEUS DAVID FERNANDES DOS SANTOS	20463818037	RS 180,00	LIBERADA
MATIAS JEFFERSON ALEXANDRE DIAS	16460599824	RS 91,00	LIBERADA
MAURA LEONCIO DA SILVA	16364305122	RS 446,00	LIBERADA
MAURIANA DA SILVA RODRIGUES	16059659323	RS 179,00	LIBERADA
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	RS 358,00	LIBERADA
MAX BRENO DA SILVA	16059572465	RS 179,00	LIBERADA
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	RS 357,00	LIBERADA
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	RS 447,00	LIBERADA
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	RS 268,00	LIBERADA
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	RS 268,00	LIBERADA
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	RS 357,00	LIBERADA
MICARLA DA CONCEICAO DA SILVA	16458063750	RS 190,00	LIBERADA
MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	RS 357,00	LIBERADA
MIRIVONE ROSA SILVA DOS SANTOS	12847664647	RS 179,00	LIBERADA
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	RS 357,00	LIBERADA
MONIK PINHEIRO DA SILVA	16530206532	RS 180,00	LIBERADA
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	RS 358,00	LIBERADA
NADIA RUTIANE JANUARIO DA SILVA	16538480439	RS 269,00	LIBERADA
NADIELY SILVA RIBEIRO	20209218937	RS 268,00	LIBERADA
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	RS 179,00	LIBERADA
NAEDJA RAYNARA CAMARA MEDEIROS	16059666966	RS 269,00	LIBERADA
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	RS 194,00	LIBERADA
NATALIA DE SOUZA ANDRADE	20647546099	RS 268,00	LIBERADA

NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	RS 268,00	LIBERADA
NAZARENO SANTIAGO	12393929365	RS 268,00	LIBERADA
NELY CAMARA	12933034648	RS 179,00	LIBERADA
NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	RS 268,00	LIBERADA
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	RS 123,00	LIBERADA
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	RS 536,00	LIBERADA
NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	RS 536,00	LIBERADA
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	RS 269,00	LIBERADA
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	RS 624,00	LIBERADA
NIVANILDA FELIX	16538553940	RS 269,00	LIBERADA
ODETE JUSTINO DA SILVA	16538568646	RS 82,00	LIBERADA
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	RS 357,00	LIBERADA
OMAYRA JOCIARA FELIPE DA ROCHA	16049683485	RS 446,00	LIBERADA
OSANAIDE SANTO SALUSTRIANO	16049684163	RS 180,00	LIBERADA
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	RS 269,00	LIBERADA
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	RS 91,00	LIBERADA
PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	RS 357,00	LIBERADA
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	RS 268,00	LIBERADA
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	RS 357,00	LIBERADA
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	RS 268,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
PAULA RAINARA DA ROCHA LEITE	20181230725	RS 254,00	LIBERADA
PAULA REGINA SOARES DA SILVA	16538622144	RS 446,00	LIBERADA
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	RS 91,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	RS 89,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	RS 179,00	LIBERADA
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	RS 91,00	LIBERADA
PEDRO JOSE PEREIRA DA SILVA	12445731951	RS 357,00	LIBERADA
POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	RS 268,00	LIBERADA
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	RS 91,00	LIBERADA
RAFAEL TAIRON GOMES DE ANDRADE	13966091452	RS 91,00	LIBERADA
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	RS 357,00	LIBERADA
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	RS 268,00	LIBERADA
RAFAELA LOPES	23704387246	RS 180,00	LIBERADA
RAFAELA MARTINS MONTEIRO	20321033005	RS 357,00	LIBERADA
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	RS 268,00	LIBERADA
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538686632	RS 268,00	LIBERADA
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	RS 268,00	LIBERADA
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	RS 179,00	LIBERADA
RAILANY DE PAIVA FERNANDES	16641682731	RS 269,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	RS 268,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	RS 536,00	LIBERADA
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	RS 130,00	LIBERADA
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	RS 89,00	BLOQUEADA
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	RS 624,00	LIBERADA
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	RS 179,00	LIBERADA
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	RS 91,00	LIBERADA
RAIMUNDO GOMES DA SILVA	19024857662	RS 91,00	LIBERADA
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	RS 91,00	LIBERADA
RAIMUNDO JOAO DA SILVA	12181644839	RS 91,00	LIBERADA
RAIMUNDO LOPES DA SILVA	15706180060	RS 91,00	LIBERADA
RAIMUNDO PEGADO SIQUEIRA	16056452310	RS 91,00	LIBERADA
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	RS 358,00	LIBERADA
RAISSA DA SILVA DE SOUZA	20151954059	RS 180,00	LIBERADA
RAISSA EMANOELLY RIBEIRO DE LIMA	16059693807	RS 269,00	LIBERADA
RAMON REGIS DA SILVA	16538740740	RS 179,00	LIBERADA
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	RS 268,00	LIBERADA
RAQUEL LOURENCO DE SOUZA	20373907146	RS 91,00	LIBERADA
RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	RS 268,00	LIBERADA
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	RS 281,00	LIBERADA
RAYANE GOMES DE MELO	16059693645	RS 179,00	LIBERADA
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	RS 179,00	LIBERADA
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	RS 357,00	LIBERADA
REGINA PATRICIA GERONIMO	13061190642	RS 358,00	BLOQUEADA
REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	RS 219,00	LIBERADA
REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	RS 180,00	LIBERADA
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	RS 180,00	LIBERADA
REJANE CIRINO DA SILVA	16049690147	RS 268,00	LIBERADA
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	RS 268,00	LIBERADA
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	RS 535,00	LIBERADA
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	RS 130,00	LIBERADA
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	RS 396,00	LIBERADA
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	RS 358,00	LIBERADA
RENATA RISLAINE SABINO AZEVEDO	16533243943	RS 180,00	LIBERADA
RENER ARAUJO FERNANDES	13681059194	RS 91,00	LIBERADA
RISANEICI TARGINO	16566194836	RS 179,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
RISCHELLY LUANA FERREIRA DE LIMA SILVA	23614046679	RS 357,00	BLOQUEADA
RITA DE CACIA DA SILVA	20181224431	RS 268,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA	20916192940	RS 269,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	RS 358,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	16636017180	RS 180,00	LIBERADA
ROBERTA BARBOSA TRAJANO	16067803888	RS 268,00	LIBERADA
ROBERTO DE LIMA MARTINIANO	12649884640	RS 89,00	LIBERADA
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	RS 179,00	LIBERADA
ROMARIO FERRIRA CANDIDO	16554334085	RS 357,00	LIBERADA
ROMEUDA VICTOR	16049693642	RS 269,00	LIBERADA
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	RS 89,00	LIBERADA
RONALDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	12676100647	RS 268,00	LIBERADA

ROSA MARIA DA SILVA	16647972596	RS 269,00	LIBERADA
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	RS 357,00	LIBERADA
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	RS 180,00	LIBERADA
ROSALY DA SILVA BENTO	16059711694	RS 179,00	LIBERADA
ROSANE MATOS PRADO	16554729381	RS 180,00	LIBERADA
ROSANGELA GERMANO DE ARAUJO	16633540842	RS 447,00	LIBERADA
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	RS 625,00	LIBERADA
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	RS 171,00	LIBERADA
ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	RS 268,00	LIBERADA
ROSEMARY FERNANDES DE MELO	13592334459	RS 357,00	LIBERADA
ROSEMARY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	RS 171,00	LIBERADA
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	RS 268,00	LIBERADA
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	RS 357,00	LIBERADA
ROSICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	16607850724	RS 447,00	LIBERADA
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	RS 180,00	LIBERADA
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	RS 447,00	LIBERADA
ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	RS 358,00	LIBERADA
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	RS 536,00	LIBERADA
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	RS 179,00	BLOQUEADA
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	RS 446,00	LIBERADA
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	RS 358,00	LIBERADA
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	RS 357,00	LIBERADA
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	RS 220,00	LIBERADA
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	RS 91,00	LIBERADA
ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	RS 536,00	LIBERADA
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	RS 357,00	LIBERADA
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	RS 357,00	LIBERADA
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	RS 358,00	LIBERADA
SABRINA EDUARDO LIMA DINIZ	20181224547	RS 91,00	LIBERADA
SAIURY NASCIMENTO FRUTUOSO	16640185521	RS 180,00	BLOQUEADA
SAMARA BATISTA	16538976949	RS 268,00	BLOQUEADA
SAMARA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE	16628791093	RS 180,00	LIBERADA
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	RS 268,00	LIBERADA
SAMARA MARIA DA SILVA	20329981638	RS 268,00	LIBERADA
SAMIDI DA SILVA GOMES	16596155324	RS 268,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	RS 536,00	LIBERADA
SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	RS 268,00	LIBERADA
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	RS 268,00	LIBERADA
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA	16069783310	RS 269,00	LIBERADA
SEBASTIAO MOUZINHO PONTES	16049698245	RS 180,00	LIBERADA
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	RS 253,00	LIBERADA
SEVERINA ALEXANDRE DA SILVA	12735933646	RS 89,00	LIBERADA
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	RS 446,00	LIBERADA
TTULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	RS 179,00	LIBERADA
SEVERINO ANDRE DA SILVA	16059731636	RS 91,00	LIBERADA
SEVERINO BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO	12333188466	RS 91,00	LIBERADA
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	RS 91,00	BLOQUEADA
SEVERINO ROSA DE SOUSA	12412573796	RS 89,00	LIBERADA
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	RS 179,00	LIBERADA
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	RS 535,00	LIBERADA
SILVANA ALEXANDRE DA SILVA	21082987974	RS 358,00	LIBERADA
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	RS 536,00	LIBERADA
SILVANA DE LIMA CATRARIO OLIVEIRA	16632488308	RS 446,00	LIBERADA
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	RS 447,00	LIBERADA
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	RS 268,00	LIBERADA
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	RS 536,00	LIBERADA
SINETE MARIA DA SILVA	20072105849	RS 357,00	LIBERADA
SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	RS 179,00	LIBERADA
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	RS 536,00	LIBERADA
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	RS 117,00	LIBERADA
SONIA MARIA AQUINO DOS SANTOS	16059745033	RS 179,00	LIBERADA
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	RS 535,00	LIBERADA
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	RS 357,00	LIBERADA
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	RS 358,00	LIBERADA
SUEIDI FERNANDES COSTA DA SILVA	16526349936	RS 269,00	LIBERADA
SUERDA MARIA CRUZ DA SILVA	16061883073	RS 357,00	LIBERADA
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	RS 268,00	LIBERADA
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	RS 178,00	LIBERADA
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	RS 535,00	LIBERADA
TATIANE RAYANE DA SILVA	16056550207	RS 130,00	LIBERADA
TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	RS 535,00	LIBERADA
THAISA ALVES CAMARA	20181226841	RS 188,00	LIBERADA
THALIA KEROLAINE DE LIMA	16594690990	RS 357,00	LIBERADA
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	RS 446,00	LIBERADA
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	RS 179,00	LIBERADA
UIRATANIA CONSTANTINO BARBOSA	15678542277	RS 269,00	LIBERADA
UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	20918864016	RS 179,00	LIBERADA
VALDELUCIA BARBOSA DOS SANTOS	14427144272	RS 180,00	LIBERADA
VALDETE FERREIRA DA SILVA	23637724061	RS 179,00	LIBERADA
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	RS 447,00	LIBERADA
VALDIRA DE MOURA	16059764569	RS 269,00	LIBERADA
VALTEMIR DE ARAUJO SILVA	16059766170	RS 179,00	LIBERADA
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	RS 714,00	LIBERADA
VANESSA CLEBIA DA SILVA	20181228623	RS 179,00	LIBERADA
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	RS 447,00	LIBERADA
VANUZA MARIA ROCHA DE LIMA MEDEIROS	16539329580	RS 268,00	LIBERADA
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	RS 358,00	LIBERADA
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	RS 91,00	LIBERADA

VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	RS 358,00	LIBERADA
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	RS 179,00	LIBERADA
VERA LUCIA FELIPE VIANA	16069818408	RS 358,00	LIBERADA
VERONICA FERNANDES DA SILVA	16069376987	RS 535,00	BLOQUEADA
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	RS 180,00	LIBERADA
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	RS 269,00	LIBERADA
VILMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	16565116378	RS 446,00	LIBERADA
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	RS 446,00	LIBERADA
VITORIA VIVIAN FRANCELINO DOS SANTOS	16651079043	RS 268,00	LIBERADA
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	RS 91,00	LIBERADA
TTULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
WALTER LUIZ DE ALMEIDA	16566461435	RS 91,00	LIBERADA
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	RS 269,00	LIBERADA
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	RS 212,00	LIBERADA
YONARA ESTEVAM DA SILVA	16059392661	RS 358,00	LIBERADA
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	RS 357,00	LIBERADA
ZENAIDE ALVES DE ARAUJO	16059776605	RS 268,00	LIBERADA
ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	RS 535,00	LIBERADA
ZULEIDE CARDOSO DA SILVA	12025217279	RS 179,00	LIBERADA
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	RS 357,00	LIBERADA
ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA	16539488220	RS 625,00	LIBERADA

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:7B8311E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 496/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispoe sobre a alteração da Lei nº 298/2005 e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN**: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os valores contidos nas Tabelas do Art. 16. da lei nº 298/2005, passando a vigorar de acordo com as novas tabelas I e II anexas.

Art. 2º - As tabelas colacionadas no Projeto de Lei passam a ser integralizada a Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- A presen te Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA I

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VENC. BRUTO
Auxiliar de Enfermagem	03	RS 998,00
Atendente de Consultório	07	RS 998,00
Atendente de Enfermagem	04	RS 998,00
Enfermeiro	01	RS 2000,00
Bioquímico	01	RS 998,00
Odontólogo	01	RS 2000,00
Nutricionista	01	RS 998,00
Professor Nível Médio	41	RS 1.664,13
Professor Nível Superior	11	RS 1.664,13
Secretário Escolar	02	RS 998,00
Agente Administrativo	02	RS 998,00
Assistente Administrativo	02	RS 998,00
Digitador	01	RS 998,00
Datilógrafo	01	RS 998,00
Fiscal de Tributos	01	RS 998,00
Recepcionista	01	RS 998,00
Motorista	08	RS 998,00
Tratorista	03	RS 998,00
Telefonista	04	RS 998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	110	RS 998,00
Gari	06	RS 998,00
Vigilante	11	RS 998,00
Merendeira	01	RS 998,00
Coveiro	01	RS 998,00
Pedreiro	02	RS 998,00

TOTAL	225	R\$ 27.288,26
-------	-----	---------------

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS

TABELA II

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VENC. BRUTO
Secretário Municipal	10	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto	04	R\$ 2.000,00
Chefe de Gabinete	01	R\$ 4.000,00
Chefe de Gabinete Adjunto	01	R\$ 2.000,00
Assessor Jurídico	01	R\$ 5.000,00
Assessor Especial	01	R\$ 998,00
Coordenador DSTAIDS	01	R\$ 998,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	R\$ 1.200,00
Coordenador de Saúde	01	R\$ 1.200,00
Coordenador de Endemias	01	R\$ 1.200,00
Diretor Administrativo de Saúde	01	R\$ 1.800,00
Diretor de Saúde	01	R\$ 1.800,00
Chefe de Setor	01	R\$ 1.200,00
Diretor der Escola Pública	05	R\$ 1.800,00
Diretor de Obras	01	R\$ 1.800,00
Diretor de Assuntos Especiais	01	R\$ 1.800,00
Coordenador de Assuntos Especiais	01	R\$ 1.200,00
Coordenador de Grupo de Idosos	01	R\$ 1.200,00
Assessor Administrativo	01	R\$ 998,00
Chefe de Almoxarifado	01	R\$ 998,00
Coordenador Geral de Educação	01	R\$ 1.200,00
Auxiliar Financeiro	03	R\$ 998,00
Assessor Técnico	03	R\$ 998,00
Supervisor N. I.	01	R\$ 998,00
Secretário da JSM	01	R\$ 2.000,00
Diretor de Esporte	01	R\$ 1.800,00
TOTAL	46	R\$ 90.186,00

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:89C754A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção e outros destinados ao atendimento das necessidades do SAAE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

RESULTADO FINAL OBTIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	TOTAL (RS)	Vencedor
1	ARAME FARPADO 500M FINO	UND	40	210,00	8.400,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
2	ARAME FARPADO 500M GROSSO	UND	40	240,00	9.600,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
3	AREIA LAVADA DE RIO	M³	3.900	20,00	78.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
4	CABINHO FLEX 1,5MM	M	700	0,50	350,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
5	CABINHO FLEX 2,5MM	M	700	0,75	525,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
6	CABINHO FLEX 4,0MM	M	700	1,40	980,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
7	CABINHO FLEX 6,0MM	M	700	7,90	5.530,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
8	CABO PP 2X1,5MM	M	700	1,80	1.260,00	PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI
9	CABO PP 2X2,5MM	M	800	2,50	2.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
10	CABO PP 3X1,5MM	M	800	3,30	2.640,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
11	CABO PP 3X2,5MM	M	800	3,80	3.040,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
12	CORRENTE GALVANIZADA 3,00MM	KG	300	16,00	4.800,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
13	CORRENTE GALVANIZADA 4,00MM	KG	400	12,50	5.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
14	CORRENTE GALVANIZADA 6,00MM	KG	500	14,00	7.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
15	FIO SÓLIDO 1,5MM	M	1.000	0,95	950,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
16	FIO SÓLIDO 2,5MM	M	1.000	1,10	1.100,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
17	FIO SÓLIDO 4,0MM	M	1.000	2,30	2.300,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
18	FIO SÓLIDO 6,0MM	M	1.000	4,10	4.100,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
19	FIO TORCIDO 2X1,0MM	M	1.000	3,00	3.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME

20	FIO TORCIDO 2X1,5MM	M	1.000	2,20	2.200,00	PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI
21	FIO TORCIDO 2X2,5MM	M	1.000	2,90	2.900,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
22	TINTA LAVAVEL GALÃO 18L BRANCO DIVERSAS CORES	UND	30	52,00	1.560,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L DIVERSAS CORES	UND	20	50,00	1.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
24	SOLVENTE 1L	UND	15	11,00	165,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
25	LIXA MASSA 100	UND	40	0,50	20,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
26	LIXA MASSA 120	UND	40	0,50	20,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
27	LIXA MASSA 150	UND	40	0,48	19,20	PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI
28	CAIXA ACOPLADA PARA BACIA CONVENCIONAL	UND	10	200,00	2.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
29	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UND	10	19,00	190,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
30	CARRO DE MÃO SIMPLES	UND	50	110,00	5.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
31	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE	UND	50	200,00	10.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
32	SUPER CAL 5KG	UND	500	5,00	2.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
33	CAIBRO MAÇARANDUBA	M	1.000	4,40	4.400,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
34	RIPA MISTA	M	1.000	1,25	1.250,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
35	LINHA 3/4 MAÇARANDUBA	M	400	14,50	5.800,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
36	LINHA 3/5 MAÇARANDUBA	M	300	17,33	5.199,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
37	LINHA 3/6 MAÇARANDUBA	M	300	20,50	6.150,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
38	TÁBUA MISTA 15CM	M	500	5,73	2.865,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
39	TÁBUA MISTA 23CM	M	500	9,63	4.815,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
40	TÁBUA MISTA 30 CM	M	600	13,70	8.220,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
41	TELHA BRASILIT 1,83X1,10	UND	100	52,67	5.267,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
42	TELHA BRASILIT 2,13X0,50	UND	100	17,00	1.700,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
43	TELHA BRASILIT 2,13X1,10	UND	100	54,00	5.400,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
44	TELHA BRASILIT 2,44X0,50	UND	100	18,00	1.800,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
45	TELHA BRASILIT 2,44X1,10	UND	100	59,00	5.900,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
46	TIJOLO COMUM	MIL	200	270,00	54.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
47	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS	MIL	200	300,00	60.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
48	TELHA CERÂMICA COLONIAL DE 1ª	MIL	20	330,00	6.600,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
49	ZINCO Nº 28 (CHAPA DE AÇO GALVANIZADO) COM 1,00 METRO DE LARGURA.	M	250	29,00	7.250,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
50	REFLETOR 20W	UND	10	25,00	250,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
51	REFLETOR 30W	UND	10	37,00	370,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
52	BOTA PVC CANO LONGO	PAR	200	36,00	7.200,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
53	BOTA DE COURO CURTA	PAR	200	32,00	6.400,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
54	LUVA PVC COM FORRO VERDE LONGA	PAR	200	20,00	4.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
55	LUVA DE COURO LONGA	PAR	200	9,50	1.900,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
56	LUVA DE COURO CURTA	PAR	200	7,00	1.400,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
57	VASSOURÃO GARI 30CM COM CABO	UND	200	35,00	7.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
58	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 5.000L	UND	10	1.750,00	17.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
59	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 3.000L	UND	60	1.050,00	63.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
60	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 2.000L	UND	50	750,00	37.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
61	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 1.000L	UND	50	250,00	12.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
62	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 500L	UND	50	170,00	8.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
63	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 310L	UND	20	150,00	3.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 525.785,20 (Quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:E22DD58E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP

O Pregoeiro do SAAE de Santa Cruz/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento emitido, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP, às empresas e nos itens abaixo relacionados, objetivando a aquisição futura e parcelada de material de construção e outros destinados ao atendimento das necessidades do SAAE.

RESULTADO FINAL OBTIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	TOTAL (RS)	Vencedor
1	ARAME FARPADO 500M FINO	UND	40	210,00	8.400,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
2	ARAME FARPADO 500M GROSSO	UND	40	240,00	9.600,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
3	AREIA LAVADA DE RIO	M³	3.900	20,00	78.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
4	CABINHO FLEX 1,5MM	M	700	0,50	350,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
5	CABINHO FLEX 2,5MM	M	700	0,75	525,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
6	CABINHO FLEX 4,0MM	M	700	1,40	980,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
7	CABINHO FLEX 6,0MM	M	700	7,90	5.530,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
8	CABO PP 2X1,5MM	M	700	1,80	1.260,00	PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI
9	CABO PP 2X2,5MM	M	800	2,50	2.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
10	CABO PP 3X1,5MM	M	800	3,30	2.640,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
11	CABO PP 3X2,5MM	M	800	3,80	3.040,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
12	CORRENTE GALVANIZADA 3,00MM	KG	300	16,00	4.800,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
13	CORRENTE GALVANIZADA 4,00MM	KG	400	12,50	5.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
14	CORRENTE GALVANIZADA 6,00MM	KG	500	14,00	7.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
15	FIO SÓLIDO 1,5MM	M	1.000	0,95	950,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
16	FIO SÓLIDO 2,5MM	M	1.000	1,10	1.100,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
17	FIO SÓLIDO 4,0MM	M	1.000	2,30	2.300,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
18	FIO SÓLIDO 6,0MM	M	1.000	4,10	4.100,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
19	FIO TORCIDO 2X1,0MM	M	1.000	3,00	3.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
20	FIO TORCIDO 2X1,5MM	M	1.000	2,20	2.200,00	PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI
21	FIO TORCIDO 2X2,5MM	M	1.000	2,90	2.900,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
22	TINTA LAVAVEL GALÃO 18L BRANCO DIVERSAS CORES	UND	30	52,00	1.560,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME

23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L DIVERSAS CORES	UND	20	50,00	1.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
24	SOLVENTE 1L	UND	15	11,00	165,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
25	LIXA MASSA 100	UND	40	0,50	20,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
26	LIXA MASSA 120	UND	40	0,50	20,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
27	LIXA MASSA 150	UND	40	0,48	19,20	PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI
28	CAIXA ACOPLADA PARA BACIA CONVENCIONAL	UND	10	200,00	2.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
29	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UND	10	19,00	190,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
30	CARRO DE MÃO SIMPLES	UND	50	110,00	5.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
31	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE	UND	50	200,00	10.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
32	SUPER CAL 5KG	UND	500	5,00	2.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
33	CAIBRO MAÇARANDUBA	M	1.000	4,40	4.400,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
34	RIPA MISTA	M	1.000	1,25	1.250,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
35	LINHA 3/4 MAÇARANDUBA	M	400	14,50	5.800,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
36	LINHA 3/5 MAÇARANDUBA	M	300	17,33	5.199,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
37	LINHA 3/6 MAÇARANDUBA	M	300	20,50	6.150,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
38	TABUA MISTA 15CM	M	500	5,73	2.865,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
39	TABUA MISTA 23CM	M	500	9,63	4.815,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
40	TABUA MISTA 30 CM	M	600	13,70	8.220,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
41	TELHA BRASILIT 1,83X1,10	UND	100	52,67	5.267,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
42	TELHA BRASILIT 2,13X0,50	UND	100	17,00	1.700,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
43	TELHA BRASILIT 2,13X1,10	UND	100	54,00	5.400,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
44	TELHA BRASILIT 2,44X0,50	UND	100	18,00	1.800,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
45	TELHA BRASILIT 2,44X1,10	UND	100	59,00	5.900,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
46	TIJOLO COMUM	MIL	200	270,00	54.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
47	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS	MIL	200	300,00	60.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
48	TELHA CERÂMICA COLONIAL DE 1ª	MIL	20	330,00	6.600,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
49	ZINCO Nº 28 (CHAPA DE AÇO GALVANIZADO) COM 1,00 METRO DE LARGURA.	M	250	29,00	7.250,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
50	REFLETOR 20W	UND	10	25,00	250,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
51	REFLETOR 30W	UND	10	37,00	370,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
52	BOTA PVC CANO LONGO	PAR	200	36,00	7.200,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
53	BOTA DE COURO CURTA	PAR	200	32,00	6.400,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
54	LUVA PVC COM FORRO VERDE LONGA	PAR	200	20,00	4.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
55	LUVA DE COURO LONGA	PAR	200	9,50	1.900,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
56	LUVA DE COURO CURTA	PAR	200	7,00	1.400,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
57	VASSOURÃO GARI 30CM COM CABO	UND	200	35,00	7.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
58	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 5.000L	UND	10	1.750,00	17.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
59	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 3.000L	UND	60	1.050,00	63.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
60	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 2.000L	UND	50	750,00	37.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
61	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 1.000L	UND	50	250,00	12.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
62	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 500L	UND	50	170,00	8.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
63	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 310L	UND	20	150,00	3.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 525.785,20 (Quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:1E06AA03

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro do SAAE, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP, às empresas e nos itens abaixo relacionados, objetivando a aquisição futura e parcelada de material de construção e outros destinados ao atendimento das necessidades do SAAE.

RESULTADO FINAL OBTIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	TOTAL (RS)	Vencedor
1	ARAME FARPADO 500M FINO	UND	40	210,00	8.400,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
2	ARAME FARPADO 500M GROSSO	UND	40	240,00	9.600,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
3	AREIA LAVADA DE RIO	M³	3.900	20,00	78.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
4	CABINHO FLEX 1,5MM	M	700	0,50	350,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
5	CABINHO FLEX 2,5MM	M	700	0,75	525,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
6	CABINHO FLEX 4,0MM	M	700	1,40	980,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
7	CABINHO FLEX 6,0MM	M	700	7,90	5.530,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
8	CABO PP 2X1,5MM	M	700	1,80	1.260,00	PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI
9	CABO PP 2X2,5MM	M	800	2,50	2.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
10	CABO PP 3X1,5MM	M	800	3,30	2.640,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
11	CABO PP 3X2,5MM	M	800	3,80	3.040,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
12	CORRENTE GALVANIZADA 3,00MM	KG	300	16,00	4.800,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
13	CORRENTE GALVANIZADA 4,00MM	KG	400	12,50	5.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
14	CORRENTE GALVANIZADA 6,00MM	KG	500	14,00	7.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
15	FIO SÓLIDO 1,5MM	M	1.000	0,95	950,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
16	FIO SÓLIDO 2,5MM	M	1.000	1,10	1.100,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
17	FIO SÓLIDO 4,0MM	M	1.000	2,30	2.300,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
18	FIO SÓLIDO 6,0MM	M	1.000	4,10	4.100,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
19	FIO TORCIDO 2X1,0MM	M	1.000	3,00	3.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
20	FIO TORCIDO 2X1,5MM	M	1.000	2,20	2.200,00	PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI
21	FIO TORCIDO 2X2,5MM	M	1.000	2,90	2.900,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
22	TINTA LAVÁVEL GALÃO 18L BRANCO DIVERSAS CORES	UND	30	52,00	1.560,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L DIVERSAS CORES	UND	20	50,00	1.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
24	SOLVENTE 1L	UND	15	11,00	165,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
25	LIXA MASSA 100	UND	40	0,50	20,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME

26	LIXA MASSA 120	UND	40	0,50	20,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
27	LIXA MASSA 150	UND	40	0,48	19,20	PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI
28	CAIXA ACOPLADA PARA BACIA CONVENCIONAL	UND	10	200,00	2.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
29	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	UND	10	19,00	190,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
30	CARRO DE MÃO SIMPLES	UND	50	110,00	5.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
31	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE	UND	50	200,00	10.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
32	SUPER CAL 5KG	UND	500	5,00	2.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
33	CAIBRO MAÇARANDUBA	M	1.000	4,40	4.400,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
34	RIPA MISTA	M	1.000	1,25	1.250,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
35	LINHA 3/4 MAÇARANDUBA	M	400	14,50	5.800,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
36	LINHA 3/5 MAÇARANDUBA	M	300	17,33	5.199,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
37	LINHA 3/6 MAÇARANDUBA	M	300	20,50	6.150,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
38	TABUA MISTA 15CM	M	500	5,73	2.865,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
39	TABUA MISTA 23CM	M	500	9,63	4.815,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
40	TABUA MISTA 30 CM	M	600	13,70	8.220,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
41	TELHA BRASILIT 1,83X1,10	UND	100	52,67	5.267,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
42	TELHA BRASILIT 2,13X0,50	UND	100	17,00	1.700,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
43	TELHA BRASILIT 2,13X1,10	UND	100	54,00	5.400,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
44	TELHA BRASILIT 2,44X0,50	UND	100	18,00	1.800,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
45	TELHA BRASILIT 2,44X1,10	UND	100	59,00	5.900,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
46	TIJOLO COMUM	MIL	200	270,00	54.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
47	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS	MIL	200	300,00	60.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
48	TELHA CERÂMICA COLONIAL DE 1ª	MIL	20	330,00	6.600,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
49	ZINCO Nº 28 (CHAPA DE AÇO GALVANIZADO) COM 1,00 METRO DE LARGURA.	M	250	29,00	7.250,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
50	REFLETOR 20W	UND	10	25,00	250,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
51	REFLETOR 30W	UND	10	37,00	370,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
52	BOTA PVC CANO LONGO	PAR	200	36,00	7.200,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
53	BOTA DE COURO CURTA	PAR	200	32,00	6.400,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
54	LUVA PVC COM FORRO VERDE LONGA	PAR	200	20,00	4.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
55	LUVA DE COURO LONGA	PAR	200	9,50	1.900,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
56	LUVA DE COURO CURTA	PAR	200	7,00	1.400,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
57	VASSOURÃO GARI 30CM COM CABO	UND	200	35,00	7.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
58	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 5.000L	UND	10	1.750,00	17.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
59	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 3.000L	UND	60	1.050,00	63.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
60	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 2.000L	UND	50	750,00	37.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
61	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 1.000L	UND	50	250,00	12.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
62	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 500L	UND	50	170,00	8.500,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
63	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 310L	UND	20	150,00	3.000,00	ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 525.785,20 (Quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:670799C5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material de construção e outros destinados ao atendimento das necessidades do SAAE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

FORNECEDOR: Empresa ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.570.442/0001-52.

ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ARAME FARPADO 500M FINO	UND	40	210,00	8.400,00
2	ARAME FARPADO 500M GROSSO	UND	40	240,00	9.600,00
3	AREIA LAVADA DE RIO	M³	3.900	20,00	78.000,00
4	CABINHO FLEX 1,5MM	M	700	0,50	350,00
5	CABINHO FLEX 2,5MM	M	700	0,75	525,00
6	CABINHO FLEX 4,0MM	M	700	1,40	980,00
7	CABINHO FLEX 6,0MM	M	700	7,90	5.530,00
9	CABO PP 2X2,5MM	M	800	2,50	2.000,00
10	CABO PP 3X1,5MM	M	800	3,30	2.640,00
11	CABO PP 3X2,5MM	M	800	3,80	3.040,00
12	CORRENTE GALVANIZADA 3,00MM	KG	300	16,00	4.800,00
13	CORRENTE GALVANIZADA 4,00MM	KG	400	12,50	5.000,00
14	CORRENTE GALVANIZADA 6,00MM	KG	500	14,00	7.000,00
15	FIO SÓLIDO 1,5MM	M	1.000	0,95	950,00
16	FIO SÓLIDO 2,5MM	M	1.000	1,10	1.100,00
17	FIO SÓLIDO 4,0MM	M	1.000	2,30	2.300,00
18	FIO SÓLIDO 6,0MM	M	1.000	4,10	4.100,00
19	FIO TORCIDO 2X1,0MM	M	1.000	3,00	3.000,00
21	FIO TORCIDO 2X2,5MM	M	1.000	2,90	2.900,00
22	TINTA LAVÁVEL GALÃO 18L BRANCO DIVERSAS CORES	UND	30	52,00	1.560,00
23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L DIVERSAS CORES	UND	20	50,00	1.000,00
24	SOLVENTE 1L	UND	15	11,00	165,00
25	LIXA MASSA 100	UND	40	0,50	20,00
26	LIXA MASSA 120	UND	40	0,50	20,00
28	CAIXA ACOPLADA PARA BACIA CONVENCIONAL	UND	10	200,00	2.000,00
29	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UND	10	19,00	190,00
30	CARRO DE MÃO SIMPLES	UND	50	110,00	5.500,00
31	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE	UND	50	200,00	10.000,00
32	SUPER CAL 5KG	UND	500	5,00	2.500,00

33	CAIBRO MAÇARANDUBA	M	1.000	4,40	4.400,00
34	RIPA MISTA	M	1.000	1,25	1.250,00
35	LINHA 3/4 MAÇARANDUBA	M	400	14,50	5.800,00
36	LINHA 3/5 MAÇARANDUBA	M	300	17,33	5.199,00
37	LINHA 3/6 MAÇARANDUBA	M	300	20,50	6.150,00
38	TÁBUA MISTA 15CM	M	500	5,73	2.865,00
39	TÁBUA MISTA 23CM	M	500	9,63	4.815,00
40	TÁBUA MISTA 30 CM	M	600	13,70	8.220,00
41	TELHA BRASILIT 1,83X1,10	UND	100	52,67	5.267,00
42	TELHA BRASILIT 2,13X0,50	UND	100	17,00	1.700,00
43	TELHA BRASILIT 2,13X1,10	UND	100	54,00	5.400,00
44	TELHA BRASILIT 2,44X0,50	UND	100	18,00	1.800,00
45	TELHA BRASILIT 2,44X1,10	UND	100	59,00	5.900,00
46	TIJOLO COMUM	MIL	200	270,00	54.000,00
47	TIJOLO CERÂMICO 08 FUIROS	MIL	200	300,00	60.000,00
48	TELHA CERÂMICA COLONIAL DE 1ª	MIL	20	330,00	6.600,00
49	ZINCO Nº 28 (CHAPA DE AÇO GALVANIZADO) COM 1,00 METRO DE LARGURA.	M	250	29,00	7.250,00
50	REFLETOR 20W	UND	10	25,00	250,00
51	REFLETOR 30W	UND	10	37,00	370,00
52	BOTA PVC CANO LONGO	PAR	200	36,00	7.200,00
53	BOTA DE COURO CURTA	PAR	200	32,00	6.400,00
54	LUVA PVC COM FORRO VERDE LONGA	PAR	200	20,00	4.000,00
55	LUVA DE COURO LONGA	PAR	200	9,50	1.900,00
56	LUVA DE COURO CURTA	PAR	200	7,00	1.400,00
57	VASSOURÃO GARI 30CM COM CABO	UND	200	35,00	7.000,00
58	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 5.000L	UND	10	1.750,00	17.500,00
59	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 3.000L	UND	60	1.050,00	63.000,00
60	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 2.000L	UND	50	750,00	37.500,00
61	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 1.000L	UND	50	250,00	12.500,00
62	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 500L	UND	50	170,00	8.500,00
63	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 310L	UND	20	150,00	3.000,00

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

ASSINATURA: Ângelo Giuseppe Fonseca da Silveira/Diretor do SAAE.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:5429D0C8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material de construção e outros destinados ao atendimento das necessidades do SAAE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

FORNECEDOR: Empresa PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.805.880/0001-55.

ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	Vencedor
8	CABO PP 2X1,5MM	M	700	1,80	1.260,00	PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI
20	FIO TORCIDO 2X1,5MM	M	1.000	2,20	2.200,00	PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI
27	LIXA MASSA 150	UND	40	0,48	19,20	PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

ASSINATURA: Ângelo Giuseppe Fonseca da Silveira/Diretor do SAAE.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:4213B6CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2559/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.996.860/0001-41 e sede na Rua Juvenal Lamartine nº 119, Bairro: Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-155, neste ato representada por ELANO CANTIDIO DE MEDEIROS, Brasileiro, Casado, Médico, portador de RG nº 341.064 SSP/RN e CPF nº 175.908.504-97, residente na Raimundo Leão de Moura nº 180, Apt. 13, Bairro: Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP:59.611-320, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas pela empresa, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES GRAVES MEDIANTE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL), devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 23 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Código item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
21280	Serviço de transporte de pacientes - UTI MÓVEL - contratação de empresa especializada para o transporte do paciente Márcio Gabriel de Macêdo Porfírio em uti móvel do município de Santana do Matos /RN/ Natal/RN/ Santana do matos/RN, equipada e integrada com os profissionais necessários.	Viagem	24	9.000,00	216.000,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 2559/2019 – Pregão Presencial nº 050/2019**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Ordens de execução de serviços.**

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – A execução dos serviços será realizada mensalmente, em quantas viagens forem necessárias, através do recebimento da Ordem da Execução dos Serviços que será encaminhada pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da viagem, e mediante o pronto recebimento da ordem de execução de serviços nos casos de urgência/ emergência, através do qual serão contados dos prazos para consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução dos serviços.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas;

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 050/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	ELANO CANTIDIO DE MEDEIROS
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E94ACF28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 04/2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.542.522,00	25.542.522,00	2.824.259,30	11,06	10.645.979,86	41,68	14.896.542,14
RECEITAS CORRENTES	23.639.722,00	23.639.722,00	2.775.089,30	11,74	10.596.809,86	44,83	13.042.912,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	545.000,00	545.000,00	83.638,88	15,35	320.445,80	58,80	224.554,20
Impostos	477.000,00	477.000,00	82.786,00	17,36	317.536,02	66,57	159.463,98
Taxas	68.000,00	68.000,00	852,88	1,25	2.909,78	4,28	65.090,22
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	787.550,00	787.550,00	112.231,55	14,25	418.564,04	53,15	368.985,96
Contribuições Sociais	597.000,00	597.000,00	80.516,76	13,49	297.350,00	49,81	299.650,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.550,00	190.550,00	31.714,79	16,64	121.214,04	63,61	69.335,96
RECEITA PATRIMONIAL	577.500,00	577.500,00	44.385,78	7,69	300.697,24	52,07	276.802,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.500,00	25.500,00	-	-	-	-	25.500,00
Valores Mobiliários	544.000,00	544.000,00	44.385,78	8,16	300.697,24	55,28	243.302,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	69.500,00	69.500,00	-	-	-	-	69.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.578.672,00	21.578.672,00	2.534.452,48	11,75	9.552.925,70	44,27	12.025.746,30
Transferências da União e de suas Entidades	14.934.072,00	14.934.072,00	1.741.792,10	11,66	6.274.901,54	42,02	8.659.170,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.589.600,00	2.589.600,00	320.760,74	12,39	1.267.230,06	48,94	1.322.369,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.050.000,00	4.050.000,00	471.848,74	11,65	2.010.743,20	49,65	2.039.256,80
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00	50,90	2,04	50,90	2,04	2.449,10
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.500,00	81.500,00	380,61	0,47	4.177,08	5,13	77.322,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.500,00	33.500,00	380,61	1,14	4.177,08	12,47	29.322,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	48.000,00	48.000,00	-	-	-	-	48.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.902.800,00	1.902.800,00	49.170,00	2,58	49.170,00	2,58	1.853.630,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	127.300,00	127.300,00	-	-	-	-	127.300,00
Alienação de Bens Móveis	63.650,00	63.650,00	-	-	-	-	63.650,00
Alienação de Bens Imóveis	63.650,00	63.650,00	-	-	-	-	63.650,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.775.500,00	1.775.500,00	49.170,00	2,77	49.170,00	2,77	1.726.330,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.475.500,00	1.475.500,00	49.170,00	3,33	49.170,00	3,33	1.426.330,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.150.000,00	1.150.000,00	149.955,55	13,04	504.240,09	43,85	645.759,91						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.692.522,00	26.692.522,00	2.974.214,85	11,14	11.150.219,95	41,77	15.542.302,05						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)													
Operações de Crédito - Mercado Interno													
Mobiliária													
Contratual													
Operações de Crédito - Mercado Externo													
Mobiliária													
Contratual													
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.692.522,00	26.692.522,00	2.974.214,85	11,14	11.150.219,95	41,77	15.542.302,05						
DÉFICIT (VI)1													
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)													
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS													
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais													
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)			
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.260.722,00	25.284.922,00	1.862.711,43	15.221.497,06	10.063.424,94	2.838.592,80	10.368.031,89	14.916.890,11	10.320.664,94	-			
DESPESAS CORRENTES	20.496.097,00	21.095.797,00	1.759.441,03	14.576.842,93	6.518.954,07	2.756.621,43	9.879.909,23	11.215.887,77	9.832.542,28	-			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.761.785,00	11.028.985,00	670.579,70	9.255.604,51	1.773.380,49	1.586.924,94	6.065.731,38	4.963.253,62	6.035.590,39	-			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	-	2.000,00	18.000,00	84,01	219,94	19.780,06	219,94	-			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.714.312,00	10.046.812,00	1.088.861,33	5.319.238,42	4.727.573,58	1.169.612,48	3.813.957,91	6.232.854,09	3.796.731,95	-			
Demais Despesas Correntes2	9.714.312,00	10.046.812,00	1.088.861,33	5.319.238,42	4.727.573,58	1.169.612,48	3.813.957,91	6.232.854,09	3.796.731,95	-			
DESPESAS DE CAPITAL	4.239.228,00	3.678.728,00	103.270,40	644.654,13	3.034.073,87	81.971,37	488.122,66	3.190.605,34	488.122,66	-			
INVESTIMENTOS	4.044.228,00	3.483.728,00	103.270,40	534.654,13	2.949.073,87	56.977,18	389.130,91	3.094.597,09	389.130,91	-			
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	175.000,00	-	110.000,00	65.000,00	24.994,19	98.991,75	76.008,25	98.991,75	-			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.397,00	510.397,00	-	-	510.397,00	-	-	510.397,00	-	-			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.431.800,00	1.407.600,00	77.740,32	967.740,32	439.859,68	148.615,75	503.739,55	903.860,45	503.739,55	-			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.692.522,00	26.692.522,00	1.940.451,75	16.189.237,38	10.503.284,62	2.987.208,55	10.871.771,44	15.820.750,56	10.824.404,49	-			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)													
Amortização da Dívida Interna													
Dívida Mobiliária													
Dívida Contratual													
Amortização da Dívida Externa													
Dívida Mobiliária													
Dívida Contratual													
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.692.522,00	26.692.522,00	1.940.451,75	16.189.237,38	10.503.284,62	2.987.208,55	10.871.771,44	15.820.750,56	10.824.404,49	-			
SUPERÁVIT (XIII)													
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)													
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)						
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.150.000,00	1.150.000,00	149.955,55	13,04	504.240,09	43,85	645.759,91						
RECEITAS CORRENTES	1.150.000,00	1.150.000,00	149.955,55	13,04	504.240,09	43,85	645.759,91						
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-						
Impostos	-	-	-	-	-	-	-						
Taxas	-	-	-	-	-	-	-						
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-						
CONTRIBUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	149.955,55	13,04	504.240,09	43,85	645.759,91						
Contribuições Sociais	1.150.000,00	1.150.000,00	149.955,55	13,04	504.240,09	43,85	645.759,91						
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-						
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-						
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-						
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-						
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-						
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-						
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-						
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-						
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-						

Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.431.800,00	1.407.600,00	77.740,32	967.740,32	-	148.615,75	503.739,55	903.860,45	503.739,55	-
DESPESAS CORRENTES	1.431.800,00	1.407.600,00	77.740,32	967.740,32	439.859,68	148.615,75	503.739,55	903.860,45	503.739,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.431.800,00	1.407.600,00	77.740,32	967.740,32	439.859,68	148.615,75	503.739,55	903.860,45	503.739,55	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2019 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 04/2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.260.722,00	25.284.922,00	1.862.711,43	15.221.497,06	94,02%	10.063.424,94	2.838.592,80	10.368.031,89	95,37%	14.916.890,11	
LEGISLATIVA	995.900,00	995.900,00	10.427,16	740.793,93	4,58%	255.106,07	120.877,97	474.208,81	4,36%	521.691,19	
Ação Legislativa	995.900,00	995.900,00	10.427,16	740.793,93	4,58%	255.106,07	120.877,97	474.208,81	4,36%	521.691,19	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	162.000,00	162.000,00	10.151,39	155.151,39	0,96%	6.848,61	27.450,90	101.035,99	0,93%	60.964,01	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	162.000,00	162.000,00	10.151,39	155.151,39	0,96%	6.848,61	27.450,90	101.035,99	0,93%	60.964,01	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.831.575,00	2.811.575,00	83.679,90	1.976.994,44	12,21%	834.580,56	343.807,34	1.349.398,39	12,41%	1.462.176,61	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.404.075,00	2.384.075,00	75.805,01	1.686.965,15	10,42%	697.109,85	291.471,79	1.153.739,48	10,61%	1.230.335,52	
Administração Financeira	382.000,00	382.000,00	7.874,89	259.029,29	1,60%	122.970,71	49.710,81	179.984,81	1,66%	202.015,19	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	45.500,00	45.500,00	-	31.000,00	0,19%	14.500,00	2.624,74	15.674,10	0,14%	29.825,90	
Demais Subfunções	-	-	-0,00	0,00	0,00%	-0,00	0,00	0,00	0,00%	-0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.559.100,00	1.616.600,00	91.674,11	714.323,86	4,41%	902.276,14	113.908,37	425.044,50	3,91%	1.191.555,50	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	69.600,00	73.600,00	3.300,00	9.146,50	0,06%	64.453,50	3.542,05	8.130,50	0,07%	65.469,50	
Assistência Comunitária	981.500,00	1.007.500,00	59.064,61	295.385,18	1,82%	712.114,82	42.267,87	155.152,99	1,43%	852.347,01	
Demais Subfunções	490.000,00	517.500,00	29.309,50	409.792,18	2,53%	107.707,82	68.098,45	261.761,01	2,41%	255.738,99	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.807.000,00	1.807.000,00	173.437,05	1.227.918,52	7,58%	579.081,48	244.473,67	814.633,73	7,49%	992.366,27	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.807.000,00	1.807.000,00	173.437,05	1.227.918,52	7,58%	579.081,48	244.473,67	814.633,73	7,49%	992.366,27	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SAÚDE	5.906.125,00	5.971.625,00	664.723,22	3.446.555,76	21,29%	2.525.069,24	729.520,22	2.485.235,97	22,86%	3.486.389,03	
Atenção Básica	3.991.000,00	4.236.500,00	559.505,03	2.768.940,77	17,10%	1.467.559,23	526.507,91	1.990.643,31	18,31%	2.245.856,69	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.331.000,00	1.108.000,00	25.510,00	464.865,58	2,87%	643.134,42	103.087,80	347.264,57	3,19%	760.735,43	
Suporte Profilático e Terapêutico	256.300,00	301.300,00	70.000,00	96.244,84	0,59%	205.055,16	84.548,15	84.548,15	0,78%	216.751,85	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Vigilância Epidemiológica	319.325,00	317.325,00	9.708,19	116.504,57	0,72%	200.820,43	15.376,36	62.779,94	0,58%	254.545,06	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	8.500,00	8.500,00	-0,00	-0,00	0,00%	8.500,00	-0,00	0,00	0,00%	8.500,00	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
EDUCAÇÃO	6.158.972,00	6.205.672,00	281.445,16	4.013.559,12	24,79%	2.192.112,88	691.382,30	2.610.998,13	24,02%	3.594.673,87	
Ensino Fundamental	4.295.972,00	4.365.672,00	249.445,06	2.938.443,04	18,15%	1.427.228,96	527.387,16	1.930.430,21	17,76%	2.435.241,79	

Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	1.704.000,00	1.681.000,00	32.000,10	1.075.116,08	6,64%	605.883,92	163.995,14	680.567,92	6,26%	1.000.432,08
Educação de Jovens e Adultos	59.000,00	59.000,00	-	-	0,00%	59.000,00	-	-	0,00%	59.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	- 0,00	- 0,00	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
CULTURA	411.200,00	410.200,00	8.000,00	48.800,00	0,30%	361.400,00	3.400,00	23.800,00	0,22%	386.400,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	411.200,00	410.200,00	8.000,00	48.800,00	0,30%	361.400,00	3.400,00	23.800,00	0,22%	386.400,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	3.288.200,00	3.228.200,00	366.448,63	1.939.625,61	11,98%	1.288.574,39	348.999,91	1.333.176,54	12,26%	1.895.023,46
Infra-Estrutura Urbana	2.796.600,00	2.836.600,00	366.448,63	1.859.025,61	11,48%	977.574,39	335.322,29	1.282.834,54	11,80%	1.553.765,46
Serviços Urbanos	406.000,00	306.000,00	-	80.600,00	0,50%	225.400,00	13.677,62	50.342,00	0,46%	255.658,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	85.600,00	85.600,00	-	-	0,00%	85.600,00	- 0,00	0,00	0,00%	85.600,00
HABITAÇÃO	55.000,00	9.500,00	-	-	0,00%	9.500,00	-	-	0,00%	9.500,00
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Urbana	55.000,00	9.500,00	-	-	0,00%	9.500,00	-	-	0,00%	9.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	50.600,00	50.600,00	-	10.168,24	0,06%	40.431,76	10.168,24	10.168,24	0,09%	40.431,76
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	20.600,00	20.600,00	-	-	0,00%	20.600,00	-	-	0,00%	20.600,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	10.168,24	0,06%	19.831,76	10.168,24	10.168,24	0,09%	19.831,76
GESTÃO AMBIENTAL	206.000,00	187.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01%	185.000,00	-	-	0,00%	187.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	99.000,00	90.000,00	-	-	0,00%	90.000,00	-	-	0,00%	90.000,00
Controle Ambiental	107.000,00	97.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01%	95.000,00	-	-	0,00%	97.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
AGRICULTURA	939.500,00	939.500,00	63.028,05	563.432,65	3,48%	376.067,35	98.933,55	458.600,15	4,22%	480.899,85
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	939.500,00	939.500,00	63.028,05	563.432,65	3,48%	376.067,35	98.933,55	458.600,15	4,22%	480.899,85
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENERGIA	190.550,00	190.550,00	58.000,00	163.262,69	1,01%	27.287,31	38.271,19	114.786,97	1,06%	75.763,03
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Energia Elétrica	190.550,00	190.550,00	58.000,00	163.262,69	1,01%	27.287,31	38.271,19	114.786,97	1,06%	75.763,03
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DESPORTO E LAZER	699.000,00	699.000,00	49.696,76	218.910,85	1,35%	480.089,15	67.399,14	166.944,47	1,54%	532.055,53

Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desporto Comunitário	671.000,00	674.000,00	49.696,76	218.910,85	1,35%	455.089,15	67.399,14	166.944,47	1,54%	507.055,53	-
Lazer	28.000,00	25.000,00	-	-	0,00%	25.000,00	-	-	0,00%	25.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.431.800,00	1.407.600,00	77.740,32	967.740,32	5,98%	439.859,68	148.615,75	503.739,55	4,63%	903.860,45	-
TOTAL (III) = (I + II)	26.692.522,00	26.692.522,00	1.940.451,75	16.189.237,38	100,00%	10.503.284,62	2.987.208,55	10.871.771,44	100,00%	15.820.750,56	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	1.431.800,00	1.407.600,00	77.740,32	967.740,32	5,98%	439.859,68	148.615,75	503.739,55	4,63%	903.860,45	-
LEGISLATIVA	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-
Ação Legislativa	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
JUDICIÁRIA	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ADMINISTRAÇÃO	111.000,00	111.000,00	-	96.000,00	0,59%	15.000,00	13.299,11	50.822,90	0,47%	60.177,10	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	88.000,00	88.000,00	-	81.000,00	0,50%	7.000,00	10.931,73	43.091,60	0,40%	44.908,40	-
Administração Financeira	21.000,00	21.000,00	-	15.000,00	0,09%	6.000,00	2.367,38	7.731,30	0,07%	13.268,70	-
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	0,00	0,00	0,00%	- 0,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Policciamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.000,00	55.000,00	-	37.000,00	0,23%	18.000,00	5.683,76	19.347,51	0,18%	35.652,49	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-
Assistência Comunitária	28.000,00	28.000,00	-	22.000,00	0,14%	6.000,00	3.051,48	10.555,25	0,10%	17.444,75	-
Demais Subfunções	26.000,00	24.000,00	-	15.000,00	0,09%	9.000,00	2.632,28	8.792,26	0,08%	15.207,74	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SAÚDE	401.000,00	415.500,00	75.740,32	252.740,32	1,56%	162.759,68	37.964,11	125.016,72	1,15%	290.483,28	-
Atenção Básica	381.000,00	395.500,00	75.740,32	242.740,32	1,50%	152.759,68	37.964,11	124.542,17	1,15%	270.957,83	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00	0,06%	-	-	474,55	0,00%	9.525,45	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	0,00	0,00%	- 0,00	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-

Fomento ao Trabalho	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
EDUCAÇÃO	731.000,00	694.300,00	-	500.000,00	3,09%	194.300,00	79.570,62	266.862,47	2,45%	427.437,53
Ensino Fundamental	499.000,00	462.300,00	-	340.000,00	2,10%	122.300,00	53.895,56	165.794,90	1,53%	296.505,10
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	231.000,00	231.000,00	-	160.000,00	0,99%	71.000,00	25.675,06	101.067,57	0,93%	129.932,43
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-0,00	0,00	0,00%	-0,00
CULTURA	1.300,00	1.300,00	-	-	0,00%	1.300,00	-	-	0,00%	1.300,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	1.300,00	1.300,00	-	-	0,00%	1.300,00	-	-	0,00%	1.300,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	117.000,00	117.000,00	-	80.000,00	0,49%	37.000,00	11.898,05	41.489,85	0,38%	75.510,15
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	115.000,00	-	80.000,00	0,49%	35.000,00	11.898,05	41.489,85	0,38%	73.510,15
Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habituação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habituação Urbana	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Controle Ambiental	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01%	1.000,00	200,10	200,10	0,00%	2.799,90
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01%	1.000,00	200,10	200,10	0,00%	2.799,90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

Transporte Hidroviário	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
Transportes Especiais	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	-	0,00%	2.000,00	-	0,00%	2.000,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	-	0,00%	2.000,00	-	0,00%	2.000,00
Lazer	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
Transferências	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FC1188F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2019 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 04 /2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	477.000,00	477.000,00	317.536,02	66,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	36.000,00	36.000,00	40.457,49	112,38
1.1.1- IPTU	17.000,00	17.000,00	40.317,05	237,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	140,44	0,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	36.000,00	36.000,00	13.850,00	38,47
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	13.850,00	38,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	150.000,00	144.084,88	96,06
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	144.084,88	96,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	0
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	255.000,00	255.000,00	119.143,65	46,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.734.000,00	13.734.000,00	7.825.439,30	56,98
2.1- Cota-Parte FPM	11.420.000,00	11.420.000,00	6.301.101,81	55,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.820.000,00	10.820.000,00	5.928.841,27	54,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	372.260,54	148,90
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.348.355,26	64,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	1.155,75	3,61
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	190,28	1,59
2.6- Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	174.636,20	109,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.211.000,00	14.211.000,00	8.142.975,32	57,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	69,01	1,38
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	646.000,00	646.000,00	149.622,36	23,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	81.113,71	54,08
5.2- Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	54.790,40	39,14
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	95.000,00	95.000,00	12.676,80	13,34
5.5- Outras Transferências do FNDE	244.000,00	244.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	1.041,45	52,07
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00	255.000,00	754,04	0,30
6.1- Transferências de Convênios	255.000,00	255.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	754,04	#DIV/0!
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	906.000,00	906.000,00	150.445,41	16,61
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100

				(b)			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.626.800,00		2.626.800,00		1.491.217,73	56,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		2.164.000,00		2.164.000,00		1.197.387,11	55,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		420.000,00		420.000,00		257.806,07	61,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		2.000,00		2.000,00		-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		6.400,00		6.400,00		231,16	3,61
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)		2.400,00		2.400,00		38,04	1,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		32.000,00		32.000,00		35.755,35	111,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		4.065.000,00		4.065.000,00		2.012.928,25	49,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		3.795.000,00		3.795.000,00		2.010.743,20	52,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		250.000,00		250.000,00		-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		20.000,00		20.000,00		2.185,05	10,93
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		1.168.200,00		1.168.200,00		519.525,47	44,47
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.463.000,00	2.402.500,00	2.304.035,57	95,90	1.472.906,00	61,31	
13.1- Com Educação Infantil	870.000,00	870.000,00	799.458,04	91,89	490.408,61	56,37	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.593.000,00	1.532.500,00	1.504.577,53	98,18	982.497,39	64,11	
14- OUTRAS DESPESAS	1.602.000,00	1.605.000,00	861.137,02	53,65	541.367,37	33,73	
14.1- Com Educação Infantil	574.000,00	576.000,00	317.864,49	55,18	212.812,08	36,95	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.028.000,00	1.029.000,00	543.272,53	52,80	328.555,29	31,93	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.065.000,00	4.007.500,00	3.165.172,59	78,98	2.014.273,37	50,26	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							54.147,41
17.1 - FUNDEB 60%							7.588,52
17.2 - FUNDEB 40%							46.558,89
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							54.147,41
INDICADORES DO FUNDEB							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.960.125,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							72,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							24,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							2,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							54.550,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							54.147,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.719.000,00	1.711.000,00	1.191.061,53	69,61	758.871,67	44,35	
22.1 - Creche	4.000,00	1.311.000,00	791.061,53	60,34	458.871,67	35,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	1.046.000,00	717.322,53	68,58	403.220,69	38,55	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.000,00	265.000,00	73.739,00	27,83	55.650,98	21,00	
22.2 - Pré-escola	1.715.000,00	400.000,00	400.000,00	100,00	300.000,00	75,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.444.000,00	400.000,00	400.000,00	100,00	300.000,00	75,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	271.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.054.972,00	4.145.972,00	2.961.150,68	71,42	1.875.388,03	45,23	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.621.000,00	2.561.500,00	2.047.850,06	79,95	1.311.052,68	51,18	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.433.972,00	1.584.472,00	913.300,62	57,64	564.335,35	35,62	
24- ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	0	-	0	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0	-	0	
27- OUTRAS	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.878.972,00	5.961.972,00	4.152.212,21	0,01	2.634.259,70	44,18	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							519.525,47
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6							519.525,47
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6							2.114.734,23
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5							25,97
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0	-	0	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	214.000,00	170.396,16	79,62	106.637,23	49,83	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0	-	0	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	861.000,00	759.000,00	190.950,75	25,16	136.963,67	18,05	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.011.000,00	973.000,00	361.346,91	37,14	243.600,90	25,04	

43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.889.972,00	6.934.972,00	4.513.559,12	0,01	2.877.860,60	41,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				(j)		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	58.271,60			28.498,25		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.010.743,20			81.113,71		
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.014.885,51			109.813,65		
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.011.793,74			106.637,23		
47.2 (-) Restos a Pagar	3.091,77			3.176,42		
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.185,05			484,95		
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	56.314,34			283,26		
50- (+) AJUSTES	-			-		
50.1 (+) Retenções	-			-		
50.2 (-) Valores a recuperar	-			-		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-			-		
50.4 (+) Conciliação Bancária	-			-		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	56.314,34			283,26		

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AA1E94E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2019 - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BIMESTRE 4 /2019									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	%			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	477.000,00	477.000,00	317.536,02		66,57				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.000,00	36.000,00	40.457,49		112,38				
IPTU	17.000,00	17.000,00	40.317,05		237,16				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	140,44		0,74				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	36.000,00	36.000,00	13.850,00		38,47				
ITBI	36.000,00	36.000,00	13.850,00		38,47				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-		-				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	144.084,88		96,06				
ISS	150.000,00	150.000,00	144.084,88		96,06				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-		-				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	255.000,00	255.000,00	119.143,65		46,72				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.134.000,00	13.134.000,00	7.453.178,76		56,75				
Cota-Parte FPM	10.820.000,00	10.820.000,00	5.928.841,27		54,80				
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	190,28		1,59				
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	174.636,20		109,15				
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.348.355,26		64,21				
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	1.155,75		3,61				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-		-				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	-		-				
Outras	-	-	-		-				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.611.000,00	13.611.000,00	7.770.714,78		57,09				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.632.000,00	2.644.650,20	1.686.434,48	63,77	1.276.864,10	48,28	1.264.957,38	47,83	-
Despesas Correntes	2.473.000,00	2.562.650,20	1.686.434,48	65,81	1.276.864,10	49,83	1.264.957,38	49,36	-
Despesas de Capital	159.000,00	82.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	411.000,00	329.000,00	56.300,00	17,11	39.554,64	12,02	39.554,64	12,02	-
Despesas Correntes	397.000,00	315.000,00	56.300,00	17,87	39.554,64	12,56	39.554,64	12,56	-
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	21.000,00	21.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	216.325,00	166.325,00	22.658,07	13,62	20.782,35	12,50	20.518,34	12,34	-
Despesas Correntes	200.325,00	150.325,00	22.658,07	15,07	20.782,35	13,82	20.518,34	13,65	-
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)		8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		3.288.825,00	3.169.475,20	1.765.392,55	55,70	1.337.201,09	42,19	1.325.030,36	41,81	-	-	-	-
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS							DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							1.765.392,55	1.337.201,09	1.325.030,36				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)													
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)													
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)													
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							1.765.392,55	1.337.201,09	1.325.030,36				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									1.165.607,22				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									1.165.607,22				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)									171.593,87				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)									-				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)									17,21				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO								
					Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)				
						Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)					
Diferença de limite não cumprido em 2018					-	-	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2017					-	-	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					-	-	-	-	-				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					-	-	-	-	-				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3			
Empenhos de 2018	-	-	-	-	52.685,24	52.125,70	559,54						
Empenhos de 2017	-	-	-	-	1.711,88	-	1.711,88						
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-						
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-						
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-						
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)					-	-	-	-	-				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
					Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)				
						Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-	-	-	-	-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-	-	-	-	-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-	-	-	-	-				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					-	-	-	-	-				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS							
						Até o Bimestre (b)		% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)		3.262.300,00		3.262.300,00		785.090,41		24,07					
Proveniente da União		2.947.300,00		2.947.300,00		783.279,11		26,58					
Proveniente dos Estados		315.000,00		315.000,00		1.811,30		0,58					
Proveniente de outros Municípios													
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)													
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)		90.500,00		90.500,00		6.008,92		6,64					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)		3.352.800,00		3.352.800,00		791.099,33		23,60					
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO													
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100				
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)		1.740.000,00	1.987.349,80	1.325.246,61	66,68	838.321,38	42,18	837.128,78	42,12				
Despesas Correntes		1.431.000,00	1.562.849,80	1.088.499,96	69,65	601.574,73	38,49	600.382,13	38,42				
Despesas de Capital		309.000,00	424.500,00	236.746,65	55,77	236.746,65	55,77	236.746,65	55,77				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)		930.000,00	789.000,00	408.565,58	51,78	307.709,93	39,00	307.709,93	39,00				
Despesas Correntes		585.000,00	629.000,00	408.565,58	64,95	307.709,93	48,92	307.709,93	48,92				
Despesas de Capital		345.000,00	160.000,00	-	-	-	-	-	-				
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)		235.300,00	280.300,00	96.244,84	34,34	84.548,15	30,16	84.548,15	30,16				
Despesas Correntes		235.300,00	280.300,00	96.244,84	34,34	84.548,15	30,16	84.548,15	30,16				
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)		-	-	-	-	-	-	-	-				
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-	-				
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)		113.000,00	161.000,00	103.846,50	64,50	42.472,14	26,38	42.472,14	26,38				
Despesas Correntes		89.000,00	139.000,00	103.846,50	74,71	42.472,14	30,56	42.472,14	30,56				
Despesas de Capital		24.000,00	22.000,00	-	-	-	-	-	-				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)		-	-	-	-	-	-	-	-				
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-	-				
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)		-	-	-	-	-	-	-	-				

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.018.300,00	3.217.649,80	1.933.903,53	60,10	1.273.051,60	39,56	1.271.859,00	39,53	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.372.000,00	4.632.000,00	3.011.681,09	65,02	2.115.185,48	45,66	2.102.086,16	45,38	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.341.000,00	1.118.000,00	464.865,58	41,58	347.264,57	31,06	347.264,57	31,06	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	256.300,00	301.300,00	96.244,84	31,94	84.548,15	28,06	84.548,15	28,06	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	329.325,00	327.325,00	126.504,57	38,65	63.254,49	19,32	62.990,48	19,24	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	6.307.125,00	6.387.125,00	3.699.296,08	57,92	2.610.252,69	40,87	2.596.889,36	40,66	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.018.300,00	3.217.649,80	1.933.903,53	60,10	1.273.051,60	39,56	1.271.859,00	39,53	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.288.825,00	3.169.475,20	1.765.392,55	55,70	1.337.201,09	42,19	1.325.030,36	41,81	-

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:97B0A5A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO FINANCEIRO Nº 715001/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4 08079774/0001-61	Exercício: 2019
---	-----------------

DECRETO Nº 715001, DE 15 DE JULHO DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$63.531,43 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
	71		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	7.078,05
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	72		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	8.250,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca		
	131		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	15.151,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		
	183		12.361.1008.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação, Cultura e Desporto	1.390,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	273		12.365.1008.2222.0000	Custeio FUNDEB Infantil 60%	825,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			112 000	Transferências do FUNDEB 60%	
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos		
	331		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	3.062,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania		
	491		08.244.1006.1112.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	6.910,82
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	

527	08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBFI SUAS	20.864,56
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 000
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	63.531,43
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 15 de julho de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:9816B49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO FINANCEIRO Nº 701001/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4	Exercício: 2019
08079774/0001-61	

DECRETO Nº 701001, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$113.914,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	Gabinete Civil		
	28		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil	675,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
	76		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	2.250,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento		
	115		28.843.1002.2204.0000	Amortização da Dívida Previdenciária	30.000,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca		
	131		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	1.575,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	138		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	11.400,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		
	251		12.365.1008.2219.0000	Financiamento das práticas voltadas Ensino Infantil	265,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos		
	333		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	12.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	336		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	21.530,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
	367		10.301.0430.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	2.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	377		10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	2.100,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	378		10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	3.150,00

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	014
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
408		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	1.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		211.000	Receitas de Impostos e de Transferência				
428		10.301.1011.2234.0000	Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saúde	5.950,00			
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001.000	Recursos Ordinários				
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde				
	445		10.302.1012.1107.0000	Financiamento do Bloco Media Alta Complexidade MAC SUS	5.544,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
460		10.304.1013.1108.0000	Financiamento do Prog Bloco Vigilância em Saúde SUS	450,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania				
	531		08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBFI SUAS	900,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
586		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	13.125,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001.000	Recursos Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	113.914,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 01 de julho de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:4C0DA395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO FINANCEIRO Nº 801001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4	Exercício: 2019
08079774/0001-61	

DECRETO Nº 801001, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.103.664,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				414.740,51
01	01	00	Poder Legislativo	
	2		01.031.1001.2201.0000 Gerência das Ações da Câmara Municipal	100.000,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:
			1 Recursos do Exercício Corrente	1
			001.000 Recursos Ordinários	1
02	02	00	Gabinete Civil	
	28		04.122.1002.2207.0000 Governança das Ações do Gabinete Civil	72.819,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:
			1 Recursos do Exercício Corrente	1
			001.000 Recursos Ordinários	1
02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
	71		04.122.1002.2210.0000 Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	3.030,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
			1 Recursos do Exercício Corrente	1
			001.000 Recursos Ordinários	1
	76		04.122.1002.2210.0000 Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	61.669,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:
			1 Recursos do Exercício Corrente	1
			001.000 Recursos Ordinários	1

02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento		
	111		09.271.1002.2203.0000 Pagamento de Engargos Sociais com a Previdência	6.892,91	
			3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			001 000 Recursos Ordinários		
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca		
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca		
	129		20.606.1003.2213.0000 Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	21.526,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			001 000 Recursos Ordinários		
	131		20.606.1003.2213.0000 Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	42.880,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			001 000 Recursos Ordinários		
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		
	151		12.361.1008.1103.0000 Financiamento Prog. Alimentação Escolar PNAE	41.075,57	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			122 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer		
	180		12.361.1008.2217.0000 Custeio das práticas Sec de Educação, Cultura e Desporto	17.331,40	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			001 000 Recursos Ordinários		
	183		12.361.1008.2217.0000 Custeio das práticas Sec de Educação, Cultura e Desporto	34.320,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			001 000 Recursos Ordinários		
	222		12.361.1008.2232.0000 Custeio do Ensino Básico Municipal	52.845,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			001 000 Recursos Ordinários		
	237		12.365.1008.1103.0000 Financiamento Prog. Alimentação Escolar PNAE	17.199,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 01 000
			01 TESOURO		
			122 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer		
	290		27.812.1010.2220.0000 Promoção atividades direcionadas desporto e ativ ludicas	2.366,60	
			3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			001 000 Recursos Ordinários		
	723		27.812.1017.1124.0000 Obras de Construção de Complexo Poliesportivo	48.000,00	
			4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co		
02	07	00	Secretaria de Tributação		
	312		04.123.1002.2215.0000 Custeio das práticas da Sec de Tributação	220,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			001 000 Recursos Ordinários		
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos		
	333		15.122.1004.2225.0000 Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	16.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			001 000 Recursos Ordinários		
	336		15.122.1004.2225.0000 Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	106.925,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			001 000 Recursos Ordinários		
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
	366		10.301.0430.1106.0000 Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	23.059,60	
			3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
	376		10.301.1011.1106.0000 Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	17.401,04	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
	395		10.301.1011.2233.0000 Financiamento ações em Saúde Básica	1.010,02	
			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			211 000 Receitas de Impostos e de Transferência		
	404		10.301.1011.2233.0000 Financiamento ações em Saúde Básica	4.441,20	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			211 000 Receitas de Impostos e de Transferência		
	405		10.301.1011.2233.0000 Financiamento ações em Saúde Básica	16.462,00	
			3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			211 000 Receitas de Impostos e de Transferência		
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
	408		10.301.1011.2233.0000 Financiamento ações em Saúde Básica	6.480,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			211 000 Receitas de Impostos e de Transferência		
	415		10.301.1011.2233.0000 Financiamento ações em Saúde Básica	2.210,00	
			3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 1 000
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			001 000 Recursos Ordinários		
	418		10.301.1011.2233.0000 Financiamento ações em Saúde Básica	5.200,00	

			3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			001 000 Recursos Ordinários				
422			10.301.1011.2233.0000 Financiamento ações em Saúde Básica	126.215,00			
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			001 000 Recursos Ordinários				
424			10.301.1011.2234.0000 Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	441,24			
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			211 000 Receitas de Impostos e de Transferência				
429			10.301.1011.2234.0000 Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	5.920,00			
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			001 000 Recursos Ordinários				
431			10.301.1011.2234.0000 Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	6.420,00			
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			001 000 Recursos Ordinários				
445			10.302.1012.1107.0000 Financiamento do Bloco Media Alta Complexidade MAC SUS	28.975,64			
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
446			10.302.1012.1107.0000 Financiamento do Bloco Media Alta Complexidade MAC SUS	1.747,00			
			3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde				
			10.304.1013.1108.0000 Financiamento do Prog Bloco Vigilancia em Saúde SUS	1.149,00			
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
442			10.301.1014.1109.0000 Financiamento do Prog da Atenção Farmacêutica Básica SUS	37.815,51			
			3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania				
			08.244.1006.1112.0000 Cuesteio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	5.578,56			
			3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
491			08.244.1006.1112.0000 Cuesteio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	2.717,00			
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
517			08.244.1006.1114.0000 Serv de Conv. de Fortalecimento de Vinculo SCFV SUAS	7.024,00			
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
527			08.244.1006.1115.0000 Piso Básico Fixo PBFI SUAS	5.984,00			
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
531			08.244.1006.1115.0000 Piso Básico Fixo PBFI SUAS	1.375,00			
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
550			08.244.1006.1117.0000 Índice de Gestão Descentralizada IGDBF SUAS	2.717,00			
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
582			08.244.1006.2235.0000 Movimentos voltados práticas da Ação Social	3.267,00			
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			001 000 Recursos Ordinários				
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania				
			08.244.1006.2235.0000 Movimentos voltados práticas da Ação Social	14.570,00			
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			001 000 Recursos Ordinários				
589			08.244.1006.2235.0000 Movimentos voltados práticas da Ação Social	3.665,00			
			3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			001 000 Recursos Ordinários				
02	15	00	IPREVSAPP				
			09.272.1016.2236.0000 Administração dos Recursos do I P R E V S A P P	90.000,00			
			3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			410 131 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev				
647			09.272.1016.2236.0000 Administração dos Recursos do I P R E V S A P P	32.000,00			
			3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			410 131 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev				
02	17	00	Procuradoria Jurídica				
			04.122.1002.2208.0000 Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	2.319,97			
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente				
			001 000 Recursos Ordinários				
673			04.122.1002.2208.0000 Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	2.400,00			

			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente					
			001 000 Recursos Ordinários					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	688.923,75
Fontes de Recurso	

Anulação:								
01	01	00	Poder Legislativo					
01	01	00	Poder Legislativo					
	6		01.031.1001.2201.0000 Gerência das Ações da Câmara Municipal					-100.000,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente					
			001 000 Recursos Ordinários					
02	02	00	Gabinete Civil					
	29		04.122.1002.2207.0000 Governança das Ações do Gabinete Civil					-2.000,00
			3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa F.R. Grupo:			1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente					
			001 000 Recursos Ordinários					
	51		08.122.1002.2209.0000 Financiamento das práticas do Conselho Tutelar					-14.500,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente					
			001 000 Recursos Ordinários					
02	07	00	Secretaria de Tributação					
	301		04.123.1002.2215.0000 Custeio das práticas da Sec de Tributação					-14.850,00
			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente					
			001 000 Recursos Ordinários					
02	11	00	Secretaria de Turismo e Lazer					
	611		23.695.1018.2240.0000 Custeio das atividades e departamento de Turismo					-15.000,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente					
			001 000 Recursos Ordinários					
02	16	00	Controladoria Geral					
	666		04.124.1002.2242.0000 Gestão do Departamento de Controladoria Geral					-1.650,00
			3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente					
			001 000 Recursos Ordinários					
90	00	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	706		99.999.9000.9999.0000 Reserva de Contingencia					-144.740,51
			9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente					
			001 000 Recursos Ordinários					
90	00	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	707		99.999.9000.9999.0000 Reserva de Contingencia					-122.000,00
			9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	1	1	000
			1 Recursos do Exercício Corrente					
			410 000 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev					
Anulação (-)								-414.740,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 01 de agosto de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:9603F778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO FINANCEIRO Nº 703001/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019**

RUA BENTO URBANO,4	
08079774/0001-61	Exercício: 2019

DECRETO Nº 703001, DE 03 DE JULHO DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$142.390,14 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos					
	76		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos				2.718,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1	1
			1	Recursos do Exercício Corrente				000
			001 000	Recursos Ordinários				
02	04	00	Secretaria de Finanças e	Planejamento				
	115		28.843.1002.2204.0000	Amortização da Dívida Previdenciária				10.000,00

		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
116		28.843.1002.2204.0000	Amortização da Dívida Previdenciária	50.000,00			
		4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTARI	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca				
	129	20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	22.529,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto				
	227	12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal	2.353,14			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	273	12.365.1008.2222.0000	Custeio FUNDEB Infantil 60%	8.600,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		112 000	Transferências do FUNDEB 60%				
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto				
	290	27.812.1010.2220.0000	Promocção atividades direcionadas desporto e ativ ludicas	22.500,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde				
	366	10.301.0430.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	8.453,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
	415	10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	260,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania				
	517	08.244.1006.1114.0000	Serv de Conv. de Fortalecimento de Vinculo SCFV SUAS	4.176,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
	531	08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBFI SUAS	2.450,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
	539	08.244.1006.1116.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGD SUAS	345,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
	586	08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	4.336,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	589	08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	3.670,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 142.390,14
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 03 de julho de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E3C63BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO FINANCEIRO Nº 708001/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4
08079774/0001-61

Exercício: 2019

DECRETO Nº 708001, DE 08 DE JULHO DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.149,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos		
	331		15.122.1004.2223.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	6.790,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
	405		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	9.317,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
	446		10.302.1012.1107.0000	Financiamento do Bloco Media Alta Complexidade MAC SUS	1.316,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	442		10.301.1014.1109.0000	Financiamento do Prog da Atenção Farmacêutica Básica SUS	1.726,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	19.149,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
 Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:BDECEEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO FINANCEIRO Nº 710001/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4	Exercício: 2019
08079774/0001-61	

DECRETO Nº 710001, DE 10 DE JULHO DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$111.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
	378		10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	23.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 014
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	431		10.301.1011.2234.0000	Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	9.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	448		10.302.1012.1107.0000	Financiamento do Bloco Media Alta Complexidade MAC SUS	79.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 014
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	111.000,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 10 de julho de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:EF1CDA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO FINANCEIRO Nº 712001/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4	Exercício: 2019
08079774/0001-61	

DECRETO Nº 712001, DE 12 DE JULHO DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$782,21 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania						
	539		08.244.1006.1116.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGD SUAS					782,21
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1		000
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	782,21
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 12 de julho de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:71021509

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO FINANCEIRO Nº 716001/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4	Exercício: 2019
08079774/0001-61	

DECRETO Nº 716001, DE 16 DE JULHO DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$49.314,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento						
	99		04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento					5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1		000
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos						
	336		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos					5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1		000
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
	358		15.452.1005.2238.0000	Conservação das vias, calçadas, jardins e parques públicos					13.400,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1		000
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde						
	376		10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS					10.114,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1		000
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos					
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania						
	511		08.244.1006.1114.0000	Serv de Conv. de Fortalecimento de Vínculo SCFV SUAS					12.800,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1		000
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio					
	585		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social					3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	1		000
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	49.314,00
----------	-----------

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 16 de julho de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:3475EFF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO FINANCEIRO Nº 719001/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019**

RUA BENTO URBANO, 4	Exercício: 2019
08079774/0001-61	

DECRETO Nº 719001, DE 19 DE JULHO DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.911,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania				
	491		08.244.1006.1112.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	6.911,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	6.911,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 19 de julho de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:9767DD75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO FINANCEIRO Nº 729001/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019**

RUA BENTO URBANO, 4	Exercício: 2019
08079774/0001-61	

DECRETO Nº 729001, DE 29 DE JULHO DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$119.837,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					400,00	
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto			
	273		12.365.1008.2222.0000	Custeio FUNDEB Infantil 60%	9.251,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			112 000	Transferências do FUNDEB 60%		
	290		27.812.1010.2220.0000	Promocção atividades direcionadas desporto e ativ ludicas	2.980,00	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde			
	376		10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	36.180,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 1 000

			1	Recursos do Exercício Corrente		
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
404			10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	20.981,00	
			3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 000	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência		
408			10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	5.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 000	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência		
411			10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	4.655,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência		
415			10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	210,00	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 000	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde			
			445	10.302.1012.1107.0000	Financiamento do Bloco Média Alta Complexidade MAC SUS	20.775,00
				3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
447			10.302.1012.1107.0000	Financiamento do Bloco Média Alta Complexidade MAC SUS	16.000,00	
				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania			
			531	08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBF1 SUAS	30,00
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
589			08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	3.375,00	
				3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	15	00	IPREVSAPP			
			649	09.272.1016.2236.0000	Administração dos Recursos do IPREVSAPP	400,00
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			410 131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	119.437,00
Fontes de Recurso	

Anulação:						
02	15	00	IPREVSAPP			
			652	09.272.1016.2236.0000	Administração dos Recursos do IPREVSAPP P	-400,00
				4.5.90.63.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			410 131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev		
Anulação (-)						-400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 29 de julho de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0E99DFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO FINANCEIRO Nº 724001/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

RUA BENTO URBANO, 4		
08079774/0001-61		Exercício: 2019

DECRETO Nº 724001, DE 24 DE JULHO DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$123.664,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento			
			111	09.271.1002.2203.0000	Pagamento de Engargos Sociais com a Previdência	7.200,00
				3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente		

			001 000	Recursos Ordinários	
115			28.843.1002.2204.0000	Amortização da Dívida Previdenciária	2.000,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		
151			12.361.1008.1103.0000	Financiamento Prog.Alimentacao Escolar PNAE	48.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer	
237			12.365.1008.1103.0000	Financiamento Prog.Alimentacao Escolar PNAE	20.200,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 000
			01	TESOURO	
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer	
290			27.812.1010.2220.0000	Promocção atividades direcionadas desporto e ativ ludicas	500,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
445			10.302.1012.1107.0000	Financiamento do Bloco Media Alta Complexidade MAC SUS	12.260,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania		
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania		
583			08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	30.504,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
589			08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	3.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	123.664,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 24 de julho de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:6E403CB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 001**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 23 de setembro de 2019, a Prefeitura Municipal de SERRA DE SÃO BENTO, com sede na Praça Salvino Gomes Crizanto, Centro, SERRA DE SÃO BENTO/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 007/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/19**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Empresa: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 12.607.846/0001-73, estabelecida à POVOADO DE SANTA MARIA S/N, representada neste ato pelo Sr(a). LAYSSA MATIAS MEDEIROS, C.P.F. nº 072.512.044-44.

Item	Descrição	Unidade	Quant / Veículos	Quant / Mês	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total	Valor Total Anual
1	Veículo Tipo Passeio popular, Ar condicionado; Direção hidráulica ou similar; Com potência mínima de 65 CV 08 Válvulas, Bicompostível	Und/mês	11	12	R\$ 1.040,00	R\$	R\$

	(gasolina e álcool); Vidros e travas elétricas; Capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; Quilometragem livre; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total, com franquia por conta da contratada; Manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada; PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – RENAULT SANDERO.						11.440,00	137.280,00
2	Veículo tipo passeio popular por diária. Ar condicionado; Direção hidráulica ou similar; Com potência mínima de 65 CV 08 Válvulas, Bicombustível (gasolina e álcool); Vidros e travas elétricas; Capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; Quilometragem livre; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total, com franquia por conta da contratada; Manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada; DIÁRIA; - RENAULT SANDERO.	Und/dia		3000	RS 43,85			RS 131.550,00
3	Veículo tipo Van. Com potência de 100cv; Motor a diesel; Capacidade para 23 lugares; Direção hidráulica ou similar; Porta lateral corredeira; Quilometragem livre; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total com franquia por conta da contratada; Manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada; PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. – MERCEDEZ BENZ SPINTER 415.	Und/mês	2	12	RS 7.390,00	RS 14.780,00		RS 177.360,00
4	Veículo tipo Van. Com potência de 100cv; Motor a diesel; Capacidade para 16 lugares; Direção hidráulica ou similar; Porta lateral corredeira; Quilometragem livre; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total com franquia por conta da contratada; Manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada; PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. – MECERDEZ BENZ SPINTER 313 – D CDI.	Und/mês	3	12	RS 2.500,00	RS 7.500,00		RS 90.000,00
5	Veículo tipo motocicleta, motor de 125 cilindradas; Quilometragem livre; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total com franquia por conta da contratada; Manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada; PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; CONDUCTOR POR CONTA DA PMSSB. – HONDA CG 125.	unid/mês	3	12	RS 813,00	RS 2.439,00		RS 29.268,00
TOTAL								RS 565.458,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

Os veículos deverão ser disponibilizados em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da O.S (Ordem de Serviço), emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, discriminada de acordo com a nota de empenho. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. O PAGAMENTO DE CADA NOTA FISCAL FATURADA REFERENTE AO SERVIÇO REALIZADO SERÁ PAGO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO DESSA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento de cada nota fiscal faturada referente ao serviço realizado será pago em até 30 (trinta) dias após recebimento dessa.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto será solicitado pela Secretaria de Administração, ficando o fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Concreal Comercialização EIRELI

CNPJ Nº 12.607.846/0001-73

LAYSSA MATIAS MEDEIROS

CPF Nº 072.512.044-44

Empresa Registrada

Publicado por:

Accio da Rocha Pereira

Código Identificador:13E9BB34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019

Aos 24 dias de setembro do ano de 2019 no MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.144.792/0001-80, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, Serrinha/RN, neste ato representado por seu Prefeito, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE – CPF: 028.252.064-31, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2019, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E SUAS SECRETARIAS NAS REALIZAÇÕES DE PALESTRAS E EVENTOS CULTURAIS, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E SUAS SECRETARIAS NAS REALIZAÇÕES DE PALESTRAS E EVENTOS CULTURAIS, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de SERRINHA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos SERVIÇOS registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de SERVIÇO;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;
- b) iniciar os serviços solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da ordem de serviços;
- c) prestar os serviços conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) iniciar os serviços no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que está lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o prestador de serviço não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. Os preços, as quantidades, os prestadores e as especificações dos SERVIÇOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: P&P Locações & Serviços – EIRELI/ME

CNPJ: 14.433.017/0001-47

Endereço: Rua Manoel Joaquim de Souza nº. 228, Centro, Serrinha/RN

Vencedor os lotes: I, II, III, IV, V e VI

Contato da empresa: Luiz Pedro Júnior (Gerente)

Telefone: 84-99913-7410 - 84-99406-4010

Email: piplocacoeseservicos@gmail.com

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO – Locação de Palco em estrutura de alumínio Q 30 e/ou Q 50, cobertura e fechamento no fundo e laterais e lona branca sintética ante chamas, piso em compensado naval de 15mm, mínimo de 08 metros de altura de pé direito, medindo-se dp chão até o teto; equipe de apoio para qualquer eventual necessidades durante o evento e ART da estrutura, disponibilizados pela contratada.	M²	1500	34,00	51.000,00
2	CAMAROTE com acessibilidade, em estrutura metálica em aço, medindo 4,00m linear, revestido com madeira plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x ¼ de espessura, coberto com toldo em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas.	M	1000	27,90	27.900,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SOM – locação de sonorização para palestra, com quatro caixas ativas tipo satélite + pedestais, sendo duas ativas com sistema de frequências de grave médio, médio grave, médio cornetas e agudos, duas sendo passivas e duas ativas, uma mesa de doze canais com efeitos, quatro microfones em tripé.	DIÁRIA	30	948,48	28.454,40
4	SOM - Locação de sonorização de grande porte – Locação de sonorização profissional: composta de duas mesas de som digitais 48 canais amaha M7CL/ Yamaha CL-5, cada; 04 processadores digitais modelo DBX-260; som de frente composto de 20 caixas de som sub graves, modelo SB850, com 02 auto falantes, de 1500 wats de potencia cada; 20 caixas de com médio modelo lany array, staner LA902, amplificadores pra o som de gente; 08 amplificadores classe "H" de 12000 wats para o os subs graves; 06 amplificadores com processador digital de 12000 wats para a frequência de médios; 04 amplificadores classe "AB" de 2000 wats para a frequência de agudos; som de palco composto: side duplo LR, 04 sub graves, modelo SB 850 com 02 auto falantes de 1500 wats cada, com amplificador de 1200 wats; 08 caixas de lany array, LA 902 staner, com amplificadores de 12000 wats para a frequência de agudos; 08 monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contra baixo "HAKEN SYSTEM" de 5000 wats; monitor de guitarra modelo JC-120; monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo SD 850 com 02 altos falantes de 18 polegadas de 1500 wats cada; 04 microfones sem fio, tipo shure beta ou similar; 20 microfones com fio shure SM 58 ou similar; 15 microfones com fio shure SM 57 ou similar; 03 microfones com fio shure SM 81 ou similar; kit de microfones para bateria shure beta com 02 SM 53 ou similar, 04 SM 56 ou similar; 01 bateria acústica da marca PERL, 30 pedestais grandes, 04 pedestais pequenos, 10 garras pra microfones, sistema retorno individuais com pontos porta pro com 08 (oito) unidades, 02 power play de 4 vias cada, 15 direct box wirlwind imp2; 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 01 men power trifásico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifásico de 25mm.	DIÁRIA	15	3.099,70	46.495,50
5	ILUMINAÇÃO – Locação de iluminação de grande porte, (cada palco) 10-moving beam 300, 15 – moving beam 200 5r, 04 – moving led, 24-parled 64 3 wats, 04- strobo 3000 de led, 02 – mine brute de seis lâmpadas cada, mesa controladora avolite 3.000, (sistema todo aterrado ligado em anpower), com documentação exigida pelo corpo de bombeiros, caso necessário.	Diária	15	2.130,50	31.957,50
6	GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem, abastecimento por conta da contratada.	Diária	15	1.599,50	23.992,50

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ALAMBRADOS Locação de grade de isolamento em estrutura metálica, medindo 1,20m de altura com no mínimo 2,00m de comprimento	M	2000	12,99	25.980,00
8	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM BOX TRUSS de alumínio Q30 em ou Q50.	M	700	39,88	27.916,00

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	TENDAS – locação de tendas, tipo chapéu de bruxa, com cobertura em lona, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica.	M²	1500	13,50	20.250,00
10	STANDS – Locação de Stands, em alumínio, divisórias em ts, medindo 4X4 metros, mínimo de 2,5 metros de altura de pé direito, medindo do chão até o teto, teto em ts, fachada com 01 porta, climatizado com um ar condicionado de no mínimo de 12.000 BTUs, cobertura em tenda. Com uma luminária e duas tomadas tripolares.	DIÁRIA	25	730,00	18.250,00
11	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em, polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 1,16 m x 1,22 m x 2,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação sanitário masculino/sanitário feminino, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	DIÁRIA	100	160	16.000,00

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	MESAS – Locação de mesas em material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.	DIÁRIA	1000	4,40	4.400,00
13	CADEIRA – Locação de cadeiras em material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100kg, atestada pelo IMETRO.	DIÁRIA	4000	3,03	12.120,00

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Equipe de apoio, treinado, uniformizados e com experiência em eventos a ser realizados pelo município.	Diária/ pessoa	200	132,50	26.500,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento da nota fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. O início dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser iniciados no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser inferior que 48 (quarenta e oito) horas.
- b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Serrinha/RN.
- c) Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O início dos serviços e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O início dos SERVIÇOS deverá ser efetuado com fiscalização de servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos SERVIÇOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião do início do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pela fiscalização.
- 12.04 – Iniciados o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a). Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio Prestador de Serviços, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Município, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de Serrinha e pelo fornecedor vencedor.

Serrinha/RN, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal
Pela Contratante

Pelo Órgão Gerenciador

P&P LOCAÇÕES & SERVIÇOS – EIRELI/ME

CNPJ: 14.433.017/0001-47

CONTATO DA EMPRESA: LUIZ PEDRO JÚNIOR (GERENTE)

TELEFONE: 84-99913-7410 - 84-99406-4010

EMAIL: piplocacoeseservicos@gmail.com

PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:FF934368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 631/2019, de 20 de Setembro de 2019, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 23 de Setembro de 2019, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

Dagoberto Bessa Cavalcante – Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Severiano Melo e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a realização da **31ª FESTA DO CAJU**, neste município de Severiano Melo/RN.

Órgão	02	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	02.10	Secretaria Municipal de Comunicação, Eventos e Turismo				
Função	13	Cultura				
Subfunção	813	Lazer				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.034	Incentivo a Realização de Eventos Culturais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	Fonte de Recurso	15200000	R\$	80.000,00
Total (R\$)						80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 24 de Setembro de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002 2019

PRIMEIRA ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO / RN.

PRIMEIRA ERRATA DO EDITAL 002/2019,

Onde lê-se 6.1.1. A fase consistirá de aplicação de prova objetiva de Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos e legislação Estruturante do SUS, a prova é de caráter Eliminatório, sendo que o candidato que não obtiver a nota de corte será eliminado.

Leia-se 6.1.1. A fase consistirá de aplicação de prova objetiva de Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos e Conhecimentos específicos, a prova é de caráter Eliminatório, sendo que o candidato que não obtiver a nota de corte será eliminado;

Onde lê-se Anexo I

429	Psicólogo (NASF)	1	Curso superior completo de Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRP	20h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
430	Assistente Social	1	Curso superior completo de Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	20h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Saúde (NASF)
431	Assistente Social	1	Curso superior completo de Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	30h	R\$ 2.500,00	Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)
412	Médico especializado em cardiologia	1	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência/ especialização concluída em cardiologia e Registro regularizado junto ao CRM	20h	R\$ 4.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
413	Médico especializado em dermatologia	1	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência/ especialização concluída em dermatologia e Registro regularizado junto ao CRM	20h	R\$ 4.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
415	Médico especializado em ortopedia	1	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência/ especialização concluída em ortopedia e Registro regularizado junto ao CRM	20h	R\$ 4.000,00	Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se

429	Psicólogo (NASF)	1	Curso superior completo de Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRP	20h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
430	Assistente Social (NASF)	1	Curso superior completo de Assistente Social em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	20h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Saúde (NASF)
431	Assistente Social (CRAS)	1	Curso superior completo de Assistência social em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	30h	R\$ 2.500,00	Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)
412	Médico Cardiologista	1	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência em cardiologia/ especialização em andamento e registro regularizado junto ao CRM.	20h	R\$ 4.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
413	Médico Dermatologista	1	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência em dermatologia/ especialização em andamento e Registro regularizado junto ao CRM.	20h	R\$ 4.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
414	Médico Ortopedista	1	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência em andamento/ especialização em ortopedia e Registro regularizado junto ao CRM	20h	R\$ 4.000,00	Secretaria Municipal de Saúde

Onde lê-se Anexo II

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Código de ética profissional; Lei que regulamenta a profissão; Serviço Social e Saúde; Políticas Públicas Sociais; Serviço Social e Instrumentalizar; Fundamentos Teórico; Metodológico do Serviço Social; Projeto Ético Político do Serviço Social; Serviço Social e Proteção Social: previdência, saúde, seguridade, e assistência social; Política Nacional da Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço Social nas Políticas Setoriais e Transversais; Leis: 8069/90 (eca), 8080/90 (SUS), 8142/90(sus e controle social).

Leia-se

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – CRAS

Código de ética profissional; Lei que regulamenta a profissão; Serviço Social e Saúde; Políticas Públicas Sociais; Serviço Social e Instrumentalidade; Fundamentos Teórico; Metodológico do Serviço Social; Projeto Ético Político do Serviço Social; Serviço Social e Proteção Social: previdência, saúde, seguridade, e assistência social; Política Nacional da Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço Social nas Políticas Setoriais e Transversais; Leis: 8069/90 (ECA), PAIF, SUAS, PNAS e tipificação dos serviços da assistência social, plano municipal de assistência social.

Onde lê-se Anexo II

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – NUTRICIONISTA

Leia-se

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C098E17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 95.640,00 (Noventa e cinco mil seiscentos e quarenta reais), adicionando recursos no orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 609/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 27 de dezembro de 2018, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **95.640,00** (Noventa e cinco mil seiscentos e quarenta reais), adicionando ao orçamento geral do município, no exercício corrente, conforme a seguinte classificação orçamentária.

02 – Poder Executivo

0207	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo			
15	Urbanismo			
122	Administração Geral			
0001	Programa de Apoio Administrativo			
2.030	Manutenção das Atividades da Sec. Transportes, Obras e Urbanismo.			
30000000	Despesa Corrente			
33000000	Outras Correntes			
33900000	Aplicações Diretas			
33903000	Material de Consumo	Fonte	10010000	R\$ 7.000,00
Total de Suplementação				R\$ 7.000,00

02 – Poder Executivo

0207	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.			
26	Transportes			
122	Administração Geral			
0001	Programa de Apoio Administrativo			
2.032	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. Transportes, Obras e Urbanismo			
30000000	Despesa Corrente			
33000000	Outras Correntes			
33900000	Aplicações Diretas			
33903000	Material de Consumo	Fonte	10010000	R\$ 24.640,00
33903000	Material de Consumo	Fonte	15300000	R\$ 20.000,00
33903900	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	10010000	R\$ 4.000,00
Total de Suplementação				R\$ 48.640,00

03 - Fundo Municipal de Saúde

0302	Fundo Municipal de Saúde			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
0008	Saúde Para Todos			
2054	Manutenção dos Agentes Comunitário de Saúde – PACS			
30000000	Despesas Correntes			
31000000	Pessoal e Encargos Sociais			
31900000	Aplicações Diretas			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte	12140000	R\$ 40.000,00
Total de Suplementação				R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 95.640,00
-------------------------------------	--	--	--	----------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total **e excesso de arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

0207	Secretaria Municipal de Transportes e Urbanismo			
15	Urbanismo			
451	Infra Estrutura Urbana			

0001	Programa de Apoio Administrativo				
1.004	Construção e/ou Reforma de Cemitério Público				
40000000	Despesas de Capital				
44000000	Investimento				
44900000	Aplicações Diretas				
44906100	Aquisição de Imóveis	Fonte	10001000	R\$	1.400,00
Total de Anulação				R\$	1.400,00

02 – Poder Executivo

0207	Secretaria Municipal de Transportes e Urbanismo				
15	Urbanismo				
451	Infra Estrutura Urbana				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
1.005	Construção e/ou Reforma de Cemitério Público				
30000000	Despesa de Corrente				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903900	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	10001000	R\$	2.000,00
Total de Anulação				R\$	2.000,00

02 – Poder Executivo

0205	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
20	Agricultura				
608	Produção da Promoção Agropecuária				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.015	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Cajucultura				
30000000	Despesa Corrente				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903200	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	Fonte	15300000	R\$	20.000,00
Total de Anulação				R\$	20.000,00

02 - Poder Executivo

0207	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
26	Transportes				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.032	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. Transportes, Obras e Urbanismo				
30000000	Despesa Corrente				
33000000	Outras Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903600	Outros Serviço Terceiro Pessoa Física - PF	Fonte	10010000	R\$	5.000,00
Total de Anulação				R\$	5.000,00

0210	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos				
13	Cultura				
813	Lazer				
0002	Cultura e Lazer, Comunidade Feliz				
2.034	Incentivo a Realização de Eventos Culturais Populares e Tradicionais				
30000000	Despesa Corrente				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903900	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	10010000	R\$	7.000,00
Total de Anulação				R\$	7.000,00

04 - Fundo Municipal de Assistência Social

0402	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e Adolescente				
0004	Programa das Ações da Assistência Social				
2.064	Manutenção do Programa Criança Feliz				
30000000	Despesas Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte	10010000	R\$	3.640,00
31901300	Obrigações Patronais	Fonte	10010000	R\$	8.600,00
Total de Anulação				R\$	12.240,00

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

0402	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0004	Programa das Ações da Assistência Social				
2.065	Manutenção do Cadastro Único/Programa Bolsa Família				
30000000	Despesas Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901300	Obrigações Patronais	Fonte	10010000	R\$	8.000,00
Total de Anulação				R\$	8.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	RS	55.640,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	RS	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 24 de Setembro de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9A9AC015

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - PMTLC/GAB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - PMTLC/GAB

INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia vinte e sete de agosto do ano de dois mil e dezenove (27/08/2019), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 014/2019 – PMTLC/GAB objetivando o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME - CNPJ 21.675.852/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	V. UNIT.
1	ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO - TIPO MECANICO: COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE AÇO, TIPO PISTOLA, ACIONADO ATRAVES DE GATILHO, TAM. G, FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HANDY BIC	UND	84	RS 11,45
8	AVENTAL, EM PVC, DUPLA FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 120 (A) X 70 (L) CM, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COM TIRAS DE AJUSTE DO MESMO MATERIAL, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	UND	153	RS 5,30
11	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UND	103	RS 7,50
13	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS.	UND	93	RS 29,80
16	COLONIA INFANTIL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGICA, SEM ALCOOL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100ML	UND	60	RS 8,40
19	CREME DENTAL INFANTIL, TUBO 50G.	UND	36	RS 4,10
24	DETERGENTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, P/ REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, 2 LT	UND	1742	RS 3,90
25	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABO 15 CM, CERDAS MACIAS EM 28 FUROS COM 3 FILEIRAS, MATERIAL ATOXICO, EMBALADO EM SAQUINHO PLÁSTICO.	UND	198	RS 1,75
26	ESCOVA PARA SANITÁRIO - COM SUPORTE	UND	77	RS 6,80
31	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	617	RS 1,10
32	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, EM ESPUMA POLIURETANO, 01 FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA, MEDINDO: 110 X 70MM X 20MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	581	RS 1,95
33	ESTOPA PARA CHÃO, LAVADO E ALVEJADO COM BORDAS COSTURADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 77CM X 44CM, DUPLO, 100% ALGODÃO.	UND	444	RS 3,35
36	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE (TAMANHO EG) - 42 UND	PCT	40	RS 31,00
37	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE (TAMANHO G) - 48 UND	PCT	50	RS 27,80
38	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE (TAMANHO M) - 50 UND	PCT	50	RS 27,90
39	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE (TAMANHO P) - 60 UND	PCT	24	RS 28,50
40	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE (TAMANHO XXG) - 24 UND	PCT	20	RS 38,00
41	GEL MATA FORMIGA SERINGA 10 G. COM GEL MATA FORMIGA	PCT	54	RS 12,40
44	LAVA PISO, LAVANDA, 2 LITROS	UND	3.152	RS 5,15
45	LIMPA CERAMICA, AZULEJO E REJUNTE - 1 LT	UND	348	RS 6,45
47	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500ML TUTILIZADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVAVEIS, INDICADO PARA REMOVER GORDURAS,	UND	182	RS 3,00
48	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 100 LITROS	UND	68	RS 135,70
49	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 50 LITROS	UND	56	RS 71,50
50	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 15 LITROS	UND	43	RS 26,50
52	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO COM 200ML.	UND	218	RS 4,40
55	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 30G. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30DIAS.	PCT	127	RS 1,35
56	MASCARA SEMI-FACIAL, DOBRÁVEL, DESCARTAVEL, FIXADO POR DUPLO ELASTICO. EMBALAGEM COM 50 UND.	PCT	191	RS 8,00
61	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO MEDINDO 45 CM POR 7,5 METROS.	ROLO	132	RS 5,35
63	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22,5 X 21,50 CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.	PCT	847	RS 3,50
64	PASTILHA SANITÁRIA, DESODORIZADOR SANITÁRIO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, C/ SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UND	662	RS 1,23
65	PENTE PARA CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, CABO 21 CM, X 4 CM	UND	18	RS 3,00
66	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS DANDO BRILHO AOS UTENSÍLIOS DE METAL. FR COM 500 ML.	FRASCO	123	RS 1,60
67	POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, DE BOA QUALIDADE, 90G	UND	24	RS 16,50
70	REFIL PARA RODO MÁGICO, MATERIAL ABSORVENTE PVA, ORIGINAL DE ÓTIMA QUALIDADE, TAM. 28 CM	UND	138	RS 17,40
72	RODO MÁGICO - RODO ABSORVENTE COM EXTENSOR, PARA SECAR, LIMPAR E ABSORVER LÍQUIDOS, SEM UTILIZAÇÃO DAS MÃOS. IDEAL PARA LIMPESA DE VIDROS, PISOS, CERAMOICAS, AZULEIJOS E OUTRAS. 28 CM	UND	98	RS 43,50
74	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE DE PLASTICO MEDINDO NO MÍNIMO	UND	176	RS 5,10

	40CM, 2 BORRACHA			
76	SABÃO EM PÓ CX 1 KG, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA.	CX	642	RS 6,60
77	SABÃO EM PÓ CX 500G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SAIS INORGÂNICOS, ENZIMA, SEQUESTRANTE, BRANQUIADOR, CORANTE, PERFUMES DIVERSOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G.	CX	934	RS 3,55
78	SABONETE 90G, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, GLICERINADO PERFUME VARIADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃO	UND	132	RS 1,05
81	SACO PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 15,30,50 LITROS. PACOTE CONTENDO 10 UND	PCT	3576	RS 2,18
83	SHAMPOO INFANTIL ANTIALÉRGICO, NÃO DEVE ARDER NOS OLHOS EMBALAGEM COM 500ML	UND	48	RS 9,95
86	TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODÃO COR BRANCA	UND	78	RS 14,90
88	VARAL DE ROUPAS Nº 05, 10 METROS	UND	42	RS 1,50
89	VASSOURA AGAVE SEM CABO DE MADEIRA	UND	99	RS 3,75
90	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL PALHA NATURAL, MÍNIMO DE 30 CM, CABO DE MADEIRA COM 120CM.	UND	119	RS 5,00
92	VASSOURA TIPO NYLON OU SIMILAR. CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	UND	317	RS 6,35
94	KIT PARA PIA DE COSINHA - DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA	KIT	28	RS 4,65

G. W. DANTAS - ME – CNPJ 30.257.587/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	V. UNIT.
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, FRASCO CONTENDO 2LITRO.	UND	4.777	RS 1,80
5	ALCOOL GEL, ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL, COMPOSIÇÃO HIDRO ALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 70%, ODOR EUCALIPTO OU LAVANDA, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRC	412	RS 7,50
7	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRASCO COM 02 LITROS	UND	142	RS 4,40
14	BOTA EM LATEX CANO LONGO NA COR BRANCA, RESISTENTE APROPRIADA PARA LIMPEZA EM TAMANHOS VARIADOS	PARES	116	RS 34,90
20	DESINFETANTE BACTERICIDA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA, JASMIM OU EUCALIPTO, FRASCO 2 LITROS.	UND	2.820	RS 3,40
87	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT SANFONADA. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	210	RS 6,10

IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ 70.152.095/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	V. UNIT.
3	ÁCIDO MURIÁTICO 1LT	UND	196	RS 3,20
4	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 70% P/P INPM, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRC	642	RS 6,50
6	ALGODÃO HIDROFILO, MULT-SUSO, EM BOLAS 100% ALGODÃO - PCT C/ 100G	PCT	125	RS 4,50
9	BACIA MÉDIA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	UND	52	RS 9,20
10	BACIA PEQUENA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS.	UND	52	RS 7,70
12	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND	117	RS 10,65
15	CERA LÍQUIDA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MARMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR. FRASCO COM 750 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRC	452	RS 3,05
17	HASTES FLEXÍVEIS, (TIPO CONTONETE OU SIMILAR) COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES	UND	108	RS 2,70
18	CLORO LÍQUIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LT	UND	160	RS 19,00
21	DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERENCIA PINHO SOL OU SIMILAR	UND	2.071	RS 1,36
22	DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO	UND	30	RS 4,00
23	DESODORIZADOR AMBIENTAL, SPRAY, 360 ML, ESSÊNCIAS> LAVANDA/JASMIM	UND	566	RS 8,10
27	ESCOVA PEQUENA (UNHAS)	UND	34	RS 1,86
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA (MULTIUSO)	UND	22	RS 2,45
29	ESPANADOR DE PENA COM CABO EM PLÁSTICO 20CM	UND	53	RS 10,70
34	FLANELA PARA LIMPEZA, COMPRIMENTO 30, LARGURA 20 (APROXIMADAMENTE), COR A DEFINIR (AMARELA, VERMELHA E LARANJA).	UND	225	RS 1,33
35	FOSFORO EM CAIXA COM 10 CAIXINHA - TAMANHO NORMAL	CX	158	RS 1,92
42	INSETICIDA, TUBO COM 300 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, REGISTRO NO MS, EM AEROSSOL, O PRODUTO DEVE COMBATER MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARATAS, MOSCAS E FORMIGAS.	UND	77	RS 8,60
43	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE, SUAVE FRAGRANCIA - APROXIMADAMENTE 21X12,5, COM 70 UND, TIPO DESCARTAVEL.	PCT	66	RS 3,18
46	LIMPA VIDROS, TUBOS DE 500 ML	UND	116	RS 3,25
51	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRADE, CAPACIDADE 8 LITROS, PRETA.	UND	50	RS 3,42
53	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.º (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO P, M, G, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE.	PARES	414	RS 3,00
54	LUVA DE VINIL - TAMANHO P, M, G - CAIXA COM 100 UND.	CX	115	RS 19,00
57	ÓLEO DE PEROBA, LUSTRADOR P/ MADEIRA, COMPONENTES ÓLEOS MINERAL E VEGETAL, SOLVENTES MINERAL, APLICAÇÃO RENOVACÃO/REALCE MÓVEIS E MADEIRAS EM GERAL, AROMA PEROBA, FRASCO C/ 200ML	FRASCO	98	RS 10,00
58	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL POLIESTIRENO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 80 CM, LARGURA MÍNIMA 28, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR A DEFINIR.	UND	114	RS 4,30
59	PANO DE PIA, MULTIUSO, 60X33CM, PCT COM 5 UNIDADES.UTILIZADO PARA LIMPEZA DE PIA, FOGÃO, MESA, BANCADAS E SUPERFÍCIES DE MADEIRA, MÁRMORE, INOX E OUTRAS UTILIDADES.	PCT	190	RS 3,90
60	PANO DE PRATOS, EM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO, TAMANHO APROXIMADO 45 X 60 CM, DEVIDAMENTE EMBANHANDO, ESTAMPAS VARIADAS.	UND	435	RS 2,00
62	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCA, NÃO REICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LAGURA, PACOTE COM 64 ROLOS	PCT	182	RS 80,50
68	PREGADOR DE ROUPA, APRESENTAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	257	RS 1,54
69	QUEROZENE PARA USO GERAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 1 LT	UND	101	RS 11,50
71	RODO DE PIA - PARA LIMPEZA DE BANCADAS, PIAS E SUPERFÍCIES	UND	31	RS 2,72
73	RODO GRANDE COM CABO, 2 BORRACHAS, 60 CM	UND	214	RS 9,80
79	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO AROMA ERVA-DOCE ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR, TUBO 1LT	UND	384	RS 3,82
80	SACO PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. PACOTE CONTENDO 10 UND	PCT	2916	RS 2,20
84	TAPETE PARA PORTA RETANGULAR 40X60	UND	114	RS 3,00
85	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA EM ALGODÃO TAM TRADICIONAL.	UND	184	RS 4,40
91	VASSOURA DE PIAÇA, COM CABO MADEIRA	UND	119	RS 5,00
93	VASSOURÃO PARA PISO LISO, COM CABO, 60 CM	UND	55	RS 16,80

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de setembro de 2019.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E9C0CCB7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - PMTLC/GAB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - PMTLC/GAB

INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 014/2019 - PMTLC/ GAB, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO OS ITENS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis as empresas e os valores:

POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME - CNPJ 21.675.852/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	V. UNIT.
1	ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO - TIPO MECANICO: COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE AÇO, TIPO PISTOLA, ACIONADO ATRAVES DE GATILHO, TAM. G, FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HANDY BIC	UND	84	RS 11,45
8	AVENTAL, EM PVC, DUPLA FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 120 (A) X 70 (L) CM, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COM TIRAS DE AJUSTE DO MESMO MATERIAL, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	UND	153	RS 5,30
11	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UND	103	RS 7,50
13	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS.	UND	93	RS 29,80
16	COLÔNIA INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGICA, SEM ALCOOL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100ML	UND	60	RS 8,40
19	CREME DENTAL INFANTIL, TUBO 50G.	UND	36	RS 4,10
24	DETERGENTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, P/ REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, AROMA NATURAL, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, 2 LT	UND	1742	RS 3,90
25	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABO 15 CM, CERDAS MACIAS EM 28 FUROS COM 3 FILEIRAS, MATERIAL ATOXICO, EMBALADO EM SAQUINHO PLÁSTICO.	UND	198	RS 1,75
26	ESCOVA PARA SANITÁRIO - COM SUPORTE	UND	77	RS 6,80
31	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	617	RS 1,10
32	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, EM ESPUMA POLIURETANO, 01 FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA, MEDINDO: 110 X 70MM X 20MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	581	RS 1,95
33	ESTOPA PARA CHÃO, LAVADO E ALVEJADO COM BORDAS COSTURADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 77CM X 44CM, DUPLO, 100% ALGODÃO.	UND	444	RS 3,35
36	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE (TAMANHO EG) - 42 UND	PCT	40	RS 31,00
37	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE (TAMANHO G) - 48 UND	PCT	50	RS 27,80
38	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE (TAMANHO M) - 50 UND	PCT	50	RS 27,90
39	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE (TAMANHO P) - 60 UND	PCT	24	RS 28,50
40	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE (TAMANHO XXG) - 24 UND	PCT	20	RS 38,00
41	GEL MATA FORMIGA SERINGA 10 G. COM GEL MATA FORMIGA	PCT	54	RS 12,40
44	LAVA PISO, LAVANDA, 2 LITROS	UND	3.152	RS 5,15
45	LIMPA CERAMICA, AZULEJO E REJUNTE - 1 LT	UND	348	RS 6,45
47	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500ML TUTILIZADOS, FOGÕES E SUPERFICIEIS LAVAVEIS, INDICADO PARA REMOVER GORDURAS,	UND	182	RS 3,00
48	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 100 LITROS	UND	68	RS 135,70
49	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 50 LITROS	UND	56	RS 71,50
50	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 15 LITROS	UND	43	RS 26,50
52	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA. COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO COM 200ML.	UND	218	RS 4,40
55	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 30G. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30DIAS.	PCT	127	RS 1,35
56	MASCARA SEMI-FACIAL, DOBRÁVEL, DESCARTAVEL, FIXADO POR DUPLO ELASTICO. EMBALAGEM COM 50 UND.	PCT	191	RS 8,00
61	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO MEDINDO 45 CM POR 7,5 METROS.	ROLO	132	RS 5,35
63	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22,5 X 21,50 CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.	PCT	847	RS 3,50
64	PASTILHA SANITÁRIA, DESODORIZADOR SANITÁRIO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, C/ SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UND	662	RS 1,23
65	PENTE PARA CABELO, MATERIAL PLASTICO, CABO 21 CM, X 4 CM	UND	18	RS 3,00
66	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS DANDO BRILHO AOS UTENSÍLIOS DE METAL. FR COM 500 ML.	FRASCO	123	RS 1,60
67	POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, DE BOA QUALIDADE, 90G	UND	24	RS 16,50
70	REFIL PARA RODO MÁGICO, MATERIAL ABSORVENTE PVA, ORIGINAL DE ÓTIMA QUALIDADE, TAM. 28 CM	UND	138	RS 17,40
72	RODO MÁGICO - RODO ABSORVENTE COM EXTENSOR, PARA SECAR, LIMPAR E ABSORVER LÍQUIDOS, SEM UTILIZAÇÃO DAS MÃOS. IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, PISOS, CERAMICAS, AZULEIJOS E OUTRAS. 28 CM	UND	98	RS 43,50
74	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE DE PLASTICO MEDINDO NO MÍNIMO 40CM, 2 BORRACHA	UND	176	RS 5,10
76	SABÃO EM PÓ CX 1 KG, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA.	CX	642	RS 6,60
77	SABÃO EM PÓ CX 500G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SAIS INORGÂNICOS, ENZIMA, SEQUESTRANTE, BRANQUIADOR, CORANTE, PERFUMES DIVERSOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G.	CX	934	RS 3,55
78	SABONETE 90G, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, GLICERINADO PERFUME VARIADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃO	UND	132	RS 1,05
81	SACO PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 15,30,50 LITROS. PACOTE CONTENDO 10 UND	PCT	3576	RS 2,18
83	SHAMPOO INFANTIL ANTIALERGICO, NÃO DEVE ARDER NOS OLHOS EMBALAGEM COM 500ML	UND	48	RS 9,95

86	TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODAO COR BRANCA	UND	78	RS 14,90
88	VARAL DE ROUPAS Nº 05, 10 METROS	UND	42	RS 1,50
89	VASSOURA AGAVE SEM CABO DE MADEIRA	UND	99	RS 3,75
90	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL PALHA NATURAL, MÍNIMO DE 30 CM, CABO DE MADEIRA COM 120CM.	UND	119	RS 5,00
92	VASSOURA TIPO NYLON OU SIMILAR. CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	UND	317	RS 6,35
94	KIT PARA PIA DE COSINHA - DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA	KIT	28	RS 4,65

G. W. DANTAS - ME – CNPJ 30.257.587/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	V. UNIT.
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, FRASCO CONTENDO 2LITRO.	UND	4.777	RS 1,80
5	ALCOOL GEL, ETILICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL, COMPOSIÇÃO HIDRO ALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 70%, ODOR EUCALIPTO OU LAVANDA, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRC	412	RS 7,50
7	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRASCO COM 02 LITROS	UND	142	RS 4,40
14	BOTA EM LATEX CANO LONGO NA COR BRANCA, RESISTENTE APROPRIADA PARA LIMPEZA EM TAMANHOS VARIADOS	PARES	116	RS 34,90
20	DESINFETANTE BACTERICIDA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA, JASMIM OU EUCALIPTO, FRASCO 2 LITROS.	UND	2.820	RS 3,40
87	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT SANFONADA. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	210	RS 6,10

IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ 70.152.095/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	V. UNIT.
3	ÁCIDO MURIÁTICO 1LT	UND	196	RS 3,20
4	ALCOOL ETILICO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETILICO HIDRATADO, LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 70% P/P INPM, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRC	642	RS 6,50
6	ALGODÃO HIDROFILO, MULT-SUSO, EM BOLAS 100% ALGODÃO - PCT C/ 100G	PCT	125	RS 4,50
9	BACIA MÉDIA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	UND	52	RS 9,20
10	BACIA PEQUENA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS.	UND	52	RS 7,70
12	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND	117	RS 10,65
15	CERA LÍQUIDA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR. FRASCO COM 750 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRC	452	RS 3,05
17	HASTES FLEXÍVEIS, (TIPO CONTONETE OU SIMILAR) COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES	UND	108	RS 2,70
18	CLORO LÍQUIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LT	UND	160	RS 19,00
21	DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERENCIA PINHO SOL OU SIMILAR	UND	2.071	RS 1,36
22	DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO	UND	30	RS 4,00
23	DESODORIZADOR AMBIENTAL, SPRAY, 360 ML, ESSÊNCIAS> LAVANDA, JASMIM	UND	566	RS 8,10
27	ESCOVA PEQUENA (UNHAS)	UND	34	RS 1,86
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA (MULTIUSO)	UND	22	RS 2,45
29	ESPANADOR DE PENA COM CABO EM PLASTICO 20CM	UND	53	RS 10,70
34	FLANELA PARA LIMPEZA, COMPRIMENTO 30, LARGURA 20 (APROXIMADAMENTE), COR A DEFINIR (AMARELA, VERMELHA E LARANJA).	UND	225	RS 1,33
35	FOSFORO EM CAIXA COM 10 CAIXINHA - TAMANHO NORMAL	CX	158	RS 1,92
42	INSETICIDA, TUBO COM 300 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, REGISTRO NO MS, EM AEROSSOL, O PRODUTO DEVE COMBATER MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARATAS, MOSCAS E FORMIGAS.	UND	77	RS 8,60
43	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE, SUAVE FRAGANCIA - APROXIMADAMENTE 21X12,5, COM 70 UND, TIPO DESCARTAVEL.	PCT	66	RS 3,18
46	LIMPA VIDROS, TUBOS DE 500 ML	UND	116	RS 3,25
51	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRADE, CAPACIDADE 8 LITROS, PRETA.	UND	50	RS 3,42
53	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C* (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO P, M, G, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE.	PARES	414	RS 3,00
54	LUVA DE VINIL - TAMANHO P, M, G - CAIXA COM 100 UND.	CX	115	RS 19,00
57	ÓLEO DE PEROBA, LUSTRADOR P/ MADEIRA, COMPONENTES ÓLEOS MINERAL E VEGETAL, SOLVENTES MINERAL, APLICAÇÃO RENOVAÇÃO/REALCE MÓVEIS E MADEIRAS EM GERAL, AROMA PEROBA, FRASCO C/ 200ML	FRASCO	98	RS 10,00
58	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL POLIESTIRENO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 80 CM, LARGURA MÍNIMA 28, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR A DEFINIR.	UND	114	RS 4,30
59	PANO DE PIA, MULTIUSO, 60X33CM, PCT COM 5 UNIDADES. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE PIA, FOGÃO, MESA, BANCADAS E SUPERFÍCIES DE MADEIRA, MÁRMORE, INOX E OUTRAS UTILIDADES.	PCT	190	RS 3,90
60	PANO DE PRATOS, EM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO, TAMANHO APROXIMADO 45 X 60 CM, DEVIDAMENTE EMBANHADO, ESTAMPAS VARIADAS.	UND	435	RS 2,00
62	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DÚPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 64 ROLOS	PCT	182	RS 80,50
68	PREGADOR DE ROUPA, APRESENTAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	257	RS 1,54
69	QUEROZENE PARA USO GERAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 1 LT	UND	101	RS 11,50
71	RODO DE PIA - PARA LIMPEZA DE BANCADAS, PIAS E SUPERFÍCIES	UND	31	RS 2,72
73	RODO GRANDE COM CABO, 2 BORRACHAS, 60 CM	UND	214	RS 9,80
79	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO AROMA ERVA-DOCE ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. TUBO 1LT	UND	384	RS 3,82
80	SACO PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. PACOTE CONTENDO 10 UND	PCT	2916	RS 2,20
84	TAPETE PARA PORTA RETANGULAR 40X60	UND	114	RS 3,00
85	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA EM ALGODÃO TAM TRADICIONAL.	UND	184	RS 4,40
91	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO MADEIRA	UND	119	RS 5,00
93	VASSOURÃO PARA PISO LISO, COM CABO, 60 CM	UND	55	RS 16,80

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de setembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:ED26E1B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019 (PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO nº 61/2018

Pregão Presencial SRP nº 36/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA		
CNPJ: 35.292.515/0001-97	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 236, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-170		
Representante: JOSIVALDO LEO DE OLIVEIRA - CPF: 430.002.744-72		

LOTE 01 - RELÓGIO DE PONTO E SOFTWARE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009944 - RELÓGIO DE PONTO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LEITOR BIOMÉTRICO E PROXIMIDADE LFD; PROTEÇÃO CONTRA USO DE DEDOS FALSOS DE SILICONE, BORRACHA E OUTROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTOS DE 10.000 DIGITAIS; CADASTRAMENTO DE 1 OU 2 DIGITAIS POR USUÁRIO LC; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3.000 DIGITAIS; CADASTRAMENTO DE 1 OU 2 DIGITAIS POR USUÁRIO RECURSOS; OPÇÃO DE USO DE SENHA PARA MARCAÇÃO DE PONTO NO TECLADO; ASSINATURA DIGITAL NO COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO NA RIM E NO ARQUIVO AFD; MENUS DE CONFIGURAÇÃO PROTEGIDO POR SENHA; CAPACIDADE DE CADASTRO DE 10.000 COLABORADORES E 10 MILHÕES DE REGISTROS; PERMITE USO DE BOBINA DE ATÉ 360MM PARA IMPRESSÃO DE 11.000 COMPROVANTES; DISPLAY DE 4.3 COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE; PORTA FÍSICA PARA COLETA DO ARQUIVO AFD; PORTA USB AUXILIAR PARA EXPORTAÇÃO DE REGISTROS E IMPORTAÇÃO DE CADASTRO; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANO; INSTALAÇÃO DO RELÓGIO, SOFTWARE E TREINAMENTO NO LOCAL, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DA(S) PORTARIA(S) DO MTE	TOPDATA	UND	16,00	2.188,600	35.017,60
2	0009945 - SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DO ITEM 01, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A(S) PORTARIA(S) DO MTE	SECULUM	UND	16,00	527,030	8.432,48
VALOR GLOBAL LOTE 01 - RELÓGIO DE PONTO E SOFTWARE						43.450,08

Valor Global de R\$ 43.450,08 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos)

Tibau/RN, 17 de setembro de 2019

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:63614007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP0392019

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de consulta em pediatria. MODALIDADE: Pregão ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

DR SAT SERVICOS MEDICOS LTDA 30.914.213/0001-90

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
907327	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTA EM PEDIATRIA	UNID		1200.00	250.00	300000.00
Total						300000.00

Valor total da contratação 300000.00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior. Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de Setembro de 2019.

Romualdo dos Santos Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E92DAF2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP0392019

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de consulta em pediatria. MODALIDADE: Pregao

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

DR SAT SERVICOS MEDICOS LTDA 30.914.213/0001-90

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
907327	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTA EM PEDIATRIA	UNID		1200.00	250.00	300000.00
Total						300000.00

Valor total da contratação 300000.00 (TREZENTOS MIL REAIS)

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(as) acima mencionada(as) para assinatura da(as) atas de registro de preçosContratos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de Setembro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8FCD3929

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3. DEM GARANTIA E CONTRAGAR DESC IRRF

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		0,00	70.629.248,98	73.466.312,78	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		0,00	15.538.434,78	16.162.588,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F9EFD222

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3. DEM GARANTIA E CONTRAGAR

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2019		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	72.771.072,04	75.624.098,99	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	16.009.635,85	16.637.301,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:ADF1A713

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 DIVIDA CONSOL DESC IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2019		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.943.190,29	23.575.161,85	22.535.173,90	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.505.979,56	23.366.250,00	22.429.347,15	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.505.979,56	23.366.250,00	22.429.347,15	0,00
De Tributos	337.963,42	328.655,02	303.461,38	0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.963.526,04	22.611.427,10	21.922.205,82	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	204.490,10	426.167,88	203.679,95	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	437.210,73	208.911,85	105.826,75	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.583.966,22	4.949.966,43	4.613.759,66	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.583.966,22	4.949.966,43	4.613.759,66	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.014.208,18	5.180.979,13	4.685.475,97	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.430.241,96	231.012,70	71.716,31	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	21.359.224,07	18.625.195,42	17.921.414,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.076.463,38	70.629.248,98	73.466.312,78	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	34,16	33,37	30,67	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	30,47	26,37	24,39	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	84.755.098,78	88.159.575,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	76.279.588,90	79.343.617,81	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:30BB4841

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 DIVIDA CONSOLIDADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2019		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.943.190,29	23.575.161,85	22.535.173,90	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.505.979,56	23.366.250,00	22.429.347,15	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00

Externa		0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Internos		0,00	0,00	0,00	0,00
Externos		0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.505.979,56	23.366.250,00	22.429.347,15		0,00
De Tributos	337.963,42	328.655,02	303.461,38		0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.963.526,04	22.611.427,10	21.922.205,82		0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00		0,00
Com Instituição Não Financeira	204.490,10	426.167,88	203.679,95		0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00		0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	437.210,73	208.911,85	105.826,75		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00
DEDUÇÕES (II)	2.583.966,22	4.949.966,43	4.613.759,66		0,00
Disponibilidade de Caixa	2.583.966,22	4.949.966,43	4.613.759,66		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.014.208,18	5.180.979,13	4.685.475,97		0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.430.241,96	231.012,70	71.716,31		0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	21.359.224,07	18.625.195,42	17.921.414,24		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.076.463,38	72.771.072,04	75.624.098,99		0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	34,16	32,39	29,79		0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	30,47	25,59	23,69		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	87.325.286,45	90.748.918,79		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	78.592.757,81	81.674.026,91		0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:20537330

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENT

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	81.880.491,00	81.880.491,00	13.363.081,90	52.290.266,17	29.590.224,83
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.864.933,00	10.864.933,00	1.140.965,54	4.499.297,71	6.365.635,29
1.1.1 Impostos	10.800.406,00	10.800.406,00	1.007.956,43	4.254.351,75	6.546.054,25
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.547.017,00	2.547.017,00	416.986,14	1.749.216,17	797.800,83
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.547.017,00	2.547.017,00	416.986,14	1.749.216,17	797.800,83
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.547.017,00	2.547.017,00	416.986,14	1.749.216,17	797.800,83
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.547.017,00	2.547.017,00	416.986,14	1.749.216,17	797.800,83
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.547.017,00	2.547.017,00	416.986,14	1.749.216,17	797.800,83
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	8.253.389,00	8.253.389,00	590.970,29	2.505.135,58	5.748.253,42
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	540.543,00	540.543,00	42.000,85	212.652,64	327.890,36
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	418.937,00	418.937,00	26.222,70	105.309,62	313.627,38
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	240.544,00	240.544,00	26.222,70	52.612,14	187.931,86
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	49.052,00	49.052,00	0,00	16.887,43	32.164,57
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	129.341,00	129.341,00	0,00	35.810,05	93.530,95
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	121.606,00	121.606,00	15.778,15	107.343,02	14.262,98
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	121.606,00	121.606,00	15.778,15	107.343,02	14.262,98
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	7.712.846,00	7.712.846,00	548.969,44	2.292.482,94	5.420.363,06
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.712.846,00	7.712.846,00	548.969,44	2.292.482,94	5.420.363,06
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.712.846,00	7.712.846,00	475.418,18	2.160.227,21	5.552.618,79
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	69.064,53	112.449,35	-112.449,35
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	4.486,73	19.806,38	-19.806,38
1.1.2 Taxas	64.527,00	64.527,00	133.009,11	244.945,96	-180.418,96
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.253,00	42.253,00	0,00	0,00	42.253,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.253,00	42.253,00	0,00	0,00	42.253,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	133.009,11	244.945,96	-244.945,96
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	133.009,11	244.945,96	-244.945,96

1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.274,00	22.274,00	0,00	0,00	22.274,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.274,00	22.274,00	0,00	0,00	22.274,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	22.274,00	22.274,00	0,00	0,00	22.274,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	22.274,00	22.274,00	0,00	0,00	22.274,00
1.2 Contribuições	981.542,00	981.542,00	130.486,64	740.411,70	241.130,30
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	981.542,00	981.542,00	130.486,64	740.411,70	241.130,30
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	981.542,00	981.542,00	130.486,64	740.411,70	241.130,30
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	981.542,00	981.542,00	130.486,64	740.411,70	241.130,30
1.3 Receita Patrimonial	702.739,00	702.739,00	13.929,93	52.941,28	649.797,72
1.3.2 Valores Mobiliários	702.739,00	702.739,00	13.929,93	52.941,28	649.797,72
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	702.739,00	702.739,00	13.929,93	52.941,28	649.797,72
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	702.739,00	702.739,00	13.929,93	52.941,28	649.797,72
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	702.739,00	702.739,00	13.929,93	52.941,28	649.797,72
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	169.316,00	169.316,00	541,40	1.477,57	167.838,43
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	23.645,00	23.645,00	902,34	2.689,52	20.955,48
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	849,99	2.956,55	-2.956,55
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	159.791,00	159.791,00	7.556,54	29.394,62	130.396,38
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.405,00	1.405,00	1.064,72	3.986,09	-2.581,09
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	348.582,00	348.582,00	3.014,94	12.436,93	336.145,07
1.6 Receita de Serviços	3.155.300,00	3.155.300,00	517.300,86	1.970.960,89	1.184.339,11
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.155.300,00	3.155.300,00	517.300,86	1.970.960,89	1.184.339,11
1.6.1.0.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.155.300,00	3.155.300,00	517.300,86	1.970.960,89	1.184.339,11
1.6.1.0.0.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.155.300,00	3.155.300,00	517.300,86	1.970.960,89	1.184.339,11
1.7 Transferências Correntes	65.122.043,00	65.122.043,00	11.550.438,53	44.980.278,40	20.141.764,60
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.183.617,00	32.183.617,00	5.769.078,30	20.768.780,65	11.414.836,35
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	32.183.617,00	32.183.617,00	5.769.078,30	20.768.780,65	11.414.836,35
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	18.983.080,00	18.983.080,00	3.647.655,23	13.651.515,78	5.331.564,22
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.740.302,00	18.740.302,00	2.652.828,34	12.648.194,94	6.092.107,06
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.740.302,00	18.740.302,00	2.652.828,34	12.648.194,94	6.092.107,06
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.425.378,00	23.425.378,00	3.316.035,36	15.810.243,42	7.615.134,58
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.685.076,00	-4.685.076,00	-663.207,02	-3.162.048,48	-1.523.027,52
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	992.694,76	992.694,76	-992.694,76
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	992.694,76	992.694,76	-992.694,76
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	992.694,76	992.694,76	-992.694,76
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	242.778,00	242.778,00	2.132,13	10.626,08	232.151,92
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	242.778,00	242.778,00	2.132,13	10.626,08	232.151,92
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	303.473,00	303.473,00	2.657,54	13.265,11	290.207,89
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-60.695,00	-60.695,00	-525,41	-2.639,03	-58.055,97
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	360.567,00	360.567,00	106.281,24	352.961,10	7.605,90
1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	105.470,00	105.470,00	43.272,43	168.991,15	-63.521,15
1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	105.470,00	105.470,00	43.272,43	168.991,15	-63.521,15
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	255.097,00	255.097,00	63.008,81	183.969,95	71.127,05
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	255.097,00	255.097,00	63.008,81	183.969,95	71.127,05
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	9.117.524,00	9.117.524,00	1.577.151,32	4.868.760,58	4.248.763,42
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.331.139,00	6.331.139,00	973.083,50	3.347.458,65	2.983.680,35
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	6.331.139,00	6.331.139,00	973.083,50	3.347.458,65	2.983.680,35
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.763.804,00	1.763.804,00	537.166,20	1.249.226,59	514.577,41
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.763.804,00	1.763.804,00	537.166,20	1.249.226,59	514.577,41
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	284.530,00	284.530,00	35.488,08	134.421,18	150.108,82
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	284.530,00	284.530,00	35.488,08	134.421,18	150.108,82
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	184.831,00	184.831,00	31.413,54	125.654,16	59.176,84
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	184.831,00	184.831,00	31.413,54	125.654,16	59.176,84
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	553.220,00	553.220,00	0,00	12.000,00	541.220,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	553.220,00	553.220,00	0,00	12.000,00	541.220,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.975.256,00	1.975.256,00	331.948,39	1.282.372,59	692.883,41
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	994.123,00	994.123,00	141.314,45	654.160,37	339.962,63
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	994.123,00	994.123,00	141.314,45	654.160,37	339.962,63
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.221,00	10.221,00	0,00	0,00	10.221,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.221,00	10.221,00	0,00	0,00	10.221,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	545.743,00	545.743,00	112.620,80	394.172,80	151.570,20
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	545.743,00	545.743,00	112.620,80	394.172,80	151.570,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	112.000,00	112.000,00	22.940,80	80.292,80	31.707,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	87.000,00	87.000,00	17.977,60	62.921,60	24.078,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	346.743,00	346.743,00	61.948,00	216.818,00	129.925,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	657,20	2.300,20	-2.300,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	5.308,40	18.579,40	-18.579,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	3.788,80	13.260,80	-13.260,80
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	425.169,00	425.169,00	78.013,14	234.039,42	191.129,58
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	425.169,00	425.169,00	78.013,14	234.039,42	191.129,58
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	0,00	0,00	5.251,20	15.753,60	-15.753,60
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	425.169,00	425.169,00	47.392,08	142.176,24	282.992,76
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	0,00	0,00	25.369,86	76.109,58	-76.109,58
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.732,00	6.732,00	0,00	0,00	6.732,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.732,00	6.732,00	0,00	0,00	6.732,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	6.732,00	6.732,00	0,00	0,00	6.732,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.415,00	8.415,00	0,00	0,00	8.415,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.683,00	-1.683,00	0,00	0,00	-1.683,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	51.638,00	51.638,00	0,00	0,00	51.638,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	51.638,00	51.638,00	0,00	0,00	51.638,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	51.638,00	51.638,00	0,00	0,00	51.638,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.485.395,00	1.485.395,00	106.042,12	613.170,60	872.224,40
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.485.395,00	1.485.395,00	106.042,12	613.170,60	872.224,40
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.485.395,00	1.485.395,00	106.042,12	613.170,60	872.224,40
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	203.425,00	203.425,00	0,00	0,00	203.425,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	203.425,00	203.425,00	0,00	0,00	203.425,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	203.425,00	203.425,00	0,00	0,00	203.425,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.136.534,00	6.136.534,00	1.886.531,65	7.613.116,24	-1.476.582,24
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	6.136.534,00	6.136.534,00	1.886.531,65	7.613.116,24	-1.476.582,24

1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.136.534,00	6.136.534,00	1.886.531,65	7.122.145,33	-985.611,33
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.811.897,00	4.811.897,00	1.743.305,24	6.649.130,89	-1.837.233,89
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	4.811.897,00	4.811.897,00	1.743.305,24	6.649.130,89	-1.837.233,89
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.014.871,00	6.014.871,00	2.179.131,49	8.311.413,42	-2.296.542,42
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.202.974,00	-1.202.974,00	-435.826,25	-1.662.282,53	459.308,53
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	430.632,00	430.632,00	133.021,39	439.687,55	-9.055,55
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	430.632,00	430.632,00	133.021,39	439.687,55	-9.055,55
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	538.290,00	538.290,00	166.276,74	549.609,46	-11.319,46
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-107.658,00	-107.658,00	-33.255,35	-109.921,91	2.263,91
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.792,00	5.792,00	1.436,43	5.541,68	250,32
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.792,00	5.792,00	1.436,43	5.541,68	250,32
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.240,00	7.240,00	1.795,54	6.927,13	312,87
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Dedução do FUNDEB	-1.448,00	-1.448,00	-359,11	-1.385,45	-62,55
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	82.213,00	82.213,00	8.768,59	27.785,21	54.427,79
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	82.213,00	82.213,00	8.768,59	27.785,21	54.427,79
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	806.000,00	806.000,00	0,00	0,00	806.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	806.000,00	806.000,00	0,00	0,00	806.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	490.970,91	-490.970,91
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	13.286,01	-13.286,01
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	13.286,01	-13.286,01
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	477.684,90	-477.684,90
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	477.684,90	-477.684,90
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	26.801.892,00	26.801.892,00	3.894.828,58	16.598.381,51	10.203.510,49
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	26.801.892,00	26.801.892,00	3.894.828,58	16.598.381,51	10.203.510,49
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	26.801.892,00	26.801.892,00	3.894.828,58	16.598.381,51	10.203.510,49
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	26.801.892,00	26.801.892,00	3.894.828,58	16.598.381,51	10.203.510,49
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	26.801.892,00	26.801.892,00	3.894.828,58	16.598.381,51	10.203.510,49
1.9 Outras Receitas Correntes	1.053.934,00	1.053.934,00	9.960,40	46.376,19	1.007.557,81
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	684.091,00	684.091,00	9.960,40	46.376,19	637.714,81
1.9.2.2 Restituições	684.091,00	684.091,00	9.960,40	46.376,19	637.714,81
1.9.2.2.99 Outras Restituições	684.091,00	684.091,00	9.960,40	46.376,19	637.714,81
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	684.091,00	684.091,00	9.960,40	46.376,19	637.714,81
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	684.091,00	684.091,00	9.960,40	46.376,19	637.714,81
1.9.9 Demais Receitas Correntes	369.843,00	369.843,00	0,00	0,00	369.843,00
1.9.9.09 Outras Receitas	369.843,00	369.843,00	0,00	0,00	369.843,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	369.843,00	369.843,00	0,00	0,00	369.843,00
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	369.843,00	369.843,00	0,00	0,00	369.843,00
2 Receitas de Capital	2.871.942,00	2.871.942,00	122.925,00	245.850,00	2.626.092,00
2.4 Transferências de Capital	2.871.942,00	2.871.942,00	122.925,00	245.850,00	2.626.092,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.871.942,00	2.871.942,00	122.925,00	245.850,00	2.626.092,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.871.942,00	2.871.942,00	122.925,00	245.850,00	2.626.092,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	786.000,00	786.000,00	0,00	0,00	786.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	786.000,00	786.000,00	0,00	0,00	786.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	786.000,00	786.000,00	0,00	0,00	786.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.935.873,00	1.935.873,00	122.925,00	245.850,00	1.690.023,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	335.873,00	335.873,00	0,00	0,00	335.873,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	335.873,00	335.873,00	0,00	0,00	335.873,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.600.000,00	1.600.000,00	122.925,00	245.850,00	1.354.150,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	122.925,00	245.850,00	1.354.150,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.069,00	150.069,00	0,00	0,00	150.069,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.069,00	150.069,00	0,00	0,00	150.069,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	150.069,00	150.069,00	0,00	0,00	150.069,00
Total Receitas	84.752.433,00	84.752.433,00	13.486.006,90	52.536.116,17	32.216.316,83

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	75.687.924,00	76.694.277,92	6.062.050,50	67.162.467,91	12.319.324,31	51.885.663,15	24.808.614,77	47.572.433,65	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.759.088,00	49.973.598,12	2.975.276,87	47.613.793,11	7.902.822,39	37.168.237,46	12.805.360,66	34.593.469,99	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	43.759.088,00	49.973.598,12	2.975.276,87	47.613.793,11	7.902.822,39	37.168.237,46	12.805.360,66	34.593.469,99	0,00
319003 PENSÕES	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	9.804,00	43.986,00	11.014,00	39.084,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.118.500,00	9.697.327,51	1.214.000,00	8.677.367,90	1.672.265,15	6.443.347,36	3.253.980,15	5.740.978,30	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.466.076,00	31.394.494,68	1.582.600,00	30.603.629,83	5.706.351,65	25.614.388,62	5.780.106,06	23.807.108,43	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.786.512,00	6.991.952,04	0,00	6.618.020,00	267.544,49	3.857.110,02	3.134.842,02	3.857.110,02	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	732.000,00	731.000,00	0,00	727.000,00	95.628,79	387.694,66	343.305,34	340.083,45	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	375.000,00	570.000,00	97.016,76	556.626,49	112.016,76	488.010,47	81.989,53	488.010,47	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.000,00	169.569,53	0,00	97.878,45	0,00	97.878,45	71.691,08	97.878,45	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	151.000,00	364.254,36	81.660,11	278.270,44	39.211,55	235.821,88	128.432,48	223.216,87	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	70.000,00	620.400,00	0,00	600.000,00	33.261,10	291.457,84	328.942,16	291.457,84	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	620.400,00	0,00	600.000,00	33.261,10	291.457,84	328.942,16	291.457,84	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	610.400,00	0,00	600.000,00	33.261,10	291.457,84	318.942,16	291.457,84	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.858.836,00	26.100.279,80	3.086.773,63	18.948.674,80	4.383.240,82	14.425.967,85	11.674.311,95	12.687.505,82	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	35.000,00	30.000,00	0,00	29.198,40	2.433,20	14.599,20	15.400,80	14.599,20	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	30.000,00	0,00	29.198,40	2.433,20	14.599,20	15.400,80	14.599,20	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	148.000,00	118.000,00	0,00	22.137,70	4.427,54	13.282,62	104.717,38	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	148.000,00	118.000,00	0,00	22.137,70	4.427,54	13.282,62	104.717,38	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	31.675.836,00	25.952.279,80	3.086.773,63	18.897.338,70	4.376.380,08	14.398.086,03	11.554.193,77	12.672.906,62	0,00
339014 DIARIAS - CIVIL	322.000,00	244.320,00	43.104,85	175.627,35	43.232,35	68.692,65	174.547,35	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.022.545,00	7.491.946,77	956.291,60	5.669.285,99	1.262.051,86	4.148.638,59	3.343.308,18	3.144.769,80	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	19.000,00	28.928,00	5.600,00	10.800,00	5.600,00	10.800,00	18.128,00	10.800,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	666.192,00	344.740,38	46.279,50	126.681,85	40.097,26	109.073,61	235.666,77	80.660,27	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	211.000,00	208.773,28	32.484,12	73.318,09	32.484,12	73.318,09	135.455,19	73.318,09	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	126.000,00	313.590,00	19.714,68	306.964,80	38.714,68	250.798,13	62.791,87	247.798,13	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	934.000,00	912.572,00	17.909,60	682.274,40	120.496,57	459.123,11	453.448,89	408.911,54	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.025.699,00	13.141.617,97	1.840.900,93	8.728.448,30	2.671.750,63	6.227.904,32	6.913.713,65	5.628.468,49	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00

339041	CONTRIBUIÇÕES	52.000,00	36.366,11	0,00	35.760,00	6.786,00	25.618,00	10.748,11	25.618,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	93.600,00	15.600,00	54.600,00	65.400,00	54.600,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	381.400,00	397.500,00	100.000,00	373.179,46	83.529,43	316.863,17	80.636,83	316.863,17	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.607.000,00	2.637.025,99	18.413,35	2.600.975,23	49.962,18	2.525.298,43	111.727,56	2.486.128,55	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.000,00	25.899,30	6.075,00	20.423,23	6.075,00	20.423,23	5.476,07	20.423,23	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	8.216.985,00	8.053.349,78	1.025.153,16	3.123.800,75	669.517,27	2.144.019,33	5.909.330,45	2.113.119,23	0,00
44	INVESTIMENTO	8.214.985,00	6.244.349,78	690.153,16	1.316.800,75	198.324,48	627.386,92	5.616.962,86	596.486,82	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	8.214.985,00	6.244.349,78	690.153,16	1.316.800,75	198.324,48	627.386,92	5.616.962,86	596.486,82	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.300,00	254.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.300,00	0,00	0,00
449047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.888.137,00	3.590.513,09	552.555,57	852.507,13	34.921,79	205.373,30	3.385.139,79	197.429,80	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.943.448,00	2.293.436,69	137.597,59	464.293,62	163.402,69	422.013,62	1.871.423,07	399.057,02	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	1.807.000,00	335.000,00	1.807.000,00	471.192,79	1.516.632,41	290.367,59	1.516.632,41	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.807.000,00	335.000,00	1.807.000,00	471.192,79	1.516.632,41	290.367,59	1.516.632,41	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	1.807.000,00	335.000,00	1.807.000,00	471.192,79	1.516.632,41	290.367,59	1.516.632,41	0,00
9	Reserva de Contingência	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.805,30	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.805,30	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.805,30	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.805,30	0,00	0,00
Total Despesas		84.752.433,00	84.752.433,00	7.087.203,66	70.286.268,66	12.988.841,58	54.029.682,48	30.722.750,52	49.685.552,88	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC -2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:67E18880

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEM RPPS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2019			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C3114FB1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - RESULT NOMINAL E PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JULHO-AGOSTO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	78.725.191,00	50.319.305,28
Receitas Tributárias	10.864.933,00	4.499.297,71
IPTU	240.544,00	52.612,14
ISS	7.712.846,00	2.160.227,21
IBTI	121.606,00	107.343,02
IRRF	2.547.017,00	1.749.216,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242.920,00	429.899,17
Receitas de Contribuições	981.542,00	740.411,70
Receita Patrimonial Líquida	702.739,00	52.941,28
Aplicações Financeiras (II)	702.739,00	52.941,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	65.122.043,00	44.980.278,40
Cota-Parte do FPM	23.425.378,00	16.802.938,18
Cota-Parte do ICMS	6.014.871,00	8.311.413,42
Cota-Parte do IPVA	538.290,00	549.609,46
Cota-Parte do ITR	303.473,00	13.265,11
Transferências da LC 87/1996	8.415,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.240,00	6.927,13
Transferências do FUNDEB	26.801.892,00	16.598.381,51
Outras Transferências Correntes	8.022.484,00	2.697.743,59
Demais Receitas Correntes	1.053.934,00	46.376,19
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.053.934,00	46.376,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	78.022.452,00	50.266.364,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.871.942,00	245.850,00

Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00
Transferências de Capital		2.871.942,00	245.850,00
Convênios		1.935.873,00	245.850,00
Outras Transferências de Capital		936.069,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		2.871.942,00	245.850,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		80.894.394,00	50.512.214,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	76.694.277,92	67.162.467,91	51.885.663,15	47.572.433,65	2.238.319,24	708.408,32	708.408,32
Pessoal e Encargos Sociais	49.973.598,12	47.613.793,11	37.168.237,46	34.593.469,99	1.241.839,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	620.400,00	600.000,00	291.457,84	291.457,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.100.279,80	18.948.674,80	14.425.967,85	12.687.505,82	996.479,73	708.408,32	708.408,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	76.073.877,92	66.562.467,91	51.594.205,31	47.280.975,81	2.238.319,24	708.408,32	708.408,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.053.349,78	3.123.800,75	2.144.019,33	2.113.119,23	120.206,41	144.382,68	144.382,68
Investimentos	6.244.349,78	1.316.800,75	627.386,92	596.486,82	120.206,41	144.382,68	144.382,68
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.807.000,00	1.807.000,00	1.516.632,41	1.516.632,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.246.349,78	1.316.800,75	627.386,92	596.486,82	120.206,41	144.382,68	144.382,68
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	82.325.033,00	67.879.268,66	52.221.592,23	47.877.462,63	2.358.525,65	852.791,00	852.791,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-576.565,28
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-701.759,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-576.565,28
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.943.190,29	440.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.583.966,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.583.966,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.014.208,18	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.430.241,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	21.359.224,07	440.000,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		-20.919.224,07
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:DC328A03

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019						
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		10.800.406,00	10.800.406,00	4.254.351,75	39,39			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		418.937,00	418.937,00	105.309,62	25,14			
1.1.1 - IPTU		240.544,00	240.544,00	52.612,14	21,87			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		178.393,00	178.393,00	52.697,48	29,54			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		121.606,00	121.606,00	107.343,02	88,27			
1.2.1 - ITBI		121.606,00	121.606,00	107.343,02	88,27			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		7.712.846,00	7.712.846,00	2.292.482,94	29,72			
1.3.1 - ISS		7.712.846,00	7.712.846,00	2.160.227,21	28,01			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	132.255,73	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		2.547.017,00	2.547.017,00	1.749.216,17	68,68			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS		30.297.667,00	30.297.667,00	25.684.153,30	84,77			
2.1 - Cota-Parte FPM		23.425.378,00	23.425.378,00	16.802.938,18	71,73			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b		23.425.378,00	23.425.378,00	15.810.243,42	67,49			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d		0,00	0,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e		0,00	0,00	992.694,76	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS		6.014.871,00	6.014.871,00	8.311.413,42	138,18			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		8.415,00	8.415,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação		7.240,00	7.240,00	6.927,13	95,68			
2.5 - Cota-Parte ITR		303.473,00	303.473,00	13.265,11	4,37			
2.6 - Cota-Parte IPVA		538.290,00	538.290,00	549.609,46	102,10			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		41.098.073,00	41.098.073,00	29.938.505,05	72,85			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		1.975.256,00	1.975.256,00	1.285.329,14	65,07			
5.1 - Transferências do Salário-Educação		994.123,00	994.123,00	654.160,37	65,80			
5.2 - Transferências do PDDE		10.221,00	10.221,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências do PNAE		545.743,00	545.743,00	394.172,80	72,23			
5.4 - Transferências do PNATE		425.169,00	425.169,00	234.039,42	55,05			
5.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00			
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	2.956,55	0,00			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		387.511,00	387.511,00	477.684,90	123,27			
6.1 - Transferências de Convênios		387.511,00	387.511,00	477.684,90	123,27			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		2.362.767,00	2.362.767,00	1.763.014,04	74,62			
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		6.059.534,00	6.059.534,00	4.938.277,40	81,50			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		4.685.076,00	4.685.076,00	3.162.048,48	67,49			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.202.974,00	1.202.974,00	1.662.282,53	138,18			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		1.683,00	1.683,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		1.448,00	1.448,00	1.385,45	95,65			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		60.695,00	60.695,00	2.639,03	4,35			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		107.658,00	107.658,00	109.921,91	102,10			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		26.825.537,00	26.825.537,00	16.601.071,03	61,89			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		26.801.892,00	26.801.892,00	16.598.381,51	61,93			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		23.645,00	23.645,00	2.689,52	11,38			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		20.742.358,00	20.742.358,00	11.660.104,11	(19,57)			
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		16.985.645,00	16.264.917,30	16.016.872,30	98,47	14.948.915,19	91,91	0,00
13.1 - Com Educação Infantil		244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental		16.741.645,00	16.020.917,30	16.016.872,30	99,97	14.948.915,19	93,31	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS		9.839.892,00	6.957.699,62	4.993.627,14	71,77	2.737.522,79	39,35	0,00
14.1 - Com Educação Infantil		18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental		9.821.592,00	6.939.399,62	4.993.627,14	71,96	2.737.522,79	39,45	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		26.825.537,00	23.222.616,92	21.010.499,44	90,47	17.686.437,98	76,16	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								90,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								16,49
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								-6,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL		756.300,00	618.800,00	210.444,68	34,01	154.756,46	25,01	0,00
22.1 - Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	756.300,00	618.800,00	210.444,68	34,01	154.756,46	25,01	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	262.300,00	262.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	494.000,00	356.500,00	210.444,68	59,03	154.756,46	43,41	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.920.068,00	29.540.935,30	26.828.745,32	90,82	21.833.779,27	73,91	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.563.237,00	22.960.316,92	21.010.499,44	91,51	17.686.437,98	77,03	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.356.831,00	6.580.618,38	5.818.245,88	88,41	4.147.341,29	63,02	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	834.011,00	492.484,38	90.940,69	18,47	68.220,23	13,85	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	31.510.379,00	30.652.219,68	27.130.130,69	88,51	22.056.755,96	71,96	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							11.660.104,11
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							11.660.104,11
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							10.328.431,62
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							34,49
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	994.123,00	994.123,00	765.815,36	77,03	701.898,86	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.884.133,00	2.680.099,26	1.773.125,92	66,16	1.325.945,59	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.878.256,00	3.674.222,26	2.538.941,28	69,10	2.027.844,45	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	34.388.635,00	34.326.441,94	29.669.071,97	86,43	24.084.600,41	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATE BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB (h)	Salário Educação	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					20.395,55	0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					16.598.381,51	0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					15.976.633,86	0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício					15.976.633,86	0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.689,52	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					644.832,72	0,00	
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00	
50.1 (+) Retenções					0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					644.832,72	0,00	

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:661E57D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 - DEM REC OPER CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:3298870F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - ALIENAÇÃO ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas		Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00			0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00			0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00			0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)			2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)		0,00			0,00		0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A51D7242

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEM REC DESP SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.800.406,00	10.800.406,00	4.254.351,75	39,39	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	240.544,00	240.544,00	52.612,14	21,87	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	121.606,00	121.606,00	107.343,02	88,27	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.712.846,00	7.712.846,00	2.160.227,21	28,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.547.017,00	2.547.017,00	1.749.216,17	68,67	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	49.052,00	49.052,00	16.887,43	34,42	
Dívida Ativa dos Impostos	129.341,00	129.341,00	148.259,40	114,62	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	19.806,38	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.297.667,00	30.297.667,00	24.691.458,54	81,49	
Cota-Parte FPM	23.425.378,00	23.425.378,00	15.810.243,42	67,49	
Cota-Parte ITR	303.473,00	303.473,00	13.265,11	4,37	
Cota-Parte IPVA	538.290,00	538.290,00	549.609,46	102,10	
Cota-Parte ICMS	6.014.871,00	6.014.871,00	8.311.413,42	138,18	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.240,00	7.240,00	6.927,13	95,67	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.415,00	8.415,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA A PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	41.098.073,00	41.098.073,00	28.945.810,29	70,43	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.063.315,00	10.063.315,00	4.898.155,20	48,67	
Provenientes da União	9.903.524,00	9.903.524,00	4.868.760,58	49,16	

Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	159.791,00	159.791,00	29.394,62	18,39
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	13.286,01	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	10.063.315,00	10.063.315,00	4.911.441,21	48,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	17.201.732,00	17.873.732,00	15.976.887,67	89,38	12.026.438,36	67,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.115.780,00	11.792.780,00	11.048.252,34	93,68	8.023.893,96	68,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.085.952,00	6.080.952,00	4.928.635,33	81,05	4.002.544,40	65,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.542.726,00	874.726,00	679.658,05	77,69	150.344,10	17,18	0,00
Investimentos	1.540.726,00	872.726,00	679.658,05	77,87	150.344,10	17,22	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.744.458,00	18.748.458,00	16.656.545,72	88,84	12.176.782,46	64,94	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.903.524,00	9.212.671,00	8.203.966,38	89,05	5.695.833,81	61,82	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.903.524,00	9.212.671,00	8.203.966,38	89,05	5.695.833,81	61,82	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	9.903.524,00	9.212.671,00	8.203.966,38	89,05	5.695.833,81	61,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.840.934,00	9.535.787,00	8.452.579,34	88,64	6.480.948,65	67,96	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,38
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							2.139.077,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	11.872.130,00	11.078.570,00	9.910.259,43	89,45	6.654.294,21	60,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.196.768,00	7.159.768,00	6.434.982,23	89,87	5.299.294,17	74,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	283.500,00	117.060,00	8.726,19	7,45	8.726,19	7,45	0,00
Vigilância Sanitária	109.400,00	71.400,00	38.585,22	54,04	24.994,23	35,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	251.660,00	290.660,00	263.992,65	90,82	189.473,66	65,18	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.744.458,00	18.748.458,00	16.656.545,72	88,84	12.176.782,46	64,94	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9C25B422

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEM PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contábeis	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contábeis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A14CCC49

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - REEO SIMPLIF DESC IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 4/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	84.752.433,00
Previsão Atualizada	84.752.433,00
Receitas Realizadas	52.536.116,17
Déficit Orçamentário	-1.493.566,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.752.433,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	84.752.433,00
Despesas Empenhadas	70.286.268,66
Despesas Liquidadas	54.029.682,48
Despesas Pagas	49.685.552,88
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	70.286.268,66
Despesas Liquidadas	54.029.682,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	73.466.312,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00

Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Resultado Apurado (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-20.919.224,07		0,00
Resultado Primário	-701.759,00	-576.565,28		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.425.785,86	0,00	2.358.525,65	67.260,21
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.911.615,68	175.909,13	852.791,00	882.915,55
Poder Legislativo	80.080,50	0,00	0,00	80.080,50
TOTAL	4.421.938,14	175.909,13	3.211.316,65	1.034.712,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.328.431,62	25,00	34,49	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.948.915,19	60,00	90,04	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	6.480.948,65	15,00	22,38	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.157.786,21)

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F0889FEB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - REEO SIMPLIF

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	84.752.433,00
Previsão Atualizada	84.752.433,00
Receitas Realizadas	52.536.116,17
Déficit Orçamentário	-1.493.566,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.752.433,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	84.752.433,00
Despesas Empenhadas	70.286.268,66
Despesas Liquidadas	54.029.682,48
Despesas Pagas	49.685.552,88
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	70.286.268,66
Despesas Liquidadas	54.029.682,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	75.624.098,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-20.919.224,07	0,00
Resultado Primário	-701.759,00	-576.565,28	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.425.785,86	0,00	2.358.525,65	67.260,21
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.911.615,68	175.909,13	852.791,00	882.915,55
Poder Legislativo	80.080,50	0,00	0,00	80.080,50
TOTAL	4.421.938,14	175.909,13	3.211.316,65	1.034.712,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.328.431,62	25,00	34,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.948.915,19	60,00	90,04

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	6.480.948,65	15,00	22,38
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4BB2467D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 027/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	908 - ARAME RECOZIDO	KG	ARCILOR MITTAL	30	8,55	256,50
3	1144 - ARGAMASSA COLANTE AC-II PAA REVESTIMENTO CERAMICO	Pct	NORTCOLA	100	7,30	730,00
4	2280 - SUPER CAL	Pct	LUX COR	500	4,50	2.250,00
5	4680 - REJUNTE CORES VARIADAS	KG	NORTCOLA	200	2,00	400,00
7	3286 - FERRO 5/16 - 12 METROS	BARRA	ARCILOR MITTAL	150	25,65	3.847,50
9	3288 - FERRO PARA ESTRIBO 4,2 MM - 12 METROS	BARRA	ARCILOR MITTAL	100	7,25	725,00
33	4704 - FIO DE CORTE PERFIL QUADRADO 0,30 MMX - ROÇADEIRA STIHL FS 290	MT	ECO LINE	1.000	0,90	900,00
48	4724 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO DE 20 MM	MT	Leão	300	0,60	180,00
50	1075 - LAMPADA METALICA DE 400W	UND	AVANT	10	38,00	380,00
51	4725 - REATOR DE 400 METÁLICO	UND	Maprelux	5	79,00	395,00
52	4726 - LAMPADA DE 400 VAPOR DE MERCÚRIO	UND	AVANT	20	32,90	658,00
53	1072 - REATOR DE 400W VAPOR DE MERCURIO	UND	Maprelux	10	70,00	700,00
54	4727 - LAMPADA DE 400 VAPOR DE SÓDIO	UND	AVANT	10	38,00	380,00
55	4728 - REATOR DE 400 VAPOR DE SÓDIO	UND	Maprelux	5	91,50	457,50
56	4729 - LAMPADA DE 200 VAPOR DE MERCURIO	UND	AVANT	20	25,00	500,00
57	4730 - REATOR DE 200 VAPOR DE MERCÚRIO	UND	Maprelux	10	65,00	650,00
58	4731 - REATOR DUPLO	UND	Intral	30	29,00	870,00
60	4733 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN COMPLETA	UND	Taf	20	100,00	2.000,00
61	4734 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	Taf	20	31,00	620,00
62	4735 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN COMPLETA	UND	Taf	10	262,00	2.620,00
63	4736 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	Taf	10	84,00	840,00
64	4737 - DJUNTOR TRIFÁSICO 40	UND	Steck	5	36,15	180,75
65	4738 - DJUNTOR TRIFÁSICO 50	UND	Steck	5	36,15	180,75
66	4739 - DJUNTOR TRIFÁSICO 60	UND	Steck	5	36,15	180,75
68	4741 - DJUNTOR TRIFÁSICO 100	UND	Steck	3	105,00	315,00
69	4742 - REFLETOR DE LED 50 MP	UND	AVANT	10	60,00	600,00
74	4747 - PROTETOR AURICULAR DE CONCHA	UND	CARBOGRAFITE	20	21,80	436,00
75	4748 - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG	UND	PROTEET	50	2,00	100,00
76	4749 - CAPACETE DE PEDREIRO	UND	NOVEL	20	11,50	230,00
82	4755 - CAIXA CAERN	UND	Taf	50	17,00	850,00
Total (RS):						23.432,75

1744 - PAULO VICTOR RODRIGUES REGIS 09653824430 (32.285.481/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
6	3285 - FERRO 3/8 - 12 METROS	BARRA	ACERLLOMITAL	150	36,50	5.475,00
16	3295 - CANTONEIRA L BITOLA 2 x 3,16	UND	GERDAL	10	124,90	1.249,00
20	3299 - ARAME GALVANIZADO 18	KG	GERDAL	20	13,75	275,00
21	3300 - ARAME GALVANIZADO 16	KG	GERDAL	20	12,10	242,00
22	3303 - COLUNA 5/16	UND	GERDAL	50	59,00	2.950,00
23	3304 - ZINCO DE 60	MT	AÇO CEARENSE	50	16,00	800,00
24	3305 - ZINCO DE 70	MT	AÇO CEARENSE	50	21,50	1.075,00
25	3306 - ZINCO DE 80	MT	AÇO CEARENSE	50	22,90	1.145,00
26	4698 - ZINCO DE 100	MT	AÇO CEARENSE	50	31,00	1.550,00
39	4716 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 1,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS	PEÇA	FORTCON	10	55,00	550,00
40	4717 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 2,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS	PEÇA	FORTCON	20	68,00	1.360,00
41	4718 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 4,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS	PEÇA	FORTCON	20	128,00	2.560,00
42	4719 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 6,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS	PEÇA	FORTCON	20	270,00	5.400,00
45	4722 - ARAME FARPADO DE 500MTS	UND	GERDAL	10	228,40	2.284,00
46	4723 - TIJOLOS	UND	2º DE ASSU	30.000	0,35	10.500,00
59	4732 - FERRO (ALÇA) DE ATERRAMENTO	UND	GERDAL	10	7,75	77,50
Total (RS):						37.492,50

1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
2	3301 - TRELISSA 6 METROS	UND	GERDAU	50	18,80	940,00
8	3287 - FERRO 1/4 - 12 METROS	BARRA	GERDAU	100	13,50	1.350,00
10	3289 - CANTONEIRA U BITOLA 3x3,00	UND	MM MAIA	10	125,00	1.250,00
11	3290 - CANTONEIRA U BITOLA 4 x 3,00	UND	MM MAIA	10	146,00	1.460,00
12	3291 - CANTONEIRA U BITOLA 5 x 3,00	UND	MM MAIA	10	180,00	1.800,00
13	3292 - CANTONEIRA U BITOLA 5 x 4,75	UND	MM MAIA	10	199,00	1.990,00
14	3293 - CANTONEIRA U BITOLA 5,1/2 x 4,75	UND	MM MAIA	10	285,00	2.850,00
15	3294 - CANTONEIRA U BITOLA 6 x 4,75	UND	MM MAIA	10	325,00	3.250,00
17	3296 - CANTONEIRA L BITOLA 2,1/2 x 14	UND	MM MAIA	10	200,00	2.000,00
27	3307 - ARGAMASSA COLANTE AC-III PAA REVESTIMENTO CERAMICO	Pct	BQMIL	50	15,00	750,00
28	3310 - CERAMICA 45X45	M²	CERBRAS	2.000	16,00	32.000,00
29	1151 - SOLVENTE GL 5L	GL	TINNER	30	45,00	1.350,00
30	3338 - SOLVENTE GL 4L	GL	TINNER	30	35,00	1.050,00
31	4702 - CORRENTE PARA MOTOSERRA 210	UND	MAX FERRAGEM	10	85,00	850,00
34	4707 - LÂMINA DE METAL 305MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	stihl	10	175,00	1.750,00
35	4708 - LÂMINA TRITURADORA 270MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	stihl	5	185,00	925,00
36	4710 - LÂMINA CIRCULAR 200MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	stihl	5	125,00	625,00
37	4713 - PROTETOR PARA CABEÇOTE DE CORTE - ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	stihl	5	120,00	600,00
38	4715 - CABEÇOTE CORTE TRIMCUT 41 - 2: ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	stihl	5	130,00	650,00
47	3672 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 40MM	MT	KRONA	300	3,99	1.197,00
49	3681 - CHAVE MAGNÉTICA 2X60	UND	LORENZETTI	10	225,00	2.250,00
67	4740 - DJUNTOR TRIFÁSICO 80	UND	SOPRANO	5	93,90	469,50

72	4745 - PISCA 100 LAMP. LED 8F 220V - VÁRIAS CORES	UND	SORTE LUZ	120	28,00	3.360,00
73	4746 - CASCATA DE LED 400 LAMP. BF 9.5MTS 220V	UND	SORTE LUZ	150	159,00	23.850,00
77	4750 - PROTETOR FACIAL INCOLOR	UND	WURTH	10	65,00	650,00
80	4753 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS P/GASES	UND	WURTH	10	150,00	1.500,00
81	4754 - CARTUCHO PARA MÁSCARA DE GASES	UND	WURTH	20	50,00	1.000,00
83	4757 - MANGUEIRA PISCA-PISCA - CORES VARIADAS	MT	SORTE LUZ	1.000	11,00	11.000,00
Total (RS):						102.716,50

1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME (08.227.895/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
18	3297 - CANTONEIRA L BITOLA 1/2 x 1/8	UND	GERDAU	10	19,70	197,00
19	3298 - CANTONEIRA L BITOLA 1 x 1/8	UND	GERDAU	10	39,80	398,00
32	3468 - LIMA PARA CORRENTE 210	UND	NICHOLSON	20	7,80	156,00
43	4720 - TINTA PARA PISO - CORES VARIADAS	LATÃO	HIDRACOR	50	143,00	7.150,00
44	4721 - COLA DUREPOXI 50G	UND	MASSA EPOXI	20	3,50	70,00
70	4743 - REFLETOR DE LED 100 AMP	UND	Sorteluz	10	149,00	1.490,00
71	4744 - LÂMPADA BOLINHA BULBO LED 3W COLORIDA	UND	EMPALUX	500	5,00	2.500,00
78	4751 - AVENTAL RASPA DE COURO	UND	INCOPAR	10	47,50	475,00
79	4752 - OCULOS DE PROTEÇÃO ANTIRRISCO COM HASTE AJUSTAVEL	UND	3M	50	5,90	295,00
84	4758 - FERRO CHATO 1CM	MT	GERDAU	300	2,00	600,00
Total (RS):						13.331,00

Viçosa/RN, 24/09/2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:40CAEEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PP

Aos 24/09/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 028/2019 - PP, destinado a Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1564 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4760 - GELADEIRA DUPLEX (500 LT)	UND	BRASTEMP	5	3.850,00	19.250,00
3	4762 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UND	AGRATTO	40	1.844,00	73.760,00
4	4763 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UND	AGRATTO	10	2.000,00	20.000,00
5	4764 - CADEIRAS ESTOFADAS SEM BRAÇOS	UND	FRISOKAR	36	90,00	3.240,00
8	4767 - ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 02 PORTAS (AÇO)	UND	ITATIAIA	11	400,00	4.400,00
15	4774 - FOGÃO 04 BOCAS	UND	ESMALTEC	8	629,00	5.032,00
20	4779 - LONGARINA 03 LUGARES	UND	FRISOKAR	18	400,00	7.200,00
37	4797 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UND	AGRATTO	6	3.295,00	19.770,00
39	4794 - BEBEDOURA DE COLUNA COM DUAS TORNEIRAS	UND	ESMALTEC	10	600,00	6.000,00
Total (RS):						158.652,00

1096 - D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	4761 - GELADEIRA (280 LT) COM 01 PORTA	UND	ESMALTEC	6	1.775,00	10.650,00
9	4768 - ARMÁRIO DE COZINHA 02 PORTAS (AÇO)	UND	ITATIAIA	10	359,00	3.590,00
14	4773 - MICROONDAS (30 LT)	UND	LG	7	476,00	3.332,00
16	4775 - FOGÃO INDUSTRIAL	UND	METAL FOUR	8	1.852,00	14.816,00
22	4781 - MESA PLÁSTICA QUADRADA	UND	NEW PLASTIC	60	53,80	3.228,00
26	4785 - CADEIRA PLÁSTICA	UND	NEW PLASTIC	266	31,00	8.246,00
33	4792 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L INOX	UND	JL COLOMBO	7	444,00	3.108,00
34	4793 - CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO	UND	NEW PLASTIC	200	34,50	6.900,00
36	4796 - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UND	AGRATTO	5	2.508,00	12.540,00
Total (RS):						66.410,00

1221 - ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (35.292.515/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	4765 - MESA ANGULAR (FORMATO EM "L")	UND	PANDIM	11	480,00	5.280,00
7	4766 - MESA RETA 1200x750mm	UND	PANDIM	11	205,00	2.255,00
18	4777 - APARELHO TELEFÔNICO	UND	Intelbras	23	58,00	1.334,00
23	4782 - VENTILADOR COLUNA (FERRO) 50CM	UND	ARGE	15	259,50	3.892,50
24	4783 - CADEIRA PRESIDENTE COM RODÍZIOS E APOIA BRAÇOS	UND	PLAXMETAL	12	499,50	5.994,00
27	4786 - CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO	UND	Multilaser	6	850,00	5.100,00
28	4787 - BANQUETA PLÁSTICA	UND	MILPLASTIC	220	13,90	3.058,00
38	4798 - VENTILADOR DE MESA	UND	ventisol	6	114,50	687,00
40	4799 - ESTANTE PARA PARTITURA (FILARMÔNICA)	UND	ASK	100	108,00	10.800,00

Total (RS):	38.400,50
--------------------	------------------

1104 - H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
12	4771 - ARMÁRIO DE AÇO (02 PORTAS)	UND	AÇO AMBIENTE	24	550,00	13.200,00
13	4772 - ARMÁRIO EM MADEIRA (02 PORTAS)	UND	AÇO AMBIENTE	11	490,00	5.390,00
17	4776 - ESTANTE EM AÇO (PRATELEIRA)	UND	AÇO AMBIENTE	16	220,00	3.520,00
25	4784 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	UND	AÇO AMBIENTE	13	350,00	4.550,00
30	4789 - ARMÁRIO EM AÇO 1,90CM	UND	AÇO AMBIENTE	20	590,00	11.800,00
31	4790 - ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	UND	AÇO AMBIENTE	20	385,00	7.700,00
32	1214 - ARMÁRIO EM AÇO 1,70CM ARMÁRIO VITRINE	UND	AÇO AMBIENTE	15	1.500,00	22.500,00
41	4791 - ARMÁRIO DE AÇO 1,70CM	UND	AÇO AMBIENTE	5	470,00	2.350,00
Total (RS):						71.010,00

1761 - RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ (30.501.825/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10	4769 - LIQUIDIFICADOR (03 VELOCIDADES)	UND	MALLORY	10	136,50	1.365,00
11	4770 - FERRO DE PASSAR A VAPOR	UND	BRITÂNIA	7	88,50	619,50
19	4778 - TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS	UND	SANSUNG	10	2.184,00	21.840,00
21	4780 - SUPORTE PARA TELEVISÃO	UND	FELYPE SUPORTES	10	64,00	640,00
29	4788 - LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA	UND	CONSUL	6	1.999,00	11.994,00
35	4795 - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UND	ELETROLUX	10	1.590,00	15.900,00
Total (RS):						52.358,50

Viçosa/RN, 24/09/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: B53549AE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2019 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 04/2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.751.329,00	34.751.329,00	2.848.587,56	22.102.764,45	100,00%	12.648.564,55	5.247.595,04	16.900.415,34	100,00%	17.850.913,66	
LEGISLATIVA	1.465.000,00	1.465.000,00	209.653,16	735.563,80	3,33%	729.436,20	213.533,33	719.420,86	4,26%	745.579,14	
Ação Legislativa	1.465.000,00	1.465.000,00	209.653,16	735.563,80	3,33%	729.436,20	213.533,33	719.420,86	4,26%	745.579,14	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.470.000,00	4.695.000,00	501.289,25	3.553.921,87	16,08%	1.141.078,13	800.393,60	2.683.054,59	15,88%	2.011.945,41	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	
Administração Geral	4.450.000,00	4.675.000,00	501.289,25	3.553.921,87	16,08%	1.121.078,13	800.393,60	2.683.054,59	15,88%	1.991.945,41	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.700,00	1.927.700,00	176.872,14	876.952,10	3,97%	1.050.747,90	245.357,17	611.550,54	3,62%	1.316.149,46	
Assistência ao Idoso	170.000,00	189.200,00	-	17.520,00	0,08%	171.680,00	-	1.460,00	0,01%	187.740,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	159.900,00	157.900,00	10.305,03	81.635,46	0,37%	76.264,54	22.330,74	72.169,47	0,43%	85.730,53	
Assistência Comunitária	1.580.800,00	1.580.600,00	166.567,11	777.796,64	3,52%	802.803,36	223.026,43	537.921,07	3,18%	1.042.678,93	

Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00%	- 0,00	0,00	0,00	0,00%	- 0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SAÚDE	9.608.000,00	9.608.000,00	528.034,07	5.376.473,17	24,32%	4.231.526,83	1.232.644,02	4.332.507,77	25,64%	5.275.492,23
Atenção Básica	6.535.000,00	6.547.800,00	394.644,16	4.108.884,19	18,59%	2.438.915,81	954.131,22	3.396.511,77	20,10%	3.151.288,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.200.000,00	2.163.000,00	115.196,01	967.060,42	4,38%	1.195.939,58	201.897,51	687.343,43	4,07%	1.475.656,57
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	287.000,00	11.014,45	168.476,66	0,76%	118.523,34	45.790,49	154.122,78	0,91%	132.877,22
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Vigilância Epidemiológica	478.000,00	468.000,00	7.179,45	131.401,90	0,59%	336.598,10	30.824,80	93.879,79	0,56%	374.120,21
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	145.000,00	142.200,00	- 0,00	650,00	0,00%	141.550,00	0,00	650,00	0,00%	141.550,00
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
EDUCAÇÃO	10.138.600,00	10.136.600,00	709.134,49	7.831.628,64	35,43%	2.304.971,36	1.578.792,79	5.465.370,51	32,34%	4.671.229,49
Ensino Fundamental	7.050.000,00	7.035.000,00	547.130,41	5.837.672,89	26,41%	1.197.327,11	1.246.613,74	4.239.880,38	25,09%	2.795.119,62
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	2.600.600,00	2.683.600,00	162.004,08	1.993.955,75	9,02%	689.644,25	332.179,05	1.225.490,13	7,25%	1.458.109,87
Educação de Jovens e Adultos	348.000,00	314.000,00	-	-	0,00%	314.000,00	-	-	0,00%	314.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	140.000,00	104.000,00	- 0,00	- 0,00	0,00%	104.000,00	0,00	0,00	0,00%	104.000,00
CULTURA	705.993,00	705.993,00	13.365,97	419.499,05	1,90%	286.493,95	62.063,70	248.763,17	1,47%	457.229,83
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	705.993,00	705.993,00	13.365,97	419.499,05	1,90%	286.493,95	62.063,70	248.763,17	1,47%	457.229,83
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	3.888.536,00	3.627.966,00	688.290,67	2.556.975,28	11,57%	1.070.990,72	957.896,70	2.279.064,45	13,49%	1.348.901,55
Infra-Estrutura Urbana	630.000,00	468.350,00	-	-	0,00%	468.350,00	-	-	0,00%	468.350,00
Serviços Urbanos	3.033.536,00	2.994.616,00	600.644,73	2.469.329,34	11,17%	525.286,66	870.250,76	2.191.418,51	12,97%	803.197,49
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	225.000,00	165.000,00	87.645,94	87.645,94	0,40%	77.354,06	87.645,94	87.645,94	0,52%	77.354,06
HABITAÇÃO	121.000,00	106.000,00	-	-	0,00%	106.000,00	-	-	0,00%	106.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Urbana	121.000,00	106.000,00	-	-	0,00%	106.000,00	-	-	0,00%	106.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	360.000,00	289.920,00	-	7.531,94	0,03%	282.388,06	- 1.506,52	4.519,32	0,03%	285.400,68
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	259.920,00	-	-	0,00%	259.920,00	-	-	0,00%	259.920,00
Demais Subfunções	40.000,00	30.000,00	-	7.531,94	0,03%	22.468,06	- 1.506,52	4.519,32	0,03%	25.480,68
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
AGRICULTURA	595.000,00	530.000,00	-	15.600,00	0,07%	514.400,00	-	15.600,00	0,09%	514.400,00
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	70.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Demais Subfunções	525.000,00	480.000,00	-	15.600,00	0,07%	464.400,00	-	15.600,00	0,09%	464.400,00
ORGANIZAÇÃO AGRARIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	245.000,00	-	100,00	0,00%	244.900,00	-	100,00	0,00%	244.900,00
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00
Comercialização	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Turismo	160.000,00	160.000,00	-	100,00	0,00%	159.900,00	-	100,00	0,00%	159.900,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENERGIA	520.000,00	710.650,00	11.813,65	471.313,89	2,13%	239.336,11	107.983,03	351.904,39	2,08%	358.745,61
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Energia Elétrica	520.000,00	710.650,00	11.813,65	471.313,89	2,13%	239.336,11	107.983,03	351.904,39	2,08%	358.745,61
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TRANSPORTE	47.000,00	47.000,00	-	-	0,00%	47.000,00	-	-	0,00%	47.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Rodoviário	47.000,00	47.000,00	-	-	0,00%	47.000,00	-	-	0,00%	47.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DESPORTO E LAZER	650.000,00	630.000,00	10.134,16	257.204,71	1,16%	372.795,29	50.437,22	188.559,74	1,12%	441.440,26
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desporto Comunitário	218.000,00	184.000,00	1.846,00	10.447,26	0,05%	173.552,74	1.846,00	10.447,26	0,06%	173.552,74
Lazer	42.000,00	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00
Demais Subfunções	390.000,00	406.000,00	8.288,16	246.757,45	1,12%	159.242,55	48.591,22	178.112,48	1,05%	227.887,52
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	-	0,00%	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	34.751.329,00	34.751.329,00	2.848.587,56	22.102.764,45	100,00%	12.648.564,55	5.247.595,04	16.900.415,34	100,00%	17.850.913,66	-	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:3B850592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2019 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													Em Reais	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 04/2019														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.828.708,54	1.973.416,21	2.093.218,31	3.407.081,92	2.206.600,92	2.415.388,72	2.050.718,65	2.102.027,09	2.374.118,33	2.146.107,32	2.873.128,91	2.060.330,12	27.530.845,04	36.225.201,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.188,97	64.133,16	60.948,70	115.539,84	49.266,04	74.297,45	62.261,81	67.175,88	62.565,52	65.958,25	68.022,89	65.373,88	825.732,39	914.399,00
IPTU	-	-	2.068,02	24.177,34	27.282,44	4.340,80	4.601,27	2.030,85	1.841,10	1.031,69	-	2.781,22	70.154,73	75.000,00
ISS	42.844,84	36.167,90	29.067,21	51.197,49	16.824,65	21.030,51	29.127,87	30.209,46	36.622,56	35.066,50	38.134,11	28.933,45	395.226,55	461.000,00
ITBI	1.950,00	685,00	332,50	780,00	-	475,00	-	2.368,00	465,00	910,00	-	1.687,00	9.652,50	21.000,00
IRRF	23.574,13	26.662,76	27.280,97	38.840,01	1.068,95	44.108,64	25.215,17	26.087,57	23.211,86	28.195,06	28.356,28	29.424,71	322.026,11	270.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.820,00	617,50	2.200,00	545,00	4.090,00	4.342,50	3.317,50	6.480,00	425,00	755,00	1.532,50	2.547,50	28.672,50	87.399,00
Contribuições	48.039,74	50.423,77	51.421,03	52.177,29	52.596,76	51.235,31	50.116,85	48.947,26	67.796,80	22.116,73	49.296,45	51.388,18	595.556,17	553.692,00
Receita Patrimonial	20.769,29	9.333,92	9.688,41	11.007,64	10.321,31	10.076,07	8.122,52	9.216,57	9.725,65	7.643,51	9.871,41	36.445,32	152.221,62	554.845,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.367,79	6.692,92	5.963,41	7.802,14	6.517,31	6.644,57	6.213,02	6.494,07	6.672,65	5.747,01	6.874,91	5.877,82	77.867,62	467.999,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.401,50	2.641,00	3.725,00	3.205,50	3.804,00	3.431,50	1.909,50	2.722,50	3.053,00	1.896,50	2.996,50	30.567,50	74.354,00	86.846,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.070,00
Transferências Correntes	1.685.495,93	1.846.270,20	1.968.276,65	2.854.323,81	2.093.179,31	2.277.589,89	1.928.626,29	1.975.754,88	2.233.539,36	2.049.263,07	2.745.524,48	1.906.895,24	25.564.739,11	34.019.894,00
Cota-Parte do FPM	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,01	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	12.250.931,68	15.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	256.414,77	302.262,12	250.906,57	281.806,07	301.709,50	250.274,62	245.386,32	280.593,34	216.733,80	240.867,18	291.622,25	243.342,55	3.161.919,09	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.569,61	21.021,90	10.539,28	8.977,50	12.504,60	14.372,77	54.181,31	50.364,49	58.616,75	56.763,06	52.903,91	38.450,59	402.265,77	320.000,00
Cota-Parte do ITR	1.598,33	1.899,29	220,36	120,65	42,90	856,34	141,37	36,37	154,44	65,77	69,05	79,05	5.283,92	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	327,69	327,69	327,69	327,69	-	-	-	-	-	-	-	-	1.310,76	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	229,92	233,35	224,04	269,96	225,58	228,53	220,72	223,75	219,10	229,77	232,61	208,20	2.745,53	12.000,00
Transferências do FUNDEB	384.357,56	441.343,47	445.475,87	519.425,58	500.586,57	484.317,46	420.070,02	426.917,91	482.879,38	414.074,12	418.601,51	416.026,91	5.354.076,36	5.700.000,00
Outras Transferências Correntes	383.463,76	357.654,28	354.257,74	457.321,28	155.362,57	294.269,16	285.223,41	316.737,61	318.811,58	426.586,60	736.748,33	299.769,68	4.386.206,00	9.670.894,00
Outras Receitas Correntes	4.214,61	3.255,16	2.883,52	374.033,34	1.237,50	2.190,00	1.591,18	932,50	491,00	1.125,76	413,68	227,50	392.595,75	159.301,00
DEDUÇÕES (II)	202.323,80	228.141,73	258.100,13	316.008,34	288.514,94	343.909,24	269.881,69	272.507,41	309.581,51	269.915,50	246.288,22	264.454,94	3.269.627,45	3.409.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.534,86	209.454,43	233.708,55	280.258,17	287.445,99	299.800,60	244.666,52	246.419,84	286.369,65	241.720,44	218.765,38	238.219,73	2.970.364,16	3.409.800,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	18.788,94	18.687,30	24.391,58	35.750,17	1.068,95	44.108,64	25.215,17	26.087,57	23.211,86	28.195,06	27.522,84	26.235,21	299.263,29	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.626.384,74	1.745.274,48	1.835.118,18	3.091.073,58	1.918.085,98	2.071.479,48	1.780.836,96	1.829.519,68	2.064.536,82	1.876.191,82	2.626.840,69	1.795.875,18	24.261.217,59	32.815.401,00

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:78108D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2019 - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
QUADRIMESTRE 2 /2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.108.989,39	1.046.155,14	1.137.199,88	1.944.525,23	1.103.580,21	1.227.901,53	1.124.922,62	1.244.480,44	1.068.916,73	1.146.768,23	1.519.708,12	1.278.930,50	14.952.078,02	-
Pessoal Ativo	1.108.989,39	1.046.155,14	1.137.199,88	1.944.525,23	1.103.580,21	1.227.901,53	1.124.922,62	1.244.480,44	1.068.916,73	1.146.768,23	1.519.708,12	1.278.930,50	14.952.078,02	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.007.047,32	927.468,50	992.592,08	1.669.111,71	1.084.687,00	1.090.417,81	970.214,45	993.980,01	1.017.441,55	990.491,51	1.363.213,79	1.113.612,73	13.220.278,46	-
Obrigações Patronais	101.942,07	118.686,64	144.607,80	275.413,52	18.893,21	137.483,72	154.708,17	250.500,43	51.475,18	156.276,72	156.494,33	165.317,77	1.731.799,56	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	138.116,39	122.987,17	132.730,34	220.237,57	134.794,80	159.388,16	116.658,06	126.464,20	119.660,88	138.579,30	126.107,97	151.055,87	1.686.780,71	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.650,00	5.721,60	7.743,24	8.885,48	-	3.981,26	-	3.289,64	2.000,00	2.000,00	5.167,87	16.966,86	64.405,95	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	24.065,67	8.878,96	15.884,08	22.675,68	25.134,57	12.856,61	6.412,40	9.398,80	2.624,23	10.055,66	2.935,82	12.745,46	153.667,94	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.000,00	3.634,65	1.930,64	(2.558,05)	31.315,93	13.232,06	-	4.812,73	3.500,00	13.968,01	3.000,00	-	74.835,97	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição Previdenciária dos Servidores (Decisão nº 1482/2014 – TC - Processo nº 012704/2013 – TC)	84.611,78	86.064,66	82.780,80	155.484,29	78.315,73	86.219,54	85.972,43	84.019,54	89.405,41	85.402,41	87.481,44	95.108,34	1.100.866,37	-
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	18.788,94	18.687,30	24.391,58	35.750,17	28,57	43.098,69	24.273,23	24.943,49	22.131,24	27.153,22	27.522,84	26.235,21	293.004,48	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	970.873,00	923.167,97	1.004.469,54	1.724.287,66	968.785,41	1.068.513,37	1.008.264,56	1.118.016,24	949.255,85	1.008.188,93	1.393.600,15	1.127.874,63	13.265.297,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.261.217,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.261.217,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.265.297,31	54,68
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.101.057,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.446.004,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.790.951,75	48,60
NOTA: A despesa líquida com Pessoal ativo nos últimos 12 meses possuiu o montante de R\$ 14.659.168,16. Deduz-se desse total os valores recolhidos da Contribuição Previdenciária dos Servidores Ativos, conforme a Decisão do Processo nº 12.704/2013 - TC, no valor de R\$ 1.100.866,37, e o Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN) no valor de R\$ 293.004,48 nos últimos doze meses, perfazendo o valor líquido de R\$ 13.265.297,31.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019 1º SEMESTRE/2019			2019 2º QUADRIMESTRE/2019			2019 3º QUADRIMESTRE/2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00	54,38	0,38	0,13	54,25	54,00	0,00	54,00	54,00

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO

Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:BFC32310

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													Exercício: 2019	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.249.851,10	1.144.237,85	1.210.209,65	2.129.137,07	1.265.261,80	1.442.873,65	1.387.842,27	1.264.245,04	1.348.206,40	1.318.867,68	1.394.106,82	1.623.176,48	16.778.015,81	20.000,00
Pessoal Ativo	1.249.851,10	935.151,31	1.210.209,65	1.836.567,80	1.265.261,80	1.229.435,91	1.269.782,01	1.152.508,94	1.234.026,70	1.205.912,08	1.391.862,82	1.399.509,28	15.380.079,40	20.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.019.858,91	935.151,31	989.192,71	1.678.055,70	1.115.798,50	1.081.215,03	1.120.112,72	996.665,61	1.065.708,12	1.035.585,25	1.216.202,94	1.222.242,20	13.475.789,00	20.000,00
Obrigações Patronais	229.992,19	0,00	221.016,94	158.512,10	149.463,30	148.220,88	149.669,29	155.843,33	168.318,58	170.326,83	175.659,88	177.267,08	1.904.290,40	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	209.086,54	0,00	292.569,27	0,00	213.437,74	118.060,26	111.736,10	114.179,70	112.955,60	2.244,00	223.667,20	1.397.936,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	206.892,46	0,00	289.826,70	0,00	211.193,63	115.454,85	109.050,80	111.833,60	111.833,60	1.122,00	222.545,20	1.379.752,84	0,00
Pensões	0,00	2.194,08	0,00	2.742,57	0,00	2.244,11	1.122,00	1.122,00	1.122,00	1.122,00	1.122,00	1.122,00	13.912,76	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,41	1.563,30	1.224,10	0,00	0,00	0,00	4.270,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	20.000,00	206.892,46	0,00	394.001,84	42.362,29	330.318,28	141.468,77	109.050,80	111.833,60	111.833,60	1.122,00	222.545,20	1.691.428,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	104.175,14	42.362,29	119.124,65	26.013,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.676,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	206.892,46	0,00	289.826,70	0,00	211.193,63	115.454,85	109.050,80	111.833,60	111.833,60	1.122,00	222.545,20	1.379.752,84	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.229.851,10	937.345,39	1.210.209,65	1.735.135,23	1.222.899,51	1.112.555,37	1.246.373,50	1.155.194,24	1.236.372,80	1.207.034,08	1.392.984,82	1.400.631,28	15.086.586,97	20.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	29.367.375,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	29.367.375,86	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)	15.106.586,97	51,44
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.858.382,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.065.463,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.272.544,67	48,60

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN

007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:D021B3B9

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	15.154,76	1.035.266,32	4,54	164.733,68	163.311,04	643.158,48	3,35	556.841,52	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	15.154,76	1.035.266,32	4,54	164.733,68	163.311,04	643.158,48	3,35	556.841,52	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	266.000,00	266.000,00	26.200,00	120.840,00	0,53	145.160,00	26.200,00	120.673,33	0,63	145.326,67	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	266.000,00	266.000,00	26.200,00	120.840,00	0,53	145.160,00	26.200,00	120.673,33	0,63	145.326,67	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.653.900,00	4.065.985,00	306.536,21	1.975.050,85	8,66	2.090.934,15	359.733,67	1.686.801,03	8,80	2.379.183,97	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	215.000,00	215.000,00	21.150,00	74.572,54	0,33	140.427,46	20.910,80	73.465,60	0,38	141.534,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.541.100,00	3.083.185,00	197.876,21	1.549.524,39	6,79	1.533.660,61	246.602,31	1.280.409,20	6,68	1.802.775,80	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	525.000,00	525.000,00	87.510,00	350.953,92	1,54	174.046,08	92.220,56	332.926,23	1,74	192.073,77	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	222.800,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.583.500,00	3.609.500,00	240.462,76	1.125.172,74	4,93	2.484.327,26	262.630,28	970.296,39	5,06	2.639.203,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	596.000,00	609.400,00	37.863,15	170.310,67	0,75	439.089,33	41.729,57	158.777,90	0,83	450.622,10	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.913.500,00	2.926.100,00	202.599,61	954.862,07	4,19	1.971.237,93	220.900,71	811.518,49	4,23	2.114.581,51	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	938.000,00	1.426.000,00	650.000,00	1.418.000,00	6,22	8.000,00	223.667,20	887.304,49	4,63	538.695,51	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	938.000,00	1.426.000,00	650.000,00	1.418.000,00	6,22	8.000,00	223.667,20	887.304,49	4,63	538.695,51	0,00
10 SAÚDE	7.032.000,00	7.032.000,00	1.129.510,44	4.703.571,06	20,62	2.328.428,94	1.184.397,66	4.491.553,13	23,43	2.540.446,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.949.000,00	3.646.650,00	562.622,19	2.620.568,64	11,49	1.026.081,36	618.099,87	2.460.559,05	12,83	1.186.090,95	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.640.500,00	2.241.310,00	436.256,91	1.606.787,93	7,04	634.522,07	438.214,67	1.565.775,22	8,17	675.534,78	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	565.000,00	307.730,00	42.395,00	125.321,05	0,55	182.408,95	40.720,00	116.356,05	0,61	191.373,95	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000,00	198.810,00	41.578,70	165.131,70	0,72	33.678,30	41.578,70	165.131,70	0,86	33.678,30	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	527.500,00	559.500,00	46.657,64	185.761,74	0,81	373.738,26	45.784,42	183.731,11	0,96	375.768,89	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
11 TRABALHO	135.000,00	135.000,00	0,00	300,00	0,00	134.700,00	0,00	300,00	0,00	134.700,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	135.000,00	135.000,00	0,00	300,00	0,00	134.700,00	0,00	300,00	0,00	134.700,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.579.000,00	12.315.700,00	3.025.825,10	9.682.321,99	42,45	2.633.378,01	2.199.882,09	8.049.621,95	41,99	4.266.078,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
153 DEFESA TERRESTRE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	389.000,00	385.000,00	87.509,91	249.901,66	1,10	135.098,34	90.615,91	249.901,66	1,30	135.098,34	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.907.000,00	9.958.700,00	2.638.315,19	8.364.401,44	36,67	1.594.298,56	1.810.008,77	6.735.282,70	35,13	3.223.417,30	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.223.000,00	1.220.000,00	124.650,00	546.265,34	2,39	673.734,66	124.519,03	543.937,13	2,84	676.062,87	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	990.000,00	690.000,00	175.350,00	521.753,55	2,29	168.246,45	174.738,38	520.500,46	2,71	169.499,54	0,00
13 CULTURA	638.000,00	638.000,00	5.440,00	59.775,00	0,26	578.225,00	5.440,00	59.469,66	0,31	578.530,34	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	638.000,00	638.000,00	5.440,00	59.775,00	0,26	578.225,00	5.440,00	59.469,66	0,31	578.530,34	0,00
15 URBANISMO	1.455.000,00	2.096.215,00	247.265,58	1.762.733,82	7,73	333.481,18	374.436,96	1.428.566,66	7,45	667.648,34	0,00

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	845.000,00	779.858,50	3.142,99	476.140,34	2,09	303.718,16	55.566,05	237.414,41	1,24	542.444,09	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	610.000,00	1.316.356,50	244.122,59	1.286.593,48	5,64	29.763,02	318.870,91	1.191.152,25	6,21	125.204,25	0,00
16	HABITAÇÃO	90.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	90.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	557.000,00	473.800,00	28.154,00	150.278,44	0,66	323.521,56	34.928,97	146.887,65	0,77	326.912,35	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	275.000,00	275.000,00	18.950,00	90.400,04	0,40	184.599,96	18.731,21	88.925,80	0,46	186.074,20	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	282.000,00	198.800,00	9.204,00	59.878,40	0,26	138.921,60	16.197,76	57.961,85	0,30	140.838,15	0,00
20	AGRICULTURA	1.288.000,00	1.371.200,00	125.885,10	652.340,58	2,86	718.859,42	282.988,76	564.599,64	2,94	806.600,36	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	126.000,00	50.000,00	71.369,00	0,31	54.631,00	7.123,00	21.369,00	0,11	104.631,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	240.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	848.000,00	971.200,00	75.885,10	580.971,58	2,55	390.228,42	275.865,76	543.230,64	2,83	427.969,36	0,00
607	IRRIGAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
631	REFORMA AGRÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	326.000,00	326.000,00	20.350,00	65.806,66	0,29	260.193,34	19.981,21	64.714,73	0,34	261.285,27	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	326.000,00	326.000,00	20.350,00	65.806,66	0,29	260.193,34	19.981,21	64.714,73	0,34	261.285,27	0,00
27	DESPORTO E LAZER	446.000,00	446.000,00	13.610,00	59.295,40	0,26	386.704,60	13.346,36	57.727,72	0,30	388.272,28	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
813	LAZER	291.000,00	291.000,00	13.610,00	59.295,40	0,26	231.704,60	13.346,36	57.727,72	0,30	233.272,28	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Total Geral		35.593.400,00	35.593.400,00	5.834.393,95	22.810.752,86		12.782.647,14	5.150.944,20	19.171.674,86			0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:74905B05

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.912.052,03	3.145.764,15	2.277.008,96	4.116.437,48	2.607.609,18	3.129.790,20	2.487.709,09	2.561.192,37	2.888.722,55	2.822.903,16	3.385.657,43	2.467.069,85	33.801.916,45	35.505.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.292,85	41.946,23	20.723,05	31.004,11	27.879,68	16.262,27	14.099,41	18.647,99	21.692,93	15.656,97	15.659,55	20.190,85	283.055,89	972.000,00
Contribuições	17.261,34	860.621,06	17.261,34	166.169,54	0,00	249.793,16	94.056,99	103.951,50	97.250,51	95.333,43	94.604,20	108.891,42	1.905.194,49	1.428.800,00
Receita Patrimonial	3.263,19	120.359,10	304,77	32.568,78	0,00	26.436,08	11.667,48	24.097,87	40.989,93	47.200,27	27.412,36	2.220,71	336.520,54	505.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.852.234,65	2.117.125,21	2.238.719,80	3.446.585,97	2.579.729,50	2.837.298,69	2.367.885,21	2.414.495,01	2.728.789,18	2.664.712,49	3.247.981,32	2.335.766,87	30.831.323,90	32.559.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.712,55	0,00	440.109,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.821,63	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	-161.850,28	-1.027.558,44	-215.261,86	-409.961,83	-267.475,86	-513.771,41	-295.969,14	-307.414,42	-341.095,42	-305.482,98	-281.099,44	-307.599,51	-4.434.540,59	-1.756.200,00
CPSSO do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.805,25	-5.854,58	-5.734,92	-5.569,54	-5.628,83	-5.239,69	-6.130,84	-51.963,65	432.000,00

CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.151,15	-16.000,11	-18.852,20	-17.260,79	-19.106,50	-19.536,88	-19.925,71	-160.833,34	168.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-127.852,99	-42.742,61	-48.839,62	-44.800,54	-50.534,91	-50.875,60	-51.006,69	-416.652,96	372.400,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.838,09	-6.913,59	-8.712,96	-6.588,64	-8.765,37	-8.897,11	-8.776,35	-69.492,11	127.200,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.140,35	-3.851,49	-4.111,56	-3.851,49	-4.040,49	-4.176,72	-4.328,58	-37.500,68	64.800,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.237,28	-618,64	-618,64	-618,64	-618,64	-618,64	-618,64	-4.949,12	14.400,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-161.850,28	-185.369,21	-215.261,86	-260.121,55	-267.475,86	-282.746,30	-219.988,12	-220.544,52	-262.405,78	-216.788,24	-191.754,80	-216.812,70	-2.701.119,22	-2.935.000,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-842.189,23	0,00	-149.840,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-992.029,51	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.750.201,75	2.118.205,71	2.061.747,10	3.706.475,65	2.340.133,32	2.616.018,79	2.191.739,95	2.253.777,95	2.547.627,13	2.517.420,18	3.104.557,99	2.159.470,34	29.367.375,86	33.749.100,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4C3C8338

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	22.679,96	847.857,10	231.929,59	0,00	638.607,47	0,00	295.884,35	191.258,12	191.258,12	0,00	104.626,23	743.233,70
Total	22.679,96	847.857,10	231.929,59	0,00	638.607,47	0,00	295.884,35	191.258,12	191.258,12	0,00	104.626,23	743.233,70

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:814A4E16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 4º BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	19.792,20	296.203,99	306.100,09	-	9.896,10	-	748.160,17	547.169,24	547.169,24	1.000,00	199.990,93	209.887,03	
PODER EXECUTIVO	19.792,20	296.203,99	306.100,09	-	9.896,10	-	748.160,17	547.169,24	547.169,24	1.000,00	199.990,93	209.887,03	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	19.792,20	296.203,99	306.100,09	-	9.896,10	-	748.160,17	547.169,24	547.169,24	1.000,00	199.990,93	209.887,03	

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9B80F815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - 4º BIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "a") / MDF 8ª Edição													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	795.769,91	784.632,81	1.226.797,88	1.443.742,67	817.301,97	1.058.111,84	928.290,59	842.743,25	913.330,72	737.138,45	1.459.843,63	879.593,46	11.887.297,18	0,00
Pessoal Ativo	795.769,91	784.632,81	1.226.797,88	1.443.742,67	817.301,97	1.058.111,84	928.290,59	842.743,25	913.330,72	737.138,45	1.459.843,63	879.593,46	11.887.297,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	678.596,73	663.333,86	1.038.036,08	1.193.839,72	687.645,24	896.197,81	792.453,31	709.373,50	775.022,23	701.903,99	1.218.475,52	743.262,20	10.098.140,19	
Obrigações Patronais	117.173,18	121.298,95	188.761,80	249.902,95	129.656,73	161.914,03	135.837,28	133.369,75	138.308,49	35.234,46	241.368,11	136.331,26	1.789.156,99	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	20.734,40	20.234,71	97.137,51	49.850,07	32.259,41	48.968,96	23.721,07	25.446,21	24.250,92	23.831,14	24.642,24	23.225,00	414.301,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	20.734,40	20.234,71	97.137,51	49.850,07	32.259,41	48.227,89	23.721,07	25.446,21	24.250,92	23.831,14	24.642,24	23.225,00	413.560,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	775.035,51	764.398,10	1.129.660,37	1.393.892,60	785.042,56	1.009.142,88	904.569,52	817.297,04	889.079,80	713.307,31	1.435.201,39	856.368,46	11.472.995,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.499.616,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.499.616,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.472.995,54	58,84
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.529.792,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.003.303,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.476.813,66	48,60
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo De 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:673CA187

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Mês: AGOSTO/2019													Exercício: 2019			
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas															
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	748.114,13	818.795,18	927.280,90	1.373.716,99	716.570,89	940.736,20	923.773,11	881.012,24	855.592,85	919.348,53	795.051,56	930.891,16	10.830.883,74	0,00		
Pessoal Ativo	748.114,13	818.795,18	927.280,90	1.373.716,99	716.570,89	940.736,20	923.773,11	881.012,24	855.592,85	919.348,53	795.051,56	930.891,16	10.830.883,74	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	627.339,30	703.149,45	809.583,79	1.253.828,43	596.600,72	816.094,32	800.397,37	752.441,92	730.958,60	801.055,02	671.900,71	816.587,54	9.379.937,17	0,00		
Obrigações Patronais	120.774,83	115.645,73	117.697,11	119.888,56	119.970,17	124.641,88	123.375,74	128.570,32	124.634,25	118.293,51	123.150,85	114.303,62	1.450.946,57	0,00		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	11.931,88	18.578,60	26.264,46	27.341,62	12.142,51	30.527,82	17.048,96	23.735,37	20.381,88	22.421,78	15.075,23	198.351,23	423.801,34	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.204,86	170.204,86	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	11.931,88	18.578,60	26.264,46	27.341,62	12.142,51	30.527,82	17.048,96	23.735,37	20.381,88	22.421,78	15.075,23	28.146,37	253.596,48	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	736.182,25	800.216,58	901.016,44	1.346.375,37	704.428,38	910.208,38	906.724,15	857.276,87	835.210,97	896.926,75	779.976,33	732.539,93	10.407.082,40	0,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	15.709.953,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	15.709.953,45	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.407.082,40	66,25
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.483.374,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.059.206,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.635.037,38	48,60

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E2E1B53B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019 - FIA

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), inscritas no CMDCA, bem como organizações Governamentais a apresentarem **projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de Jardim do Seridó - RN**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet, no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - RN.

As impugnações aos termos do presente Edital de Chamamento Público poderão ser impetradas por qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil (OSC), devendo o pedido ser protocolado ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS antes da data fixada para o recebimento dos projetos, no endereço constante no item 1.5, sendo processadas e julgadas pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Caso seja acolhida a petição contra os termos do presente Edital, será designada nova data para a realização do Chamamento Público, do contrário o procedimento segue o calendário previamente estabelecido.

Todos os prazos a serem seguidos estão definidos no Anexo I, deste Edital.

Os recursos, contrarrazões de recurso, e impugnação deste Edital, bem como juntada de documentos aos autos do processo, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e protocolados junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizada na Rua Otávio Lamartine, bairro Centro, Município de Jardim do Seridó - RN, em dias úteis, no horário das **07h às 12h**.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis, bem como, pelas condições previstas neste Edital.

As Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais interessadas em participar do presente Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos pertinentes a interpretação deste Edital, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção a ser devidamente instituída através de Resolução do CMDCA é a instância apta para proceder à análise e seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Organizações Governamentais.

A Comissão fará a análise dos projetos no **prazo de até 15 (quinze) dias**, apresentando parecer que será encaminhado para deliberação final do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº. 13.019/2014).

A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019/2014 e alterações).

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Chamamento Público a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº. 8.069/1990 e alterações, a Resolução nº. 137/2010 do CONANDA e as Resoluções do CMDCA de Jardim do Seridó - RN, através da formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração, firmado entre o Município de Jardim do Seridó - RN as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou Organizações Governamentais.

Poderão ser selecionadas mais de uma proposta por OSC ou Organizações Governamentais, devendo a segunda e demais propostas ser contratada após o atendimento de todas as organizações inscritas e com projetos aprovados, de preferência em eixos distintos, observada a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

Não serão selecionados projetos, que não contemplem ações voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e que não estejam em consonância com os eixos de atuação propostos.

Os projetos apresentados deverão atender crianças e/ou adolescentes residentes no município de Jardim do Seridó - RN, fortalecendo a promoção de avanços efetivos nas Políticas Municipais de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EIXOS DE ATUAÇÃO

Os projetos deverão prever a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), prioritariamente, nos seguintes eixos:

- Prevenção da violência e exploração sexual infanto-juvenil;
- Prevenção, proteção e atenção às crianças e adolescentes que façam uso de substâncias psicoativas;
- Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência;
- Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários;
- Inclusão social para crianças e adolescentes com deficiências;
- Formação e qualificação de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos;
- Qualificação profissional e mundo do trabalho;
- Estímulo à alimentação saudável e consciente;
- Estímulo à realização de atividades científicas e tecnológicas inovadoras de interesse dos direitos da criança e do adolescente;
- Estímulo às atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes;
- Publicidade e divulgação dos direitos da criança e do adolescente;
- Estímulo ao protagonismo infanto-juvenil, com ênfase em crianças e adolescentes com deficiência física e/ou intelectual;
- Ações de orientação e apoio à adoção e pós-adoção;

Ações e atividades voltadas às crianças e adolescentes em acolhimento institucional.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e/ou “c”, da Lei nº 13.019/2014, Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

e que atendam aos seguintes requisitos:

no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

experiência prévia na realização e desenvolvimento de atividades voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Jardim do Seridó - RN;

objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado; e

inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Jardim do Seridó - RN ou reconhecimento desse diante de documentação apresentada.

É vedada a participação no presente Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil (OSC) que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade de administração pública do Município de Jardim do Seridó - RN, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau conforme art. 39 da Lei nº. 13.019/2014 e alterações bem como demais vedações previstas naquele capítulo.

A Organização da Sociedade Civil deverá declarar, conforme Anexo II, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

A documentação e projetos deverão ser apresentados sem emendas ou rasuras.

Somente poderão rubricar documentos e projetos, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e parcerias, o representante da proponente devidamente credenciado perante a Comissão de Seleção, devendo ser apresentado à comissão uma cópia do Estatuto Social em vigor da OSC (com alterações) e cópia da ata de eleição e posse, se for o caso.

Ficarão impedidas de participar no presente Edital, as Organizações da Sociedade Civil que não atenderem as exigências da Lei nº. 13.019/2014, bem como aquelas impedidas de contratar ou celebrar contratos e parcerias com a Administração Pública.

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS DISPONÍVEIS

As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA - Projeto/Atividade: 2099 – PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA

O valor disponível para o atendimento às despesas decorrentes do presente Edital é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), a serem destinados ao financiamento de 04 (quatro) projetos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada nos termos da ata da reunião do CMDCA do dia 22.08.2019.

DAS DESPESAS

Poderão ser realizadas despesas, elencadas no art 46 da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, de custeio e investimento desde que vinculadas **exclusivamente** ao objeto do projeto, sem prejuízo de outras despesas a:

remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, sendo que o pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

A aquisição de materiais permanentes (investimento) deverá ter o desembolso, previstos no projeto aprovado, ocorrerá **somente** após o crédito da parcela a ser repassada após a celebração da parceria.

A aquisição de materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria será gravada com cláusula de inalienabilidade, formalizando a promessa de transferência da propriedade à administração pública ao término da parceria ou de sua denúncia.

Não serão financiados os seguintes gastos:

elaboração de projetos;

indenizações;

despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual;

despesas com pessoal permanente ao quadro funcional das OSC, não vinculado ao projeto; e

gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública federal, estadual e municipal ou do distrito federal, **que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.**

Cerimonial (Exemplos: coffee-break, coquetéis, **ornamentação**, mestre de cerimônia, etc.);

Custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (Exemplos: luz, água, telefone, aluguel de imóvel, etc.) não vinculados ao projeto;

Não serão financiados projetos de políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo próprio e ainda, pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo da entidade não vinculados ao projeto.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Da Organização da Sociedade Civil – OSC e Organizações Governamentais

Executar o projeto pactuado;

Conferir os recursos recebidos de acordo com as parcelas definidas no Plano de Aplicação;

Solicitar esclarecimentos e informações ao CMDCA sempre que houver necessidade;

Notificar o CMDCA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto desta parceria, objetivando sua correção;

Prestar conta dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

Realizar toda movimentação financeira do projeto em CONTA CORRENTE de Agência Bancária Oficial;

Realizar todos os pagamentos mediante via TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE VALORES ou PAGAMENTO DE BOLETOS DE FORMA ELETRÔNICA;

Todas as despesas devem ser realizadas mediante a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, devendo ser vista pelo Presidente da OSC, Responsável direto pela Organização Governamental e pelo Responsável pelo projeto;

Providenciar a colocação de PLACA ou BANNER VISÍVEL COMPATÍVEL COM O AMBIENTE na sede da entidade e no local onde acontecerá o projeto além de divulgar na internet (Art. 11 da Lei 13.019/94) a formalização da parceria, indicando o nome da organização executora; CNPJ da organização executora; nome do projeto; descrição do objeto da parceria; número do Termo de Colaboração; data da assinatura do Termo de Colaboração; data do início e fim do projeto; valor repassado; valor de contrapartida; valor total do projeto; entidades envolvidas e a expressão: **PROJETO FINANCIADO PELO FIA (CMDCA)**. Quando promover a publicidade nos meios de comunicação e redes sociais do projeto sempre fazer referência das informações aqui exigidas. A não observância desta condição implica em cancelamento automático da proposta e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura pelo prazo de 05 (cinco) anos, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A organização que tiver projeto selecionado e firmar Termo de Colaboração, devem prestar contas, com toda a documentação comprobatória das alegações, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência, sito a Rua Otávio Lamartine, n. 269 bairro Centro, Município de Jardim do Seridó - RN, no horário de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h, até trinta dias após a conclusão de cada etapa. A prestação de contas final deverá contemplar todas as etapas do projeto e ser apresentada em conjunto com a da última parcela.

Fica garantido ao FIA a retenção de parcelas até o saneamento de impropriedades constatadas na forma dos incisos do Artigo 48 da Lei 13.019/2014. Sendo: I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida; II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Caso o projeto seja desenvolvido em período que ultrapasse o exercício fiscal (31/12/2019), a organização deverá prestar contas dos valores recebidos e dos objetivos alcançados até a data, sem prejuízo da prestação de contas referentes as parcelas recebidas e futuras.

A prestação de contas será analisada em conjunto com o CMDCA que ao receber, designará comissão formada de 3 (três) membros conselheiros, que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer acerca do cumprimento dos objetivos e metas apresentadas no plano de trabalho, além de outros requisitos relacionados no artigo 59 da Lei 13.019/2014.

Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de materiais de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.

No caso de cursos e palestras deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.

Ressalta-se que na conta bancária exclusiva deverá a movimentação financeira ser bastante clara e objetiva de modo que não será admitida nenhuma despesa realizada em conjunto com outras próprias da instituição.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios que deverão ser emitidos pela organização executora: I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

O CMDCA após receber o parecer da comissão de avaliação e monitoramento, julgará as contas apresentadas pela organização executora e, fará publicar o resultado conclusivo das contas prestadas.

As prestações de contas serão analisadas de acordo com o disposto nos artigos 63 a 72 da Lei 13.019/2014, prevalecendo as definições especiais e mais restritivas prescritas neste Edital.

Do CMDCA e da SEMTHAS

Dar amplo e irrestrito acesso a Organização da Sociedade Civil – OSC e Organizações Governamentais, ao Edital com o objetivo de prover a OSC, informações essenciais para o cumprimento do objeto pactuado;

Prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas que possam vir a surgir durante a execução do objeto da parceria;

Através da comissão de fiscalização e acompanhamento do projeto promover visitas técnicas afim de comprovar a realização das atividades propostas.

Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas financeira e do cumprimento de metas e objetivos.

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DOCUMENTOS

O representante legal da Organização da Sociedade Civil e Organizações Governamentais deverá apresentar os documentos necessários para a apresentação de projetos afim de comprovarem sua condição, e ainda praticar todos os atos inerentes ao certame.

Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

Pessoa designada pela Comissão para receber as propostas e as OSC's e Organizações Governamentais, deverão rubricar todos os documentos apresentados bem como os envelopes lacrados, contendo os projetos e os documentos de habilitação, que ficarão sob a análise da Comissão.

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

Município de Jardim do Seridó - RN

Edital de Chamamento Público nº 01/2019

Razão Social/CNPJ:

Representante: Telefone:

E-mail:

ENVELOPE Nº 01 PROJETO

Município de Jardim do Seridó - RN

Edital de Chamamento Público nº 01/2019

Razão Social/CNPJ:

Representante:

Telefone:

E-mail:

Os Envelopes contendo **os projetos E documentos de habilitação** deverão ser entregues lacrados pela Organização da Sociedade Civil (OSC) e organizações Governamentais, preferencialmente em papel opaco, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital e conforme modelo abaixo:

Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

Cópias reprográficas legíveis; e

dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

A abertura dos envelopes será realizada na data prevista no anexo em sessão pública pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o Chamamento Público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Especial de Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSC's e organizações Governamentais. A análise e o julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

A Comissão Especial de Seleção terá o prazo estabelecido no Anexo I para conclusão da análise das propostas e emissão de parecer para deliberação do CMDCA e posterior divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Os projetos deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos a seguir:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau pleno de atendimento (0,7 pontos) Grau satisfatório de atendimento (0,3 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.	Grau pleno de adequação (1,75). Grau satisfatório de adequação (1,25). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Grau pleno da descrição (0,8). Grau satisfatório da descrição (0,2). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da criança e do adolescente do município.	Grau pleno da descrição (3,5). Grau satisfatório da descrição (0,5). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(E) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico- operacional (0,8). Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional (0,2). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0

A falsidade de informações nos projetos, em relação aos critérios de análise destes, deverá acarretar a eliminação da OSC e organizações Governamentais, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

A OSC e organizações Governamentais deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (e), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

Serão eliminados os projetos que:

tiverem a pontuação atribuída total inferior a 6,0 (seis) pontos;

que estejam em desacordo com o Edital; e

com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Especial de Seleção além de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira do projeto, inclusive à luz do orçamento disponível.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de projeto que não for o mais adequado ao valor de referência constante neste Edital Chamamento Público, considerando sua relevância e impacto no fortalecimento da política pública dos direitos da criança e do adolescente (art. 27, §5º, da Lei nº. 13.019, de 2014).

A Comissão de Seleção e o CMDCA divulgarão o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - RN iniciando-se o prazo para recurso.

DO RECURSO

As Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão do projeto.

As Organizações da Sociedade Civil poderão abrir mão do prazo recursal de forma expressa mediante declaração.

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, os projetos selecionados serão homologados, divulgados e publicados na página do sítio oficial do Município de Jardim do Seridó - RN.

11.4. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº. 13.019, de 2014).

DA CELEBRAÇÃO

Para celebração da parceria será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado por deliberação do CMDCA, no prazo de 10 (dez) dias, apresente seu Plano de Trabalho conforme modelo Anexo VIII neste Edital.

Poderão ser solicitados a realização de ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do Edital. O prazo para realização de ajustes será de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento da solicitação apresentada a OSC.

DA HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – (RELAÇÃO DO DOCUMENTOS ALÉM DO PROJETO CONFORME ANEXOS E ORÇAMENTOS)

A OSC deverá apresentar no momento da apresentação do projeto, documentação afim de comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º, incisos I a VI; do caput do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput do art. 34 da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório e suas alterações, conforme com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº. 13.019/2014 e alterações sendo indispensável que contenha:

Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Cópia da ata eleição e posse da diretoria em exercício;

Declaração de funcionamento regular da instituição atestado por Autoridade Municipal;

Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Presidente da entidade ou cargo equivalente;

Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Tesoureiro da entidade ou cargo equivalente;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 1 ano;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o Estatuto Social, contendo: endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas, de cada um deles; na forma do Anexo IV, deste Edital;

Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no Município de Jardim do Seridó - RN e no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, com informação de que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, as quais deverão estar descritas no documento, na forma do Anexo V;

Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, sobre a existência de instalação e outras condições materiais da Organização para execução da parceria;

Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, com fulcro no art. 27 do Decreto nº. 8.726/2016, na forma do Anexo VI.

Não serão aceitos protocolos, declarações ou documentos afins para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das instituições proponentes.

No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, o CMDCA realizará as consultas necessárias para verificar se há informações sobre a ocorrência impeditiva à referida celebração;

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Organização da Sociedade Civil (OSC) e Organizações Governamentais será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

No período entre a apresentação da documentação prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a Organização da Sociedade Civil (OSC) fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

DOS AJUSTES DO PLANO DE TRABALHO

Poderão ser solicitados ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do Edital.

O prazo para realização dos ajustes será de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento da solicitação encaminhada à Organização da Sociedade Civil, que será posterior a publicação do resultado final do Chamamento Público.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1 As OSC's e Organizações Governamentais que tiverem seus projetos e documentos habilitados, assinarão o Termo de Colaboração, conforme minuta constante no Anexo VII, em dia e hora determinado na notificação que será encaminhada.

A celebração do instrumento de colaboração dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do projeto por deliberação do CMDCA, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade municipal, conforme disposto no art. 35, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Estarão impedidas de assinar o Termo de Colaboração, além do disposto no art. 39, da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, as Entidades que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;

Tenham como dirigente(s) servidor público do órgão ou entidade pública parceira ou responsável pelo Chamamento; e

Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, incisos II e da Lei nº. 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

Os termos de colaboração a serem celebrados no ano de 2019 terão início na data de sua assinatura, com prazo máximo de até 12 (doze) meses, dentre vigência e possível prorrogação.

O prazo determinado no item anterior já compreende a possibilidade de aditamento.

DA FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO:

A Comissão de Monitoramento terá incumbência de acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução dos projetos.

A Comissão de Monitoramento será designada por ato legal, após a celebração do Termo de Colaboração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As cláusulas relativas à Prestação de Contas e demais itens da Minuta do Termo de Colaboração constante no anexo VII são passíveis de alterações devido as especificidades dos projetos selecionados neste Edital, em cumprimento as determinações legais vigentes.

Todas as decisões e comunicações relativas a este Edital serão disponibilizadas, nas datas estabelecidas no Anexo I, sendo de responsabilidade das OSC's e Organizações Governamentais acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos e da habilitação.

As Organizações da Sociedade Civil são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados e a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação da OSC.

As OSC's assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Edital de Chamamento Público.

A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pela OSC, de todos os termos deste Edital.

O CMDCA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

A contagem dos prazos definidos neste Edital se dará em dias corridos, salvo outras previsões especificadas no edital.

Todos os atos relacionados a análise, seleção e habilitação dos projetos, recursos administrativos, bem como todas as demais decisões referentes a este Chamamento Público, serão comunicados às OSC's e Organizações Governamentais mediante ofício e/ou e-mails indicados pelas instituições.

Após o prazo de recebimento dos projetos não serão mais aceitos quaisquer questionamentos no que tange ao Edital de Chamamento Público.

As Organizações da Sociedade Civil e demais participantes deste Edital, poderão abrir mão dos prazos recursais estabelecidos neste Edital, conforme entenderem pertinente, mediante apresentação de documento formal, assinado pelo dirigente e/ou representante legal da Organização. Este documento deverá constar no "Envelope nº 02 – Habilitação".

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no foro da Comarca de Jardim do Seridó - RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim do Seridó - RN, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito

GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO

Presidente do CMDCA

HIASKARA MIKALELLY FERNANDES DE A SILVA

Sec de Trabalho, Habitação e Assistência Social

ANEXO I**CRONOGRAMA EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019**

FASE DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Etapa de Seleção			
Publicação do Edital e abertura do prazo para solicitar esclarecimentos quanto ao Edital	23.09.2019	08h às 12h	http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/
Data limite para a entrega dos Envelopes 01 e 02	23.10.2019	08h às 12h	SEMTHAS – Rua Otávio Lamartine, 269 Bairro Centro, Jardim do Seridó - RN
Avaliação dos Projetos pela Comissão Especial de Seleção	24.10.2019 a 07.09.2019		SEMTHAS – Rua Otávio Lamartine, 269 Bairro Centro, Jardim do Seridó - RN
Data limite para a divulgação do resultado provisório	08.10.2019		SEMTHAS – Rua Otávio Lamartine, 269 Bairro Centro, Jardim do Seridó - RN
Prazo para interposição de recursos	3 Dias após a divulgação do resultado provisório		SEMTHAS – Rua Otávio Lamartine, 269 Bairro Centro, Jardim do Seridó - RN
Data limite para homologação e divulgação do resultado final	Até 18.10.2019		SEMTHAS – Rua Otávio Lamartine, 269 Bairro Centro, Jardim do Seridó - RN
Etapa Habilitação			
Atualização de documentos para Habilitação conforme item 13 do Edital e ajuste no Plano de Trabalho e de Aplicação se necessário	05 dias após o recebimento de notificação	08h às 12h	SEMTHAS – Rua Otávio Lamartine, 269 Bairro Centro, Jardim do Seridó - RN
Etapa Celebração			
Assinatura do Termo de Colaboração	Prazos a serem divulgados		
Publicação e Divulgação	Prazos a serem divulgados		

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a *[identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2019 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local - UF, de 2019.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III MODELO DE PROJETO

(Lei nº 13.019/2014)

Edital de Chamamento Público nº. 01.2019**FORMATO/ROTEIRO DO PROJETO**

Redação: Conforme norma da ABNT.

1. Resumo do Projeto(deve estar sozinho na primeira pagina)

Entidade	Razão Social completa
Endereço	Rua, número, bairro
Telefone	Número
Responsável pelo projeto/fone/e-mail (deve conter 2 pessoas)	Nome completo
Nome do Projeto	Nome completo

Objetivo geral	Desenvolver a criatividade das crianças.(<i>exemplo</i>)
Objeto a ser financiado	Material pedagógico e lúdico(<i>exemplo</i>)
Público alvo/faixa etária	Crianças de 7 a 14 anos(<i>exemplo</i>)
Quantidade de atendimento	55 crianças(<i>exemplo</i>)
Horário de funcionamento do projeto	Matutino, vespertino ou noturno
Valor solicitado ao CMDCA	R\$1206,50(<i>exemplo</i>)
Valor Total do Projeto	R\$2.000,00(<i>exemplo</i>)

2.1 DADOS INSTITUCIONAIS

- 1.Nome do projeto / Título:
- 2.Instituição responsável e logotipo - se houver.
- 3.Endereço
- 4.Telefone
- 5.Ano de fundação da organização.
- 6.Missão da organização.
- 7.Diretoria.
- 8.Pessoas responsáveis pelo projeto.

Nome	Função	Telefone/ e-mail
Fulana de tal	Coordenação(<i>exemplo</i>)	3422 2222 - ppta@ig.com
Fulano	Orientadora	3422.2222 - bneve@entidade.org.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A entidade diz quem é e o que faz. Descreve as suas atividades. É um breve histórico.

3. APRESENTAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O solicitante do recurso deve apresentar de uma forma clara, sucinta e objetiva o seu projeto para o financiador entendê-lo. O solicitante do recurso deve explicar e responder às questões: por que e para que executar o projeto? Deve descrever as demandas verificadas no contexto que levaram à elaboração deste projeto. Mencione dados específicos para justificar tais demandas.

Em atendimento ao inciso I do artigo 22 da Lei 13.019/2014 deverá a organização apresentar: descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas

3.1. OBJETO A SER FINANCIADO

Descrição do que será o objeto do financiamento. Isso deve estar claro, objetivo e especificando o tipo("atendimento", aquisição de equipamento) desde que esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Atenção objeto é o que será comprado o que diferente de objetivo que significa o que pretende atender, o resultado esperado com o projeto.

4. PÚBLICO ALVO

Quem direta e indiretamente serão os beneficiários deste projeto. Quantos recebem 100% de gratuidade e quantos são os beneficiários diretos pagantes parcial ou integralmente(*quando for o caso*). De preferência deve quantificar os beneficiários diretos e indiretos. Enviar em anexo relação com os nomes e o percentual de desconto (gratuidade) da mensalidade recebido por cada beneficiário.

População	Nº de atendimento direto	Nº de atendimentos indireto	Quantidade de atendimentos gratuitos	Quantidade de atendimentos com gratuidade parcial	Quantidade de atendimentos pagamento integral
Crianças					
Adolescentes					
Jovens (18 a 25 anos)					
Adultos					
Famílias (se houver)					
Técnicos/profissionais					
Total					

5. OBJETIVOS

5.1. GERAL

Qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?

5.2. ESPECIFICOS

Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à realização das ações propostas neste projeto. Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.

6. ATIVIDADES E METAS A SEREM ATINGIDAS / EXECUTADAS:

Em atendimento ao inciso II da Lei. 13.019/94.

Objetivo	Resultados Esperados		Atividades Principais	Período
	Quantitativos	Qualitativos		

7. METODOLOGIA

Descrever detalhadamente, passo a passo, a metodologia que será utilizada para realização das ações planejadas.

8. INDICADORES DE RESULTADOS

Para cada atividade principal, preencha a tabela abaixo informando quais são os indicadores que serão verificados para determinar o cumprimento dos objetivos específicos do projeto.

Os indicadores são verificações, acontecimentos, ocorrências ou dados mensuráveis que comprovam que o projeto teve efeitos e causou mudanças no grupo beneficiário. Por exemplo: Para mostrar que houve fortalecimento comunitário, um indicador possível é o aumento do número de associados na Associação da comunidade. Todo indicador precisa ser mensurável.

Atividade	Indicadores de Progresso	Meios de verificação

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Exemplo

Atividade	Período											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Aquisição de violão	X											
Contratar professor	X											
Aulas	X	X	X	X	X							

10. EQUIPE TECNICA DA ENTIDADE

Devem constar os nomes, formação e funções das pessoas envolvidas na elaboração do projeto. Se os profissionais são contratados com registro ou voluntários e a carga horária de cada um.

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal	Vínculo empregatício

11. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que a organização já conta e que serão utilizados na execução deste projeto

11.1 Contrapartida

Caso existir a contrapartida deve ser mencionado. Deve ser real e pode ser financeira ou não. Por exemplo: sala de aula para execução de curso...

11.2 Parceiros

Também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para execução do projeto, fontes de apoio e de financiamento – caso existam, especificando as funções de cada uma.

Organização	Principais funções no projeto
Nome completo	
Nome completo	

12. SUSTENTABILIDADE

Descreva os elementos abaixo e outros que favoreçam a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.

13. FINANCEIRO

Presença de outras fontes de financiamento ou empreendimento de autofinanciamento. Deve constar os nomes.

13.1 TÉCNICO

Recursos humanos.

13.2 COMUNITÁRIO

Apropriação do projeto pela comunidade.

14. COMUNICAÇÃO DO PROJETO

Como a entidade solicitante de recursos irá divulgar suas ações aos parceiros, líderes, autoridades governamentais, público interno, sociedade em geral e formadores de opinião nos assuntos relacionados à criança e ao adolescente em Joinville.

É obrigação da entidade divulgar o recebimento de recursos do FIA por meio de comunicação visual (placa, "banner",...) fornecido pelo CMDCA ou confeccionada pela entidade conforme modelo fornecido pelo CMDCA.

Por exemplo:

Tipo de Mídia	Quantidade
1. Folders, panfletos e outros impressos	XXXX
2. Mala direta	XXXX
3. Página na internet	XXXX

15 ORÇAMENTO

O orçamento deve conter os itens que serão adquiridos e os respectivos preços, se possível com descrição de marcas pesquisadas. Para cumprir as exigências legais, Lei 8.666/93, é importante que seja apresentado, em anexo, orçamentos de três fornecedores para cada produto a ser adquirido, em papel timbrado do fornecedor.

O orçamento deve estar de acordo com o preço de mercado porque o CMDCA analisa os custos reais da solicitação e, valores subfaturados ou superfaturados podem fazer com que o projeto não seja aprovado.

Ex.1:

Objeto	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Palestrante	30 h	50,00	1.500,00
Apostila	40 un	30,00	1.200,00
Total			2.700,00

Ex.2:

Objeto	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
TV 29"	1 un	599,00	599,00
DVD	1 un	200,00	200,00
Instalar equipamento multimídia e revisar instalação elétrica	10 h eletricista	15,00	150,00
Fio 10mm	100 m	4,00	400,00
TOTAL R\$			1.349,00

16. CRONOGRAMA

Desenvolver quadro sintético e de fácil visualização das etapas do projeto; definir o calendário com margem de segurança, representando capacidade física, organizacional e financeira da entidade.

Exemplo :

NATUREZA DA DESPESA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL 1o SEM
1. CUSTOS FIXOS							R\$
TOTAL GERAL R\$							

NATUREZA DA DESPESA	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL 2o SEM
1. CUSTOS FIXOS							R\$
TOTAL GERAL R\$							

17. VALOR DO PROJETO

Deve constar o valor solicitado ao CMDCA para execução do projeto.

Ex:

Valor solicitado ao CMDCA: R\$ _____

Valor da contrapartida: R\$ _____

Valor total do projeto: R\$ _____

Jardim do Seridó - RN, _____, _____ de 20__

Assinatura do responsável / Cargo

18. ANEXOS

Os anexos podem ser: relação de crianças e adolescentes atendidas; cópia dos orçamentos de fornecedores utilizados para elaborar o custo do projeto incluindo quantidades e as marcas orçadas, fotos, etc...

Obs.: Exemplos foram citados de forma fictícia

Obs. Deverá ser anexado a esta planilha no MÍNIMO 3 orçamentos de cada item que será adquirido OU serviço a ser contratado, com identificação do fornecedor e especificação dos bens que serão adquiridos.

ANEXO IV**RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

NOME COMPLETO: ENDEREÇO:	ÓRGÃO:	DATA EXPEDIÇÃO:
CARGO:		
RG:		
CPF:		
TELEFONE: E-MAIL:	ÓRGÃO:	DATA EXPEDIÇÃO:
NOME COMPLETO: ENDEREÇO:		
CARGO:		
RG:		
CPF:	ÓRGÃO:	DATA EXPEDIÇÃO:
TELEFONE: E-MAIL:		
NOME COMPLETO: ENDEREÇO:		
CARGO:		
RG:	ÓRGÃO:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:		
TELEFONE: E-MAIL:		
NOME COMPLETO: ENDEREÇO:		
CARGO:	ÓRGÃO:	DATA EXPEDIÇÃO:
RG:		
CPF:		
TELEFONE: E-MAIL:		

ANEXO V**DECLARAÇÃO**

Eu, (cargo do dirigente da Organização da Sociedade Civil) da _____, Organização da Sociedade Civil sem finalidade lucrativa, de CNPJ nº, **DECLARO** para os devidos fins e meios, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, que:

Nossa organização está devidamente constituída e autorizada a funcionar em território nacional;

anos;

Não possui contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco

Não possui entre seus dirigentes, pessoa:

cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou

rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

julgar responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazo estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Jardim do Seridó - RN, de de 2019.

(nome completo e assinatura do dirigente da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, (cargo do dirigente da organização da sociedade civil) da _____, organização da sociedade civil sem finalidade lucrativa, de CNPJ nº, **DECLARO** para os devidos fins e meios, conforme legislação vigente que:

Não há em seu quadro de dirigentes:

membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Jardim do Seridó - RN, de de 2019.

(nome completo e assinatura do dirigente da entidade)

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A OSC _____

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº. 13.019/2014, Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução Conanda nº 137/2010, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto geral deste termo de colaboração, com base no Edital do chamamento público 01.2018, com fulcro na Lei nº. 13.019/2014, **a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos Criança e do Adolescente**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal e **pela Lei 13.019/2014**.

É vedada a execução de atividades que tem por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

– delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício e do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

– prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 São obrigações dos Partícipes:

– DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Instruir a organização da sociedade civil quanto a prestação de contas do seu objeto de execução, em consoante com as pré-determinações constantes no projeto delineado e tendo como base a legislação vigente e o edital;

Realizar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração; Promover o monitoramento e avaliação do objeto da parceria e emitir relatório técnico, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil; Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

Instaurar Tomada de Contas Especial, com base na Instrução Normativa TCE/SC nº. 13/2012, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

– DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

cumprir rigorosamente o objeto específico deste Termo de Colaboração, conforme itens previstos no Plano de Trabalho;

Manter escrituração contábil regular;

Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas na Lei nº. 13.019/2014;

Providenciar a colocação de PLACA ou BANNER VISÍVEL COMPATÍVEL COM O AMBIENTE na sede da entidade e no local onde acontecerá o projeto além de divulgar na internet (Art. 11 da Lei 13.019/94) a formalização da parceria, indicando o nome da organização executora; CNPJ da organização executora; nome do projeto; descrição do objeto da parceria; número do Termo de Colaboração; data da assinatura do Termo de Colaboração; data do início e fim do projeto; valor repassado; valor de contrapartida; valor total do projeto; entidades envolvidas e a expressão: **PROJETO FINANCIADO PELO FIA (CMDCA)**. Quando promover a publicidade nos meios de comunicação e redes sociais do projeto sempre fazer referência das informações aqui exigidas. A não observância desta condição implica em cancelamento automático da proposta e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura pelo prazo de 05 (cinco) anos, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

Manter e movimentar os recursos na conta bancária de forma específica exclusiva ao projeto, observado o disposto na Lei nº. 13.019/2014;

Realizar todos os pagamentos serão realizados mediante TRANSACÇÃO ELETRÔNICA DE VALORES, observando sempre o titular da conta bancária e o respectivo credor.

Dar livre acesso aos servidores públicos do órgão ou das entidades repassadores dos recursos, do CMDCA, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº. 13.019/2014, bem como, aos locais de execução do objeto;

Responder, exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Responder, exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e do detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) correndo a despesa conforme abaixo:

FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 2099 – PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso abaixo, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

	ANO ----- MESES					
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em POUPANÇA CORRENTE de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeiro de curto prazo, ou operação de mercado aberta lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

Os rendimentos das aplicações financeiras **serão restituídos ao concedente**, OU mediante termo aditivo sujeito a aprovação do CMDCA, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

– quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

– quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

– quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

– O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração deverão seguir rigorosamente o Plano de Trabalho.

Fica expressamente vedada à utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, além das expressamente previstas no edital, estas:

- realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- realização de despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público vinculado ao órgão concedente com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo máximo de 24 meses, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho _____ para a consecução do objeto, dentre vigência inicial e prorrogação.

Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independente da proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada à celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Relatório Técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº. 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
 - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
 - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
 - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- extrato da conta bancária específica;
- notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, nome da organização da sociedade e a observação: DESPESA REALIZADA COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ----- FIRMADO COM O FIA DE JARDIM DO SERIDÓ - RN;
- Comprovante de pagamento (TED / TEV);
- comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- foto da placa ou banner com informações do Termo de Colaboração;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas FINAL da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 3º Quando o repasse for parcelado, a OSC prestará contas no prazo máximo de até 30 dias após o recebimento da parcela, ficando condicionado pagamento da parcela subsequente ao parecer favorável da comissão de avaliação e monitoramento, ou seja: feito o primeiro e o segundo repasse, o terceiro está condicionado à aprovação das contas do primeiro.

A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará, ainda, em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- relatório de visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
- relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que tratar o art. 67 da Lei nº. 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

– o grau de satisfação do público alvo;

- a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº. 13.019/2014, devendo concluir alternativamente pela:

- aprovação da prestação de contas;
- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- rejeição da prestação de contas e determinação imediata instauração de tomada de contas especial.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo de que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados. Nos casos de pagamento parcelado, suspende-se os repasses.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento de irregularidades ou omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

A administração pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogado justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi a última apreciação pela administração pública.

As prestações de contas deverão ser avaliadas:

- regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

omissão no dever de prestar contas;

descumprimento injustificados dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação a análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

- advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente, adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas a que ele não se incorporam.

Para os fins deste Termo equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicação em razão deste Termo de Colaboração.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, formalizando a organização da sociedade civil neste ato promessa de transferência de propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução do objeto igual ou semelhante ao previsto no Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser:

- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas;
 - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado e;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência física ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via correspondência eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias e;
- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Foro da Comarca de Jardim do Seridó - RN, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Jardim do Seridó - RN, de de 2019.

Assinaturas das Partes
ANEXO VIII
PLANO DE TRABALHO

Órgão / Entidade Proponente - NOME DA ENTIDADE				CNPJ 00.000.000/000-00
Endereço Rua xxxxx, Nº 000 – Bairro xxxx				
Cidade	UF	CEP	DDD / Telefone	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento Jardim do Seridó - RN	
Nome do Responsável NOME DO PRESIDENTE				CPF 000.000.000-00
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor 000.000 -SSP-SC				Função Presidente
Endereço Do representante legal Rua xxxxx, Nº 000 – Bairro xxxx				CEP 89201-835

2 – Descrição

Título:do Projeto		Período de Execução		
		Início –	Término –	
Objeto:				
Justificativa:				

APE – após a publicação do Extrato

3 – Metas

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade
01	Crianças e Adolescentes entre 7 e 14 anos(Exemplo)	20

4 - Cronograma de Execução

Etapa	Especificação	Qtde	1º mês R\$	2º, 3º, 4º, 5º e 6º mês R\$	Total R\$	Início	Término
TOTAL							

5- Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Valor Total
Código	Especificação	R\$	R\$	R\$

6 - Cronograma de Desembolso

Meta	1oMês	2oMês	3oMês	4oMês	5oMês	6oMês
Meta	7oMês	8oMês	9oMês	10oMês	11oMês	12oMês
	---	---	---	---	---	---

7 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou quaisquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.
 PEDE DEFERIMENTO.

Local e data: Jardim do Seridó - RN, de de 2018.

Proponente:

FULANO DE TAL,
Presidente do XXXXX.
8 - Aprovado pelo Concedente

Local e data: Jardim do Seridó - RN, de 2019.	
Concedente:	
Nome do Prefeito,	Nome do Secretário,
Prefeito Municipal.	Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
	Nome do Gestor(a) do FIA.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5DB34ACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2019 – RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de
referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.000,00	1.268.736,02	1.206.755,28	0,00	77.980,74	167.111,07	1.465.516,90	1.144.857,87	1.143.686,02	0,00	488.941,95	566.922,69
EXECUTIVO												
Município de Jucurutu	16.000,00	694.990,18	637.618,77	0,00	73.371,41	167.111,07	906.284,76	662.054,40	660.882,55	0,00	412.513,28	485.884,69
Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu	0,00	501.569,65	497.513,03	0,00	4.056,62	0,00	470.390,15	397.857,03	397.857,03	0,00	72.533,12	76.589,74
Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu	0,00	72.176,19	71.623,48	0,00	552,71	0,00	36.801,99	32.906,44	32.906,44	0,00	3.895,55	4.448,26
LEGISLATIVO												
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.040,00	52.040,00	52.040,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	174.160,12	171.446,86	0,00	2.713,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.713,26
EXECUTIVO												
Município de Jucurutu	0,00	118.900,02	116.186,76	0,00	2.713,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.713,26
Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu	0,00	50.720,43	50.720,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu	0,00	4.539,67	4.539,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.000,00	1.442.896,14	1.378.202,14	0,00	80.694,00	167.111,07	1.465.516,90	1.144.857,87	1.143.686,02	0,00	488.941,95	569.635,95

FONTE: Sistema e-Pública (1824-3817-721). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 14:29.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO
Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista

CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:432FCAC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	98.818,26	-	-	61.056,12	37.762,14	879.762,14	14.277,75	11.277,75	11.277,75	23.895,67	858.866,47	896.628,61
PODER EXECUTIVO	98.818,26	-	-	61.056,12	37.762,14	879.762,14	14.277,75	11.277,75	11.277,75	23.895,67	858.866,47	896.628,61
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	98.818,26	-	-	61.056,12	37.762,14	879.762,14	14.277,75	11.277,75	11.277,75	23.895,67	858.866,47	896.628,61

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:47796116

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2019 - 4º BIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019			AGO/2019

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	801.180,55	827.603,99	807.665,14	862.939,30	858.796,53	862.453,49	894.521,81	946.590,76	902.789,91	895.599,15	897.673,68	925.449,60	10.483.263,91	0,00
Pessoal Ativo	801.180,55	827.603,99	807.665,14	862.939,30	858.796,53	862.453,49	894.521,81	946.590,76	902.789,91	895.599,15	897.673,68	925.449,60	10.483.263,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	691.989,41	699.981,81	694.248,21	725.700,27	736.472,97	724.875,25	765.881,63	780.353,90	763.697,96	772.231,63	751.254,78	767.538,42	8.874.226,24	
Obrigações Patronais	109.191,14	127.622,18	113.416,93	137.239,03	122.323,56	137.578,24	128.640,18	166.236,86	139.091,95	123.367,52	146.418,90	157.911,18	1.609.037,67	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	20.230,11	20.662,92	22.007,58	20.720,46	28.089,59	30.647,00	28.234,15	27.611,76	31.541,97	34.876,13	26.189,09	27.573,89	318.384,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	777,00	0,00	998,00	2.500,00	1.996,00	998,00	5.436,19	8.365,40	998,00	998,00	23.066,59	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	20.230,11	20.662,92	21.230,58	20.720,46	27.091,59	28.147,00	26.238,15	26.613,76	26.105,78	26.510,73	25.191,09	26.575,89	295.318,06	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	780.950,44	806.941,07	785.657,56	842.218,84	830.706,94	831.806,49	866.287,66	918.979,00	871.247,94	860.723,02	871.484,59	897.875,71	10.164.879,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.190.303,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.190.303,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.164.879,26	55,88
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.822.763,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.331.625,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.840.487,46	48,60
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:9AAE1106

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF- 4º BIMESTRE/2º QUADRIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019	Exercício: 2019
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1	

	Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes	44.372.809,00	44.372.809,00	6.840.413,09	26.244.005,49	18.128.803,51
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.664.602,00	1.664.602,00	301.907,21	1.247.477,54	417.124,46
1.1.1	Impostos	1.400.102,00	1.400.102,00	297.059,51	1.111.423,82	288.678,18
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	220.000,00	220.000,00	130.934,96	486.266,96	-266.266,96
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	220.000,00	220.000,00	130.934,96	486.266,96	-266.266,96
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	130.934,96	486.266,96	-266.266,96
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	220.000,00	220.000,00	130.934,96	486.266,96	-266.266,96
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.180.102,00	1.180.102,00	166.124,55	625.156,86	554.945,14
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	740.000,00	740.000,00	30.592,11	108.151,47	631.848,53
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	540.000,00	540.000,00	3.030,55	26.765,07	513.234,93
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	460.000,00	460.000,00	1.162,68	4.075,85	455.924,15
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	1.867,87	22.689,22	57.310,78
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	200.000,00	200.000,00	27.561,56	81.386,40	118.613,60
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	200.000,00	200.000,00	27.561,56	81.386,40	118.613,60
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	440.102,00	440.102,00	135.532,44	517.005,39	-76.903,39
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	440.102,00	440.102,00	135.532,44	517.005,39	-76.903,39
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	420.102,00	420.102,00	135.532,44	517.005,39	-96.903,39
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2	Taxas	264.500,00	264.500,00	4.847,70	136.053,72	128.446,28
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	240.500,00	240.500,00	1.044,24	81.652,35	158.847,65
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	240.500,00	240.500,00	1.044,24	81.652,35	158.847,65
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	240.500,00	240.500,00	1.044,24	81.652,35	158.847,65
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	240.500,00	240.500,00	1.044,24	81.652,35	158.847,65
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	200.000,00	200.000,00	1.044,24	78.063,16	121.936,84
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	21.500,00	21.500,00	0,00	3.589,19	17.910,81
1.1.2.1.01.1.1.03	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	23.000,00	23.000,00	3.803,46	54.135,37	-31.135,37
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	23.000,00	23.000,00	3.803,46	54.135,37	-31.135,37
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	23.000,00	23.000,00	3.803,46	54.135,37	-31.135,37
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	23.000,00	23.000,00	3.803,46	54.135,37	-31.135,37
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	207,04	762,93	4.237,07
1.1.2.2.01.1.1.02	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	3.596,42	53.372,44	-35.372,44
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	266,00	734,00
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	266,00	734,00
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	266,00	734,00
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	266,00	734,00
1.2	Contribuições	360.000,00	360.000,00	70.714,22	359.816,79	183,21
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	70.714,22	359.816,79	183,21
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	70.714,22	359.816,79	183,21
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00	360.000,00	70.714,22	359.816,79	183,21
1.3	Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	13.512,19	66.046,07	183.953,93
1.3.2	Valores Mobiliários	231.000,00	231.000,00	13.512,19	57.131,16	173.868,84
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	231.000,00	231.000,00	13.512,19	57.131,16	173.868,84
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	231.000,00	231.000,00	13.512,19	57.131,16	173.868,84
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	231.000,00	231.000,00	13.512,19	57.131,16	173.868,84
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	72.000,00	72.000,00	3.763,02	13.761,31	58.238,69
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000,00	6.000,00	407,56	2.001,43	3.998,57
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	4.500,00	4.500,00	177,13	461,09	4.038,91
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	21,49	21,49	4.978,51
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.500,00	2.500,00	406,59	1.308,76	1.191,24
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	19,29	980,71
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	709,70	4.348,42	5.651,58
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	141,01	177,59	322,41
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO OUTROS	80.000,00	80.000,00	4.441,51	16.264,65	63.735,35
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	6.500,00	6.500,00	107,52	915,09	5.584,91
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE TRANSFERÊNCIA SUS	25.000,00	25.000,00	2.850,14	15.526,81	9.473,19
1.3.2.1.00.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.3.2.1.00.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	486,52	2.325,23	2.674,77
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	19.000,00	19.000,00	0,00	8.914,91	10.085,09
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	19.000,00	19.000,00	0,00	8.914,91	10.085,09
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	8.914,91	10.085,09
1.7	Transferências Correntes	41.722.207,00	41.722.207,00	6.418.345,90	24.364.025,95	17.358.181,05
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	25.628.731,00	25.628.731,00	4.000.191,21	14.790.361,06	10.838.369,94
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	25.628.731,00	25.628.731,00	4.000.191,21	14.790.361,06	10.838.369,94
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	15.543.200,00	15.543.200,00	2.734.422,04	10.231.470,89	5.311.729,11
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.040.000,00	14.040.000,00	1.989.621,29	9.486.146,25	4.553.853,75
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.040.000,00	14.040.000,00	1.989.621,29	9.486.146,25	4.553.853,75
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.550.000,00	17.550.000,00	2.487.026,55	11.857.682,58	5.692.317,42
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal DEDUÇÃO FUNDEB	-3.510.000,00	-3.510.000,00	-497.405,26	-2.371.536,33	-1.138.463,67
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	750.000,00	750.000,00	744.521,08	744.521,08	5.478,92
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	750.000,00	750.000,00	744.521,08	744.521,08	5.478,92
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	750.000,00	750.000,00	744.521,08	744.521,08	5.478,92
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	279,67	803,56	2.396,44
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.200,00	3.200,00	279,67	803,56	2.396,44
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	349,58	1.004,42	2.995,58
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-69,91	-200,86	-599,14
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	360.000,00	90.194,33	288.757,03	71.242,97
1.7.1.8.02.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.000,00	80.000,00	34.881,93	82.248,69	-2.248,69
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.000,00	80.000,00	34.881,93	82.248,69	-2.248,69
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	40.000,00	40.000,00	8.055,80	29.996,37	10.003,63
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	40.000,00	40.000,00	8.055,80	29.996,37	10.003,63
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	240.000,00	240.000,00	47.256,60	176.511,97	63.488,03
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	240.000,00	240.000,00	47.256,60	176.511,97	63.488,03
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	6.447.900,00	6.447.900,00	991.527,96	3.509.953,71	2.937.946,29
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.895.000,00	2.895.000,00	644.183,66	2.061.945,99	833.054,01
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.895.000,00	2.895.000,00	644.183,66	2.061.945,99	833.054,01
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	1.400.000,00	1.400.000,00	293.391,00	986.075,35	413.924,65
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	650.000,00	650.000,00	100.692,66	402.770,64	247.229,36
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	250.000,00	250.000,00	32.600,00	165.600,00	84.400,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	590.000,00	590.000,00	117.500,00	407.500,00	182.500,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Outras Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	-95.000,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.982.500,00	2.982.500,00	281.328,00	1.209.416,66	1.773.083,34
1.7.1.8.03.2.1	Transf. de Rec. do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	2.982.500,00	2.982.500,00	281.328,00	1.209.416,66	1.773.083,34
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	2.350.000,00	2.350.000,00	281.328,00	1.129.856,08	1.220.143,92
1.7.1.8.03.2.1.02	Outras Transf. de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	632.500,00	632.500,00	0,00	79.560,58	552.939,42
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	312.400,00	312.400,00	39.949,68	146.324,58	166.075,42
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	312.400,00	312.400,00	39.949,68	146.324,58	166.075,42
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	240.000,00	240.000,00	30.000,00	105.000,00	135.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	22.400,00	22.400,00	0,00	6.500,70	15.899,30
1.7.1.8.03.3.1.03	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	9.949,68	34.823,88	15.176,12
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	26.066,62	92.266,48	37.733,52
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	130.000,00	130.000,00	26.066,62	92.266,48	37.733,52
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Qualificação da Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.5.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Implantação de Ações e Serviços de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.03	Outras Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transf. de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	799.000,00	799.000,00	114.716,64	437.812,15	361.187,85
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	380.000,00	380.000,00	46.895,88	215.776,87	164.223,13
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	380.000,00	380.000,00	46.895,88	215.776,87	164.223,13
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	4.590,00	5.410,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	4.590,00	5.410,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	242.000,00	242.000,00	49.010,40	153.999,40	88.000,60

1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	242.000,00	242.000,00	49.010,40	153.999,40	88.000,60
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	80.000,00	80.000,00	14.252,40	49.883,40	30.116,60
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000,00	45.000,00	7.716,80	27.008,80	17.991,20
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	110.000,00	110.000,00	26.066,00	73.694,00	36.306,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	975,20	3.413,20	1.586,80
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	62.000,00	62.000,00	11.795,56	35.386,68	26.613,32
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	62.000,00	62.000,00	11.795,56	35.386,68	26.613,32
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	5.000,00	5.000,00	813,48	2.440,44	2.559,56
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	8.166,16	24.498,48	20.501,52
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	12.000,00	12.000,00	2.815,92	8.447,76	3.552,24
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	105.000,00	105.000,00	7.014,80	28.059,20	76.940,80
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	105.000,00	105.000,00	7.014,80	28.059,20	76.940,80
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	0,00	0,00	-1.600,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	786.662,00	786.662,00	69.330,24	322.367,28	464.294,72
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	786.662,00	786.662,00	69.330,24	322.367,28	464.294,72
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	786.662,00	786.662,00	69.330,24	322.367,28	464.294,72
1.7.1.8.12.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	192.000,00	192.000,00	14.242,97	71.426,58	120.573,42
1.7.1.8.12.1.1.02	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000,00	78.000,00	13.000,00	52.000,00	26.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	201.600,00	201.600,00	16.800,00	100.800,00	100.800,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGBDF	102.000,00	102.000,00	16.227,98	66.518,12	35.481,88
1.7.1.8.12.1.1.05	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDUSUAS	22.846,00	22.846,00	1.523,29	3.046,58	19.799,42
1.7.1.8.12.1.1.06	Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade MSE	26.400,00	26.400,00	4.400,00	17.600,00	8.800,00
1.7.1.8.12.1.1.08	Transferências de Recursos do FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	18.816,00	18.816,00	3.136,00	10.976,00	7.840,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Outras Transferências de Recursos do FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	1.575.569,00	1.575.569,00	0,00	0,00	1.575.569,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União - Principal	1.575.569,00	1.575.569,00	0,00	0,00	1.575.569,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.593.476,00	7.593.476,00	1.141.269,06	4.130.356,01	3.463.119,99
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.593.476,00	7.593.476,00	1.141.269,06	4.130.356,01	3.463.119,99
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	6.714.569,00	6.714.569,00	1.045.288,56	4.001.489,51	2.713.079,49
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	4.440.000,00	4.440.000,00	826.633,20	3.194.373,83	1.245.626,17
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.440.000,00	4.440.000,00	826.633,20	3.194.373,83	1.245.626,17
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	5.550.000,00	5.550.000,00	1.033.291,46	3.992.967,09	1.557.032,91
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.110.000,00	-1.110.000,00	-206.658,26	-798.593,26	-311.406,74
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	640.000,00	640.000,00	191.392,31	657.687,56	-17.687,56
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	640.000,00	640.000,00	191.392,31	657.687,56	-17.687,56
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	239.240,59	822.110,27	-22.110,27
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-160.000,00	-160.000,00	-47.848,28	-164.422,71	4.422,71
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	681,10	2.732,95	1.267,05
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	4.000,00	681,10	2.732,95	1.267,05
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	851,40	3.416,22	1.583,78
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-170,30	-683,27	-316,73
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.000,00	55.000,00	6.063,21	19.222,31	35.777,69
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000,00	55.000,00	6.063,21	19.222,31	35.777,69
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	1.575.569,00	1.575.569,00	20.518,74	127.472,86	1.448.096,14
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.575.569,00	1.575.569,00	20.518,74	127.472,86	1.448.096,14
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	878.907,00	878.907,00	95.980,50	128.866,50	750.040,50
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	163.000,00	163.000,00	95.980,50	128.866,50	34.133,50
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação- Principal	163.000,00	163.000,00	95.980,50	128.866,50	34.133,50
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	715.907,00	715.907,00	0,00	0,00	715.907,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	715.907,00	715.907,00	0,00	0,00	715.907,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.276.885,63	5.443.308,88	3.056.691,12

1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	8.500.000,00	8.500.000,00	1.276.885,63	5.443.308,88	3.056.691,12
1.7.5.8.01	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	1.276.885,63	5.443.308,88	3.056.691,12
1.7.5.8.01.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	1.276.885,63	5.443.308,88	3.056.691,12
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	1.276.885,63	5.443.308,88	3.056.691,12
1.9	Outras Receitas Correntes	376.000,00	376.000,00	35.933,57	206.639,14	169.360,86
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	5.292,57	30.923,24	-15.923,24
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	15.000,00	5.292,57	30.923,24	-15.923,24
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	15.000,00	5.292,57	30.923,24	-15.923,24
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.000,00	15.000,00	5.292,57	30.923,24	-15.923,24
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	230.000,00	230.000,00	10.020,80	34.106,51	195.893,49
1.9.2.2	Restituições	230.000,00	230.000,00	10.020,80	34.106,51	195.893,49
1.9.2.2.99	Outras Restituições	230.000,00	230.000,00	10.020,80	34.106,51	195.893,49
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	230.000,00	230.000,00	10.020,80	34.106,51	195.893,49
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	230.000,00	230.000,00	10.020,80	34.106,51	195.893,49
1.9.9	Demais Receitas Correntes	131.000,00	131.000,00	20.620,20	141.609,39	-10.609,39
1.9.9.0.99	Outras Receitas	131.000,00	131.000,00	20.620,20	141.609,39	-10.609,39
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	131.000,00	131.000,00	20.620,20	141.609,39	-10.609,39
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	131.000,00	131.000,00	20.620,20	141.609,39	-10.609,39
2	Receitas de Capital	6.596.191,00	6.596.191,00	0,00	343.230,00	6.252.961,00
2.2	Alienação de Bens	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
2.4	Transferências de Capital	6.065.691,00	6.065.691,00	0,00	343.230,00	5.722.461,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	5.958.500,00	5.958.500,00	0,00	343.230,00	5.615.270,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.958.500,00	5.958.500,00	0,00	343.230,00	5.615.270,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	786.500,00	786.500,00	0,00	99.480,00	687.020,00
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	786.500,00	786.500,00	0,00	99.480,00	687.020,00
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	786.500,00	786.500,00	0,00	99.480,00	687.020,00
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00	606.000,00
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00	606.000,00
2.4.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	613.500,00	613.500,00	0,00	0,00	613.500,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.942.500,00	3.942.500,00	0,00	243.750,00	3.698.750,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	3.942.500,00	3.942.500,00	0,00	243.750,00	3.698.750,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.942.500,00	3.942.500,00	0,00	243.750,00	3.698.750,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.191,00	107.191,00	0,00	0,00	107.191,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	107.191,00	107.191,00	0,00	0,00	107.191,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	57.191,00	57.191,00	0,00	0,00	57.191,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	57.191,00	57.191,00	0,00	0,00	57.191,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	57.191,00	57.191,00	0,00	0,00	57.191,00
2.9	Outras Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
Total Receitas		50.969.000,00	50.969.000,00	6.840.413,09	26.587.235,49	24.381.764,51

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	42.033.500,00	45.487.479,61	3.026.501,95	37.549.749,98	6.782.927,67	25.114.310,65	20.373.168,96	24.510.275,47	0,00

31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000.000,00	33.048.439,94	1.617.150,49	28.126.808,31	4.851.068,64	18.897.746,11	14.150.693,83	18.492.177,34	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000.000,00	33.048.439,94	1.617.150,49	28.126.808,31	4.851.068,64	18.897.746,11	14.150.693,83	18.492.177,34	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.485.180,00	2.668.763,11	425.207,86	2.400.627,90	513.781,54	1.772.798,48	895.964,63	1.767.398,72	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.559.023,00	24.547.746,50	1.001.124,62	20.925.737,37	3.590.393,35	14.090.744,17	10.457.002,33	14.041.989,41	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.815.997,00	5.768.280,97	190.818,01	4.781.696,57	746.954,80	3.015.518,04	2.752.762,93	2.664.103,79	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.000,00	37.004,00	0,00	17.983,27	0,00	17.983,27	19.020,73	17.983,27	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.600,00	26.445,36	0,00	763,20	-61,05	702,15	25.743,21	702,15	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	33.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000.000,00	12.415.539,67	1.409.351,46	9.422.941,67	1.931.859,03	6.216.564,54	6.198.975,13	6.018.098,13	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	593.416,00	701.903,90	0,00	568.495,22	62.555,66	329.324,89	372.579,01	329.324,89	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	593.416,00	701.903,90	0,00	568.495,22	62.555,66	329.324,89	372.579,01	329.324,89	0,00
3371	TRANSFERÊNCIA CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONTRATO RATEIO	71.000,00	145.405,00	13.557,69	145.312,69	15.909,49	63.414,49	81.990,51	63.414,49	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	71.000,00	145.405,00	13.557,69	145.312,69	15.909,49	63.414,49	81.990,51	63.414,49	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.335.584,00	11.568.230,77	1.395.793,77	8.709.133,76	1.853.393,88	5.823.825,16	5.744.405,61	5.625.358,75	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	279.538,00	227.625,71	53.890,00	134.280,00	33.460,00	113.850,00	113.775,71	108.505,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	54.300,00	35.156,75	0,00	2.256,00	0,00	2.256,00	32.900,75	2.256,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	7.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.916.425,00	3.243.300,24	640.774,34	2.491.773,75	568.322,66	1.630.621,62	1.612.678,62	1.569.017,81	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	16.100,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.130,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	292.500,00	161.045,60	87.498,75	112.295,45	5.557,70	21.234,60	139.811,00	20.984,60	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	168.950,00	219.815,50	39.030,27	158.264,92	43.039,69	134.310,26	85.505,24	127.982,41	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	760.200,00	844.444,98	74.875,70	718.085,98	119.313,23	524.530,24	319.914,74	500.228,07	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.874.871,00	5.375.068,43	430.077,74	3.735.909,31	685.443,70	2.340.775,23	3.034.293,20	2.268.517,51	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	84.752,60	296.695,63	103.304,37	296.695,63	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	218.840,00	258.410,32	43.868,00	238.886,56	44.663,86	140.846,42	117.563,90	129.346,56	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	53.000,00	149.313,32	6.912,70	144.214,13	30.890,54	72.280,61	77.032,71	72.280,61	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	216.200,00	159.881,98	18.866,27	96.013,87	23.984,27	94.513,87	65.368,11	77.633,87	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.660,00	484.035,94	0,00	477.153,79	213.965,63	451.910,68	32.125,26	451.910,68	0,00
4	Despesas de Capital	8.335.500,00	4.881.520,39	95.491,34	1.320.772,02	176.518,57	932.561,36	3.948.959,03	913.792,54	0,00
44	INVESTIMENTO	6.930.500,00	3.490.894,62	95.491,34	461.512,60	48.519,75	351.554,86	3.139.339,76	334.071,46	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.930.500,00	3.490.894,62	95.491,34	461.512,60	48.519,75	351.554,86	3.139.339,76	334.071,46	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00	5.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.016.500,00	2.074.468,60	0,00	146.082,88	0,00	146.082,88	1.928.385,72	146.082,88	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.852.500,00	1.369.806,02	95.491,34	315.429,72	48.519,75	205.471,98	1.164.334,04	187.988,58	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.000,00	36.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.760,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.385.625,77	0,00	859.259,42	127.998,82	581.006,50	804.619,27	579.721,08	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000,00	1.385.625,77	0,00	859.259,42	127.998,82	581.006,50	804.619,27	579.721,08	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.400.000,00	1.385.625,77	0,00	859.259,42	127.998,82	581.006,50	804.619,27	579.721,08	0,00
9	Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		50.969.000,00	50.969.000,00	3.121.993,29	38.870.522,00	6.959.446,24	26.046.872,01	24.922.127,99	25.424.068,01	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2019				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	44.372.809,00	44.372.809,00	6.840.413,09	15,42	26.244.005,49	59,14	18.128.803,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.664.602,00	1.664.602,00	301.907,21	18,14	1.247.477,54	74,94	417.124,46
Impostos	1.400.102,00	1.400.102,00	297.059,51	21,22	1.111.423,82	79,38	288.678,18
Taxas	264.500,00	264.500,00	4.847,70	1,83	136.053,72	51,44	128.446,28
Contribuições	360.000,00	360.000,00	70.714,22	19,64	359.816,79	99,95	183,21
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	360.000,00	360.000,00	70.714,22	19,64	359.816,79	99,95	183,21
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	13.512,19	5,40	66.046,07	26,42	183.953,93
Valores Mobiliários	231.000,00	231.000,00	13.512,19	5,85	57.131,16	24,73	173.868,84
Demais Receitas Patrimoniais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	8.914,91	46,92	10.085,09
Transferências Correntes	41.722.207,00	41.722.207,00	6.418.345,90	15,38	24.364.025,95	58,40	17.358.181,05
Transferências da União e de suas Entidades	25.628.731,00	25.628.731,00	4.000.191,21	15,61	14.790.361,06	57,71	10.838.369,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	7.593.476,00	7.593.476,00	1.141.269,06	15,03	4.130.356,01	54,39	3.463.119,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.276.885,63	15,02	5.443.308,88	64,04	3.056.691,12
Outras Receitas Correntes	376.000,00	376.000,00	35.933,57	9,56	206.639,14	54,96	169.360,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	5.292,57	35,28	30.923,24	206,15	-15.923,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	230.000,00	230.000,00	10.020,80	4,36	34.106,51	14,83	195.893,49
Demais Receitas Correntes	131.000,00	131.000,00	20.620,20	15,74	141.609,39	108,10	-10.609,39
Receitas de Capital	6.596.191,00	6.596.191,00	0,00	0,00	343.230,00	5,20	6.252.961,00
Alienação de Bens	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
Transferências de Capital	6.065.691,00	6.065.691,00	0,00	0,00	343.230,00	5,66	5.722.461,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.958.500,00	5.958.500,00	0,00	0,00	343.230,00	5,76	5.615.270,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	107.191,00	107.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.191,00
Outras Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
Demais Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
Total Receitas	50.969.000,00	50.969.000,00	6.840.413,09	13,42	26.587.235,49	52,16	24.381.764,51

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	42.033.500,00	3.453.979,61	45.487.479,61	3.026.501,95	37.549.749,98	6.782.927,67	25.114.310,65	107,25	20.373.168,96	24.510.275,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000.000,00	48.439,94	33.048.439,94	1.617.150,49	28.126.808,31	4.851.068,64	18.897.746,11	57,18	14.150.693,83	18.492.177,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.500,00	-10.000,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000.000,00	3.415.539,67	12.415.539,67	1.409.351,46	9.422.941,67	1.931.859,03	6.216.564,54	50,07	6.198.975,13	6.018.098,13	0,00
Despesas de Capital	8.335.500,00	-3.453.979,61	4.881.520,39	95.491,34	1.320.772,02	176.518,57	932.561,36	52,00	3.948.959,03	913.792,54	0,00
INVESTIMENTO	6.930.500,00	-3.439.605,38	3.490.894,62	95.491,34	461.512,60	48.519,75	351.554,86	10,07	3.139.339,76	334.071,46	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	-14.374,23	1.385.625,77	0,00	859.259,42	127.998,82	581.006,50	41,93	804.619,27	579.721,08	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	50.969.000,00	0,00	50.969.000,00	3.121.993,29	38.870.522,00	6.959.446,24	26.046.872,01	51,10	24.922.127,99	25.424.068,01	0,00
Superavit							540.363,48				
Total							26.587.235,49				

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.721.660,32	3.316.769,59	3.397.086,40	5.136.377,34	3.724.676,85	3.900.990,91	3.481.102,31	3.485.898,93	3.883.225,47	3.510.982,35	4.216.081,07	3.376.484,03	44.151.335,57	49.156.209,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.806,36	294.041,15	273.890,92	549.621,68	213.803,71	143.288,33	153.985,57	110.989,63	170.033,09	153.470,00	140.385,60	161.521,61	2.420.837,65	1.664.602,00
Contribuições	34.789,19	34.732,83	39.020,03	38.940,75	84.245,82	41.946,55	42.776,00	39.272,75	39.565,32	41.296,13	40.254,85	30.459,37	507.299,59	360.000,00
Receita Patrimonial	8.132,13	10.896,18	10.109,80	10.004,30	10.537,99	10.426,44	9.244,39	7.676,67	8.059,55	6.588,84	7.624,82	5.887,37	105.188,48	250.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.603.369,69	2.928.624,63	3.064.873,00	4.442.399,24	3.391.693,02	3.690.783,82	3.228.335,81	3.308.068,58	3.614.148,75	3.295.934,49	4.010.896,70	3.159.601,21	40.738.728,94	46.505.607,00
Outras Receitas Correntes	19.562,95	48.474,80	9.192,65	95.411,37	24.396,31	14.545,77	46.760,54	19.891,30	51.418,76	13.692,89	16.919,10	19.014,47	379.280,91	376.000,00
IRRF	-55.013,72	-55.756,87	-56.126,91	-95.470,23	-46.177,33	-51.504,10	-67.374,86	-56.494,80	-53.395,75	-53.086,13	-52.892,67	-56.364,08	-699.657,45	0,00
IRRF	-55.013,72	-55.756,87	-56.126,91	-95.470,23	-46.177,33	-51.504,10	-67.374,86	-56.494,80	-53.395,75	-53.086,13	-52.892,67	-56.364,08	-699.657,45	0,00
DEDUÇÕES (II)	-295.127,20	-339.840,26	-371.298,80	-441.826,33	-457.121,20	-475.034,44	-394.810,73	-402.324,65	-458.469,00	-395.524,40	-364.316,20	-387.835,81	-4.783.529,02	-4.783.400,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-295.127,20	-339.840,26	-371.298,80	-441.826,33	-457.121,20	-475.034,44	-394.810,73	-402.324,65	-458.469,00	-395.524,40	-364.316,20	-387.835,81	-4.783.529,02	-4.783.400,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.371.519,40	2.921.172,46	2.969.660,69	4.599.080,78	3.221.378,32	3.374.452,37	3.018.916,72	3.027.079,48	3.371.360,72	3.062.371,82	3.798.872,20	2.932.284,14	38.668.149,10	44.372.809,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.721.660,32	3.316.769,59	3.397.086,40	5.136.377,34	3.724.676,85	3.900.990,91	3.481.102,31	3.485.898,93	3.883.225,47	3.510.982,35	4.216.081,07	3.376.484,03	44.151.335,57	49.156.209,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.806,36	294.041,15	273.890,92	549.621,68	213.803,71	143.288,33	153.985,57	110.989,63	170.033,09	153.470,00	140.385,60	161.521,61	2.420.837,65	1.664.602,00
Contribuições	34.789,19	34.732,83	39.020,03	38.940,75	84.245,82	41.946,55	42.776,00	39.272,75	39.565,32	41.296,13	40.254,85	30.459,37	507.299,59	360.000,00
Receita Patrimonial	8.132,13	10.896,18	10.109,80	10.004,30	10.537,99	10.426,44	9.244,39	7.676,67	8.059,55	6.588,84	7.624,82	5.887,37	105.188,48	250.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.603.369,69	2.928.624,63	3.064.873,00	4.442.399,24	3.391.693,02	3.690.783,82	3.228.335,81	3.308.068,58	3.614.148,75	3.295.934,49	4.010.896,70	3.159.601,21	40.738.728,94	46.505.607,00
Outras Receitas Correntes	19.562,95	48.474,80	9.192,65	95.411,37	24.396,31	14.545,77	46.760,54	19.891,30	51.418,76	13.692,89	16.919,10	19.014,47	379.280,91	376.000,00
DEDUÇÕES (II)	-295.127,20	-339.840,26	-371.298,80	-441.826,33	-457.121,20	-475.034,44	-394.810,73	-402.324,65	-458.469,00	-395.524,40	-364.316,20	-387.835,81	-4.783.529,02	-4.783.400,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-295.127,20	-339.840,26	-371.298,80	-441.826,33	-457.121,20	-475.034,44	-394.810,73	-402.324,65	-458.469,00	-395.524,40	-364.316,20	-387.835,81	-4.783.529,02	-4.783.400,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.426.533,12	2.976.929,33	3.025.787,60	4.694.551,01	3.267.555,65	3.425.956,47	3.086.291,58	3.083.574,28	3.424.756,47	3.115.457,95	3.851.764,87	2.988.648,22	39.367.806,55	44.372.809,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019	
Período: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		44.152.809,00	25.757.738,53
Receitas Tributárias		1.444.602,00	761.210,58
IPTU		460.000,00	4.075,85
ISS		420.102,00	517.005,39
IBTI		200.000,00	81.386,40
IRRF		0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		364.500,00	158.742,94
Receitas de Contribuições		360.000,00	359.816,79
Receita Patrimonial Líquida		250.000,00	66.046,07
Aplicações Financeiras (II)		231.000,00	57.131,16
Outras Receitas Patrimoniais		19.000,00	8.914,91
Transferências Correntes		41.722.207,00	24.364.025,95
Cota-Parte do FPM		19.050.000,00	12.602.203,66
Cota-Parte do ICMS		5.550.000,00	3.992.967,09
Cota-Parte do IPVA		800.000,00	822.110,27
Cota-Parte do ITR		4.000,00	1.004,42
Transferências da LC 87/1996		8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		5.000,00	3.416,22

Transferências do FUNDEB	8.500.000,00	5.443.308,88
Outras Transferências Correntes	7.805.207,00	1.499.015,41
Demais Receitas Correntes	376.000,00	206.639,14
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	376.000,00	206.639,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	43.921.809,00	25.700.607,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.596.191,00	343.230,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	450.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	450.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.065.691,00	343.230,00
Convênios	3.992.500,00	243.750,00
Outras Transferências de Capital	2.073.191,00	99.480,00
Outras Receitas de Capital	80.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	80.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	6.596.191,00	343.230,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.518.000,00	26.043.837,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.487.479,61	37.549.749,98	25.114.310,65	24.510.275,47	432.897,37	751.970,71	748.652,11
Pessoal e Encargos Sociais	33.048.439,94	28.126.808,31	18.897.746,11	18.492.177,34	71.983,49	364.555,52	364.555,52
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.415.539,67	9.422.941,67	6.216.564,54	6.018.098,13	360.913,88	387.415,19	384.096,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.463.979,61	37.549.749,98	25.114.310,65	24.510.275,47	432.897,37	751.970,71	748.652,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.881.520,39	1.320.772,02	932.561,36	913.792,54	17.788,00	383.157,81	368.617,81
Investimentos	3.490.894,62	461.512,60	351.554,86	334.071,46	17.788,00	383.157,81	368.617,81
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.385.625,77	859.259,42	581.006,50	579.721,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.495.894,62	461.512,60	351.554,86	334.071,46	17.788,00	383.157,81	368.617,81
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.559.874,23	38.011.262,58	25.465.865,51	24.844.346,93	450.685,37	1.135.128,52	1.117.269,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-368.464,85
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						746.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-368.464,85	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.017.776,24	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	990.684,52	0,00
Disponibilidade de Caixa	990.684,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.117.136,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.126.452,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.027.091,72	0,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-3.027.091,72
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	1.654.406,20	472.010,67	450.685,37	592.925,84	1.082.805,66	1.201.218,94	2.111.936,54	1.135.128,52	1.117.269,92	108.500,89	2.087.384,67	3.170.190,33	
Total	1.654.406,20	472.010,67	450.685,37	592.925,84	1.082.805,66	1.201.218,94	2.111.936,54	1.135.128,52	1.117.269,92	108.500,89	2.087.384,67	3.170.190,33	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS										
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100									
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.400.102,00	1.400.102,00	1.111.423,82	79,38									
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	540.000,00	540.000,00	26.765,07	4,96									
1.1.1 - IPTU	460.000,00	460.000,00	4.075,85	0,89									
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	22.689,22	28,36									
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	81.386,40	40,69									
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	81.386,40	40,69									
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00									

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.102,00	440.102,00	517.005,39	117,47			
1.3.1 - ISS	420.102,00	420.102,00	517.005,39	123,07			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	486.266,96	221,03			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.417.000,00	25.417.000,00	17.421.701,66	68,54			
2.1 - Cota-Parte FPM	19.050.000,00	19.050.000,00	12.602.203,66	66,15			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.550.000,00	17.550.000,00	11.857.682,58	67,57			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	750.000,00	750.000,00	744.521,08	99,27			
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.550.000,00	5.550.000,00	3.992.967,09	71,95			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.416,22	68,32			
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.004,42	25,10			
2.6 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	822.110,27	102,76			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.817.102,00	26.817.102,00	18.533.125,48	69,11			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	803.500,00	803.500,00	438.273,24	54,55			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	380.000,00	380.000,00	215.776,87	56,78			
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	4.590,00	45,90			
5.3 - Transferências do PNAE	242.000,00	242.000,00	153.999,40	63,64			
5.4 - Transferências do PNATE	62.000,00	62.000,00	35.386,68	57,08			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	105.000,00	105.000,00	28.059,20	26,72			
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	461,09	10,24			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	163.500,00	163.500,00	129.044,09	78,93			
6.1 - Transferências de Convênios	163.000,00	163.000,00	128.866,50	79,06			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	177,59	35,60			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	967.000,00	967.000,00	567.317,33	58,67			
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.783.400,00	4.783.400,00	3.335.436,43	69,73			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.510.000,00	3.510.000,00	2.371.536,33	67,57			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.110.000,00	1.110.000,00	798.593,26	71,95			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	683,27	68,30			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	800,00	800,00	200,86	25,13			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	164.422,71	102,76			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.506.000,00	8.506.000,00	5.445.310,31	64,02			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	5.443.308,88	64,04			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	2.001,43	33,35			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.716.600,00	3.716.600,00	2.107.872,45	(5,69)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.510.000,00	8.393.310,00	7.471.072,47	89,01	5.662.254,96	67,46	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.043.000,00	2.926.310,00	2.004.072,47	68,48	1.873.296,04	64,02	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.467.000,00	5.467.000,00	5.467.000,00	100,00	3.788.958,92	69,31	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.510.000,00	8.393.310,00	7.471.072,47	89,01	5.662.254,96	67,46	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2019

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8							
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.328.000,00	5.241.734,67	3.917.276,95	74,73	3.191.774,04	60,89	0,00
22.1 - Creche	3.246.000,00	3.435.039,67	2.752.229,53	80,12	2.184.422,61	63,59	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	1.883.310,00	1.227.840,79	65,20	1.097.064,36	58,25	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.246.000,00	1.551.729,67	1.524.388,74	98,24	1.087.358,25	70,07	0,00
22.2 - Pré-escola	2.082.000,00	1.806.695,00	1.165.047,42	64,48	1.007.351,43	55,76	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.043.000,00	1.043.000,00	776.231,68	74,42	776.231,68	74,42	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.039.000,00	763.695,00	388.815,74	50,91	231.119,75	30,26	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.744.740,00	9.432.586,29	8.146.810,50	86,37	5.821.802,85	61,72	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.467.000,00	5.467.000,00	5.467.000,00	100,00	3.788.958,92	69,31	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.277.740,00	3.965.586,29	2.679.810,50	67,58	2.032.843,93	51,26	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	26.800,00	11.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	11.000,00	4.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	129.500,00	57.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	15.240.040,00	14.747.415,96	12.064.087,45	81,80	9.013.576,89	61,12	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.107.872,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.107.872,45
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							6.905.704,44
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							37,26
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	380.500,00	446.544,00	363.053,95	81,30	195.255,32	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.211.500,00	1.344.158,00	264.599,28	19,69	148.797,92	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.592.000,00	1.790.702,00	627.653,23	35,05	344.053,24	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	16.832.040,00	16.538.117,96	12.691.740,68	76,74	9.357.630,13	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB (h)	Salário Educação	

45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	221.483,61	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.654.404,64	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.810.616,40	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.810.616,40	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	65.271,85	0,00
50 - (+) Ajustes	(100,00)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(100,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	65.171,85	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital				Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00		0,00	0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	450.000,00		0,00	450.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.000,00		0,00	15.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	435.000,00		0,00	435.000,00	

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (h) = (d - e) (g)	Saldo
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	396.035,02	93.309,35	39.091,60	22.496,16	0,00	0,00	302.725,67
Despesas de Capital	396.035,02	93.309,35	39.091,60	22.496,16	0,00	0,00	302.725,67
Investimentos	396.035,02	93.309,35	39.091,60	22.496,16	0,00	0,00	302.725,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018		2019			Saldo Atual	
Valor (III)	(i)	-13.093,99	(j) = (Ib - (III + IIg))	0,00		(k) = (III+IIIj)	-13.093,99

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		1.400.102,00	1.400.102,00	1.111.423,82	79,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		460.000,00	460.000,00	4.075,85	0,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		200.000,00	200.000,00	81.386,40	40,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		420.102,00	420.102,00	517.005,39	123,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		220.000,00	220.000,00	486.266,96	221,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos		100.000,00	100.000,00	22.689,22	22,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)		23.917.000,00	23.917.000,00	16.677.180,58	69,72
Cota-Parte FPM		17.550.000,00	17.550.000,00	11.857.682,58	67,56
Cota-Parte ITR		4.000,00	4.000,00	1.004,42	25,11
Cota-Parte IPVA		800.000,00	800.000,00	822.110,27	102,76
Cota-Parte ICMS		5.550.000,00	5.550.000,00	3.992.967,09	71,94
Cota-Parte IPI-Exportação		5.000,00	5.000,00	3.416,22	68,32
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II		25.317.102,00	25.317.102,00	17.788.604,40	70,26
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		7.239.400,00	7.239.400,00	3.609.455,20	49,85
Provenientes da União		7.234.400,00	7.234.400,00	3.609.433,71	49,89
Provenientes dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		5.000,00	5.000,00	21,49	0,42
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE		7.349.400,00	7.349.400,00	3.609.455,20	49,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LÍQUIDAS	Inscritas em Restos a Pagar não
--	-----------------	--------------------	---------------------	-------------------	---------------------------------

		(e)	Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	Processados
DESPESAS CORRENTES	13.227.160,00	14.272.324,02	13.003.861,15	91,11	7.652.724,44	53,61	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.882.160,00	10.916.820,12	10.158.424,66	93,05	5.912.661,34	54,16	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.345.000,00	3.355.503,90	2.845.436,49	84,79	1.740.063,10	51,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.178.000,00	524.268,02	313.117,91	59,72	230.489,72	43,96	0,00
Investimentos	1.178.000,00	524.268,02	313.117,91	59,72	230.489,72	43,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.405.160,00	14.796.592,04	13.316.979,06	90,00	7.883.214,16	53,27	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.756.400,00	8.110.250,75	7.353.736,21	90,67	4.288.482,24	52,87	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.609.400,00	8.083.480,75	7.353.736,21	90,97	4.288.482,24	53,05	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	147.000,00	26.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	7.756.400,00	8.110.250,75	7.353.736,21	90,67	4.288.482,24	52,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	6.648.760,00	6.686.341,29	5.963.242,85	89,18	3.594.731,92	53,76	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							20,20
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							926.441,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00		0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.336.000,00	4.850.640,75	4.192.817,01	86,43	2.361.639,76	48,68	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.606.000,00	6.861.631,00	6.180.828,14	90,07	3.478.315,80	50,69	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	146.480,00	110.767,00	71.888,91	64,90	39.779,15	35,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	602.520,00	640.325,00	627.124,65	97,93	441.269,72	68,91	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.714.160,00	2.333.228,29	2.244.320,35	96,18	1.562.209,73	66,95	0,00
TOTAL	14.405.160,00	14.796.592,04	13.316.979,06	90,00	7.883.214,16	53,27	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	2.069.100,00	2.069.100,00	292.958,43	1.368.234,96	3,52	700.865,04	299.978,77	1.211.265,84	4,65	857.834,16	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.024.100,00	2.039.100,00	292.958,43	1.368.234,96	3,52	670.865,04	299.978,77	1.211.265,84	4,65	827.834,16	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	28.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	6.626.300,00	8.230.515,49	319.398,63	7.037.119,87	18,10	1.193.395,62	1.413.180,56	4.598.719,86	17,66	3.631.795,63	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.198.800,00	7.805.767,49	277.228,02	6.747.002,94	17,36	1.058.764,55	1.352.688,62	4.393.784,12	16,87	3.411.983,37	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	16.142,00	384,00	10.241,00	0,03	5.901,00	0,00	9.857,00	0,04	6.285,00	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	164.000,00	164.000,00	979,25	161.288,35	0,41	2.711,65	32.696,84	105.803,82	0,41	58.196,18	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	7.000,00	0,00	4.395,00	0,01	2.605,00	115,00	1.955,00	0,01	5.045,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	76.000,00	114.706,00	40.807,36	114.192,58	0,29	513,42	27.680,10	87.319,92	0,34	27.386,08	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	415.000,00	337.094,00	566,90	274.750,37	0,71	62.343,63	54.729,21	186.005,70	0,71	151.088,30	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.000,00	290.985,00	0,00	243.966,41	0,63	47.018,59	50.839,72	165.836,29	0,64	125.148,71	0,00	
181 POLICIAMENTO	21.000,00	31.109,00	566,90	30.783,96	0,08	325,04	3.889,49	20.169,41	0,08	10.939,59	0,00	
182 DEFESA CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.365.400,00	2.404.428,40	72.066,67	1.620.672,99	4,17	783.755,41	298.402,28	947.885,23	3,64	1.456.543,17	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.138,00	1.053.064,00	27.642,24	889.791,23	2,29	163.272,77	161.099,90	521.081,05	2,00	531.982,95	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.000,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.816,00	29.816,00	0,00	0,00	0,00	29.816,00	0,00	0,00	0,00	29.816,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	528.000,00	590.766,50	11.414,81	333.996,62	0,86	256.769,88	61.148,58	200.350,25	0,77	390.416,25	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	793.446,00	705.881,90	33.009,62	396.885,14	1,02	308.996,76	76.153,80	226.453,93	0,87	479.427,97	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
10 SAÚDE	14.405.160,00	14.796.592,04	1.486.768,84	13.316.979,06	34,26	1.479.612,98	2.244.575,30	7.883.214,16	30,27	6.913.377,88	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.714.160,00	2.333.228,29	582.141,94	2.244.320,35	5,77	88.907,94	690.135,05	1.562.209,73	6,00	771.018,56	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.336.000,00	4.850.640,75	382.219,64	4.192.817,01	10,79	657.823,74	533.690,09	2.361.639,76	9,07	2.489.000,99	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.606.000,00	6.861.631,00	515.678,92	6.180.828,14	15,90	680.802,86	896.913,47	3.478.315,80	13,35	3.383.315,20	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	146.480,00	110.767,00	1.499,18	71.888,91	0,18	38.878,09	9.202,81	39.779,15	0,15	70.987,85	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c	Despesa Liquidada	Saldo e	INSCR. EM						

		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	(a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	602.520,00	640.325,00	5.229,16	627.124,65	1,61	13.200,35	114.633,88	441.269,72	1,69	199.055,28	0,00
11	TRABALHO	150.000,00	103.280,60	0,00	0,00	0,00	103.280,60	0,00	0,00	0,00	103.280,60	0,00
333	EMPREGABILIDADE	150.000,00	103.280,60	0,00	0,00	0,00	103.280,60	0,00	0,00	0,00	103.280,60	0,00
12	EDUCAÇÃO	16.832.040,00	16.538.117,96	852.855,12	12.691.740,68	32,65	3.846.377,28	2.282.700,01	9.357.630,13	35,93	7.180.487,83	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	824.400,00	1.273.680,20	69.180,11	1.211.386,54	3,12	62.293,66	198.022,12	882.175,50	3,39	391.504,70	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.983.590,00	9.458.483,09	201.058,27	7.380.850,20	18,99	2.077.632,89	1.270.919,79	5.175.395,53	19,87	4.283.087,56	0,00
362	ENSINO MÉDIO	26.800,00	11.924,00	0,00	0,00	0,00	11.924,00	0,00	0,00	0,00	11.924,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	11.000,00	4.116,00	0,00	0,00	0,00	4.116,00	0,00	0,00	0,00	4.116,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.974.250,00	5.732.928,67	581.514,54	4.097.798,95	10,54	1.635.129,72	813.156,53	3.299.457,53	12,67	2.433.471,14	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.000,00	51.986,00	1.102,20	1.704,99	0,00	50.281,01	601,57	601,57	0,00	51.384,43	0,00
13	CULTURA	522.000,00	542.509,10	13.139,80	459.669,74	1,18	82.839,36	56.946,80	445.281,05	1,71	97.228,05	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	35.080,00	0,00	0,00	0,00	35.080,00	0,00	0,00	0,00	35.080,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	472.000,00	507.429,10	13.139,80	459.669,74	1,18	47.759,36	56.946,80	445.281,05	1,71	62.148,05	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	2.300,00	1.800,00	0,00	701,38	0,00	1.098,62	127,77	404,00	0,00	1.396,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.300,00	1.800,00	0,00	701,38	0,00	1.098,62	127,77	404,00	0,00	1.396,00	0,00
15	URBANISMO	1.475.700,00	1.355.765,00	26.405,47	568.390,73	1,46	787.374,27	83.853,63	305.207,74	1,17	1.050.557,26	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.200,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.449.500,00	1.335.765,00	26.405,47	568.390,73	1,46	767.374,27	83.853,63	305.207,74	1,17	1.030.557,26	0,00
16	HABITAÇÃO	200.000,00	126.748,00	0,00	6.389,89	0,02	120.358,11	0,00	6.389,89	0,02	120.358,11	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	56.950,00	0,00	3.207,65	0,01	53.742,35	0,00	3.207,65	0,01	53.742,35	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	69.798,00	0,00	3.182,24	0,01	66.615,76	0,00	3.182,24	0,01	66.615,76	0,00
17	SANEAMENTO	379.000,00	253.355,00	9.530,00	88.020,75	0,23	165.334,25	4.950,00	83.440,75	0,32	169.914,25	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	221.000,00	110.220,00	0,00	0,00	0,00	110.220,00	0,00	0,00	0,00	110.220,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	158.000,00	143.135,00	9.530,00	88.020,75	0,23	55.114,25	4.950,00	83.440,75	0,32	59.694,25	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	762.000,00	491.563,90	47.211,48	245.061,03	0,63	246.502,87	40.507,96	214.968,93	0,83	276.594,97	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	261.000,00	253.720,00	13.557,69	28.557,69	0,07	225.162,31	3.389,49	8.389,49	0,03	245.330,51	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	501.000,00	237.843,90	33.653,79	216.503,34	0,56	21.340,56	37.118,47	206.579,44	0,79	31.264,46	0,00
20	AGRICULTURA	861.000,00	619.015,00	1.091,95	6.457,49	0,02	612.557,51	195,70	4.929,14	0,02	614.085,86	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
605	ABASTECIMENTO	316.000,00	273.412,00	1.091,95	6.457,49	0,02	266.954,51	195,70	4.929,14	0,02	268.482,86	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	455.000,00	258.493,00	0,00	0,00	0,00	258.493,00	0,00	0,00	0,00	258.493,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	35.000,00	32.110,00	0,00	0,00	0,00	32.110,00	0,00	0,00	0,00	32.110,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	468.000,00	360.270,74	0,00	4.055,00	0,01	356.215,74	0,00	4.055,00	0,02	356.215,74	0,00
695	TURISMO	468.000,00	360.270,74	0,00	4.055,00	0,01	356.215,74	0,00	4.055,00	0,02	356.215,74	0,00
26	TRANSPORTE	550.000,00	163.593,00	0,00	139.997,65	0,36	23.595,35	25.363,77	92.698,12	0,36	70.894,88	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	0,00	139.997,65	0,36	10.002,35	25.363,77	92.698,12	0,36	57.301,88	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	400.000,00	13.593,00	0,00	0,00	0,00	13.593,00	0,00	0,00	0,00	13.593,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	852.500,00	566.126,00	0,00	183.020,99	0,47	383.105,01	25.935,66	123.769,97	0,48	442.356,03	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	722.500,00	451.126,00	0,00	183.020,99	0,47	268.105,01	25.935,66	123.769,97	0,48	327.356,03	0,00
813	LAZER	130.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.433.500,00	1.409.125,77	0,00	859.259,42	2,21	549.866,35	127.998,82	581.006,50	2,23	828.119,27	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.433.500,00	1.409.125,77	0,00	859.259,42	2,21	549.866,35	127.998,82	581.006,50	2,23	828.119,27	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Total Geral		50.969.000,00	50.969.000,00	3.121.993,29	38.870.522,00		12.098.478,00	6.959.446,24	26.046.872,01			0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						
Relação Procedimentos Licitatórios de Contratos Administrativos e de Termos Aditivos Formalizados						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019						Exercício: 2019
Procedimentos Licitatórios						
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:
Fundamento Legal:						
Objeto:						
5.251/2019	Dispensa	68	16/07/2019	16/07/2019	218.996	2.790,30
Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93						
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
1	10.477.835/0001-90	EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA			1	2.790,30
1	03.765.489/0001-80	C S Reginaldo			0	
1	10.346.720/0001-67	WRT VIAGENS E TURISMO			0	
5.155/2019	Dispensa	71	30/07/2019	30/07/2019	221.020	14.150,00
Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93						
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
1	21.775.163/0001-16	FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS			0	
1	33.975.036/0001-40	FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO - ME			1 a 4	14.150,00
1	21.774.688/0001-37	CICERA ISAURA DA SILVA - MEI			0	
5.334/2019	Dispensa	72	07/08/2019	07/08/2019	221.591	14.562,97
Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93						
MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
1	08.833.413/0001-69	MARIA FERNANDES DA SILVA ME			4	889,00
1	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			1 à 3, 5 à 9	13.673,97
1	26.474.579/0001-18	CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI			0	
5.948/2019	Dispensa	73	09/08/2019	09/08/2019	221.632	11.150,00
Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93						
SERVIÇO DE ENGENHARIA DO TRABALHO						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
1	07.797.967/0001-95	BANCO DE PREÇOS - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA			0	
1	29.531.465/0001-50	NOGUEIRA E MACEDO ENGENHARIA ECONSULTORIA LTDA			1 à 3	11.150,00
1	26.776.175/0001-89	CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TEC. E CAP. LTDA			0	
5.572/2019	Inexigibilidade	72	25/07/2019	25/07/2019	220.900	29.318,40
Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93						
CURSOS						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
1	03.784.680/0001-70	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENA			1 à 4	29.318,40
3.346/2019	Pregão Presencial	18	02/07/2019	03/07/2019	215.101	147.637,50
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002						
TRANSPORTE DE PESSOAL POR PASSAGEM						
Participantes						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						
Relação Procedimentos Licitatórios de Contratos Administrativos e de Termos Aditivos Formalizados						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019						Exercício: 2019

Procedimentos Licitatórios						
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:
Fundamento Legal:						
Objeto:						
3.346/2019	Pregão Presencial	18	02/07/2019	03/07/2019	215.101	147.637,50
Tipo Documento:		Número Documento:		Nome:		Item(ns) Vencidos:
1	13.049.464/0001-34	J. FABIO DOS SANTOS SOUZA TRANSPORTES ME		2 a 3		23.449,00
1	26.472.715/0001-30	JOSEAN SILVA MEI		4		22.080,00
1	08.940.273/0001-28	NORDESTE TURISMO LTDA		5		90.100,00
1	32.551.082/0001-59	MACIELIO WILSON DE ALMEIDA 09589185460		1		12.008,50
2.888/2019	Pregão Presencial	19	10/07/2019	11/07/2019	216.110	92.425,25
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002						
MATERIAL DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E FARDAMENTO.						
Participantes						
Tipo Documento:		Número Documento:		Nome:		Item(ns) Vencidos:
1	16.585.268/0001-72	CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA		5 a 8, 10 a 12, 16, 17, 20, 22 a 30, 32, 40 a 41		68.551,55
1	02.440.676/0001-21	COMERCIALAPOLO LTDA		13, 15, 34		3.627,80
1	14.288.888/0001-14	CONFECÇÕES LIDER LTDA ME		36, 39		7.048,00
1	27.545.583/0001-92	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR		1 a 3, 9, 18, 19, 21, 31, 38		4.347,90
1	32.214.291/0001-07	JOSIMAR MEIRA DE AZEVEDO		0		
1	28.875.552/0001-62	REBECAAQUINO MEIRELES		35, 37		8.850,00
4.264/2019	Pregão Presencial	23	09/07/2019	10/07/2019	216.543	36.600,00
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002						
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDITORAÇÃO DE ÁUDIO						
Participantes						
Tipo Documento:		Número Documento:		Nome:		Item(ns) Vencidos:
1	16.677.211/0001-01	JOSE RICARDO DE ARAUJO ME		1 a 3		36.600,00
1.002.571/201	Pregão Presencial	25	15/07/2019	16/07/2019	216.741	296.559,32
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002						
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA						
Participantes						
Tipo Documento:		Número Documento:		Nome:		Item(ns) Vencidos:
1	12.994.885/0001-70	J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME		4, 14, 15, 23, 24, 32, 33, 42, 50, 57, 61, 78, 86, 95, 107 a 111		61.921,05
1	11.146.474/0001-62	ANDREZA PATRICIA DE AZEVEDO		2, 3, 5 a 10, 13, 17 a 22, 25, 27, 28, 30, 31, 34 a 41, 44 a 49, 51, 55, 56, 58 a 60, 64 a 69, 71 a 77, 79 a 84, 87 a 94, 96, 97, 99 a 103, 112, 114, 115, 118 a 119		234.638,27
4.009/2019	Pregão Presencial	26	18/07/2019	19/07/2019	217.464	570.740,65
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002						
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS						
Participantes						
Tipo Documento:		Número Documento:		Nome:		Item(ns) Vencidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						
Relação Procedimentos Licitatórios de Contratos Administrativos e de Termos Aditivos Formalizados					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					Exercício: 2019	
Procedimentos Licitatórios						
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:
Fundamento Legal:						
Objeto:						
4.009/2019	Pregão Presencial	26	18/07/2019	19/07/2019	217.464	570.740,65
1	70.146.345/0001-33	A. MEDEIROS DANTAS		4, 6, 8, 9, 12, 13, 15, 17, 20, 23, 27, 29, 32, 33, 35, 44 a 52, 57, 58, 60, 62, 64, 68, 70, 76, 81, 95, 96, 98, 99, 102, 104 a 106, 109, 110, 112, 113, 115, 116, 118, 120, 121, 123, 127, 132 a 134, 136, 137, 139, 144, 146, 147, 152, 153, 155, 165 a 168, 170, 171, 183		215.427,70
1	11.937.778/0001-48	TRINDADE & DANTAS LTDA.		1, 14, 16, 28, 36, 40, 43, 90, 97, 114, 125, 141, 143, 145, 149, 154, 158, 162 a 164, 172, 173, 177 a 179, 184		146.513,60
1	21.869.689/0001-65	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME		2, 3, 10, 11, 31, 34, 38, 39, 42, 53, 55, 59, 61, 66, 69, 74, 79, 91, 94, 119, 122, 124, 126, 131, 138, 142, 148, 156, 159 a 161, 180		122.119,05
1	29.805.880/0001-55	PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI		5, 7, 18, 19, 21, 22, 24 a 26, 30, 37, 41, 54, 56, 63, 65, 71 a		86.680,30

4.380/2019	Pregão Presencial	27	30/07/2019	31/07/2019	218.430	73, 75, 77, 78, 80, 82 à 89, 92, 93, 100, 101, 103, 107, 108, 111, 117, 128 à 130, 135, 140, 150, 151, 157, 169, 174 à 176, 182	22.200,00
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002							
SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRAFICA, PRODUÇÃO E EDITORAÇÃO DE VIDEOS							
<i>Participantes</i>							
Tipo Documento:		Número Documento:		Nome:		Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
1		22.564.200/0001-00		JACIELIO DE OLIVEIRA PEREIRA		1 à 2	22.200,00
1		15.769.968/0001-54		ELIONIZIO MICHAEL DE MELO ALMEIDA		0	
3.671/2019	Pregão Presencial	29	30/07/2019	31/07/2019	218.387		173.774,19
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002							
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE							
<i>Participantes</i>							
Tipo Documento:		Número Documento:		Nome:		Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
1		08.086.985/0001-21		IVO DE OLIVEIRA LIMAARMARINHO ME		1, 2, 5, 10, 12, 18, 23 à 25, 38, 43, 59, 63, 67, 77, 81, 84, 86, 89, 91 à 93, 99 à 101, 104, 112, 115, 120 à 122, 124, 139 à 141	28.912,20
1		11.146.474/0001-62		ANDREZA PATRICIA DE AZEVEDO		8, 15, 20, 26, 32, 33, 40, 46, 51, 54, 55, 80, 107, 110, 113, 126, 128, 130, 133, 135, 136, 146, 152 à 154, 158, 160	77.159,89
1		19.210.207/0001-19		L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA		3, 4, 7, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 27 à 31, 34 à 37, 39, 44, 45, 48 à 50, 52, 53, 56 à 58, 60 à 62, 64 à 66, 68 à 72, 74 à 76, 78, 79, 82, 83, 85, 87, 88, 90, 94 à 98, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 111, 114, 116 à 119, 123, 125, 127, 129, 131, 132, 134, 137, 138, 142 à 145, 147, 164 à 177	67.702,10
4.011/2019	Pregão Presencial	30	01/08/2019	05/08/2019	218.514		153.155,80
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002							
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS							
Relação Procedimentos Licitatórios de Contratos Administrativos e de Termos Aditivos Formalizados						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019						Exercício: 2019	
Procedimentos Licitatórios							
Nº Processo:		Modalidade:		Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Valor Final:
Fundamento Legal:							
Objeto:							
4.011/2019	Pregão Presencial	30	01/08/2019	05/08/2019	218.514		153.155,80
<i>Participantes</i>							
Tipo Documento:		Número Documento:		Nome:		Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
1		70.146.345/0001-33		A. MEDEIROS DANTAS		4, 8, 10, 20, 31 à 34, 39, 53, 54, 64	24.430,50
1		00.226.324/0001-42		ELETRICA LUZ C.DE MAT. ELETRICOS LTDA		1, 6, 7, 12 à 17, 19, 24 à 28, 35, 49, 59, 65 à 66	15.177,40
1		27.062.419/0001-24		LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		22, 36, 40, 44, 46, 47, 63	42.644,00
1		21.869.689/0001-65		A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME		3, 5, 18, 21, 41 à 43, 45, 48, 50, 60	20.519,25
1		29.805.880/0001-55		PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI		2, 9, 11, 23, 29, 30, 37, 38, 51, 52, 55 à 58, 61 à 62	50.384,65
4.010/2019	Pregão Presencial	31	12/08/2019	13/08/2019	218.498		454.226,84
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002							
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO							
<i>Participantes</i>							
Tipo Documento:		Número Documento:		Nome:		Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
1		70.146.345/0001-33		A. MEDEIROS DANTAS		1, 3, 4, 9 à 11, 13, 20, 22, 24, 25, 28, 29, 32 à 34, 39 à 43, 45, 51 à 54, 56, 57, 59, 64 à 66, 68, 69, 72, 74, 76, 78, 82 à 84, 86 à 88, 95, 97 à 100, 104, 109, 110, 115, 121 à 122	86.835,94
1		11.937.778/0001-48		TRINDADE & DANTAS LTDA.		5, 6, 12, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 31, 35, 49, 50, 55, 58, 60, 62, 63, 70, 73, 85, 90 à 92, 96, 107, 114	10.256,50
1		21.869.689/0001-65		A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME		2, 8, 30, 37, 38, 47, 48, 61, 67, 79, 101, 112, 116, 118, 120	341.139,00
1		29.805.880/0001-55		PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI		7, 15, 17, 36, 44, 46, 71, 75, 77, 80, 81, 89, 93, 94, 102, 103, 105, 106, 108, 111, 113, 117, 119, 123, 126 à 127	15.995,40
1.295/2019	Pregão Presencial	32	12/08/2019	13/08/2019	219.416		139.200,00
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002							

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA VIVEIRISTA E PODA DE ARVORES.

Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:	Valor Total:		
1	00.510.962/0001-90	F. CANDIDO DOS SANTOS-ME	0			
1	33.888.369/0001-31	GILIARDI FRANCISCO DE OLIVEIRA 07992712412	1	139.200,00		
1	03.116.706/0001-01	TALIMPO LIMPEZA URBANA EIRELI	0			
4.415/2019	Pregão Presencial	34	12/08/2019	16/08/2019	219.572	298.608,40

Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

SERVIÇOS GRÁFICOS

Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:	Valor Total:		
1	01.512.944/0001-00	A. B. S. VILAR TIPOGRAFIA ME	5, 25 à 29, 31 à 33, 36 à 38, 53 à 65, 69, 70, 74	60.910,00		
1	05.080.790/0001-86	RICARDO GOMES DA SILVA	2, 4, 6, 7, 11, 16, 17, 21, 22, 30, 39, 42 à 50	126.540,00		
1	18.658.386/0001-99	MARIA L CAMINHA DA SILVA -ME	1, 3, 8 à 10, 12 à 15, 18 à 20, 23, 24, 34, 35, 40, 41, 66 à 68, 71 à 72	73.860,00		
1	70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	51, 52, 73, 75 à 76	37.298,40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Relação Procedimentos Licitatórios de Contratos Administrativos e de Termos Aditivos Formalizados	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019	Exercício: 2019

Procedimentos Licitatórios

Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:
Fundamento Legal:						
Objeto:						
4.415/2019	Pregão Presencial	34	12/08/2019	16/08/2019	219.572	298.608,40
4.928/2019	Pregão Presencial	35	12/08/2019	13/08/2019	219.593	22.950,00

Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:	Valor Total:		
1	07.249.213/0001-09	S B DE AZEVEDO	1	16.200,00		
1	32.725.479/0001-10	MARIA DO SOCORRO ARAUJO 40351785434	2	6.750,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019	Exercício: 2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contábeis	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contábeis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2019			
Bimestre: 4/2019					
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				50.969.000,00	
Previsão Atualizada				50.969.000,00	
Receitas Realizadas				26.587.235,49	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				50.969.000,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				50.969.000,00	
Despesas Empenhadas				38.870.522,00	
Despesas Liquidadas				26.046.872,01	
Despesas Pagas				25.424.068,01	
Superávit Orçamentário				540.363,48	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				38.870.522,00	
Despesas Liquidadas				26.046.872,01	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				38.668.149,10	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00		-3.027.091,72	0,00	
Resultado Primário	746.000,00		-368.464,85	-49,39	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.122.246,12	588.861,79	450.578,67	1.082.805,66	
Poder Legislativo	4.170,75	4.064,05	106,70	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	3.287.768,95	83.114,36	1.117.269,92	2.087.384,67	
Poder Legislativo	25.386,53	25.386,53	106,70	-106,70	
TOTAL	5.439.572,35	701.426,73	1.568.061,99	3.170.083,63	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.905.704,44	25,00		37,26	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.662.254,96	60,00		100,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					

Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.594.731,92	15,00	20,20	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (699.657,45)				

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2019		
Bimestre: 4/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				50.969.000,00
Previsão Atualizada				50.969.000,00
Receitas Realizadas				26.587.235,49
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				50.969.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				50.969.000,00
Despesas Empenhadas				38.870.522,00
Despesas Liquidadas				26.046.872,01
Despesas Pagas				25.424.068,01
Superávit Orçamentário				540.363,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				38.870.522,00
Despesas Liquidadas				26.046.872,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				39.367.806,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		-3.027.091,72	0,00
Resultado Primário	746.000,00		-368.464,85	-49,39
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.122.246,12	588.861,79	450.578,67	1.082.805,66
Poder Legislativo	4.170,75	4.064,05	106,70	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				

Poder Executivo		3.287.768,95	83.114,36	1.117.269,92	2.087.384,67
Poder Legislativo		25.386,53		106,70	-106,70
TOTAL		5.439.572,35	701.426,73	1.568.061,99	3.170.083,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.905.704,44	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.662.254,96	25,00		37,26	
		60,00		100,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.594.731,92	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00		20,20	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.150.358,13	2.173.778,28	2.205.406,34	3.324.941,31	2.162.051,90	2.197.466,16	2.434.323,05	2.241.731,41	2.128.209,33	2.155.820,39	2.509.537,02	2.084.664,38	27.768.287,70	364.845,52	
Pessoal Ativo	2.150.358,13	2.173.778,28	2.205.406,34	3.324.941,31	2.162.051,90	2.197.466,16	2.434.323,05	2.241.731,41	2.128.209,33	2.155.820,39	2.509.537,02	2.084.664,38	27.768.287,70	364.845,52	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.776.939,78	1.800.099,09	1.796.293,56	2.696.055,30	1.790.857,93	1.853.471,38	2.017.707,18	1.862.444,64	1.842.477,57	1.791.681,79	2.165.273,44	1.725.037,37	23.118.339,03	290,00	
Obrigações Patronais	373.418,35	373.679,19	409.112,78	628.886,01	371.193,97	343.994,78	416.615,87	379.286,77	285.731,76	364.138,60	344.263,58	359.627,01	4.649.948,67	364.555,52	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,20	0,00	-61,05	0,00	702,15	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,20	0,00	-61,05	0,00	702,15	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.150.358,13	2.173.778,28	2.205.406,34	3.324.941,31	2.162.051,90	2.197.466,16	2.434.323,05	2.241.731,41	2.127.446,13	2.155.820,39	2.509.598,07	2.084.664,38	27.767.585,55	364.845,52	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	39.367.806,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	39.367.806,55	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	28.132.431,07	71,46
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.258.615,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.195.684,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.132.753,98	48,60

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.150.358,13	2.173.778,28	2.205.406,34	3.324.941,31	2.162.051,90	2.197.466,16	2.434.323,05	2.241.731,41	2.128.209,33	2.155.820,39	2.509.537,02	2.084.664,38	27.768.287,70	364.845,52
Pessoal Ativo	2.150.358,13	2.173.778,28	2.205.406,34	3.324.941,31	2.162.051,90	2.197.466,16	2.434.323,05	2.241.731,41	2.128.209,33	2.155.820,39	2.509.537,02	2.084.664,38	27.768.287,70	364.845,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.776.939,78	1.800.099,09	1.796.293,56	2.696.055,30	1.790.857,93	1.853.471,38	2.017.707,18	1.862.444,64	1.842.477,57	1.791.681,79	2.165.273,44	1.725.037,37	23.118.339,03	290,00
Obrigações Patronais	373.418,35	373.679,19	409.112,78	628.886,01	371.193,97	343.994,78	416.615,87	379.286,77	285.731,76	364.138,60	344.263,58	359.627,01	4.649.948,67	364.555,52
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	55.013,72	55.756,87	56.126,91	95.470,23	46.177,33	51.504,10	67.374,86	56.494,80	54.158,95	53.086,13	52.831,62	56.364,08	700.359,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,20	0,00	-61,05	0,00	702,15	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	55.013,72	55.756,87	56.126,91	95.470,23	46.177,33	51.504,10	67.374,86	56.494,80	53.395,75	53.086,13	52.892,67	56.364,08	699.657,45	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.095.344,41	2.118.021,41	2.149.279,43	3.229.471,08	2.115.874,57	2.145.962,06	2.366.948,19	2.185.236,61	2.074.050,38	2.102.734,26	2.456.705,40	2.028.300,30	27.067.928,10	364.845,52
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													38.668.149,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													38.668.149,10	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													27.432.773,62	70,94
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													20.880.800,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.836.760,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													18.792.720,46	48,60

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2019		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.017.776,24	3.690.604,77	6.851.901,08	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.699.824,10	3.550.237,03	6.826.002,50	0,00
Empréstimos	0,00	-13.408,00	-20.112,00	0,00
Interna	0,00	-13.408,00	-20.112,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.699.824,10	3.563.645,03	6.885.095,76	0,00
De Tributos	315.591,22	312.999,62	616.871,76	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.220.961,92	2.220.961,92	4.441.923,84	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-6.056,50	-9.104,35	0,00
Do FGTS	406.032,07	359.454,36	591.766,62	0,00
Com Instituição Não Financeira	757.238,89	676.285,63	1.243.637,89	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-38.981,26	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	317.952,14	140.367,74	25.898,58	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	990.684,52	1.603.697,11	-101.043,41	0,00
Disponibilidade de Caixa	990.684,52	1.603.697,11	-101.043,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.117.136,64	3.276.724,91	2.650.552,09	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.126.452,12	1.673.027,80	2.751.595,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.027.091,72	2.086.907,66	6.952.944,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.653.963,01	38.691.082,78	39.367.806,55	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	10,67	9,53	17,40	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	8,03	5,39	17,66	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	46.429.299,34	47.241.367,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	41.786.369,41	42.517.231,07	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2019			
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.017.776,24	3.690.604,77	6.851.901,08	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.699.824,10	3.550.237,03	6.826.002,50	0,00	
Empréstimos	0,00	-13.408,00	-20.112,00	0,00	
Interna	0,00	-13.408,00	-20.112,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.699.824,10	3.563.645,03	6.885.095,76	0,00	
De Tributos	315.591,22	312.999,62	616.871,76	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.220.961,92	2.220.961,92	4.441.923,84	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-6.056,50	-9.104,35	0,00	
Do FGTS	406.032,07	359.454,36	591.766,62	0,00	
Com Instituição Não Financeira	757.238,89	676.285,63	1.243.637,89	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-38.981,26	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	317.952,14	140.367,74	25.898,58	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	990.684,52	1.603.697,11	-101.043,41	0,00	
Disponibilidade de Caixa	990.684,52	1.603.697,11	-101.043,41	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.117.136,64	3.276.724,91	2.650.552,09	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.126.452,12	1.673.027,80	2.751.595,50	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.027.091,72	2.086.907,66	6.952.944,49	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.653.963,01	37.983.791,58	38.668.149,10	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	10,67	9,71	17,71	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	8,03	5,49	17,98	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	45.580.549,90	46.401.778,92	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	41.022.494,91	41.761.601,03	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2019			

Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	37.983.791,58	38.668.149,10	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	8.356.434,15	8.506.992,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2019		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	38.691.082,78	39.367.806,55	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	8.512.038,21	8.660.917,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.668.149,10	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.186.903,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.568.213,47	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.706.770,44	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2019	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.367.806,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.298.849,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.668.964,14	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.755.746,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
--	------	------

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar		Exercício: 2019						
Exercício Financeiro: 2019		RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)				De Exercícios Anteriores (b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.938.779,99	0,00	13.822,62	0,00	3.690,84	2.921.266,53	5.362.553,53	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	3.890,53	0,00	2.779,82	-6.670,35	991.489,69	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	-100,00	1.808.817,51	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	1.167.630,46	0,00	4.948,90	0,00	0,00	1.162.681,56	163.738,47	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	4.535,27	0,00	811,02	-5.346,29	1.935.055,54	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	803.114,66	0,00	0,00	0,00	0,00	803.114,66	82.222,29	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	187.832,81	0,00	0,00	0,00	0,00	187.832,81	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	780.202,06	0,00	447,92	0,00	0,00	779.754,14	381.230,03	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	781.500,79	0,00	164.423,32	0,00	40.878,92	576.198,55	3.948.970,19	0,00
Recursos Ordinário	781.500,79	0,00	164.423,32	0,00	40.878,92	576.198,55	3.948.970,19	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.720.280,78	0,00	178.245,94	0,00	44.569,76	3.497.465,08	9.311.523,72	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019	
Período de Referência: MAI a AGO/2019		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente Líquida			38.668.149,10
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP		27.432.773,62	70,94
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		20.880.800,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		19.836.760,49	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.952.944,49	18,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.580.549,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.356.434,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.186.903,86	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.706.770,44	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (699.657,45)		

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019	
Período de Referência: MAI a AGO/2019			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida			39.367.806,55
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.132.431,07	71,46	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.258.615,54	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.195.684,76	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	6.952.944,49	17,97	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.429.299,34	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.512.038,21	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.298.849,05	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.755.746,46	7,00	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:33173F11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.145.500,00	34.145.500,00	6.392.425,36	18,72	20.570.586,92	60,24	13.574.913,08
RECEITAS CORRENTES	32.245.500,00	32.245.500,00	6.385.662,40	19,80	20.557.061,00	63,75	11.688.439,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.776.500,00	1.776.500,00	279.908,63	15,76	1.000.172,80	56,30	776.327,20
Impostos	1.610.000,00	1.610.000,00	277.286,19	17,22	973.110,25	60,44	636.889,75
Taxas	150.000,00	150.000,00	2.622,44	1,75	27.062,55	18,04	122.937,45
Contribuição de Melhoria	16.500,00	16.500,00					16.500,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	386.400,00	386.400,00	13.391,58	3,47	43.736,88	11,32	342.663,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	86.400,00	86.400,00					86.400,00
Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	13.391,58	4,46	43.736,88	14,58	256.263,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	6.969,93	8,71	18.028,15	22,54	61.971,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	6.969,93	139,40	18.028,15	360,56	-13.028,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.812.600,00	29.812.600,00	6.043.061,69	20,27	19.393.625,68	65,05	10.418.974,32
Transferências da União e de suas Entidades	17.156.600,00	17.156.600,00	3.973.653,18	23,16	10.898.508,98	63,52	6.258.091,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.156.000,00	6.156.000,00	980.984,62	15,94	3.858.661,54	62,68	2.297.338,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.088.423,89	16,74	4.636.455,16	71,33	1.863.544,84
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	42.330,57	47,03	101.497,49	112,77	-11.497,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	42.330,57	846,61	101.497,49	29,95	-96.497,49
RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	6.762,96	0,36	13.525,92	0,71	1.886.474,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	145.000,00	145.000,00					145.000,00

Alienação de Bens Móveis	95.000,00	95.000,00					95.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.205.000,00	1.205.000,00	6.762,96	0,56	13.525,92	1,12	1.191.474,08
Transferências da União e de suas Entidades	785.000,00	785.000,00	6.762,96	0,86	13.525,92	1,72	771.474,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	420.000,00	420.000,00					420.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.145.500,00	34.145.500,00	6.392.425,36	18,72	20.570.586,92	60,24	13.574.913,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.145.500,00	34.145.500,00	6.392.425,36	18,72	20.570.586,92	60,24	13.574.913,08
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.145.500,00	34.145.500,00	6.392.425,36	18,72	20.570.586,92	60,24	13.574.913,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							50.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							50.000,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.145.500,00	34.609.462,00	5.356.746,69	21.871.148,13	12.738.313,87	5.611.350,36	19.443.847,56	15.165.614,44	18.166.883,12	
DESPESAS CORRENTES	30.150.500,00	31.298.085,70	5.218.996,18	20.726.983,52	10.571.102,18	5.345.737,78	18.596.476,28	12.701.609,42	17.342.226,84	
Pessoal e Encargos Sociais	20.449.000,00	19.452.513,29	3.296.113,75	13.725.770,80	5.726.742,49	3.434.065,00	13.339.015,06	6.113.498,23	13.093.983,88	
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	45.000,00			45.000,00			45.000,00		
Outras Despesas Correntes	9.601.500,00	11.800.572,41	1.922.882,43	7.001.212,72	4.799.359,69	1.911.672,78	5.257.461,22	6.543.111,19	4.248.242,96	
DESPESAS DE CAPITAL	3.910.000,00	3.311.376,30	137.750,51	1.144.164,61	2.167.211,69	265.612,58	847.371,28	2.464.005,02	824.656,28	
Investimentos	3.410.000,00	2.811.376,30	40.003,23	821.162,83	1.990.213,47	167.865,30	524.369,50	2.287.006,80	501.654,50	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	500.000,00	500.000,00	97.747,28	323.001,78	176.998,22	97.747,28	323.001,78	176.998,22	323.001,78	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.145.500,00	34.609.462,00	5.356.746,69	21.871.148,13	12.738.313,87	5.611.350,36	19.443.847,56	15.165.614,44	18.166.883,12	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										

Divida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.145.500,00	34.609.462,00	5.356.746,69	21.871.148,13	12.738.313,87	5.611.350,36	19.443.847,56	15.165.614,44	18.166.883,12	
SUPERAVIT (XIII)							1.126.739,36		2.403.703,80	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.145.500,00	34.609.462,00	5.356.746,69	21.871.148,13	12.738.313,87	5.611.350,36	20.570.586,92	14.038.875,08	20.570.586,92	
RESERVA DO RPPS										

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	34.145.500,00	34.609.462,00	5.356.746,69	21.871.148,13	100,00	12.738.313,87	5.611.350,36	19.443.847,56	100,00	15.165.614,44	0,00
LEGISLATIVA	1.340.000,00	1.340.000,00	89.810,50	1.268.441,44	5,80	71.558,56	214.534,50	905.617,29	4,66	434.382,71	0,00
Ação Legislativa	1.340.000,00	1.340.000,00	89.810,50	1.268.441,44	5,80	71.558,56	214.534,50	905.617,29	4,66	434.382,71	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.015.000,00	3.295.000,00	623.487,53	2.541.555,92	11,62	753.444,08	588.978,39	2.262.865,49	11,64	1.032.134,51	0,00
Administração Geral	2.847.000,00	3.280.200,00	623.487,53	2.541.555,92	11,62	738.644,08	588.978,39	2.262.865,49	11,64	1.017.334,51	0,00
Administração Financeira	68.000,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00
Normatização e Fiscalização	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	55.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.618.000,00	1.688.000,00	130.429,44	661.901,05	3,03	1.026.098,95	167.287,31	590.357,46	3,04	1.097.642,54	0,00
Administração Geral	530.000,00	600.000,00	73.979,23	363.700,08	1,66	236.299,92	79.659,07	354.530,86	1,82	245.469,14	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	210.000,00	200.000,00	22.135,06	53.956,58	0,25	146.043,42	20.237,75	46.446,07	0,24	153.553,93	0,00
Assistência Comunitária	814.000,00	827.000,00	34.315,15	244.244,39	1,12	582.755,61	67.390,49	189.380,53	0,97	637.619,47	0,00
Demais Subfunções	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.533.500,00	9.772.462,00	1.412.011,18	6.233.827,01	28,50	3.538.634,99	1.617.712,96	5.495.998,62	28,27	4.276.463,38	0,00
Administração Geral	35.000,00	56.650,00	0,00	31.650,00	0,14	25.000,00	5.800,00	17.133,32	0,09	39.516,68	0,00
Atenção Básica	8.128.500,00	8.134.812,00	1.198.024,46	5.185.301,16	23,71	2.949.510,84	1.391.542,96	4.779.916,33	24,58	3.354.895,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	890.000,00	1.131.000,00	145.644,80	755.974,08	3,46	375.025,92	151.573,98	445.098,29	2,29	685.901,71	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	320.000,00	46.583,68	201.536,99	0,92	118.463,01	44.444,80	195.353,09	1,00	124.646,91	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	120.000,00	21.758,24	59.364,78	0,27	60.635,22	24.351,22	58.497,59	0,30	61.502,41	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.383.000,00	12.383.000,00	2.289.107,90	8.326.214,25	38,07	4.056.785,75	2.146.117,05	7.744.173,77	39,83	4.638.826,23	0,00
Ensino Fundamental	11.084.000,00	11.184.000,00	2.157.334,92	7.993.123,25	36,55	3.190.876,75	2.014.344,07	7.411.082,77	38,12	3.772.917,23	0,00
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação Infantil	1.179.000,00	1.089.000,00	131.772,98	333.091,00	1,52	755.909,00	131.772,98	333.091,00	1,71	755.909,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
CULTURA	540.000,00	622.000,00	96.538,05	327.285,52	1,50	294.714,48	139.877,20	261.876,14	1,35	360.123,86	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	320.000,00	310.000,00	14.075,65	111.326,06	0,51	198.673,94	28.082,30	83.466,68	0,43	226.533,32	0,00
Difusão Cultural	220.000,00	312.000,00	82.462,40	215.959,46	0,99	96.040,54	111.794,90	178.409,46	0,92	133.590,54	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	245.000,00	245.000,00	26.171,29	95.736,30	0,44	149.263,70	30.395,06	92.639,41	0,48	152.360,59	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	245.000,00	245.000,00	26.171,29	95.736,30	0,44	149.263,70	30.395,06	92.639,41	0,48	152.360,59	0,00
URBANISMO	2.090.000,00	2.360.000,00	475.607,69	1.533.763,30	7,01	826.236,70	468.645,93	1.346.559,72	6,93	1.013.440,28	0,00
Infra-Estrutura Urbana	790.000,00	570.000,00	13.625,05	32.192,58	0,15	537.807,42	13.625,05	32.192,58	0,17	537.807,42	0,00
Serviços Urbanos	1.300.000,00	1.790.000,00	461.982,64	1.501.570,72	6,87	288.429,28	455.020,88	1.314.367,14	6,76	475.632,86	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas	SALDO	Despesas Liquidadas	SALDO	INSC. RESTOS
--------------------	-----------------	------------------------	---------------------	-------	---------------------	-------	--------------

			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROC. (f)
HABITAÇÃO	200.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Habitação Urbana	200.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.794.000,00	1.704.000,00	114.551,83	473.775,00	2,17	1.230.225,00	138.770,68	371.724,53	1,91	1.332.275,47	0,00
Abastecimento	1.105.000,00	1.105.000,00	114.551,83	473.775,00	2,17	631.225,00	138.770,68	371.724,53	1,91	733.275,47	0,00
Extensão Rural	524.000,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00
Irrigação	120.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	352.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	352.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	350.000,00	268.000,00	1.284,00	85.646,56	0,39	182.353,44	1.284,00	49.033,35	0,25	218.966,65	0,00
Desporto Comunitário	350.000,00	268.000,00	1.284,00	85.646,56	0,39	182.353,44	1.284,00	49.033,35	0,25	218.966,65	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	545.000,00	97.747,28	323.001,78	1,48	221.998,22	97.747,28	323.001,78	1,66	221.998,22	0,00
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	545.000,00	97.747,28	323.001,78	1,48	221.998,22	97.747,28	323.001,78	1,66	221.998,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.145.500,00	34.609.462,00	5.356.746,69	21.871.148,13	100,00	12.738.313,87	5.611.350,36	19.443.847,56	100,00	15.165.614,44	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.034.615,98	2.383.439,85	2.495.417,71	3.992.349,92	2.809.772,24	2.869.055,81	2.523.400,02	2.560.957,34	2.753.152,51	2.604.312,44	4.445.119,94	2.516.972,08	33.988.565,84	35.994.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.893,96	85.012,42	208.035,51	153.911,17	214.659,91	85.092,84	77.693,15	95.237,30	129.274,10	118.306,87	162.228,41	117.680,22	1.507.025,86	1.776.500,00
IPTU	1.155,04	1.950,97	8.735,01	4.704,97	4.942,99	3.309,94	3.370,59	1.125,90	2.516,56	3.181,64	842,01	642,40	36.478,02	75.000,00
ISS	38.086,75	27.364,14	57.798,73	59.503,77	131.907,60	25.146,09	28.912,67	38.611,20	71.339,04	71.339,02	111.519,49	60.432,23	721.960,73	720.000,00
ITBI	5.827,68	402,50	1.777,10	2.002,50					162,50				1.232,24	85.000,00
IRRF	20.117,08	49.383,01	43.143,11	86.448,33	73.175,49	49.062,30	45.409,89	43.156,30	53.365,63	43.283,71	49.866,91	52.750,91	609.162,67	730.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	535,09	486,62	97.956,16	1.477,00	2.631,33	7.574,51		12.343,90	1.890,37				2.622,44	166.500,00
Contribuições														100.000,00
Receita Patrimonial	3.998,04	4.099,63	3.764,80	4.339,17	5.327,58	4.991,18	4.908,99	5.408,00	5.347,48	4.362,07	6.752,53	6.639,05	59.938,52	386.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.998,04	4.099,63	3.764,80	4.339,17	5.327,58	4.991,18	4.908,99	5.408,00	5.347,48	4.362,07	6.752,53	6.639,05	59.938,52	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														86.400,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços							2.307,06		5.203,94	3.547,22	6.969,93		18.028,15	80.000,00
Transferências Correntes	1.970.723,98	2.294.327,80	2.283.617,40	3.834.099,58	2.589.784,75	2.766.568,63	2.429.209,35	2.449.701,56	2.599.104,32	2.465.447,14	4.239.244,75	2.380.246,56	32.302.075,82	33.562.000,00
Cota Parte do FPM	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	1.245.346,82	909.019,06	12.250.932,47	12.250.932,47	12.600.000,00
Cota Parte do ICMS	503.245,00	593.225,95	492.434,47	553.078,48	643.163,02	543.120,59	532.512,47	608.915,20	470.333,70	522.705,52	632.849,01	528.077,30	6.623.660,71	6.500.000,00
Cota Parte do IPVA	10.520,10	12.279,60	8.599,70	8.496,42	8.811,78	9.730,93	41.301,01	36.575,73	39.034,15	37.286,10	29.039,11	30.481,95	272.156,58	210.000,00
Cota Parte do ITR	1.404,93	4.324,58	189,95	302,44	131,51	679,82	652,29	142,23	89,63	1.096,22	12,87	187,87	9.214,34	12.000,00
Transferência da LC 87/1966	643,13	643,13	643,13	643,13									2.572,52	15.000,00
Transferência LC 61/1989	474,54	481,66	452,54	557,19	471,97	495,94	478,95	485,57	710,58	498,62	730,59	724,30	6.562,45	10.000,00
Transferências FUNDEB	436.066,25	500.718,64	505.406,90	589.305,32	644.785,06	631.589,72	545.748,61	556.206,89	629.714,36	539.986,63	545.890,68	542.533,21	6.667.952,27	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	382.835,74	461.126,14	369.565,61	1.095.641,52	169.673,82	347.680,63	385.112,88	346.494,53	303.097,59	453.197,48	1.785.375,67	369.222,87	6.469.024,48	7.715.000,00
Outras Receitas Correntes						12.403,16	9.281,47	10.610,48	14.222,67	12.649,14	29.924,32	12.406,25	101.497,49	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	230.380,83	266.498,54	281.720,99	334.573,28	355.065,08	357.459,62	299.675,50	309.399,95	333.199,09	294.452,52	282.326,16	294.103,46	3.638.855,02	3.749.400,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.380,83	266.498,54	281.720,99	334.573,28	355.065,08	357.459,62	299.675,50	309.399,95	333.199,09	294.452,52	282.326,16	294.103,46	3.638.855,02	3.749.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.804.235,15	2.116.941,31	2.213.696,72	3.657.776,64	2.454.707,16	2.511.596,19	2.223.724,52	2.251.557,39	2.419.953,42	2.309.859,92	4.162.793,78	2.222.868,62	30.349.710,82	32.245.500,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA		Até AGOSTO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)			32.245.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.776.500,00
IPTU			75.000,00
ISS			720.000,00
ITBI			85.000,00
IRRF			730.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			166.500,00
Contribuições			100.000,00
			20.557.061,00
			1.000.172,80
			19.932,03
			539.207,34
			3.899,74
			410.071,14
			27.062,55
			0,00

Receita Patrimonial		386.400,00	43.736,88
Aplicações Financeiras (II)		300.000,00	43.736,88
Outras Receitas Patrimoniais		86.400,00	0,00
Transferências Correntes		29.812.600,00	19.393.625,68
Cota-parte do FPM		10.200.000,00	6.820.445,72
Cota-parte do ICMS		5.200.000,00	3.585.341,61
Cota-parte do IPVA		168.000,00	185.368,71
Cota Parte do ITR		9.600,00	2.388,04
Transferências da LC 87/1996		12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		8.000,00	3.770,97
Transferências do FUNDEB		6.500.000,00	4.636.455,16
Outras Transferências Correntes		7.715.000,00	4.159.855,47
Demais Receitas Correntes		170.000,00	119.525,64
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		170.000,00	119.525,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))		31.945.500,00	20.513.324,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.900.000,00	13.525,92
Operações de Crédito (VI)		500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		145.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Aliações de Bens		145.000,00	0,00
Transferências de Capital		1.205.000,00	13.525,92
Convênios		360.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital		845.000,00	13.525,92
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))		1.400.000,00	13.525,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		33.345.500,00	20.526.850,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.298.085,70	20.726.983,52	18.596.476,28	17.342.226,84	1.288.104,80	374.030,45	268.917,07	
Pessoal e Encargos Sociais	19.452.513,29	13.725.770,80	13.339.015,06	13.093.983,88	69.419,66	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	11.800.572,41	7.001.212,72	5.257.461,22	4.248.242,96	1.218.685,14	374.030,45	268.917,07	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	11.758.572,41	6.987.250,72	5.243.499,22	4.234.280,96	1.214.285,14	374.030,45	268.917,07	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.253.085,70	20.726.983,52	18.596.476,28	17.342.226,84	1.288.104,80	374.030,45	268.917,07	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.311.376,30	1.144.164,61	847.371,28	824.656,28	20.492,00	41.839,48	41.839,48	
Investimentos	2.811.376,30	821.162,83	524.369,50	501.654,50	20.492,00	41.839,48	41.839,48	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	323.001,78	323.001,78	323.001,78	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.811.376,30	821.162,83	524.369,50	501.654,50	20.492,00	41.839,48	41.839,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.064.462,00	21.548.146,35	19.120.845,78	17.843.881,34	1.308.596,80	415.869,93	310.756,55	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					1.063.615,35			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE			
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-625.000,00			

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2019
	VALOR INCORRIDO

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		43.736,88
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.107.352,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.123.147,11
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até AGOSTO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.669.055,11	9.407.739,67
DEDUÇÕES (XXIX)	1.184.434,57	3.127.519,14
Disponibilidade de Caixa	1.187.493,19	3.130.577,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.963.468,89	3.702.978,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.775.975,70	572.400,28
Demais Haveres Financeiros	-3.058,62	-3.058,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.484.620,54	6.280.220,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.204.400,01
AJUSTE METODOLÓGICO		Até AGOSTO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.203.575,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		9.407.739,67
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		43,60
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)		10.408.607,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		10.364.870,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		50.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	381.537,26	1.394.438,44	1.307.923,73		468.051,97	762.825,77	1.161.722,08	415.777,93	311.429,62	26.653,57	1.586.464,66	2.054.516,63
EXECUTIVO	381.537,26	1.387.253,19	1.300.738,48		468.051,97	760.325,77	1.124.029,08	378.084,93	273.736,62	26.653,57	1.583.964,66	2.052.016,63
PODER EXECUTIVO	263.433,41	1.069.401,27	1.009.535,79		323.298,89	460.548,31	550.261,41	212.003,91	178.737,47	4.319,26	827.752,99	1.151.051,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117.090,13	305.203,50	279.304,67		142.988,96	290.330,69	532.001,53	151.815,27	80.770,98	22.334,31	719.226,93	862.215,89
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.013,72	12.648,42	11.898,02		1.764,12	9.446,77	41.766,14	14.265,75	14.228,17		36.984,74	38.748,86
LEGISLATIVO		7.185,25	7.185,25			2.500,00	37.693,00	37.693,00	37.693,00		2.500,00	2.500,00
PODER LEGISLATIVO		7.185,25	7.185,25			2.500,00	37.693,00	37.693,00	37.693,00		2.500,00	2.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	381.537,26	1.394.438,44	1.307.923,73		468.051,97	762.825,77	1.161.722,08	415.777,93	311.429,62	26.653,57	1.586.464,66	2.054.516,63
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.610.000,00	1.610.000,00	973.110,25	60,44 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.000,00	75.000,00	19.932,03	26,58 %
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	19.555,09	39,11 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	376,94	1,51 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	85.000,00	85.000,00	3.899,74	4,59 %
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	3.629,50	7,26 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00	270,24	0,77 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	720.000,00	539.207,34	74,89 %
1.3.1-ISS	600.000,00	600.000,00	538.957,30	89,83 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	250,04	0,21 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	730.000,00	730.000,00	410.071,14	56,17 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.347.000,00	19.347.000,00	13.122.996,43	67,83 %
2.1-Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	8.401.469,90	66,68 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	7.905.122,52	65,88 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	496.347,38	165,45 %
2.2-Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.481.676,81	68,95 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.596,52	45,97 %
2.5-Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	2.992,44	24,94 %
2.6-Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	232.260,76	110,60 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.957.000,00	20.957.000,00	14.096.106,68	67,26 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	790.000,00	790.000,00	378.715,73	47,94 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	190.204,37	95,10 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	3.420,00	6,84 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	205.000,00	205.000,00	127.393,80	62,14 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	57.697,56	42,74 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.190.000,00	1.190.000,00	378.715,73	31,82 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.749.400,00	3.749.400,00	2.525.329,79	67,35 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.581.024,50	65,88 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	896.335,36	68,95 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	919,30	45,96 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	598,48	24,94 %

10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	46.452,15	110,60 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.575.000,00	6.575.217,94	4.640.132,88	70,57 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	4.636.455,16	71,33 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.000,00	75.217,94	3.677,72	4,89 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.750.600,00	2.750.600,00	2.111.125,37	76,75 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.380.000,00	6.380.000,00	4.745.136,40	74,38 %	4.745.136,40	74,38 %	
13.1-Com Educação Infantil	680.000,00	680.000,00	292.203,65	42,97 %	292.203,65	42,97 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	5.700.000,00	5.700.000,00	4.452.932,75	78,12 %	4.452.932,75	78,12 %	
14-OUTRAS DESPESAS	2.065.150,00	2.090.150,00	1.420.026,01	67,94 %	1.414.206,88	67,66 %	5.819,13
14.1-Com Educação Infantil	29.400,00	19.400,00					
14.2-Com Ensino Fundamental	2.035.750,00	2.070.750,00	1.420.026,01	68,58 %	1.414.206,88	68,29 %	5.819,13
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.445.150,00	8.470.150,00	6.165.162,41	72,79 %	6.159.343,28	72,72 %	5.819,13
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		6.159.343,28
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		102,26
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		30,48
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-32,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.114.000,00	1.024.000,00	333.091,00	32,53 %	333.091,00	32,53 %	
22.1-Creche	709.400,00	699.400,00	292.203,65	41,78 %	292.203,65	41,78 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	709.400,00	699.400,00	292.203,65	41,78 %	292.203,65	41,78 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	404.600,00	324.600,00	40.887,35	12,60 %	40.887,35	12,60 %	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	404.600,00	324.600,00	40.887,35	12,60 %	40.887,35	12,60 %	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.842.750,00	11.034.750,00	7.720.907,40	69,97 %	7.220.266,22	65,43 %	500.641,18
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.735.750,00	7.770.750,00	5.872.958,76	75,58 %	5.867.139,63	75,50 %	5.819,13
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.107.000,00	3.264.000,00	1.847.948,64	56,62 %	1.353.126,59	41,46 %	494.822,05
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.971.750,00	12.073.750,00	8.053.998,40	66,71 %	7.553.357,22	62,56 %	500.641,18
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.111.125,37
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							

31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	530,86
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	2.111.656,23
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	5.441.700,99
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	38,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	346.500,00	394.500,00	259.617,35	65,81 %	178.218,05	45,18 %	81.399,30
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	30.000,00					
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	526.500,00	424.500,00	259.617,35	61,16 %	178.218,05	41,98 %	81.399,30
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.498.250,00	12.498.250,00	8.313.615,75	66,52 %	7.731.575,27	61,86 %	582.040,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	350.886,01	530,86
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	350.886,01	530,86
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.337,00	9.073,06
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.636.455,16	190.204,37
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.142.514,18	186.963,15
47.1-Orçamento do Exercício	6.134.470,91	141.393,21
47.2-Restos a Pagar	8.043,27	45.569,94
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.677,72	217,94
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.501.044,30	12.532,22
50-(+) Ajustes	496.656,21	179.332,07
50.1-(+)Retenções	496.656,21	179.332,07
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(-)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(-)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.004.388,09	191.864,29
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	500.000,00		500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.311.376,30	1.144.164,61	2.167.211,69
Investimentos	2.811.376,30	821.162,83	1.990.213,47
Inversões Financeiras			

Amortização da Dívida	500.000,00	323.001,78	176.998,22
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES			
FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.311.376,30	1.144.164,61	2.167.211,69
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.811.376,30	1.144.164,61	1.667.211,69
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	145.000,00		145.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	95.000,00		95.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)			2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							

Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.610.000,00	1.610.000,00	973.110,25	60,44	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	19.555,09	39,11	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	3.629,50	7,26	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	538.957,30	89,83	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	730.000,00	730.000,00	410.071,14	56,17	
Imposto Territorial Rural - ITR					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.000,00	40.000,00	589,50	1,47	
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00	251,98	0,31	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	55,74	0,09	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.747.000,00	18.747.000,00	12.626.649,05	67,35	
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	7.905.122,52	65,88	
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	2.992,44	24,94	
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	232.260,76	110,60	
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.481.676,81	68,95	

Cota-Parte IPI-Exportação		10.000,00	10.000,00	4.596,52	45,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		15.000,00	15.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)		15.000,00	15.000,00		
Outras					
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		20.357.000,00	20.357.000,00	13.599.759,30	66,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.505.000,00	3.505.000,00	3.505.000,00	2.557.090,65	72,96
Provenientes da União	3.225.000,00	3.225.000,00	3.225.000,00	2.557.090,65	79,29
Provenientes dos Estados	270.000,00	270.000,00	270.000,00		
Provenientes de Outros Municípios					
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	550.000,00	550.000,00	550.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE					
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.520.000,00	1.520.000,00	1.520.000,00	769.062,19	50,60
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.575.000,00	5.575.000,00	5.575.000,00	3.326.152,84	59,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.791.500,00	8.846.500,00	5.698.452,08	64,41	5.187.276,69	58,64	
Pessoal e Encargos Sociais	5.745.000,00	5.108.350,00	3.358.371,35	65,74	3.280.880,64	64,23	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.046.500,00	3.738.150,00	2.340.080,73	62,60	1.906.396,05	51,00	
DESPESAS DE CAPITAL	742.000,00	925.962,00	535.374,93	57,82	308.721,93	33,34	
Investimentos	742.000,00	925.962,00	535.374,93	57,82	308.721,93	33,34	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.533.500,00	9.772.462,00	6.233.827,01	63,79	5.495.998,62	56,24	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.291.000,00	5.633.312,00	3.523.338,34	56,52	3.071.042,25	55,88	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.291.000,00	5.633.312,00	3.523.338,34	56,52	3.071.042,25	55,88	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.291.000,00	5.633.312,00	3.523.338,34	56,52	3.071.042,25	55,88	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.242.500,00	4.139.150,00	2.710.488,67	43,48	2.424.956,37	44,12	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							17,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							384.992,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	389.877,29	4.632,12	19.705,85	370.171,44	389.877,29
Inscritos em 2017	106.812,93			106.812,93	106.812,93
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	104.405,47			104.405,47	104.405,47

TOTAL	601.095,69	4.632,12	19.705,85	581.389,84	601.095,69
--------------	-------------------	-----------------	------------------	-------------------	-------------------

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	115.722,79		115.722,79
TOTAL	115.722,79		115.722,79

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	8.128.500,00	8.134.812,00	5.185.301,16	83,18	4.779.916,33	86,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	890.000,00	1.131.000,00	755.974,08	12,13	445.098,29	8,10	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	140.000,00	120.000,00	59.364,78	0,95	58.497,59	1,06	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição	20.000,00	10.000,00					
Outras Subfunções	355.000,00	376.650,00	233.186,99	3,74	212.486,41	3,87	
TOTAL	9.533.500,00	9.772.462,00	6.233.827,01	100,00	5.495.998,62	100,00	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - Bimestre DE JULHO/AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.145.500,00
Previsão Atualizada	34.145.500,00
Receitas Realizadas	20.570.586,92
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	50.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.145.500,00

Créditos Adicionais				463.962,00
Dotação Atualizada				34.609.462,00
Despesas Empenhadas				21.871.148,13
Despesas Liquidadas				19.443.847,56
Despesas Pagas				18.166.883,12
Superávit Orçamentário				1.126.739,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				21.871.148,13
Despesas Liquidadas				19.443.847,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				30.349.710,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-3.123.147,11	1.107.352,23	-35,46%	
Resultado Primário	-625.000,00	1.063.615,35	-170,18%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.768.790,45		1.300.738,48	468.051,97
Poder Legislativo	7.185,25		7.185,25	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.884.354,85	26.653,57	273.736,62	1.583.964,66
Poder Legislativo	40.193,00		37.693,00	2.500,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.700.523,55	26.653,57	1.619.353,35	2.054.516,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.441.700,99	25,00%	38,60 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.159.343,28	60,00%	132,74 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	500.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.144.164,61	2.167.211,69		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		145.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.424.956,37	15,00 %	17,83 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:65962293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 2º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019															
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Mai/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.519.743,78	1.695.143,18	1.424.679,92	1.363.778,82	1.553.722,58	1.331.230,80	1.258.154,22	1.598.930,17	1.503.456,21	1.605.372,91	1.532.631,07	1.554.188,97	17.941.032,63		
Pessoal Ativo	1.519.743,78	1.695.143,18	1.424.679,92	1.363.778,82	1.553.722,58	1.331.230,80	1.258.154,22	1.598.930,17	1.503.456,21	1.605.372,91	1.532.631,07	1.554.188,97	17.941.032,63		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.256.369,62	1.486.539,56	1.189.508,30	1.125.106,84	1.312.297,00	1.117.309,91	1.178.391,41	1.402.559,49	1.259.591,77	1.338.122,03	1.294.919,85	1.326.026,35	15.286.742,13		
Obrigações Patronais	263.374,16	208.603,62	235.171,62	238.671,98	241.425,58	213.920,89	79.762,81	196.370,68	243.864,44	267.250,88	237.711,22	228.162,62	2.654.290,50		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.338,48	50.156,16	60.897,40	143.392,77	96.162,41	71.383,44	87.967,35	83.684,48	101.235,99	10,00	102.997,50	52.827,20	882.053,18		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	895,08	50.156,16	50.268,45	82.500,22	50.497,41	50.497,41		52.620,48	54.930,85		52.475,04	52.475,04	497.316,14		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	30.443,40		10.628,95	60.892,55	45.665,00	20.886,03	87.967,35	31.064,00	46.305,14	10,00	50.522,46	352,16	384.737,04		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.488.405,30	1.644.987,02	1.363.782,52	1.220.386,05	1.457.560,17	1.259.847,36	1.170.186,87	1.515.245,69	1.402.220,22	1.605.362,91	1.429.633,57	1.501.361,77	17.058.979,45		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													17.058.979,45		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)											30.349.710,82				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											30.349.710,82				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)											17.058.979,45		56,21 %		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											16.388.843,84		54,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)											15.569.401,65		51,30 %		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %											14.749.959,46		48,60 %		
FONTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS															
NOTAS:															

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019								
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								em Reais
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre de 2018			1º Quadrimestre de 2019			2º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	60,53 %	6,53 %	2,18 %	58,35 %	58,94 %	4,94 %	54,00 %	56,21 %

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.669.055,11	9.522.169,55	9.407.739,67	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.286.838,70	9.139.953,14	9.025.523,26	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.286.838,70	9.139.953,14	9.025.523,26	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.286.838,70	9.139.953,14	9.025.523,26	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	304.901,55	304.901,55	304.901,55	0,00
Outras Dívidas	77.314,86	77.314,86	77.314,86	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.141.606,75	2.510.188,45	3.116.241,20	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.144.728,79	2.513.310,49	3.119.363,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.913.519,24	3.165.183,05	3.691.763,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.768.790,45	651.872,56	572.400,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	-3.122,04	-3.122,04	-3.122,04	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.527.448,36	7.011.981,10	6.291.498,47	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.166.521,51	29.056.984,55	30.349.710,82	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	33,15	32,77	31,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	29,24	24,13	20,73	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	34.999.825,81	34.868.381,46	36.419.652,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	31.499.843,23	31.381.543,31	32.777.687,68	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	726.607,74	658.179,51	673.484,74	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.884.354,85	1.613.694,97	1.481.372,41	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.166.521,51	29.056.984,55	30.349.710,82	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	34.999.825,81	34.868.381,46	36.419.652,98	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	31.499.843,23	31.381.543,31	32.777.687,68	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")				em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)		
Mobiliária	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00		

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		0,00	0,00
TOTAIS (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		30.349.710,82	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS			
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.			

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO										
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	3.000.759,56	445.715,22	518.446,39	450.657,77	156.746,23	0,00	1.429.193,95	795.359,75	0,00	633.834,20
Recursos Ordinários	3.000.759,56	445.715,22	518.446,39	450.657,77	156.746,23	0,00	1.429.193,95	795.359,75	0,00	633.834,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	691.003,98	787.669,39	758.518,05	1.030.714,64	516.738,54	0,00	-2.402.636,64	1.269.116,67	0,00	-3.671.753,31
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-124.696,11	196.902,40	342.226,06	169.676,08	86.809,60	0,00	-920.310,25	494.822,05	0,00	-1.415.132,30
Transferências do FUNDEB	-1.249.337,23	0,00	24.872,37	0,00	362.022,94	0,00	-1.636.232,54	5.819,13	0,00	-1.642.051,67
Outros Recursos Destinados à Educação	25.413,72	0,00	36.824,84	5.088,49	219,25	0,00	-16.718,86	81.399,30	0,00	-98.118,16
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	603.993,95	107.059,24	67.800,31	185.895,12	19.100,55	0,00	224.138,73	126.623,30	0,00	97.515,43
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.076.736,31	4.574,10	246.627,03	364.882,52	23.099,22	0,00	437.553,44	452.296,09	0,00	-14.742,65
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	358.893,34	479.133,65	40.167,44	305.172,43	25.486,98	0,00	-491.067,16	108.156,80	0,00	-599.223,96
TOTAL (III) = (I + II)	3.691.763,54	1.233.384,61	1.276.964,44	1.481.372,41	673.484,77	0,00	-973.442,69	2.064.476,42	0,00	-3.037.919,11
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS										

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO										
LRF, art. 48 - Anexo 06										em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE			
Receita Corrente Líquida							30.349.710,82			
Receita Corrente Líquida Ajustada							30.349.710,82			
DESPESA COM PESSOAL							VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal DTP							17.058.979,45		56,21	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%							16.388.843,84		54,00	

Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	15.569.401,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	14.749.959,46	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	6.291.498,47	20,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	36.419.652,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	36.419.652,98	120,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:FB8ACF1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO DO DECRETO (CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) JAN A AGOSTO 2019**

ANEXO I

METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.8.01.21.00 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM													
Fonte: 100000000 - Recursos Ordinários													
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Previsão	RS 1.200.000,00	RS 1.200.000,00	RS 1.200.000,00	RS 1.200.000,00	RS 1.200.000,00	RS 1.200.000,00	RS 1.200.000,00	RS 1.200.000,00	RS 1.200.000,00	RS 1.200.000,00	RS 1.500.000,00	RS 1.500.000,00	RS 15.000.000,00
Arrecadação	RS 1.684.121,39	RS 1.849.906,51	RS 1.385.104,72	RS 1.351.322,10	RS 1.734.186,46	RS 1.366.014,85	RS 1.123.499,16	RS 1.363.527,39					RS 11.857.682,58
Excesso	RS 484.121,39	RS 649.906,51	RS 185.104,72	RS 151.322,10	RS 534.186,46	RS 166.014,85	-RS 76.500,84	RS 163.527,39	-RS 1.200.000,00	-RS 1.200.000,00	-RS 1.500.000,00	-RS 1.500.000,00	-RS 3.142.317,42

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Total Orçada (JAN. a AGO./19):	RS 9.600.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a AGO./19):	RS 11.857.682,58
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a AGO./19):	RS 2.257.682,58
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a AGO./19):	RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a AGO./19):	RS 2.170.656,03
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 87.026,55

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:1C7D1895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO DO DECRETO (CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) JAN A AGOSTO 2019 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

ANEXO I
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.8.03.21.00 – Transferência de Recursos do SUS – Atenção a Média e Alta Complexidade													
Fonte: 214000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS													
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Previsão	RS 80.000,00	RS 80.000,00	RS 80.000,00	RS 80.000,00	RS 80.000,00	RS 80.000,00	RS 80.000,00	RS 80.000,00	RS 80.000,00	RS 80.000,00	RS 100.000,00	RS 100.000,00	RS 1.000.000,00
Arrecadação	RS 100.464,44	RS 100.241,11	RS 100.241,11	RS 100.241,11	RS 100.241,11	RS 100.241,11	RS 100.241,11	RS 100.241,11					RS 802.152,21
Excesso	RS 20.464,44	RS 20.241,11	RS 20.241,11	RS 20.241,11	RS 20.241,11	RS 20.241,11	RS 20.241,11	RS 20.241,11	-RS 80.000,00	-RS 80.000,00	-RS 100.000,00	-RS 100.000,00	-RS 197.847,79

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Total Orçada (JAN. a JUN./19):	RS 640.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a JUN./19):	RS 802.152,21
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a JUN./19):	RS 162.152,21
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a JUN./19):	RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a JUN./19):	RS 121.669,99
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 40.482,22

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C4CDAC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO DO DECRETO (CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) JAN A AGOSTO 2019 ISS

ANEXO I
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.1.1.8.02.31.00 – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN													
Fonte: 100000000 - Recursos Ordinários													
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Previsão	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 55.000,00	RS 55.000,00	RS 550.000,00
Arrecadação	RS 66.713,14	RS 52.623,41	RS 40.512,60	RS 49.957,61	RS 60.153,45	RS 55.039,39	RS 44.637,08	RS 64.584,28					RS 434.220,96
Excesso	RS 22.713,14	RS 8.623,41	-RS 3.487,40	RS 5.957,61	RS 16.153,45	RS 11.039,39	RS 637,08	RS 20.584,28	-RS 44.000,00	-RS 44.000,00	-RS 55.000,00	-RS 55.000,00	-RS 115.779,04

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Total Orçada (JAN. a AGO./19):	RS 352.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a AGO./19):	RS 434.220,96
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a AGO./19):	RS 82.220,96
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a AGO./19):	RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a AGO./19):	RS 60.999,60
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 21.221,36

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:5B893A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO DO DECRETO (CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) JAN A AGOSTO 2019 IRRF

ANEXO I
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.1.1.3.03.11.00 – Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF													
Fonte: 100000000 - Recursos Ordinários													

2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Previsão	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 44.000,00	RS 55.000,00	RS 55.000,00	RS 550.000,00
Arrecadação	RS 55.459,18	RS 62.336,18	RS 103.674,56	RS 73.839,36	RS 66.746,17	RS 48.771,67	RS 80.705,32	RS 70.116,94					RS 561.649,38
Excesso	RS 11.459,18	RS 18.336,18	RS 59.674,56	RS 29.839,36	RS 22.746,17	RS 4.771,67	RS 36.705,32	RS 26.116,94	-RS 44.000,00	-RS 44.000,00	-RS 55.000,00	-RS 55.000,00	RS 11.649,38

Excesso de Arrecadação													
1 - Receita Total Orçada (JAN. a AGO./19):													RS 352.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a AGO./19):													RS 561.649,38
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a AGO./19):													RS 209.649,38
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a AGO./19):													RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a AGO./19):													RS 146.827,12
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):													RS 62.822,26

Publicado por:
 Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:CD3A93A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO DO DECRETO (CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO) JAN A AGOSTO 2019 FNAS

ANEXO I
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.8.12.11.00 – Transferência de Recursos do FNAS													
Fonte: 311000000 – Transferência de Recursos do FNAS													
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Previsão	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 16.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS 200.000,00
Arrecadação	RS 17.475,17	RS 57.503,54	RS 29.940,00	RS 78.401,51	RS 45.615,95	RS 63.154,57	RS 87.657,18	RS 40.304,89					RS 420.052,81
Excesso	RS 1.475,17	RS 41.503,54	RS 13.940,00	RS 62.401,51	RS 29.615,95	RS 47.154,57	RS 71.657,18	RS 24.304,89	-RS 16.000,00	-RS 16.000,00	-RS 20.000,00	-RS 20.000,00	RS 220.052,81

Excesso de Arrecadação													
1 - Receita Total Orçada (JAN. a AGO./19):													RS 128.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a AGO./19):													RS 420.052,81
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a AGO./19):													RS 292.052,81
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a AGO./19):													RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a AGO./19):													RS 196.090,74
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):													RS 95.962,07

Publicado por:
 Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:023DF63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO DO DECRETO (CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO) JAN A AGOSTO 2019 02 ATENCAO BASICA

ANEXO I
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.8.03.10.00 – Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica													
Fonte: 121400000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS													
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Previsão	RS 188.029,12	RS 188.029,12	RS 188.029,12	RS 188.029,12	RS 188.029,12	RS 188.029,12	RS 188.029,12	RS 188.029,12	RS 188.029,12	RS 188.029,12	RS 235.036,40	RS 235.036,40	RS 2.350.364,00
Arrecadação	RS 105.899,40	RS 297.629,40	RS 297.629,40	RS 297.629,40	RS 297.925,08	RS 294.943,25	RS 295.743,25	RS 294.943,25					RS 2.182.342,43
Excesso	-RS 82.129,72	RS 109.600,28	RS 109.600,28	RS 109.600,28	RS 109.895,96	RS 106.914,13	RS 107.714,13	RS 106.914,13	-RS 188.029,12	-RS 188.029,12	-RS 235.036,40	-RS 235.036,40	-RS 168.021,57

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Total Orçada (JAN. a AGO./19):	RS 1.504.232,96
2 - Receita Arrecadada (JAN. a AGO./19):	RS 2.182.342,43
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a AGO./19):	RS 678.109,47
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a AGO./19):	RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a AGO./19):	RS -
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 678.109,47

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:EAABCEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO DO DECRETO (CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO) JAN A AGOSTO 2019 01 TAXAS

ANEXO I
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.1.2.1.01.11.00 – Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia													
Fonte: 100000000 - Recursos Ordinários													
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Previsão	RS 4.400,00	RS 4.400,00	RS 4.400,00	RS 4.400,00	RS 4.400,00	RS 4.400,00	RS 4.400,00	RS 4.400,00	RS 4.400,00	RS 4.400,00	RS 5.500,00	RS 5.500,00	RS 55.000,00
Arrecadação	RS 24.811,99	RS 25.011,29	RS 3.638,00	RS 8.568,74	RS 1.622,20	RS 538,50	RS 3.040,11	RS 1.129,06					RS 68.359,89
Excesso	RS 20.411,99	RS 20.611,29	-RS 762,00	RS 4.168,74	-RS 2.777,80	-RS 3.861,50	-RS 1.359,89	-RS 3.270,94	-RS 4.400,00	-RS 4.400,00	-RS 5.500,00	-RS 5.500,00	RS 13.359,89
Excesso de Arrecadação													
1 - Receita Total Orçada (JAN. a AGO./19):													RS 35.200,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a AGO./19):													RS 68.359,89
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a AGO./19):													RS 33.159,89
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a AGO./19):													RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a AGO./19):													RS -
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):													RS 33.159,89

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:85EBFDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO DO DECRETO (CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO) JAN A AGOSTO 2019 01 RESTITUICOES

ANEXO I
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.9.2.2.99.11.00 – Outras Restituições													
Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários													
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Previsão	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 100.000,00
Arrecadação	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 69.728,57		RS 4.059,87					RS 73.788,44
Excesso	-RS 8.000,00	-RS 8.000,00	-RS 8.000,00	-RS 8.000,00	-RS 8.000,00	RS 61.728,57	-RS 8.000,00	-RS 3.940,13	-RS 8.000,00	-RS 8.000,00	-RS 10.000,00	-RS 10.000,00	-RS 26.211,56

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Total Orçada (JAN. a AGO./19):	RS 64.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a AGO./19):	RS 73.788,44
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a AGO./19):	RS 9.788,44
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a AGO./19):	RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a AGO./19):	RS -
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 9.788,44

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:5C579F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO DO DECRETO (CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) JAN A AGOSTO 2019 01 IPVA

ANEXO I
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita:		1.7.2.8.01.21.00 – Cota Parte do IPVA													
Fonte:		100000000 - Recursos Ordinários													
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL		
Previsão	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$	R\$ 400.000,00	
Arrecadação	R\$ 12.962,84	R\$ 15.977,17	R\$ 52.007,37	R\$ 44.493,52	R\$ 57.552,80	R\$ 71.427,48	R\$ 65.204,23	R\$ 43.911,71					R\$	R\$ 363.537,12	
Excesso	-R\$ 19.037,16	-R\$ 16.022,83	R\$ 20.007,37	R\$ 12.493,52	R\$ 25.552,80	R\$ 39.427,48	R\$ 33.204,23	R\$ 11.911,71	-R\$ 32.000,00	-R\$ 32.000,00	-R\$ 40.000,00	-R\$ 40.000,00	-R\$	R\$ 36.462,88	

Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Total Orçada (JAN. a AGO./19):		R\$	256.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a AGO./19):		R\$	363.537,12
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a AGO./19):		R\$	107.537,12
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a AGO./19):		R\$	-
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a AGO./19):		R\$	-
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):		R\$	107.537,12

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F78D45EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO DO DECRETO (CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) JAN A AGOSTO 2019 01 ICMS

ANEXO I
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita:		1.7.2.8.01.11.00 – Cota Parte do ICMS													
Fonte:		100000000 - Recursos Ordinários													
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL		
Previsão	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$	R\$ 3.000.000,00	
Arrecadação	R\$ 287.537,20	R\$ 238.847,58	R\$ 234.182,47	R\$ 267.782,02	R\$ 206.838,16	R\$ 229.869,67	R\$ 278.307,37	R\$ 232.232,00					R\$	R\$ 1.975.596,47	
Excesso	R\$ 47.537,20	-R\$ 1.152,42	-R\$ 5.817,53	R\$ 27.782,02	-R\$ 33.161,84	-R\$ 10.130,33	R\$ 38.307,37	-R\$ 7.768,00	-R\$ 240.000,00	-R\$ 240.000,00	-R\$ 300.000,00	-R\$ 300.000,00	-R\$	R\$ 1.024.403,53	

Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Total Orçada (JAN. a AGO./19):		R\$	1.920.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a AGO./19):		R\$	1.975.596,47
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a AGO./19):		R\$	55.596,47
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a AGO./19):		R\$	-
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a AGO./19):		R\$	-
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):		R\$	55.596,47

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E0E49AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO DO DECRETO (CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) JAN A AGOSTO 2019 01 FPM 1%

ANEXO I

METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.8.01.41.00 – Cota Parte Fundo de Particição dos Municípios – 1% Cota													
Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários													
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
Previsão	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 700.000,00
Arrecadação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 744.521,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 744.521,08
Excesso	-R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00	R\$ 688.521,08	-R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00	-R\$ 70.000,00	-R\$ 70.000,00	R\$ 44.521,08

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Total Orçada (JAN. a JUN./19):	R\$ 448.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a JUN./19):	R\$ 744.521,08
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a JUN./19):	R\$ 296.521,08
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a JUN./19):	R\$ -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a JUN./19):	R\$ -
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	R\$ 296.521,08

Publicado por:
 Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:663B26EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15. DEM DESP PESSOAL DESC IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.964.560,61	261.545,54	5.933.752,99	8.904.723,27	6.573.410,41	1.638.188,81	7.509.008,94	4.536.333,69	4.326.190,83	3.701.872,73	3.772.363,29	3.789.736,31	52.911.687,42	0,00	
Pessoal Ativo	1.955.020,61	261.545,54	5.924.212,99	8.904.723,27	6.563.870,41	1.638.188,81	7.499.072,94	4.531.431,69	4.321.288,83	3.696.970,73	3.767.461,29	3.784.834,31	52.848.621,42	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.955.020,61	261.545,54	5.924.212,99	7.213.621,84	6.077.736,84	643.436,84	6.780.926,96	4.030.448,55	3.759.273,11	3.531.115,14	3.704.702,18	3.637.278,07	47.519.318,67	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	1.691.101,43	486.133,57	994.751,97	718.145,98	500.983,14	562.015,72	165.855,59	62.759,11	147.556,24	5.329.302,75	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.936,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	63.066,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.936,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	63.066,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)																
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	91.711,08	54.630,52	307.370,63	326.821,50	365.825,74	22.807,53	427.903,87	297.212,64	177.881,27	181.888,93	219.147,56	186.365,23	2.659.566,50	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.293,82	16.293,82	0,00	24.838,20	1.166,67	0,00	73.339,00	122.104,66	0,00	0,00	39.211,55	0,00	293.247,72	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.691,84	6.691,84	14.774,90	82.495,54	97.878,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.532,57	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	68.725,42	31.644,86	292.595,73	219.487,76	266.780,62	22.807,53	354.564,87	175.107,98	177.881,27	181.888,93	179.936,01	186.365,23	2.157.786,21	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.872.849,53	206.915,02	5.626.382,36	8.577.901,77	6.207.584,67	1.615.381,28	7.081.105,07	4.239.121,05	4.148.309,56	3.519.983,80	3.553.215,73	3.603.371,08	50.252.120,92	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													73.466.312,78	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00		
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													73.466.312,78	0,00		
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													50.252.120,92	68,40		
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													39.671.808,90	54,00		
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													37.688.218,46	51,30		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													35.704.628,01	48,60		

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2C857B07

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 15. DEM DESP PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													Exercício: 2019		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.964.560,61	261.545,54	5.933.752,99	8.904.723,27	6.573.410,41	1.638.188,81	7.509.008,94	4.536.333,69	4.326.190,83	3.701.872,73	3.772.363,29	3.789.736,31	52.911.687,42	0,00	
Pessoal Ativo	1.955.020,61	261.545,54	5.924.212,99	8.904.723,27	6.563.870,41	1.638.188,81	7.499.072,94	4.531.431,69	4.321.288,83	3.696.970,73	3.767.461,29	3.784.834,31	52.848.621,42	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.955.020,61	261.545,54	5.924.212,99	7.213.621,84	6.077.736,84	643.436,84	6.780.926,96	4.030.448,55	3.759.273,11	3.531.115,14	3.704.702,18	3.637.278,07	47.519.318,67	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	1.691.101,43	486.133,57	994.751,97	718.145,98	500.983,14	562.015,72	165.855,59	62.759,11	147.556,24	5.329.302,75	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.936,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	63.066,00	0,00	

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.936,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	4.902,00	63.066,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	22.985,66	22.985,66	14.774,90	107.333,74	99.045,12	0,00	73.339,00	122.104,66	0,00	0,00	39.211,55	0,00	501.780,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.293,82	16.293,82	0,00	24.838,20	1.166,67	0,00	73.339,00	122.104,66	0,00	0,00	39.211,55	0,00	293.247,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.691,84	6.691,84	14.774,90	82.495,54	97.878,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.532,57	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.941.574,95	238.559,88	5.918.978,09	8.797.389,53	6.474.365,29	1.638.188,81	7.435.669,94	4.414.229,03	4.326.190,83	3.701.872,73	3.733.151,74	3.789.736,31	52.409.907,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		75.624.098,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)		75.624.098,99	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)		52.409.907,13	69,30
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		40.837.013,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)		38.795.162,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		36.753.312,11	48,60

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2EF6DAE8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DESP FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	2.711.000,00	2.711.000,00	10.000,60	2.610.207,95	3,71	100.792,05	405.280,47	1.655.304,61	3,06	1.055.695,39	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.711.000,00	2.711.000,00	10.000,60	2.610.207,95	3,71	100.792,05	405.280,47	1.655.304,61	3,06	1.055.695,39	0,00	
02 JUDICIARIA	187.260,00	187.260,00	22.896,00	181.276,00	0,26	5.984,00	39.056,00	164.714,34	0,30	22.545,66	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	187.260,00	187.260,00	22.896,00	181.276,00	0,26	5.984,00	39.056,00	164.714,34	0,30	22.545,66	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	7.507.197,00	7.944.947,11	611.281,39	5.740.239,28	8,17	2.204.707,83	1.066.005,81	4.391.791,56	8,13	3.553.155,55	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.246.762,00	4.887.032,11	366.241,95	4.028.438,75	5,73	858.593,36	778.627,18	3.187.568,41	5,90	1.699.463,70	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	737.300,00	737.300,00	88.999,00	711.731,70	1,01	25.568,30	104.219,78	413.234,36	0,76	324.065,64	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	89.480,00	89.480,00	0,00	76.080,00	0,11	13.400,00	13.026,66	60.039,46	0,11	29.440,54	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	429.400,00	226.880,00	7.249,00	109.328,10	0,16	117.551,90	19.623,84	83.079,96	0,15	143.800,04	0,00	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.060.855,00	1.060.855,00	103.985,08	517.725,77	0,74	543.129,23	95.306,35	402.801,71	0,75	658.053,29	0,00	
695 TURISMO	943.400,00	943.400,00	44.806,36	296.934,96	0,42	646.465,04	55.202,00	245.067,66	0,45	698.332,34	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.157.541,00	3.172.541,00	203.078,95	1.846.811,72	2,63	1.325.729,28	314.045,18	1.322.155,49	2,45	1.850.385,51	0,00	
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	32.433,20	0,00	31.631,60	0,05	801,60	2.433,20	17.032,40	0,03	15.400,80	0,00	

243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	387.000,00	352.875,00	58.610,10	190.708,52	0,27	162.166,48	27.587,92	123.169,57	0,23	229.705,43	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.740.541,00	2.787.232,80	144.468,85	1.624.471,60	2,31	1.162.761,20	284.024,06	1.181.953,52	2,19	1.605.279,28	0,00
10	SAÚDE	18.744.458,00	18.748.458,00	2.847.664,46	16.656.545,72	23,70	2.091.912,28	2.935.993,91	12.176.782,46	22,54	6.571.675,54	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.872.130,00	11.078.570,00	1.423.437,17	9.910.259,43	14,10	1.168.310,57	1.638.745,43	6.654.294,21	12,32	4.424.275,79	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.196.768,00	7.159.768,00	1.416.788,45	6.434.982,23	9,16	724.785,77	1.246.060,88	5.299.294,17	9,81	1.860.473,83	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	283.500,00	117.060,00	2.271,84	8.726,19	0,01	108.333,81	3.371,84	8.726,19	0,02	108.333,81	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	109.400,00	71.400,00	1.020,00	38.585,22	0,05	32.814,78	10.193,56	24.994,23	0,05	46.405,77	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	251.660,00	290.660,00	4.147,00	263.992,65	0,38	26.667,35	37.622,20	189.473,66	0,35	101.186,34	0,00
12	EDUCAÇÃO	33.570.624,00	33.833.957,56	2.096.938,30	29.578.131,28	42,08	4.255.826,28	5.247.122,05	24.016.380,18	44,45	9.817.577,38	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	32.580.924,00	32.877.864,86	2.087.662,11	29.367.686,60	41,78	3.510.178,26	5.214.710,26	23.861.623,72	44,16	9.016.241,14	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	955.300,00	952.092,70	9.276,19	210.444,68	0,30	741.648,02	32.411,79	154.756,46	0,29	797.336,24	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.400,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	345.011,00	345.011,00	0,00	0,00	0,00	345.011,00	0,00	0,00	0,00	345.011,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	345.011,00	345.011,00	0,00	0,00	0,00	345.011,00	0,00	0,00	0,00	345.011,00	0,00
	Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15	URBANISMO	7.830.780,00	7.624.741,65	508.327,50	6.003.393,51	8,54	1.621.348,14	1.502.737,68	4.344.101,22	8,04	3.280.640,43	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	80.000,00	77.000,00	14.427,00	64.840,00	0,09	12.160,00	14.679,00	59.926,00	0,11	17.074,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.380.780,00	7.408.741,65	493.900,50	5.938.553,51	8,45	1.470.188,14	1.488.058,68	4.284.175,22	7,93	3.124.566,43	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	370.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	53.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	51.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	2.895.000,00	2.895.000,00	39.736,27	2.400.118,07	3,41	494.881,93	470.360,94	1.851.593,47	3,43	1.043.406,53	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.830.000,00	2.830.000,00	39.736,27	2.384.236,54	3,39	445.763,46	470.360,94	1.835.711,94	3,40	994.288,06	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	53.600,00	54.600,00	0,00	15.881,53	0,02	38.718,47	0,00	15.881,53	0,03	38.718,47	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	85.952,00	83.152,00	0,00	0,00	0,00	83.152,00	0,00	0,00	0,00	83.152,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.952,00	83.152,00	0,00	0,00	0,00	83.152,00	0,00	0,00	0,00	83.152,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.677.244,00	2.215.244,00	103.985,71	676.623,28	0,96	1.538.620,72	115.433,40	456.698,27	0,85	1.758.545,73	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.872,00	880.872,00	103.985,71	633.151,28	0,90	247.720,72	114.393,40	413.226,27	0,76	467.645,73	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.035.000,00	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	416.372,00	136.372,00	0,00	43.472,00	0,06	92.900,00	1.040,00	43.472,00	0,08	92.900,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	500.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
25	ENERGIA	981.542,00	1.051.542,00	61.578,97	972.960,78	1,38	78.581,22	133.652,89	830.914,87	1,54	220.627,13	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	981.542,00	1.051.542,00	61.578,97	972.960,78	1,38	78.581,22	133.652,89	830.914,87	1,54	220.627,13	0,00
26	TRANSPORTE	260.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	473.000,00	147.473,38	49.698,75	90.940,69	0,13	56.532,69	26.978,29	68.220,23	0,13	79.253,15	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	473.000,00	147.473,38	49.698,75	90.940,69	0,13	56.532,69	26.978,29	68.220,23	0,13	79.253,15	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.425.300,00	3.639.300,00	532.016,76	3.529.020,38	5,02	110.279,62	732.174,96	2.751.025,78	5,09	888.274,22	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.425.300,00	3.639.300,00	532.016,76	3.529.020,38	5,02	110.279,62	732.174,96	2.751.025,78	5,09	888.274,22	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	4.805,30	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	4.805,30	0,00
Total Geral		84.752.433,00	84.752.433,00	7.087.203,66	70.286.268,66		14.466.164,34	12.988.841,58	54.029.682,48			0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4AFB1FA1

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - RCL DESC IRRF**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019													Exercício: 2019 -	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.033.150,92	6.107.044,36	5.628.850,62	8.382.161,32	7.179.110,09	7.758.418,13	6.503.882,11	6.882.416,80	7.318.513,99	7.089.947,41	7.357.083,85	7.139.171,19	82.379.750,79	87.940.025,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.275,35	328.000,32	255.525,65	808.405,97	645.212,00	728.731,69	531.728,72	453.744,76	490.249,40	508.665,60	306.957,24	834.008,30	6.114.505,00	10.864.933,00
Contribuições	94.425,06	86.890,69	97.887,45	100.727,78	100.106,27	107.072,66	0,00	203.648,29	100.345,31	98.752,53	98.475,14	32.011,50	1.120.342,68	981.542,00
Receita Patrimonial	6.410,16	6.929,02	5.635,29	7.478,23	6.102,30	6.400,74	5.920,33	7.064,34	7.704,09	5.819,55	8.004,28	5.925,65	79.393,98	702.739,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	176.693,07	204.048,47	205.924,53	199.011,97	249.087,13	249.066,22	225.386,75	249.579,05	255.066,23	225.474,65	260.705,58	256.595,28	2.756.638,93	3.155.300,00
Transferências Correntes	4.523.009,63	5.473.544,64	5.063.877,70	7.264.160,03	6.147.975,18	6.664.447,25	5.739.336,52	5.968.150,48	6.465.148,96	6.249.885,74	6.674.257,13	6.009.354,54	72.243.147,80	71.181.577,00
Outras Receitas Correntes	9.337,65	7.631,22	0,00	2.377,34	30.627,21	2.699,57	1.509,79	229,88	0,00	1.349,34	8.684,48	1.275,92	65.722,40	1.053.934,00
IRRF	-68.725,42	-31.644,86	-292.595,73	-219.487,76	-266.780,62	-22.807,53	-354.564,87	-175.107,98	-177.881,27	-181.888,93	-179.936,01	-186.365,23	-2.157.786,21	0,00
IRRF	-68.725,42	-31.644,86	-292.595,73	-219.487,76	-266.780,62	-22.807,53	-354.564,87	-175.107,98	-177.881,27	-181.888,93	-179.936,01	-186.365,23	-2.157.786,21	0,00
DEDUÇÕES (II)	-358.642,37	-422.736,67	-470.694,17	-565.301,19	-675.512,14	-704.062,23	-591.233,76	-603.644,34	-654.448,02	-576.203,77	-554.832,36	-578.340,78	-6.755.651,80	-6.059.534,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-358.642,37	-422.736,67	-470.694,17	-565.301,19	-675.512,14	-704.062,23	-591.233,76	-603.644,34	-654.448,02	-576.203,77	-554.832,36	-578.340,78	-6.755.651,80	-6.059.534,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.605.783,13	5.652.662,83	4.865.560,72	7.597.372,37	6.236.817,33	7.031.548,37	5.558.083,48	6.103.664,48	6.486.184,70	6.331.854,71	6.622.315,48	6.374.465,18	73.466.312,78	81.880.491,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:89321BDB

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - RCL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019													Exercício: 2019 -	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.033.150,92	6.107.044,36	5.628.850,62	8.382.161,32	7.179.110,09	7.758.418,13	6.503.882,11	6.882.416,80	7.318.513,99	7.089.947,41	7.357.083,85	7.139.171,19	82.379.750,79	87.940.025,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.275,35	328.000,32	255.525,65	808.405,97	645.212,00	728.731,69	531.728,72	453.744,76	490.249,40	508.665,60	306.957,24	834.008,30	6.114.505,00	10.864.933,00
Contribuições	94.425,06	86.890,69	97.887,45	100.727,78	100.106,27	107.072,66	0,00	203.648,29	100.345,31	98.752,53	98.475,14	32.011,50	1.120.342,68	981.542,00
Receita Patrimonial	6.410,16	6.929,02	5.635,29	7.478,23	6.102,30	6.400,74	5.920,33	7.064,34	7.704,09	5.819,55	8.004,28	5.925,65	79.393,98	702.739,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	176.693,07	204.048,47	205.924,53	199.011,97	249.087,13	249.066,22	225.386,75	249.579,05	255.066,23	225.474,65	260.705,58	256.595,28	2.756.638,93	3.155.300,00

Transferências Correntes	4.523.009,63	5.473.544,64	5.063.877,70	7.264.160,03	6.147.975,18	6.664.447,25	5.739.336,52	5.968.150,48	6.465.148,96	6.249.885,74	6.674.257,13	6.009.354,54	72.243.147,80	71.181.577,00
Outras Receitas Correntes	9.337,65	7.631,22	0,00	2.377,34	30.627,21	2.699,57	1.509,79	229,88	0,00	1.349,34	8.684,48	1.275,92	65.722,40	1.053.934,00
DEDUÇÕES (II)	-358.642,37	-422.736,67	-470.694,17	-565.301,19	-675.512,14	-704.062,23	-591.233,76	-603.644,34	-654.448,02	-576.203,77	-554.832,36	-578.340,78	-6.755.651,80	-6.059.534,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-358.642,37	-422.736,67	-470.694,17	-565.301,19	-675.512,14	-704.062,23	-591.233,76	-603.644,34	-654.448,02	-576.203,77	-554.832,36	-578.340,78	-6.755.651,80	-6.059.534,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.674.508,55	5.684.307,69	5.158.156,45	7.816.860,13	6.503.597,95	7.054.355,90	5.912.648,35	6.278.772,46	6.664.065,97	6.513.743,64	6.802.251,49	6.560.830,41	75.624.098,99	81.880.491,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:89766E39

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	31.624,64	2.398.617,32	2.358.525,65	0,00	71.716,31	83.961,72	1.907.734,46	852.791,00	852.791,00	175.909,13	962.996,05	1.034.712,36
Total	31.624,64	2.398.617,32	2.358.525,65	0,00	71.716,31	83.961,72	1.907.734,46	852.791,00	852.791,00	175.909,13	962.996,05	1.034.712,36

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C5D341D8